



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2658/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2630/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 2630/2020, que designa o servidor **JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO**, portador do CPF n.º 030.564.889-66, para exercer interinamente a função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D3B4B69C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 1554/2020

SÚMULA: Nomeia CINTHYA GIMENES LOPES para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **CINTHYA GIMENES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 54863128 e inscrita no C.P.F. n.º 007.529.369-21, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:415CC878

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 1553/2020

SÚMULA: EXONERA CINTHYIA GIMENES LOPES, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **CINTHYIA GIMENES LOPES**, portadora do CPF n.º 007.529.369-21, do Cargo de Provisão em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1196/2019 de 30 de setembro de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D3F183A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N. 10/2020

Resolução n.º 10/2020

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 3º Bimestre de 2020 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi/PR, reunido em plenária ordinária no dia de 23 de Julho de 2020.

Considerando:

- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 004/2020 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 04/2020;

Resolve:

Art. 1o. – Aprovar com ressalvas o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Maio e Junho de 2020 no valor Liquidado de R\$ 802.984,14 (Oitocentos e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico. Solicitando esclarecimento a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a despesa indicado no Relatório no projetos atividades intitulada como “Serviço de Tecnologia da Informação”

Parágrafo Único: Destaca-se:

Projeto atividade 5001 - Equipamentos e material permanente para programas na área da Criança e do Adolescente.

No 3º Bimestre do exercício de 2020, a despesa orçada é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e a despesa atualizada é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) não ocorreram liquidações de despesas no Projeto Atividade, do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 316/2020 de 17 de Julho de 2020, protocolado em 20 de Julho de 2020, justifica conforme supracitado ao que segue “que neste período não foi possível a execução deste projeto devido ao orçamento”.

Projeto atividade 5002 – Obras e Instalações para programas na área da Criança e do Adolescente.

Destaca-se neste projeto atividade que a despesa orçada e atualizada é R\$ 110,00 (cento e dez reais), do qual nos meses de maio e junho não foram demonstrados execução de despesas no projeto atividade, justificado através do Ofício nº 316/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social de 17 de Julho 2020, protocolado em 20 de Julho de 2020, informando conforme segue “para o exercício de 2020 não foi possível programar obras e instalações voltadas ao Atendimento da Criança e Adolescente, devido ao orçamento”, sendo que seu atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 6002 – Manutenção de Projetos a Crianças e Adolescentes.

Conforme disposto em Demonstrativo da Despesa Simplificado a previsão orçamentária é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), sendo sua despesa atualizada no 3º Bimestre o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), não ocorrendo despesas liquidadas no bimestre conforme justificativa através do Ofício nº 316/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social de 17 de Julho de 2020, protocolado em 20 de Julho de 2020 que informa conforme citação que “ não houve projeto para a execução na área da Criança e do Adolescentes”.

Ao tratar do atendimento a Criança e ao Adolescente foram 06 atendidos no mês de Maio e 13 atendidos no mês de Junho no 1º Centro de Atendimento a Criança e Adolescente - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado de Família e Indivíduos) um total de 19 atendidos. Em ABORDAGEM não foram atendidos crianças e adolescentes em Maio e Junho, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Ofício do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) nº 028 C/2020 de 20 de Julho de 2020.

Projeto atividade 6005 – Manutenção do Acolhimento Municipal para a Criança e Adolescentes com Recursos Vinculados.

Segundo demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade, a despesa orçada é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e a despesa atualizada é de R\$ 81.718,74 (oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), do qual não foram realizados liquidações no 3º bimestre, justificado através do Ofício nº 316/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social de 17 de Julho de 2020, protocolado em 20 de Julho de 2020 informando conforme cita-se “que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não tiveram repasses para executar o mesmo”, contudo ocorreu o atendimento de 08 crianças e adolescentes no mês de Maio e 07 no mês de Junho, totalizando 15 atendidos, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social Ofício nº 097/2020- PAIM de 13 de Julho de 2020.

Projeto atividade 6006 – Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas sócio Educativas com Recursos Vinculados.

Em atendimento as Crianças e Adolescentes, no 3º Bimestre, despesa orçada e atualizada de R\$ 33.305,00 (trinta e três mil e trezentos e três reais) não ocorreram Despesas Liquidadas, considerando Demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Gestão, justificado através do Ofício nº 316/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social de 17 de Julho de 2020, protocolado em 20 de Julho de 2020 justifica “que neste período não tiveram gastos dentro do projeto atividade que envolve os serviços de medida se tratando da fonte vinculada devido aos repasses não estarem vindo mais tivemos execução desses serviços na fonte livre”. Como atendimento de crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas de 80 no mês de Maio e 64 no mês de Junho, totalizando 144 atendimentos em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social Ofício nº 028C/2020 de 20 de Julho de 2020 do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Projeto atividade 6007 – Manutenção de atividades de atendimento à Saúde da Criança e Adolescente.

Conforme Relatório de Gestão em Demonstrativo da Despesa Simplificado do 3º bimestre de 2020, em conformidade com o Ofício nº 76/2020/SMS-EOA de 09 de Julho de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a despesa orçada e atualizada foi de R\$ 463.800,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos reais) no exercício de 2020, sendo liquidado o valor de R\$ 123.664,97 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Destaca-se ainda que o atendimento de crianças e adolescentes no bimestre, foi de 62 pacientes no mês de Maio com 790 dispensas de nutrição Fórmula Infantil e 32 pacientes com 3.090 dispensas de comprimidos de medicamento (Metilfenidato) Ritalina, no mês de Junho foram atendidos 143 pacientes com 506 dispensas de nutrição Fórmula Infantil e 34 pacientes com 3.450 comprimidos dispensados de medicamento (Metilfenidato) Ritalina, no total de 271 pessoas atendidas no 3º Bimestre do exercício de 2020.

Projeto atividade 6008 – Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.

Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada, despesa orçada e atualizada é de R\$ 132.849,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), foram liquidados neste Bimestre R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais), ao qual não foram atendidos crianças e adolescentes no mês de Maio e Junho em desenvolvimento de atividades voltadas a área da Cultural com oficinas que estimulam a arte, a livre expressão, equilíbrio sócio - cultural, considerando o Relatório de Gestão do 3º Bimestre de 2020, relatório este emitido e encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo recebido em 13 de Julho de 2020.

Quanto a justificativa pelo não atendimento de crianças e adolescentes neste bimestre a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, se posicionou através do Ofício Administrativo (SEJUV) nº 201/2020 de 10 de Julho de 2020 e Relatório de Gestão recebido em dia 13 de Julho de 2020 supracitado abaixo:

“Informamos a Vossa Senhoria que no Relatório de Gestão do 3º Bimestre de 2020, as informações referente aos empenhos de maio e junho, os valores estão representados no demonstrativo de despesa com saldo negativo, pois conforme orientação da Secretaria de Fazenda do Município foi solicitado a anulação parcial dos empenhos, momentaneamente, pois a arrecadação do Município foi baixa neste período, devido a pandemia do COVID - 19.

Informamos também que as atividades de atendimento presencial a crianças e adolescentes foram suspensas a partir de abril, conforme orientado em decretos do Município, sobre as medidas a serem adotadas em enfrentamento da pandemia do COVID -19, mediante esta situação a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, reavaliou as condições de atendimento e reformulou de uma maneira mais segura e viável para estes atendimentos, retomando-o a partir de julho”.

Projeto atividade 6009 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes.

Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada a despesa orçada e atualizada é de R\$ 300.221,00 (trezentos mil, duzentos e vinte um reais) e foram liquidadas o valor de R\$ 12.542,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais) neste Bimestre, sendo informada pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer que não ocorreram atendimentos a criança e ao adolescente, considerando Ofício Administrativo (SEJUV) nº 201/2020 de 10 de Julho de 2020 e Relatório de Gestão recebido em dia 13 de Julho de 2020 supracitado abaixo:

“Informamos a Vossa Senhoria que no Relatório de Gestão do 3º Bimestre de 2020, as informações referente aos empenhos de maio e junho, os valores estão representados no demonstrativo de despesa com saldo negativo, pois conforme orientação da Secretaria de Fazenda do Município foi solicitado a anulação parcial dos empenhos, momentaneamente, pois a arrecadação do Município foi baixa neste período, devido a pandemia do COVID - 19.

Informamos também que as atividades de atendimento presencial a crianças e adolescentes foram suspensas a partir de abril, conforme orientado em decretos do Município, sobre as medidas a serem adotadas em enfrentamento da pandemia do COVID -19, mediante esta situação a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo, reavaliou as condições de atendimento e reformulou de uma maneira mais segura e viável para estes atendimentos, retomando-o a partir de julho”.

Projeto atividade 6010 – Manutenção de Aprendizagem Profissional.

Conforme Demonstrativo da Despesa Simplificada não foram realizados despesas liquidadas, com a despesa orçada e atualizada de R\$ 214.860,00 (duzentos e catorze mil, oitocentos e sessenta reais). A Secretaria Municipal de Assistência Social, justificou através do Ofício nº 316/2020 de 17 de Julho de 2020, protocolado em 20 de Julho de 2020 conforme cita-se “que neste período não tivemos gasto pois a parceria com a instituição (PROMEC) finalizou em Outubro/2019 e o mesmo foi reordenado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ofício nº 110/2020 da Secretaria de Assistência Social, porém as atividades voltado a aprendizagem continuam sendo executada dentro do projeto atividade 6011 conforme ofício nº 33/2020 da Instituição”.

Projeto atividade 6011 – Manutenção de Atividades Profissionalização de Adolescentes.

Considerando Demonstrativo da Despesa Simplificada a despesa orçada e atualizada do Projeto Atividade encontra-se o valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), sendo liquidadas despesas neste Bimestre de R\$ 29.975,22 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Quanto aos atendidos a Secretaria Ordenadora de Despesa, informou através do ofício nº 118/2020/ SMDE de 10 de Julho de 2020, protocolado em 15 de Julho de 2020 detalhando o número de crianças e adolescentes atendidos nos meses de Maio e Junho de 2020 sobre a parceria com a Entidade PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi - Projeto Passaporte para o Futuro executando o pré- aprendiz e Jovem Aprendiz, através do ofício nº 33/2020 de 10 de Julho de 2020 da Entidade PROMEC ao qual cita “ Durante o mês de Maio e Junho a Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC deu continuidade ao Projeto Passaporte para o Futuro, executando o Projeto Jovem Aprendiz por meio do curso de Assistente Administrativo e o Pré Aprendiz através de aulas online em Ambiente Virtual - AVA e Google Meet, onde são postados vídeos gravados pelos Técnicos de Ensino da turma com orientações e demonstrações de como desenvolver as atividades solicitadas, estão sendo atendidos presencialmente quando necessário, com agendamento de horário, para evitar aglomerações.”

Com relação ao número de atendidos em cada mês no Projeto Jovem Aprendiz: Maio com 52, junho 52 jovens e adolescentes e Projeto Pré Aprendiz: Maio com 95 e junho 94 jovens e adolescentes”.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, se posicionou referente a esclarecimentos ao Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente datado de 17 de julho de 2020, justificando através do Ofício nº 125/2020/SMDE de 20 de Julho de 2020, protocolado em 22 de Julho de 2020 ao qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico cita-se “Quanto ao tipo específico de atendimento prestado, é de conhecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Controladoria Geral do Município de Sarandi- PR que no processo inicial do convênio entre a Prefeitura do Município de Sarandi, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Entidade Proteção ao Menor Carente de Sarandi - PROMEC, o projeto atividade 6010 - Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional não estava disponível dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, até a data presente deste documento, a mesma está ligada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sobre a transferência do projeto atividade 6010, foi discutido na última reunião e nas reuniões anteriores, sobre a possibilidade da transferência da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Desenvolvimento Econômico, sob a orientação da Controladoria Geral e a Secretaria Municipal de Planejamento, porém é preciso que seja indicado quais trâmites necessários para a transferência acima citada.

Quanto ao projeto atividade 6011 - Manutenção das Atividades de Profissionalização, o mesmo seria usado para cursos profissionalizantes do SENAI - Maringá, o mesmo estava em processo de dispensa de Licitação, em fase de conclusão na etapa de parecer jurídico, quanto o mesmo processo foi paralisado devido a COVID-19.

Sobre a redução nos recursos enviados segue em anexo ofício 84/2020 recebido em 06 de maio de 2020 e ofício 100/2020 enviado a Entidade Proteção ao Menor Carente do PR - PROMEC informando a redução no repasse mensal que seria de R\$ 14.474,49 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e passou a ser R\$ 5789,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), nota de empenho 3796/2020 mês de Maio e 4137/2020 mês de Junho.

Quanto ao número de atendimentos, o número foi listado e entregue em todas as reuniões e pautas para o CMDCA, não havendo alterações decrescentes no número de crianças e jovens atendidos”.

Ressaltamos que conforme citado em justificativa o Ofício nº 084/2020 recebido em 06 de Maio de 2020 o mesmo trata-se de orientações as Secretarias Ordenadoras de Despesas sobre as decisões tomadas pelo Gestor Concedente considerando a Ata 01/2020 de 27 de abril de 2020 da reunião realizada com as Entidades Privadas, Ofício nº 081/2020 - CGM de 05 de Maio de 2020 encaminhado ao Gabinete do Prefeito e Ofício nº 545/2020 de 05 de Maio de 2020 do Gabinete do Prefeito recebido em 06 de Maio de 2020.

Projeto atividade 6012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.

Em harmonia ao Demonstrativo da Despesa Simplificada a Despesa Orçada do Projeto Atividade do Sistema de Gestão, demonstra-se o valor da despesa orçada e despesa atualizada é de R\$ 644.780,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), ao qual ocorreram execuções de despesas neste Bimestre no valor de R\$ 82.474,79 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) com o atendimento de 350 crianças e adolescentes nos meses de Maio e 321 atendidos no mês de Junho, um total de 671 atendidos em conformidade com Ofício nº 564/2020 de 16 de Julho de 2020 do Conselho Tutelar de Sarandi Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto atividade 6013 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.

Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificada o projeto atividade em questão a despesa orçada e atualizada R\$ 588.820,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) apresentando despesas liquidadas no valor de R\$ 62.141,21 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavo) ocorrendo o atendimento de 08 crianças e 27 adolescentes no mês de Maio e 0 crianças e 0 adolescentes no mês de Junho pelo CRAS

– Centro de Referência da Assistência Social do Jardim Independência, 00 crianças e 00 adolescentes no mês de Maio e 16 crianças no mês de Maio e 19 adolescentes no mês de Junho. No CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Jardim Esperança, foram 00 atendidos de crianças em Maio e 00 adolescentes atendidos em Maio e em Junho foram 00 crianças e 15 adolescentes. No CIAPS - Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais Luiz Zanchin foram atendidas 161 crianças e adolescentes pelo CIAPS no mês de Maio e 161 no mês de Junho, totalizando 372 conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social em conformidade com Ofícios nº 056/2020 de 08 de julho de 2020 - Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagógicas e Sociais Luiz Zanchin, Ofício nº 138/2020 de 13 de Julho de 2020 - do CRAS Independência, Ofício nº 142/2020 de 08 de Julho de 2020 - CRAS Esperança.

Projeto atividade 6014 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.

De acordo com Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Gestão, despesa orçada e atualizada de R\$ 1.314.190,00 (um milhão, trezentos e catorze mil, cento e noventa reais) foram liquidados R\$ 162.140,08 (cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e oito centavos), como atendimento de 08 crianças e adolescentes no mês de Maio e 07 no mês de Junho, totalizando 15 atendimentos conforme Ofício nº 097/2020 - PAIM de 13 de Julho de 2020 do Programa de Acolhimento Institucional Municipal e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social.

Projeto atividade 6015 – Manutenção dos Serviços de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios.

Em consonância ao Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado foram liquidados R\$ 35.676,75 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo sua despesa orçada e despesa atualizada de R\$ 198.493,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais) com o atendimento de crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas de 80 no mês de Maio e 64 no mês de Junho, totalizando 144 atendimentos em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social e Ofício nº 028C/2020 de 20 de Julho de 2020 do Centro de Referência Especializada da Assistência Social.

Projeto atividade 2150 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado não ocorreram liquidações de despesas executadas, sendo a despesa orçada e atualizada de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais) neste 3º Bimestre, sendo justificado pela Secretaria através do Ofício nº 316/2020 de 17 de Julho de 2020, protocolado em 20 de Julho de 2020 conforme cita-se “ que no período correspondente ao 3º Bimestre não tivemos atividades voltadas ao Conselho”, o atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 2314 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para Atendimento da Educação Infantil.

Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, foram atendidos 195 crianças no mês de maio e 195 crianças no mês de junho na Entidade Assistência Betel e 180 crianças atendidas no mês de maio e 180 crianças atendidas no mês de junho na Entidade Associação Maternal de Sarandi - AMAS, citado pela Secretaria de Educação a observância ao Decreto Municipal nº 1369/2020 que declara situação de emergência no Município de Sarandi e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e em conformidade com Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 14 de Julho de 2020, o qual o valor liquidado para atendimento a este Projeto Atividade é de R\$ 184.220,75 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), sendo a despesa orçada e atualizada neste bimestre de R\$ 1.647.297,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete reais e duzentos e noventa e sete reais). Em relatório de Gestão encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 14 de Julho de 2020 pelo email institucional referente a Maio e Junho descreve os valores para a Entidade Assistência Betel no mês de maio de R\$ 66.342,75 e no mês de junho de R\$ 26.537,10, com um total bimestral de R\$ 92.879,85 para a Entidade Associação Maternal de

Sarandi - AMAS repassado em maio o valor de R\$ 29.166,00 e em junho de R\$ 11.666,40, com o total bimestral de R\$ 40.832,40, informando em email institucional no dia 16 de julho de 2020 e Ofício nº 392/2020 de 17 de julho de 2020, recebido em 21 de julho de 2020 vem justificar conforme cita-se “ que devido a um acordo firmado entre a Prefeitura do Município e Entidades Conveniadas houve redução de 60% dos valores repassados as Entidades nos meses de Junho/julho, sem comprometer o número de atendidos, conforme , conforme justificado nos documentos: Ofício nº 084/2020 da Controladoria Geral do Município, Ata nº 01/2020 de 27/04/2020 e Ofício do Gabinete nº 545/2020. Vale reiterar, que no mês de Maio não houve redução do valor do repasse.

Considerando em virtude da proliferação do vírus COVID-19, as Entidades se adaptaram via online/home office para realizar o atendimento de seus alunos.”

Ressaltamos que conforme citado em justificativa o Ofício nº 084/2020 recebido em 06 de Maio de 2020 o mesmo trata-se de orientações as Secretarias Ordenadoras de Despesas sobre as decisões tomadas pelo Gestor Concedente considerando a Ata 01/2020 de 27 de abril de 2020 da reunião realizada com as Entidades Privadas, Ofício nº 081/2020 - CGM de 05 de Maio de 2020 encaminhado ao Gabinete do Prefeito e Ofício nº 545/2020 de 05 de Maio de 2020 do Gabinete do Prefeito recebido em 06 de Maio de 2020.

Projeto atividade 2315 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos na área da Educação Fundamental.

De acordo com Demonstrativo de despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade, sendo a despesa orçada e atualizada no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), ocorreram despesas liquidadas no valor de R\$ 40.832,40 (quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), com 120 atendidos no mês de Maio e 120 atendidos no mês de Junho de crianças e adolescentes pela Associação Lar Nossa Senhora da Esperança - ALNSE, a observância ao Decreto Municipal nº 1369/2020 que declara situação de emergência no Município de Sarandi e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e em conformidade com Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 14 de Julho de 2020.

Em relatório de Gestão encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 14 de Julho de 2020 pelo email institucional referente a Maio e Junho descreve os valores para a Entidade Associação Lar Nossa Senhora da Esperança no mês de Maio de R\$ 29.166,00 e no mês de Junho de R\$ 11.666,40, com um total bimestral de R\$ 40.832,40, informando através do email institucional na data de 16 de Julho de 2020 e Ofício nº 392/2020 de 17 de Julho de 2020, recebido em 21 de Julho de 2020 vem justificar conforme cita-se “ que devido a um acordo firmado entre a Prefeitura do Município e Entidades Conveniadas houve redução de 60% dos valores repassados as Entidades nos meses de Junho/Julho, sem comprometer o número de atendidos, conforme , conforme justificado nos documentos: Ofício nº 084/2020 da Controladoria Geral do Município, Ata nº 01/2020 de 27/04/2020 e Ofício do Gabinete nº 545/2020. Vale reiterar, que no mês de Maio não houve redução do valor do repasse.

Considerando em virtude da proliferação do vírus COVID-19, as Entidades se adaptaram via online/home office para realizar o atendimento de seus alunos.”

Ressaltamos que conforme citado em justificativa o Ofício nº 084/2020 recebido em 06 de Maio de 2020 o mesmo trata-se de orientações as Secretarias Ordenadoras de Despesas sobre as decisões tomadas pelo Gestor Concedente considerando a Ata 01/2020 de 27 de abril de 2020 da reunião realizada com as Entidades Privadas, Ofício nº 081/2020 - CGM de 05 de Maio de 2020 encaminhado ao Gabinete do Prefeito e Ofício nº 545/2020 de 05 de Maio de 2020 do Gabinete do Prefeito recebido em 06 de Maio de 2020.

Projeto atividade 2317 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para o Ensino Especial.

Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação na Entidade APAE há 03 projetos em execução, os quais são o Projeto Pintando e Bordando com Criatividade, 60 crianças e adolescentes atendidas no mês de Maio e 60 crianças e adolescentes atendidas no mês de Junho, com o Projeto Quebrando Barreiras, 160 crianças e adolescentes atendidas no mês de Maio e 160 crianças e adolescentes atendidas no mês de Junho e com o Projeto Sem Fronteiras 40 crianças e adolescentes atendidas no mês de Maio e 40 crianças e adolescentes

atendidas no mês de Junho. Na Associação Maringaense dos Autistas - AMA são 22 crianças e adolescentes atendidas no mês de Maio e 22 crianças e adolescentes atendidas no mês de Junho, a observância ao Decreto Municipal nº 1369/2020 que declara situação de emergência no Município de Sarandi e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e em conformidade com Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 14 de Julho de 2020, sendo a despesa orçada e atualizada de R\$ 575.747,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais) executadas despesas no valor de R\$ 62.339,47 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Em relatório de Gestão encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 14 de Julho de 2020 pelo email institucional referente a Maio e Junho descreve os valores repassados as Entidades, sendo a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi - APAE, sendo 03 projetos, sendo o Projeto - Pintando e Bordando no mês de Maio de R\$ 7.879,80 e no mês de Junho de R\$ 3.151,95, com um total bimestral de R\$ 11.031,72, com o Projeto Quebrando Barreiras no mês de Maio o valor de R\$ 21.259,88 e em Junho o valor de R\$ 8.503,95 com um total bimestral de R\$ 29.763,83, Projeto Sem Fronteiras em Maio o valor de R\$ 6.771,83 e em Junho o valor de R\$ 2.708,74 com um total bimestral de R\$ 9.480,57.

Para a Entidade Associação Maringaense dos Autistas - AMA o valor repassado em maio foi de R\$ 8.616,68 e em junho o valor de R\$ 3.446,67 com um total bimestral repassado de R\$ 12.063,35 informando através do email institucional na data de 16 de Julho de 2020 e Ofício nº 392/2020 de 17 de Julho de 2020, recebido em 21 de Julho de 2020 vem justificar conforme cita-se "que devido a um acordo firmado entre a Prefeitura do Município e Entidades Conveniadas houve redução de 60% dos valores repassados as Entidades nos meses de Junho/Julho, sem comprometer o número de atendidos, conforme, conforme justificado nos documentos: Ofício nº 084/2020 da Controladoria Geral do Município, Ata nº 01/2020 de 27/04/2020 e Ofício do Gabinete nº 545/2020. Vale reiterar, que no mês de Maio não houve redução do valor do repasse.

Considerando em virtude da proliferação do vírus COVID-19, as Entidades se adaptaram via online/home office para realizar o atendimento de seus alunos."

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 24 de Julho de 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:F397DDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 11/2020**

Resolução n.º 11/2020

Aprova a Inscrição e o Plano de Trabalho do Projeto "Passaporte para o Futuro" que será desenvolvido pela entidade PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR.

CONSIDERANDO:

- a Reunião Ordinária n.º 04/2020 do CMDCA;

- O ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069 de 13 de Julho de 1990 no seu Capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho - Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei. Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as

diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios: I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular; II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente; III - horário especial para o exercício das atividades. Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem. Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido. Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte; II - perigoso, insalubre ou penoso; III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola. Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada. § 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo. § 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo. Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho;

- A Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: no Art. 12º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: **VIII** Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados a o atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012; **VIII** Registrar os programas e serviços executados pelas entidades de atendimento governamentais e não-governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a Inscrição e o Plano de Trabalho do Projeto "Passaporte para o Futuro" que será desenvolvido pela entidade PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR. Que tem por objetivo atender adolescentes e jovens de 15 a 22 anos, residentes em áreas de vulnerabilidade e risco social, com pouco acesso a informações, e que possuem fragilidade ao que se refere a preparação ao mundo do trabalho e encaminhamento para empresas. A meta de atendimento será de 100 adolescentes e jovens.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 24 de Julho de 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:A7D0405D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 12/2020**

Resolução n.º 12/2020

Aprova a Anulação de Valores dentro do Projeto Atividade: 6005- Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal com recursos vinculados Suplementação no Projeto Atividade: 5001- Equipamentos e Material Permanente para os programas na área da criança e adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando:

- O ofício n.º 317/2020 da Secretaria Municipal da Assistência Social em que solicita pauta em Reunião Ordinária para deliberar sobre a proposta de Anulação e Suplementação dentro do Projeto Atividade: 6005 e 5001 (Criança e Adolescente);
- A Reunião Ordinária n.º 04/2020 do CMDCA;
- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

Resolve:

Art. 1º. Aprova a Anulação de Valores dentro do Projeto Atividade: 6005- Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal com recursos vinculados Suplementação no Projeto Atividade: 5001- Equipamentos e Material Permanente para os programas na área da criança e adolescente, para aquisição de aparelho **nobreak** ou UPS (Fonte de Energia Ininterrupta) que é um condicionador que regula a voltagem e a pureza da energia que chega até os eletrônicos conectados a ele, e aquisição de gêneros alimentícios e materiais de distribuições gratuitas para o PAIM - Programa de Acolhimento Institucional Municipal conforme descrição abaixo:

1) ANULAR

Red	Cód. Despesa	Projeto Atividade	Descrição	Valor (R\$)
230	3.3.90.39.00.00	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal - com Recurso Vinculados	Outro serviços de terceiros pessoa jurídica	3.200,00

SUPLEMENTAR

Red	Cód. Despesa	Projeto Atividade	Descrição	Valor (R\$)
	4.4.90.52.00.00	5001 - Equipamentos e Material permanente para os programas na área da criança e adolescente	Equipamento material permanente	3.200,00

2) ANULAR

Red	Cód. Despesa	Projeto Atividade	Descrição	Valor (R\$)
230	3.3.90.39.00.00	6005 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal com Recurso Vinculados	Outro serviços de terceiros pessoa jurídica	30.000,00

SUPLEMENTAR

Red	Cód. Despesa	Projeto Atividade	Descrição	Valor (R\$)
230	3.3.90.39.00.00	6005 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal com Recurso Vinculados	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	30.000,00

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 24 de Julho de 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador: 1D144C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 13/2020****Resolução n.º 13/2020**

Dispõe sobre Prorrogação excepcional de Mandato Não Governamental (01 agosto/2020 a 01 agosto/2022) da Estrutura Administrativa do CMDCA.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 23 de Julho de 2020, e:

- **CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

- **CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

- **CONSIDERANDO** ainda, o Decreto Estadual N.º 4230, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2128/2014 - Capítulo I – Da Criação a Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

- **CONSIDERANDO** o vencimento do mandato prorrogado até 31/07/2020 e a excepcionalidade do tempo presente que não nos permite organização de eventos com aglomerações, em virtude do COVID 19, e também a necessidade de estruturação dos novos membros no CMDCA, conforme a Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a Prorrogação de Mandato Não Governamental (01 agosto/2020 a 01 agosto/2022) do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 27 de Julho de 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador: 7A6D2D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 14/2020****Resolução n.º 14/2020**

Aprova os valores destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR

CONSIDERANDO:

- O artigo 227 da Magna Carta de 1988 que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O § 1º, art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no referido artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, a fim de que as políticas de atendimento sejam implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do referido Estatuto;

- A Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- A Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- A Lei Estadual n.º 15.608/2007 que disciplina os procedimentos de licitação e de contratos administrativos no âmbito do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 36 de 06 de outubro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- A Resolução 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- O Decreto Municipal 510/2018 que dispõe sobre as regras e procedimento do regimento jurídico das parcerias celebradas entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

- A Reunião Ordinária n.º 04/2020 do CMDCA em que deliberou os valores destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) a serem destinados ao financiamento de projetos na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR, e que serão selecionados posteriormente nos termos do Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR, conforme segue:

I – os projetos apresentados deverão observar os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR especialmente, o caráter inovador e os eixos da política de atendimento à infância e adolescência;

II – a seleção dos projetos apresentados obedecerá a pontuação estabelecida no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 27 de julho de 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:6CD4A50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DELIBERAÇÃO N.º 15/2020

Resolução n.º 15/2020

Aprova a alteração no Plano de Aplicação do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de equipamentos que serão utilizadas exclusivamente no Conselho Tutelar

CONSIDERANDO:

- O ofício n.º 584/2020 do Conselho Tutelar solicitando pauta em reunião do CMDCA para deliberar sobre proposta de alteração do plano de Aplicação da Deliberação CEDCA n.º 107/2017;

- a Reunião Ordinária n.º 04/2020 do CMDCA;

- O disposto do artigo 131 da Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que: “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente previstos nessa lei”;

- O disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Resolve:

Art. 1o. Aprova a alteração no Plano de Aplicação do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para aquisição de equipamentos que serão utilizadas exclusivamente no Conselho Tutelar. (01 impressora multifuncional, 05 cadeiras

presencial, 05 armário 1.98/90, 01 purificador de água, 05 meses retas com 03 gaveta, 06 cadeiras ficas almofadadas, 05 armários baixos 2 gavetas, 05 ventilador de coluna.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 27 de Julho de 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:FC1FC8FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 16/2020**

RESOLUÇÃO n.º 16/2020

Dispõe sobre a Composição de Comissão Específica para o FIA a Gestão 2020 a 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais.

- **CONSIDERANDO** a alteração no quadro de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR;

- **CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 23 de Julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Composição de Comissão Específica para o FIA a Gestão 2020 a 2022 conforme a descrição abaixo:

Segmento	Representante
Associação Lar N.Sra. Da Esperança	Tânia Regina C. Periotto
PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Gracielle Finco
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jane Maria Morteau Chicarelle
Secretaria Municipal de Planejamento	Franciscarla Ragonha
Conselho Tutelar	Edna Ferreira Klippe

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 27 de Julho de 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marisa De Almeida

Código Identificador:FF8741AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO**

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel Quadra:02Lote: 24A

Rua: RUAANA NERINº.634

Bairro: JARDIM COMETA

Nome do Proprietário: ESPOLIO DE CARLINDA LOPES DA SILVA

Local do Imóvel Quadra: 61Lote:30

Rua: AVENIDA BOM PASTOR Nº.799

Bairro:PARQUE RES. BOM PASTOR

Nome do Proprietário: ZELIA MARIA BARBOSA

Local do Imóvel Quadra:35Lote:13

Rua: RUATERRANº.145

Bairro:JARDIM UNIVERSAL

Nome do Proprietário: SIDNEI ROS COLHADO

Local do Imóvel Quadra:05Lote:27

Rua: RUADIOMARA CANDIDO RIBEIRONº.229

Bairro:JARDIM SÃO PAULO

Nome do Proprietário: LUCIANO COSTA TRACTZ

Local do Imóvel Quadra:16Lote: 16

Rua: RUADIOMARA CANDIDO RIBEIRONº.864

Bairro:JARDIM SÃO PAULO

Nome do Proprietário: RONALDO SILVA DE SOUZA

Local do Imóvel Quadra:15Lote: 01

Rua: RUAPROJETADA INº.613

Bairro:JARDIM SÃO PAULO

Nome do Proprietário: CLEBERSON DA ROCHA MARECO

Local do Imóvel Quadra:06Lote: 11

Rua: RUADIOMARA CANDIDO RIBEIRONº.210

Bairro:JARDIM SÃO PAULO

Nome do Proprietário: SPE SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra:41Lote: 07

Rua: RUA9341,Nº.122

Bairro:JARDIM ECOVALLEY

Nome do Proprietário: CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR

Local do Imóvel Quadra:09Lote: 09

Rua: RUALUIZ BUZZONº.1363

Bairro:JARDIM KUSUMOTO

Nome do Proprietário: ELAINE SILVA DOS SANTOS BRITO

Local do Imóvel Quadra:38Lote: 04

Rua: RUABURITINº.1146

Bairro:PARQUE RES. NOVA ALIANÇA

Nome do Proprietário: ALESSANDRO MACHADO DOS SANTOS

Local do Imóvel Quadra:28Lote:21

Rua: RUARAMON CARRASCONº.110

Bairro:PARQUE ALVAMAR

Nome do Proprietário: JOSEFA MAIA BRAZ

Local do Imóvel Quadra:44Lote: 06

Rua: RUA9341,Nº.239

Bairro:ECOVALLEY

Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel Quadra:35Lote: 01
Rua: AVENIDA MARINGANº.988
Bairro:SARANDI SEDE
Nome do Proprietário: MARA MIRIAM AMARAL

Local do Imóvel Quadra:41Lote: 03
Rua: RUA9341,Nº.58
Bairro:ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JOAO VICENTE NICASTRO ANSELMO

Local do Imóvel Quadra: 100/101A1Lote: 100/101A1
Rua: RUAGOIAS LOTE 101
Bairro:CHÁCARAS AEROPORTO
Nome do Proprietário: NEW WAY ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA EPP

Local do Imóvel Quadra:13Lote: 18
Rua: RUA9313,Nº.70
Bairro:ECOVALLEY
Nome do Proprietário: NERCIDIO VALENTIM PASSETI

Local do Imóvel Quadra:58Lote: 20
Rua: RUALAERTE BENTO DA SILVA,Nº.280
Bairro:JARDIM NOVO INDEPENDENCIA
Nome do Proprietário: GERALDO BARBOSA FARTO

Local do Imóvel Quadra:29Lote: 03
Rua: AVENIDA BELO HORIZONTE,Nº.1866
Bairro:JARDIM TROPICAL
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE LUZIA BANDEIRA DA SILVA

Local do Imóvel Quadra:62Lote: 21
Rua: RUAABILIO BROLES,Nº.272
Bairro:JARDIM NOVO INDEPENDENCIA
Nome do Proprietário: ITAMAR ALVES DE MORAES

Local do Imóvel Quadra:59Lote: 05
Rua: RUALAZARO ALVES DE OLIVEIRA,Nº.190
Bairro:JARDIM NOVO INDEPENDENCIA
Nome do Proprietário: DOMINGOS ZMIYEWski

Local do Imóvel Quadra:48ALote: 26
Rua: AVENIDA SANTOS DUMONT,Nº.716
Bairro:JARDIM INDEPENDENCIA
Nome do Proprietário: DELMAR GRUDTNER

Publicado por:
 Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:101610CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 19/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: TV Editora e Gráfica – Eireli - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de Serviços Jornalísticos e reajuste de valores.

VALOR: R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 07 de julho de 2020 a 06 de julho de 2021.

Publicado por:
 Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2827C13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 1.022, DE 27 DE JULHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.022, DE 27 DE JULHO DE 2020

Denomina “Estrada dos Pereira”, a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Estrada dos Pereira”, a via pública sem denominação própria, que inicia na Rua Manoel Pires Pereira, e termina no terreno do Sr. Altair Pires Pereira, no bairro de Ribeirãozinho; A estrada possui 12m de largura, com extensão de 28,78m, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 27 de julho de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
 Presidente do Poder Legislativo

* O Anexo desta Lei encontra-se disponível nos arquivos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Publicado por:
 Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:AF58CC8E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 10/2020 - CMS - APROVA A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2020, de 27 de julho de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão do Município de Agudos do Sul/Pr aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020, conforme Resolução SESA/PR n.º 870/2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 114, de 17 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Adesão do Município de Agudos do Sul/Pr, aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020, conforme Resolução SESA/PR n.º 870/2020, referente à Aquisição de um Automóvel ESF no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de julho de 2020.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:42260633

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 11/2020 - CMS - APROVAÇÃO DA REFORMA
UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2020, de 27 de julho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Adesão do Município ao Incentivo Financeiro para obras e reformas, ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde no município de Agudos do Sul/Pr do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde para a Reforma da Unidade Básica de Saúde Rui Barbosa, conforme Resolução SESA n.º 869/2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº.114, de 17 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Adesão do Município de Agudos do Sul, Paraná ao Incentivo Financeiro para obras e reformas, ampliação e/ou construção de Unidades Básicas de Saúde no município de Agudos do Sul do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde para a Reforma da Unidade Básica de Saúde Rui Barbosa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Resolução SESA n.º 869/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de julho de 2020.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:3E87BE7B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104 DE 21 DE JULHO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50, da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada a servidora **Franciele Guerreiro da Costa**, matrícula nº 2293, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição da Professora Maria Arlete Uhlig durante seu período de licença para tratamento de saúde, em caráter transitório a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de julho de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:DBFD9045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1609/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 4º, DA LEI 13.979/2020, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RADIADOR PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 1317e, PLACA ASA-7960.

CONTRATADA: TECHRAD RADIADORES E INTERCOOLERS LTDA

CNPJ: 36.140.509/0001-87

ENDEREÇO: RUA HARRY FEEKEN, 592. BAIRRO: BONECA DO IGUAÇU/SJP

VALOR: R\$ 1.720,00 (MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2020, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.18 Gestão Ambiental
06.01.18.541 Preservação e Conservação Ambiental
06.01.18.541.0019 Preservação do meio Ambiente
06.01.18.541.0019.2.033 Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos
325-3.3.90.30.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 27 de julho de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominiski Negrello
Código Identificador:52BAE235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 027/2020.

RESOLUÇÃO N.º 027/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA INCREMENTO PAB, NO VALOR DE R\$ 350.000,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para incremento PAB**, referente á **emenda parlamentar nº 30410003**, proposta nº **36000.305457/20-200** no valor de R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e emenda parlamentar nº **40600011**, proposta nº **36000.305457/20-200** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122 Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogério Aparecido de Paula
Código Identificador:A6AC8FBB

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 028/2020.**

RESOLUÇÃO N.º 028/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA INCREMENTO PAB, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para incremento PAB**, referente à **emenda parlamentar nº 38090006**, proposta nº 36000.3025752/02-000 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122 Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogério Aparecido de Paula
Código Identificador:F14FE55D

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 029/2020.**

RESOLUÇÃO N.º 029/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO VALOR DE R\$ 1.389.486,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para enfrentamento do COVID-19**, referente à portaria 1666/2020, recurso no valor de R\$ 1.389.486,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122 Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogério Aparecido de Paula
Código Identificador:8E434E8A

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 030/2020.**

RESOLUÇÃO N.º 030/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, MAC, NO VALOR DE R\$ 84.711,25.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para enfrentamento do COVID-19 MAC**, referente à portaria 774/2020, recurso no valor de R\$ 84.711,25 (oitenta e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco).

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122 Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogério Aparecido de Paula
Código Identificador:8CCE66CA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 031/2020.**

RESOLUÇÃO N.º 031/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DO ESTADO, NO VALOR DE R\$234.336,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para enfrentamento do COVID-19 do Estado**, referente à portaria 705/2020, recurso no valor de R\$ 234.336,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais).

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122 Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogério Aparecido de Paula
Código Identificador:2ED97B36

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 032/2020.**

RESOLUÇÃO N.º 032/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO VALOR DE R\$ 371.284,93.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para enfrentamento do COVID-19**, referente à portaria 704/2020, recurso no valor de R\$ 371.284,93 (trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122 Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogério Aparecido de Paula
Código Identificador:D557C52F

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 033/2020.**

RESOLUÇÃO N.º 033/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO VALOR DE R\$ 234.336,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar a utilização do **recurso financeiro para enfrentamento do COVID-19**, referente à portaria 480/2020, recurso

no valor de R\$ 234.336,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais).

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122 Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogério Aparecido de Paula
Código Identificador:D24F4D61

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 034/2020.**

RESOLUÇÃO N.º 034/2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de julho de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar a atualização do plano de saúde COVID-19.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio Santos, 704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-1122 Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogério Aparecido de Paula
Código Identificador:AA304ADD

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
206/2019**

Número do Processo: 0018.0007366/2020

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para construção do remanescente de obra do CMEI Areias.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E AASSESSORIA LTDA

Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo, prorrogam a execução do contrato pelo período de 61 (sessenta e um) dias, iniciando-se em 19/06/2020 e finalizando-se em 18/08/2020.

Data da Assinatura: 12/06/2020

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:6115F594

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 048/2017**

Número do Processo: 0018.0006816/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, em sistemas de gestão financeira, tesouraria e controle de contratos por fontes de recurso, através de licenciamento anual de sistema específico para gestão financeira, com implantação, treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo todas as contas correntes e fornecedores.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MASTERTech TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 48/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de junho de 2020 e terminando-se em 08 de junho de 2021.

Do Reajuste de Preços pelo Índice do IGP-M: Proceda-se ao reajuste, equivalente ao percentual de 6,510260% do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado acumulado no período de 06/2019 a 05/2020, atualizando o valor do contrato para R\$23.841,32 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais, trinta e dois centavos).

Data da Assinatura: 08/06/2020

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F6816020

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 040/2020**

Número do Processo: 0018.0005959/2020

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Dinarte José Batista

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 040/2020 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a iniciar em 22/05/2020 e finalizando-se em 05/07/2020.

Data da Assinatura: 20/05/2020

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EFFB7387

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 032/2018**

Número do Processo: 0018.0006757/2020

Objeto: Execução de pavimentação em CBUQ, 10.856,64m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual – Bairro São Cristóvão e Bairro Tranqueira, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 011/2017 - Concorrência.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2018 por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 25/08/2020 e finalizando-se em 23/10/2020.

Do Valor Contratual em Função da Compensação: As partes concordam que o valor correspondente às supressões e acréscimos referidas nas Cláusulas anteriores, sejam compensadas, passando-se o preço da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 032/2018 para o valor de R\$1.688.536,55 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais, cinquenta e cinco centavos) sobre o valor originariamente contratado.

Data da Assinatura: 16/06/2020

Almirante Tamandaré, 27 de julho de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:5FAAA8C6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
091/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019**

TERMO DE ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 144/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS. CNPJ: 73.304.537/0001-19.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS. CNPJ: 73.304.537/0001-19, com sede na Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 1217, Campo Mourão – PR neste ato representado pelo Sr. Ovidio Santos Moreira do RG 3.607.262-8 SSP/PR e CPF 437.079.479-04.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 091/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 032/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, para atender as demandas da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica reajustado o valor do item 02 vencido no referido processo na importância de 10% do valor original, conforme apresentação de justificativa pela CONTRATADA, através de NFES de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 01 de julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

OVÍDIO SANTOS MOREIRA
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E4C77271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
060/2019 PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

TERMO DE ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS - EIRELI. CNPJ: 13.314.434/0001-08.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS - EIRELI. CNPJ: 13.314.434/0001-08, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3171, Centro, Cascavel – PR, neste ato representado pela Sra. Maria Paula Fontana de Figueiredo, portador do RG 8.865.717-9 SSP/PR e CPF 086.113.079-09.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 060/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços Continuados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e teste de segurança em equipamentos e máquinas de uso hospitalar, de atenção básica e odontológicos, instalados nos estabelecimentos de saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, aplicando o valor referente ao supracitado período.

Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:7341A483

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 631/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Altamira do Paraná, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Altamira do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 305.595,40 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.001.15.451.0026.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

3.1.71.70.00.00 –TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO – R\$ 30.559,54
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – R\$ 275.035,86

ou Elemento da despesa:

4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – R\$ 305.595,40

TOTAL DA DESPESA: R\$ 305.595,40

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O Excesso de arrecadação das seguintes Receitas:

2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00- Alienação de Bens Móveis e Semoventes - R\$ 295.000,00
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00- Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – R\$ 10.595,40

TOTALR\$ 305.595,40

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27/07/2020).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:906383F6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 002/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 04/2017** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos, convoca o seguinte candidato aprovado, para comparecer na Secretaria de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

NOME: CARGO:

1. Josimar Henrique Serafim Operador de Máquinas

Altamira do Paraná, 27 de julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3E08C3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO - PREGÃO Nº
109/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO QUANTO AO AUTO DE FLAGRANTE DE PRATICAR CRIME DE AFASTAR LICITANTE POR MEIO DE VANTAGEM DE QUALQUER TIPO.

EMPRESAS:

INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12

SIDINEI DA SILVEIRA FILHO – ME
CNPJ: 20.874.759/0001-66

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Presidente da Comissão Processante

SILVANE MARCELA MAZUR
Membro da Comissão Processante

MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante

TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO
Membro da Comissão Processante

KAREN CAROLINE HARUE TAKANO
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:041DB946

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.965 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.252,23 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.328 de 24 de julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1008 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.252,23
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1008 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.39.00.00.1008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	16.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 -Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R\$ 97.252,23 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:765C766A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.035 DE 27 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão para análise de condicionantes legais, e possíveis ações para correções, quanto a loteamentos particulares e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO A necessidade em realizar revisões documentais e legais, quanto a loteamentos particulares instalados no Município;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria, e necessidade de agrupamento de ações em áreas distintas de atuação, sendo jurídica, urbana, ambiental, fiscalização, com vistas a buscar o método de correção, ou possíveis sanções,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os membros da Comissão de análise, para averiguar as instalações de loteamentos particulares neste município, com vistas a identificar os loteadores e buscar as soluções para cada caso.

§ 1º. A Comissão terá como integrantes os servidores: **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR** (Assessor Jurídico), **MARCEL LEMANA** (Fiscal de Obras e Posturas), **GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA** (Eng. Civil Municipal) **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO** (Eng. Agrônomo).

Art.2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador: E83661DF

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 149/2020
PREGÃO Nº 061/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (REATORES, LUMINÁRIAS, RELÊS, CABOS, POSTES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 21.724.639/0001-90;

DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 02.997.059/0001-21;

KING LED ELETRO ELETRONICA EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: 34.999.082/0001-41;

FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: 21.389.668/0001-42;

LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/CPF: 26.575.903/0001-94;

VIGÊNCIA: 27.07.2020 a 26.07.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

REGINALDO MACEDO ARAUJO
Representante Legal

DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO
Representante Legal

BARBARA DANIELI DE SOUZA MACHADO
Representante Legal

PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO
Representante Legal

JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador: 41FAB136

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.037 DE 27 DE JULHO DE 2020**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de agosto de 2020, com término em 03 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo: 26-10-2003 a 24-10-2008 com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador: 145E80C0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.038 DE 27 DE JULHO DE 2020**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 13 de agosto de 2020, à Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 01-02-2018 a 31-01-2019

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador: 33EA17D5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.039 DE 27 DE JULHO DE 2020**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 28 de agosto de 2020, à Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 01-02-2019 a 31-01-2020

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:803DA021

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.040 DE 27 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	060/2020	Vigência:	27.07.2020 a 26.07.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	061/2020		
Contratado:	RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (REATORES, LUMINÁRIAS, RELÉS, CABOS, POSTES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R\$ 28.443,00		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	060/2020	Vigência:	27.07.2020 a 26.07.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	061/2020		
Contratado:	DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (REATORES, LUMINÁRIAS, RELÉS, CABOS, POSTES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R\$ 4.675,00		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	060/2020	Vigência:	27.07.2020 a 26.07.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	061/2020		
Contratado:	KING LED ELETRONICA EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (REATORES, LUMINÁRIAS, RELÉS, CABOS, POSTES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R\$ 34.560,00		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	060/2020	Vigência:	27.07.2020 a 26.07.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	061/2020		
Contratado:	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (REATORES, LUMINÁRIAS, RELÉS, CABOS, POSTES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R\$ 14.150,00		

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	060/2020	Vigência:	27.07.2020 a 26.07.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	061/2020		
Contratado:	LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (REATORES, LUMINÁRIAS, RELÉS,		

	CABOS, POSTES, ETC.), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Valor:	R\$ 70.425,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:464C6357

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 075/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SILFER GALVANIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.571.239/0001-63**, no valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TENDAS PIRAMIDAIS BRANCAS, TAMANHOS 3X3, 4X4, 5X5 E 6X6, PARA EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NOS POSTOS DE SAÚDE E REALIZAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO "DRIVE THRU", DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A27A4161

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 076/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.189.855/0001-99**, no valor de **R\$ 3.891,10** (Três mil, oitocentos e noventa e um reais, e dez centavos), para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA O USO DOS VENTILADORES PULMONARES (RESPIRADORES), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61733BF5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 077/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.252.898/0001-46**, no valor de **R\$ 1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais), para a

AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS 30 KG PARA CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20B74648

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 14.033 DE 24 DE JULHO DE 2020

RODINELLE CASSITTA, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de **JULHO de 2020**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	39,16
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	12,13

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4D7BA6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020
- SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/07/2020 à 07/08/2020.

PROTOCOLO: das 08h:00m às 08h:30m do dia 07/08/2020.

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 07/08/2020.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá - PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de Julho de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F920E432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 14.036 DE 27 JULHO DE 2020

LAUDICEA MELLO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no mês de julho de 2020.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0EF767CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS
Nº. PMA 077/2020 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
PMA 058/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 016/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2020, 061/2020, 062/2020, 089/2020 e LEI FEDERAL Nº 13.979/20** está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Empresa para fornecimento imediato de 03 (três) unidades de **Monitores Multiparamétricos**, no valor unitário de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), totalizando R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), com a empresa **BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 17.677.630/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Antonio Lopes Junior nº 673, Bacacheri em Curitiba/PR, Estado do Paraná, CEP n.º 82.520-690.

JUSTIFICATIVA

- **Considerando** os Decretos Municipais nº 57, 61, 62 e 89/2020 que tratam de Estado de Emergência em Saúde para fins de combate do COVID 19.

- **Considerando** A Lei Federal nº 13.979/20 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, não haver tempo hábil para a realização de nova licitação, sem prejuízo para administração.

- **Considerando** que esses equipamentos são essenciais para o monitoramento de pacientes internados com COVID 19.

- **Considerando** a Lei nº 8666/93 em seu artigo 24 é dispensável da Licitação - IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Antonina-PR, 27 de Julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Mendes Porth

Código Identificador: B9F92588

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

DESIGNAR, a servidora **JANAINA RÍPOLI DUARTE PAVAN**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível C-1, para exercer suas funções junto ao Departamento de Educação, a partir de 24 de julho de 2020.

Em razão de parecer médico, a servidora deverá desempenhar atividades administrativas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador: FDCF0311

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 27/07/2020; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) **MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72**, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 10, 19, 22,

23, 24 e 25, totalizando o valor de R\$ 101.449,50 (Cento e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

2) **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69**, sagrou-se vencedora do item nº 28, totalizando o valor de R\$ 25.850,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

3) **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME, CNPJ: 26.231.202/0001-38**, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 04, 13, 17, 18, 29 e 30, totalizando o valor de R\$ 159.449,50 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

4) **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 29.715.704/0001-22**, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 05, 11, 12, 16, 20, 21 e 27, totalizando o valor de R\$ 255.545,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);

5) **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI, CNPJ: 08.617.050/0001-24**, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03 e 26, totalizando o valor de R\$ 75.960,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais);

6) **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52**, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 08, 09, 14 e 15, totalizando o valor de R\$ 65.605,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais);

Lote 02:

1) **MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72**, sagrou-se vencedora do item nº 06, totalizando o valor de R\$ 66.080,00 (Sessenta e seis mil e oitenta reais);

2) **LONDRICIR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92**, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 07, totalizando o valor de R\$ 103.125,00 (Cento e três mil, cento e vinte e cinco reais);

3) **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 29.715.704/0001-22**, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R\$ 291.609,00 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e nove reais);

4) **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97**, sagrou-se vencedora do item nº 08, totalizando o valor de R\$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).

Astorga, 27 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador: F439C72D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO
PRESENCIAL N.º 023/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)**

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (Nove horas), do dia 11 de agosto de 2020, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei

Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais destinados à manutenção da iluminação pública no Município de Astorga-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de julho de 2020.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR**, a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **10 de agosto de 2020, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Pregoeiro Designado

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:236A020C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2020**

PORTARIA Nº 302/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5628/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **ELIDA RENATA PINHEIRO FERREIRA**, registrada na matrícula nº 46771, portadora do RG 98075917, ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.07.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:16D749BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº 019/2020**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 07 de agosto, em decorrência do feriado municipal.

Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 27 de julho de 2020.

JOEL BATHKE

Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7123879B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 28**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020-PMB

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 61 (sessenta e um) dias, a partir de 26 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

CONTRATANTE

Novotny & Simões LTDA - ME

GUILHERME SIMÕES DA SILVA

Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 66/2020 – PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 3.170/2020 de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal 3.173/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Municipal 3181/2020 de 25 de março de 2020, a favor do fornecedor: SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA
Para AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SAGRA ARTES GRÁFICAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1100110122100621663390300000

1100110122100621663390300000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Sagra Artes Gráficas LTDA.

CELSO RODRIGUES DA SILVA

Administrador

Dispensa de Licitação - 65/2020-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

C. H. MORETO & CIA. LTDA – ME.

24 CAIXAS DE MIDAZOLAM, DOSAGEM 15 MG, CÓDIGO BR 027817, UDF 199, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,50

VALOR TOTAL: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE TEREZA OSHIMA PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0003585-25.2019.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, no valor total R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:89C93635

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 127/2020**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Julho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **127/2020** com a **SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.685.282/0001-88, com sede/domicílio na(o) PEABIRU AGUA DO SALTINHO KM 02, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 31/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**, pelo valor total de **R\$ 89.375,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **27 de julho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:77E66E8E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA DE ABERTURA)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº020/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de agosto de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 695.186,25(seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS SERÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO DISTRITOS
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 15 de julho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:3358170F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 046/2020
PROCESSO ADM. Nº 082/2020**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADO PELO COVID-19 PORTARIA MC Nº 369/2020.

O município resolve dispensar a exigência de licitação contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, referente adesão do município ao repasse emergencial de recurso federal para execução de ações sócio assistências devido a situação de emergência causado pelo covid-19 portaria mc nº 369/2020, R\$ 92.349,31 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), junto á CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME e CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME, situada na cidade de Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 27 de julho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:517F857B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Exercício: 2020

Decreto nº 26/2020 de 28/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2416/2020 de 24/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$294.996,39 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.17.512.0011.1.170.		SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
518 - 4.4.90.51.00.00	31857	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.996,39
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0009.1.208.		SESA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO 784/2020	
517 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00
Total Suplementação:			294.996,39

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.03.11.07.00000000	Fonte: 1001	205.000,00
Receita: 2.4.5.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	89.996,39
Total da Receita:		294.996,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Contador

CRC PR060547/O-1

Publicado por:

Adriano Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:A2A79F6F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 115, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS
QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº. 173/2020 e Comunicado nº 029/2020 do Governo do Paraná e Ofício nº. 120 de 24/06/2020 do Executivo Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **19/08/2020 à 17/09/2020**, a servidora abaixo nominada,

lotada na *Assessoria Jurídica-Prefeitura Municipal/Gabinete do Prefeito*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
673.1 Ana Luiza de Oliveira	CC: Assessora Jurídica	22/06/2019-21/06/2020.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/08/2020 à 01/09/2020**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Urbanos-Divisão de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona.

NOME	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
485.1 Roberto Lauro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2018-31/08/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:9491C986

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2020**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação da remuneração mínima exigida em procedimento de Licitação para concessão de imóvel de propriedade do Município constantes das matrículas 12.218 e 20.303 do 1º Ofício de Registro de imóveis da Comarca de União da Vitória, para fins de aproveitar o potencial de energia hidráulica disponível nas localidades, viabilizando a instalação de Centrais Geradoras Hidrelétricas pelos eventuais proponentes interessados.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

JESICA BRAGA FRANCHIN – PRESIDENTE

IGOR GABRIEL WEIWANKO – MEMBRO

WAGNER COSTA DOS SANTOS – MEMBRO

Parágrafo Único: A área a ser concedida correspondente a matrícula 20.303 é de 2,0 ha e a área a ser concedida corresponde a matrícula 12.218 é de 3,5633 ha de conformidade com as plantas e mapas constante do Estudo Hidrológico realizado para tal finalidade.

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os imóveis a serem concedidos, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados para remuneração com cronograma distribuído por períodos de acordo com as fases de licenciamento, início de obras e funcionamento do empreendimento, entre outras que considerarem necessárias.

Parágrafo Único: A comissão ora designada poderá abrir diligências e/ou requisitar a contratação de assessoria especializada para subsidiar os valores apresentado em seu relatório.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DDB1EC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2020

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.787.854,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.787.854,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.787.854,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.113.479,46	4,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.547.271,29	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.469.907,73	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.392.544,16	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:6469B9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.810.869/0001-71

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ATUARIAL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/07/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	FERNANDO TRALESKI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:84CC8675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2020
Pregão N.º 37/2020

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CLEITON ASTRISI 07312815944.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.733,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/07/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	CLEITON ASTRISI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:03C4361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2020
Pregão N.º 37/2020

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JORGE LUIZ VIANA 08857596990.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.109,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Nove Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/07/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	JORGE LUIZ VIANA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:306692BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: LEILÃO DE INSERVÍVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, (VEÍCULOS,MAQUINAS e SUCATAS) DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR, em conformidade com as condições exigidas no edital e demais anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior lance (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 28 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões Centro de Eventos do município, localizado na Rua Maciel, nº 265, centro.– Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 27 de julho de 2020

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 153/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A59EA16D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2020.

PARTES:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2020
Pregão N.º 43/2020**

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VALTER KRACOSKI 06410825927.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA QUE FICARAM DESERTOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.665,00 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/07/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	VALTER KRACOSKI
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8D56C040

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020**

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	31.433.822,26		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.034.542,26		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.034.542,26		
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.838.967,43	51,11	
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.678.652,82	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.894.720,18	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.110.787,54	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	O DE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.802.507,62		5,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.720.586,71		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	O DE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.915.440,90		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	111.228,84	0,35	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.029.411,56	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.200.367,56	7,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 32m.			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:966A217D**LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**CONTRATADA:** CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPACAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:5C1B628A**LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**CONTRATADA:** GILMAR VARGAS PNEUS - ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPACAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 108.348,60 (cento e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:94DF34E0**LICITAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.**CONTRATADA:** GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORA LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS NOVAS PARA IMPRESSÃO A LASER.**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).**VALOR ADITADO DO CONTRATO:** R\$ 57.187,50 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:5FFEF415**LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2019****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**CONTRATADA:** A. J. ZORNITTA & CIA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:** Até 01 de agosto de 2020.**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:95673F6D**LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2019****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: B. W. FERREIRA MENDES - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:431E7833

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:2A427F0E

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:F3A330AC

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:90AE1A69

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS DE SISTEMA DE FREIO E DE REFRIGERAÇÃO, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de agosto de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2A7A3471

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADO: CORALDINO CHERNHAK.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA DE VEÍCULOS DEFINITIVA NO DETRAN PR, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA SEM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, OU VEÍCULOS SUCATAS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL PARA DESTINO DE BAIXA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 01 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VALOR ADITIVADO DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9694B8A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 188 2020

DECRETO Nº 188/2020
Data 27/07/2020

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade de servidora em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional a servidora em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Adriely Barbara Novack Medeiros	Professora	19/04/2017	19/04/2020	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:75765AD2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 189 2020

DECRETO nº 189/2020
Data: 27/07/2020

SÚMULA: Concede as gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos e temporários, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o contido na Lei Municipal nº 234/2019 de 03/04/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas, a partir de 20 de julho de 2020, as gratificações de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva GTIDE aos servidores efetivos e temporários à título de função gratificada, conforme abaixo nominados:

Servidor	Matricula	Cargo	%
Antônio Jorge Paz	11560-6	Operador de Máquinas Rodoviárias	24%
Gemersão Luiz Viganó	053	Operador de Máquina Hidráulica	21,5%
Jair Muller	117504-1	Motorista de Caminhão	33%
Odair Berté	11762-5	Motorista de Caminhão	31,5%
Sebastião Soares dos Santos	1308-0	Operador de Máquinas Rodoviárias	21%
Valdir Rossoni	117448-7	Motorista de Caminhão	31,5%
Valdir Zatta	060	Motorista de Caminhão Temporário	35%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:33F9BAB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.

Contratado: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
Do Objeto: O prazo de vigência do Contrato originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 30 de julho 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:765973A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4477/2020.

Concede Férias a Servidor Público com fundamento na Medida Provisória nº 927 de 22 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e Específica:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário a seguir arrolado 30 dias de férias, para serem gozadas de 27/07/2020 A 25/08/2020:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROMILTO BERNARDO DA SILVA	840	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS	02/04/2019 01/04/2020

Art. 2º - Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde em 03 de fevereiro de 2020, o funcionário citado será oportunamente convocado para assinar o Termo de Aviso de Férias.

Art. 3º - O pagamento do adicional de um terço de férias para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública serão efetuadas após a sua concessão e até a data em que é devida a gratificação natalina em 20/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a esta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0DD8DDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 16/2020 – FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 053/2020

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2020, previsto para às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2020, fica PRORROGADA a ABERTURA para o dia 11 de agosto de 2020 às 09:00 horas, tendo em vista adequações feitas junto a Plataforma BLL. A integra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Bom Sucesso - PR, 27 de julho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4439C9A1

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1619/2020**DATA: 27/07/2020**

Súmula: Inclui o artigo 3º-A no texto da Lei Municipal nº 1598/2019, que trata da garantia do acordo junto à Sanepar, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.598, de 31 de outubro de 2019, para dispor sobre o acréscimo do seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A. Para fins do cumprimento da negociação, o Município dá em garantia as quotas do Fundo de Participação do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 27 de julho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:04DE4CC7

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1618/2020**DATA: 27/07/2020**

Súmula: Altera a Lei nº 1.103/2006, que trata da do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em especial, com fundamento no artigo 11 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 3º da Lei nº 9.717/98, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. O artigo 7º, da Lei 1.103/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A contribuição previdenciária do servidor público municipal para a manutenção do Instituto de previdência social consistirá em 14% (catorze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição e sobre a parcela de provento ou pensão. (...)

Art. 2º. O artigo 11, da Lei 1.103/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. - A contribuição mensal do Município para o Instituto Municipal de Previdência corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores ativos. (...)

Art. 3º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, inclui-se os parágrafos 1º, 2º e 3º, ao artigo 38 da Lei 1103/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 [...]

I – Quanto ao servidor:

aposentadoria por invalidez permanente;
 aposentadoria compulsória por implemento de idade;
 aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de idade;
 aposentadoria voluntária por idade;
 aposentadoria do professor;
 auxílio-doença;
 salário-família;
 salário-maternidade.

II – Quanto aos dependentes:

auxílio-reclusão;
 Pensão por morte;

II – Quanto ao servidor e dependentes:

Gratificação natalina;

§ 1º O rol de benefícios considerados previdenciários a ser concedidos por este regime previdenciário fica limitado as aposentadorias e pensão por morte.

§ 2º Os benefícios auxílio-doença e salário maternidade, passam a ser classificados como benefícios estatutários, os benefícios auxílio-reclusão e salário-família passam a ser classificados como assistenciais.

§ 3º Embora previstos nesta Lei, até que sejam previstos em Lei própria, os benefícios auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade, embora previstos nesta Lei, já concedidos e em gozo pelo servidor e os que forem ser concedidos serão suportados pelo Tesouro Municipal, vedada a sua compensação nos repasses das contribuições previdenciárias e aportes efetuados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com relação aos artigos 2º e 3º, e em relação ao artigo 1º, apenas no primeiro dia do quarto mês subsequente à sua publicação, para cumprimento do disposto no art. 195, § 6º da C.F./88, revogada as disposições contrárias.

Bom Sucesso, 27 de julho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:54FBBA6B

RECURSOS HUMANOS LEI

LEI N.º 1620/2020

DATA: 27/07/2020

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020– IPTU e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bom Sucesso o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de **débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano**, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sob parcelamentos anteriores à edição desta Lei, com exigibilidade suspensa ou não;

II - beneficiar os contribuintes da dispensa da incidência de multas e juros de mora, desde que haja o pagamento nos prazos e formas aqui estabelecidas;e

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Fisco Municipal.

Art. 2º. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020 poderá ser realizada até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso pelo contribuinte, formalizada junto ao Setor de Fiscal e/ou de Protocolo da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 3º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Compromisso de Parcelamento, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

§ 1º. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-2020 implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados nesta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa.

§ 2º. Caso a aplicação dos benefícios gere parcelas de valores inferiores ao descrito no Art. 7º desta Lei, o sistema da dívida municipal reduzirá automaticamente o quantitativo de parcelas restantes para adequar o parcelamento REFIS em curso à referida regra.

§ 3º. Nos casos de autolancamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

CAPÍTULO III DA ADESÃO AO REFIS 2020

Art. 4º. A adesão ao REFIS-2020 far-se-á com a assinatura de Termo de Compromisso de Parcelamento (REFIS) pelo contribuinte ou seu representante legal, com poderes específicos, para confessar e requerer o parcelamento.

§ 1º. Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido a cobrança judicial deverá constar referência expressa ao processo, assim como a assinatura de termo de transação a ser homologado pelo Juízo da Execução, ciente o aderente que deverá arcar as eventuais custas, despesas processuais, e honorários advocatícios, para a extinção do processo.

§ 2º. No caso de créditos tributários com parcelamento em curso ou reparcelamento, nos termos definidos no *caput* deste artigo, o contribuinte usufruirá dos benefícios previstos nesta Lei, que somente incidirão sobre o saldo devedor já consolidado no referido parcelamento, que tenha sido requerido em data anterior à da publicação da presente Lei.

§ 3º. A opção pelo parcelamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicado para compor os referidos parcelamentos.

§ 4º. O contribuinte que possuir ação judicial ou recurso administrativo em curso, com objeto de discutir o débito, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, para pretender a aderir o presente parcelamento.

§ 5º. Além do disposto no *caput* deste artigo, a adesão ao REFIS-2020, implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico (cadastro mobiliário) do Município, tão

somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 5º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) poderá ser feito em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, desde que todas as parcelas sejam integralmente quitadas até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º. Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;

II - a adesão ao REFIS-2020 fica condicionada ao pagamento da parcela única ("à vista") ou da primeira parcela prevista no Termo de Compromisso de Parcelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura; vencendo as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes;

III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV - a inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao REFIS-2020 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário.

Art. 7º. O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 8º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento.

Art. 9º. O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação dos acréscimos legais devidos.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 10. O Termo de Parcelamento será cancelado quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da parcela.

§ 1º. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito.

§ 2º. O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação executiva fiscal eventualmente suspensa em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

§ 3º. A revogação do parcelamento, nos casos previstos nesta Lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único. Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 12. Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária municipal.

Art. 13. O REFIS não gera direito à restituição de nenhuma quantia paga previamente ao Município.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado celebrar compensações, transações e remissões, nos termos dos arts. 170, 171 e 172 do Código Tributário Nacional.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 27 de julho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque

Código Identificador:7C4B8D11

RECURSOS HUMANOS LEI

LEI N.º 1620/2020
DATA: 27/07/2020

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020 - IPTU e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bom Sucesso o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de **débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano**, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sob parcelamentos anteriores à edição desta Lei, com exigibilidade suspensa ou não;

II - beneficiar os contribuintes da dispensa da incidência de multas e juros de mora, desde que haja o pagamento nos prazos e formas aqui estabelecidas;

III - possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Fisco Municipal.

Art. 2º. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020 poderá ser realizada até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso pelo contribuinte, formalizada junto ao Setor de Fiscal e/ou de Protocolo da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 3º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Compromisso de Parcelamento, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

§ 1º. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS-2020 implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados nesta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa.

§ 2º. Caso a aplicação dos benefícios gere parcelas de valores inferiores ao descrito no Art. 7º desta Lei, o sistema da dívida municipal reduzirá automaticamente o quantitativo de parcelas restantes para adequar o parcelamento REFIS em curso à referida regra.

§ 3º. Nos casos de autolancamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

CAPÍTULO III DA ADESÃO AO REFIS 2020

Art. 4º. A adesão ao REFIS-2020 far-se-á com a assinatura de Termo de Compromisso de Parcelamento (REFIS) pelo contribuinte ou seu representante legal, com poderes específicos, para confessar e requerer o parcelamento.

§ 1º. Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido a cobrança judicial deverá constar referência expressa ao processo, assim como a assinatura de termo de transação a ser homologado pelo Juízo da Execução, ciente o aderente que deverá arcar as eventuais custas, despesas processuais, e honorários advocatícios, para a extinção do processo.

§ 2º. No caso de créditos tributários com parcelamento em curso ou reparcelamento, nos termos definidos no *caput* deste artigo, o contribuinte usufruirá dos benefícios previstos nesta Lei, que somente incidirão sobre o saldo devedor já consolidado no referido parcelamento, que tenha sido requerido em data anterior à da publicação da presente Lei.

§ 3º. A opção pelo parcelamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretirável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicado para compor os referidos parcelamentos.

§ 4º. O contribuinte que possuir ação judicial ou recurso administrativo em curso, com objeto de discutir o débito, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, para pretender a aderir o presente parcelamento.

§ 5º. Além do disposto no *caput* deste artigo, a adesão ao REFIS-2020, implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico (cadastro mobiliário) do Município, tão somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 5º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) poderá ser feito em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, desde que todas as parcelas sejam integralmente quitadas até 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º. Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;

II - a adesão ao REFIS-2020 fica condicionada ao pagamento da parcela única ("à vista") ou da primeira parcela prevista no Termo de Compromisso de Parcelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura; vencendo as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes;

III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados

bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV - a inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao REFIS-2020 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário.

Art. 7º. O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 8º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento.

Art. 9º. O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação dos acréscimos legais devidos.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 10. O Termo de Parcelamento será cancelado quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da parcela.

§ 1º. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito.

§ 2º. O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação executiva fiscal eventualmente suspensa em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

§ 3º. A revogação do parcelamento, nos casos previstos nesta Lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único. Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 12. Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária municipal.

Art. 13. O REFIS não gera direito à restituição de nenhuma quantia paga previamente ao Município.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado celebrar compensações, transações e remissões, nos termos dos arts. 170, 171 e 172 do Código Tributário Nacional.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 27 de julho de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EF15D15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 28, 29 e 30 de julho de 2020, para a Cidade de Curitiba – PR, para transporte de paciente, para o Hospital de Olhos do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C283009

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2020
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO,
IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
ADAPTADOS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Cláusula Primeira – Objeto

Fica corrigido o conteúdo da tabela disposta no Art. 1 do Contrato nº 72/2020, no que se refere ao número de cilindradas do motor do veículo, de 1.6 para 1.0, conforme exige o objeto da referida licitação, pois se trata de veículo com potência em torno de 80 cv. A correção se dá em razão de erro de digitação da empresa contratada na confecção da proposta que constou 1.6 quando deveria constar 1.0.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de julho de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:3284FFEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONVÊNIO Nº 001/2019 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 21 de julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:ABC1A35C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2020

SÚMULA: NOMEAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com a Lei Federal 13.019/2014, e o Decreto Municipal 103/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 143/2016.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, para Celebração de Termos de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação, de que trata a Lei Federal Nº 13.019/2014, e o Art. 31 do Decreto Municipal 103/2016, que ficará composta pelos seguintes servidores públicos:

Cibele Castelhani de Andrade, CPF: 025.930.039-01;
Fernanda Sanagioto Rodrigues, CPF: 062.417.759-95;
Simone Aparecida Ianeski Denardin, CPF: 056.338.979-60.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterada as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de Julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8C929603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 166/2019 – Pregão 32/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: JORGE DAS DORES ME, CNPJ sob nº. 22.894.251/0001-08

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR

Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica aditivado no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao lote 1, item 4 e 6, atualizando o montante para R\$25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

ASSINATURA: 27/07/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:998D4977

**GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 94/2020

Processo dispensa Nº. 67/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 67/2020, de 27/07/2020, para o qual tem como objeto: "EXECUÇÃO DE ARCO METÁLICO E TELHAMENTO NA GARAGEM MUNICIPAL DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MAGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 18.284.959/0001-61 no valor total de R\$16.041,43 (Dezesseis Mil e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de julho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4574329

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020**

DISPENSA 67/2020

Contratante:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL - PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Nome: MAGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 18.284.959/0001-61

Data de Assinatura: 27/07/2020

Objeto: **EXECUÇÃO DE ARCO METÁLICO E TELHAMENTO NA GARAGEM MUNICIPAL DE CAFEARA**

VALOR: R\$16.041,43 (Dezesseis Mil e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3478D70

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº21/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** com abertura no dia 11/08/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara - PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de julho 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B47ECC9B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO
DE FRACASSADA**

TERMO DE FRACASSADA

Em análise ao presente **Processo Administrativo de Licitação nº 075/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2020**, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Ração Canina para atendimento do Canil Municipal de Cafelândia através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme ofício requisitório, termo de referência e parecer jurídico anexo.

Considerando, que a modalidade adotada trata-se de Pregão Eletrônico sistema de Registro de Preços, sendo que a referida licitação se deu por fracassada, por erro de lançamento no sistema, onde ao invés de ser lançada como sistema de "registro de preços" foi lançada como "tradicional". Conseqüentemente o sistema não permite o Pregoeiro aceitar a proposta com valor acima do valor máximo aceitável, conforme disposições do artigo 48 § 3º da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 004/2018.

Dando assim por fracassada a presente licitação.

Assim sendo e não restando outra alternativa declaro o presente Certame Licitatório FRACASSADA, nos termos da Lei e demais ditames pertinentes.

Autuem-se.

Cafelândia-PR, 24 de Julho de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6B7B7D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO
DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
001/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 005/2017.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 - CHAMADA PUBLICA Nº 005/2017.

Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: C.T.R.- COMUNIDADE TERAPÊUTICA **REDENÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.530.512/0001-95, estabelecida nesta cidade, na Rua Angelim nº 53, Jardim Shangrilá, CEP 87.300-615 no Município de Campo Mourão/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Dalmo Gabriel da Silva**, e-mail: comunidaderapeuticaredencao@hotmail.com portador do RG nº 3.686.796-4, CPF nº 654.946.609-15.

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (da vigência) prorrogando por mais 12 (doze) meses, findando-se em **06/07/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00082-008	335041	0	0750-Administração Geral
07.001	10.301.00062-019	335041	0	1910-Manutenção Da Atenção Básica
08.002	13.392.00102-041	335041	0	4860-Manutenção Das Ativ. Culturais
09.001	08.122.00142-043	315041	0	5000- Apoio as Entidades E Org. Social
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5010- Apoio as Entidades E Org. Social
11.001	20.608.00172-068	335041	0	7340- Manut. Da Coordenação de Agric.
11.001	20.608.00172-069	335041	0	7470- Manutenção Horta Feira

Conforme solicitação da proponente, e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Dalmo Gabriel da Silva.**

Data da Assinatura: 06/07/2020.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:F514EE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº
01/2020**

ATA Nº 01/2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, sito à Rua Senador Nereu Ramos, Nº 159, Centro, as servidoras Ivanir Alves dos Santos Borges, Verginia Lucia Barbosa e Janaina Rodrigues gomes, a qual redige a presente ata, membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 003/2020 para analisar os planos de trabalho apresentados pelas entidades interessadas na prestação de serviços tratada pelo supracitado chamamento público. Na ocasião, Ivanir apresentou o envelope à Comissão e verificou-se que este estava lacrado. Houve a abertura do envelope e constatou-se que apenas uma entidade apresentou proposta de trabalho para execução do serviço, ocorreu então a separação dos documentos, de modo que foi retirado para avaliação apenas a proposta de trabalho, o plano de ação anual, o projeto de trabalho social com famílias, elaborados pela entidade interessada e a cópia do Estatuto Social da entidade para avaliação, de modo que os demais documentos foram separados para avaliação posterior. Iniciou-se a leitura do Estatuto da entidade interessada, Fundação Educacional Pe. Luis Luise e finda esta, passou-se à avaliação da proposta de trabalho. No que se refere à proposta, em um primeiro momento, notou-se que a entidade utilizou o modelo de proposta contido do Edital de abertura do Chamamento público. No campo “atividade econômica principal”, a entidade colocou todas as atividades desenvolvidas, principal e secundárias. A OSC apresentou no histórico institucional os colaboradores que possui atualmente para o desenvolvimento do serviço, contando com: 2 educadores sociais; 1 pedagoga – que desenvolve atividades de direção, sendo esta a técnica da entidade responsável pelo serviço; 1 psicóloga – que desenvolve atividades de coordenação pedagógica; 1 assistente social; 1 instrutor de informática; 1 balconista de lanchonete – lotada na lanchonete da entidade que fica na rodoviária municipal; 1 gerente de lanchonete – lotada na lanchonete da entidade que fica na rodoviária municipal; 1 cantineira; e 1 zeladora. Ainda, a entidade citou 04 facilitadores de oficinas que são realizadas na entidade, mas estes não são funcionários da OSC, mas sim contratados pelo município para prestar serviço no atual desenvolvimento do programa, de modo que não enquadram o grupo de funcionários da OSC. Não foi apresentada pela entidade proposta de contratação destes ou outros facilitadores para desenvolvimento das oficinas. Percebeu-se que OSC não apresentou profissional da área de nutrição contratado, nem mesmo proposta para contratação, sendo requisito contido no item 10.3, e do Termo de Referência. A OSC separou os educadores sociais apresentados para trabalhar com os grupos por série escolar, divisão que não se adequa aos moldes da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, através da Resolução Nº 109/2009, que prevê divisão de grupos por

faixa etária. Ainda no histórico institucional, a OSC informou haver atualmente uma lista de espera de cerca de 30 usuários, no entanto, os usuários são encaminhados para o SCFV pelo Centro de Referência de Assistência Social e não há lista de espera, segundo a equipe técnica. Aqueles que procuraram acesso ao serviço por demanda espontânea e não foram encaminhados para o serviço não se enquadram na tipificação do SCFV. A OSC ainda trouxe que o objetivo das atividades realizadas pela entidade é “criar um ambiente seguro onde as famílias podem trabalhar tranquilas, pois seus filhos estão sendo bem cuidados [...]”. Todavia, o SCFV “possui caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance das alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários” – disposição do caderno de perguntas frequentes referente ao SCFV expedido pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS). A OSC apresentou que as atividades realizadas com os grupos no desenvolvimento atual do SCFV visam reforçar o conteúdo aprendido nas escolas, porém o objetivo do SCFV não é prestar uma espécie de contraturno escolar aos usuários, mas sim desenvolver os grupos de modo a efetivar os objetivos gerais e específicos do SCFV dispostos na tipificação, dentre os quais estão a complementação do trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenção à institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; observando a faixa etária a ser atendida e os objetivos destinados a esta. A entidade colocou como objetivo “regularizar e aumentar” o espaço físico, no entanto foi um ponto que ficou confuso e aberto para diversas interpretações. No item da descrição das despesas mensais da OSC, esta apresentou valores acima do repasse mensal estipulado em edital e, após alguns cálculos percebeu-se que a entidade se confundiu e colocou os valores anuais das despesas na tabela. Ainda, notou-se que a OSC modificou o modelo, visto que este solicitava despesas mensais fixas, despesas mensais com recursos humanos e despesas mensais eventuais e a OSC apresentou despesas anuais especificando as despesas como recursos humanos, alimentação, higiene, limpeza, material didático, entre outros. No item da descrição do serviço, no qual a instituição deveria descrever o serviço a ser prestado na execução do SCFV, foi apresentada descrição vaga e tratou apenas de oficinas, que não são o intuito do SCFV. As oficinas podem ser trabalhadas, mas de maneira a complementar o trabalho realizado nas atividades grupais de acolhimento e como atrativo para os usuários. Na justificativa para execução do serviço, a OSC realizou mera cópia do Edital de abertura, contendo a justificativa do município para realização de parceria. Não foi apresentada justificativa da OSC para o interesse em prestar o serviço através da parceria a ser realizada com o município. No que tange à descrição detalhada de capacidade de execução do serviço, na qual a OSC deveria descrever de forma minuciosa os materiais permanentes que a OSC dispõe para prestação do serviço no ambiente físico a ser cedido pelo município, foi apresentado o espaço físico que a entidade ocupa, com as metragens das diversas salas e diferentes espaços. Quanto aos recursos e materiais permanentes, a OSC apresentou recursos diversos, sendo estes automóveis, computadores, impressora e televisor, apenas. Referente à descrição das estratégias metodológicas a serem utilizadas na execução do serviço em relação ao ciclo de vida a ser atendido, foram apresentados quatro tópicos para que a OSC detalhasse a forma de trabalho. O primeiro referente à organização dos usuários em grupos de referência para os educadores sociais e elaboração de grade de horário semanal com as atividades e ofertas socioeducativas, no qual a entidade apresentou um cronograma de atividades semanais, separando, novamente, os usuários por série escolar. Quanto às atividades a serem desempenhadas, a entidade elencou diversas oficinas e ‘aulas’ relacionadas a matérias escolares, no entanto, em momento algum citou o trabalho dos educadores sociais com os usuários. Vale ressaltar, mais uma vez, que o objetivo do SCFV não é ser contraturno escolar, mas sim, realizar atendimento grupais a fim de garantir os direitos dos usuários dispostos na legislação vigente, bem como na tipificação dos serviços socioassistenciais. No que tange ao público a ser atendido, a OSC apresentou, mais uma vez, a separação dos grupos por série escolar e,

no público III dispôs idade de 6 à 10 anos como sendo adolescentes que se encontram do 1º ao 3º ano do ensino médio, o que acreditamos ter sido um erro de digitação, embora se repita algumas vezes. O segundo tópico trata da elaboração de um Plano de Ação Anual, cujo foi apresentado separadamente e será avaliado posteriormente. O terceiro tópico trata da elaboração de um Projeto de Trabalho Social com as famílias, no âmbito das responsabilidades e competências do SCFV, que também foi apresentado separadamente e será avaliado posteriormente. O quarto e último tópico trata da organização da forma de avaliação das experiências dos usuários atendidos e de suas famílias, como pesquisa de satisfação, ponto no qual a entidade não foi convincente se sua metodologia de avaliação, considerando que esta foi disposta de forma superficial. Ainda, a OSC não apresentou assinatura de seu responsável legal no fim da proposta de execução de trabalho. Tendo se encerrada a avaliação da proposta de trabalho e feito os apontamentos necessários, passou-se a analisar o Plano de Ação Anual apresentado pela OSC. No plano de ação, no campo de descrição do público alvo, a OSC realizou mera cópia do disposto no item 4 do termo de referência e não realizou complementação do mesmo. A OSC realizou uma apresentação própria, contendo dados fundação, legalidade e forma de prestação de serviços, possuindo informações semelhantes às do histórico institucional apresentado na proposta de trabalho, acerca do qual já foram feitos os apontamentos necessários, de modo que não se faz necessário repeti-los. Notou-se na apresentação que a entidade enfatiza a oferta do Programa Jovem Aprendiz, por meio de parceria com o município de Cafelândia. Entendeu-se que o objetivo da prestação de serviços da entidade é trabalhar os usuários para o mercado de trabalho, saindo assim do foco principal do SCFV, cujas finalidades já foram dispostas. Os objetivos específicos apresentados pela OSC se adequam à tipificação, no entanto não foi tratado das especificidades do público de 15 a 17 anos. O cronograma de atividades apresentado pela OSC possui um campo denominado “metas” que não se amolda ao solicitado em edital, visto que trata de mera cópia de trechos esparsos do edital, de modo que deveria ter sido apresentado as metas que a OSC possui para executar o SCFV. Foi apresentado somente quantitativo de usuários a serem atendidos, porém não foi especificada a forma como o trabalho social com os usuários seria desenvolvido, as oficinas ofertadas, dentre outros itens estipulados no modelo apresentado juntamente com o edital de abertura. Foram apresentados pela OSC os eixos e subeixos do SCFV em forma de cópia da tipificação, porém não foi solicitação expressa em edital. A OSC deveria, ainda, apresentar detalhadamente cada oficina a ser ofertada, cronograma de atividades a serem realizadas mensalmente, detalhamento do custo financeiro com Recursos Humanos, detalhamento de despesas com material de consumo, previsão de gastos com equipamentos e materiais permanentes e previsão de gastos mensais, no entanto, nenhum dos itens foi apresentado no plano de ação anual elaborado pela OSC. Foram apresentados vários itens não solicitados em edital e no termo de referência, os quais foram avaliados forma complementar. Finda a avaliação e realização de apontamentos no que concerne ao plano de ação anual, a comissão deu início à avaliação do Projeto de Trabalho Social com as famílias. Constatou-se que o projeto apresentado foi objetivo em suas especificidades e claro no que se refere aos seus objetivos e finalidades, no entanto, notou-se que a OSC confunde a ideia da articulação em rede, na qual os encaminhamentos relacionados ao SCFV são realizados pelo CRAS para a OSC, com a inclusão dos usuários no serviço. A OSC não realiza encaminhamentos ao CRAS, mas sim comunica ao equipamento social anteposto acerca da avaliação dos usuários por meio de documento formal. Ainda, notou-se que o Cronograma de atividades não trata do mês de janeiro, ponto falho na elaboração do cronograma, visto que o SCFV é um serviço contínuo que não possui oferta de férias. Passou-se então à avaliação do cardápio mensal apresentado pela OSC para oferta aos usuários. O cardápio apresentado trata-se de documento elaborado no ano de 2019 por servidora pública com formação em nutrição lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado à oferta de merenda escolar para os alunos das escolas municipais. Percebeu-se que o alimento ofertado nos dias de terça-feira e quinta-feira não se adequa ao solicitado pelo Termo de Referência, visto que neste é explícito em seu item 10.2, “b” que “deverá ser fornecida pela entidade, enquanto perdurar a parceria, 01 (uma) refeição diária, sendo a mesma equivalente ao almoço, por turno, adequada ao desenvolvimento das

crianças e adolescentes atendidos [...]” e no cardápio são apresentados alimentos como pão de trigo com doce e chá; sucrilhos com bebida láctea, bolo simples com achocolatado, entre outros. Avaliando o modelo de avaliação dos usuários, percebeu-se a necessidade de serem feitas algumas alterações, adequando o questionário à realidade e capacidade de avaliação dos usuários e de suas famílias, pois estes devem avaliar a metodologia dos trabalhos dos quais participaram, bem como suas experiências, vivências e aquisições com a participação no SCFV, sendo, talvez, incapazes de avaliar o trabalho administrativo realizado pela equipe técnica da OSC por não terem o conhecimento acerca do trabalho por eles desenvolvido. Foi então aplicada pontuação cabível aos critérios de análise da proposta de acordo com o modelo do anexo II do edital de abertura do chamamento público nº 003/2020. Assim, a Comissão de Seleção decidiu que será realizada nova reunião para avaliar os demais documentos apresentados pela OSC e apresentar sua decisão após o fim da avaliação. Sendo o que tinha para o momento, finalizo a presente ata.

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES

JANAINA RODRIGUES GOMES

VERGINIA LUCIA BARBOSA

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:03FE8951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº
02/2020**

ATA Nº 02/2020

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2020.**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, sito à Rua Senador Nereu Ramos, Nº 159, Centro, as servidoras Ivanir Alves dos Santos Borges, Verginia Lucia Barbosa e Janaina Rodrigues gomes, a qual redige a presente ata, membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 003/2020 para analisar a documentação apresentada pela entidade interessada na prestação de serviços tratada pelo supracitado chamamento público. Na ocasião, a Comissão avaliou a documentação apresentada pela OSC e constatou que não foi apresentada certidão de débitos tributários e dívida ativa estadual, apenas uma prévia desta; não foi apresentada certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil; não foi apresentada documentação pessoal da 1ª secretária do quadro dirigente atual da OSC, Cleia Viviane Mendonça; foi apresentada cópia incompleta da carteira de identidade da Conselheira Fiscal do quadro dirigente atual da OSC, Silviani Vivian Galeno das Neves; não foi apresentada documentação pessoal do Conselheiro Fiscal do quadro dirigente atual da OSC, Robson Cassio de Souza; não foi apresentada cópia da carteira de identidade do Diretor Cultural do quadro dirigente atual da OSC, Fernando Ubial; não foi apresentada documentação pessoal da Diretora Cultural do quadro dirigente atual da OSC, Fernanda Volpato Marques; foi apresentada cópia incompleta da carteira de identidade da Diretora de Marketing do quadro dirigente atual da OSC, Maria de Lourdes da Silva Pinto; não foi apresentada documentação pessoal do Diretor de Esporte do quadro dirigente atual da OSC, Rafael Moraes. O restante da documentação apresentada se encontra de acordo com o solicitado. A Comissão de Seleção, após concluir a análise dos documentos apresentados, considerando que a OSC não apresentou toda a documentação solicitada, considerando que a proposta de trabalho e o plano de ação anual apresentados pela OSC não se adequam à tipificação dos serviços socioassistenciais, bem como ao solicitado em edital e considerando a pontuação obtida com a avaliação que segue em anexo, decide unanimemente que a OSC Fundação Educacional Pe. Luis Luise NÃO ESTÁ APTA a firmar termo de colaboração com o município de Cafelândia para prestação

de serviços no que tange à oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. Sendo o que tinha para o momento, finalizo a presente ata. Abre-se o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109 Lei 8.666/93, findando-se o prazo em 03 de Agosto de 2020.

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES

JANAINA RODRIGUES GOMES

VERGINIA LUCIA BARBOSA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:85BD6111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº
056/2020.**

ATA Nº 056/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Aos vinte e sete dias de julho de dois mil e vinte, (27/07/2020), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 051/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 079/2020, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2020, cujo o objeto é Aquisição de 02 veículos novos, zero km, carroceria tipo hatch para atendimento do Município de Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Valor Total". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019.. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

SSBARCAR VEICULOS LTDA CNPJ nº 35.445.821/0001-16 Vencedora do item: 1 Valor total R\$82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).

Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica condicionada a autorização do Paranaidade e posterior à autoridade competente, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10h20min do dia 27/07/2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:ABA87677

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
085/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeiro Sr. Daniel e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 55/2020 de 20 de maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09:00hrs do dia 12 de agosto de 2020**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, aquisição de resfriadores de leite para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 27 de julho de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D9D84F88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 PREGÃO Nº
039/2020**

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
Processo Licitatório nº 075/2020
Pregão nº 039/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 055/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição e instalação de cortinas persianas para Secretaria da Saúde.

Fornecedor: M. GIROLDO DECORA LTDA.
CNPJ/CPF: 18.900.026/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Unit.	Valor Total
1	Persiana tipo cortina, material Poliéster, largura 0,8M, altura 0,8/M. Características adicionais com blackout, galeria tipo rolo.	80	M²	59,90	4.792,00

Valor Total do Pregão: R\$4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais).

Califórnia, 27 de julho de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BBAA841C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
84/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 84/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº118/2019 de 29 de novembro de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 14 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de veículo utilitário para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 27 de julho 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B57EF808

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO ATA DE REGISTRO 83/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 35/2019-PMCS.**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
FINANCEIRO.**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionárias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019 (20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO)**; O valor total do reequilíbrio é de **R\$ 13.326,14** (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
3	GASOLINA COMUM	POSTO CAMPINENSE	22.623,20	0,24	5.429,57
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	143.393,10	0,02	2.867,86
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	100.574,11	0,05	5.058,71
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					13.326,14

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
3	GASOLINA COMUM	4,10
4	OLEO DIESEL COMUM	2,88
5	OLEO DIESEL S10	2,93

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 28 de julho de 2020, pós publicação.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital nº 35/2019, Ata de Registro de Preços nº 83/2019** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão, 27 de julho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Gestor da Ata

RICARDO CEZAR KASCZUK

Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:46C4929A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEX 04/2020 RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2020**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA-DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR”** e **ADJUDICO** o objeto da profissional dentista, **BRUNA CONRADO**, inscrita no CPF sob nº **074.812.659-76**, vencedora do

Lote 02, com valor total de **R\$ 32.447,40** (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Campina do Simão - PR, nove dias de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:7CE47571

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 58/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020-PMCS
CONTRATO 58/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA- DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: BRUNA CONRADO, dentista, inscrita no CPF sob n.º **074.812.659-76**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Mendes da Rocha, S/n, cep: 85.162-000 - Goioxim - Pr.

VALOR: R\$ 32.447,40 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 26 DE JULHO DE 2021.

DATA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:176792F6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

GABINETE

DECRETO Nº. 1.334, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de revisão da política pública de saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do inciso VI, artigo 23 da Constituição Federal.

Considerando a Lei Federal n.º 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando que a elaboração e a revisão dos planos de saneamento básico deverão efetivar-se, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, conforme dispõe o art. 26 do Decreto Federal n.º 7.217 de 21 de junho de 2010;

Considerando que é atribuição do Município planejar e executar a política de saneamento básico em articulação com o Estado e a União, nos termos do disposto no art. 146 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando a Lei Municipal n.º 406 de 19 de Maio de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, fixa as diretrizes municipais e dá outras providências;

Considerando o memorando n.º 105/2020, protocolado sob o n.º 3681/2020, expedido pelo Departamento de Meio Ambiente que solicita o presente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de revisão da política pública de saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico.

Art. 2º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização dos processos de revisão do plano municipal de saneamento básico, compete a ele supervisionar todas as atividades previstas no Termo de Referência, submetendo à avaliação do Comitê de Coordenação, bem como, a observância os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 3º Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico: Márcia Ferrarini de Souza;
- II - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Elisaine Cristine Cecon Cavalheiro;
- III - Secretaria Municipal de Saúde: Andiana Cristina Bandeira Filippin;
- IV - Procuradoria Geral do Município: Camila Zanetti Vieira;
- V - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística: Andreia Marina Trevisan Del Zotto;
- VI - Secretaria Municipal e Projetos e Captação de Recursos: Levi Renato dos Santos Camargo
- VII - Representante da Câmara de Vereadores: Felipe Veiga
- VIII - Representante da Concessionária de Serviço Público de Fornecimento de Água e Esgoto: Jackson Archarde Gonçalves;
- IX - Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Associação de Moradores: Maikon Hanry de Souza;
 - b) Associação Industrial e Comercial de Campina Grande do Sul e Quatro Barras: Luiz Jair Minatti;
 - c) Associação de Produtores Rurais: Zélia da Silva Machado.

Art. 4º O Comitê de Coordenação é a instância de articulação técnica e política, com natureza consultiva e deliberativa, será responsável pela condução dos trabalhos de revisão do PMSB, com análise e aprovação dos produtos entregues pelo Comitê Executivo.

Art. 5º Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: Antonio Ailton Speranceta Junior;
- II - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística: Ana Paula Jacinto de Oliveira;
- III - Secretaria Municipal de Saúde: Maria Consilia Bocchetti de Lara;
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura: Vanessa Dal Ponte;
- V - Procuradoria Geral do Município: Carolina Ribas;
- VI - Secretaria Municipal e Projetos e Captação de Recursos: Felipe Luiz Dal Ponte;
- VII - Conselho Municipal de Saúde: Julio Ramon Rodrigues;

VIII - Representante da concessionária de Serviço Público de Fornecimento de Água e Esgoto (Sanepar): Igor Laércio Rush.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, exercerá a função de secretaria executiva do Comitê de Coordenação.

Art. 7º O exercício de mandato no Comitê de Coordenação ou Comitê Executivo para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 8º O mandato dos membros dos Comitês de que trata este decreto, dar-se-á até o término dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de Junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:F0A8C97D

**SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 83-2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 83/2020

Processo n.º: 220/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

Emissão: 27 de julho de 2020

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 11 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 do dia 11 de agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O edital estará disponível a partir de 28 de julho de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5CD3A3A6

**SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 47-2020**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa, N.º 47/2020

PROCESSO N.º 219/2020

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 219/2020, Dispensa, n.º 47/2020, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS N.º 18, BAIRRO JARDIM IPANEMA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO

AO ABRIGAMENTO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) CEZA GOMES inscrito no CNPJ/CPF N.º 254.561.569-20 no valor total dos itens vencidos de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/07/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E407843E

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 67-2020**

EXTRATO DE ATA N.º: 142/2020, ID N.º: 2020275

Modalidade: Pregão : 67/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, NUMERADORES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO N.º. 12/2020). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedor: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME., CNPJ: 34.999.091/0001-32, Valor: R\$ 4.494,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9E81B604

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PG 59-2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º. 132/2020

ID n.º. 2020273

Modalidade: Pregão : 59/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor: R\$ 12.954,84 (doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 14 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1CB4B4E3

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PG 59-2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º. 133/2020

ID n.º. 2020274

Modalidade: Pregão : 59/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 24.418.247/0001-90, Valor: R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) Vigência do contrato: 12 meses. Data de assinatura: 14 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartzuk Pontes

Código Identificador:939EB683

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 003/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL informa que **NÃO** houveram pedidos de impugnação interpostos contra o Edital n.º 003/2020.

Campina Grande do Sul, 27 de Julho de 2020.

ROBSON JOSÉ NESPOLO DE OLIVEIRA	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	PATRICIA SIMIONI DA CRUZ
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:5EFAA232

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 637/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **ROBERTO EMIDIO DA SILVA – Matrícula n.º 326392**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a fim de exercer as suas funções na Regional do Jardim Paulista, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:9F0218B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 638/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente tendo em vista o requerimento da servidora protocolado através do n.º 4166/2020,

CONCEDE

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal n.º. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula n.º. 94401**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir do dia 31 de julho de 2020 até 30 de julho de 2021.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:DC17B90A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 639/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente tendo em vista o requerimento da servidora protocolado através do n.º 4166/2020,

CONCEDE

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal n.º. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula n.º. 163141**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir do dia 31 de julho de 2020 até 30 de julho de 2021.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:D542E11F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 640/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente tendo em vista o requerimento da servidora protocolado através do n.º 5155/2020,

CONCEDE

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal n.º. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **ZILDA ZIGNANI GOMES - Matrícula n.º. 117621**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais – Nível A08 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 05 de agosto de 2020 até 04 de agosto de 2021.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D33202F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2020**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 564/2020, datada de 02 de julho de 2020, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2051, como segue:

Onde se lê: “**NOMEIA EDILSON LUIZ MAGALHÃES PINTO** - R.G.: nº. 4.147.394-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Governo, responsável por assessorar o Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.”

Leia-se: “**NOMEIA EDILSON LUIZ MAGALHÃES PINTO** - R.G.: nº. 4.147.394-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Intergovernamentais, responsável por assessorar o Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.”

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3C4EC5C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS Nº 15**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 37º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2059 página 74 de 24/07/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 28 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA ANTUNES DE LIMA	38º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94DCA38A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 007/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRAORDINÁRIOS**

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

DIRCEU RODRIGUES	30 HORAS
VALENTIM DA SILVA	30 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	30 HORAS
IRINEU FABJNSKI	30 HORAS
LUIZ CARLOS GOMES	30 HORAS
ANTONIO CORREA	30 HORAS
ANTONIO MARTINS	30 HORAS
ALUISIO MARTINS	30 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	30 HORAS
JOSÉ CORREA	30 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	30 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	30 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	30 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	30 HORAS
ESMAEL DE RAMOS	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLD DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
VILMAR EUKO	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	30 HORAS
IRINEU DREWENAK	30 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
MICHAEL FELTRIN	30 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	30 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	30 HORAS
WALMIR XAVIER	30 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	30 HORAS
SERGIO PEREIRA	30 HORAS
CLODOALDO KUHIL	30 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de julho a 15 de agosto de 2020;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horária é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horária mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 27 de julho de 2020

LOURENÇO ANTONIO PAINI

Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FA719BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LAO 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1111/2019 de 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de saúde			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		400.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal		400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 1019, CORONAVÍRUS (COVID19) no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

	R\$ 1.345.562,00
0254 – SAM 50 - PARACIDADE	R\$ 574.579,35
TOTAL	R\$ 1.920.141,35

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 21 de Julho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4891A8D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.703.077,44 (um milhão, setecentos e três mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1111/2019 de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.703.077,44 (um milhão, setecentos e três mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0004	212.314,04
TOTAL			212.314,04

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 02 -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção das Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	1.490.763,40
TOTAL			1.490.763,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas Fontes 0003 e 0004 no valor de R\$ 1.703.077,44 (um milhão, setecentos e três mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Fonte: 0003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM LC 173/2020 Inciso II	R\$ 1.490.763,40
Fonte: 0004 - Auxílio Financeiro - Inciso I LC 173/2020/Programa Federativo de Enfrentamento Coronavírus (COVID19)	R\$ 212.314,04

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D24CAFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMAS

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião ordinária nº 254/2020

RESOLVE,

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata nº 253/2020;

II – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação referente à execução de ações socioassistenciais para população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus, da Portaria 369/2020, do Ministério da Cidadania, que prevê a compra de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a aquisição de bens de consumo no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de hospedagem no valor de R\$ 28.800,00

(vinte e oito mil e oitocentos reais), num montante total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais);

III – APROVAR, sem ressalvas, o aceite da segunda parcela da Portaria 369/2020, do Ministério da Cidadania, referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para trabalhadores do SUAS, no valor de R\$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);

IV – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 012/2018, denominada Incentivo à Pessoa com Deficiência II, referente ao segundo semestre de 2019, e a devolução do saldo de aplicação, no montante de R\$ 2.843,43 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), relativo ao mês de julho de 2020, ao Estado;

V – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 066/2017, denominada Incentivo Adesão Espontânea, relativa ao segundo semestre de 2019, e a devolução do saldo de aplicação, no valor de R\$ 1.565,39 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente ao mês de julho de 2020, ao Estado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de julho de 2020.

ALTAIR DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:64CEBDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2020.

LICITAÇÃO COM ITENS RESERVADOS ÀS ME/EPP (COTA RESERVADA) E ITENS PARA AMPLA COMPETITIVIDADE (COTA GERAL).

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra graduada simples (BGS) de composição granítica, para obras e manutenção do sistema viário, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumerindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, **Sr. Herick Vilela** e equipe de apoio, designados pelo decreto nº 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo pelo Facebook em sua página oficial de licitações públicas, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/licitacoescm>. Respeitando o decreto Municipal nº 142/2020, referente ao COVID-19, para adentrar a sala de licitações, todos os licitantes devem estar fazendo o devido uso da sua máscara de proteção. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDECIAL	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
PEDREIRA CENTRAL	80.051.881/0001-09	Carlos Roberto	R.G: 1122596-9	DEMAIS

LTDA		Lacerda		
FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	E 07.896.039/0001-88	Mara Machado Demitrow	Lucia R.G: 3472391-5	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro verificou a ausência do instrumento de procuração da empresa **PEDREIRA CENTRAL LTDA**, não constituindo assim, representante com voz ativa no certame, sendo aceita desta forma apenas a sua proposta, conforme estabelece a legislação. Logo em seguida, o senhor Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitarem.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelo presente e entregue ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM	VAL. UNITÁRIO
FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	01	RS 51,00
FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	02	RS 50,00
FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	03	RS 41,00
FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	04	RS 51,00
FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	05	RS 50,00
FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	06	RS 41,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto à licitante que propôs os melhores lances para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA**, que após examinado quanto as suas conformidades, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, a seguintes empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITENS
FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora não precisa enviar as propostas reajustadas, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas presentes como documento equivalente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h00min**, da qual eu, **Herick Vilela** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	Herick Vilela	
Equipe de Apoio	Jonathan A. Maestrelli Nunes	Ausente

Licitantes:

PEDREIRA CENTRAL LTDA	Carlos Roberto Lacerda	
FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	Mara Lucia Machado Demitrow	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B05AEF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 079/2020, do tipo **menor preço por item**, com seguinte objeto: “**Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de plataforma multimídia com navegador GPS e serviço de instalação incluso, para caminhonete Mitsubishi L-200 Triton ano 2014/2015**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 28/07/2020 - 8h00min até 10/08/2020 - 8h00min.

Abertura e julgamento das propostas: 10/08/2020 - 8h00min até 10/08/2020 - 8h30min.

Início da sessão de disputa de preços: 10/08/2020 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos <https://blcompras.com> ou www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Caciue Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 27 de julho de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:32CE5AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 191/2020

DATA: 27-07-2020

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Jesus Francisco da Silva**, RG. nº 6.261.640-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do benefício nº NB 193.604.242-5, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BD10A157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020.

Fundamentação: Art. 23, b da Lei 8.666/93, Lei 12.232/2010 e Lei 9.504/1997.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n.º 002/2020 de 06.01.2020**, torna público, que se realizará no dia **27 de agosto de 2020 as 09:00 horas**, licitação na **MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderá participar da licitação qualquer pessoa jurídica constituída como Agência de Propaganda e Publicidade, que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital. A Agência de propaganda e publicidade a ser contratada deverá ter suas atividades disciplinadas pela Lei Federal n.º 4.680/65.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 320.124,00 (trezentos e vinte mil cento e vinte e quatro reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as **08:45 horas do dia 27 de agosto**, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com" e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:2F96B728**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO****PORTARIA N.º 312/2020 de 27.07.2020.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 098/2020 de 10 de julho de 2020**, destinado a aquisição de 4800 Kits alimentação escolar compostos por 5 itens (arroz, farinha de mandioca torrada, feijão, fubá e óleo), conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 265/2020, a fim de oferecer alimentação escolar de forma padronizada, aos alunos da rede municipal de educação, durante o período de atividades remotas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 037/2020. Considerando o "**Menor Preço Por Lote**", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor de R\$ 82.992,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais) a empresa **ATM ALIMENTOS LTDA**, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 305/2020.**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2020.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.****CONTRATADA: ATM ALIMENTOS LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 4800 Kits alimentação escolar compostos por 5 itens (arroz, farinha de mandioca torrada, feijão, fubá e óleo), conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, a fim de oferecer alimentação escolar de forma padronizada, aos alunos da rede municipal de educação, durante o período de atividades remotas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 037/2020.

VALOR: R\$ 82.992,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

RECURSOS:**08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2020;****08.07.2.482.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2020;****08.07.2.483.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2020;****08.07.2.484.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2020;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:2251E306**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 097/2020****PROCESSO INTERNO N.º 232/2020**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 07.293.786/0001-21
Objeto	Aquisição de Swab ponta de Rayon devido a necessidade de ampliação da testagem para Covid-19 no Município de Carlópolis.
Vigência do Contrato	27/07/2020 a 26/10/2020
Valor Contratual	RS 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária

31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 2495 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 27 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:EE155F1D**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2020****PROCESSO N.º 233/2020****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, registro de preços, que tem por objeto a contratação de especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha; e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva veicular, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 28/07/2020 a 11/08/2020

Recebimento das propostas a partir das 13h00m do dia 28/07/2020 às 08h00m do dia 11/08/2020 Início da sessão de disputa de preços: às **08h30min** do dia **11/08/2020** Local: www.bll.org.br “**Acesso Identificado**”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Carlópolis, 27 de julho de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:9D0B1477**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N.º 029/2020-DP.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, VANILDA DA SILVA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.168.346-0/SSP/PR, matrícula nº 323-1, a partir do dia 27 de julho de 2020, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:13D92D09

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº007/2020**

SÚMULA – Prorroga e altera a resolução 004/2020 CMAS, onde regulamenta e fixa critérios para concessão de benefícios eventuais na modalidade de auxílio alimentação durante a pandemia do COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária via WhatsApp realizada no dia 21 de julho de 2020, e eu presidente deste conselho encaminho para publicação fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 e Lei Municipal nº 976/2010.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 1º - Esta Resolução prorroga e altera a Resolução 004/2020.

Art. 2º - Esta Resolução tem caráter emergencial, prorroga o prazo e estabelece critérios de concessão do Benefício Eventual Auxílio Alimentação por período indeterminado, enquanto se estender a pandemia do COVID-19.

Art. 3º - O Benefício Eventual auxílio alimentação é concedido à pessoas e famílias cuja renda mensal per capita deve ser igual ou inferior a um (01) salário mínimo, que obedeçam aos seguintes requisitos:

Comprovante de residência no município de Carlópolis/PR;
Estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;

A periodicidade da concessão será avaliada pela equipe técnica do SUAS, caso a família não seja beneficiária de nenhum programa do Governo Federal;

No atendimento realizado por equipe técnica de nível superior do SUAS municipal na comprovação de renda é vetado qualquer tipo de constrangimento ao beneficiário da Política Municipal de Assistência Social;

Art. 4º- Sendo assim, compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais, destinados a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 27 de julho de 2020.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:55E6F09F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020
Tipo: Menor Preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PEQUENO, AMBULÂNCIA, E ONIBUS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 11 de agosto de 2020.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de Julho de 2020

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C9D874C9

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 24/2020**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 24/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME

CNPJ: 21.810.869/0001-71

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 2999, Sala 08 e 09, 2º andar Curitiba/PR

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇÃO DA REAVIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

PREÇO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 27/07/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A6B88ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

Partes: **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA

CNPJ: 21.810.869/0001-71

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 2999 SL 08 E 09, 2º andar, CURITIBA/PR

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

Prazo de Execução: 90 dias após assinatura do contrato

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data: 27/07/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3B56F669

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 97/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**

Contratada: **MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950**

CNPJ: 26.725.042/0001-83

Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2017

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 6 (seis) meses, passando vigorar até 19 de Dezembro de 2020. O valor por km permanece inalterado, quanto a última publicação.

Novo prazo de execução: 19/12/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 17/06/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F146C3C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

CNPJ: 04.877.915/0001-30

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO SOBRE CABECEIRAS NO RIO BARRO PRETO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

PREÇO: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

PRAZO: O prazo de execução é de até 90 dias após assinatura do contrato.

Catanduvás, 27 de julho 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:95B3A8B5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020 - DISPENSA 25/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**

Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020.

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO SOBRE CABECEIRAS NO RIO BARRO PRETO, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Prazo de Execução: 90 dias

Prazo de Vigência: 90 dias além do prazo de execução.

Valor: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Data: 27/07/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4EAB3E50

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 112/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	R\$ 211.283,59
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	R\$ 5.164,52
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	494	R\$ 10.428,64
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 28.160,89
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R\$ 23.983,09
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 757,96
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R\$ 908,73
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 616,72
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R\$ 337,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 27 de Julho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A0A108B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/2020

DECRETO Nº 194/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de custeio das Ações e serviços Públicos de saúde.

06 SECRETARIA DE SUDE Acréscimo R\$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.1054 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
4.4.90.54.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1494 Bloco de custeio das Ações e serviços Públicos de saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de custeio das Ações e serviços Públicos de saúde.

06 SECRETARIA DE SUDE Anulação R\$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2072 MANUTENÇÃO DO PRGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1494 Bloco de custeio das Ações e serviços Públicos de saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9124E6B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2020

DECRETO Nº 206/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.00,00 (Trezentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1019 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – corona vírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 100.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2337 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1019 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – corona vírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 100.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2337 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1019 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – corona vírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R\$ 100.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2337 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1019 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – corona vírus (COVID-19).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte 1019 bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – corona vírus (COVID-19).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 1019 Julho R\$ 300.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:60456CB4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2020**

DECRETO Nº 203/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 0,22 (Vinte e dois Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 553 Aquisição de Caminhão Furgão Baú Convenio Sedu 784/2018.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo 0,22
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
553 Aquisição de Caminhão Furgão Baú Convenio Sedu 784/2018.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 553 Aquisição de Caminhão Furgão Baú Convenio Sedu 784/2018.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 553 Julho R\$0,22

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A2581578

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 202/2020**

DECRETO Nº 202/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51,47 (Cinqüenta e um reais e quarenta e sete Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 553 Aquisição de Caminhão furgão Baú convenio sedu 784/2018.

04 SECRETARIA DA FAZENDA Acréscimo R\$ 51,47
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
553 Aquisições de Caminhão furgão Baú convenio sedu 784/2018.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 553 Aquisição de Caminhão furgão Baú convenio sedu 784/2018.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 553 Julho R\$ 51,47

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B72BA78A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2020**

DECRETO Nº 199/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinqüenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (livres).

06 SECRETARIA DA SAUDE Acréscimo R\$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R\$ 15.000,00

07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R\$ 100.000,00

08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00 TRANS. A INSTITUIÇÃO PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO Acréscimo R\$ 121.000,00

09.001. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.415.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R\$20.000,00

06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação R\$15.000,00

07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS.
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 Recursos Ordinários (livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPORTES. Anulação R\$ 10.000,00

08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00 TRANS. A INSTITUIÇÃO PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES.
000 Recursos Ordinários (livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R\$ 90.000,00

08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1269 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA DE SRV. PÚBLICOS. Anulação R\$ 50.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS.
15.122.0008.1263 AQUISIÇÃO DE TERRENOS
 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
000 Recursos Ordinários (livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA DE SRV. PÚBLICOS. Anulação R\$ 41.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS.
15.451.0008.1308 AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARAR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
 4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA DE SRV. PÚBLICOS. Anulação R\$ 20.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS.
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO - ALIMENTAÇÃO
000 Recursos Ordinários (livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA DE SRV. PÚBLICOS. Anulação R\$ 20.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS.
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 julho de 2020.

LUIZ NICACIO
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:62D437C4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 196/2020**

DECRETO Nº 196/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R\$ 20.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAMENTO DA DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
46.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL
RESGATADO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Acréscimo R\$ 20.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTOD DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Anulação R\$ 40.000,00
08.002 FUNDEF
12361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.13.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C68A2431

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
48/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09Horas do dia 18/08/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NO CONJUNTO HABITACIONAL CENTENÁRIO DO SUL II.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R\$ 77.755,20 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projeto deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul, 27/07/2020

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:82E5298D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.697.825,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.697.825,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.697.825,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	18.165.418,66	53,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.218.363,40	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.307.445,23	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.396.527,06	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.452.865,66	15,63
Limite definido por resolução do senado federal	18.837.391,01	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.453.521,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.398.033,60	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.361.639,70	7,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:052EB829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 127/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 127/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a demanda dos municípios consorciados e;
CONSIDERANDO a deliberação dos secretários municipais de saúde, registrada na Ata nº 001/2020 - Reunião Extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o procedimento na tabela de credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
9001011400	APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA TIPO A	100,00

Art. 2º As demais informações do Edital ora referenciado, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2E5AFF0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 128/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 128/2020

Dispõe sobre a permanência da temporária suspensão das cirurgias eletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO a Resolução 112 de 02 de julho de 2020 deste CONIMS, que suspendeu as cirurgias eletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 926 de 24 de julho de 2020, da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná que suspende temporariamente a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais e hospitalares, em face da escassez de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares no Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Permanecer com as agendas de cirurgias eletivas temporariamente suspensas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde enquanto durar a vigência da Resolução Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 27/07/2020.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06ADFBC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXVIII NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 008/2020, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 127 de 27 de julho de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão procedimento na Tabela de Credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
9001011400	APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA TIPO A	100,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F8D0AC39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO I DO PROCESSO Nº 076/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I DO PROCESSO Nº 076/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, por meio do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da impugnação realizada pela empresa ATLASVEL CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

a) DO EDITAL

15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

15.8.2. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

b) DO TERMO DE REFERÊNCIA

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

9.2. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

c) ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CLÁUSULA SEXTA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Manter Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), comprovando que possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação durante a vigência da ata.

LEIA-SE:**a) DO EDITAL****15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(...)

15.8.2. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **ou no CFT (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais)**, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

b) DO TERMO DE REFERÊNCIA**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(...)

9.2. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **ou no CFT (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais)**, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação.

c) ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CLÁUSULA SEXTA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Manter Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos atualizados, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **ou no CFT (Conselho Federal ou Regional de técnicos Industriais)**, comprovando que possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação durante a vigência da ata.

A sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2020 será remarcada para a data de **04 de agosto de 2020 às 09h00min.**

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital retificado e seus anexos serão disponibilizados a partir de 28/07/2020, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:7F0EC2D6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO 019/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 103 de 10/06/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia

07/08/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no **Edital de Licitação Nº 019/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos médicos e eletrodomésticos, conforme termo de convênio nº 869127/2018 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:85CDD6D6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Considerando-se que a questão controversa girava em torno da qualidade dos equipamentos da notificada;

Considerando-se o atendimento a apresentação de documentação referente a qualidade e atualidade dos equipamentos;

Considerando-se o atendimento a apresentação de documentação referente a manutenção dos equipamentos;

Nesta data, encerra-se os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 029/2019, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2020.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO

Presidente Comissão Processante

Res. 022/2020

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:B536F90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 67-2020 - PP - RP SERVIÇOS EM ESTRUTURAS
METÁLICAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 67/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 10 de agosto de 2020, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 366.679,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:8D8C993B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 04-2020**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 4/2020, de 06/01/20, para Contratação e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	8.875,00
TOTAL HOMOLOGADO	8.875,00

Que apresentaram os Menor Preço para o Lote.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/07/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E26C380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 4-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 04/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto para Substituição de Luminárias da Iluminação Pública do Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 703/F507. Data da assinatura: 24/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 228/2020. Contratada: KOLF ENGENHARIA LTDA – ME. Valor total: R\$ 8.875,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D58BCE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 68-2020 - RP MATERIAIS DE CONSUMO PROGRAMA MELHOR EM CASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 68/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 11 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DIFERENCIADOS, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA. Valor máximo estimado: R\$ 5.955,00. Gênero: Materiais de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A739BE6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020** para contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das seguintes unidades de ensino: **Escola Municipal Antonio André Johnsson, Escola Rural Municipal Imbuial da Roseira e Escola Rural Municipal João José Gasparin**, do município de Colombo.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, embasada no Despacho Jurídico nº 211/2020 da Procuradoria Geral do Município, mantém a

decisão da Comissão Permanente de Licitações e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **MRA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, através do Processo Administrativo nº. 14287/2020.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 27 de julho de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4978EFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

REF.: ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das seguintes unidades de ensino: **Escola Municipal Antonio André Johnsson, Escola Rural Municipal Imbuial da Roseira e Escola Rural Municipal João José Gasparin**, do município de Colombo.

Comunicamos aos interessados que após **DECISÃO** da Secretária Municipal de Educação sobre recurso interposto, os mesmos ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados. Sendo assim, comunicamos nova data para a Sessão Pública deste procedimento:

MOTIVO: SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS.

DATA: 30 DE JULHO DE 2020

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:758B6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Rua Benedito Zerico Ribas Paes, Rua Guaraniçu, Rua Joaquim Nabuco e Rua Renato Soares de Almeida** do município de Colombo.

Data: 17 de agosto de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de julho de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:511C3F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Processo: 5668/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.

Contratada: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.411.125/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo - PR (Itens 16, 19, 29, 30 e 32), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2020.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 9.735,00 (Nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de julho de 2020.

Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:B05EEF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020'

Processo: 9074/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: STARLEX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.702/0001-22.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor total e percentual de desconto: Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo: Item 05 - Percentual de desconto 57% (cinquenta e sete por cento).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2020.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:4E1C7F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

Processo: 9074/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Valor total e percentual de desconto: Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo: Item: 01 - 58% (cinquenta e oito por cento); Item 02 - 58% (cinquenta e oito por cento).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2020.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:F4C33B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº062/2020

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº062/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700310122001920713390300000 FONTE 1024

VALOR TOTAL: R\$ 2.546,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais)

FORNECEDOR: R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES - CNPJ: 29.605.776/0001-17

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/07/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:19911515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº099/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Sacos para lixo reciclável

VALOR TOTAL: R\$ 26.280,00 (Vinte e seis mil duzentos e oitenta reais)

CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.754.202/0001-40

DATA: 21/07/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FA3509AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 221/2020**

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:

DECRETA

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor total de R\$ 1.818,76 (Hum mil oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) a servidora pública municipal Sr.ª MARIA FAOT portadora da Cédula de Identidade nº 3.001.665-3/ PR, inscrita no CPF nº. 031.387.459-03, titular do Cargo de Professor matrícula nº 16381, lotado no FUNDEB – Ensino Fundamental, nesta Municipalidade, com fundamento nos Arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a partir de 21/07/2020.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de julho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FE0E39A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 223/2020**

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ELIAS CARLOS NUNES	7.707.328-0/PR	Assessor Especial III	37003	31/07/2020
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – “Ad Nutum”				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de julho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1FCB3870

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1352 /2020**

Revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 1298 de 13 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o art. 39, seus incisos e parágrafos do Decreto Municipal nº 1298 de 13 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:772CFB20

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2020
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE
PREÇO N.º 0011/2020****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2020**

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N.º 0011/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÕES DE KITS DE CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONCESSÃO EM ATENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL REALIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO – I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

VALOR: R\$ 74.340,00 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 27 de julho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:73CC330E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124/2020 DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL
DE ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULAS NÃO
PRESENCIAIS, PARA ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL.**

DECRETO Nº 0128/2020

Súmula: Dispõe sobre o Regime Especial de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, para enfrentamento da emergência decorrente do Coronavírus para Educação Infantil.

O **Prefeito Municipal de Doutor Ulysses**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a progressão da pandemia causada pelo novo Coronavírus e, em consequência desta, a suspensão das aulas presenciais na Rede de Ensino Público Municipal ocorrido na data de 20 de março de 2020, pelo Decreto Municipal nº 55/2020, como medida de enfrentamento ao avanço desta;

Considerando que até o presente momento, não há previsão de cessamento das medidas de enfrentamento ao avanço do Coronavírus, nem tampouco previsão de retorno das aulas na modalidade presencial;

Considerando o disposto no §4º do Art. 32, da Lei Federal nº 9394-LDB, de 20 de dezembro de 1996.

Considerando que as implicações no desenvolvimento do ano letivo de 2020, denotam ser imprescindível retomar o fundamento legal superior com vistas à garantia de cumprimento do período letivo como direito do estudante, juntamente com as Secretaria Municipal de Educação, no uso de sua autonomia, competência e responsabilidade seguindo o disposto na Deliberação nº 02/2020-CEE/PR (Conselho Estadual de Educação),

DECRETA:

Art.1º Fica instituído no âmbito do município Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em caráter excepcional, a partir de 29 de maio de 2020, o programa municipal de ensino ofertado sob a forma de regime especial de aulas não presenciais para Educação Infantil com o objetivo de garantir o cumprimento do ano letivo no período .

Art. 2º Demais atribuições e orientações sobre a organização das atividades para essa modalidade segue o mesmo conteúdo do decreto 090/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de julho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39949230

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 0015/2020.**

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA de pregão

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 0015/2020 – MENOR PREÇO POR LOTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2020, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.”, com sessão de disputa marcada para o dia 28/07/2020 às 10:05, está sendo **REMARCADADA**, para o dia **04/08/2020, tendo a sua sessão de disputa marcada para das 10:05**, devido a afastamento do Pregoeiro por motivo de saúde.

LOCAL: SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

O Edital e o aviso da nova data estará disponível no Site: www.doutorulysses.pr.gov.br através do Link **Licitação**; site de licitações **www.licitanet.com.br**, e também poderá ser adquirido na Superintendência de Compras e Licitações no endereço: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 27 de julho de 2020.

LUIZ OTERO MOREIRA FIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47E3FF80

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0048/2020 - CONCEDER LICENÇA A
SERVIDORA ZILMA ALPES CORDEIRO.**

PORTARIA Nº. 0048/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei nº 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a servidora **ZILMA ALPES CORDEIRO**, brasileira, ESCRITURARIO I, matrícula 1940, portadora do CPF nº 029.375.039-42, a partir do dia **27/07/2020**;

Art. 2º - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de julho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:302795F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 065/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/20200

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **M LACHOVICZ & CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 78.803.491/0001-04

Objeto: Construção de uma estrutura pré-moldada medindo 14,00 metros de comprimento x 4,50 metros de largura e 5,00 metros de altura, totalizando uma área construída de 63,00m², no Bairro Apocema.

Valor Global Contratual: R\$ 93.000,00

Prazo de Execução: 60 dias da data de Assinatura do Contrato.

Data de assinatura: 27/07/2020.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7DECDC29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEM 2020

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	27.491.049,13	27.963.371,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.991.049,13	27.563.371,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.048.030,81	6.151.941,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.443.227,73	5.536.747,52	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FD9E9EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
244_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ANA LUCIA
MANFROI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 244 DE 24 DE JULHO DE 2020

Revoga a designação da servidora ANA LUCIA MANFROI para a Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ANA LUCIA MANFROI que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D5CE0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2020

OBJETO: Contratação direta, de 12 (doze) profissionais de saúde consistentes em 05 (cinco) enfermeiros e 06 (seis) técnicos em enfermagem e 01 (um) médico, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

CONTRATADA: MYLLENA NOLL MANENTI

CPF: 079.502.529-79

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATADA: GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA

CPF: 580.892.171-68

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATADA: FERNANDA ALVES MOREIRA JUSTINO

CPF: 339.912.328-04

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATADO: ANDERSON KALINOSKI

CPF: 068.207.599-08

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATADA: ALINE BAMPI

CPF: 058.712.229-35

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATADA: ANGELISE LIDIANE ANIBALE

CPF: 007.150.169-03

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)

CONTRATADA: VANDRESSA SEBERINO ALVES

CPF: 079.546.059-73

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)

CONTRATADA: MARICLEIA FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 081.864.709-48

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)

CONTRATADA: ELAINE PEREIRA

CPF: 038.104.559-54

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)

CONTRATADA: MARIA ODETE SOUZA DE LIMA

CPF: 026.009.889-20

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)

CONTRATADA: CILIANE RIBEIRO DE LIMA

CPF: 044.106.489-26

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos)

CONTRATADO: ELIEL MARCOS RECKZIEGEL

CPF: 877.635.409-15

VALOR TOTAL: R\$ 13.292,42 (treze mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:637A9254**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na rede municipal de saúde do município.

EMPRESA CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.419.311/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 17.367,60 (dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4D28E14C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTOMEDI - PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 939/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca do produto: ITEM 340 (Cód.69117) marca “SOLIDOR” para “VITAL GOLD”, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4472/2020.

A marca do produto fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
340	69117	Tube endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade.	SOLIDOR	VITAL GOLD

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3808FC72**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONOR CASAGRANDE ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 659/2019–Inexigibilidade de Licitação nº 55/2019.

OBJETO: Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6231/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	69169	SERVIÇOS VETERINARIOS	90.000,00

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:90628773**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ALINE BAMPI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 613/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANDERSON KALINOSKI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 614/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ANGELISE LIDIANE ANIBALE**.

ESPÉCIE: Contrato nº 615/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **CILIANE RIBEIRO DE LIMA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 616/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ELAINE PEREIRA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 617/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ELIEL MARCOS RECKZIEGEL**.

ESPÉCIE: Contrato nº 618/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de médico, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.292,42 (treze mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **FERNANDA ALVES MOREIRA JUSTINO**.

ESPÉCIE: Contrato nº 619/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 620/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **MARIA ODETE SOUZA DE LIMA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 621/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 622/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **MYLLENA NOLL MANENTI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 623/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.221,66 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **VANDRESSA SEBERINO ALVES.**

ESPÉCIE: Contrato nº 624/2020 - Processo dispensa nº 73/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.230,20 (quatro mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20213	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
20224	08.006.10.122.1001.2100	3	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:62B7FC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um sistema de recalque de chorume proveniente do Aterro Sanitário Municipal, composto por motobomba elétrica, tubulação, aspersor canhão, conexões e reservatório de 200m³, para utilização no aterro sanitário, incluindo instalação.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	UN	1,00	12.066,00	12.066,00
02	IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA	UN	1,00	4.850,00	4.850,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 72/2020:** R\$ 16.916,00 (dezesesseis mil novecentos e dezesesseis reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:910FF53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame de biopsia renal para a paciente ALINE NUNES em tratamento na rede municipal de saúde.

EMPRESA CONTRATADA: UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA

CNPJ: 78.671.641/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3426F3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2020

Dispõe: Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto nr. 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamentava a Lei Complementar N. 02/2005,

CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de setembro de 2019, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	Cargo	Admissão
1	TATIANE DALANHOL PEDRON	FISIOTERAPEUTA	01/02/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 27 de Julho de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:564653AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 048/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender demandas das Secretarias deste Município.

Nova data em virtude de alteração no item 2.3 do Edital.

Horário: 09:00 horas. Nova data:12/08/2.020.

Informações: fone (44) 35218919, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de julho de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:43228510

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2.020 - PMG 023/2020

Pregão nº. 046/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Goioerê-PR, inscrito

no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0002-05, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Rua Industrial nº 1385, Parque Industrial I, CEP 87.507-020 neste ato representada pelo Srº ANTONIO CARLOS GASPAR, portador da cédula de identidade RG nº 984.272-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 163.230.339-68, residente e domiciliado em Marialva-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit RS
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA "F" DO D.E.R.	C.A.	500 TON	415,00
02	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - Usinado a quente com temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, c/ Cap 50/70, teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros e processo de mistura, não emulsionado, que passa 100% em peneira 3/8, embalado em saca de 25 Kg.	TAMPAVI	400 SC	29,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Dist., Industria e Comercio de Asfalto LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DBB48EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2.020 - PMG 023/2020

Pregão nº. 046/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.159.291/0001-65, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Loc. Chácara da Gleba 1 S/N, 2ª Parte, Est. Inc Cristo Rei, CEP 87.300-170, neste ato representada pelo Srº MARCELO VENDRAMI MARQUES, portador da cédula de identidade RG nº 4.116.601-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 885.240.439-20, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit RS
03	MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO (mistura asfáltica de agregados)	ITAIPU	1.000 TON	40,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

MARCELO VENDRAMI MARQUES

Pedreira Itaipu Industria e Comercio de Britas e Asfalto LTDA

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:396D61FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2.020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: DIOGENES ALVES DE SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL

Valor: R\$ 231.557,01 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

Vigência: 12 (doze) meses.

Início: 23 de julho de 2.020.

Processo Licitatório: Nº 115/2020

Tomada de Preço nº 003/2020

Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
812	18.02	27.812.0009.1.266	4.4.90.51.00.00.00.00	1976
1009	18.02	27.812.0009.1.266	4.4.90.51.00.00.00.00	1988

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1060970-56/2018 - CONVÊNIO 875338/2018.**

Goioerê, 23 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9C2D3B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2.020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 3 (três) meses.

Início: 27 de julho de 2.020.

Processo Licitatório: Nº 154/2020

Dispensa de Licitação nº 062/2020

Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
782	17.02	22.661.0016.2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto do presente instrumento contrato é a **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA PALESTRA PARA ATENDER O INOVAGIO 2020 - (Evento Online de Tecnologia e Inovação).**

Goioerê, 27 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Publicado por:

Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:74BFF991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.784/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte na importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
4.4.90.51.1130-OBRA E INSTALAÇÕES – FONTE 0303	R\$ 5.400,00
- TOTAL GERAL	R\$ 5.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.261-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 0303	R\$ 5.400,00
- TOTAL GERAL	R\$ 5.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 27 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3739D55A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.785/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.1.90.11.1093-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1003	R\$ 58.000,00

3.1.90.13.1094-OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1003	RS 12.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO	
2102.06.181.0005.2.201- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÁNSITO	
3.1.90.11.1095-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1003	RS 20.000,00
3.1.90.13.1096-OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FONTE 1003	RS 10.000,00
- TOTAL GERAL	RS 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.1.90.11.1087-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1003	RS 100.000,00
- TOTAL GERAL	RS 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 27 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8F8FD444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	27/07/2020	647,50

Goioerê, 27 de Julho de 2020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8CFA2B93

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, situada a RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA A - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 226/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de julho de 2020.

Publicado por:

Flavio Balduino Soares
Código Identificador:11D38853

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATO 159 160 2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: 3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 32.674.351/0001-74, situada a AV. PAULINO MULLER, 966 - CEP: 29040712 - BAIRRO: JUCUTUQUARA, Vitória/ES

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 226/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

VALOR: R\$ 2.140,25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada a AV. JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 226/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

VALOR: R\$ 37.570,38.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:02D0D898

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 055 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada a AV. JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 249/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, VISANDO A IMPLANTAÇÃO CENTRAL PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

VALOR: R\$ 11.350,43.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, situada a RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 SALA A - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Araçatuba/SP

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 249/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, VISANDO A IMPLANTAÇÃO CENTRAL PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

VALOR: R\$ 780,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: 3S INFORMÁTICA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 32.674.351/0001-74, situada a AV. PAULINO MULLER, 966 - CEP: 29040712 - BAIRRO: JUCUTUQUARA, Vitória/ES;

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 249/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, VISANDO A IMPLANTAÇÃO CENTRAL PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

VALOR: R\$ 1.500,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita CNPJ sob nº 33.419.290/0001-61, situada a RUA BERTOLINO JOÃO SAGÁS, 405 - CEP: 88115730 - BAIRRO: SERRARIA, São José/SC;

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 249/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, VISANDO A IMPLANTAÇÃO CENTRAL PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

VALOR: R\$ 2.079,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de julho de 2020

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6150E220

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES MR, inscrita CNPJ sob nº 28.153.687/0001-14, situada na RUA GUARANI, 219 - CEP: 85301970 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO Laranjeiras do Sul/PR

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de eletromecânica ampliação, instalação dentre outros serviços de eletricidade no município de Goioxim

VALOR: R\$ 58.604,98 (Cinqüenta e Oito Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BC3EB361

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0166/2020

EXTRATO DE CONTRATO 0166/2020

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: **JOAO VILMAR LEAL THIBES**, inscrita CNPJ sob nº 27.636.345/0001-92, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 197 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por **JOAO VILMAR LEAL THIBES**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 56722300, e CPF sob nº 590.890.249-72, residente e domiciliado à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, SN - CEP: 85165000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 049/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para realização de serviços de eletromecânica ampliação, instalação dentre outros serviços de eletricidade no município de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2020.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F084642A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILARES E COMPONENTES DE MECÂNICA, ELÉTRICA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA), INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, NAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 10 de agosto de 2020, às 10h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de julho de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F2443EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 10/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2020

Ementa: Regulamenta as publicações de matérias legislativas no site oficial e redes sociais do Poder Legislativo Municipal de Guaira.

O Controlador Interno, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere. **EMITE** nos termos da Lei Municipal Nº 2.120, de 23/12/2019, a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA e **ENCAMINHA** à Presidência conforme Portaria Nº 75/2015.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regulamenta as publicações de matérias legislativas no site oficial e redes sociais do Poder Legislativo Municipal de Guaira/Paraná.

§ 1º Toda e qualquer manifestação impressa e/ou digital do Poder Legislativo Municipal terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, atendendo aos Princípios Constitucionais, em especial, da Impessoalidade e Publicidade, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º Garantida a autonomia funcional do redator, as matérias terão como informação principal o ato, campanha, obra, serviço e/ou programa realizado ou proposto, e não os agentes políticos ou servidores idealizadores e/ou participantes.

§ 3º Os nomes e imagens dos agentes e servidores poderão constar da matéria, mas terão caráter meramente referencial, vedada qualquer forma de enaltecimento ou desvio do foco principal.

§ 4º O servidor responsável pelas publicações deve se abster de elaborar matéria caso verifique a capacidade de caracterizar qualquer espécie de promoção pessoal, ainda que omitidos os nomes, imagens e símbolos dos agentes ou servidores.

Art. 2º Das pautas discutidas em sessão ordinária e extraordinária, bem como, pronunciamentos em Plenário das atividades legislativas de cada Vereador, far-se-á única matéria de caráter educativo,

informativo ou de orientação social, observada as vedações do §1º do Art. 1º desta Instrução Normativa, vedada a publicidade de qualquer manifestação de cunho privado e/ou não relacionada com as responsabilidades do Poder Legislativo.

Art. 3º Nenhuma matéria será veiculada em apenas um dos meios digitais do Poder Legislativo (Site Oficial e Redes Sociais Oficiais), sendo obrigatória a veiculação em todos os meios digitais, garantindo maior alcance da informação, vedada a publicidade de qualquer matéria de cunho privado e/ou não relacionada com as responsabilidades do Poder Legislativo.

§ 1º Constatada necessidade de complementar as informações publicadas, em especial quando questionadas por munícipes, será editada a matéria publicada com as informações complementares, garantindo acesso à complementação a toda sociedade.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/Paraná, 25 de julho de 2020.

RICARDO HENRIQUE BORGES

Controlador Interno

Em atenção ao disposto na Portaria nº 75/2015 e ao Parecer Jurídico entendendo por hábil a Instrução Normativa para os efeitos a que se propõe, aponho a assinatura desta Presidência em conjunto com a assinatura do Controlador Interno, designado pela Portaria 013/2020, para que a Instrução Normativa nº 09/2020 surta os efeitos legais.

Guaíra/PR, 25 de julho de 2020

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente - Gestão 2020

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:E64FA601

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2020

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 013/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RENOLUX ENERGIA SOLAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 72.531.023/0001-33.**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para 20 Módulos Fotovoltaicos de moradias padrão COHAPAR, em construção sobre terreno constituído pelo lote 305-R-12-A ao 305-R-12-K, da 2ª gleba da Cia Mate Laranjeira, Cidade de Guaíra-PR, mediante convênio celebrado entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2019.

Da prorrogação dos prazos de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de **VIGÊNCIA** e **EXECUÇÃO** do Contrato por **mais 90 (noventa) dias**, encerrando-se, portanto, em **10 de novembro de 2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:ACEC23E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2020

Extrato do Primeiro Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 224/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.599.407/0001-01.**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento e plantio de grama, tipo: "Esmeralda e São Carlos" a serem utilizadas em locais do Município de Guaíra, sede, distritos e comunidades rurais.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R\$ 44.741,25 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 010/2020, que é de **R\$ 178.965,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1 e 2 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 27 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:82F4778A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2020

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 122/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia (100.000 km) dos veículos frota **442 CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, Ano/Modelo: 18/18, placa BCG-8207, patrimônio nº 33623** e frota **443 CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, Ano/Modelo: 18/18, Placas BCI-2408, patrimônio 33624**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guaíra, conforme os termos do Inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Total: R\$ 2.315,82 (Dois mil e trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **24 de setembro de 2020**.

Data de Assinatura: 24 de julho de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:288EF2C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA &
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2020

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 123/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia (60.000 km) do veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LT - Frota: 475 SMS/APS - Placa:BDC-6F42 pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guaíra, Paraná, conforme os termos do Inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Total: R\$ 1.694,89 (Mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **24 de setembro de 2020.**

Data de Assinatura: 24 de julho de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:10CCE357

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 129/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente diversos, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min. do dia 10 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CC9B2A89

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 17, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma virtual, transmitida da sede da Prefeitura Municipal de Palotina, sito à Rua Aldir Pedron, nº 898 - Centro, Palotina - PR, 85950-000, no dia 06 de agosto de 2020, às 9h30min, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o ano de 2021 e;

Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÃO: A Assembleia Geral será realizada de forma virtual por meio da ferramenta Microsoft Teams. Instruções serão encaminhadas via e-mail e WhatsApp.

Publique-se.

Cascavel, 27 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AE0188A9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO
PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

VENCEDOR: DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA lote 01 com valor total de R\$ 389.358,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Cascavel/PR, 27 de julho 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:06A20203

PROJUR
PORTARIA Nº 332/2020 DATA: 27.07.2020

Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.734/2017 e 1.567/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licenças Especiais aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Ana Maria Macedo / Professora	5.945.621-0 SESP/PR	2002/2007 2004/2009	29/07/2020 28/10/2020
Matrusalém Barbosa de Lima Motorista de Veículos	5.489.037-0 SESP/PR	2005/2010	03/08/2020 02/11/2020.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F0495FF

PROJUR

PORTARIA Nº 333/2020 DATA: 27.07.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n.ºs 4.422/2017, 1.385/2018, 808/2020 e 1.195/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleide Maria de Lima	6.431.577-3 SESP/PR	2017/2018	03/08/2020 a 01/09/2020
Lucilia Witzke	4.819.899-6 SESP/PR	2018/2019	10/08/2020 a 29/08/2020
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 SESP/PR	2019/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
Sueli Vieira	2.079.653-7 SESP/PR	2019/2020	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1B4D2C86

PROJUR

DECRETO Nº 187/2020 DATA: 27.07.2020

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0004.0124.0007			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
66	33390300000000000000 - Material de consumo	505	500,00
70	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
994	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	100.000,00
TOTAL			103.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:61C20847

PROJUR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2020/SMS REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 676/2020

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

Considerando Decreto Municipal nº 081, de 20 de março de 2020, que declara situação de EMERGÊNCIA em nosso município e que, ratifica o Decreto Municipal nº 76, que dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o estado de calamidade pública que se encontra o Município de Guaíra, previsto no Decreto Municipal nº 110/2020;

Considerando os princípios da CAUTELA e PRECAUÇÃO; e

Considerando as DETERMINAÇÕES e ORIENTAÇÕES da Coordenação de Vigilância Sanitária, contidas no Memorando nº 1.349/2020.

O Secretário Municipal de Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Guaíra do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais vigentes,

DETERMINA:

Art. 1º A interdição cautelar da Unidade Central de Saúde, Unidade Materno Infantil e UBS Santa Paula, até o dia 01/08/2020, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação de Vigilância Sanitária;

Parágrafo Único– O ATENDIMENTO a todos usuários residentes nos territórios destas Unidades de Saúde, durante este período, em qualquer outro ponto de atenção da Rede Municipal de Saúde;

Art. 2º O cumprimento da quarentena dos servidores e seus familiares até o dia 01/08/2020, os quais já foram notificados e serão monitorados diariamente pela Vigilância Epidemiológica;

Art. 3º A manutenção dos trabalhos essenciais dos seguintes servidores que TESTARAM NEGATIVO para Covid-19: motoristas, almoxarifado da saúde, gabinete do Secretário de Saúde, farmácia central e agendamento de veículos. Neste período estes servidores deverão ter o cuidado intensificado no uso de máscara, distanciamento social e higienização frequente das mãos, além utilização de todos os EPIs necessários ao atendimento da população que necessitarem destes serviços essenciais;

Art. 4º A manutenção do horário normal de funcionamento, das demais unidades desta secretaria de saúde.

Art. 5º A utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de acordo com as rotinas de trabalho e o de máscaras durante todo o período de atendimento.

Art. 6º Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Guaíra – Paraná em 24 de julho de 2020.

MARCOS RIGOLON

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D2F4B77F

PROJUR

DECRETO Nº 190/2020 DATA: 27.07.2020

Ementa: exonera a pedido Leonardo Bencardini Spitz do cargo de Diretor da Diretoria de Pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 746/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **LEONARDO BENCARDINI SPITZ**, portador da CI/RG nº 99929965-3 SESP/RJ, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 24 de julho de 2020, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 026/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 24.07.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74F6F8DF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2.020**

DECRETO Nº 102/2.020

DISPÕE SOBRE ANULAR EDITAL Nº 057/2018 QUE TEM POR SÚMULA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ.

JOSÉ CARLOS TOLOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as razões de interesse público atuais;

DECRETA:

Art. 1º– A nulidade do Edital nº 057/2018 que dispõe sobre processo seletivo simplificado para contratação de advogado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar junto à secretaria municipal de administração de Guaraci.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34A07A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Daniel Souza Vieira, Marcelo Luiz da Silva,

João Paulo de Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, José Marcelo do Nascimento, Junior Colombar e Sérgio Davi para levar pacientes em tratamento no mês de agosto, na cidade de Londrina.

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz Anderson Roberto da Silva para levar pacientes em tratamento no mês de agosto, na cidade de Londrina.

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Edinaldo Silva de Araújo para levar pacientes em tratamento no mês de agosto, na cidade de Londrina.

Conceder 15 (quinze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoqui para levar pacientes em tratamento no mês de agosto, na cidade de Londrina.

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Edinaldo Jesus da Silva para levar pacientes em tratamento no mês de agosto, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:8A82C291

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 103/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.401,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.401,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e um reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

003 – Departamento de Compras

04 – Administração

0122 – Administração

0003 – Administração Geral

2.151 – Manutenção do Departamento de Compras

3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 83..... R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

006 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

0392 – Difusão Cultural

0014 – Atividades Culturais e Artísticas

2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 103..... R\$ 1.600,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 174..... R\$ 900,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0015 – Serviços de Utilidade Pública

2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 221..... R\$ 4.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 282..... R\$ 12.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.048 – Manutenção do Serviços de Saúde - PSB

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 303..... R\$ 700,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 312..... R\$ 181,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 314..... R\$ 1.950,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.090 – Pab/Sus - Nasf - Núcleo de Apoio à Família

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 339..... R\$ 70,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0365 – Educação Infantil

0013 – Mais Educação

2.067 – Encargos do Fundeb - Educação Infantil

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 534..... R\$ 6.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 29.401,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 000..... R\$ 29.401,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 29.401,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:496AD19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 029-2020

Sumula:- "DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DA EXPLORAÇÃO
COMERCIAL E ATIVIDADES NÁUTICAS NO
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A exploração comercial de atividades náuticas com escunas, táxi-náutico, barcos de passeio, pedalinhos, caiaques, bananas boats, jet skis, equipamentos de mergulho e similares nas praias e no mar que fazem parte do Município de Guaraqueçaba dependerá do cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Todas as atividades comerciais que alude o artigo anterior, dependerão de prévia autorização a título precário, a ser expedida pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A autorização que trata o caput deste artigo somente será concedida por ato privativo do Prefeito.

Art. 3º As atividades de que trata esta Lei serão exercidas somente pessoa jurídica, micro, pequenas e média empresas, desde que regularmente estabelecidas no Município de Guaraqueçaba, observadas as Leis Municipais, Estaduais, Federais, bem como as normas da Capitania dos Portos.

§ 1º Para o aluguel de jet ski será obrigatório que o locador, o locatário ou possuidor, apresentem a qualificação mínima de Arrais Amador, conforme NORMATIVA 03/DPC.

§ 2º As embarcações citadas no caput deste artigo deverão estar regularizadas na Capitania dos Portos.

§ 3º As pessoa e jurídica previstas no caput deste artigo serão portadoras de somente 01 (uma) autorização para um único tipo de serviço.

Art. 4º A atividade de táxi-náutico será permitida somente em pontos previamente autorizados pelo poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, com total segurança ao usuário; ficando estabelecido o número máximo de 03 (três) veículos para cada prestador de serviço.

Parágrafo único. Para a atividade de táxi-náutico o veículo/embarcação deverá estar devidamente identificada com adesivo na parte frontal e laterais em conformidade com as normas da Capitania dos Portos.

Art. 5º A exploração comercial de atividades náuticas nas praias do Município deverá obedecer ao distanciamento em relação à orla marítima, conforme normas da Capitania dos Portos e disposições municipais.

Parágrafo único. Os itinerários, as praias e locais para a exploração das atividades náuticas previstas nesta Lei, respeitadas as peculiaridades de cada uma, serão instituídos por Decreto Municipal.

Art. 6º Fica possibilitada a exploração comercial de atividades náuticas com pedalinhos, caiaques e congêneres no município e em suas praias, desde que previamente autorizada pelo Poder Executivo.

§ 1º A exploração das atividades previstas no caput deste artigo fica, impreterivelmente, proibida sem utilização de equipamentos de salvatagem exigidos pela Capitania dos Portos e disposições Municipais.

§ 2º Será obrigatório o uso de coletes de salva-vidas pelo locador, locatário ou possuidor dos serviços.

§ 3º As atividades previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas até a distância da linha da base prevista na portaria da Agência da Capitania dos Portos.

§ 4º O autorizado a explorar as atividades comerciais previstas no caput deste artigo deverá instruir o locador, locatário ou possuidor, quanto as normas da Capitania dos Portos.

Art. 7º O comércio de atividades náuticas com escunas, barcos de passeio, banana-boats, deverão cumprir as normas da Capitania dos Portos e disposições Municipais.

Parágrafo único. As restrições às atividades náuticas previstas no caput deste artigo também se estendem aos seus congêneres, devendo o Poder Executivo Municipal decretar as praias autorizadas para este fim.

Art. 8º O autorizado obriga-se a manter o local que utilizar sinalizando de acordo com as normas a Capitania dos Portos e em perfeito estado de limpeza, fazendo recolher em recipiente adequado papéis e demais detritos que sejam lançados no chão pelos usuários, sob pena das sanções previstas em Lei.

Art. 9º O autorizado deverá manter, em todo o tempo da exploração, instalações, barcos, aparelhos e equipamentos, inclusive os indispensáveis a segurança das atividades, em perfeito estado de conservação, dentro das normas da Capitania dos Portos e do Poder Público Municipal.

Art. 10 A autorização concedida poderá ser revogada, a qualquer tempo, sempre que o interesse público exigir com as devidas justificativas.

Art. 11 Só estará habilitado ao processo para requerimento de autorização para exercer as atividades náuticas comerciais o interessado que apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de pagamento de Taxa Tributária concernente ao exercício da atividade, previsto no Código Tributário Municipal.

II - O interessado deverá apresentar os seguintes documentos específicos:

- a) Cópia do Alvará de Licença para o estabelecimento;
- b) Cópia do Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Cópia do CPF e RG dos componentes a pessoa jurídica;

III - Plano de apresentação e atividades, discriminando o local, horário e quantidade de equipamentos para a prática comercial, quando couber.

IV - Termo de responsabilidade no qual deverão constar os seguintes itens:

- a) manter em número suficiente e proporcional de operadores, que deverão estar devidamente habilitados para os serviços e equipamentos a serem explorados;
- b) manter equipamentos meios necessários para o atendimento imediato em caso de acidentes.
- c) aceitar o funcionamento da atividade comercial, bem como aceitar as áreas de embarque e desembarque estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ou pela Capitania dos Portos, que poderão ser alteradas pela autoridade competente por medida de segurança ou quando o interesse público exigir;

V- Documentos exigidos conforme as normas da Capitania dos Portos.

VI- As embarcações deverão estar devidamente licenciadas pela Capitania dos Portos.

Art. 12 São infrações puníveis na forma do disposto nesta Lei:

§ 1º Exercer a atividade sem a devida autorização - multa de 01 UPF/PR

§ 2º Utilizar instalações fixas para guarda de material ou equipamento, sem o prejuízo da retirada imediata - multa de 02 UPF/PR

§ 3º Promover venda em logradouros públicos não autorizados - multa de 01 UPF/PR

§ 4º Não manter, durante o tempo de exploração as instalações, barcos e equipamentos em perfeito estado de conservação - multa de 01 UPF/PR.

§ 5º As infrações supram relacionadas, de acordo com sua gravidade, ou reincidência, poderão implicar na acumulação da multa com a cassação da autorização para o exercício da atividade.

§ 6º Após notificações e constatações de reincidência a Fiscalização Municipal deverá apreender todo o material utilizado no exercício de atividade irregular, independente de imposição de multa.

§ 7º A obrigação para processar e julgar as infrações previstas nesta Lei será do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório do autuado.

Art. 13 A inobservância do disposto nesta Lei para qual não tenha sido previsto penalidade, sujeitará o infrator a multa de 01 (uma) a 02 (dois) UPF/PR, aplicado em dobro no caso de reincidência, independente do disposto no artigo anterior.

Art. 14 Fica ressalvada a competência da Capitania dos Portos na fiscalização prevista na Lei Federal nº 9.537/1997 (Lei da Segurança do Tráfego Aquaviário) e da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 15 Aqueles que atualmente exercem as atividades previstas nesta Lei, ficam obrigados a se adequarem ao ora estabelecido, bem como a se cadastrarem, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 16 Ficam todos aqueles que exercem as atividades dispostas nesta Lei, tanto como prestadores como tomadores dos serviços, bem como os banhistas e demais usuários das praias constantes a orla marítima de Guaraqueçaba, obrigados a cumprir o disposto na NORMAM - 03/DPC.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo implicará nas penalidades previstas nesta Lei, se, prejuízo de outras penas previstas em outras normas Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 17 de JULHO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:9F194126

CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 030/2020

SUMULA: Autoriza Município de Guaraqueçaba a efetuar Cessão de Uso de veículos náuticos e terrestre adquirido com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, as Associações de Moradores pertencentes ao Município de Guaraqueçaba, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Guaraqueçaba autorizado a efetuar Cessão de Uso de veículos náuticos e terrestre adquirido com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, as Associações de Moradores pertencentes ao Município de Guaraqueçaba.

Parágrafo único. Os veículos descritos no art. 1º serão utilizados exclusivamente para as ações de saúde, sob pena de reversão do bem.

Art. 2º A presente cessão terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo.

Paragrafo único. As Associações de Moradores para serem beneficiadas deveram estar com as CND,s Certidão Negativa de Débitos em dia, na municipal, estadual e federal.

Art. 3º As despesas decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta da entidade beneficiada.

§ 1.º As despesas com combustível, manutenção, incluindo as revisões obrigatórias e reposição das peças necessárias à conservação e uso, impostos e taxas incidentes sobre o mesmo correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, a entidade beneficiada deverá apresentar mensalmente o relatório de bordo do veículo contendo todos os dados referentes ao uso do mesmo.

§ 2.º É de responsabilidade da beneficiada a contratação de motorista/piloto devidamente habilitados para o uso adequado dos veículos.

Art. 4º Fica sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba a elaboração do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, estando este em acordo com as leis vigentes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 17 de JULHO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:E4F96D6E

CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 031/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre o prazo para a realização de exames complementares ou procedimentos necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de neoplasia, através do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Guaraqueçaba, e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica assegurado no âmbito do município de Guaraqueçaba, a realização dos exames complementares ou procedimentos necessários para a confirmação do diagnóstico de neoplasia, no máximo de 30 (trinta) dias;

§ 1º Os exames complementares ou procedimentos necessários para a confirmação do diagnóstico serão agendados no prazo estipulado no caput, mediante solicitação do exame ou procedimento prescrito pelo médico com pré diagnóstico (hipótese diagnóstica) de neoplasia.

§ 2º Fica a critério do executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, criar protocolos em conformidade com o Ministério da Saúde;

Art. 2º A contagem de prazo estipulado no Art. 1º se dará a partir da data do protocolo no setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida solicitação do exame ou procedimento prescrito pelo médico cadastrado na rede pública;

Art. 3º Do prazo estipulado no Art. 1º excetuam-se, pacientes que necessitam de exames ou procedimentos com urgência, os quais deverão ser solicitados pelo profissional médico com a devida priorização de acordo com seu caso;

Art. 4º O Poder executivo Municipal poderá firmar convênios com clínicas especializadas, chamamentos ou outros meios para o devido cumprimento do prazo da lei;

Art. 5º O Poder executivo municipal regulamentara a presente Lei no que couber;

Art. 6º A não observância do prazo fixado nesta lei implicará em abertura de processo administrativo pelo órgão competente para apuração de responsabilidade;

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 17 de JULHO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:2214F954

CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 032/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ISENÇÃO DE COBRANÇA DE IPTU AOS IDOSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficará isento do pagamento de IPTU o proprietário de um único imóvel, que seja idoso (acima de 65 anos), aposentado, que tenha renda de até 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior deverá ser unifamiliar, ou seja, o proprietário beneficiário pela presente Lei deverá residir no imóvel; este ainda deverá medir no máximo 72 metros quadrados.

Art. 3º Para ter o direito à isenção, o idoso deverá comprovar a regularidade no pagamento do IPTU dos exercícios anteriores.

Parágrafo Único: - A isenção poderá ser concedida ao aposentado em débito com os cofres públicos, desde que seja solicitado o parcelamento de débito anterior existentes junto à Secretaria de Finanças, nas seguintes condições:

I – Redução de 100% (cem por cento) de juros e multa, no caso de pagamento em cota única;

II – Redução de 90% (noventa por cento) de juros e multa, no caso de pagamento em até 10 (dez) parcelas.

Art. 4º Para que seja beneficiado com a presente Lei, será necessária a comprovação de seus rendimentos, com a apresentação de cópia do último comprovante de rendimento emitido pelo INSS.

Art. 5º O pedido de isenção deverá ser formulado anualmente, através de requerimento protocolado junto a Secretaria de Finanças do Município, devendo ser anexados os documentos comprobatórios de renda citados no artigo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 17 de JULHO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:7CF93E21

CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº 033/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Corpo de Brigada Civil Municipal de emergência e as medidas de segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações no âmbito do Município de Guaraqueçaba e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei tem por finalidade regulamentar e normatizar as atividades exercidas por bombeiro civil, bombeiro voluntário e bombeiro municipal no município de Guaraqueçaba e estabelecer a obrigatoriedade de manutenção de uma unidade de prevenção e combate a incêndio, composta por bombeiro civil, nos estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas que atuam na formação e prestação de serviços realizados por bombeiros civis.

Art. 2º Nas áreas e edificações abrangidas por esta Lei, durante sua atividade-fim, fica obrigatória a presença de equipe de prevenção e resposta a emergências composta por:

- a) Bombeiros civis nas áreas ou edificações, abertas ou fechadas, públicas ou privadas, em que houver grande concentração de pessoas ou atividades de expressivo risco a vida e ou ao meio ambiente.
- b) Guarda-vidas em parques, clubes e áreas de recreação, lazer ou desporto com ambiente aquático liberado ao uso das pessoas, seja este ambiente natural ou artificial.

Art. 3º Para efeito desta Lei, considera-se grande concentração de pessoas para:

- a) Feiras, encontros, shows e eventos artísticos, religiosos, sociais, culturais, educacionais ou esportivos, com duração determinada ou indeterminada, a partir de 300 (trezentas) pessoas participantes.
- b) Boates, casas noturnas e congêneres, empresas e instituição que durante sua atividade-fim concentrem a partir de 500 (quinhentas) pessoas ou a partir de 300 (trezentas) pessoas quando em área fechada em mais de 50% da área destinada ao público haja lotação igual ou superior a 6 (seis) pessoas por metro quadrado.
- c) Outras atividades em edificações ou áreas, abertas ou fechadas, públicas ou privadas com concentração a partir de 500 (quinhentas) pessoas participantes ou circulação média diária acima de 1.000 (uma mil) pessoas.

§ 1 – Consideram-se pessoas participantes, todas as pessoas que estejam no local durante sua atividade-fim, independentemente da condição ou por qual motivo estejam no local.

§ 2 – Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Guarda-vidas as piscinas e áreas aquáticas em imóvel residencial e os locais onde a área aquática esteja proibida ao uso.

§ 3 – Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Bombeiros Civis os condomínios residenciais que possuam equipamentos e meios de prevenção e combate a incêndio e equipe voluntária treinada composta por, pelo menos, 50% dos trabalhadores e ou 20% dos moradores.

Art. 4º Para efeito de implantação, adequação e fiscalização, o cálculo e dimensionamento de pessoal e equipamentos nas equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas a que se refere ao Artigo 1º, além das disposições legais pertinentes, consideram-se os parâmetros da “Norma Nacional CNBC 03-2013 Dimensionamento, implantação e adequação de serviços de Bombeiros e equipes de emergência para municípios, empresas e comunidades” e demais preceitos do Conselho Nacional de Bombeiros Civis – CNBC Brasil.

§ 1 – Quando entre o público participante houverem homens e mulheres, as equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas devem possuir em seus quadros profissionais homens e mulheres.

§ 2 – As equipes de Bombeiros civis devem estar em composição e quantidade e ser dispostas de forma que em caso de emergência a primeira equipe de resposta chegue a qualquer local da edificação ou área em menos de 5 (cinco) minutos e no caso de Guarda-vidas de forma tal que toda área liberada ao uso esteja assistida em condições de início de socorro imediato.

§ 3 – Para os parques e áreas de conservações ambientais, o cálculo das equipes considera, que a primeira equipe de resposta chegue a qualquer local da área em menos de 8 (oito) minutos, além das disposições legais pertinentes, a área a ser protegida conforme Norma Nacional “CNBC 12-2015 Implantação e adequação de serviços e equipes de Bombeiros em ambiente natural” do Conselho Nacional de Bombeiros Civis – CNBC.

Art. 5º As áreas, edificações ou eventos abrangidos por esta Lei, obrigatoriamente devem possuir um Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências – P3RE, atendendo as disposições normativas nacionais sobre Plano de Emergência incluindo, Norma ABNT/NBR 15219 Plano de Emergência Contra Incêndio e Norma Nacional CNBC 08-13 P3RE Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências.

§ 1 – O P3RE é de responsabilidade do profissional Responsável Técnico pelo serviço, com formação e qualificações compatíveis a responsabilidades e riscos locais, com registro regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível, devendo prever os riscos existentes e possíveis no local, mesmo ambientais naturais ou não, incluindo rotas de fuga, meios de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, integridade do SPDA Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (para-raios) e demais itens necessários a proteção e segurança das pessoas no local e atividade-fim.

§ 2 – Antes do início das atividades-fim nos locais abrangidos por esta Lei, deve ser informado ao público participante sobre condições de segurança quanto a rotas de fuga, meios de alarme, locais de extintores, posicionamento da equipe e pontos de atendimento em casos de emergência.

Art. 6º Para efeito de fiscalização e concessão de autorização ou alvará de funcionamento, para empresas ou instituições que explorem a área de prevenção e resposta a emergências, além das disposições legais pertinentes, consideram-se compulsório a observância das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT/NBR oriundas da Comissão de Planos e Equipes de Emergência do Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio e demais normas ABNT aplicáveis, sendo recomendado a observância das Normas e Diretrizes do Conselho Nacional de Bombeiros Civis CNBC Brasil.

§ 1 – As empresas ou instituições de ensino profissionalizante na área de Bombeiros e Guarda-vidas, devem possuir profissional com inscrição como Responsável Técnico por Ensino RTE em situação regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível.

§ 2 – As empresas ou instituições de prestação de serviços e mão de obra nas áreas de Bombeiros e Guarda-vidas devem possuir profissional Responsável Técnico pelo Serviços RTS em situação regular junto ao respectivo Conselho/Entidade de Classe compatível.

Art. 7º As empresas privadas e órgãos públicos cujo público no período de um dia seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas e as academias e locais destinadas a atividade física de média ou alta intensidade que comportem mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas devem dispor de Aparelho Desfibrilador Semiautomático DEA.

§ 1 – O equipamento DEA deve estar em quantidade e disposição tal que em caso de socorro a emergência cardíaca um DEA chegue em qualquer local da planta em menos de 4 (quatro) minutos.

§ 2 – Os responsáveis pelo local onde houver DEA, devem prover treinamento anual de capacitação em socorro ao ataque e parada cardíaca e uso do DEA a, pelo menos, 40% de todos os trabalhadores do local ou a, pelo menos, 20% dos trabalhadores caso haja equipe de

Bombeiros ou posto médico/ambulatorio durante todo período de funcionamento ou atividade-fim.

§ 3 – Os cursos referidos no §2 devem atender em conteúdo as diretrizes do International Liaison Committee on Resuscitation (ILCOR) adotados no Brasil e considerar as Diretrizes e Requisitos para cursos de Suporte Básico a Vida do Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento em Prevenção e Resposta e Emergências IPRE.

Art. 8º Entende-se por Brigada Civil de Emergência o grupo organizado de pessoas, voluntárias ou não, treinadas e capacitadas, anualmente, para atuar na prevenção e em situações de risco, relativas a princípio de incêndio, em edificações industriais, comerciais e de serviço.

Art. 9º Em desdobramento, o Legislativo poderá elaborar Lei complementar específica concedendo isenção ou incentivo fiscal as empresas e instituições que atendam as exigências de implantação e adequação de serviços e profissionais de prevenção e resposta a emergências em cumprimento desta Lei.

Art. 10º A inobservância desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades a serem aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais ações penais e civis cabíveis:

I – Autuação com prazo para sanar as irregularidades entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias,

II – Multa, recolhida aos cofres do Município, com valor entre R\$1.500,00 (um mil e quinhentos) a R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

III – Interdição do estabelecimento ou suspensão da atividade eventual;

IV – Cancelamento do alvará ou de autorização de funcionamento.

§ 1 – As definições sobre penalidades, prazos e valores, serão de competência da autoridade investida pelo município para fiscalização conforme avaliação da gravidade das irregularidades e seu risco potencial de dano a vidas e ao meio ambiente.

§ 2 – A multa prevista no item II deste artigo, será re aplicada em dobro no caso de reincidência ou da permanência da irregularidade ao final do prazo concedido para sua regularização.

§ 3 – O valor da multa será atualizado anualmente ao início do ano em exercício, conforme o índice de correção adotado pelo município em vigor no ano vigente.

§ 4 – As arrecadações provenientes desta Lei, serão destinadas as ações, serviços, convênios, campanhas, serviços e ações de prevenção e resposta a emergências, resiliência, defesa e proteção civil.

Art. 11º Na ausência ou insuficiência de serviço público estadual, o município poderá instituir Serviço Municipal de Bombeiros Civis ou firmar convênio com órgão ou serviço público ou associação ou instituição da iniciativa privada ou sociedade civil organizada para prestação destes serviços em seu território.

Paragrafo único: O Município poderá constituir Secretaria de Controle do Uso de Áreas e Imóveis para fiscalização e aplicação das sanções previstas ou atribuir tal competência a outro órgão ou estrutura municipal já existente ou que venha a ser constituída.

Art. 12º A observância desta Lei torna-se requisito obrigatório para concessão, manutenção ou renovação de alvará ou autorização para funcionamento no município e não substitui ou desobriga a observância de demais legislações relacionadas a proteção, prevenção e resposta a emergências.

Art. 13º As edificações e áreas terão carência de 180 (cento e oitenta) dias e as organizadoras e produtoras de eventos terão carência de 90 (noventa dias) para adequação aos requisitos desta Lei, estando isentas neste período da aplicação das sanções previstas no Artigo 10.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial do Município.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 17 de JULHO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:0092EAB1

**CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 034/2020.**

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para o Exercício 2021/2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores, Presidente do Legislativo, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, referente ao Exercício 2021-2024 nos seguintes valores:

I - Subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em parcela única mensal de R\$ 5.90,01, (cinco mil, novecentos e vinte reais e um centavos).

II - Subsídios dos Vereadores, em parcela única mensal no valor de R\$ 4.692,97 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

§ Único: Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser atualizados nos exercícios subsequentes 2022, 2023 e 2024, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ser procedida mediante edição de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente ao subsídio dos Vereadores e Presidente correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada ao Poder Legislativo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 27 de JULHO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:AF90E6B0

**CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 035/2020.**

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o Exercício 2021/2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, referente ao Exercício 2021-2024 nos seguintes valores:

I - Subsídios do Prefeito Municipal, em parcela única mensal no valor de R\$ 16.186, 27 (Dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos);

II - Subsídios do Vice-Prefeito Municipal, em parcela única mensal no valor de R\$ 6.462,56 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

III - Subsídios dos Secretários Municipais, em parcela única mensal no valor de até RS 4.600,15 (Quatro mil seiscentos reais e quinze centavos).

§ Único: Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser atualizados nos exercícios subsequentes 2022, 2023 e 2024, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ser procedida mediante edição de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º - Aos servidores do quadro efetivo, ocupantes de Cargos em Comissão de Procurador Geral do Município e de Secretários Municipais, fica assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida, e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Executivo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 27 de JULHO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares dos Santos

Código Identificador:A804D47C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170 DE 27 DE JULHO DE 2020**

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 17/2020 de 15/07/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob nº.001/2019 de 26/04/2019.

E Edital de Homologação nº.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob nº 48/2020 de 27 de Julho de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JOÃO CARLOS MACIEL DE VARGAS** portador da Cédula de Identidade nº 10.795.621-2, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital nº 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital nº 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação nº 17/2020 de 15/07/2020, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício sujeitam o (a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 27 de Julho de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:9DBB4BD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2020 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
Adriana Lopes da Silva	1956910	15/07/20 à 13/08/20
Bruna Maria Costela	366201	13/07/20 à 22/07/20
Indianara Patricia Brizola	1957077	13/07/20 à 27/07/20
Jeferson Coronetti	1957021	28/07/20 à 11/08/20
Jocélia dos Santos	1784101	13/07/20 à 11/08/20
Jones de Almeida	1956958	17/08/20 à 31/08/20
Roberto Querino	123601	13/07/20 à 11/08/20
Simone Gertrudes Assunção	1956943	04/08/20 à 02/09/20
Vanessa Aline Franken	1934801	10/08/20 à 24/08/20

Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, as 27 de julho de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4AAA3A2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 171

DECRETO nº 171/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 850/2019 de 22/11/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, um crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 12.950,71 (Doze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Fonte 3343 R\$ 12.895,83
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Fonte 1343 R\$ 54,58

SUB-TOTAL: R\$ 12.950,41

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.05 Divisão de Esportes
27.812.0014.2.064-Manutenção da Divisão de Esporte
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1556 R\$ 0,30

SUB-TOTAL: R\$ 0,30

TOTAL : R\$ 12.950,71

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R\$ 12.895,83**. Por excesso de arrecadação da fonte de recurso 1343 **R\$ 54,58** e **R\$ 0,30** proveniente de excesso de arrecadação fonte 1556 **totalizando R\$ 12.950,71. (Doze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).**

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 3343 R\$ 12.895,83

SUB-TOTAL: R\$ 12.895,83

TOTAL : R\$ 12.895,83

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de Julho de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:82C62988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 103/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 103/2018
Inexigibilidade n.º 009/2018
Processo n.º 060/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Amazonas, 139 - fundos – Mandaguaçu/Paraná, inscrita no CNPJ 26.740.375/0001-81, neste ato representada por Jamilton Mario Donasan, brasileiro, do RG.N.º.: 4.620.943-5 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF N.º.: 797.930.669-00.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º

009/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aditando a vigência do contrato citado acima com vencimento em 22/07/2020 até 22/01/2021.

As despesas para a execução da prestação de serviços do presente contrato correrão a conta das dotações orçamentárias em anexo.

As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 17/07/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:83CFB983

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2020 MODALIDADE
PREGÃO 018/2020, REGISTRO DE PREÇOS 011/2020**

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo n.º. 063/2020, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2020 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO**, o processo administrativo – Pregão Presencial n.º 014/2020, às Empresas P.J. Vendruscolo Alimentos Ltda – ME, CNPJ sob o n.º 12.597.812/0001-45; São Miguel Alimentos Ltda – EPP, CNPJ sob o n.º 24.142.114/0001-34; TNG Distribuidora de Alimentos – Eireli, CNPJ n.º 30.702.852/0001-91.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 16 de Julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:1A19A4EC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
015/2020**

Ref: Contrato n.º 065/2020

Assunto: Pregão Presencial n.º 018/2020

Compromisso de Fornecimento n.º 015/2020

Registro de Preços n.º 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: P.J. Vendruscolo Alimentos Ltda - ME.

CNPJ N.º 12.597.812/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2020 à 15/03/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 018/2020 e registro de preços n.º 011/2020, em 16 de Julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:5FDC5263

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
016/2020**

Ref: Contrato n.º 066/2020

Assunto: Pregão Presencial n.º 018/2020

Compromisso de Fornecimento n.º 016/2020

Registro de Preços n.º 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: São Miguel Alimentos Ltda - EPP.

CNPJ N.º 24.142.114/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2020 à 15/03/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 018/2020 e registro de preços n.º 011/2020, em 16 de Julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:9E9F7417

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
017/2020**

Ref: Contrato n.º 067/2020

Assunto: Pregão Presencial n.º 018/2020

Compromisso de Fornecimento n.º 017/2020

Registro de Preços n.º 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: TNG Distribuidora de Alimentos - Eireli.

CNPJ N.º 30.702.852/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis - carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2020 à 15/03/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 018/2020 e registro de preços n.º 011/2020, em 16 de Julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:F96A09D6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2020**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1001	LIGIA NAVES GODOY DE CASTRO	ENFERMEIRO	2018/2019	30	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:FB02306C**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
039/2020 PROCESSO 075/2020**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Aquisição de EPI's para trabalhadores do SUAS, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA com sede na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 - Bairro: Alto da XV - Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ n.º 19.611.064/0001-57 no valor total de R\$ 4.724,50 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2020**.

IGUARAÇU/PR., 27/07/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:C5F7C8F1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 074/2020****Ref: Contrato n.º 074/2020**

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA com sede na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 - Bairro: Alto da XV - Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ n.º 19.611.064/0001-57.

OBJETO: Aquisição de EPI's para trabalhadores do SUAS, através do Recurso Federal – Fonte: 793/Contrato 14.401-0.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 mês.**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 039/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/07/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:57F10957**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATOS N.º
125/2019 E 126/2019**

Primeiro Aditamento aos Contratos ns.º 125/2019 e 126/2019

Pregão Presencial n.º 008/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44.

Contratado: Gasparetto, Gasparetto, Colombo & Buti Ltda - ME, CNPJ: 08.251.069/0001-08; José Lair – Auto Elétrica do Compadre, CNPJ: 08.753.917/0001-79.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 008/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aditando sua vigência até a data de 24/02/2021, em virtude da grande quantidade de saldo ainda existente devido a atual situação do país em virtude da pandemia do Covid-19, a utilização foi bem menor do que o normal, por isso a estimativa inicial não foi necessária.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/07/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo Aglio

Código Identificador:2B3D0276**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO N.º 033/2020**

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 033/2020

Convite n.º 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44.

Contratado: D. Gomes da Rocha e Cia LTDA – ME, estabelecida na Rua Princesa Isabel n.º 806, na cidade de LOBATO, PR, CNPJ n.º 11.092.297/0001-89.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Convite n.º 002/2020, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prorrogação da vigência até a data de 12/12/2020, devido a atrasos na obra alheios a vontade do prestador de serviços e dessa administração.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 09/07/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C46D51D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 076/2020

Ref: Contrato n.º 076/2020

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 041/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu, com sede na Rua João Fernandes da Fonseca, s/n – Estrada Américo Sakurai - Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 06.140.801/0001-39.

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral destinado as escolas municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 041/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27 de Julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D6A7897F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
041/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de leite pasteurizado integral destinado as escolas municipais, em favor da empresa Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu, com sede na Rua João Fernandes da Fonseca, s/n – Estrada Américo Sakurai - Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 06.140.801/0001-39, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, com base no art. 24 Inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 041/2020**.

Iguaraçu/PR., 27/07/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1C6B0FB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 075/2020

Ref: Contrato n.º 075/2020

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Pronai Comércio de Livros LTDA-ME, com sede na Rua Francisco Tibério, 244 - Bairro: Residencial Atenas – Birigui/SP inscrita no CNPJ n.º 10.748.147/0002-07.

OBJETO: Aquisição de KIT Pró-Saúde para o auxílio no ensino sobre a prevenção do Covid-19 destinado ao departamento de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 040/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27 de julho de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1A1FEFDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
040/2020 PROCESSO 076/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Aquisição de KIT Pró-Saúde para o departamento de saúde do Município de Iguaraçu conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Pronai Comércio de Livros LTDA-ME, com sede na Rua Francisco Tibério, 244 - Bairro: Residencial Atenas – Birigui/SP, inscrita no CNPJ n.º 10.748.147/0002-07 no valor total de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 040/2020**.

Iguaraçu/PR., 27/07/2020.

MANOEL ABRANTES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BE07325F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 82/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG n.º. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALOISIO DA SILVA-TERRAPLANEGEM – ME, CNPJ N.º. 29.934.400/0001-56, localizada na estrada Iguatu para Anahy, linha Morro do Tatu, S/N, Km 06 zona rural, Iguatu-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Administrador Sr. Aloisio da Silva portador da cédula de identidade RG n.º. 4.280.276-0, CPF n.º.595.502.109-44, residente na Cidade de Iguatu PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares ao acesso e pátio de manobra da unidade de valorização de recicláveis - UVR, Iguatu PR, área de acesso 837,36m² = 139,56 metros, área de pátio 1.273,64 m², largura da pista 6,00m, área total da pavimentação 2.111,00m² com fornecimento de material (pedras irregulares) e mão de obra,

conforme projetos e especificações e demais peças e documentos da Tomada de Preços 03/2020 fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 61.835,32 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, compreendendo o período de 28/07/2020 a 27/12/2020.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2230	000	Obras	Obras e Instalações	449051

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:731893A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vladimir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.494.083/0001-20, sediada na Rua Cayapos, SN, Centro, na cidade de Anahy – Paraná neste ato representado por seu Administrador o Sr. Reinaldo de Souza Correa, CPF:938.705.239-72 e RG: 6.197.996-4.

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de som de rua, tendo em vista ao surto do Coronavírus (COVID-19), através de Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal 044/2020.

VALOR: O presente item terá o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, que será pago em uma única parcela, mediante apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 28/07/2020 até 27/10/2020 totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1042	370	Saúde	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:6127687A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020**

Objeto: Aquisição de tintas para manutenção dos prédios e vias públicas do município de Iguatu, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Data da sessão de abertura: 07/08/2020.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 40.205,19 (Quarenta mil duzentos e cinco reais e dezenove centavos)

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 27 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:CFD71E60

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N.º 132, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Altera o artigo 2º do Decreto nº 128/2020, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento das medidas adotadas ao exercício das atividades comerciais no Município, frente à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Operações de Emergência em Saúde, para o enfrentamento do novo Coronavírus na Cidade de Iguatu, conforme reunião realizada em 27 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 128, de 20 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizada a abertura facultativa dos estabelecimentos comerciais aos domingos, no horário compreendido entre às 07h e 12h.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:480E3396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 077, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 706.334.315-8 fica afastado de suas funções até 29/07/2020, o Servidor LUIZ DONIZETE FURIS, portador do CI/RG

nº. 178.900-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº. 427.948.629-87, matrícula 23801.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosicler da Silva

Código Identificador:A02D6CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 131/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 artigos 6º, 7º e art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 481.365,78 (Quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 Manutenção Atividades das Assessorias Diretas

131.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 12.739,93

141.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 2.675,38

04.122.0002.2003 Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito

171.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 19.048,91

181.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 4.000,27

04.124.0002.2004 Manutenção Atividades do Controle Interno

241.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 4.119,48

251.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 865,09

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração

321.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 31.587,80

331.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 6.665,30

341.3.1.90.16.00.00 – 01 003 Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL R\$ 151,63

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças

591.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 17.344,91

601.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 4.433,09

611.3.1.90.16.00.00 – 01 003 Outras Despesas Variáveis – PESSOA CIVIL R\$ 558,70

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidade de Saúde

724.4.4.90.52.00.00-01 5185 Equipamentos e Material Permanente R\$ 240.000,00

10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde

861.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 9.953,30

881.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 2.630,07

900.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – PESSOA CIVIL R\$ 8.690,23

901.3.1.90.16.00.00 – 01 003 Outras Despesas Variáveis – PESSOA CIVIL R\$ 2.570,86

10.301.0006.2015 Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal

1071.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimento e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 6.934,41

1081.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 1.456,23

10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS

1101.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 12.642,72

1111.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 2.654,96

10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde

1161.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 2.695,09

1171.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 565,97

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

1390.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 1.687,79

1430.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R\$ 652,14

1460.3.1.90.94.00.00 – 01 103 Indenização e Restituição Trabalhistas R\$ 3.403,79

12.361.0007.2023 Manutenção Atividades de Departamento de Ensino

1600.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – PESSOA CIVIL R\$ 439,06

12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar

1670.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 1.515,67

12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil

1841.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 19.839,99

1881.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 4.166,40

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU

2290.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – PESSOA CIVIL R\$ 2.910,51

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

001 DEPART. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA

2621.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 23.204,43

2631.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 4.905,06

2641.3.1.90.16.00.00 – 01 003 Outras Despesas Variáveis – PESSOA CIVIL R\$ 153,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento da Assistência Social

3002.3.1.90.11.00.00 – 01 1024 Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOA CIVIL R\$ 12.774,03

3012.3.1.90.13.00.00 – 01 1024 Obrigações Patronais R\$ 2.700,73

3021.3.1.90.16.00.00 – 01 1024 Outras Despesas Variáveis – PESSOA CIVIL R\$ 86,60

003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6052 Manutenção Atividade do Conselho Tutelar

3191.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil R\$ 6.618,55
3202.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R\$ 1.323,70

TOTAL R\$ 481.365,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde

910.3.1.90.94.00.00 – 01 303 Indenização e Restituição Trabalhistas R\$ 8.690,23

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino

1300.4.4.90.52.00.00 – 01 103 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.698,45

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU

2330.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.910,51

TOTAL R\$ 19.299,19

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo 1º será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios, no valor de R\$ 206.505,23 (Duzentos e seis mil quinhentos e cinco reais e vinte e três centavos), Fonte: 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º, no valor de R\$ 15.561,36 (Quinze mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) e Fonte: 5185 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e Sete) dias do mês de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosicler da Silva

Código Identificador:16AAD4BF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1686/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA D. C. STELA - SERRALHERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **D. C. STELA - SERRALHERIA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.430.633/0001-03, uma área de terras constituída pelo **Lote**

de Terras nº 04 (QUATRO), da **Quadra nº 03 (TRÊS)**, com a área total de **800,00 metros** quadrados, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL : Lote nº 04.

QUADRA : Nº 3.

ZONA : Cidade Industrial.

SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã – PR.

ÁREA : 800,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Com o rumo de **NO 55º03'**, na distância de **40,00 metros**, confrontando com o **Lote nº 03**, desta quadra.

LESTE: Com o rumo de **NE 34º50'**, na distância de **20,00 metros**, confrontando com o **prolongamento da Rua Senador Souza Naves**.

SUL: Com o rumo de **NO 55º03'**, na distância de **40,00 metros**, confrontando com a **Rua Projetada "A"**.

OESTE: Com o rumo de **NE 34º50'**, na distância de **20,00 metros**, confrontando com o **Lote nº 05**, desta quadra.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras “a” a “e” e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou

outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:DF2D7BE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020 PMI –
PROCESSO Nº.031/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação das empresas para aquisição de Pneus novos

Valor Total: R\$. 16.814,00 (Dezesseis mil oitocentos e quatorze reais).

Contratada: AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME.

CNPJ: 09.151.179/0001-52

Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de Julho de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.006/2020-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 031/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de Julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:5B749407

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 007/2020-PMI

PROCESSO Nº 024/2020-PMI

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para atender a frota municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SESSÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 09HR00MIN horas do dia 07 de agosto de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 27 de julho de 2020

VANDERLEI DA SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:08E7A1AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB. IPORA-FAPESPI - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	708.982,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos	708.982,70

Limites de Endividamento		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	708.982,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	425.389,62	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	404.120,14	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	382.850,66	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2020, 11h e 47m.		

ANTENOR DE SOUZA XAVIER

Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:B575E258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos César de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 e do CPF/MF nº 723.651.709-78 e

CONTRATADA: L. RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: CNPJ: 25.902.046/0001-27, IE: 90764123-64, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 304, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Serviços de Revitalização do Centro de Eventos Jaborandi, 1º Etapa, na Rua Orlando Fuzeto, nº 373, neste Município, conforme convênio nº 879040/2018/MTUR/CAIXA.

VALOR: R\$242.165,83 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Código Reduzido 365 – Programática Funcional 06.010.13.392.0021.1136 – 44.90.51.00.00, fonte 01000, Código Reduzido 364 – Programática Funcional 06.010.13.392.0021.1136 - 44.90.51.00.00, fonte 31774 para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do da data de assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2020

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 27 de julho de 2020.

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:09488486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)**CONTRATO Nº 129/2019 - ID/TCE Nº 42080****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47**CONTRATADA:** MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 32.421.421/0001-82

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.563,50 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 35/2019.Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/07/2020.**VITOR APARECIDO FEDRIGO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:C9353CFB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 110/2020****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** SUZANA VIEIRA FOKKENS.**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

LABORATORIAIS NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

DO VALOR: R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JUNHO de 2020.**DA VIGÊNCIA:** 12 meses.**Publicado por:**

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:FF28C0AE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO - PRAZO****CONTRATO Nº 115/2017****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** FURBON EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS – EIRELI – ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHO E EQUIPAMENTOS.**DATA DA ASSINATURA:** 27 DE julho DE 2020.**DA VIGÊNCIA:** 28 de julho de 2020 a 28 de julho de 2021.**Publicado por:**

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:7783C978**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO****CONTRATO Nº 008/2019****MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**CONTRATADO:** TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE TIPOLOGIA DE SAÚDE, DO TIPO ALVENARIA, SEGUNDO PARÂMETROS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO PADRÃO I PARA O ESTADO DO PARANÁ.**VIGÊNCIA:** 16 DE JULHO DE 2020 A 16 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**Publicado por:**

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:4D0A0D03**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2020****Data Para Cadastro de proposta:** até 10/08/2020 às 08H30min.**Data Para Abertura do Certame:** 10/08/2020 às 09:00min.**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material de Informatica**”. Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Anexos, deste Edital.****VALOR MÁXIMO DO LOTE:** R\$ 42.021,12(quarenta e dois mil vinte e um reais e doze centavos)

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 27 de julho de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:E8EDDF4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 045/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/19****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 045/2020***(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.***OBJETO:** *Aquisição de 1 (um) picador e triturador de galhos, troncos, folhas e arbustos, com capacidade de trituração de no mínimo 15 cm de diâmetro, acionado por trator agrícola com potência mínima de 50 a 100Hp para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.***Dotação Orçamentária:**

05001206062001101344905200000 0570

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 11/08/2020 – 09:00hs.**Data de início da fase de LANCES:** 11/08/2020 – a partir das 09:30 hs.**Endereço eletrônico:** <http://www.bllcompras.org.br>**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:** Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 27 de julho de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E8D5A66C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 067/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2020 (LEIS
FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1.000 doses de Sêmen bovino e materiais para
o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).
Dotação Orçamentária:
05001206082001201633903000000 0650
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 11/08/2020 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 11/08/2020 – a partir das 13:30
hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) -
3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador:43083A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº. 003/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 003/2020-PMI.

TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de recape asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí conforme planilha de especificações das atividades constantes nos anexos do processo.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15min, do dia 12 de agosto de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min, do dia 12 de agosto de 2020.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 27 de julho de 2020.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
Código Identificador:A20F1674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE
DISPENSA N.º034/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
059/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.º034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: S.A. SOARES & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMA MESA E BANHO DESTINADO A “CASA LAR” SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ R\$ 2.779,30 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA: 28/07/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Alves
Código Identificador:E7A29D47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
DISPENSA N.º 075/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
138/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 075/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DATA: 28/07/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diogo Alves
Código Identificador:758B02D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 071/2020 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º
132/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º 132/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

FAVORECIDO: J.B.B & CIA. LTDA -ME

OBJETO: AUXILIO FUNERAL

VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

DATA: 28/07/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:D9E8E09F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 068 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
125 /2020**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068 /2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N.º 125 /2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

FAVORECIDO: J.B.B & CIA. LTDA -ME

OBJETO: AUXILIO FUNERAL

VALOR: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 28/07/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:7D8B7BA8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE
DISPENSA N.º 074/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
137/2020**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA N.º 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA PARA COBERTURA EM LONA ANTCHAMA, CONFORME A NECESSIDADE DO HOSPITAL, DIANTE DA PANDEMIA MUNDIAL DO COVID-19.

VALOR: R\$ R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DATA: 28/07/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:7528FB1C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 133/2020**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
072/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE.

CNPJ: 19.864.408/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÓPIAS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA AS escolas municipais do município.

VALOR: R\$ 14.820,00 (Quatorze mil, oitocentos e vinte reais)

DATA: 28/07/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 28 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:1537AE31

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 246/2020**

PORTARIA N.º. 246/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, MARTA RODRIGUES BORGES, portadora do RG. 5.566.061-1 Pr, por motivo de Falecimento conforme Atestado de óbito n.º. 08094501552020400016009000286868, a partir de 14/07/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de Julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:F6DF6A94

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070 /2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 131/2020**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
070 /2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: COMERCIAL VENCEDORA - LTDA

CNPJ: 78.256.716/0001-41

OBJETO: aquisição de material para manutenção do banheiro do cmei claudiceia rolim.

VALOR: R\$ 683,10 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DATA: 28/07/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 28 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:F30DC5C8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 49/2020**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora Luci Moreira Sodré, RG nº 71626460-6/PR, ocupante do cargo de Atendente do Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, Grupo Ocupacional, Operacional, conforme laudo da junta médica constituída através da Portaria nº 618, de 08 de julho de 2020, no período de 05/06/2020 até 01/12/2020, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de julho de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

ACYR HOFFMANN

1º Secretário

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:A6CAD2FD

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 48/2020**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o pedido protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 83/2020, solicitando prorrogação de prazo para ulatimação dos serviços da Comissão Parlamentar de Inquérito, o qual foi aprovado em Sessão Plenária do dia 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação de relatório final dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída através do Ato nº 45/2018, prorrogada através dos Atos 28, 50, 58, 77/2019, 18, e 32/2020, ficando atualmente estabelecida para o dia 19 de outubro de 2020 a conclusão dos trabalhos da CPI, com possibilidade de prorrogação, desde que requisitada, fundamentada e aprovada em Plenário.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de julho de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

ACYR HOFFMANN

1º Secretário

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:35979009

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 51/2020**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor Antonio Rubens Rodrigues de Almeida, RG nº 7032440-7/PR, CPF nº 028.755.729-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Ocupacional, Técnico Administrativo, conforme laudo da junta médica constituída através da Portaria nº 476, de 27 de maio de 2020, no período de 30/05/2020 até 27/08/2020, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2020.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de julho de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

ACYR HOFFMANN

1º Secretário

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:F5BD682C

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 50/2020**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 127 da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Ney Manoel Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Guardião, Licença Especial por Produtividade, de 01 de agosto/2020 a 30 de agosto/2020, referente ao período aquisitivo 01/11/2014 a 30/10/2019, ficando o restante da respectiva Licença a ser gozada em data a ser posteriormente marcada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de julho de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

ACYR HOFFMANN

1º Secretário

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:27EA6F59

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

Objeto: Aquisição e instalação de 02(duas) divisórias (placas) de vidro de para as recepções desta Casa (Prédio sede e do Anexo Gabinetes dos Vereadores) Sendo que as medidas das placas são as seguintes: para mesa do prédio sede 2 metros de comprimento por 70 cm de altura e no anexo dos gabinetes 3,40 metros de comprimento por 70 cm de altura.

Justificativa: Proteção à saúde.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Kelly Cristina Franco, CNPJ nº 19.615.462/0001-41, com endereço à Avenida Aloísio Leoni, nº 1177, centro, Lapa, Paraná que ofertou o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Dotação: 19 Equipamentos e material permanente .3.44.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a imóveis

Lapa, 27 de julho de 2020.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA

Presidente/interino da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:3587208B

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA ME, CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.07.2020 E 24.10.2020.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 373;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

DATA: 24/07/2020

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:8D959684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para orientação aos cidadãos com relação ao COVID-19, empresa vencedora: THIAGO SABOIA, CNPJ:

17.434.303/0001-15, totalizando o valor de R\$ 2.250,00 referente à 50 horas de sonorização.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 91/2020.

Lapa/PR, 27 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:34789391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação Emergencial, cujo objeto é a aquisição de PÃES para atender a Maternidade Municipal Humberto Carrano, pelo período de 04 (quatro) meses, empresas vencedoras: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ: 05.975.991/0001-41 (itens 2,3) no valor de 1.218,00 e PANIFICADORA FAMIGLIA FACHINI LTDA, CNPJ: 11.264.479/0001-90 (item 1) no valor de R\$ 3.165,90, totalizando R\$ 4.383,90 (Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 92/2020.

Lapa/PR, 27 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:26C90EBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de alvenaria nas Escolas Municipais: Pedro Passos Leoni (item 1) no valor de R\$ 2.946,00 e Abigail Cortes (item 2) no valor R\$ 2.455,00, totalizando R\$ 5.401,00 (Cindo mil, quatrocentos e um reais), empresa a ser contratada: JORDÃO DOS SANTOS LIMA 83710175968, CNPJ: 18.405.919/0001-20.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 25/20 IL.

Lapa/PR, 27 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:4D476740

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor total de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais), para publicação de atos oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no art.24, inciso XVI da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 093/2020.

Lapa/PR, 27 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:BECFC5D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2020**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de ar comprimido e locação de cilindros para suprir a necessidade operacional dos respiradores no Centro de Atendimento para o Enfrentamento da COVID-19, empresa vencedora: ACE GASES LTDA, CNPJ: 03.446.225/0001-64, no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020 originando o Processo nº 094/2020.

Lapa/PR, 27 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:BC03563E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 (PD Nº 2421/2020)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA DA ATA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 17.063.655/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 4, 6, 7, 8, 9, 16, 17, 42, 48, 49, 50, 75, 76, 77, 88, 109, 111, 126, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 162, 179, 180, 181 E 182.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.348,29 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/06/2020

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:F43E9C06**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2020**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de uma MOTOSSERRA para uso da Divisão de Manutenção e Melhoria da Iluminação das Vias Públicas, empresa vencedora: PEPPE ROÇADEIRAS & MOTOSSERRAS LTDA, CNPJ: 13.719.248/0001-59, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 95/2020.

Lapa/PR, 27 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:0777470C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JULHO DE 2020**

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24594 de 29 de maio de 2020, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, Capítulo VI, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente para Prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos pbt inferiores a 3.500 quilos, e lubrificação em veículos especiais (ambulâncias) para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

GESTOR:

NOME: TEDDY GILSON LIPSKI

MATRÍCULA: 6939

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

FISCAL:

NOME: WILSON GARCIA

MATRÍCULA: 8363

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

SUPLENTE:

NOME: GIOVANNE COLAÇO HORNING

MATRÍCULA: 9093

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de julho de 2020.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:6B77A171**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ATA Nº 003/2020 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
DE COSTUREIRAS(OS) PARA COSTURA DE MÁSCARAS DE
TECIDO REUTILIZÁVEIS CREDENCIAMENTO Nº003/2020**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, as dez horas, na sala do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lapa, situada na Avenida Aloisio Leoni, nº 154, nesta cidade de Lapa, PR, reuniram-se os membros da

Comissão Técnica nomeada pela Portaria nº402, de 07 de Maio de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, em sessão reservada, considerando o item “6. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS - 6.1 Após encerrada as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a Comissão Técnica emitirá o RESULTADO PRELIMINAR da HABILITAÇÃO dos interessados, e enviará o resultado para publicação no Boletim Oficial do Município.; 6.2 Os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao RESULTADO DA HABILITAÇÃO, poderão solicitar nova análise à Comissão, interpondo RECURSO, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01(um) dia útil após a publicação do resultado; 6.2.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitações e protocolados em dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (fundos) – Centro – Lapa/PR; 6.3 Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a Comissão Técnica emitirá RESULTADO FINAL do credenciamento e o enviará para publicação no Boletim Oficial do Município.” Diante do acima exposto, torna-se público o RESULTADO PRELIMINAR do julgamento das inscrições INABILITADAS e HABILITADAS, conforme abaixo descritos: Foram consideradas inabilitadas(os) por descumprimento dos itens 1. DO OBJETO (costureiras(os) pessoa física residentes no Município de Lapa/PR e também inscrições realizadas antes da data e horário autorizados pelo Credenciamento nº003/2020) e o item 3. NÃO SERÃO ADMITIDOS A PARTICIPAÇÃO - subitem 3.3 Possuir vínculo empregatício público ou privado, ficando INABILITADAS(OS): ELIANE DE ALMEIDA PADILHA; MARGARETH OLIVIECKI; EMILIE FERNANDA DE SOUZA; IVONE DOS SANTOS; SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS; MARIA SALETE MAQUIM; VALDINEIA DE PAULA FALARZ; LUCIA ZELLA MORDASKI; NOEMI SIQUEIRA DE MELLO; PATRICIA SILVEIRA BUENO; INEZ DO ROCIO SANTOS DE OLIVEIRA; LUZIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA; JÉSSICA MARTINS VARELA DA SILVA; JOSEANE CARVALHO SODRE; EUNICE BARBOSA; JUCILIANA WAGNER EUKO; MARILIA GONÇALVES BACH; LARISSA WAGNER MACIEL DOS REIS; RAFAELLI DOS SANTOS PORTELA; MARIA DO CARMO ZAJONC; PATRICIA CECILIA PINHEIRO; ANA LUÍSA RIBAS PINTO; EDNILSON DA SILVA; CLAUDIA FERREIRA SANTOS ROCHA; GLAUCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO; ROSANA SILVA SANTOS; OLIVIA KOBACHUK DA SILVEIRA; LAMMEGINA GEERTRUIDA WEVER DA SILVA; RAQUEL DE FATIMA SILVEIRA RAMIN; SILVETE ADÃO DE CARVALHO; ODETE BUBNIKI DE SIQUEIRA; MARCIANA MAURER AGUIAR; CLAUDETE SANTOS DE OLIVEIRA; JULIANA APARECIDA CORREA ANGELO e ERONITA OLGA POLATO DE SOUZA. Na sequência a Comissão aprovou as inscrições das candidatas enquadradas no VLR AUXILIO COM EQUIPAMENTO e que cumpriram com todos os requisitos do Credenciamento, ficando HABILITADAS(OS): 1 - IVANIA MARIZA JANEZKO LASSIG data de inscrição: 18/05/2020 às 08:30:23; 2 - REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA data de inscrição: 18/05/2020 às 08:34:31; 3 - CLEUSA DA SILVA data de inscrição: 18/05/2020 às 09:15:51; 4 - SONIA ROMILDA FANTIM SASS data de inscrição: 18/05/2020 às 09:39:15; 5 - DEMINS DA SILVA CAMARGO data de inscrição: 18/05/2020 às 10:00:48; 6 - KARINA DE FÁTIMA LOURENÇO FIGUEIRO data de inscrição: 18/05/2020 às 10:33:07; 7 - VALQUIRIA DA SILVA CAMARGO data de inscrição: 18/05/2020 às 12:01:04; 8 - DARIANE APARECIDA SANTOS data de inscrição: 18/05/2020 às 15:29:13; 9 - LEOCI REISE RAMOS data de inscrição: 18/05/2020 às 19:21:59; 10 - JURACI CREPALDI DE LIMA data de inscrição: 18/05/2020 às 21:08:13; 11 - BRUNA LINS PEDRO data de inscrição: 19/05/2020 às 09:43:24; 12 - BENEDITA DE FATIMA LOPATA DOS SANTOS data de inscrição: 21/05/2020 às 14:18:19; 13 - SIRLENE DE FATIMA GARCIA PINTO data de inscrição: 21/05/2020 às 15:58:58; 14 - ELOAR CORRÊA data de inscrição: 22/05/2020 às 09:32:00; 15 - MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA data de inscrição: 22/05/2020 às 15:19:16; 16 - MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA data de inscrição: 25/05/2020 às 11:05:22 e 17 - HERIKA VIANA RODRIGUES data de inscrição: 25/05/2020 às 13:05:57. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos

membros da Comissão Técnica, designada pela Portaria nº402/2020 da Secretaria Municipal de Administração.

ROSILDA BATISTA GREGÓRIO

Secretária

Membro da Comissão Técnica

MARCIA HOFFMANN SIBEN

Secretária

Membro da Comissão Técnica

ANA ELIETE C. HAMERSCHMIDT

Assistente Social

Membro da Comissão Técnica

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:DCFCF79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019 (PD Nº 22862/2019)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS 1, 3, 7, 11, 15, 17, 19, 21, 22, 29, 38, 50, 61 E 62.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.746,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 20/07/2020

Publicado por:

Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt

Código Identificador:B273CFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD Nº 14032/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO, ITEM 01, PASSANDO A SER PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/KWID LIFE 10 MT, CAP. 5P/70CV, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, PLACA BDG-9G20.

OS EFEITOS DESTES TERMO ADITIVO RETROAGEM À 29.06.2020.

DATA: 24/07/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:EFBE797A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 65, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 359/2020 – PD nº 4179/2020 – Aquisição de camisetas.

NOME: MARCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 359/2020 – PD nº 4179/2020 – Aquisição de camisetas.

NOME: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
MATRICULA: 9411
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5122

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 359/2020 – PD nº 4179/2020 – Aquisição de camisetas.

NOME: ROSELI DE SOUZA PORTES
MATRICULA: 5701
CARGO DO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 27 de julho de 2020.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:91165D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 822/2020 – PD nº 12851/2020 – aquisição de materiais esportivos, copa e cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para o Centro da Juventude para execução do Projeto "Ação que Transformam".

NOME: MARCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 822/2020 – PD nº 12851/2020 – aquisição de materiais esportivos, copa e cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para o Centro da Juventude para execução do Projeto "Ação que Transformam".

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
MATRICULA: 6970
CARGO DO SERVIDOR: PSICOLOGA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 822/2020 – PD nº 12851/2020 – aquisição de materiais esportivos, copa e cozinha, eletrodomésticos e equipamentos para o Centro da Juventude para execução do Projeto "Ação que Transformam".

NOME: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
MATRICULA: 413
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 27 de julho de 2020.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávoro Hammerschmidt
Código Identificador:956C50E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 010/2020 e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CIS CENTRO OESTE E CAPS ADIII**, que será fornecido pela empresa PONTO GESTOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.620.440/0001-44, pelo valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Guarapuava, 20 de julho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 049/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CIS CENTRO OESTE E CAPS ADIII.
FORNECEDOR: PONTO GESTOR LTDA
CNPJ nº. 17.620.440/0001-44

VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 20/07/2020 A 20/07/2021

Guarapuava, 20 de julho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:030A8F0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2017)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Médico Veterinário com CRMV sob o nº13.788/PR, inscrito no CPF n.071.853.739-48, domiciliado na Rua Jaime Canet, 86, Centro, na cidade de Altamira do Paraná – PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE VETERINÁRIO E FARMACÊUTICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 089/2017 Pregão Presencial nº 054/2017.

DATA DO CONTRATO: 24 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: A vigência do presente se alongará pelo período de 05 (cinco) meses.

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:2BB239CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: ALGOR METALÚRGICA LTDA-ME Inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.138.457/0001-95 com sede na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, Bairro Berçário industrial. CEP: 95320000 Nova Prata – RS. (Referente ao lote 006).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONVENIO 128/2020/SEAB.

DATA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 23.800,00 (Vinte e três Mil Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C34E58D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: COMERCIAL AGRICOLA MAN JABOSCO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.346.185/0001-79 com sede na Avenida Santa Rosa 401, Bairro Centro. CEP: 98590-000 Três de Maio- RS. (Referente ao lote 005)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONVENIO 128/2020/SEAB.

DATA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BD0AFB12

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.542.364/0001-04 com sede na Avenida Rubens Cesar Ceselani, Bairro Centro. CEP: 85770-000 Realeza –PR (Referente ao lote 001, lote 003, lote 004).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONVENIO 128/2020/SEAB.

DATA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 158.090,00 (Cento e cinquenta e oito Mil e noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:BC826298

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.201.003/0001-44 com sede na Rua Padre Gentil Benini, Bairro Centro. CEP: 95250-000 Antônio Prado –RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONVENIO 128/2020/SEAB.

DATA DO CONTRATO: 24 de Julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 12.629,99 (doze Mil seiscentos e vinte e nove Reais e noventa e nove centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:87CF3FA1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 035/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94 com sede na Rua Munhoz da Rocha Nº 72 Bairro centro. CEP: 86430-000 Santo Antônio Da Platina –PR (referente aos lotes 01, 06 e 38.)

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 19.296,00 (Dezenove Mil Duzentos Noventa e Seis Reais).

PC FORT INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.502.653/0001-90 com sede na Rua DR Maruri Nº 376 Bairro centro. CEP: 89.700-065. Concordia –SC (referente aos lotes 02 e 34.)

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais).

SYMA PRINT LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.300.151/0001-04 com sede na Av. João Paulino Vieira Filho Nº 672 Bairro Zona 01. CEP: 87.020-015 Maringá –PR (referente aos lotes 03 e 05).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 15.220,00 (Quinze Mil Duzentos e vinte Reais).

VIEIRA E RETECHESKI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65 com sede na Rua Osorio Brasileiro Nº 11 Bairro Vila Verde. CEP: 85.2700-000 Palmital –PR (referente aos lotes 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 16.390,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Noventa Reais).

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48 com sede na AV. João Ferreira Neves Nº 3037 Bairro Centro. CEP: 85.148-000 Campina do Simão –PR (referente aos lotes 10, 27, 28,29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 16.098,90 (Dezesseis Mil Noventa oito Reais e noventa centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:EC25A16B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 035/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94 com sede na Rua Munhoz da Rocha Nº 72 Bairro centro. CEP: 86430-000 Santo Antônio Da Platina –PR (referente aos lotes 01, 06 e 38.)

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 19.296,00 (Dezenove Mil Duzentos Noventa e Seis Reais).

PC FORT INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.502.653/0001-90 com sede na Rua DR Maruri Nº 376 Bairro centro. CEP: 89.700-065. Concordia –SC (referente aos lotes 02 e 34.)

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais).

SYMA PRINT LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.300.151/0001-04 com sede na Av. João Paulino Vieira Filho Nº 672 Bairro Zona 01. CEP: 87.020-015 Maringá –PR (referente aos lotes 03 e 05).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 15.220,00 (Quinze Mil Duzentos e vinte Reais).

VIEIRA E RETECHESKI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65 com sede na Rua Osorio Brasileiro Nº 11 Bairro

Vila Verde. CEP: 85.2700-000 Palmital –PR (referente aos lotes 07, 08, 09, 11, 12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 e 26).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 16.390,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Noventa Reais).

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP Inscrição no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48 com sede na AV. João Ferreira Neves Nº 3037 Bairro Centro. CEP: 85.148-000 Campina do Simão –PR (referente aos lotes 10, 27, 28,29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 16.098,90 (Dezesseis Mil Noventa e oito Reais e noventa centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Julho de 2020.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:10AF0E13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 039/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEU RECAPADO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.445.798/0001-22 com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro Nº 1750 Bairro: Imóvel Morro Alto. CEP: 85.055-040 Guarapuava –PR (referente ao lote 01).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil Novecentos Reais).

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42 com sede na Av. Doutor Pedro Bentivoglio Filho Nº 30 Bairro: Distrito Industrial. CEP: 16.902-170 Andradina- SP (referente aos lotes 02, 03, 04, 06,09, 10 e 12).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 176.464,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 com sede na Rua Francisca Pereira Silva Nº 745 Bairro: Empres. Center L Antonio Turat 1. CEP: 19.400-000 Presidente Venceslau- SP (referente aos lotes 05, 07, 08, 11 e 13).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 182.750,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:21EF8072

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 039/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEU RECAPADO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.445.798/0001-22 com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro Nº 1750 Bairro: Imóvel Morro Alto. CEP: 85.055-040 Guarapuava –PR (referente ao lote 01).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil Novecentos Reais).

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.644/0001-42 com sede na Av. Doutor Pedro Bentivoglio Filho Nº 30 Bairro: Distrito Industrial. CEP: 16.902-170 Andradina- SP (referente aos lotes 02, 03, 04, 06,09, 10 e 12).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 176.464,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 com sede na Rua Francisca Pereira Silva Nº 745 Bairro: Empres. Center L Antonio Turat 1. CEP: 19.400-000 Presidente Venceslau- SP (referente aos lotes 05, 07, 08, 11 e 13).

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 182.750,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Julho de 2020.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:6FA00A0F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.127.216,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.127.216,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.127.216,14	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.462.947,28	50,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da	33.548.696,72	54,00

LRF) - <54,00%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	31.871.261,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	30.193.827,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-15.692.154,75	-25,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	74.552.659,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.667.987,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.940.354,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.348.905,13	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 19m.		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F275C683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº
01 E Nº 02 - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
RELACIONADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 009/2020 – objeto: **RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 9.383,39M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM (PARCIAL), BASE (PARCIAL), REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 177/2020 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE SERVIÇOS, E MEMORIAIS DESCRITIVOS.** Constataram que até a data limite para entrega e protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02 as empresas proponentes foram: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 05.939.484/0001-52**, representada pelo Sr. ANDRÉ BORIN DE OLIVEIRA, CPF 026.602.799-77; **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA, CNPJ. 08.898.134/0001-83**, sem representante presente; **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ. 07.477.430/0001-48**, sem representante presente e **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, CNPJ. 29.365.398/0001-41**, sem representante presente. Após análise minuciosa referente ao envelope nº 01 da documentação das empresas proponentes verificaram que a empresa **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA, CNPJ. 08.898.134/0001-83**, sem representante presente, deixou de apresentar documento que deveria estar inserido no envelope nº 01, do item 10.2. subitem 1. alínea “a”, conforme item 08.1. **Prosseguindo a análise constataram que as empresas ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 05.939.484/0001-52, CONSTRUTORA MONTE CRISTO**

LTDA, CNPJ. 07.477.430/0001-48, e GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, CNPJ. 29.365.398/0001-41 atenderam todas as exigências editalícias. Diante do exposto a Comissão de Licitação decidiu suspender a Sessão Pública, conforme prevê o art. 43, §3º da Lei 8666/93 para realizar diligências e aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que serviram de base para a tomada de decisão de a Administração divulgar a todas as proponentes a Ata de análise e Habilitação. Neste sentido reuniu-se novamente em 24 (vinte e quatro) de julho às 10h e deliberou a CPL pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ. 05.939.484/0001-52, CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, CNPJ. 07.477.430/0001-48, e GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, CNPJ. 29.365.398/0001-41** por atenderem as exigências do edital e pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA, CNPJ. 08.898.134/0001-83** por não atender exigência do edital e deixar de apresentar documento que deveria estar inserido no envelope nº 01, do item 10.2. subitem 1. alínea “a”, conforme item 08.1. O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela suplente da comissão de licitação presentes. Lobato, 24 (vinte e quatro) de julho do ano de dois mil e vinte.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Membro - Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:23E90A0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2020

Data da Realização: 11 de agosto de 2020.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 040/2020 – MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CREDENCIAMENTO JUNTO À COPEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COMUNS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINÁRIAS DE LED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO**, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 040/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das

08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba “LICITAÇÕES”. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 27 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2CBE817F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - QUINTO ADITAMENTO AO
CONTRATO N.º 040/2018**

Inexigibilidade nº 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, Sala 403, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Inexigibilidade n.º 009/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula quarta do pacto primitivo, **prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença**, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão:

Prazo de execução: 03/12/2020 e Prazo de vigência: 03/12/2020.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/07/2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:686B32DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020 -
CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA APARECIDA
DOS SANTOS SIVIERO**

PORTARIA Nº. 153/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero**, portador do RG. nº. 4.079.971-0/SESP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao quinquênio de **01/12/2002 a 30/11/2007**, a contar de **03/08/2020 a 31/10/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 24 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Elizário Bronze
Código Identificador:896A85A4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020 -
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL DOUGLAS WILLIAN LOPES**

PORTARIA Nº. 154/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Douglas Willian Lopes**, portador do RG. nº. 13.212.509-0-SESP/PR e CPF nº. 018.025.912-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40hs, a serem usufruídas de **28/07/2020 a 26/08/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 27 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Elizário Bronze
Código Identificador:190543CF

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 630/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020 - NOMEIA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.-.-.-.-.**

DECRETO Nº 630/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Veículos e Equipamentos para fins de alienação.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, visando proceder a análise de valores financeiros para fins de avaliação dos bens descritos no Art. 2º deste decreto, mediante a expedição do laudo de avaliação, contendo no mínimo informações, como: Número do Lote, Descrição do Bem, Placa (quando for o caso), Estado de Conservação e Valor de Avaliação.

- **AMAURI RIBEIRO DA SILVA - RG Nº. 3.442.726-7**
- **MIGUEL QUEIROZ NETO - RG nº 3.810.841-7**
- **GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO - RG nº 3.915.568-0**
- **GILSON DE SOUZA MOREIRA - RG nº 5.085.350-0**

Parágrafo Único - A Comissão prestará serviço relevante ao Município, e não será remunerada.

Art. 2º- Serão objetos de avaliação pela Comissão, ora constituída, os seguintes bens com suas respectivas características:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO	

01	Camionete/carroceria aberta – Marca/Modelo: Toyota/ Bandeirante; Combustível- Diesel-Ano Fab/Mod.1993/1993, Cap/Pot/Cil - 1,00T/90CV- Chassi-9BR0J00B0P1022181	ADS-6724
02	Microônibus (VAN) Fiat/Ducato Comb. JAEDI T, ano/modelo 2005/2006, combustível diesel, Cap. 16 lugares, 127 CV, Chassi 93W244K2362003782	ANH-9862
03	Coletor/Compactador de lixo marca Equitran, Modelo Citylix - CT 10, com capacidade para 10 m³, Ano 2002.	
04	Carroceria em madeira, usada, medindo 4,80 de comprimento X 2,20 de largura X 0,50 de altura.	
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
05	Pas/Microônibus (VAN) Fiat/Ducato Comb. JAEDI T, ano/modelo 2008/2008, combustível diesel, Cap. 13 lugares, 127 CV, Chassi 93W244K2382028376	AQG-9951

Art. 3º - A Comissão deverá emitir o respectivo laudo, indicando o valor de mercado para fins de alienação dos respectivos bens, levando em consideração todas as condições físicas dos mesmos, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 24 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Eliziário Bronze

Código Identificador:A6EF0E2A

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 631/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020. -

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA DE PAULA RIBEIRO LIMA - - - - -

DECRETO Nº. 631/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal
Adriana de Paula Ribeiro Lima - - - - -

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 31/07/2020, inclusive, a servidora pública municipal, Adriana de Paula Ribeiro Lima, portadora do RG nº. 6.019.057-7-SESP/PR e CPF nº. 022.941.459-17, nomeada em 02/12/2019, através do Decreto nº. 475/2019 de 29/11/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 24 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Eliziário Bronze

Código Identificador:8320385A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

Processo Administrativo: 049/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 011/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos rodoviários sendo 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido e 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas de acordo com as especificações do Anexo 07 - Características Técnicas, do Pregão Eletrônico nº 011/2020.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

FLORENÇA CAMINHÕES S/A: R\$ 364.990,00

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI: R\$ 641.900,00

TOTAL GERAL – R\$ 1.006.890,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da medida provisória Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:CF0FA061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

Processo Administrativo: 041/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 008/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTAS VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

A.K. MEDINA DE CARVALHO: R\$ 59.513,90

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI: R\$ 12.936,60

DORIVAL GAPINSKI: R\$ 111.536,20

KAIEME PEÇAS LTDA: R\$ 55.047,60

L SERRANO & CIA LTDA: R\$ 45.781,10
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA: R\$ 12.828,80

TOTAL GERAL – R\$ 297.644,20.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:8BF6C926

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 023.2020**

PORTARIA Nº 023/2020.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Designar CAMILA PIROG, servidora pública municipal, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet, a partir do dia 01/08/2020, pelo período de um ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de julho de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F0CA852D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.305/2020 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES- CIPA,

DECRETO Nº.305/2020

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo elencados, a fim de **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA**, a saber:

CIPA-CLT:
DANIELECRISTINATIMOTEOCORREIADASILVA-presidente
DANIELLEAPARECIDACAMARGOSILVA-vice-presidente
FABIANACRISTINAVENÂNCIO-suplente
GABRIELROCHAANDUJAR-suplente

CIPA-ESTATUTÁRIO:

MARLETEBRANCO-presidente
ANDERSONPINHEIRODEOLIVEIRA-vice-presidente
VILMARAGOUVEIAPEREIRA-titular
LUIZACHELENAALVESNOGUEIRA-titular
TANIELYGUIMARAESDIAS-titular
ANDRERUISJUSTINO-titular
LEONILDAAPARECIDASANTANACAROLINO-titular
FABIOMACEDODASILVA-titular
JOSELUIZDESOUZA-titular
EDSONPASCOALAZZANIFINETO-titular
MARIAAPARECIDADASILVA-suplente
DIEINEELISANGELAMARCHINUNES-suplente
STEPHANIEDETOLEDOPAVAN-suplente
RHEDROANPATRICKDASILVAGONÇALVES-suplente
DANIELEDALVAGAMADASILVA-suplente
ANTONIOMARCOSROSA-suplente
GSIANEJULYSTROHER-suplente
AROLDOSILVESTREDOSSANTOS-suplente
LUCILENADOSSANTOSPEREIRA-suplente
MARLENERUFFOSTROPPASIQUEIRA-suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Revoga-se os Decretos nº 423/2019 e 506/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte(24.07.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2EAD860

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 31/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI.**

RESOLUÇÃO Nº 31/2020 de 21 de Julho de 2020 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CANCELAMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 28/2020 CMS, DEVIDO O RECURSO DE R\$ 12.693,90 SER ORIUNDO DE DOIS RECURSOS NECESSITANDO A REALIZAÇÃO DE NOVOS PROJETOS do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CANCELAMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 28/2020 CMS, DEVIDO O RECURSO DE R\$ 12.693,90 SER ORIUNDO DE DOIS RECURSOS NECESSITANDO A REALIZAÇÃO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 21 de Julho de 2020.

MIZAEI DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO

Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 31/2020, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:617C3FA8

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 32/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 32/2020 de 21 de Julho de 2020 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO PROJETO DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA NO VALOR DE R\$ 9.036,98 DA RESOLUÇÃO DA UNIÃO Nº 09241895001/14-003 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º- APROVAÇÃO DO PROJETO DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA NO VALOR DE R\$ 9.036,98 DA RESOLUÇÃO DA UNIÃO Nº 09241895001/14-003.

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 21 de Julho de 2020.

MIZAEI DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO

Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 32/2020, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:BB7D88C6

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 33/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 33/2020 de 21 de Julho de 2020 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DO PROJETO DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA NO VALOR DE R\$ 3.656,62 DA RESOLUÇÃO DA UNIÃO DE Nº 09241895001/14-001 do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º- APROVAÇÃO DO PROJETO DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA NO VALOR DE R\$ 3.656,62 DA RESOLUÇÃO DA UNIÃO DE Nº 09241895001/14-001.

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 21 de Julho de 2020.

MIZAEI DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO

Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 33/2020, nos termos do § 2º art.1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:024A41CA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 34/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 34/2020 de 21 de Julho de 2020 do
 Conselho Municipal de Saúde do Município de
 Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da **APROVAÇÃO DO PROJETO DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA** do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º- APROVAÇÃO DO PROJETO DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 21 de Julho de 2020.

MIZAEL DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO

Secretária de Saúde

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 34/2020, nos termos do § 2º art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90.

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:294CCA3F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 70/2020
Processo Licitatório Nº 103/2020

Republicação do Edital

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO, PARA ESTUDANTES QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NO ENSINO REGULAR, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE

EDUCAÇÃO SUPERIOR, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 10/08/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 10/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 10/08/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.blcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.

No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Julho de 2020

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:A4A0BED5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 76/2020

Processo Licitatório Nº 109/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 11/08/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 11/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 11/08/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.blcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.

No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Julho de 2020

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:44F01EC2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 77/2020
Processo Licitatório Nº 110/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PICK-UP 0KM, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12/08/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 12/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 12/08/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
 No endereço <https://www.bllcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.
 No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
 HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Julho de 2020

ROMUALDO BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1702DF69

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 78/2020
(REGISTRO DE PREÇO)
Processo Licitatório Nº 111/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECCÃO DE PÃES, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 13/08/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 13/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 13/08/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
 No endereço <https://www.bllcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.
 No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
 HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Julho de 2020

ROMUALDO BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:411F9168

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 68/2020
Processo Licitatório Nº 101/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006 E
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 10/08/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 10/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 10/08/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
 No endereço <https://www.bllcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.
 No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
 HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de julho de 2020

ROMUALDO BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7BCC1D9C

LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 69/2018
INEXIGIBILIDADE N. 45/2018
PROCESSO N. 134/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **G & A CLINICA MEDICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.314.432/0001-96, com endereço na Rua Geraldo Jorge Figueiredo, 07, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o n.º 016.618.409-81, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 45/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 69/2018, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 24 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 21 de Julho de 2020.

ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE

G & A Clínica Médica LTDA ME

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:EC477BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MANDIRITUBA
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: "Nomeia Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio para o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Mandirituba MANDIPREV e dão outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, em conjunto com o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XI e XV do artigo 27 da Lei Municipal nº 514 de 05 de maio de 2009,

Considerando-se os princípios constitucionais regentes da Administração Pública, em especial, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando-se a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar maior eficiência nos procedimentos licitatórios;

Considerando-se a restrição de pessoal da autarquia previdenciária, bem como as vantagens administrativas, financeiras e operacionais pelo compartilhamento da Comissão de Licitação constituída pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVEM

Art. 1º Nomear os servidores abaixo como Pregoeiros para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba:

- a) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;
- b) Carla Rafaela De Lima De Bastos, Matrícula nº 3293;

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos pregoeiros previamente mencionados:

- a) James Junior Socek, Matrícula nº 3770;
- b) Maria Elena De Oliveira, Matrícula nº 2116;
- c) Diana Aparecida Wosniak, Matrícula nº 1032.

Art. 3º Os Pregoeiros e sua Equipe de Apoio atuarão tanto nos procedimentos licitatórios do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba quanto nas licitações operadas pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de Janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal de Mandirituba

RICARDO LUIZ REOLON

Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba

Publicado por:

Diana Aparecida Wosniak

Código Identificador:A3FD1C93

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MANDIRITUBA
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2020

Súmula: "Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, nomeia seus membros e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, em conjunto com o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XI e XV do artigo 27 da Lei Municipal nº 514 de 05 de maio de 2009,

Considerando-se os princípios constitucionais regentes da Administração Pública, em especial, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando-se a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar maior eficiência nos procedimentos licitatórios;

Considerando-se a restrição de pessoal da autarquia previdenciária, bem como as vantagens administrativas, financeiras e operacionais pelo compartilhamento da Comissão de Licitação constituída pelo Poder Executivo Municipal,

RESOLVEM

Art. 1º O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba fica autorizado a compartilhar a Comissão de Licitação já designada pelo Poder Executivo Municipal por meio da Portaria nº 423, de 18 de dezembro de 2019, devidamente publicada em 20 de dezembro de 2019;

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação deverá exercer as atividades atribuídas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e outras leis esparsas.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos mesmos membros já designados pelo Poder Executivo Municipal, assim constituída:

I) Presidente:

- a) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;

II – Membro

- a) Viviane De Carvalho Moro, Matrícula nº 3764;
- b) Diana Aparecida Wosniak, Matrícula nº 1032;

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação atuará tanto nos procedimentos licitatórios do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba quanto nas licitações operadas pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de Janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal de Mandirituba

RICARDO LUIZ REOLON

Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:4496D860

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 09- CMS

Resolução nº 09

Mandirituba, 27 de Julho de 2020

Aprova dilação de prazo em 180 dias para uso de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Referente a resolução 1192/2017 SESA PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, aprova *ad referendum*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando a Resolução 1192/2017 emitida pela SESA PR

Resolve:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* dilação de prazo em 180 dias para uso de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a resolução 1192/2017 SESA PR, visto que a Resolução nº 10/2019 emitida pelo CMS de Mandirituba aprovou aquisição de Lavadora Horizontal Hospitalar, extrator centrifugo pendular e secador rotativo elétrico.

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do CMS - Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:EA4DA7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

CNPJ Nº: 30.105.413/0001-00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICAPE ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 893873/2019 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2020

VALOR: R\$ 148.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D6F334C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: Alisson Luis Ulrich - ME

CNPJ Nº: 056.073.540/0001-12

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) PLAYGROUND CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 62/2016 FIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R\$ 17.490,000

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0D403E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: Lenise Arrabaça Barbosa Informática

CNPJ Nº: 33.887.039/0001-21

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 62/2016 FIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.908,80

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F35C9089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 51-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 51 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2020.

CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. **CNPJ:** 79.569.398/0001-31

VALOR CONTRATADO: 67.170,35 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Setenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

RECURSOS: próprios e recursos de convênio OGU MCIDADES contrato de repasse nº 849757/2017 operação 1043240-56.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições e liberação dos recursos.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:504EFAF2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 3.105,00(Três Mil, Cento e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 16/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/07/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:FA8C4CD8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 1269/2020 - 27.07.2020 - REGULAMENTAÇÃO DO FMDCA

DECRETO Nº 1269/2020 - 27.07.2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ILAIR ALIEVI, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Art. 1º- Este Decreto regulamenta o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na área de atendimento a proteção aos direitos da criança e adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º- Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, sob a orientação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

I- A proposta orçamentária do – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

II- O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA integrará o orçamento do Município de Manfrinópolis – PR;

III- A Competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA e pelo presidente deste, conforme artigo 12 deste Decreto, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

IV- As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, serão assinados pelo Gestor Municipal de Assistência Social;

V- Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto;

Art. 3º- Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

Registrar recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e adolescentes pelo Estado ou União.

Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, doações, auxílios, contribuições e legados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA.

Registrar os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº. 8.069/90;

Registrar os recursos provenientes de resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

Registrar rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações capitais;

Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 4º- Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

I – Dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – Transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente;

III – Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas na Lei nº 8069/90;

V – Por outros recursos que lhe forem destinados;

VI – Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Parágrafo Único – Em caso de doações nos termos do inciso III deste artigo, feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de dedução do imposto apurado na declaração de ajuste anual, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Ilustração Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º- A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a contato Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 6º- O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a que se refere este Decreto.

Art. 7º- Os recursos do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, e legislações em vigor.

Art. 8º- O repasse de recursos para as entidades e programas voltados as políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada do CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente e serviço social.

Art. 9º- A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidades com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 10º- Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 4º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11º- O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será o presidente do CMDCA em conjunto com o gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 12º- O Gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será o servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, tendo as seguintes atribuições:

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social submentidos à apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II - Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimento das receitas do fundo;

III – Manter, auxiliado pelo Departamento de patrimônio do Município de Salgado Filho os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo Municipal de direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

IV – Encaminhar as prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria Municipal de Finanças;

V – Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Finanças demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Apresentar, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a análise, e avaliação da situação econômica – financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, detectadas nas demonstrações mencionadas;

VIII – Assinar em conjunto com o Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias;

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de Julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B249F500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020.

OBJETO: Aquisição de refeições, refrigerantes e água mineral para atendimento dos Departamentos Administrativo – Sede, Saúde, Limpeza Pública, Rodoviário e Meio Ambiente, do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de julho de 2020 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://comprasbr.com.br> e www.marilena.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de agosto de 2020 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Local da Sessão Pública: <https://comprasbr.com.br/>

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:66883DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

Nº do Processo Administrativo	021/2020
Objeto:	PELÍCULAS PORTA
Nome do Credor:	ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF:	04.238.031/0001-36
Valor:	R\$ 950,00

Matinhos, 23 de julho de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B5862EA2

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO ATO DE
CONSORCIO 004/2020 - CREDITO SUPLEMENTAR**

ATO DE CONSÓRCIO N° 04/2020
DATADO DE 17/07/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
4.4.90.51.00.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguintes dotações:

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.1.90.30.00.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
		R\$20.000,00 (vinte mil reais)

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.1.90.39.00.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Rosângela Ayeda Begalles
Código Identificador:175C6F33

**GABINETE
DECRETO N° 458/2020**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 105.817,23 (cento e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 105.817,23 (cento e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0105.2019	33191130000000000000	Obrigações patronais	4.630,35	00934
07.002.0008.0244.0105.2019	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.616,56	00934
12.001.0010.0304.0114.2059	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.790,73	00494
12.001.0010.0304.0114.2059	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	6.561,71	00494
12.001.0010.0304.0114.2059	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	61.217,88	00494

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 105.817,23 (cento e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e três centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2053	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	77.570,32	00494
07.002.0008.0243.0105.2016	33390300000000000000	Material de consumo	14.000,00	00934
07.002.0008.0243.0105.2016	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.246,91	00934

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 2078 de 30 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de julho de 2020.

RUYHAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5AC2B6C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2020 - PMM**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 059/2020 – PMM

INEXIGIBILIDADE N° 007/2020 - PMM

PROCESSO N° 121/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ N°: 34.028.316/0020-76

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	: 107
Órgão:	05 - Secretaria Municipal de FINANÇAS
Unidade:	001 – Gabinete do Secretário
Ação:	2011– Manutenção da Secretaria de Finanças
Vínculo:	00000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Subelemento:	3339039947010000000 Serviços Postais

VALOR: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020..

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara do Rocio Leite

Código Identificador:0122E869

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, após análise de amostras, a Pregoeira declarou vencedora, as licitantes: **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, do item 01 no valor de R\$2.459,60 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), do item 02 no valor de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), do item 07 no valor de R\$768,60 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), do item 08 no valor de R\$1.908,50 (um mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), do item 09 no valor de R\$1.675,20 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), do item 14 no valor de R\$2.271,50 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), do item 15 no valor de R\$1.337,50 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do item 17 no valor de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais), do item 19 no valor de R\$823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), do item 21 no valor de R\$2.313,80 (dois mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), do item 22 no valor de R\$7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), do item 24 no valor de R\$2.415,60 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), do item 25 no valor de R\$6.630,80 (seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), do item 26 no valor de R\$10.353,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais), do item 27 no valor de R\$5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), do item 28 no valor de R\$899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), do item 29 no valor de R\$3.404,80 (três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), do item 30 no valor de R\$4.425,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), do item 31 no valor de R\$3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), do item 33 no valor de R\$2.999,25 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), item 35 no valor de R\$8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), do item 48 no valor de R\$37.739,52 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), do item 50 no valor de R\$1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais), do item 54 no valor de R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), do item 55 no valor de R\$1.622,50 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), do item 57 no valor de R\$8.151,50 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), do item 60 no valor de R\$8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), do item 61 no

valor de R\$3.032,40 (três mil, trinta e dois reais e quarenta centavos), do item 74 no valor de R\$254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), do item 82 no valor de R\$209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), do item 83 no valor de R\$544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), do item 85 no valor de R\$1.122,50 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), do item 87 no valor de 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), do item 88 no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), do item 89 no valor de R\$525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), do item 90 no valor de R\$489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), do item 96 no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), do item 97 no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) e do item 98 no valor de R\$11.100,00 (onze mil e cem reais). **AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº76.051.036/0001-66, do item 03 no valor de R\$13.297,80 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), do item 10 no valor de R\$2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais), do item 11 no valor de R\$1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais), do item 12 no valor de R\$32.538,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), do item 13 no valor de R\$1.390,35 (um mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), do item 45 no valor de R\$1.238,40 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos e, do item 51 no valor de R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.551.813/0001-68, do item 06 no valor de R\$4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), do item 16 no valor de R\$54.516,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais), do item 36 no valor de R\$1.634,40 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), do item 37 no valor de R\$2.135,40 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), do item 38 no valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais), do item 42 no valor de R\$172,90 (cento e setenta e dois reais e noventa centavos), do item 47 no valor de R\$25.432,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais), do item 58 no valor de R\$67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos), do item 59 no valor de R\$2.559,36 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), do item 69 no valor de R\$2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), do item 71 no valor de R\$454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), do item 73 no valor de R\$56.672,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois centavos), do item 75 no valor de R\$1.000,00 (um mil, reais), do item 78 no valor de R\$718,50 (setecentos e dezoito mil e quinhentos reais), do item 79 no valor de R\$718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), do item 86 no valor de R\$2.327,50 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), do item 91 no valor de R\$6.208,00 (seis mil, duzentos e oito reais), do item 92 no valor de R\$3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais), do item 94 no valor de R\$1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais), do item 95 no valor de R\$1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais), do item 102 no valor de R\$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) e do item 103 no valor de R\$1.641,00 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais). **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.412.547/0001-10, do item 18 no valor de R\$3.727,49 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), do item 20 no valor de R\$1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), do item 46 no valor de R\$4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais), do item 56 no valor de R\$30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais), do item 67 no valor de R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), do item 68 no valor de R\$12.147,50 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 72 no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), do item 81 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e do item 93 no valor de R\$8.035,00 (oito mil, trinta e cinco reais). **ALTA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 05.076.619/0001-01, do item 05 no valor de R\$6.095,50 (seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos), do item 39 no valor de R\$2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), do item 49 no valor de R\$10.602,00 (dez mil, seiscentos e dois reais), do item 80 no valor de R\$2.119,50 (dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos) e do item 101 no valor de R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 05.076.619/0001-01 do item 66 no valor de R\$12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais) e do item 81 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2020 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiara do Rocio Leite

Código Identificador:37877DD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020 - PMM**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020 – PMM, que prevê a prestação de serviços e venda de produtos, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ N.º 34.028.316/0020-76, no valor global de **R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Matinhos, 27 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito de Matinhos

Publicado por:

Naiara do Rocio Leite

Código Identificador:9D4AFD65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS N.º001/2020-PMM**

**TERMO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 – PMM
PROCESSO N.º 006/2020– PMM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE MATINHOS – PR, designada sob Decreto nº 515/2019 de 02/09/2019, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do referido processo licitatório, motivado pela medida liminar pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - 4ª Câmara Cível, em sede de Agravo de instrumento, autos nº 0038797-29.2020.8.16.0000, pela qual foi determinada a suspensão do procedimento licitatório acima mencionado, até o julgamento final do recurso impetrado pela empresa **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP**, pertencentes a **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 - PMM**.

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura no endereço eletrônico- <https://matinhos.atende.net/>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003//6140/6247, das 12:00hs às 18:00hs e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de julho de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9153D885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
065/2018 - PMM**

**Ref.: CONTRATO N.º 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018
PROCESSO N.º 120/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 065/2018 – PMM, firmado com a empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **05.095.582/0001-50**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FRANQUIA DE IMPRESSÕES/CÓPIAS E FORNECIMENTO DE TONER**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2020 no valor de R\$ 82.171,20 (oitenta e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FDD9F52E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 176/2020**

PORTARIA N.º 176/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
400587	Amilton Recoftka	2019 2020	28072020	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AF855116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 601/2020

LEI MUNICIPAL N.º 601/2020

“Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Morretes – REFIM 2020, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para conceder redução dos juros, das multas de mora para pagar e/ou parcelar créditos tributários, e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei n.º 2.207/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Morretes – REFIS 2020, destinado a promover a regularização de créditos municipais relativos a tributos municipais.

§ 1º. São passíveis de regularização os tributos municipais lançados até a data de 31.12.2019, de pessoas físicas ou jurídicas, como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, e demais créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não, mediante opção expressa de adesão, observado o contido na presente Lei.

§ 2º. Os créditos objeto do REFIM 2020 compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

§ 3º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIM 2020, a requerimento do sujeito passivo, nos termos da presente Lei, desde que quitem 10% (dez por cento) do saldo do débito consolidado no parcelamento anterior.

§ 4º. O reparcelamento da dívida, nos termos do parágrafo anterior, implicada na consolidação do débito existente, com a imputação de juros e multa, devidos pelo descumprimento do antigo reparcelamento.

Art. 2º -Fica dispensado o pagamento de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora relacionados com os débitos tributários de que trata o artigo anterior, desde que o pagamento dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuado pagamento à vista, até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação da presente lei; e, que o contribuinte, sujeito passivo, realize a atualização cadastral, na base imobiliária e fiscal.

Art. 3º -Os débitos tributários de que trata o art. 1º poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, com os seguintes benefícios:

- I - redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
- II - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;
- III - redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas.

IV - redução de 10% (dez por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 2º. A segunda parcela vencerá 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

§ 3º. O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), por indicação fiscal ou inscrição municipal.

§ 4º. No curso do parcelamento o valor da redução das multas e juros ficarão em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.

§ 5º. Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

§ 6º. O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, e requerer a inclusão do débito correspondente no Programa REFIM, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, até a data do requerimento do parcelamento, bem como apresentar comprovante de quitação das eventuais custas processuais.

§ 7º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, até a quitação do parcelamento.

§ 8º. Para os débitos ajuizados, o requerimento deverá ainda ser instruído com a prova de oferecimento de suficientes bens em garantia; ou, com a atualização do cadastro do imobiliário e fiscal, trazendo cópia dos documentos comprobatórios da sua qualificação como sujeito passivo, nos termos da Lei.

Art. 4º -O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á:

- I - aos acréscimos da correção monetária de acordo com o disposto no inciso III, do art. 343, da Lei Municipal n.º 30, de 10 de setembro de 2002 - Código Tributário Municipal;
- II - a juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso.
- III - a multa, de 2% a 10% sobre o valor atualizado do débito com juros de mora de 1% ao mês, ou fração em dias, nos termos do art. 24, da Lei Municipal n.º 30, de 10 de setembro de 2002 - Código Tributário Municipal.

Art. 5º -A opção ao parcelamento pelo Programa REFIM 2020 implica em:

- I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais, bem como configura confissão extrajudicial;
- II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais parcelados;
- III - suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento, ressalvadas as custas processuais;
- IV - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas.

Art. 6º -O Parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento.

Parágrafo Único - A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 7º -O sujeito passivo que, até o último dia útil do terceiro mês subsequente da data da publicação da presente lei, denunciar espontaneamente infração relativa a tributos municipais, cujo fato gerador seja anterior a 1º de janeiro de 2020, poderá requerer o parcelamento dos débitos correspondentes na forma desta lei.

Art. 8º - O prazo para adesão ao REFIM 2020 inicia-se na data de publicação da presente Lei e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado até 30 de junho de 2021, a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º -Para atender a situações peculiares, os prazos de que trata o art. 8º poderão ser revistos, podendo ser concedida carência para o pagamento derivado da adesão ao REFIM.

Art. 10- O disposto nesta Lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 11 -A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata esta lei não implica novação de dívida.

Art. 12 -É suspensa a pretensão punitiva referente aos crimes contra a ordem tributária cominados nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos ilícitos ou a pessoa física estiver incluída no REFIM 2020, desde que a inclusão no programa tenha ocorrido antes do recebimento da denúncia.

Parágrafo Único - Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos ilícitos ou a pessoa física efetuarem o pagamento integral dos débitos que tiverem sido objeto de adesão ao programa de que trata esta Lei, desde que a inclusão tenha ocorrido antes do recebimento da denúncia.

Art. 13 -Ficam proibidas novas concessões de refinanciamento fiscal nos moldes desta lei, pelo prazo dos próximos 02 (dois) exercícios fiscais.

Art. 14- A presente Lei, no que for necessário para sua plena execução, poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Bressan

Código Identificador:4C4C648C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 028/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Luminárias de LED e acessórios, destinados a Iluminação Pública do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02.

Não obstante a retificação, **a SESSÃO fica alterada para a data de 07/08/2020, às 09h:00min**, pelo site www.bllcompras.org.br, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a

retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2020.

O Edital Retificado estará disponível a partir de 28/07/2020.

<http://www.morretes.pr.gov.br> ou www.bllcompras.org.br

Morretes, 27 de julho de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Wagner do Rosário Lourenço

Código Identificador:6D50C16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação **EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP**.

INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min do dia 12/08/2020;

CREDENCIAMENTO: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: *Aquisição de 02 (dois) veículos*, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme RESOLUÇÃO SESA nº 769/2019, e contrapartida municipal, para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

VALOR MAXIMO: 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência e no site BNC (www.bnc.org.br).

Nossa Senhora das Graças (PR), 24 de julho de 2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Sayuri Ikeno

Código Identificador:1E439131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020.

O MUNICÍPIO de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público que às 14h30min horas do dia 12 de agosto de 2020, na

Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	4X2 01	R\$ 295.000,00	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3312-1150 - E-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes, das 08h00min às 17.00 horas.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 24 de julho de 2020.

MAYARA PIRES PUERTA NINELLO

Pregoeira

Publicado por:

Adriana Sayuri Ikeno

Código Identificador:EC921BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 .

O MUNICÍPIO de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público que às 10:00h horas do dia 13 de agosto de 2020, na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
01	AUTOMÓVEL SEDAN	01	60.940,00	60
02	VEÍCULO PICK UP	01	62.290,00	60
03	AUTOMÓVEL LUGARES	7	92.190,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3312-1150 - E-mail licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes, das 08h00 às 17:00 horas.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 24 de julho de 2020 .

MAYARA PIRES PUERTA NINELLO

Pregoeira

Publicado por:

Adriana Sayuri Ikeno

Código Identificador:FD70ADE9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Concorrência Nº 008/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 3.088,29 m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, Convênio nº 134/2019 – SEDU.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preço das empresas proponentes, decidiu:

Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classificação	EMPRESAS PARTICIPANTES:	VALOR GLOBAL PROPOSTO:
1º	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº 08.715.392/0001-87	R\$ 305.418,58 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:

NÃO HOVERAM.

Considerando que a proponente renunciou a intenção de recursos quanto a documentação de habilitação e a proposta de preços, considera-se expirado o prazo recursal, seguindo o processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:DED9F7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER COMISSÃO - JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO

JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias públicas de LED, para instalação de novos pontos no Município.

A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 4369/2020, em decorrência de impugnação interposta no referido processo licitatório pela empresa **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 12.593.397/0001-51**, sobre o principal fundamento de que a exigência do fator de potência apresentado no ato convocatório estaria em desacordo com a portaria 20 do INMETRO. Decide que não assiste razão à impugnante.

De acordo com a portaria nº 20 do INMETRO, o fator de potência das luminárias não deverá ser inferior a 0,92. No entanto referida portaria em momento algum assevera que o fator de potência a maior que 0,92 estaria irregular.

Ainda a impugnante fundamenta seu pedido, mencionando que em processo anterior dessa municipalidade (Pregão nº 026/2020) o edital solicitava fator de potência maior ou igual a 0,92. Neste sentido importante destacar que a empresa daquele certame instalou luminárias com fator de potência igual ou maior a 0,98. Também a contratada no processo de tomada de Preços nº 007/2019 instalou luminárias com fator de potência maior que 0,97.

Desta forma o fundamento de que luminárias com fator 0,92 seriam necessárias para se manter um padrão de iluminação pública de LED no município, não merece prosperar.

CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, a conclusão da comissão, bem como a decisão da autoridade superior, é no sentido de **NÃO ACATAR** a impugnação apresentada **mantendo-se o edital incólume.**

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:8E08D329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020, tendo como objeto a Aquisição de dois tratores agrícola, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos da modalidade Transferências Especiais – Plataforma + Brasil – Ministério da Economia, em favor à empresa **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 76.065.317/0001-78**.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda – CNPJ Nº 76.065.317/0001-78 – Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição de dois tratores agrícola, Marca LS Tractor, Modelo Plus 90 Rops, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos da modalidade Transferências Especiais – Plataforma + Brasil – Ministério da Economia.

VALOR: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) cada unidade

PAGAMENTO: Parcela única, em até 30 (trinta) após o fornecimento, emissão da nota fiscal, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.0606.0014.1067 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho 2020.

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:63FFA983

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP
DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS
LTDA-ME**

inscrita no CNPJ sob nº 14.616.909/0001-83

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZAS, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da Atenção Básica e da Fundação Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$1.590,00 (Um Mil quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
25	300	Pct	Saco de lixo na cor preta com capacidade para 30 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 micra, oxibiodegradavel		R\$5,30	RS1.590,00
TOTAL					RS1.590,00	

Paiçandu, 20 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:BD80EA4A

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP
DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 – PROCESSO Nº 75/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de agosto de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 27 de julho de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriela Diana

Código Identificador:81E6AE12

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 DISPENSA Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: PR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
inscrita no CNPJ sob 11.784.531/0001-39.**

OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como finalidade a aquisição de Material Médico Hospitalar: Totem Gel com pedal para assepsia das mãos, para atender as necessidades dos órgãos municipais de Educação e da Fundação Municipal de Educação de Paçandu.

ITEM	QNTD	UD	DESCRIÇÃO	PR TELECOM	
				VALOR U.	VALOR T.
1	21	UD	Totem Gel com pedal para assepsia das mãos, medidas 30x35 cm de base, altura mínima de 1,20 m x 25cm frente x 5 cm de largura, estrutura em aço carbono 1 mm, equipado com recipiente para álcool em gel com capacidade de 1 litro. Incluso no Totem a Logomarca da Fundação Municipal de Educação e Prefeitura.	R\$ 250,00	R\$ 5.250,00
TOTAL				R\$	5.250,00

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paçandu, 27 de julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST

Diretora Presidente Da Fundação

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:E7207C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 290/2020

SÚMULA: - Demite, por justa causa, do Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- P. S. S

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Demite, por justa causa, a partir de 24 de julho de 2020, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais – P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor Adenir da Cruz, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.166.946-3 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 049.905.739-27, Carteira de Trabalho nº 7571277, Série 005-0/PR, admitido em 15 de abril de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de julho de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador:05247F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
35/2020

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 35/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO**, visando o desenvolvimento dos projetos de Artes Plásticas e Visuais, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Cultura do município de Paçandu – PR, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paçandu/PR, 27 de julho de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriela Diana

Código Identificador:C2F9E73E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
08/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7532/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 08/2020 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reforma na Praça Expedicionário Tenente Guilherme Chempcik, no bairro Colônia Francesa. Na sessão pública realizada dia 27/07/2020, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas, sendo constatada a apresentação dos seguintes preços:

Ordem	EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA
1º	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	24.337.551/0001-03	R\$ 52.574,55
2º	CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI	26.322.885/0001-39	R\$ 54.149,96
3º	L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	22.404.488/0001-55	R\$ 58.999,84
4º	WAM LICITAÇÕES LTDA	20.973.477/0001-60	R\$ 63.151,51
5º	ROBLES ENGENHARIA CIVIL EIRELI	34.355.486/0001-00	R\$ 66.353,72
6º	MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	18.309.737/0001-56	R\$ 68.260,43
7º	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	R\$ 74.251,00

A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas e em cumprimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº.08/2020, decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora do certame a empresa SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº. 24.337.551/0001-03 com o valor total de R\$ 52.574,55 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). As propostas de preços rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizadas para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

LEILIANE COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:F AE2D1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
51/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9505/2020

Objeto: Aquisição de uma tela de projeção manual e um suporte de teto para projetor multimídia, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. A abertura deu-se no dia 24 de julho de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Dotação Orçamentária:** 0700304122001420493390300000. **Fonte:** 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº. 32.089.288/0001-09 com o valor total de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de julho de 2020

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:E456B95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9505/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Aquisição de uma tela de projeção manual e um suporte de teto para projetor multimídia, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 0700304122001420493390300000

Empresa vencedora: WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº. 32.089.288/0001-09 com o valor total de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais).

Publique-se.

27 de julho de 2020

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:B2B1556C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9505/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:

Objeto: Aquisição de uma tela de projeção manual e um suporte de teto para projetor multimídia, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa vencedora:** WMJ LICITAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº. 32.089.288/0001-09 com o valor total de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com apresentação de nota fiscal. Publique-se.

Publique-se.

27 de julho de 2020

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:1BD7C997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7282/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de livros através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 07.259.843/0001-56 com o valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se.

27 de Julho de 2020

EDIR HAVRECHAKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leiliane Costa
Código Identificador:733DDEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7282/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de livros através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 07.259.843/0001-56 com o valor total de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se.

27 de Julho de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7CC6FF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2020

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8382/2020

O Prefeito do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, decide ANULAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº. 77/2020, processo administrativo nº. 8382/2020 que tem por objeto a aquisição de uma impressora plotter multifuncional através da Secretaria Municipal de Urbanismo. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, cuja motivação do ato consiste na verificação de vício superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a anulação. Cumpre salientar que o parecer que fundamentou a decisão pela anulação do processo licitatório foi disponibilizado para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

27 de Julho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0FE8E0FD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019 DE SETEMBRO DE 2019.

Considerando o erro material constante no Contrato de Prestação de Serviços do Contrato nº 10/2019 de 16 de setembro de 2019, no que tange ao equívoco na data de contratação, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no contrato e o que de fato deveria ser expresso;

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.774.605/0001-41, com sede na Rua Coronel Vida, nº 311, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Presidente, Sr. **Olair de Jesus Freitas**, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.126.444-9, inscrito no CPF nº 040.457.929-96, RETIFICA o Contrato nº 10/2019 de 16 de Setembro de 2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

“Aos sete (07) dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, de uma lado o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel Vida, 311, centro, nesta cidade denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Olair de Jesus Freitas**, portador do CPF nº 040.457.929-96 e do outro lado IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89, com sede administrativa na cidade de Curitiba – PR CEP 80.220-000, Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2509 – Rebouças, neste ato representado por seu Provedor Sr. **MARIO SERGIO BITTENCOURT**

DE CARVALHO, portador da C.I. nº RG 10.101.229-9 – SSP/SP, CPF nº 336.882.306-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger – se – à pelas seguintes cláusulas:”

Leia-se:

“Aos dezesseis (16) dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, de uma lado o Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel Vida, 311, centro, nesta cidade denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Olair de Jesus Freitas**, portador do CPF nº 040.457.929-96 e do outro lado IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89, com sede administrativa na cidade de Curitiba – PR CEP 80.220-000, Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2509 – Rebouças, neste ato representado por seu Provedor Sr. **MARIO SERGIO BITTENCOURT DE CARVALHO**, portador da C.I. nº RG 10.101.229-9 – SSP/SP, CPF nº 336.882.306-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger – se – à pelas seguintes cláusulas:” (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalterada

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 27 de Julho de 2020.

Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira
CNPJ nº 08.774.605/0001-41
OLAIR DE JESUS FREITAS
CPF nº 040.457.929-96
Presidente Administrativo

Publicado por:
Michelle do Rocio Broggian
Código Identificador:522539AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.793 DE 27/07/2020 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
148.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
690 - 3.1.90.13.00.00 6 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 107.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

580 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 13.000,00
 233 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 28.000,00

Total Suplementação: R\$ 148.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
 07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
 07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
 692 - 3.1.91.13.00.00 6 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 107.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
 11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
 11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
 224 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.000,00
 227 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 28.000,00

Total Redução: R\$ 148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:AF00B3C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 13.794 DE 27/07/2020 - ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
 1.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
 06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
 06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
 595 - 3.3.90.93.00.00 507 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
 06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
 06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
 73 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 400,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
 13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
 13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
 351 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 600,00

Total Redução: R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:3B17924D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 13.795 DE 27/07/2020 - ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
 70.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.190 de 23/07/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
 15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
 707 - 3.3.50.43.00.00 890 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 70.000,00

Total Suplementação: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 890 R\$ 70.000,00

Total da Receita: R\$ 70.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Antonio Maciel

Código Identificador:539AC202

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.796 DE 27/07/2020 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$
50.577,07.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.191 de 23/07/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.577,07 (cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.165. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista
329 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.577,07

Total Suplementação: R\$ 50.577,07

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
337 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.015,94
340 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.531,00

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
361 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 33.513,13

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.128.0029.2.112. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
362 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.679,00

13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas

363 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 567,00
366 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.271,00

Total Redução: R\$ 50.577,07

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Antonio Maciel

Código Identificador:D6755215

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.797 DE 27/07/2020 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
67.500,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.192 de 23/07/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
706 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 20.000,00
705 - 3.3.90.32.00.00 607 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 47.500,00

Total Suplementação: R\$ 67.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 607 R\$ 47.500,00

Total da Receita: R\$ 47.500,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
178 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Total Redução: R\$ 20.000,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Antonio Maciel

Código Identificador:CF4384C6

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 – DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ nº **76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 059.737.889-46**, a qual foi convocada para exercer, interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, conforme **Decreto nº 13.692/2020**, e a Empresa **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.435.077/0001-04**, situada na Rua Itacolomi, nº 1831, sala A, Pato Branco, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Fabrício da Silva Dutra**, brasileiro, portadora da cédula de identidade **R.G nº 3.647.053 SSP/SC**, inscrito no **CPF nº 036.195.299-65**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 215/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que houve erro interno e o produto não atende a pesagem solicitada no descritivo do item registrada na referida ata, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 9012/2020;

CONSIDERANDO que tornou-se inexecutável a operação do objeto constante no item 19 (ATADURAS DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO/23% DE POLIESTER/8% ELASTANO, COM PESO 32,70 GRAMAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DEFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR14056) da referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)

Art.79. A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 215/2020, apenas com relação ao item 19, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 58/2020, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 19, em virtude do o pedido de revogação formulado pela própria empresa, visto que houve erro interno e o produto não atende a pesagem solicitada no descritivo do item registrada na referida ata.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 19.

Palmeira/PR, 27 de Julho de 2020.

Município de Palmeira

ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI

CPF nº 059.737.889-46

Secretária Municipal de Saúde Interina

Decreto Municipal nº 12.692/2020

Contratante

DUTRAMED Distribuidora LTDA - ME

FABRÍCIO DA SILVA DUTRA

CPF nº: 036.195.299-65.

Contratada

Testemunhas:

1) _____

CPF nº:

2) _____

CPF nº:

Publicado por:

Fernando Antonio Maciel

Código Identificador:F1287E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO.**

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso através da Lei Municipal nº 3.688 de 26/06/2014, convoca Microassembléia para escolha de representantes da sociedade civil para compor a gestão do CMDI 2020-2022, a ser realizada no dia 18/08/2020 as 14:30 no auditório da Secretaria de Assistência Social. Poderão participar do processo de escolha pessoas representando os Sindicatos de classe (2 vagas), Grupos de Convivência (2 vagas), Clubes de Serviço (2 vagas), Instituições de Longa Permanência para Idosos (2 vagas) e Entidades Religiosas (2 vagas). Os indicados deverão comparecer na data acima referida para concorrer a vaga de conselheiro.

Palmeira, 23 de julho de 2020.

GABRIEL OSTERNACK LIMA

Presidente CMDI

Publicado por:

Fernando Antonio Maciel

Código Identificador:5842B545

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2020

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, contendo os seguintes sistemas para: Contabilidade, Almoxarifado, Planejamento e Orçamento, Recursos Humanos, Licitações e Compras, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Controle Interno, e suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados da Câmara Municipal, conforme quantitativo e especificações no termo de referência (Anexo I).

DATA DE PROTOCOLO PROPOSTAS DE PREÇOS: 10 de agosto de 2020 até às 08h30min.

DATA DE ABERTURA: 10 de agosto de 2020 às 09h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 103.866,75 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.camarapalmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital/Pr., sito Rua Moisés Lupion Nº 1035, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1426/3657-1777, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08h às 12h das 13h às 17h30min.

Palmital - PR, 20 de junho de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL

Presidente

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:5784696A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1175/2020

O Secretário de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO
MATRÍCULA n.º 49900

CARGO: MOTORISTA CPF N. 007.275.579-20

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR REJEITO UTILIZADO PARA CONFECCÃO DE MANILHAS

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 23/07/2020

Data de Retorno: 23/07/2020

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO **Código do IBGE:** 04303

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. 11º da Lei Municipal n.º 1.113/2018** devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Palmital/PR, 22 de Julho de 2020.

JOÃO MARIA DE ANDRADE

Secretario de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Lidiane Simiano

Código Identificador:E321B92E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA TOMADA DE PREÇOS 004/2020-PROPOSTAS**

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE UM BARRACÃO PARA O RODOVIÁRIO A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

Aos Vinte sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte às 09:00 horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se o Presidente da CPL, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designadas conforme Portaria nº 127/2020, em 21/02/2020, publicada no diário oficial do município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de habilitação, proposta de preços, da licitação em referência. Pela Comissão de Licitação foi constatado que o Edital de Licitação – Tomada de preços Nº 004/2020, foi expedido em data de 26/06/2020, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 26/06/2020, publicado no diário oficial do município no dia 26/06/2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 26/06/2020, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, o Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela C.P.L.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 27.097.119/0001-80

FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ: 25.362.809/0001-94

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: , 27.923.240/0001-14

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 24.378.765/0001-28

THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, CNPJ: 22.373.376/0001-84

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 04.879.603/0001-66

Os participantes e representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício. Após, foi rubricado os envelopes das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Após apresentação de recursos auferidos na sessão de licitação e manifestação dos participantes recorrentes e recorridos, a comissão permanente de licitação auxiliada com pareceres da procuradoria jurídica, decidiu pela manutenção da habilitação de todas as empresas participantes e consequentemente habilitados as seguintes empresas:

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 27.097.119/0001-80

FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ: 25.362.809/0001-94

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: , 27.923.240/0001-14
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:
24.378.765/0001-28
THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, CNPJ:
22.373.376/0001-84
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ:
04.879.603/0001-66

Passamos a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e consequentemente a apuração dos preços, sendo verificados que as empresas participantes do certame apresentaram as propostas em conformidade com o Edital.

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ:
27.097.119/0001-80

LOTE 01: R\$ 258.367,34 (Duzentos e Cinquenta Oito Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ:
25.362.809/0001-94

Lote 01: R\$ 279.803,77 (Duzentos e Setenta e Nove mil e Oitocentos e Três Reais e Setenta e Sete e Sete Centavos).

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: , 27.923.240/0001-14

LOTE 01: R\$ 254.715,03 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e quinze Reais e três centavos).

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:
24.378.765/0001-28

Lote 01: 279.970,31 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais e Trinta e um Centavo)

THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, CNPJ:
22.373.376/0001-84

Lote 01: R\$ 278.239,31 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Duzentos e Trinta Nove Reais e Trinta e um Centavos)

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ:
04.879.603/0001-66

LOTE 01: R\$ 277.534,49 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Verificou-se que a melhora proposta foi da empresa acima descrita, sendo declarada vencedora da presente licitação.

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ: 27.923.240/0001-14

LOTE 01: R\$ 254.715,03 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e quinze Reais e três centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis conforme preceitua a Lei Federal 8666/93 Art.109, querendo as empresas participantes se manifestarem em relação as propostas de preços.

Estavam presentes no ato a Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Jurídica e o Setor de Engenharia.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:00 horas do dia 27/07/2020, cuja a ata foi lavrada pelo Presidente, e vai assinada pelos Membros da C.P.L., e demais presentes.

Palmital, Pr – 27/07/2020

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
 Presidente

NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Membro

ILDEMARA VICENTIN
 Membro

CARLOS GARDACHO
 Membro

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
 Membro

SIMONE DE ANDRADE
 Arquiteta e Urbanista

Empresas Participantes:

C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI ME,
 CNPJ: 27.097.119/0001-80

FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI,
 CNPJ: 25.362.809/0001-94

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,
 CNPJ: 27.923.240/0001-14

SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI,
 CNPJ: 24.378.765/0001-28

THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA,
 CNPJ: 22.373.376/0001-84

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 04.879.603/0001-66

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3FA48ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 066/2020

DECRETO Nº 066/2020

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;
 CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 069/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 005/2020, tem como objeto a “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA IRREGULARES E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ 8.911,24 M2.
 CONSIDERANDO que após o certame licitatório o aviso do edital retromencionado constatarem-se no não cumprimento da publicidade, conforme preceitua o Artigo 21 II da Lei 8666/93;
 CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela anulação da licitação, conforme Parecer Jurídico nº 299/2020;
 CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
 CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. ANULAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 069/2020, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º Dê-se a publicidade devida.

Palmital(PR), 21 de Julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C1E4C4F5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA 012/2020

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Palmital – PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV ponto facultativo aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público no dia 31 de julho de 2020, em virtude da indisponibilidade dos sistemas informatizados, decorrente da unificação das bases de dados a ser realizado pela empresa licenciadora dos softwares.

Parágrafo único: Os servidores deverão permanecer de prontidão, podendo serem convocados caso seja necessário ao atendimento de serviço inadiável ou mesmo decorrentes da unificação da base de dados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 27 de julho de 2020

ROSILDA MARIA VARELA

Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:D17856C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020

Processo Administrativo n.º 412/2020
Processo Licitatório n.º 26/2020
Dispensa n.º 20/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 8666/93.

Homologado o Processo de Dispensa de Licitação n.º 20/2020, que tem por Objeto: “Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA”.

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 412/2020.

Adjudico o objeto as Licitantes:

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: n.º 02.816.696/0001-54;

Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: n.º 00.656.468/0001-39;

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: n.º 67.729.178/0004-91;

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: n.º 03.652.030/0001-70;

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: n.º 07.752.236/0001-23

Contratada: V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: n.º 22.771.751/0001-44.

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 24 de julho de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:89B4422B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR INTERINO

PORTARIA N.º 064/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e n.º 142/2012, Decreto n.º 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto n.º 211 de 13 de fevereiro de 2017 e Portaria n.º 050/2019;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora Luciana Camargo Franco, matrícula 90020, para atuar interinamente como Diretora Administrativa e Financeira, por motivo de licença do titular, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 28 de Julho de 2020 e término em 26 de Agosto de 2020:

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 27 de Julho de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:30CC0806

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 066/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto n.º 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto n.º 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução n.º 8075/20-CAGE, exarado no Processo n.º 615640/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 047, de 22 de junho de 2020, que concedeu a Aposentadoria Compulsória ao segurado **Manoel Nunes**, matrícula 6357, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R\$ 285,27 (Duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON n.º 069/2012 do TCE-PR. Para efeito de recebimento por força do §3º, artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R\$ 393,65 (Trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR. Para efeito de recebimento por força do §3º, artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 28 de julho de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:60484208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 8/2020

EDITAL Nº 08/2020

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
ADRIANO GUIMARÃES DE AGUIAR	34429/2016
ANDRÉ SILVEIRA	6048/2016
ANDRIELLE FALCÃO LINO	3255/2020
ANGELICA RIPARI	10549/2020
ASSOCIAÇÃO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	53771/2019
BUNGE ALIMENTOS S/A	TRAMITANDO 32939/2016
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	TRAMITANDO 79686/2014
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS 3º AGRUPAMENTO	9596/2020
CLORYS DO ROSÁRIO E NOEMI DO ROSÁRIO	85060/2014
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	16815/2020
DANIELE DA SILVA	12623/2019
DELAIDE MARIA DOS SANTOS	44184/2019
ELCIO GONÇALVES DE AZEVEDO LTDA	19119/2020
ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	21699/2019
FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	4769/2019
FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	17176/2020
GUSTAVO ALBERINE PEREIRA	15135/2020
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	17995/2020
JÉSSICA TEIXEIRA GONÇALVES	TRAMITANDO 29304/2019
JONATHAN ANGEL DO CARMO	17160/2020
JOSE MANOEL CHAVES	9829/2020
JOSÉ SILVESTRE	14441/2017
JUAREZ TAVARES CORREIA	507/2019
JULIO CESAR LEOCADIO MATOZO	3415/2017
LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO	TRAMITANDO 2468/2020
MALUCELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	16756/2018
MARINA MARQUES	TRAMITANDO 14272/2018
MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	3558/2019
MISAEEL HONORATO PINTO	1825/2020
ORLANDO FERREIRA ESQUENINE	16072/2019
PARANAGUA SANEAMENTO	17893/2020
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PARANAGUÁ E LITORAL	518/2019
SOLUÇÃO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	63756/2014
RODRIGO RICARDO ANDRUSZEWICZ	33893/2018
VERA LUCIA DA SILVA QUEIROZ	5642/2015

Paranaguá, “Palácio São José”, em 27 de julho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

GERSON JOSE RIBEIRO

Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B893D253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 035/2020 PROCESSO Nº 52.218/2019

AVISO - PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho, para atender as Secretarias Municipais.

O Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2020 com objeto em epígrafe, em virtude de problemas técnicos, o Lote 12 estará disponível para disputa dos lances no dia 27 de Julho de 2020, às 10h:00.

Paranaguá, 24 de Julho de 2020.

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EE3E270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 PROCESSO Nº
19.422/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e outros para Unidades de Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 826679**

TIPO: Menor Preço Total do Item

DATA DA ABERTURA: 04/08/2020 – **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.168.717,15 (Três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e quinze centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, 13.979/2020 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE JULHO DE 2020

ELIANE GONÇALVES COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C358E787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – CNPJ 84.830.579/0001-00, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93 NO DIA 21/07/2020 ATRAVÉS DO PROTOCOLO 19964/2020 PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ NO DIA 22/07/2020, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES ATÉ O DIA 30/07/2020. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 27 DE JULHO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA

Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:84DA7C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	131.550.000,00	20.000.000,00	111.550.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	188.832.232,97	45.307.222,35	143.525.010,62
Investimentos	163.335.232,97	35.527.090,12	127.808.142,85
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	25.496.000,00	9.780.132,23	15.715.867,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	188.832.232,97	45.307.222,35	143.525.010,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	57.282.232,97	25.307.222,35	31.975.010,62
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ. Emissão: 23/07/2020, às 15:03:20.			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:

Anderson Vander Chemure

Código Identificador:4D05A730

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ**

PROCURADORIA

RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 015/2020 – 24/07/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* pela Mesa Diretora, em reunião realizada em 23/07/2020, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de equipamentos APS pela Secretaria Municipal de Saúde para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do município com recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio da Resolução SESA nº 868/2020, no valor total de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Art. 1º. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora deste Conselho, a aquisição de 1(um) KIT Mobiliário Tipo II no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), 24 (vinte e quatro) Otoscópio no

valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Art. 2º. Os equipamentos que serão adquiridos serão destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), são eles: 2 (dois) Armários duplos com 08 (oito) portas com cadeado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada um; 5 (cinco) Armários 2(duas) portas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada um; 10 (dez) cadeiras giratória executiva com braço no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma; 5 (cinco) Mesa escritório com gavetas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) cada uma; 1 (um) Poltrona reclinável com banqueta no valor de R\$500,00 (quinhentos reais); 1 (um) Balança eletrônica pediátrica no valor de R\$700,00 (setecentos reais); 3 (três) Banqueta giratória tipo mocho no valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); 5 (cinco) Escada 02 (dois) degraus no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma; 1 (um) Detector de Batimento Cardíaco Fetal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais); 1 (um) Foco Auxiliar no valor de R\$300,00 (trezentos reais); 1 (um) Mesa Auxiliar para material ginecológico no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais); 5 (cinco) Mesa de Exame Clínico (maca) no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada uma; 2 (dois) Negatoscópio no valor de R\$300,00 (trezentos reais) cada um; 2 (dois) Suporte para Soro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada um; 1 (um) Geladeira para Guarda de Vacinas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais); 10 (dez) Computador no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada um; 10 (dez) Impressora no valor de R\$1.500,00 cada uma.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 23/07/2020.

Paranavaí, 24 de julho de 2020.

Conselho Municipal de Saúde

MADALENA SATIN DA SILVA

Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA – Presidente	DRIELE DE SOUZA SAUCEDO – 2º Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR – 1º Vice-Presidente	SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI – 1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO – 2º Vice-Presidente	JOANA ALVES DE ASSIS – 2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA – 1ª Secretária	VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:D4EB301E

PROCURADORIA

RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 016/2020 – 24/07/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* pela Mesa Diretora, em reunião realizada em 23/07/2020, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge no município de Paranavaí com recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio da Resolução SESA nº 869/2020.

Art. 1º. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora deste Conselho, obras de ampliação no valor de R\$200.000,00 (duzentos

mil reais) e reforma no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge no município de Paranavaí com recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio da Resolução SESA nº 869/2020 no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 23/07/2020.

Paranavaí, 24 de julho de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	JOANA ALVES DE ASSIS
2º Vice-Presidente	2ª Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2E3D92E1

PROCURADORIA

RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 017/2020 – 24/07/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação por *ad referendum* pela Mesa Diretora, em reunião realizada em 23/07/2020, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de 1 (um) Ambulância Suporte Básico, 9 (nove) Automóveis ESF, 1 (um) Van para transporte de pacientes com recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio da Resolução SESA nº 870/2020, no valor total de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 1º. Fica aprovado por *ad referendum* pela Mesa Diretora deste Conselho, a aquisição de 1 (um) Ambulância Suporte Básico no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais); 9 (nove) Automóveis ESF no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada um; 1 (um) Van para transporte de pacientes no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) com recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio da Resolução SESA nº 870/2020 no valor total de R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 23/07/2020.

Paranavaí, 24 de julho de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	DRIELE DE SOUZA SAUCEDO
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	JOANA ALVES DE ASSIS

2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3D61647B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

SEGUNDO ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Ref: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÕES ORAIS/ENTERAIS COMPLETAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020** cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO para aquisição de **FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÕES ORAIS/ENTERAIS COMPLETAS**, atendidas através de Mandados Judiciais e as atendidas pelo Programa de Dispensação de Fórmulas Infantís Especiais - PDFIE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e destinadas aos alunos das Escolas e CMEI's com necessidades nutricionais específicas, através da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte correção quanto ao edital de licitação:

Onde se lê:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
05	980 latas	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Lata com 400 gramas. Marca de Referência: Aptamil sem lactose - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega
07	520 latas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses, anti-regurgitação e/ou anti-refluxo, espessada com goma jatai. Lata com 800 gramas. Marca de Referência: Aptamil AR - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.
23	44 latas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses, anti-regurgitação e/ou anti-refluxo, espessada com goma jatai. Lata com 800 gramas. Marca de Referência: Aptamil AR - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega, destinada as crianças das Escolas e CMEI's.

LEIA-SE:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
05	980 latas	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Lata com 400 gramas. Marca de Referência: Aptamil sem lactose - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega.
07	520 latas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses, anti-regurgitação e/ou anti-refluxo. Lata com 800 gramas. Marca de Referência: Aptamil AR - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega.
23	44 latas	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses, anti-regurgitação e/ou anti-refluxo. Lata com 800 gramas. Marca de Referência: Aptamil AR - Danone. Produto deverá apresentar prazo de validade superior há 12 meses na data da entrega, destinada as crianças das Escolas e CMEI's.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE JULHO DE 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:E3168989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº
068/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo (a) Ilmo (a) Secretário (a) Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr (Sra). **JEFERSON LUIZ CATTELAN,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e pela Ilma. Diretora de Compras Interina **Sra. FERNANDA CAROLINE LIMA,** brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 e inscrito no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à Av Imperatriz Leopoldina, 1248, Vila Leopoldina – São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.648.292/0001-52, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.230.552-2 - SSP-SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 128.132.398-52.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO o Fornecimento de **VEÍCULO 0KM, (Itens 04 e 05)** destinado à Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – Item 04 e 05, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR: Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R\$ 425.784,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.452.0015.2.080.4490.52 – 1161 – Atividade da Diretoria de Trânsito;

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Os veículos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **90 (noventa) dias,** após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JEFERSON LUIZ CATTELAN

Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Sócio - Nobela Comercio e Servicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DFA05E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.480/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$127.673,09(Cento e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Setenta e três Reais e Nove centavos),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordemclassificatória:

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01(570) GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0002.6.603 Atividades do Conselho Tutelar
0003.13.07.00.1003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.696,44

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02(650) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.621 Serviço da Proteção Social Básicar
01024.09.99.06.18.11024 Auxílio Finan.para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.043,49

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02(652) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.621 Serviço da Proteção Social Básica
01024.09.99.06.18.11024 Auxílio Finan.para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 744,34

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02(665) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.622 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
01024.09.99.06.18.11024 Auxílio Finan.para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.509,06

07 SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02(667) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.622 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade
01024.09.99.06.18.11024 Auxílio Finan.para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 679,76

TOTAL 127.673,09

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

0003.13.07.00.1003 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 13.696,44
01024.09.99.06.18.11024 Auxílio Finan.para ações de Saúde e Assit. Social p/ Enfrent. a COVID-19 - L.C nº 173/2020113.976,65

TOTAL 127.673,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27de Julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0400BA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 - PROCESSO
Nº 134/2020

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, *destinado a participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistentes na instalação de infraestrutura e cabeamento estruturado de rede elétrica e lógica, na sede da Vigilância Sanitária, totalizando uma área de intervenção de 782,10 m², no município do Pato Branco em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos deste Edital, sendo a licitação do tipo “*menor preço*”, critério de julgamento “*menor preço global*” e regime de execução “*empreitada por preço global*”, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **RS 125.582,48 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **09 HORAS, DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2020**, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br, licital@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de Julho de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Liciane Cristina Puttkamer

Código Identificador:9D6694E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 -
CONTRATO Nº 144/2019**

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 144/2019. GP. Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, Dispensa de Licitação nº 60/2019, Processo nº 164/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Josiane Lemos Toscan. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e a Sra. Josiane Lemos Toscan, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 144/2019, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 19 de julho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Permitente.

JOSIANE LEMOS TOSCAN

Permissionária.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:B6CE728E

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
FEDERAIS**

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 15/07/2020 a 24/07/2020 os Recursos Federais, abaixo descritos:

CORONAVÍRUS (COVID-19)	15/07/2020	200.000,00
CORONAVÍRUS (COVID-19)	15/07/2020	1.250.000,00
CORONAVÍRUS (COVID-19)	15/07/2020	300.000,00
FUNDEB	15/07/2020	731.198,14
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16/07/2020	201.234,93
CFM – DEPART NACIONAL DE PROD MINERAL	20/07/2020	33,16
FUNDEB	20/07/2020	64.207,74
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	20/07/2020	301.719,84
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/07/2020	127,24
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/07/2020	13.264,44
FUNDEB	21/07/2020	208.488,94
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	21/07/2020	23.451,66
FUNDEB	22/07/2020	416.686,62
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	23/07/2020	38.245,13
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/07/2020	4.144,05
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/07/2020	4.144,05
CORONAVÍRUS (COVID-19)	23/07/2020	200.000,00
CORONAVÍRUS (COVID-19)	23/07/2020	200.000,00
CORONAVÍRUS (COVID-19)	23/07/2020	400.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/07/2020	4.144,05
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24/07/2020	4.144,05
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	24/07/2020	22.300,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24/07/2020	4.144,05
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24/07/2020	4.144,05

Pato Branco 27 de julho de 2020.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Indiane Ferreira de Souza

Código Identificador:51849100

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.375/2020 – DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA ANABEL BORMANN CHUEDE, portadora da carteira de identidade RG nº 12.804.282-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 087.633.819-82, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Habitacional - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9269DAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.376/2020 – DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA THAINARA KARACZUK DIRINGS, portadora da carteira de identidade RG nº 12.682.710-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 076.780.149-02, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B98B1237

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, referente à contratação de empresa especializada para a **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: 1) **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marechal Deodoro, nº 177, Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-250 e com inscrição no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, neste ato representada pelo Sr.

DALCI DAMBROS, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-250, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.686.835-4 SSP/PR e CPF sob nº 546.515.499-34, vencedor dos itens 38, 53, pelo valor de R\$ 11.860,00 (**onze mil oitocentos e sessenta reais**), 2) **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-5110 e com inscrição no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-5110, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.072.824-5 SSP/PR e CPF sob nº 072.018.949-78, vencedor dos itens: 04, 07, 33, 37, 51, 52, 57, 76, 120 e 136, pelo valor de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais), 3) **A. G. KIENEN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-350 e com inscrição no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65, neste ato representada pelo Sr. ANTONI SINHORIN DE SOUZA, brasileiro, maior, representante, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Dall' Igna, nº 478, Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-350, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.313.658-6 SSP/PR e CPF sob nº 052.265.539-43, vencedor dos itens: 15, 60, 64, 88, 100, 112, 148, 196 e 199, pelo valor de R\$ 47.057,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e sete reais), 4) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MARCOS DANIEL DA SILVA, brasileiro, maior, promotor de vendas, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.088.847 e CPF sob nº 051.539.339-89, vencedor dos itens: 29, 84, 119, 124, 151, 160, 202, 216 e 219, pelo valor de R\$ 29.429,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte nove reais), 5) **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Br 480, nº 795, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 636, Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 50.511.329-66 SSP/RS e CPF sob nº 670.481.290-34, vencedor dos itens 21, 39, 43, 49, 66, 91, 93, 95, 97, 105, 115, 135, 139, 145, 152, 165, 166, 211, 226 e 230, pelo valor de R\$ 118.021,00 (cento e dezoito mil e vinte um reais), 6) **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antão, CEP 95.960.000, na cidade de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, com inscrição no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO STADLER ANTUNES, portadora do RG sob nº 73207355 e CPF sob nº 004.529.149-73, vencedor dos itens: 09, 10, 22, 65 e 163, pelo valor de R\$ 47.870,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta reais), 7) **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Br 480, nº 180, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR REVERS, brasileiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 08, Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.887.748-21 SSP/RS e CPF sob nº 015.307.050-10, vencedor dos itens: 11, 13, 36, 40, 55, 61, 68, 98, 113, 114, 122, 130 e 161, pelo valor de R\$ 44.129,50 (quarenta e quatro mil cento e vinte nove reais e cinquenta centavos), 8) **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com

sua sede social à Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040 e com inscrição no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob nº 043.680.279-14, vencedor dos itens: 01, 05, 70 e 146, pelo valor de R\$ 13.969,00 (treze mil novecentos e sessenta e nove reais), 9) **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.506-220 e com inscrição no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-051, portador da Carteira de Habilitação sob nº 04037299505 e CPF sob nº 046.973.639-90, vencedor dos itens: 44, 62, 99, 126, 144, 168, 183, 184, 185, 203, 212, 214, 215, 220 e 225, pelo valor de R\$ 61.147,50 (sessenta e um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), 10) **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Santos Dumont, nº 1094, Bairro Aeroporto, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.709-370 e com inscrição no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58, neste ato representada pelo Sr. RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, português naturalizado brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, nº 251, bairro morro da Cegonha, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.701-014, portador da Carteira de identidade sob nº 7063797364 SJS/RS e CPF sob nº 801.312.800-82, vencedor do item: 170, pelo valor de R\$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais), 11) **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, CEP: 85.505-050 e com inscrição no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, neste ato representada pelo Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2740, apto 703, bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-292, portador da Carteira de identidade sob nº 3.088.369-1 SSP/PR e CPF sob nº 025.663.419-07, vencedor dos itens: 46, 48, 56, 63, 96, 108, 158, 169, 175 e 190, pelo valor de R\$ 87.445,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), 12) **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenidas das Indústrias, nº 275, conjunto 107, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.200-290 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60, neste ato representada pela Sra. NICOLLE SILVEIRA VICARI, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Desembargador Moreno Lima, nº 402, apto 402, bairro BELA VISTA, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.450-130, portador da Carteira de identidade sob nº 7088148254 SSP/RS e CPF sob nº 009.346.750-82, vencedor dos itens: 81, 87, 159, 189, 191 e 200, pelo valor de R\$ 123.390,00 (cento e vinte três mil trezentos e noventa reais), 13) **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Andar 1, Sala 102, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, neste ato representada pela Sra. SIRLEI FATIMA FOLLADOR, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Andar 1, Sala 102, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, portador da Carteira de Identidade sob nº 13.961.473-9 SSP/PR e CPF sob nº 465.988.800-25, vencedor dos itens: 03, 47, 58, 72, 82, 101, 134, 137, 138, 155 e 182, pelo valor de R\$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais), 14) **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Usilio Tonetto, nº 760, Sala 101, bairro dos Imigrantes, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 88.930-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 20.637.873/0001-17, neste ato representado pelo Sr. FABIANO PEREIRA TITONI, brasileiro, maior, empresário, residente e

domiciliada na Rodovia SC 448, 500, Imigrantes, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 88.930-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5929527 SSP/SC e CPF sob nº 083.190.769-00, vencedor dos itens: 178, 221 e 222, pelo valor de R\$ 19.870,00 (dezenove mil oitocentos e setenta reais), 15) **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.880-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliada na Travessa Leopoldina nº 499, Bairro na linha João Alves, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do sul, CEP: 96.840.480, portador da Carteira de Identidade sob nº 7031977941 SSP/RS e CPF sob nº 363.950.800.-91, vencedor dos itens: 06, 19, 23, 24, 54, 73, 74, 78, 80, 92, 106, 121, 143, 153, 167 e 181, pelo valor de R\$ 105.565,00 (cento e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais), 16) **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.045-320 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.050-120, portador da Carteira de Identidade sob nº 2R 188.527 e CPF sob nº 248.710.109-10, vencedor dos itens: 18, 31, 32, 42, 50, 85, 89, 133, 140, 154, 172, 179, 187, 198, 207, 209, 213 e 231, pelo valor de R\$ 82.475,50 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), 17) **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410 e com inscrição no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada pela Sra. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Rua Vadeco Suint, nº 68, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.104.120-1 SSP/PR e CPF sob nº 457.063.879-15, vencedor dos itens: 02, 08, 16, 17, 20, 27, 30, 41, 67, 69, 71, 75, 77, 79, 83, 86, 90, 102, 104, 111, 116, 117, 118, 125, 127, 129, 147, 150, 156, 162, 164, 173, 174, 176, 177, 186, 188, 193, 194, 197, 201, 205, 206, 217, 218 e 223, pelo valor de R\$ 149.381,50 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), 18) **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-060 e com inscrição no CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90, neste ato representado pela Sr. NARCISIO JOSE RONSANI, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1319, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-010, portador da Carteira de Habilitação sob nº 01629117402 e CPF sob nº 039.041.509-01, vencedor dos itens: 12, 14, 25, 34, 35, 45 e 103, pelo valor de R\$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e 19) **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Machado de Assis, nº 1355, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.704-066 e com inscrição no CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48, neste ato representado pela Sra. MARIA FERRARI SPAZZINI, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Horácio Lopes nº 174, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do sul, CEP: 99.704-116, portador da Carteira de Identidade sob nº 2060621011 SSP/RS e CPF sob nº 363.950.800.-91, vencedor do item 28, pelo valor de R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais), totalizando o valor da presente licitação em R\$ 1.029.875,50 (um milhão e vinte nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de julho de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6A3555FA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor **dos Itens: 38, 53.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 71/2020.
VALOR: R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:756F09D5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor **dos Itens: 04, 07, 33, 37, 51, 52, 57, 76, 120 e 136.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 72/2020.
VALOR: R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:92B93F40

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor **dos Itens: 15, 60, 64, 100, 112, 148, 196 e 199.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **A. G. KIENEN E CIA LTDA**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020 e Contrato nº 73/2020.
VALOR: R\$ 47.057,00 (quarenta mil e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1A050E1D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor **dos Itens: 29, 84, 119, 124, 151, 160, 202, 216 e 217.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 74/2020.
VALOR: R\$ 29.429,90 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FD2E58E4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor **dos Itens: 21, 39, 43, 49, 66, 91,93, 95, 97, 105, 115, 135, 139, 145, 152, 165, 166, 211, 226 e 230.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 75/2020.
VALOR: R\$ 118.021,00 (cento e dezoito mil e vinte um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5190D988

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/2020.

OBJETO: **Aquisição de Medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020 vencedora dos itens: 09, 10, 22, 65 E 163.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020.

VALOR: R\$ 47.870,00 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: ATE 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:397A1C8F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor dos Itens: 11, 13, 36, 40, 55, 61, 68, 98, 113, 114, 122, 130 e 161.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 77/2020.

VALOR: R\$ 44.129,50 (quarenta e quatro mil cento e vinte nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9B3AD3C1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor dos ITENS: 01, 05, 70 e 146.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 78/2020.

VALOR: R\$ 13.939,00 (treze mil novecentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F432AE06

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor dos Itens: 44, 62, 99, 126, 144, 168, 183, 184, 185, 203, 212, 214, 215, 220, e 225.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 79/2020.

VALOR: R\$ 61.147,50 (sessenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:113FA382

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor do Item: 170.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 80/2020.

VALOR: R\$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1DDA7401

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor dos itens: 46, 48, 56, 63, 96, 108, 158, 169, 175 e 190.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 81/2020.

VALOR: R\$ 87.445,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:92B2532F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor dos itens: **81, 87, 159, 189, 191 e 200.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 82/2020.

VALOR: R\$ 123.390,00 (cento e vinte três mil trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8CC3B0E1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor dos ITENS:** 03, 47, 58, 72, 82, 101, 134, 137, 138, 155 e 182.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EIRELI**

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 83/2020.

VALOR: R\$ 21.032,00 (vinte e um mil e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:27305E70

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor dos ITENS:** 178, 221 e 222.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 83/2020.

VALOR: R\$ 19.870,00 (dezenove mil oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:137C87A2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor dos ITENS:** 06, 19, 23, 24, 54, 73, 74, 78, 80, 92, 106, 121, 143, 153, 167 e 181.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,**

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 85/2020.

VALOR: de R\$ 105.656,00 (cento e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B8E4A96F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2020.

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 24/07/2020, vencedor dos Itens:** 18, 31, 32, 42, 50, 85, 89, 133, 140, 141, 154, 172, 179, 187, 198, 207, 209, 213 e 231.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 86/2020.

VALOR: R\$ 82.475,50 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9BAB9B5A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 17/03/2020, vencedor dos Itens: 02, 08, 16, 20, 27, 30, 41, 67, 69, 71, 75, 77, 79, 83, 86, 90, 102, 104, 111, 116, 117, 118, 125, 127, 129, 147, 150, 156, 162, 164, 173, 174, 176, 177, 186, 188, 193, 194, 197, 201, 205, 206, 217, 218 e 223.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 87/2020.

VALOR: R\$ 149.381,50 (cento e quarenta e nove reais trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:A0CD3C1D

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 17/03/2020, vencedor dos Itens: 12, 14, 25, 34, 35, 45 e 103.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 88/2020.

VALOR: R\$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:6890B53C

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 de 03/07/2020, vencedor do ITEM: 28.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020 e Contrato nº 89/2020.

VALOR: de R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/07/2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:4C30FDFD

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2020 –
TIPO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2020 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 20/2020.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de parques e brinquedos pedagógicos para atender as demandas das escolas municipais de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de julho de 2020, às 08h:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de julho de 2020, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 29 de julho de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Portal Compras BR.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras BR.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de julho de 2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI

Pregoeira

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:F217FECS

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020**

Detentor da Ata: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME.

CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, em atendimento da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**Dotações:****SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390303900 - **Contas: 1021****VALOR: R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais)**Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.****Validade: 31 de dezembro de 2020.****MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D4D8F95A**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020****Detentor da Ata: BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ sob nº 11.472.411/0001-04****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**Dotações:****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.003.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33903023903 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301600 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390301600 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600 - Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390301600 - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301600 - Contas: 1020/1030

VALOR: R\$ 29.297,20 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.****Validade: 31 de dezembro de 2020.****MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES**Publicado por:**

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:83DD2CB5**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020****Detentor da Ata: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME.**

CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**Dotações:****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.003.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33903023903 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301600 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390301600 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600 - Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390301600 - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301600 - Contas: 1020/1030

VALOR: R\$ 35.010,30 (trinta e cinco mil, dez reais e trinta centavos)**Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.****Validade: 31 de dezembro de 2020.****MARINA ROSVITA P. MARINHO**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8C866225**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020****Detentor da Ata: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.****CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.**Dotações:****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.003.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 2900

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33903023903 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301600 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390301600 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600 - Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390301600 - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301600 - Contas: 1020/1030

VALOR: R\$ 14.812,65 (quatorze mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC035EE4

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

Detentor da Ata: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390301600/
10.003.08.244.0012.2027.3390320400

Contas: 2900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.33903023903 - Contas: 540

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390301600 - Contas: 2000

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390301600 - Contas: 2480

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390301600 - Contas: 3520

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390301600 - Contas: 1640

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600 - Contas: 350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390301600 - Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390301600 - Contas: 1020/1030

VALOR: R\$ 14.493,55 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:23EA2AFB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 07/2020

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 114/2018-CEAS/PR DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a plenária realizada no dia 24 de Julho de 2020, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 114/2018 do Incentivo à Pessoa Com Deficiência PcD III, referente ao 2º Semestre de 2019,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas dos recursos da Deliberação 114/2018 do Incentivo à Pessoa Com Deficiência PcD III, referente ao 2º Semestre de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 24 de Julho de 2020.

KATIUÇA MARA PASA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:1AC1B419

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 28592/2020 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.473.724/0001-00. **Objeto:** contratação de empresa para reconstrução da platibanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, 361 – Centro – Piraquara. **Valor global** R\$ 7.614,32 (Sete mil, seiscentos e catorze reais e trinta e dois centavos) **Prazo de Vigência:** 3 (três) meses contados da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1B21EAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2020 – PROCESSO Nº
8.857/2020**

Objeto: Aquisição de Tampões e Grelhas em ferro fundido para bueiros localizados no Município de Piraquara”, conforme ANEXO I – Termo de Referência - **Detentora:** GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 08.659.349/0001-41, vencedora dos itens 1, 2, e 3, pelo valor total de R\$ 46.700,00 (Quarenta e seis mil e setecentos reais). - **Vigência da Ata:** 22/07/2020 a 22/07/2021. **Data da Assinatura da Ata:** 22/07/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:789BA210

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11.377/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº
12/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** GILMAR FERREIRA MEIRELIS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.570.574/0001-59. **Objeto:** Obra de requalificação e paisagismo no calçadão da Avenida Getúlio Vargas, no trecho entre Rua Padre João Leconte e Rua Roque Vernalha, e da Praça Chafic Boazar, compreendendo implantação de pergolados e floreiras, reparos no calçamento e paisagismo, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, pelo valor total de R\$ 250.517,94 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezessete mil e noventa e quatro centavos). **Prazo de execução e de vigência:** O prazo de execução do contrato será de **03 (três) meses**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de **09 (nove) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 22/07/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C01BF99C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 14/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
18.636/2020**

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Melhorias no Cemitério Bom Jesus, Cemitério São Roque, Cemitério Sagrada Família e Cemitério Nossa Senhora da Assunção, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **LOTE 01:** 1-Clesa Serviços Gerais Ltda – R\$

306.339,55; 2-Hefer Construções Civis Ltda Epp – R\$ 308.299,80; 3-Brioschi Engenharia – R\$ 309.903,74; 4-ADMI Engenharia e Construtora Ltda – R\$ 311.117,43; 5-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda – R\$ 319.955,48; 6-Hammer Construções Incorporações Ltda – R\$ 324.470,17; 7-Blockeng Industria e Com. De Artefatos de Cimento Ltda – R\$ 372.244,23; 8-TFI Engenharia Ltda – R\$ 343.895,49; 9-Alberti Furuya Ltda – R\$ 359.036,35. **LOTE 02:** 1-Clesa Serviços Gerais Ltda – R\$ 155.687,01; 2-Hammer Construções Incorporações Ltda – R\$ 157.820,38; 3-Martins e Furtado Empreendimentos Ltda – R\$ 160.163,38; 4-Hefer Construções Civis Ltda Epp – R\$ 161.750,18; 5-ADMI Engenharia e Construtora Ltda – R\$ 163.238,05; 6-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda – R\$ 167.697,34; 7-Brioschi Engenharia – R\$ 174.063,48; 8-TFI Engenharia Ltda – R\$ 180.421,61; 9-Okal Construção Civil Eireli – R\$ 184.487,08; 10-Alberti Furuya Ltda – R\$ 197.516,58. **LOTE 03:** 1-Clesa Serviços Gerais Ltda – R\$ 45.926,19; 2-Martins e Furtado Empreendimentos Ltda – R\$ 47.017,08; 3-ADMI Engenharia e Construtora Ltda – R\$ 49.962,54; 4-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda – R\$ 51.341,27; 5-Okal Construção Civil Eireli – R\$ 53.212,41; 6-Hammer Construções Incorporações Ltda – R\$ 54.577,12; 7-Brioschi Engenharia – R\$ 54.997,88; 8-TFI Engenharia Ltda – R\$ 55.228,35; 9-Alberti Furuya Ltda – R\$ 60.394,48. **LOTE 04:** 1-Martins e Furtado Empreendimentos Ltda – R\$ 35.408,37; 2-ADMI Engenharia e Construtora Ltda – R\$ 37.575,40; 3-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda – R\$ 38.646,89; 4-Hammer Construções Incorporações Ltda – R\$ 39.090,29; 5-Alberti Furuya Ltda – R\$ 40.717,65; 6-TFI Engenharia Ltda – R\$ 41.532,62; 7-Brioschi Engenharia – R\$ 42.877,43; 8-Okal Construção Civil Eireli – R\$ 44.211,15. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 27 de julho de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07AE3654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 6777, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00. **DO OBJETO:** Aditamento de Prazo do contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 21.578,61 m² e construção de pontes de concreto armado, no bairro Guarituba**, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, obra de arte especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares **na Rua Pastor Adolfo Weidmann** (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 75 (setenta e cinco) dias, contado a partir de 16/07/2020, prorrogando-o até a data de 29/09/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 75 (setenta e cinco) dias, contado a partir de 05/01/2021, prorrogando-o até a data de 21/03/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D47BD627

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 16.915/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
41/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 16.915/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020**, que tem por objeto a *contratação de empresa para eventual prestação de serviço de locação de mini carregadeira, mini rolo compactador, vibro acabadora, fresadora, caminhão pipa e caminhão trucado, incluindo motorista/operador, traslados/mobilização, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara*, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rod. João Leopoldo Jacomel, nº 160 B, Jardim Primavera, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.543.349/0001-93, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 7**, pelo valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). **Itens desertos:** itens 5 e 6.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA0951D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.469/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Débora Cristina Rodrigues	99294-1	Farmacêutico	22/07/2020	A pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/07/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:78D67B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.470/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marlon Martins de Souza	69973-1	Técnico Administrativo	20/07/2020	Falecimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/07/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D8944B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara/PR, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR

Contrato de Repasse: 890650/2019

Proposta SICONV: 040529/2019

Operação: 1.067.158-06/2019

Objeto: Execução de Pavimentação em CBUQ na Rua Heitor Pallu, Bairro Guarituba-Piraquara.

Data da Liberação: 24/07/2020

Valor Liberado: R\$ 171.900,00

Piraquara, 27 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7CB67C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 224/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSSIONAL:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
89	CRISTINA PATRICIA SOARES JANUÁRIO DE MELO	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 30/07/2020, às 8hrs:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na **Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:AF826C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.471/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **22/07/2020 à 17/01/2021** à servidora **PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, matrículas funcionais nº **71250-1** e **76350-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de julho de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila de Oliveira

Código Identificador:D132D20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
23.781/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo nº 23.781/2020-Dispensa nº 22/2020 que tem por objeto a locação do imóvel de **Bertha Clores Michel Riechi** - CPF: 109.643.559-49, **sob o valor anual de R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), para a instalação do Centro da Memória Ferroviária.

Piraquara, 27 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:01827CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 45.838/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45.838/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Obra de Construção do Gatil Municipal, localizada na Rua Artur Portela de Oliveira – Área Rural nº 330 – Piraquara/PR, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CONSTRUTORA OCV LTDA**, com sede na Rua Luiz Gustavo Astolpho Guerino, nº 136, bairro Costeira, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.826.075/0001-08, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R\$ 243.837,50 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:4E3C6C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 48.347/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
42/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 48.347/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**, que tem por objeto a **aquisição de ferramentas de penetração de solo, HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALPECAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.320.955/0001-26, vencedora dos **itens 5, 9, 11, 12, 13, 15, 19 e 23 do lote 1**, pelo valor total de **R\$ 11.375,00** (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais); **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede na Av. das Torres, nº 4747, São Pedro, São Jose dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.273.382/0001-99, vencedora dos **itens 2, 6, 8, 14, 17, 20, 21, 22, 24 e 25 do lote 1, item 1 do lote 2, e item 1 do lote 3**, pelo valor total de **R\$ 131.554,08** (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); **JULIO SILVESTRI FILHO ME**, com sede na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, nº 1050 – sala 01, Humaita de Cima, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.608.150/0001-50, vencedora dos **itens 1, 3, 7, 10 e 26 do lote 1**, pelo valor total de **R\$ 13.704,00** (treze mil, setecentos e quatro reais); **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Vila Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.420.972/0001-41, vencedora dos **itens 4, 16 e 18 do lote 1**, pelo valor total de **R\$ 2.357,52** (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R\$ 158.990,60** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:5A7EF523

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2020

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar a lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas, por ordem de classificação no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais para o período 2020-2022, conforme Editais 06/2020 e 07/2020 e divulgar as datas das demais etapas do processo seletivo.

Relação provisória de candidatos aprovados no processo seletivo para o provimento das vagas para função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais	
CANDIDATO	NOTA
Adeilton Rocha Mendes	8,5
Josiane de Lima	8,3
Líliá Sizanowski Franco	8,1
Luciane do Rocio Franco Crisóstomo	7,2
Françoise Camargo Lejambre	6,9
Beatriz Santos Leite	6,3

Art. 1ºO prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, considerando o horário de atendimento regular da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara (8h às 12h e 13h às 17h).

Art. 2º Devido a excepcionalidade do momento ocasionado pela pandemia do Coronavírus, serão disponibilizadas somente para o candidato as provas para visualização e os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, na recepção da Secretaria Municipal de Educação no dia **29/07/2020**.

Art. 3º Será publicado no dia **05/08/2020**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2020.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B95BC8B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	103.850.000,00	16.107.785,61	87.742.214,39
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	154.464.482,50	32.796.439,97	121.668.042,53
Investimentos	149.955.482,50	30.725.263,38	119.230.219,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.509.000,00	2.071.176,59	2.437.823,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	154.464.482,50	32.796.439,97	121.668.042,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	50.614.482,50	16.688.654,36	33.925.828,14

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2020 as 15h e 25m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:189F0447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 022/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, **RETIFICA** o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº **022/2020**, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra, **com nova data de abertura**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes e vias, compreendendo, corte de vegetação densa e fina, despraguejamento manual e mecânico, poda de árvores, limpeza de pátios, limpeza e conserto de meio fio e canaletas, no âmbito do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 10 de agosto de 2020, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F12E843F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/20

DECRETO Nº 068/20

CORRIGE OS VALORES DO SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO BASEADO NA LEI 1.726/16 DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aplicado o percentual descrito na lei nº 1.857/20 retroativamente à data da respectiva lei.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (27.07.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2B62252A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO 062-2019 LUCIZANA

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº062/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW, pessoa física, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, residente na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Verônica de Paula, nº 129, Centro, inscrita no CPF nº 088.609.919-60, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 10.371.533-4 SSP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 062/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 12/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato após repactuado será de R\$1.421,58 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 6,8858% referente a variação do IGP-M do período.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 13/08/2020.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$17.058,96 (dezessete mil cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

- O valor global contratado de R\$15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), fica acrescido de R\$17.058,96 (dezessete mil cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$33.018,96 (trinta e três mil dezoito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$17.058,96 (dezessete mil cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 27 de julho de 2020.

<u>ANTONIO ALTAIR POLATO</u>	<u>LUCIZANA PAOLA B. KREITLOW</u>
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3C7BFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº. 01.613.112/0001-80
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT - CNPJ nº. 34.028.316/0020-76
OBJETO: Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no tocante a serviços postais para o período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

Prado Ferreira, 27 de julho de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallynson Bruno
Código Identificador:F32CC38B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2020**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 15 (quinze) unidades do exame RT-PCR para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **RS3.150,00,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**, em favor da empresa **CEDLAB Centro de Diagnóstico Laboratorial LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 79.696.514/0001-83, com endereço na Av. Governador Parigot de Souza, 199, Zona 01, situada na Cidade de Maringá, Estado de Paraná, CEP: 87013-300, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular..

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de julho de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Presidente

Publicado por:

André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:E93BEFE1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS

**3ºTERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
170/2019**

3ºTERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno, portador da carteira de Identidade n. 7.039.900-8 SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Miraselva, neste ato representada pela Sr^a **MAFALDA IACOMO CECATTO**, portadora da carteira de identidade nº 12686056 e inscrita no CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 e em face do resultado obtido no Pregão nº 81/2019, firmam o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da ata de registro de preços, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis**, para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor e orçamentos feito em postos de combustíveis da região.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço atual/Lt
GASOLINA	RS 3,79	RS 4,29
ETANOL	RS 2,69	RS 2,89
DIESEL S500	RS 2,79	RS 3,24
DIESEL S10	RS 2,89	RS 3,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira, 24 de Julho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO

Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:

José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81118EA3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO - DE FORNECIMENTO Nº
98/2020 - DISPENSA Nº 48/2020**

OBJETO: tem por objeto a Aquisição de Mascara cirúrgica e mascarar PFF2/N95, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, com fulcro no artigo 4, da Lei nº 13.979/2020, devidamente autorizado pela dispensa nº 48/2020, Processo administrativo nº 8222/2020; 8582/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente o item e condições. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05. VALOR: R\$ 60.586,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta e seis reais). DATA DE ASSINATURA: 23 de Julho de 2020. Prazo: 2 (dois) meses, a contar da assinatura.

Publicado por:

Estephania Gonçalves Repinoski
Código Identificador:45724207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2019**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

OBJETO DO CONTRATO: tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ cap 50-70 das Ruas Alfredo Miguel Baduy e Vicente Vidolin deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & pavimentação E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63. OBJETO DO ADITIVO: tem como objeto a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA e QUALITATIVA DA OBRA, ocorrendo a supressão de 5,38% dos Itens 1.1; 1.2; 1.3, 2.1; 2.2; 2.3; 2.7; 3.3; 3.4; 3.6; 3.9; 5.1; 5.2; 5.3 e sub itens 7.2;7.3;7.4, e acréscimo QUANTITATIVA de 6,19% no subitem 3.1; 3.2; 3.5; 3.7; 3.8; 3.11; 4.2; 4.3; e e acréscimo QUALITATIVA de 6,72% no de referente ao Contrato Nº 20/2019. Essa alteração resulta no

demonstrativo abaixo. Referência do preços utilizada tabela governamental SINAPI. DA SUPRESSAO: O valor total da supressão é R\$ 109.838,39 (Cento e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), representando uma diminuição de 5,38% do valor total do Contrato nº 20/2019. Segue abaixo os itens descritos corresponde ao total dos valores suprimidos. DO ACRESCIMO: O valor total do acréscimo quantitativo é R\$ 126.528,84 (Sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) representando um acréscimo de 6,19% do valor total do Contrato nº 20/2019. E o valor total do acréscimo qualitativo é R\$ 137.339,08 (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oito centavos) representando um acréscimo de 6,72% do valor total. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e da Secretária Municipal de administração, finanças e planejamento, Processo administrativo nº 4473/2020 sob o amparo legal no artigo 65, I, "b" e §§ 1º e 2º, inciso II da 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20 de Junho 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D351122F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DE FORNECIMENTO Nº 99/2020
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para o CEU das Artes da Borda do Campo neste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2020 seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME- CNPJ Nº 12.654.502/0001-15. VALOR: R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 24 de Julho 2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:8AC708BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 138/2016**

- a) Processo nº 8403/2020;
b) Espécie: REVOGAR 9º Termo Aditivo Contrato nº 138/2020 - Pregão Presencial nº 48/2016
c) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS;
d) CONTRATADO: MARCOS DA ROCHA – CPF Nº 040.401.029-67
e) **DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Considerando que em novo planejamento efetuado por esta Administração, constatou-se que o número de quilometragens contratado, no contrato nº 138/2016, já não é mais suficiente para este Município, haja vista a necessidade de transporte de mais crianças do que o que era necessitado nos anos anteriores; Considerando que o contrato não comporta mais acréscimo de quantidade, que pudesse atender o novo número de transporte de crianças ora necessitado; Considerando a Sumula do 473 do STF; Considerando que o referido contrato encontra-se com a sua execução suspensa, em razão da paralisação das aulas em decorrência da Pandemia de COVID-19; DECIDE-SE por **REVOGAR** o 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2016, advindo do Pregão Presencial nº 48/2016, para que se cancele o ato que decidiu prorrogar o serviço, em razão da necessidade de que se contrate novo serviço, em quantidade superior, para o atendimento da necessidade maior ora constatada
f) Data da assinatura: 13/07/2020
g) Fundamento Legal: Sumula do 473 do STF

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:733EBF46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, o aviso de intenção de registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), concedendo o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preço nos termos do disposto no § 4º e no § 5º do Art. 4º - G da Lei nº 13.979/2020.

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2C9BF7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
58/2020 MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de peças e óleo lubrificante para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para os roçadores, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2020 às 08h50 do dia 13/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 13/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F80EC1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
59/2020 MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamentos de informática em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2020 às 08h50 do dia 14/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Kevlim Bruna Tartaia

Código Identificador:EFE21EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
60/2020 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR
DESCONTO**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de empresa para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, serviços de lanternagem em geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura com fornecimento e troca de peças, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2020 às 08h50 do dia 17/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 17/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Kevlim Bruna Tartaia

Código Identificador:BC85611F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
61/2020 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR
DESCONTO**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos pesados (Caminhões e Ônibus) que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2020 às 08h50 do dia 18/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 18/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 18/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Kevlim Bruna Tartaia

Código Identificador:40ACF109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
62/2020 MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2020 às 08h50 do dia 19/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 19/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 19/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 17h30.

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Kevlim Bruna Tartaia

Código Identificador:C7900211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 49/2020 MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 7242/2020, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações do Edital em epígrafe:

Vide alterações na íntegra do Pregão Eletrônico nº 49/2020, publicada no site <http://www.quatrobarras.pr.gov.br/licitacao> - Edital Retificado.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/07/2020 às 08h50 do dia 11/08/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 11/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/08/2020.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1BC7EE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 47/2020 MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de veículos de passeio, utilitários e viaturas da Guarda Municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 7242/2020, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações do Edital em epígrafe:

Vide alterações na íntegra do Anexo 01 do Pregão Eletrônico nº 47/2020, publicada no site <http://www.quatrobarras.pr.gov.br/licitacao> - Edital Retificado.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 14/07/2020 às 08h20 do dia 31/07/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 31/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 31/07/2020.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F40BB102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020**

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa detentora de jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos termos dispostos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 93 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e art. 21, III da Lei nº 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

Ao(s) 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto nº 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico nº 51/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pela empresa **EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS LTDA-EPP, CNPJ: 11.255.258/0001-55**, qual foi declarada **HABILITADA** pela comissão. Às 10:02:45 do dia 24/07/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o Lote 1. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 10:32:44 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal União) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:87F7D735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 - ATA DE JULGAMENTO
PARCIAL DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção com fornecimento de materiais de hidráulica, elétrica, predial e de pintura nos próprios públicos municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Edital. Às 09h00 horas do dia 27 (vinte e sete) de julho de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 42/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:

LICITANTES HABILITADAS:

PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ: 19.052.023/0001-78

MD PINTURAS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 30.968.784/0001-07.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal nº 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL". Todos os itens foram devidamente registrados. Os documentos foram analisados em conjunto com a secretaria municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EA91856E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
05/2020 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR
PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.241/2020 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Nilton Sperancetta, conforme projetos e memorial descritivo.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 31 de agosto de 2020 às 09h00.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de agosto de 2020 às 09h00.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR. O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 27 de julho de 2020.

GILSON SYDOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D385E61A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 03/2020

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Luis Fernando Kemp.

OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 15/05/2020

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

RECURSOS:

09.272.0001.2001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha

33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado

33.90.39.96.00 Outros serviços de terceiros PJ – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 21/05/2020

Quitandinha, PR, 21 de maio de 2020.

EMERSON MITSUI KARASAWA

Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:09566892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2020 – TESTE SELETIVO
01/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 03/2020 – Teste Seletivo 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
3	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA	Farmacêutico	Geral

Quitandinha, 28 de julho de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:D51E99D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**

Inexigibilidade nº 01/2020

Processo: 2742

Fundamento Legal - Lei Federal nº13. 019/2014 e Lei Municipal nº 1.173/2020.

Publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Quitandinha e a CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Quitandinha, CNPJ: 29.905.368/0001-80, tendo como objeto o repasse financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o objetivo de estabelecer as condições para a execução de ações de segurança pública de interesse da população na área da segurança, com a finalidade de buscar alternativas, recursos financeiros e solução em prol da ordem pública, da segurança e paz social da comunidade, viabilizando o regular funcionamento do órgão de segurança pública.

Quitandinha, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:AA8DCB61

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02.01/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020
EDITAL Nº 02.01/2020**

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 01/2020.

NºINSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
001	FLAVIO DAMIN	RG 3.159.305-0	ENGENHEIRO CIVIL
002	GILIANE ZANUTO	RG 8.788.032-0	ENGENHEIRO CIVIL
003	JEFERSON GERMANO CAVALETTI	RG 7.608.182-4	ENGENHEIRO CIVIL
004	DIEGO ESTEFANI DA SILVA	RG 11.143.617-7	ENGENHEIRO CIVIL

005 | ALEXANDRE CARDOSO | RG 10.583.874-3 | ENGENHEIRO CIVIL

Rancho Alegre do Oeste, 27 de Julho de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Thiago de Souza Mourão

Código Identificador:AB825B00**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
INEXIGIBILIDADE: Nº 15/2.020****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
D'OESTE - PR****CONTRATADA: RODRIGO LOPES CNPJ nº 15.259.318/0001-69****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA,
COM DESMONTAGEM, MONTAGEM, CONSERTO DE
PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MÁQUINAS
PESADAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 DE JULHO DE 2.020****VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses 24/07/2020 á
19/02/2021.****VALOR GLOBAL: R\$ 30.650,00 (trinta mil e seiscientos e
cinquenta reais).**

ORGÃO	UNID	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8666/93 e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de julho de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:51075BBE**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020****SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR – Programa de Incentivo à Família Paranaense – Adesão Espontânea, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 23 de Julho de 2020:

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 066/2017 do CEAS/PR – Programa de Incentivo à Família Paranaense – Adesão Espontânea, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019, tendo como parecer:**Parecer:** Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho até Dezembro de 2019 na modalidade Família Paranaense - Incentivo Adesão Espontânea, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA**

Presidente do CMAS

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:9B43199A**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020****SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 065/2017 do CEAS/PR - Incentivo ao Benefício Eventual, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/1995 de 06/09/1995, e Lei Municipal nº1.691/2016 de 15/12/2016, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 23 de Julho de 2020:

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 065/2017 do CEAS/PR – Programa de Incentivo ao Benefício Eventual, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019, tendo como parecer:**Parecer:** Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2019 na modalidade Incentivo Benefício Eventual, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA**

Presidente do CMAS

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:5968E414**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020****SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 005/2017 do CEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/1995 de 06/09/1995, e Lei Municipal nº1.691/2016 de 15/12/2016, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 23 de Julho de 2020:

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 005/2017 do CEAS/PR – Programa de Incentivo à Pessoa com Deficiência, referente ao período de Julho a Dezembro de 2020, tendo como parecer:**Parecer:** Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2019 na modalidade

Incentivo à Pessoa com Deficiência, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:03CC214C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 055/2016 do CEDCA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 055/2016 do CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, referente ao período de Julho à Dezembro de 2019, tendo como parecer:

Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2019 na modalidade Crescer em Família, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:41B02571

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de Julho à Dezembro de 2019, tendo como parecer:

Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho a Dezembro de 2019 na modalidade Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7AE88075

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, aprova a Prestação de contas da Deliberação nº 031/2017 do CEDCA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 031/2017 do CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, referente ao período de Julho à Dezembro de 2019, tendo como parecer:

Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas do período de Julho à Dezembro de 2019 do Recurso Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:7F34FB54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 112/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Agosto 2020, às 08h: 30min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Agosto 2020, às 08h: 30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Julho 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 27 de Julho de 2020.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:F4A3FC6D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01/2020 - CMDI**

EDITAL Nº 01/2020

CONVOCA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA O BIÊNIO 2020 / 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1168 de 01 de dezembro de 2010, CONVOCA todas as entidades legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em habilitar-se a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para a gestão 2020/2022, na forma do presente Edital.

Art. 1º - Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades de âmbito Municipal interessadas em ocupar uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso que compartilhem dos princípios da Política Pública do Idoso e em funcionamento a mais de dois anos.

Art. 2º - O período para registro da candidatura e credenciamento de seus representantes para votar e/ou ser votado na Assembleia será de **03 a 12 de agosto de 2020** junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Costa e Silva, nº 439, Bairro Cristo Rei, Renascença/Pr. E ou pelo email social@renascenca.pr.gov.br.

Art. 3º - As entidades da sociedade civil poderão habilitar-se mediante requerimento próprio assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado com os seguintes documentos:

I – Requerimento, conforme (Anexo I), devidamente preenchido, devendo indicar o nome da pessoa que votará em nome da entidade e os nomes dos indicados para representar a entidade: (titular e suplente);

II – Cópia do Estatuto Registrado em cartório a mais de dois anos;

III – Cópia da Ata da atual diretoria com indicação do Representante Legal;

IV – Comprovante de Endereço;

V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

VII – Cópia do R.G. e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplentes indicados pelas entidades.

Art. 4º - Após análise da Comissão de Eleição, serão publicadas até **14 de agosto de 2020** as entidades destacando as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios específicos do presente Edital.

Art. 5º - A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste Edital, após notificada, terá cinco dias para apresentar recurso.

Art. 6º - A Assembleia será realizada no dia **26 de Agosto, com início às 8:30 horas e término às 10:00 horas**, sendo que o resultado será proclamado em seguida, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver maior tempo de funcionamento, conforme CNPJ.

Art. 7º - A Assembleia não levará em conta o quórum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes, seguindo os decretos municipais quanto aos cuidados devido a pandemia.

Art. 8º – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente, contendo os nomes das entidades em ordem alfabética, permitindo que, após consulta da assembleia, será facultado a votação por aclamação.

Art. 9º – A relação das respectivas entidades eleitas e dos respectivos conselheiros (as) indicado (as) serão enviados ao poder executivo para nomeação através de decreto e na próxima reunião serão empossados.

Art. 10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos mediante legislação em vigor.

Art. 11 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 24 de julho de 2020.

HELVÉZIA MARIA ROTHER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente a Entidade: _____

Inscrita no CNPJ nº _____ com sede no município de Renascença, estado do Paraná, REQUER sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento de vagas para representação da

sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo que votará no dia da Assembleia em representação à Entidade o Senhor (a): _____

R.G. nº _____.

Indicação dos nomes para representação da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

Nome do Titular: _____ R.G. _____

Nome do Suplente: _____ R.G. _____

Para fins de validação da inscrição segue em anexo à ficha os seguintes documentos:

() Cópia do estatuto Registrado em Cartório a mais de dois anos.

() Cópia da ata da atual Diretoria com indicação do Representante Legal;

() Comprovante de endereço;

() Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas;

() Cópia do RG e CPF e comprovante de residência dos representantes titular e suplente indicados pelas entidade;

Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Renascença, _____ / _____ / _____

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:

Zuleide Rovani de Bona

Código Identificador:35ECDBE8

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2020 - CMDI**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Institui *Ad Referendum* Comissão de eleição de entidades para representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2020/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosa de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1.168 de 1º de Dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir *Ad Referendum* a Comissão de eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2020/2022, com a seguinte composição:

Representação Não Governamental:

- Helvétia Maria Rother

- Jussara Navarini Valandro

Representação Governamental:

- Elcinei de Fátima Bortot

- Diva M. dos Santos Folle

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 24 de Julho de 2020.

HELVETIA MARIA ROTHER

Presidente CMDI

Publicado por:

Zuleide Rovani de Bona

Código Identificador:827FE3EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020 (VINCULADO A
DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2020)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: R. Dalazem Calhas
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de coifa e exaustor, destinado as necessidades da secretaria municipal de educação.
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EA0B91F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020 (VINCULADO A
DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: R. Dalazem Calhas
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de coifa e exaustor, destinado as necessidades da secretaria municipal de educação.
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:485E3652

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 (VINCULADO
AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GL Bombas Injetoras Beltrão Eireli.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 23.437,50 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8E8C6B66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2078 DE 22 DE JULHO DE 2020

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 510.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1657, de 28 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
1548200261.049 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHS		
4490.61 (1070) – Aquisição de Imóveis.....	R\$	510.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
1545100261.015 – Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
4490.51 (1036) – Obras e Instalações.....	R\$	510.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito

Publicado por:
 Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E82BAB1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214 DE 27 DE JULHO DE 2020

Nomeia Angela Maria Bedin para o cargo efetivo de Escriturária.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear **Angela Maria Bedin**, portadora do R.G. nº 13.850.617-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 108.354.019-01, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
 Prefeito

Publicado por:
 Edilene Carlesso
Código Identificador:66BD4CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 DE 24 DE JULHO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora Diane Aparecida Muller.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Diane Aparecida Muller**, portadora do R.G. nº 10.667.589-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 081.140.189-84, **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 20 de julho a 16 de novembro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:9A74CC71

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 DE 27 DE JULHO DE 2020**

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Cerli Aparecida Ribeiro de Jesus	Técnica de Enfermagem	01/04/2018 a 31/03/2019	27/07/2020 a 25/08/2020
Fabricio Dal Paz	Operador de Máquinas	09/06/2019 a 08/06/2020	03/08/2020 a 22/08/2020
Jose Antunes	Motorista	06/08/2018 a 05/08/2019	17/08/2020 a 01/09/2020 01/10/2020 a 15/10/2020
Leandro Osokoski Hillesheim	Médico Veterinário	17/06/2019 a 16/06/2020	17/08/2020 a 04/09/2020 02/02/2021 a 12/02/2021
Luiz Antonio Colella	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01/02/2019 a 31/01/2020	03/08/2020 a 22/08/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:65194F38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 DE 27 DE JULHO DE 2020**

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Luiz Antonio Colella.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Luiz Antonio Colella**, portador do R.G. nº 6.657.101-7 SSP/PR, inscrito no

CPF nº 487.217.609-00, **Chefe da Divisão de Meio Ambiente**, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:BB1CC15D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 DE 27 DE JULHO DE 2020**

Converte em abono pecuniário dez dias de férias do servidor Fabricio Dal Paz.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Fabricio Dal Paz**, portador do R.G. nº 8.442.302-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 834.057.045-53, **Operador de Máquinas**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2019 a 08 de junho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:2CC11AC3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.050/0001-90.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO,TRANSPORTE E OBRAS”.

VALOR TOTAL: R\$: \$: 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:27/07/2020

Reserva do Iguaçu, 27 de julho de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8A68A3EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO, inscrita no CNPJ sob nº. 02.394.903/0001-20.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO,TRANSPORTE E OBRAS”.
VALOR TOTAL: R\$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/07/2020

Reserva do Iguaçu, 27 de julho de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8AF44A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 33.441.004/0001-64.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, SENDO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 E AMBULANCIA FURGÃO TIPO B, PARA REMOÇÃO SIMPLES DE CARATER ELETIVO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 e 596 e 644/2020”.
VALOR TOTAL: R\$: 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/07/2020

Reserva do Iguaçu, 27 de julho de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:99DEA42C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.093.163/0001-21.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, SENDO AMBULÂNCIA TIPO A 4X4 E AMBULANCIA FURGÃO TIPO B, PARA REMOÇÃO SIMPLES DE CARATER ELETIVO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 e 596 e 644/2020”.
VALOR TOTAL: R\$: 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/07/2020

Reserva do Iguaçu, 27 de julho de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C82F6794

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2017**

**QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 56/2017.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

CLAUSULA PRIMEIRA

Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Décima, do Contrato 56/2017, por mais 12 (doze) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a mesma quantidade inicial dos serviços a serem prestados no Contrato 56/2017, para serem gastos entre o período de 27/07/2020 a 26/07/2021, equivalendo ao montante de R\$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 27/07/2020

FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante

Publicado por:
Leocildes de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A70CFF24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 54-2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 54/2020, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 07 de agosto de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de ferragens, parafusos, arruelas, porcas, pneumáticos, grampos, etc. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 28 de julho de 2020.

Rio Azul, 27 de julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leocildes de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EDE81229

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO 55/2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 55/2020, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 10 de agosto de 2020, às 09h, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL COM RECURSOS DO IOAF E DO QUALIFAR-SUS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00min do dia 28/07/2020 às 08h30min do dia 10/08/2020, início da fase de lances às 09h do dia 10/08/2020. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 28 de julho de 2020.

Rio Azul, 27 de julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leocides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1BA0D1BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 56-2020**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 56/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 07 de agosto de 2020, às 13h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção e instalação de ar condicionado na Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 28 de julho de 2020.

Rio Azul, 27 de julho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leocides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:99AD2289

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, §1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.894.207,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	17.894.207,27	0,00

ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.936.725,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.543.053,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 05m.			

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

Publicado por:

Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:AD3EA56F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.516/2020**

Súmula: “Homologa resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório de professores no âmbito do magistério do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto nos incisos II, IV e VII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul e do contido no § 2º, do art. 16, do Decreto nº 5.277/2018, bem como

Considerando que o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, estabelece como condição para a aquisição da estabilidade dos servidores, a obrigatória avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

Considerando o contido no art. 35, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul;

Considerando o contido no art. 22, da Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná;

Considerando que no exercício de 2016, através do Edital do Concurso Público nº 003/2016, foi realizado concurso público para o provimento dos cargos de Professor de Ensino Fundamental e de Professor de Educação Infantil;

Considerando o resultado da avaliação e as justificativas apresentadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos professores da rede municipal de ensino de Rio Branco do Sul;

Considerando que, de acordo com o art. 2º. § 4º do Decreto nº 5.277/2018, consiste em responsabilidade conjunta de todos os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho a atribuição da pontuação às respectivas evidências quanto ao conhecimento e habilidade do servidor avaliado;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da Avaliação de Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, referente aos cargos de Professor de Ensino Fundamental e de Professor de Educação Infantil do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, em procedimento avaliativo realizado por comissão composta pelas servidoras Elisângela Faria de Bonfim Vaz, Neuseli Aparecida Machado de Souza (representantes do Conselho Municipal de Educação), Lucia Pereira de Lara (representante da Procuradoria Geral do Município), Adriele Ferreira Bonfim (representante da Secretaria Municipal de Educação), nomeados por meio do Decreto nº 5.398/2019, e, de acordo com o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 5.277/2018, os(as) diretores(as) de Escolas de lotação dos Servidores Públicos em Estágio Probatório:

Adriana Ap. Maciel Yamaguchi Andraski
 Adriana Bezerra de Oliveira
 Adriane Biojone Costa
 Ailza Andrea dos Santos
 Alcidio Renato Marques
 Alessandra Cordeiro Coelho Soares
 Alexandra do Rocio Chevonica
 Aline de Souza Ribeiro
 Aline Souza Carvalho
 Ana Caroline da Rosa
 Ana Carolina Lima
 Ana Caroline Mansur Leite
 Ana Cristina Castro Cordeiro da Luz
 Ana Geni de Faria Chevonica
 Ana Maria Cordeiro dos Santos Vieira
 Ana Paula Cavassim de Lara
 André Luiz Radachinski
 Andreia Vidal de Lima
 Andressa da Luz Ferreira
 Andreza Aparecida Martins da Silva
 Andreza do Rocio Fidelis
 Ângela Maria Caetano de Castro
 Ângela Tatiana Ferreira Alves
 Berenice Faria Geffer
 Bruna Cristine Jovinski de Freitas
 Cacilda de Souza Machado
 Camila Aparecida de Moraes Geffer
 Camila Aparecida Santos Sacco Jovinski
 Camila Gomes da Silva Cruz Ramos
 Caroline Alves Teixeira
 Cassiane Cristine Faria dos Santos
 Cecília de Souza Carneiro de Camargo
 Célia Regina Kulevicz Bonfim
 Claudete Pereira Guimarães
 Cláudia Maister Souza
 Claudineia Lopes
 Cristiane Aparecida Geffer
 Cristiane Aparecida de Freitas
 Cristiane Jovinski
 Cristiane Machado Baido
 Cristiana Santos de Paula
 Cristiele de Fatima Schneider
 Daiana Rocha
 Daiane Camargo Florencio
 Daiane Maria dos Santos Santana
 Dalmi Souza de Jesus
 Denise Costa Rosa
 Dilvane Silva
 Dirce de Lima Cunico
 Diuliane Araujo dos Santos
 Dolores de Jesus Costa Imbronizio
 Ednilson Pereira de Santana
 Edicleia Gabriela das Almas
 Ediliane Aparecida de Moraes Portes
 Edineia Aparecida Mincache
 Edison Luiz Bitencourte Vaz Junior
 Elaine Giceli Machado Alves de Araujo

Eliane de Jesus Martins da Cruz
 Eliane de Souza Gois Batista
 Eliete França
 Elis Daiane Cristina de Cristo Lara
 Elisabete Bittencourt de Goes
 Elisângela Loureiro de Cristo
 Eliziane Cristina Lima
 Ellen de Fatima Passarini
 Elton Carlos Marchioro Santos
 Erica Aparecida de Lara
 Erica Gomes Faria
 Erika Jacqueline de Souza
 Eva Claudia Tomé Pereira
 Flavia Michelle Comin Souza
 Franciele Aparecida de Godoy
 Francisco Carlos da Silva Caetano
 Gabrieli Correia de Faria
 Gerson Ramom Martins
 Giane Fatima de Lara Stocchero
 Gisele Macedo
 Gleisiane Fernanda de Freitas
 Grasielle Jovinski Lazarotto
 Heloise Jessica Burkot Jovinski
 Ismael dos Santos
 Ivonete Santana de Jesus
 Janaina da Silva de Andrade
 Janaina França de Souza
 Jane Nunes
 Jaqueline Vidal de Lima
 Jessica Cristina de Souza Prestes
 Joceli de Fatima Matias
 Joelma Santos da Silva de Lara
 Joselha Aparecida da Silva Gasparim
 Josiane Moreira Veloso Ribeiro
 Josiele Bueno Stresser Novais
 Joze Maria Rita dos Santos
 Julia Vanessa dos Santos
 Jussara Vaz de Araujo
 Karina de Oliveira Almeida
 Karine Cristina Pfutz
 Katia Regina Elias da Silva
 Kelli Pinheiro da Luz Burkot
 Ketlyn do Rocio Moreschi de Castro
 Keyla Moreira
 Kilviane Marchioro
 Lais da Silva Santos
 Leriene Cordeiro
 Leticia Marcela de Lara
 Leticia Rutz Ribeiro
 Lilian Diana Toth Stresser
 Liliene Garcia
 Lisnaiara Duarte
 Loeli de Jesus dos Santos Zonatto
 Luana Patrícia da Rocha
 Lucas dos Santos Silva
 Lucas Leonardo Vaz
 Lucas Portes de Barros
 Luciana Aparecida Monteiro de Souza
 Luciana Asadczuk
 Luciana Bras dos Santos Rojahn
 Lucilene Santos Castro
 Lucimara Cavalli
 Luzia Jovinski Lazarotto
 Marcilene Rodrigues da Cunha
 Maria Claudia de França
 Maria de Lourdes Prestes Santos
 Maria Elizângela Santiago
 Maria Rosaria de Lara Bogado
 Marilda Aparecida da Silva
 Marilda Feliz Cardoso
 Marilise Burkot
 Marli de Fatima Portes de Cristo
 Marli do Rocio Siqueira Bonfim
 Mauricio Bedin Lazaroti

Mayling Reikdal Gonçalves Veiga
 Micheli Fernanda da Rosa
 Mirian Aparecida Cavalli Brandt
 Neuci Geffer Machado Mariano
 Neusa Maria Forbici Brotto
 Nilza Cristine Machado
 Odete Machado de Bonfim dos Santos
 Patricia Alves Poli
 Priscila Izabel de Lara
 Raquel do Rocio Matias
 Raquel Regina T. de Lara Nepomuceno
 Regina Celia de Camargo
 Regina Ribeiro da Silva
 Rosenilda Sales Dias
 Rosilange Faria Santos Gefer
 Rosilda Martins Coimbra Alves
 Salete Aparecida Faria
 Sandra Mara de Oliveira Rosa
 Sandra Maria da Silva
 Selma Portes Ferreira
 Silmara Gonçalves Martins
 Simone Wendrechowski Burkot de Barros
 Sirlei Aparecida Vitalino
 Sirlene Alves Taborda Dysarz
 Solange Aparecida Camargo de Mello
 Sonia Maria Taborda
 Sonia Novak
 Suelen Faria da Silva
 Suelen Aparecida dos Santos Cavalli
 Suellem Camargo
 Suzana Faria Costa
 Suzane Cordeiro de Faria
 Taiany Ribeiro dos Santos Moreira
 Tanyely Ribeiro dos Santos
 Tatiana Bruna Fioreze
 Tatiane Cordeiro de Lara
 Tatiane do Espírito Santo
 Tatiane Matoso de Oliveira
 Tatiele de Lima Luciano
 Telma Cristiane de Cristo
 Telma Cristina da Silva Machado
 Terezinha de Fatima Borges
 Vania Rosa Lapola Rocha Faria
 Vanilza Aparecida Natel
 Wellington Ramos da Silva

Art. 2º Os servidores que tiveram suas avaliações suspensas em virtude de licenças e de afastamentos legais previstos na legislação, as retomarão a partir do término do impedimento, conforme estabelecido no *caput* do art. 12, do Decreto nº 5.277/2018.

Parágrafo único. A previsão contida no *caput* deste artigo também se aplica ao servidor que estiver em afastamento remunerado superior a 30 (trinta) dias, conforme previsto no § 1º do art. 12, do Decreto nº 5.277/2018.

Art. 3º Em observância ao que consta no § 3º, do art. 16, do Decreto nº 5.277/2018, deverá a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório realizar a notificação pessoal de cada um dos servidores públicos avaliados quanto ao resultado da avaliação, incluindo aqueles que estão com suas avaliações suspensas em decorrência das hipóteses mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data em que cada um dos servidores relacionados neste Decreto completou o prazo de que trata o artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de julho de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSON
 Prefeito

Publicado por:
 Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D6B4C95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 607/2020

Concede licença prêmio para a servidora municipal Graciele Piaz Wantovski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) mês de licença prêmio, no período de 27 de julho de 2020 a 24 de outubro de 2020, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal **Graciele Piaz Wantovski**, com RG sob nº 87267970 PR, CPF nº 041.654.349-90 e matrícula nº 1733-7/1, do cargo de “Professor PB 20”, nível “PC20-4”, admitida em 12 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2020.

Rio Negro, 23 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
 Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
 Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
 Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17AEC04C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA
PUBLICA N.º 088/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PÚBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R\$ 81.299,30 (oitenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **20/08/2020**. Horário: **às 9:00 horas**. Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 27 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Karina Saiboth
Código Identificador:2D30C5B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA
NACIONAL N.º 002/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob nº 616.319.819-00, e CONTRATADA a SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente Jurema Gontarski, inscrita no CPF/MF sob nº 420.398.359-20, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Pública Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme cláusulas abaixo: PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o serviço de “Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral”, por mais 01 (um) mês, a partir do dia 06/07/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor contratual será reajustado com índice IPC/IBGE passando para R\$ 469.265,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensal. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS 7.1 - As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 4607 – Fonte 0 e 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – 4631 – Fonte 303. CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth

Código Identificador:14E3CC08

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 228, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

SÚMULA: Dispõe sobre a emissão de certidão para a comprovação de tempo de serviço para fins de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista no Art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para a comprovação de tempo de serviço para fim de obtenção de aposentadoria especial, deverá ser requerida certidão específica pelo servidor interessado, junto à Secretaria Municipal na qual desempenhava a respectiva atividade.

I – a certidão será emitida diretamente pelo(a) Secretário(a) Municipal ou por servidor efetivo da Secretaria, formalmente designado pelo(a) Secretário(a) para o ato;

II – na certidão deverá constar termo inicial e termo final do período de trabalho, a descrição das atividades desempenhadas e, no caso da necessidade de complementação, poderão ser apresentados documentos complementares; e

III - para o início de prova material do exercício de atividade privativa do magistério deverá ser requerida certidão específica pelo servidor interessado junto à Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certidão diretamente pelo(a) Secretário(a) Municipal ou por servidor efetivo da Secretaria formalmente designado pelo(a) Secretário(a) para o ato;

IV - As Secretarias Municipais poderão solicitar cópias de documentos ao Departamento de Recursos Humanos central, a

respeito das informações que devem ser certificadas, e que lhe competem.

Parágrafo único. A certidão para comprovação do exercício da atividade privativa do magistério deverá seguir o modelo constante do Anexo I do presente decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 23 de Julho de 2.020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CERTIDÃO N.º XX/XXXX

CERTIFICAMOS para fins de comprovação junto ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e instrução de processo de aposentadoria, de acordo com o art. 40, §5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o art. 38 da lei 3514/2012, que o(a) servidor(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº 00000, ocupante do cargo de _____, exerceu as funções exclusivas de magistério (atividades docentes exercidas em sala de aula, direção, coordenação ou assessoramento pedagógico em estabelecimentos de ensino básico da Educação Infantil e Fundamental), conforme abaixo relacionado:

PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR/LOCAL	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO

E por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, ciente da responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal, nos termos do artigo 180 da Lei Complementar Municipal n.º 55/2011. Rolândia, xx de xxxx de xxxx.

XXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:69441B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º
165/2018**

DAS PARTES:

TELLA MÍDIA INDOOR LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.430.000/0001-33, com sede na Rua Paranaguá, nº 800, Apto 104, Centro, CEP 86.020-030, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelos sócios administradores, **Aldo Itaru Fujimoto**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG nº 10.860.412-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.209.698-83; e, **Eliane Albuquerque Julio**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da CI/RG nº 7.207.887-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.965.649-29, ambos residentes e domiciliados na cidade de Londrina-PR, doravante denominados simplesmente **LOCADOR**; E de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, nesta cidade de Rolândia-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, CEP 86.600-127, na cidade de Rolândia-PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

Ajustam e celebram o presente aditivo do contrato de locação não residencial, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.245/91, sendo,

ainda, regido de forma supletiva pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 24/07/2020 e término em 25/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quinta, do valor e da forma de pagamento, passando o valor de R\$ 8.794,03 (oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e três centavos) para R\$ 8.993,72 (oito mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 2,27% (dois virgula vinte e sete por cento).

Parágrafo Primeiro:

O presente aditivo perfaz o montante de R\$ 107.924,64 (cento e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	TELLA MÍDIA LOCAÇÃO
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	RONALDO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Lorena de Medeiros Balsan

Código Identificador:AF35D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020 - PMR

PROCESSO Nº 175/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da usina de micropavimentação.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 1.047,71 (um mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.

Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:EB98C71F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTROLADORIA INTERNA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020 -PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS - CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS CONTROLE INTERNO

“Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Secretarias e Departamentos Municipais para a instrução, controle e gestão de processos administrativos de compras”

APROVAÇÃO EM: 23/07/2020

TERMO DE APROVAÇÃO: Nº 03/2020

DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Departamento de Compras, Departamento de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração e Planejamento e Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as rotinas administrativas aplicáveis ao controle e gestão de processos administrativos de compras.

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 1º A presente Instrução Normativa foi elaborada objetivando estabelecer e orientar sobre a rotina para aquisição de materiais, equipamentos, serviços e outros bens mediante as modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade, no âmbito do Poder Executivo do Município.

CAPÍTULO II

Da Abrangência

Art. 2º Esta Instrução Normativa terá abrangência em todas as Secretarias e Departamentos pertencentes ao Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

Da Legalidade

Art. 3º Os procedimentos serão regidos pelas normas legais, conforme o caso:

I- Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

II-Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão;

III-Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

IV-Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art.23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V-Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

VI-Decreto Municipal nº 03/2019, de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta;

VII-Decreto Municipal nº 12/2006, que regulamenta no âmbito no município de Salgado Filho, Estado do Paraná, a utilização da modalidade de licitação denominada aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

VIII-Decreto Municipal nº 04/2013, de 21 de janeiro de 2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços;

IX-Demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto, que se façam necessário, ou venham a surgir posteriormente a esta Instrução Normativa;

CAPÍTULO IV

Dos conceitos e dos princípios

Art. 4º Da licitação e seus conceitos:

Parágrafo único: A licitação sugere a ideia de competição e tem por finalidade a garantia do Princípio da Isonomia, a escolha da proposta mais vantajosa para Administração Pública, com aplicação dos Princípios básicos e legislação pertinente.

Art. 5º Dos princípios:

I- Princípios da Legalidade: A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

II- Princípio da Impessoalidade: Esse princípio obriga a Administração a observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos das licitações;

III- Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

IV- Princípio da Isonomia (Igualdade): Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.

V- Princípio da Publicidade: Qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos.

VI- Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.

VII- Princípio do Julgamento Objetivo: Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.

VIII- Princípio da Celeridade: Este princípio, consagrado pela Lei nº 10.520 de 2002, como um dos norteadores de licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos, de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão.

IX- Princípio da Economicidade: Este princípio é consagrado pelo Estatuto Federal Licitatório quando determina que escolha da proposta deve ser pautada naquela que for a mais vantajosa para Administração Pública.

Art. 6º Dos princípios e práticas a serem evitados nos processos licitatórios:

I- Do fracionamento: O fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior a recomendada pela legislação para o total da despesa ou para o total da despesa ou para efetuar contratação direta.

II- Do termo de referência, projeto básico ou memorial descritivo mal elaborado: O termo de referência é peça que norteará a elaboração do edital, portanto Termos de Referências, Projeto Básico ou Memoriais Descritivos mal elaborados resultarão em aquisições que não alcançarão os fins almejados. Termos de Referência e Memoriais Descritivos são resultado do Planejamento de Compras Públicas, vez que descrições imprecisas, desnecessárias, irrelevantes, excessivas acabam por contaminar toda a contratação.

III- Do objeto especificado incorretamente: Importa que a definição do objeto seja precisa e suficiente a fim de garantir objetividade nos critérios de julgamento.

IV- Da ausência de publicidade dos editais e dos atos administrativos: Pelo princípio da Publicidade a Administração Pública deve divulgar seus atos ofertando transparência das ações de forma ética e democrática.

V- Da prevenção à prática de cartéis de licitantes: O cartel é caracterizado pelo acordo firmado entre concorrentes. A Administração Pública deve empenhar-se na coibição da respectiva prática quando identificada.

VI- Da despesa imprópria: Tratam-se de despesas que ofendem os princípios da legitimidade, moralidade e economicidade, com fundamento no Art.37, da Constituição Federal.

Art. 7º Das modalidades de licitações:

I- Pregão Eletrônico

II- Pregão Presencial

III- Carta Convite

IV- Tomada de Preços

V- Concorrência Pública

VI- Concurso

VII- Leilão

VIII- Sistema de Registro de Preços

CAPÍTULO V

Dos procedimentos iniciais

Art. 8º O Procedimento para aquisição de materiais, equipamentos, serviços e outros bens, reger-se-á conforme rotina abaixo especificada:

Parágrafo único: O pedido para aquisição de bens e serviços, terá origem na unidade solicitante (secretaria, departamento, diretoria) a qual deverá elaborar o Termo de Referência, Projeto Básico ou Memorial Descritivo.

Art. 9º O Termo de Referência, Projeto Básico ou Memorial Descritivo, quando couber, que deverá conter os requisitos abaixo elencados:

I- Identificar o objeto de forma sucinta e clara, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso I.;

II- Realizar as especificações dos itens, juntamente com a quantidade de cada um, e mencionar a unidade de medida, é imprescindível a cautela nas descrições a fim de evitar o constante no Art.5º, Inciso III, desta Instrução Normativa;

III- Justificar e/ou motivar a necessidade de aquisição do objeto em questão;

IV- Evidenciar a forma, prazo e local das entregas ou prestações de serviços;

V- Mencionar sobre a emissão da Nota Fiscal;

VI- Conter a forma de pagamento;

VII- Deverá ser assinado pelo responsável por sua elaboração;

Art. 10º Se anexará aos autos uma cópia da publicação do Decreto que dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência. (Decreto Nº 03, de 17 de janeiro de 2019).

Art. 11º A unidade solicitante tem o dever de realizar 03 (três) ou mais pesquisas de preços, que devem estar de acordo com o Decreto Municipal nº 03, de 17 de janeiro de 2019.

I- Entrega de 03 (três) ou mais orçamentos. Art. 2º, §5º, Decreto Municipal nº 03, de 17 de janeiro de 2019.

II- Observar no mínimo dois dos parâmetros, em especial priorizar os previstos nos incisos I e III, do Art. 2º, Decreto Municipal nº 03, de 17 de janeiro de 2019.

III-Todos os documentos da pesquisas de preços devem estar devidamente assinados e datados pelo servidor responsável. Art. 7º, I, Decreto Municipal nº 03, de 17 de janeiro de 2019.

IV-Seguir como modelo de orçamento o Anexo I.

Parágrafo único: É importante que seja anexado juntamente com as pesquisas de preços Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, do fornecedor da pesquisa de preço.

Art. 12º Toda a documentação elencada nos artigos anteriores deve ser entregue com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao Departamento de Licitações e Contratos que verificará a documentação.

§1º Caso os elementos entregues pela Unidade Solicitante, não estiverem de acordo com o previsto nesta Instrução Normativa, o Departamento de Licitações e Contratos fará a devolução dos documentos, informando o motivo da irregularidade.

§2º Sendo conveniente e oportuna a solicitação, e contendo todos os elementos previstos, dar-se-á sequência ao processo.

Art. 13º Após o lançamento das pesquisas de preços no sistema de gestão pública, o Departamento de Licitações e Contratos fará impressão do Mapa de Preços.

Art. 14º A Comissão Permanente de Licitações fará a elaboração de Solicitação para a aquisição/ contratação, pelo Sistema de Gestão Pública, que deverá ser assinada pela Autoridade Competente da Unidade Solicitante, devendo contemplar os requisitos mínimos de:

I- Identificar o objeto de forma sucinta e clara, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso I;

II- Especificar as quantidades do objeto;

III- Unidade de medida;

IV- Especificar nome da Secretaria Solicitante;

V- Especificar nome do Responsável pela Elaboração da Solicitação;

VI- Deverá ser assinado pelo responsável da unidade solicitante.

Art. 15º Será juntada cópia da publicação do ato de designação do Presidente e dos membros da Comissão Permanente de Licitação, e se couber, cópia do ato de designação de pregoeiro(a) e da equipe de apoio.

Art. 16º A Comissão Permanente de Licitações, fará análise dos documentos e indicará a modalidade de licitação devida ao objeto.

CAPÍTULO VI

Das Dispensas e Inexigibilidades de Licitação

Art. 17º Nos casos em que houver a necessidade de processo de dispensa ou inexigibilidade a CPL procederá com a elaboração dos elementos previstos pela Lei nº 8.666/93, em especial o previsto no Art. 26º, conforme segue:

I- Justificativa mencionando as motivações para escolha de dispensa/inexigibilidade;

II- No que couber:

a) Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa; (Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso I.);

b) Razão da escolha do fornecedor ou executante; (Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso II.);

c) Justificativa do preço, contendo um demonstrativo de que o preço está de acordo com o valor de mercado, devendo ser juntada pesquisa de preço por meio do Painel de Preços, Atas/Contratações de outros municípios, conforme parâmetros do Decreto 03/2019. (Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso III.);

d) Documento de Aprovação dos projetos de pesquisa os quais os bens serão alocados. (Lei nº 8.666/93, Art. 26, Inciso IV.);

Art. 18º Após será encaminhada toda a documentação ao Chefe do Executivo que antes da autorização fará o despacho para emissão dos pareceres contábil e jurídico.

Art. 19º Assim, o processo tramitará pela divisão de Contabilidade para indicação dos recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa, emitindo parecer contábil através do sistema de gestão pública.

Art. 20º Emitido o parecer contábil, atestando, a existência de dotações orçamentárias, haverá, a Autorização do Chefe do Executivo Municipal, e se anexará o Ato de Designação de Fiscal de contrato devidamente assinado pelas partes.

Art. 21º Será elaborado Minuta do Termo, o qual deverá conter os elementos mínimos:

I- Objeto descrito de forma sucinta e clara; (Lei nº 8.666/93, Art. 38, caput e Art. 40, Inciso I.);

II- Nome da repartição interessada; (Lei nº 8.666/93, caput Art. 40);

III-Menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93;

IV-Condições de pagamentos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

V- Vigência do processo de compra;

VI- Descrever como serão procedidas as fiscalizações;

VII-Descrever a documentação necessária para firmar contrato;

Art. 22º Ao termo será anexado a Minuta do Contrato de Dispensa/Inexigibilidade, que deve conter os elementos mínimos do **(CAPÍTULO VIII)**.

Art. 23º Elaborada a Minuta de Contrato, será juntada as documentações mínimas do fornecedor, no que couber:

I- Documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do Art. 28, da Lei nº 8.666/93.

II- Documentação relativa à qualificação técnica na forma do Art. 30, da Lei 8.666/93.

III- Documentos referentes à qualificação econômico financeira, na forma do Art. 31, da Lei nº 8.666/93.

IV- Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Art. 29 da Lei nº 8.666/93.

V- Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea

VI- Declaração de inexistência de empregado menor no Quadro da empresa empregadora;

VII- Declaração de ausência de parentesco;

Art. 24º O Departamento de Licitações e Contratos, fará consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública:

a) SICAF;

b) BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);

c) CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);

d) CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU);

e) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

f) Consulta junto ao Portal do TCE/PR: <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

Art. 25º Posteriormente, será realizado despacho a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, sobre a legalidade dos autos do processo de compra juntados até o momento.

Art. 26º A Procuradora Jurídica ao pronunciar-se pela legalidade num prazo máximo de 03(três) dias úteis, fará despacho a CPL, para continuidade no processo, a qual deverá anexar termo definitivo de acordo com a Minuta anteriormente aprovada e definirá apenas o que segue:

I- Número de ordem em série anual (Lei nº 8.666/93, caput Art. 40);

Art. 27º Emitido o parecer, o processo seguirá no que couber o previsto no Art. 26, da Lei Federal 8.666/93. *in verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

Art. 28º Superado o previsto no Art. 27º, o processo deve ser homologado e publicado na imprensa oficial.

Art. 29º Após a publicação dos documentos previstos no Artigo anterior na imprensa oficial, será firmado contrato, a ser assinado pelas partes estando todas devidamente qualificadas.

Art. 30º O extrato de Contrato deverá ser publicado na imprensa oficial e a sua cópia anexada ao processo.

CAPÍTULO VII **Dos casos de Licitação**

Art. 31º Após a indicação da modalidade de licitação, será encaminhada toda a documentação ao Chefe do Executivo que antes da autorização fará o despacho para emissão dos pareceres contábil e jurídico.

Art. 32º Assim, o processo tramitará pela divisão de Contabilidade para indicação dos recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa, emitindo parecer contábil através do sistema de gestão pública.

Art. 33º Dado o Parecer Contábil, será elaborado a Minuta de edital de licitação, o qual deverá conter os elementos mínimos:

I- PREÂMBULO: O preâmbulo do edital deverá obedecer ao previsto na Lei nº 8.666/93, caput, Art. 40, contendo no mínimo:

II- Nome da Unidade(s) interessada(s);

III- Modalidade da Licitação;

IV- Regime de Execução;

V- Tipo de Licitação;

VI- Mencionar que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93;

VII- Objeto de licitação que deve ser descrito de forma sucinta e clara;

VIII- Documentos mínimos para credenciamento;

IX- Dotação Orçamentária;

X- As condições para participação na licitação das propostas;

XI- Forma de apresentação dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação;

XII- Conteúdo da Proposta;

XIII- Conteúdo dos documentos mínimos para habilitação;

XIV- O Local onde poderá ser examinado e adquirido o Edital;

XV- Critérios para julgamento, com condições claras e parâmetros objetivos;

XVI- Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

XVII- Critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

XVIII- Critérios de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIX- Descrever as providências em casos de necessidade de impugnação do edital;

XX- Descrever sobre a forma em que se realizará o certame;

XXI- Os casos de Recurso Administrativo;

XXII- Descrever sobre a Adjudicação, homologação, assinatura do contrato ou ata, condições para recebimento do objeto, a fraude e corrupção, cancelamento, as sanções para o caso de inadimplemento, condições de pagamentos, em conformidade com a Lei nº 8666/93;

XXIII- Modelo das declarações mínimas;

XXIV- Minuta de contrato, ata de registro de preços, ou documento equivalente, que deve conter as especificações mínimas do
CAPÍTULO VIII.

Art. 34º Elaborado as mínutas, o Departamento de Licitações e Contratos fará despacho a Procuradoria Jurídica, para parecer sobre a legalidade dos autos, num prazo máximo de 03(três) dias úteis.

Art. 35º Estando aprovado legalmente as Minuta de Edital de Licitação, a Comissão de Licitação fará a impressão do edital definitivo que deve estar de acordo com a Minuta anteriormente aprovada e definirá apenas o que segue:

INúmero de ordem em série anual (nº processo administrativo/nº da modalidade)

Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta;

Data e hora da abertura dos envelopes;

Parágrafo Único: Assim, após a comprovação da legalidade, o Chefe do Executivo dará autorização para o início de processo licitatório, e se anexará o Ato de Designação de Fiscal de contrato devidamente assinado pelas partes.

Art. 36º Posteriormente será elaborado aviso de licitação e o Departamento de Licitações publicará na imprensa oficial, e o edital e sua minuta no Portal de Transparência Municipal.

Art. 37º Definida a data para certame, se couber, se reunirão os interessados, para entrega da documentação necessária, e assinatura da Ata do Certame.

Art. 38º Finalizado o certame, nos casos de recursos protocolados, será encaminhada a documentação para Procuradoria proceder com análise, num prazo máximo de 03(três) dias úteis, verificada a legalidade, dar-se-á a Adjudicação.

Art. 39º A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao responsável, adjudicar o(s) objeto(s) do certame e à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

Art. 40º Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

Art. 41º Compete à autoridade competente homologar a licitação.

§1º- A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado

por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele prevista.

§2º- O resultado final da licitação e o extrato será publicado na imprensa oficial.

CAPÍTULO VIII **Dos Contratos**

Art. 42º Os Contratos administrativos, bem como a minuta, regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§1º Os contratos/Minuta do contrato devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 43º São cláusulas necessárias em todo Contrato/Minuta do contrato as que estabeleçam:

- I- O objeto e seus elementos característicos;
- II- O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III- O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento;
- IV- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI- As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII- Os casos de rescisão;
- IX- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
- X- As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI- A vinculação ao edital de licitação ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII- A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV- Necessidade de cláusula sobre garantias;

§1º Nos Contratos/Minuta do contrato celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual.

Art. 44º Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direito reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo Único: É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento,

assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, feitas em regime de adiantamento.

Art. 45º Todo o Contrato/Minuta do contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número de processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei federal nº 8.666/93.

Art. 46º O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos equivalentes.

CAPÍTULO IX **Disposições Finais**

Art. 47º Todos os documentos deverão ser numerados, e quando couber serem assinados pelo responsável.

Art. 48º A aquisição de produtos/serviços sem a observância do processo descrito acima, ressalvados as contratações realizadas através de processo licitatório é considerada infração passível de improbidade administrativa, além de crime de responsabilidade.

Art. 49º Ficará a cargo da controladoria municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar um Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Salgado Filho, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações das mesmas.

Art. 50º Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 51º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2019, de 03 de maio de 2019.

Art. 52º Esta Instrução Normativa será publicada junto a imprensa oficial e no Portal de Transparência Municipal.

Art. 53º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 54º Sendo o que tinha a Instruir, encaminhado para à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 55º Posterior a apreciação do Chefe do Executivo, encaminhado através de ofício circular protocolado junto ao setor de protocolo, cópia da presente Orientação a todos as(os) Secretarias/Unidades/Departamentos/Setores.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2020

JACQUELINE HIROKI
Controlador Interno
Portaria Nº185/2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Chefe do Executivo Municipal

() Ciente em: ____/____/____

 AUTORIZO. **NÃO AUTORIZO****Publicado**

Jornal: _____

Edição nº _____ Fl.: _____

Data: ____/____/____

Jornal: _____

Edição nº _____ Fl.: _____

Data: ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO I**ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR****RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ:

ENDEREÇO: Nº

NOME DO ADMINISTRADOR:

CPF:

RG:

OBJETO: Constitui objeto a **Contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx necessários para a xxxxxxxx do município de Salgado Filho – PR**, pelo período de **XXXXX**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DESCRICÕES	CÓDIGO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01				
02				

Validade da proposta 60 dias.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para fornecimento/prestação de serviços como: tributos e demais despesas necessárias à realização/entrega dos itens.

DATA: LOCAL:

ASSINATURA DO ADMINISTRADOR

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO II**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA (COMPRAS)****Comentários***É importante destacar que este é um MODELO de Termo de Referência, o qual tem o objetivo de fornecer as Unidades Solicitantes (Secretarias, Departamentos, Divisões) uma base com os itens mínimos que um Termo de Referência deve conter.**Portanto, a Administração NÃO DEVE PRENDER-SE AO TEXTO apresentado, competindo definir os pontos fundamentais do certame da contratação, sempre de forma clara e objetiva.**Os itens destacados em vermelho negrito devem ser preenchidos pelo órgão de acordo com sua discricionariedade, tendo-se o cuidado de reproduzir as mesmas definições constantes nos itens equivalentes das demais peças da licitação (Termo de Referência, edital, minuta de Contrato, etc.), para que cada peça não traga previsões contraditórias em relação às demais.**Os comentários, em destaque roxo, devem ser excluídos quando da utilização do modelo.***OBJETO****1.1** Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx necessários para a xxxxxxxx do município de Salgado Filho – PR**, pelo período de **XXXXX**.**DAS ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÕES E DO QUANTITATIVO**As especificações/descrições mínimas e os quantitativos dos **XXXXXXXXXX** a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DESCRICÕES	CÓDIGO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01				
02				

Comentários*No item 02, deve ser descrito detalhadamente as especificações dos itens de forma clara, com as características necessárias, lembrando que, não pode haver direcionamento dos itens para uma marca ou fornecedor, que este favorecimento é ilícito e que frustra a competitividade.*

Os itens deverão ter prazo de garantia mínimo de XX (XXXX) (meses ou anos).

JUSTIFICATIVA**NESTE SUBITEM DEVE-SE ESCREVER A JUSTIFICATIVA****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****Comentários***Um dos itens mais importantes é a justificativa, em que minuciosamente deve a autoridade descrever a real necessidade da contratação para seu órgão.***PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**Os bens deverão ser entregues na **XXXXXXXXXX**, no endereço **XXXXXXXXXX**, no horário das **xx** horas às **xx** horas, em remessa única ou parcelada, no prazo não superior a **xx (xxxx)** dias, contados após a emissão da ordem de compraNo caso de itens perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **XX (XXXX)** (dias ou meses ou anos).

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **XXX(XXX)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **XXX(XXX)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DA VALIDADEO presente processo terá vigência pelo prazo de **xxxxx (xxxx)** meses, contados da **xxxxxxx** nos termos da Lei **XXXXXXXXXX**.**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO****6.1** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que deverá assinar termo de ciência no Ato de Autorização do Chefe do Executivo Municipal.**EMISSÃO DE NOTA FISCAL**

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida, conforme solicitação do Departamento de Compras, na Ordem de Compras, em nome de:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX RUA XX, Nº XX, BAIRO: XXX CEP: 85620-000 - SALGADO FILHO/PR.

A licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível, o número de sua conta bancária jurídica, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico departamentocompras.sf@gmail.com.

A nota fiscal correspondente deverá ser entregue em mãos a Senhora Juciane Dalle Laste representante do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Salgado Filho- PR, somente será atestado à referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

A descrição do item da nota fiscal deve estar de acordo com as descritas neste termo.

A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número do processo, da licitação e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente.

Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas do FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL em validade para o pagamento.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado xxxxxxxxxxxx, de acordo com as ordens de compras efetuadas durante o mês devendo a contratada emitir nota fiscal no ato do fornecimento e pelo e-mail, e aguardar o prazo de xx (xxxxxxxxx) dias para o recebimento.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Especificar no que couber as obrigações da Contratada;

Salgado Filho, Estado do Paraná, em xx, de xxxxxxxx, de xxxx.

Identificação e assinatura do servidor responsável pela elaboração Cargo/carimbo

Aprovo, em ____ de _____ de ____.

Identificação e Assinatura da Autoridade Competente(Secretários, Etc...)

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS, EXCETO ENGENHARIA)

Comentários

É importante destacar que este é um MODELO de Termo de Referência, o qual tem o objetivo de fornecer as Unidades Solicitantes (Secretarias, Departamentos, Divisões) uma base com os itens mínimos que um Termo de Referência deve conter.

Portanto, a Administração NÃO DEVE PRENDER-SE AO TEXTO apresentado, competindo definir os pontos fundamentais do certame e da contratação, sempre de forma clara e objetiva.

Os itens destacados em vermelho negrito devem ser preenchidos pelo órgão de acordo com sua discricionariedade, tendo-se o cuidado de reproduzir as mesmas definições constantes nos itens equivalentes das demais peças da licitação (Termo de Referência, edital, minuta de Contrato, etc.), para que cada peça não traga previsões contraditórias em relação às demais.

Os comentários, em destaque roxo, devem ser excluídos quando da utilização do modelo.

OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

necessários para a xxxxxxxx do município de Salgado Filho – PR, pelo período de XXXXX.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

As especificações/descrições mínimas e os quantitativos dos serviços a serem contratados são:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DESCRICÕES	CÓDIGO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01				
02				

Comentários

No item 02, deve ser descrito detalhadamente as especificações dos itens de forma clara, com as características necessárias, lembrando que, não pode haver direcionamento dos itens para uma marca ou fornecedor, que este favorecimento é ilícito e que frustra a competitividade.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de XXXXXXXXXXXX

JUSTIFICATIVA

NESTE SUBITEM DEVE-SE ESCREVER A JUSTIFICATIVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comentários

Um dos itens mais importantes é a justificativa, em que minuciosamente deve a autoridade descrever a real necessidade da contratação para seu órgão.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será iniciada XXXXXXXXX (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:

O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA promover a prestação dos serviços licitados diretamente nos locais indicados pela Secretaria Solicitante.

Os serviços realizados que não estiverem rigorosamente de acordo com as especificações contidas na proposta da CONTRATANTE ou desconforme com o solicitado, serão notificados, sob pena de rescisão do contrato sem direito a qualquer indenização.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

DA VALIDADE

O presente processo terá vigência pelo prazo de xxxxx (xxxx) meses, contados da xxxxxxx nos termos da Lei XXXXXXXX.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que deverá assinar termo de ciência no Ato de Autorização do Chefe do Executivo Municipal.

EMISSÃO DE NOTA FISCAL

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida, conforme solicitação do Departamento de Compras, na Ordem de serviços, em nome de:

XXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX RUA XX, Nº XX, BAIRO: XXX CEP: 85620-000 - SALGADO FILHO/PR.

A licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível, o número de sua conta bancária jurídica, o nome do Banco

e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico departamentocompras.sf@gmail.com.

A nota fiscal correspondente deverá ser entregue em mãos a Senhora Juciane Dalle Laste representante do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Salgado Filho- PR.

A descrição do item da nota fiscal deve estar de acordo com as descritas neste termo.

A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número do processo, da licitação e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente.

Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas do FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL em validade para o pagamento.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, mediante à entrega do objeto e apresentação de nota fiscal pela contratada, no dia 15 (quinze) do mês subsequente a prestação de serviços, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento. O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Especificar no que couber as obrigações da Contratada;

Salgado Filho, Estado do Paraná, em xx, de xxxxxxxx, de xxxx.

Identificação e assinatura do servidor responsável pela elaboração
Cargo/carimbo

Aprovo, em ___ de _____ de ____.

Identificação e Assinatura da Autoridade Competente(Secretários, Etc...)

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:14F639EE

SECRETARIA DA FAZENDA ANEXO_10_DEMONSTRATIVO_DA_PROJECÃO_ATUARI AL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública

Obs.: Este relatório não se aplica à entidade / Não houve movimentação.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C6785FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 11/2020 PROCESSO 133/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de agosto de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Prestação de serviços de assessoria técnica para modernização tributária com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor de arrecadação e fiscalização, de acordo com a atuação do tribunal de contas do estado do paraná – TCE, processo nº: 85090-5/19 e em atenção aos achados e o quadro de recomendações do TCE. Critério de julgamento: **Global por Lote**, do tipo **Técnica e Preço**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 27 de julho de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8D57011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais veterinário
CONTRATADO:	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA
CNPJ:	07.130.070/0001-03
VALOR:	3.070,81
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de Julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:927014D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017

OBJETO:	Aquisição de tabuas, ripas e forro de madeiras, forro de PVC e portas para manutenção de bens imóveis.
CONTRATADO:	ADEMIR LUIS CAMINI
CNPJ:	01.500.118/0001-41
VALOR:	24.858,40
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:03693689

DEPARTAMENTO DE RH DECRETO 092-2020

DECRETO N.º. 092/2020

Súmula: Nomeia DAIANE GHISI, para os cargos de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 28 de Julho de 2020, **DAIANE GHISI**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 10.238.096-7 SSP-PR, CPF 075.902.629-78 e inscrita no COREN – PR sob n.º 1.456.672, aprovada no Teste Seletivo, Edital 001/2020, para o Cargo de **Técnica de Enfermagem 40h** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
27 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E316578D

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 093-2020**

DECRETO Nº 093, DE 27 de JULHO DE 2020.

Súmula: Altera o Decreto nº. 026 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

DECRETA:

Art. 1º – A comissão de Enfrentamento da COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

- I** – Elaine Gonçalves – Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – Daiane Tecchio – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- III** – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Atenção Primária;
- IV** – Marcelo Rachele – Vigilância Sanitária;
- V** – Emerson Nicolau Inácio – Coordenação Odontológica;
- VI** – Josi Mara Dallo – Farmacêutica;
- VII** – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
- VIII** – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
- IX** – Everilda Kruger Becker – Conselho Municipal de Saúde;
- X** – Ademir Trombini – Secretário de Governo;
- XI** – Cleudir Belle Junior – Médico;
- XII** – Joelcio Dalla Valle – Departamento de Tributação;
- XIII** – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa.
- XIV** – Pe. Itacir Franchescina – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
- XV** – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
- XVI** – Roberto Carlos Lucietto – Coordenador do CRAS;
- XVII** – Sandro de Liz da Silva – Igreja Assembléia de Deus;
- XVIII** – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XIX** – Luiza Betânia Fasolin - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XX** – Claudécir Laurindo – Segmentos Esportivos;

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 27 de julho de 2020.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FA102672

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 015/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 015/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELLI ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carmelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELLI ME, CNPJ nº 18.482.292/0001-01, com sede na Rua José Agnelo Correa de Castro, nº 148, bairro Centro, Cambará/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/93/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos “*extunc*”:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: tem como objeto a prorrogação e o reajuste dos valores previstos nas cláusulas 02.2, item 11, e 03.2 do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: fica prorrogada a vigência da prestação de serviço do item 11 do Contrato **até 31/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: o Contratante pagará à Contratada, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R\$ 46.630,00** (quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais), cujo valor mensal reajustado é de **R\$ 3.885,87** (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 20 de julho de 2020.

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:EB74E038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020.

O MUNICÍPIO de Santa Cecília do Pavão - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL (R\$) PRAZO (DIAS) Automóvel Sedan 01 60.000,00 90 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luis Guilherme Borsato, na Cidade de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins 1335, Paraná, Brasil - Telefone : (043-3270-1123) - E-mail licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://santaceciliadopavao.pr.gov.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal na Cidade de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins 1335, das 07:30 - 11:30 às 13:00 - 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 27 de julho de 2020.

REAVISO DE EDITAL

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F3F833B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorização de Diária nº. 007/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE**, ocupante do cargo de **Diretor Presidente do Samae**, o valor de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Maringá - Pr, no dia, 24 de Julho de 2020.

OBJETIVO

Ir à Maringá-Pr. Participar reunião no setor de engenharia para finalizar SEGUNDA ALTERAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO TC/PAC 0504/2014 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, RECALQUE E RESERVAÇÃO DE ÁGUA “MANACIAL AQUIFERO GUARANI”

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 24 de Julho de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E83AB3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorização de Diária nº. 006/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE**, ocupante do cargo de **Diretor Presidente do Samae**, o valor de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Jataizinho – PR e Londrina - PR, no dia, 20 de Julho de 2020.

OBJETIVO:

Levar coleta de água para análise de heterotróficas em Jataizinho, levar soft starters em Londrina para avaliação e orçamento para manutenção, fazer pesquisa de material e levantar valores para projeto de melhorias na autarquia.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Julho de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FF36FDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2020.

Edital de Chamamento Público n.º001/2020 para Credenciamento Público n.º. 006/2020 c/c Inexigibilidade n.º015/2020, Processo Administrativo n.º 108/2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que realizará o credenciamento n.º. 001/2019, com o objetivo de credenciamento empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviços médico-hospitalar COMPLEMENTAR ao serviço SUS municipal, com no máximo 20 km da sede do município, para esta Municipalidade, a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005 no Município. Este procedimento será regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07, c/c conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º combinado com o art. 24 da Lei Federal 8.080/90. O credenciamento será a partir do dia 11 de agosto de 2020, das 08:00 hs até 11:30 e das 13:00 até as 17:00, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Site AV Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de julho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A87BE38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.033/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José de Almeida, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José de Almeida**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.415.326 e CPF/MF sob o n.º 548.317.929-34 ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018, a partir de 27 de Julho de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 26 de Agosto de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Julho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B5B30C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2020 DATA: 20/07/2020 CONCEDE FÉRIAS
AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LEIDIANE CRISTINA RUGISKI	CHEFE DE DIVISÃO	20/07/2020 à 18/08/2020	19/08/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EE9717E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2020 DATA 27/07/2020 CONCEDE LICENÇA
ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E
DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **MAURO GONCALVES DIAS**, lotado no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, referente ao período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2019.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 23 de julho de 2020 à 20 de outubro de 2020, retornando ao seu trabalho no dia 21 de outubro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 23 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:41680A80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 160/2020

DECRETO 160/2020 De 27 de Julho de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM E PATRIMONIO REC HUMANOS

Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Depto de Administração

Conta/Natureza de Despesa 420 – 33.90.33.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 – Manut. Educação Especial - FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 1580 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60 R\$ 11.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1590 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60 R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2170 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas-Pessoa Civil Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2190 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2220 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Vaiáveis-Pessoa Civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 5.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde Família - PSF

Conta/Natureza de Despesa 2800 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2920 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física

Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R\$ 14.300,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional 28.843.0000-3-117 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

Conta/Natureza de Despesa 4280 – 32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 – Atividades de Assessoria Jurídica

Conta/Natureza de Despesa 150 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Váveis-Pessoa Civil

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEPTO. PROJETOS, ENG. IND. COM. E TURISMO

Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 – Manutenção Assessoria de Planejamento

Conta/Natureza de Despesa 290 – 33.90.33.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 6.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 – Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 101 – FUNDEB 60 R\$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO DE AGRICULTURA,

Classificação Funcional 20.606.0010-2-056 – Incentivo a Industrialização da Agricultura

Conta/Natureza de Despesa 2060 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2070 – 33.90.33.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade Assistência Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2480 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 6.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde Família - PSF

Conta/Natureza de Despesa 2840 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R\$ 14.300,00

Conta/Natureza de Despesa 2900 – 33.90.34.00 – Outra Despesas Pessoal Decorrente

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdoir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:AA85D36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Declara inexigível a realização de chamamento público para a assinatura de Termo de

Fomento com a ADECOM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÃO MANOEL em Santa Maria do Oeste-PR, para a perfuração e instalação de um poço na comunidade de São Manoel na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada inexigível a realização de chamamento público para a assinatura de Termo de Fomento com a ADECOM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÃO MANOEL de Santa Maria do Oeste-PR, visando à perfuração e instalação de um poço tubular no bairro do São Manoel na cidade de Santa Maria do Oeste-PR.

Parágrafo único. Na forma do art. 31, caput, e respectivo inciso II, da lei Federal nº 13.109/2014, justifica-se a inexigibilidade de que trata o caput do presente artigo diante da inviabilidade de competição entre sociedades civis para a realização daquela atividade, notadamente a especificidade da mesma e ela ser incumbência que pode ser atribuída à ADECOM conforme a Lei Municipal nº 083/2003.

Art. 2º Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.109/2014, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do presente decreto, para a apresentação, por qualquer interessado, de eventuais impugnações ao disposto no art. 1º.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 27 de julho de 2020.

JOSÉ REINOLDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Maciel de Oliveira

Código Identificador:BDA6FD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO Nº 001/2016

EXTRATO ADITIVO Nº 8 DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 001/2016, relativo ao Convite nº 001/2016, de 21 de Março de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: MARCELO FREITAS PAZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.197.710/0001-59 - Representante legal: MARCELO FREITAS PAZ.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

VIGÊNCIA PRORROGADA: 17/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15 de Maio de 2020.

Pela Contratante:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

MARCELO FREITAS PAZ

Representante Legal

Publicado por:

Paulo Alves Bandeira Junior
Código Identificador:84015243

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 05/2020/PMSAS - PROCESSO Nº 423/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão, designada pela Portaria nº 20.285/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 005/2020 - PROCESSO Nº 423/2020 na modalidade de *TOMADA DE PREÇO* que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica entre a comunidade do Alto Florido e a comunidade Alto Alegre**, fica CANCELADO, por interesse da administração municipal, será elaborado novas planilhas e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 27 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eliane Brum
Código Identificador:849E9F1C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020**

Processo Inexigibilidade nº 019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ Nº 82.351.024/0001-50

Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF nº 368.669.549-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum
Código Identificador:8FFF5B73

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
009/2020**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL CÓDIGO 4465409 PARA MÁQUINA COMPACTADORA CATERPILLAR CS-533E ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, cuja vencedora é a **Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rodovia BR 116, 11807 – KM 100, Hauer, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.527.951/0003-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Rogério Macedo Borio, portador do R.G. nº 297.467.3 e do CPF/MF nº 000.003.299-91, com valor de **R\$ 9.045,61 (nove mil e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 27 de julho de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:31350D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2020 INEX 009/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 09/2020

CONTRATO Nº 60/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL CÓDIGO 4465409 PARA MÁQUINA COMPACTADORA CATERPILLAR CS-533E ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.**

EMPRESA CONTRATADA: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**

CNPJ: 76.527.951/0003-47.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: **R\$ 9.045,61 (nove mil e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de julho de 2020.

Assinaturas: Laércio Pereira Correia – Prefeito Municipal

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1A90F751

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Creche em construção, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201900049”. A sessão se dará no dia 14/08/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R\$ 126.350,17 (Cento e vinte seis mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites:

<http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou
www.comprasgovernamentais.gov.br

São José da Boa Vista, 27 de julho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:7D168CA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 –
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e tecido para confecção de jalecos e macacões para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”. A sessão se dará no dia 11/08/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R\$ 55.312,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 27 de julho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:3657D8D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº.
01/2020

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento e seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista – PR e Hospital São José, compreendendo coleta e análise, pelo período dos créditos orçamentários previstos, nos termos do edital e contrato a ser firmado com a Administração. As informações poderão ser obtidas no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Valor máximo previsto: R\$ 199.997,50 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser solicitado no endereço mencionado ou ainda poderá ser obtido no site: <https://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária a partir da data de 17/08/2020, sendo que a partir desta data, qualquer interessado que preencha os requisitos de habilitação exigidos, poderá requerer o credenciamento, a qualquer tempo.

São José da Boa Vista, 27 de julho de 2020.

JULHANA BARBOSA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0173073C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 113 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 008/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo de Licitação 101/2020, modalidade Tomada de Preços Nº 008/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da sessão Valdir Lopes Maestre, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2020.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – o objeto com valor global de R\$ 375.851,24 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CCDC23D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 27 de julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1 - Assuntos referentes a Resolução GM/MS nº 1666 de 01/07/2020 no Valor de R\$ 518.010,00 (quinhentos e dezoito mil e dez reais), que será utilizado para a compra de EPI's, material permanente, kits de testes rápidos para a COVID -19, insumos e medicamentos, manutenção de veículos e combustíveis para veículos que transportam os exames e ambulância, contratação de pessoa jurídica prestadores de serviço em saúde.

ELZA SAEKO SASSAKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 10/2020

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:3FA12F46**ADMINISTRAÇÃO GERAL****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2020****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.**

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545-1358, email contato@infosolutionet.com, devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos itens nºs 69 e 70, do contrato nº 4734/2020. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 20 de julho de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:AC8125C6**ADMINISTRAÇÃO GERAL****PORTARIA Nº 18/2020****PORTARIA Nº 18/2020**

A Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear o Senhor **CLAUDINEI LIMA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 773.322.029-72 e do R. G. nº 5.280.428-0, como gestor do Convênio do PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NO PARANÁ E EDUCAÇÃO PARA A TUTELA RESPONSÁVEL.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 27 de Julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:680B69FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **ORIDES APARECIDO VIEIRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **77.131.639/0001-30**, botas de PVC como item de proteção para as funcionárias da limpeza dos setores da Secretaria de Assistência Social, **em caráter emergencial para enfrentamento da pandemia de COVID-19**, conforme pedido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, estimando-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)** - recurso FEDERAL PORTARIA 369/2020 – COVID-19, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo nº. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei 13.979/2020 e a Medida provisória 926/2020.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 27 de julho de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:3493702F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **04.289.296/0001-63**, materiais de proteção individual e materiais de higiene para os servidores, **em caráter emergencial para enfrentamento da pandemia de COVID-19**, conforme pedido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, estimando-se para fins contratuais o valor total de **R\$ 3.089,50 (Tres mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** - recurso FEDERAL PORTARIA 369/2020 – COVID-19, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo nº. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei 13.979/2020 e a Medida provisória 926/2020.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 27 de julho de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:9507D990

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2462/2020**SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE
DEPARTAMENTO.O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,**DECRETA**

Art. 1º. – Fica a Sr.^a **TACYANE MARTINS OSTERNACH**, portador da CI/RG nº. 6.350.826-8 - SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20/07/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6408BFA5

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**

OBJETO: Prestação de serviços consistentes na colocação de balcão de divisória Eucatex tipo colmeia e kit de vidro de proteção nas recepções do Bolsa Família na SEDE, no CREAS – Proteção Especial e no CRAS da Vila São Pedro, conforme pedido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

LINEN PISOS E FORROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 62.013.776/0001-01, com o valor total de R\$ 2.040,30 (dois mil e quarenta reais e trinta centavos).

Sengés, 27 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C04A22CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2461/2020**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-AT BÁSICA**

4236 - 003 - 3.1.90.05.00.00 - Outros benefícios previdenciários.....	R\$ 3.300,00
4251- 003 - 3.1.90.11.00.00 - Pessoal Civil.....	R\$ 253.200,00
4271- 003 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais.....	R\$ 53.100,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 003.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:087F7E46

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2463/2020**

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Sr.^a **FRANCIELE CLETO MARIANO**, portadora da CI/RG n.º 8.885.797-6- SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, no Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C7C7EB4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS****ASSESSORIA GERAL
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Sertanópolis, 27 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, comunica a todos os munícipes, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei n.º 9452/97, de 20 de março de 1997, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento efetuou no dia 24/07/2020, a liberação de recursos financeiros para este Município de Sertanópolis/PR, no âmbito do Convênio nº 886963/2019, no valor de R\$ 300.000,00.

Atenciosamente,

ALEOCÍDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F58458E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 104, DE 27 DE JULHO DE 2020

Súmula: Designa o Doutor HENRIQUE ZANONI, para responder pelas funções de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Procurador Geral** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Doutor **HENRIQUE ZANONI**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8657840-9/SSP-PR**; inscrito no CPF(MF) sob n.º **045.033.969-60**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia "CC DS", da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogado o Decreto n.º 160/2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A012675D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 118/2020-

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/19 a 31/05/2020 ao senhor **Carlos Roberto da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º 539.532.909-91.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:945CAE82

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 119 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/19 a 30/04/20, a senhora **Clarisse Aparecida Bianchi**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º 499.294.379-91. usufruídos conforme Portaria Conjunta n.º 001/2020 e 002/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C1341D8E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 120/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 01/08/19 a 31/07/20 a senhora **Cleire Vânia Arruda Neves**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º 661.243.449-04, usufruídos 05(cinco) dias conforme Portaria Conjunta n.º 001/2020 e 002/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9BE4744D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 121/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/19 a 03/02/20 ao senhor **Lucas José dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n.º 047.342.559-97

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-07-20.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9ECBF014

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 122/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/19 a 03/01/20 ao senhor **Luiz Avelino de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 818.299.149-87

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0ABE0F7B

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 123/2020**

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 02/06/19 a 01/06/20 ao senhor **Valdemar Martins de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 324.407.409-00, usufruídos conforme Portaria Conjunta nº 001/2020 e 002/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77B468FE

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2020.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**CONTRATADO:** NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI.**OBJETO:** ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**INÍCIO:** 27 DE JULHO DE 2020.**TÉRMINO:** 27 DE JULHO DE 2021.**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 033/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2020, ID Nº 83644.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE JULHO DE 2020.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 8.670,60 (OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**ALEOCIDIO BALZANELO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:530AA9A0

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2020.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**CONTRATADO:** 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**OBJETO:** PLACAS DE INAUGURAÇÃO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**INÍCIO:** 27 DE JULHO DE 2020.**TÉRMINO:** 27 DE JULHO DE 2021.**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 040/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2020, ID Nº 83645.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE JULHO DE 2020.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 7.359,92 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**ALEOCIDIO BALZANELO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D566EFC4

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2020.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**CONTRATADO:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.**OBJETO:** RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**INÍCIO:** 27 DE JULHO DE 2020.**TÉRMINO:** 27 DE JULHO DE 2021.**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 046/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2020, ID Nº 83646.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE JULHO DE 2020.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 37.107,50 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**ALEOCIDIO BALZANELO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F37F4DC2

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2020.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**CONTRATADO:** ARLUSION AR CONDICIONADO LTDA.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINAS DE AR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**INÍCIO:** 27 DE JULHO DE 2020.**TÉRMINO:** 27 DE JULHO DE 2021.**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 047/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2020, ID Nº 83647.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE JULHO DE 2020.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 64.324,97 (SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:EC814F7E**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA Nº: 11/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**CONTRATADO:** TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ n.º 04.507.071/0001-36**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECCÃO DE POÇOS DE VISITA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**INÍCIO:** 27 DE JULHO DE 2020**TÉRMINO:** 26 DE JULHO DE 2021**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2020**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE JULHO DE 2020**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**ITENS REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0 M PB PS1	TUPY	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**

Diretor Superintendente

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:1AAB4E00**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 48, DE 27 DE JULHO DE 2020****CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	EDGARD APARECIDO FERRO	CPF: 330.837.979-15
Ata de Registro de Preço	11/2020	Vigência: 27/07/2020 a 26/07/2021
Modalidade:	PREGÃO	
Nº Licitação:	11/2020	
Contratados:	TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	CNPJ: 04.507.071/0001-36
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE	

	CONCRETO PARA CONFECCÃO DE POÇOS DE VISITA.
Valor Ata	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 27 de Julho de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E6DA4B86

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº. 46/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para implantação de um sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 78.318.359./0001-07 situado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertãoópolis-PR, e a empresa: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 80.896.194/0001-94, situada na Rua Professor Giampero Monaci, 14 S/ 14, sala 101, Bairro Novo Horizonte, Maringá, CEP. 87.010-090. neste ato representado pelo senhor **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, com cédula de identidade Nº 9.702.155-4SSP/PR, inscrito no CPF Nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá. Doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente Termo Aditivo- tem por objeto a Prorrogação do Contrato nº 46/2019 conforme previsto na Cláusula Sexta – da duração do contrato.

- Fica então prorrogado *por 12 meses, a partir da data de 29/07/2020*, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertãoópolis, 27 de julho de 2020

ILTO DE SOUZA

Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde – Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador:59879846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS 004/2020 (EDITAL
DE ABERTURA 003/2020)

O Prefeito Municipal de Sulina torna público o resultado apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2020, nomeada através da Portaria 085/2020, conforme previsto no Item 4.8, 5.1, 5.2 e 5.3, do Edital de Processo Seletivo 003/2020, e resolve,

1º - Tornar Público a homologação das inscrições e a classificação da prova de títulos e a classificação atribuída para a experiência profissional, por cargo, conforme a seguir;

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	EDSON RONN	60	10		70

2º - Em atendimento ao Item 5.3 do Edital, ficam convocados para comparecer perante a Banca Examinadora e Avaliadora, designada pela Portaria nº 086/2020, os candidatos a Saber:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	EDSON RONN	60	10		70

3º - Conforme estabelecido no Item 8 do Edital 003/2020, fica designada a data de 05/08/2020, no horário de 09:00, na Escola Municipal Arnaldo Busato, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 207, centro, Sulina Pr., para o candidato inscrito EDSON RONN, ministrar perante a Banca uma aula prática de 10 (dez) minutos.

4º - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com quinze minutos de antecedência, munido de um documento de identidade com foto.

5º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 28 de julho de 2020.

PAULO HORN

Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A2F01920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 092/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de junho de 2020, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de 26/06/2020 à 27/07/2020 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir Lorini	6084/1	Motorista	43,00	26,00
Amilton de Araújo	6149/1	Motorista	19,00	44,00
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	Operador de Máquina	31,00	0,00
Carlos Alberto Semin	5045/1	Operador de máquina	62,00	56,00
Elieil Tiago Moreira	6807/1	Motorista	21,30	24,00
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	12,00	23,00
Marinho da Rosa	5088/1	Motorista	0,00	15,00
Mario Nelson Lopes Ferreira	5061/1	Operador de Máquina	10,00	0,00
Oriovaldo Holdeffer	6408/1	Auxiliar de Ser. Gerais	12,30	0,00
Paulo Roberto Hordina	973/1	Auxiliar de Ser. Gerais	16,00	0,00
Pedro Panozzo	3360/1	Operador de Máquina	16,00	10,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	23,00	39,00
Valdecir Lopes de Abreu	6076/1	Motorista	16,00	4,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	57,50	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/07/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:801030ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 093/2020

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreaviso laborados nas Secretarias Municipais, no mês de Junho/ julho de 2020, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	01	02
AMILTON DE ARAUJO	6149/1	Motorista	02	01
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	02	02
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	10	00
FRANCISCO OLIVEIRA MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	02	02
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JAINO RAFAIN NUNES	5096/1	Operador de Máquina	00	02
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	08	00
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	08	08
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. Enfermagem	04	06
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	02	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico enfermagem	14	07
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	02	03
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	00	04
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	04	04
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	02	04

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/07/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:333A2816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 095/2020

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a suspensão das Aulas a partir da data de 20/03/2020 devido a Pandemia do Coronavírus;

Considerando orientação da UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, para que os Municípios instituem comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, a fim de que possam avaliar, constantemente, a possibilidade de retorno às atividades escolares, e que façam suas reflexões, análises críticas e ajustes à sua realidade, garantindo, sempre, os direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da Educação;

Considerando que sem prejuízos ao Comitê Gestor do Plano de Contingenciamento em Saúde do COVID-19 instituído pelo Decreto 038/2020 de 30/03/2020,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid – 19 composta pelos seguintes membros:

Nome	Representando	Função
Rosana S. Kunz	Secretaria Mun. de Educação, Cult. E Esportes	Presidente
Ronan Ernzen	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário
Samira Gomes Braga	Secretaria Municipal de Saúde	Membro
Luciana Beatriz Bom	Secretaria de Promoção Social	Membro
Gilberto João Rossi	Secretaria de Administração e Finanças	Membro
Marinete A. Chioquetta	Representante Profissionais da Educação	Membro
Jucileni da Motta Alcantara	Representante Estudantes da Educação Básica	Membro
Cleilde Fabiane	Representante do Conselho Mun. de Educação	Membro
Cleiva de Oliveira	Representante das Comissões Escolares	Membro
André Horn	Representantes das Escolas da rede Estadual	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/07/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:002BE2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 096/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 01/07/2020, a função gratificada do Servidor Público Municipal Senhor **ROMARCOS OSMAR SCHAEFER**, matrícula Funcional sob o nº 2224/1, concedida através da Portaria nº 111/2018, em virtude de estar afastado por fazer parte do Grupo de Risco da Pandemia do Covid-19.

Artigo 2º - Revogar, a partir de 01/07/2020, o pagamento de adicional de Periculosidade dos servidores **ROMARCOS OSMAR SCHAEFER**, matrícula Funcional sob o nº 2224/1, e **RUDINEI MONTEIRO DA ROSA**, matrícula funcional 6530/1, concedida através da Portaria nº 166/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 166/2017 e o Artigo 1º da Portaria nº 111/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/07/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EA57AED6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2017 -
ID Nº. 1720**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **M & M SAÚDE LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Ezequiel Mattei**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 08 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de Junho de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EZEQUIEL MATTEI
M & M Saúde LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:86E89607

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2019 -
ID Nº. 1999**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE UMUARAMA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EDITH PEREIRA RESTAURANTE**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Edith Pereira**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Junho de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EDITH PEREIRA
Edith Pereira Restaurante

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C5F09E5E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 117.629,33 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 07 de Agosto de 2020 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:00 hr (nove horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Julho de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BA0C026A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH NOVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 55.692,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 07 de Agosto de 2020 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:00 hr (quatorze horas)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Julho de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:70F99011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE
REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste

ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,09	4,14	GASOLINA
02	2,67	2,74	ETANOL
04	2,99	3,02	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F955BA76

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020, ATA DE
RP Nº 56/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,09	4,14	GASOLINA
02	2,67	2,74	ETANOL
03	3,03	3,06	OLEO DIESEL S10
04	2,99	3,02	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D984CB4

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

OBJETO: EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO “PREÇO E TÉCNICA”, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 16 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/07/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5E4D4098

LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 61/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 61/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços e peças para manutenção nos veículos tratores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	1 - 2
R\$ 290.882,44(duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	

Terra Boa, 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9EA222D6

LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 205/2020 - PREGÃO Nº 61/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº 85.073.153/0001-11, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8320, ZONA 11B - 87.209-409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº 1970065, residente e domiciliado a ESTRADA ESPARTCOS, nº LOTE A111, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços e peças para manutenção nos veículos tratores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 290.882,44 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/07/2020, com vencimento até 27/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C8A3AAF7

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 445/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ANTONIO NONATO SILVA**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/12/2019** a **22/01/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/12/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E0D56611

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **MONICA ALVES DE SOUZA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/07/2019 a 02/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C8FB4C6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **CLEZEIDE MARIA TEIXEIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Parágrafo Único: as férias acima mencionadas referem-se ao saldo dos dias revogados devido ao Decreto Nº2633/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2019 a 31/07/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D73D3A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARIA DE LOURDES WAITEMAN** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2019 a 10/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0087BF83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/07/2019 a 15/08/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário De Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora Do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E9FBB0C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 450/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à Senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **03/08/2020 a 31/10/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4E538DFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **TEREZINHA GLORIA POMAROLI GALHARDO**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **22/07/2020 a 05/08/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9975528F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEM**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/07/2020 a 09/11/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/07/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DA547BF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ANA CANDIDA MARTINS**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/06/2020 a 28/11/2020**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B81EA675

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2020

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2020, de 20 de abril de 2020 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2020, que

divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO
Nome

KEILA CRISTINA PETENAZZI RIBEIRO

JOZIANE FERNANDES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de julho de 2020.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:178843EC

SECRETARIA DE FAZENDA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

3º Bimestre/2020

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social

11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R\$ 518.500,00
Dotação Atualizada	R\$ 696.469,07
Despesas Empenhadas no Bimestre	R\$ 52.840,86
Despesas Empenhadas até o bimestre	R\$ 362.821,19

Terra Boa, 27 de Julho de 2020.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO

Secretária de Fazenda

Publicado por:

Valdir Batista Gonçalves Junior

Código Identificador:6D25A65F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS AVISO CHAMAMENTO 005

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 005/2020, permanecendo aberto pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 20 de Agosto de 2020, que tem por objeto: **CRENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVES E RECICLÁVEIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS**

DECORRENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, JUNTO A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – UVR DESTE MUNICÍPIO. A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 27 de julho de 2020.

PAULO CESAR FARIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias

Código Identificador:21F845A9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

A Tomada de Preços nº 04/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 31/07/2020 para análises e esclarecimentos.

A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 28/07/2020

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Amanda Larissa Carvalho

Código Identificador:690F6356

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO DECRETO N.º 041/2020

SÚMULA: Altera membro do Comitê Gestor do Programa Família Paranaense, nomeado pelo Decreto nº 045/2019.

O Prefeito Municipal, Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo listados, para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

I – Diretora Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania: Bruna Stival do Prado;

II – Secretária Municipal de Educação: Cíntia Alferes Chueire;

III – Secretário Municipal de Saúde: João Hélio Chueire;

IV – Representante na área de agricultura: Adeldo Emiliano Pereira;

V – Representante na área de habitação: Camila do Vale Moraes;

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo listados, para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

- I – Representante da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania: Luciane Rosa Gordia Nunes;
 II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Valéria Vieira Sanchez dos Santos;
 III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Lucilei de Fátima Lopes;
 IV – Representante na área de agricultura: Samuel Honorato de Barros Chueire;
 V – Representante na área de habitação: Alison Silveira Pinto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 27 de julho de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
 Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A2A7C4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020
 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

Objeto: Aquisição de placas de sinalização turística com padronização dentro das normas vigentes para atender as vias urbanas em modernização e atrativos do Município, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2020, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 15.816,96 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 10/08/2020.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>, e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 27 de julho de 2020.

CAMILA DO VALE MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Camila do Vale Morais
Código Identificador:C1AD0D4A

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 DECRETO Nº 4037/2020**

DECRETO Nº 4037/2020

Data 27.07.2020

Súmula. Exonera servidor efetivo municipal por Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e Benefício Previdenciário nº 632251078-2,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado por Aposentadoria por Invalidez, o servidor Senhor **Avenir Gonçalves de Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 303-4/1, portador da CI/RG nº. 3.641.831-1 SSP PR e do CPF nº. 488.535.429-34, aprovado através do Concurso Público Municipal nº 001/2010 e nomeado através do Decreto nº 737/2011.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de julho de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:
 Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3BF3658F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 DECRETO Nº 4.038/20**

Data 27.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.94.00(46)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 15.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.36.00(286)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 25.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(459)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(44)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 15.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(282)-303	Material de Consumo	R\$ 25.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.13.00(461)-104	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de julho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:31624A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 207/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.810,00 (trinta e um mil e oitocentos e dez reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 1019 Material de Consumo..... R\$ 24.450,00
3.3.90.39.00.00 1019 Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 7.360,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
4.4.90.52.00.00 1019 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 31.810,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3239B31F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 208/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica do Município
3.3.90.39.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte:

495 – Saúde – Atenção Básica..... R\$ 800,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C3E059B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 205/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

Concede licença prêmio a servidor(a) e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 127 da Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e no Decreto Municipal nº 148 de 09 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 17 de outubro de 2011 à 15 de outubro de 2015, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 20 de julho de 2020 e findando em 17 de outubro de 2020, ao(a) servidor(a) **MARIA OLINDA CRUZ DE LIMA**, matrícula 647, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6288DB30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Toners, Cartuchos de Tinta, Cilindros para impressoras e Papel sulfite, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 56.030,08(cinquenta e seis mil trinta reais e oito centavos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 13/08/2020 às 08h30min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 13/08/2020 Às 09h00min.

O edital estará disponível a partir de 29/07/2020, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 27 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F1CAA153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

Contrato Administrativo nº 218/2020 – Pregão Eletrônico Nº 77/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.823.601/0001-71, com sede localizada na Estrada São Pedro, Nº 137, Sala 01, Morro São Pedro, no Município de Bom Princípio-RS, CEP 95.765-000, neste ato representada por Daiana Vogel Zimmermann, portador da cédula de identidade Nº 3078769076 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 001.071.460-02 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) sementeira, em atendimento aos termos do Memorando nº 30/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 451/2020, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 77/2020 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 27/07/2020 a 26/07/2021 - **Valor global:** R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:45F5795C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

Contrato Administrativo nº 217/2020 – Pregão Eletrônico Nº 77/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **SIMEX MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.383/0001-76, com sede localizada na Rua Tucuruí, Nº 995, Vila Carli, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.040-364, neste ato representada por Karl Mathias Leh, brasileiro naturalizado, Sócio Administrador da empresa, casado, portador da cédula de identidade Nº 589.928 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 150.488.299-72 e por Eloi Kruger Cherato, brasileiro, casado, Gerente Administrativo da empresa, portador da cédula de identidade Nº 1.238.778 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 287.387.569-00 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) trator agrícola, em atendimento aos termos do Memorando nº 30/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 451/2020, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 77/2020 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 27/07/2020 a 26/07/2021 - **Valor global:** R\$ 100.499,99 (cem mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:C2C3BE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 20/2020

Contrato Administrativo nº 212/2020 – Tomada de Preço nº 20/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **ROSIMEIRE OLIVEIRA SILVA**, pessoa física portadora da cédula de identidade Nº 18.052.130-5 SSP/SP e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 096.236.198-47, residente na Av. 12 de Maio, Nº 272, Ap. 02, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000 – **Objeto:** a Contratação de profissional para atendimento terapêutico ocupacional destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde, podendo ser a contratação tanto de pessoa física como de pessoa jurídica, em atendimento aos termos do Memorando nº 74/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), autuado na forma do Processo Administrativo nº 250/2020, conforme quantidades, descritivos e condições de prestação previstas neste instrumento e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 20/2020 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de 27/07/2020 e encerramento em 26/07/2021 - **Valor global:** R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:A23FCA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a

licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do “Pregão Presencial Nº 82/2020”, uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Aquisição de 01 (um) veículo do tipo caminhão modelo VUC usado podendo ser a contratação tanto de pessoa física como de pessoa jurídica, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 27/07/2020. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:477FC1ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020, ORIUNDO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 (INEXIGIBILIDADE
Nº 48/2019)**

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 45/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **ALINE VEBER DE OLIVEIRA SALLA** fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade Passo Escuro, zona rural, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, com inscrição no CPF Nº 108.404.569-99 - **Objeto:** O fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 05/2019. O presente aditivo tem como escopo dar atendimento à demanda excepcional identificada para distribuição de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal, devido à paralisação e prevenção do vírus Covid-19 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 2.541,04 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:540C0C7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2020, ORIUNDO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 (INEXIGIBILIDADE
Nº 48/2019)**

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 68/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **JOAQUINA RUTES CARRIEL**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Cachoeira dos Mendes, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrita no CPF Nº 023.261.359-11 - **Objeto:** O fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 05/2019. O presente aditivo tem como escopo dar atendimento à demanda excepcional identificada para distribuição de gêneros

alimentícios aos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal, devido à paralisação e prevenção do vírus Covid-19 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 1.239,67 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:822A0C85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020, ORIUNDO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 (INEXIGIBILIDADE
Nº 48/2019)**

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 75/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **LUCIO BARBOSA RIBEIRO**, fornecedor individual, residente e domiciliado na localidade São Gerônimo, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 495.805.079-53 - **Objeto:** O fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 05/2019. O presente aditivo tem como escopo dar atendimento à demanda excepcional identificada para distribuição de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal, devido à paralisação e prevenção do vírus Covid-19 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 251,51 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:D0BA1564

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020, ORIUNDO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 (INEXIGIBILIDADE
Nº 48/2019)**

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 79/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **NAIR APARECIDA RUTH MENDES MIRANDA**, fornecedora individual, residente e domiciliada na localidade Faxinal da Boa Vista, s/nº, Zona Rural, no Município de Turvo/PR, CEP:85.150-000, e inscrito no CPF Nº 903.957.519-34 - **Objeto:** O fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 05/2019. O presente aditivo tem como escopo dar atendimento à demanda excepcional identificada para distribuição de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal, devido à paralisação e prevenção do vírus Covid-19 – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R\$ 1.714,44 (um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:349A9228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 338/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servente de limpeza, Zilda Dias da Silva Zander, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão, para prestar serviços na mesma função, no CEMEI Vó Luiza, a partir do dia 21 de julho de 2020, por período indeterminado, em atenção ao Memorando sob n. 114/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:285A6350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 341/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença maternidade da servidora Tatiane de Fátima Grando, de 06 de agosto de 2020 a 04 de outubro de 2020, em conformidade com o artigo 131, da Lei Municipal Nº 17/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de julho de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B365E259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020

A pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo do tipo ônibus zero quilômetros.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 13 de agosto de 2020.

Início da Sessão: 13 de agosto de 2020 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”

Valor estimado: R\$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://www.bll.org.br>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIŃSKI SILVESTRE
Pregoeira Suplente (Portaria Nº 82/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:79B549C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2020

Contrato Administrativo nº 221/2020 – Tomada de Preço nº 15/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.412/0001-37, com sede localizada na Rua 14 de Dezembro, Nº 3755, Sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Gabriel Giongo Colferai, portador da cédula de identidade Nº 8.314.018-6 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 067.621.029-56 – **Objeto:** a Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz, em atendimento aos termos do Memorando nº 105/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos de Turvo (PR), autuado na forma do Processo Administrativo nº 342/2020, conforme o termo de referência e demais disposições inscritas no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 15/2020 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de 27/07/2020 e encerramento em 26/07/2021 - **Valor global:** R\$ 16.536,36 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:FFB913F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2020 CMAS

Dispõe sobre o Termo de Aceite da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e, considerando:

O artigo 6º inciso I da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

A Portaria nº 369/2020, de 29 de abril de 2020 editada pelo Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais;

A Portaria nº 63/2020, de 30 de abril de 2020 que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais;

A Portaria nº 94/2020, de 29 de junho de 2020 que dispõe acerca do requerimento do órgão gestor para a segunda parcela da estruturação da rede referente ao Equipamento de Proteção Individual – EPI;

A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 09/07/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre o Termo de Aceite da segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 27 de junho de 2020.

MAYARA CRISTINA MARCONDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:BC4526DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

A pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tendas.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 13 de agosto de 2020.

Início da Sessão: 13 de agosto de 2020 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 27.666, 67 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://www.bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE

Pregoeira Suplente (Portaria Nº 82/2020)

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:2B0E84D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

A pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rolo compactador pneumático.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de agosto de 2020.

Início da Sessão: 14 de agosto de 2020 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 55.840,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL (<http://www.bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE

Pregoeira Suplente (Portaria Nº 82/2020)

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:1C5771E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2020

A Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sondagem, perfuração e instalação de poços artesianos

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 12 de agosto de 2020.

Data de abertura: 12 de agosto de 2020 às 13h30min

Valor estimado: R\$ 49.085,00 (quarenta e nove mil oitenta e cinco reais)

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de agosto de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE

Pregoeira Suplente (Portaria Nº 82/2020)

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:B02C68EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 TOMADA DE
PREÇO Nº 12/2018

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 06/2019 – Tomada de Preço Nº 12/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.784/0001-84, com sede localizada na Rua Dr. Orlando de Araujo Costa, Nº354, no Município de Pitanga/PR., CEP 85200-000 - **Objeto:** Execução de a reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida 12 de Maio, 795, Centro, Turvo-PR. de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência da Tomada de Preços Nº 12/2018 e a Proposta de Preço vencedora, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 20/07/2020, prorrogado para mais 02 (dois) meses, encerrando em 20/09/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/07/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:648B3B23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
79/2020**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 204/2020 e Parecer Jurídico nº. 170/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos mecânicos e fornecimento de insumos em tabletes sólidos para desinfecção microbiológica da água, em favor da empresa **LICS SUPER AGUA EIRELL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 04.857.522/0001-65, com sede localizada na Linha Cristal, Nº S/N, Interior do Município de Selbach/RS, CEP 99.450-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 73.764,00 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:D2B46B1E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
IGUAÇU - CISVALI**

**PREGÃO 002/2019
CONTRATO 078/2019**

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada:

BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ 00.456.865/0001-67

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública.

Objeto do Termo Aditivo I: Reajuste dos valores contratuais de acordo com Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 7,31 %.

Justificativa:

O presente termo aditivo ao Contrato 078/2019 tem por fundamentação legal a lei federal nº 8.666/93 e a cláusula quinta, item 5.81 do contrato, que afirma “Os valores contratados poderão ser reajustados, no mínimo, a cada 12 meses; com base no índice IGPM (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido a época, mediante termo aditivo.”

Valor do termo aditivo: R\$5.248,80

Vigência: 28/07/2020 a 27/07/2021.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Presidente do CISVALI

Publicado por:

Silvia Andrade

Código Identificador:3395F925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 280/2020**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
NA RESPECTIVA FONTE.**

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (527)	24.000,00
TOTAL CRÉDITO			24.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:573104EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2019 – PROCESSO N.º 186/2019

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a *Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, foi **REVOGADA**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.*

União da Vitória/PR, 27 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2065F4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2020 - PROCESSO N.º 69/2020

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 10/06/2020, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Eletrônico n.º 33/2020, que objetiva a aquisição de VEÍCULO TIPO VAN destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória (APAE), de acordo com as especificações mínimas constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, do presente Edital, foi declarada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação e desclassificação de todos os licitantes.

União da Vitória/PR, 27 de julho de 2020

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:10168D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1565/2020**

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto n.º 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 37/2020 – Processo n.º 106/2020.
Objeto:	Locação de imóvel (quitinete) localizado na Rua São João Batista Piamarta, N.º 108, bairro Ouro Verde, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".

Contratadas:	ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII - CNPJ n.º 09.027.658/0003-23.
Termo de Contrato:	N.º 182/2020 (5977).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF n.º 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Marli Salet Oanieski - CPF n.º 694.057.519-72.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:867E77F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1566/2020**

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto n.º 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 23/2020 – Processo n.º 41/2020.
Objeto:	Contratação de empresa(s) objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad, Software Adobe e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 66.582.784/0001-11, Termo de Contrato n.º 183/2020 (5979), TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ n.º 21.748.841/0001-51, Termo de Contrato n.º 184/2020 (5980).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Artur Marcos Pavan – CPF n.º 798.616.609-68.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE98DD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO
DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO “AD
REFERENDUN” N.º 19/2020**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o REMUME 2020 - Relação Municipal De Medicamentos Essenciais.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 27 de julho de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34A875AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
23/2020 - PROCESSO Nº 40/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2020, que tem por objeto a *Contratação de empresa(s) objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad, Software Adobe e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor das empresas: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 66.582.784/0001-11, com o Valor Global de R\$ 339.155,18 (Trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, CNPJ nº 21.748.841/0001-51, com o Valor Global de R\$ 19.349,45 (Dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa(s) objetivando a aquisição de Licenças de uso de Software Autodesk Autocad, Software Adobe e treinamentos Autodesk; com garantia de atualização das versões e suporte técnico pelo prazo das respectivas licenças, na modalidade de assinatura, a serem instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Estado do Paraná, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.

CONTRATADA(S): **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 66.582.784/0001-11, Termo de Contrato nº 183/2020 (5979), Valor Global de R\$ 339.155,18 (Trezentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos);

TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ nº 21.748.841/0001-51, Termo de Contrato nº 184/2020 (5980), Valor Global de R\$ 19.349,45 (Dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2020.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E4DA30E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1567/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 38/2020 – Processo n.º 107/2020.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Papa João XXIII, Nº 214, bairro Nossa Sra. da Salete, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	RAQUEL DA SILVA SANTOS , CPF nº 331.877.018-33.
Termo de Contrato:	Nº 185/2020 (5982).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Liamar Aparecida da Silva - CPF nº 539.831.229-49.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6CFC6830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 – PROCESSO DE
COMPRA Nº 86/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2020, cujo objeto é o *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos*, em favor da empresa **SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.174.488/0001-61, com o Valor Global de R\$ 75.427,20 (Setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 27/07/2020.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020 (5985)

Contrato Administrativo nº...: 186/2020 (5985)

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA., CNPJ n.º 03.174.488/0001-61

Valor.....: R\$ 75.427,20 (Setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Vigência do Contrato.....: Início: 27/07/2020 Término: 27/07/2021 – 12 meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2020

Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (157), 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (332), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (354), 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (471), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (498), 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (521)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 27 de julho de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:63675ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1568/2020**

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 42/2020 - Processo de Compra nº 86/2020

Contrato Administrativo nº...: 186/2020 (5985)

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA., CNPJ n.º 03.174.488/0001-61

Valor.....: R\$ 75.427,20 (Setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Vigência do Contrato.....: Início: 27/07/2020 Término: 27/07/2021 – 12 meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2020

Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (157), 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (332), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (354), 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (471), 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (498), 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (521)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.

FISCAL: Luciano de Lima – CPF n.º 061.807.699-90 – Diretor de Obras Públicas;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0172C1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5983) AO CONTRATO Nº 185/2019 (5349) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2018 – PROCESSO N.º 192/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA e CONTROLADOR DE ACESSO, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK – ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Obras e Departamento de Manutenção, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 185/2019 (5349) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/07/2020 e a terminar em 25/07/2021.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 182.112,00 (Cento e oitenta e dois mil cento e doze reais), para a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A9DFA0EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020
– REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 109/2020**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços reprográficos, encadernações, plotagens e similares destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 11/08/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 11/08/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/08/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/08/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 6.554,80 (Seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - **links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.

União da Vitória - PR, 27 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:BD435A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 284/2020**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA - 40HORAS

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE ENFERMEIRA - 40HORAS, conforme Edital 001/2019, no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 02/2019 (ISPAE), POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 28 a 30 de JULHO DE 2020, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

NOME

MARCELA THAYARA RODRIGUES

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos

CPF dos Filhos Dependentes

Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda

Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição

RG e CPF

Documento Militar

Comprovante de Residência

Extrato de PIS

Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens

Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:43270F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 283/2020**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS,
PARA O CARGO DE ENFERMEIRA
PLANTONISTA-12x36, REFERENTE A 2ª
CHAMADA

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA-12x36, REFERENTE A 2ª CHAMADA, conforme Edital 001/2019, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 28 a 30 de JULHO DE 2020, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

NOME
VALKIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO

Documentação Necessária**01 foto 3X4****Carteira de Trabalho****Fotocópias**

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos

CPF dos Filhos Dependentes

Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda

Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição

RG e CPF

Documento Militar

Comprovante de Residência

Extrato de PIS

Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens

Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:C6821CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 285/2020**

*DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO
NA RESPECTIVA FONTE.*

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3504	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360.000,00
TOTAL CRÉDITO			360.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9ED07EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 286/2020

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de União da Vitória, respaldado pelo Decreto nº 111/2020, torna público o CHAMAMENTO para contratação EMERGENCIAL pelo prazo de 90(noventa) dias, através de processo de dispensa de licitação, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 28 A 29/07/2020, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação, o(s) seguinte(s) profissional(is) da área da saúde, conforme classificação geral do Concurso Público e PSS (Processo Seletivo Simplificado) realizado pelo Município:

ENFERMEIRO – 40 HORAS – CONCURSO

Nome
01 OZIAS ELEAZAR BORUCH JUNIOR

Documentação Necessária:

Cédula de identidade – cópia
 CPF – Cadastro de Pessoa Física – Cópia
 Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Consulta junto à Receita Federal)
 Comprovante de Residência – Cópia
 Comprovante de Inscrição junto ao INSS/PIS/PASEP
 Prova de Habilitação Profissional (diploma/certificado ou documento equivalente) devidamente registrado

Art. 2º O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da(s) vaga(s) existente(s).

Art. 3º Deverá(ão) o(s) candidato(s) assumir(em) a(s) vaga(s) no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5586737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 287/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor de União da Vitória, criado pela Lei nº 4753, de 29 de junho de 2018, será gerido e disciplinado de acordo com o presente Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor de União da Vitória funcionará juntamente com a sede do Procon ou em instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal que prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Conselho.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizará suas reuniões a cada dois (02) meses, podendo ainda reunir-se extraordinariamente por convocação da Presidência, ou a requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros, de acordo com a necessidade.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor terão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato de igual período.

Parágrafo único. É vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, sendo esta considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor é por sua natureza órgão autônomo, normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e controlador da política municipal de proteção e promoção dos direitos dos consumidores.

§1º. Como órgão normativo, deverá expedir resoluções, portarias, definindo e disciplinando a política municipal de proteção e promoção dos direitos dos consumidores.

§2º. Como órgão consultivo, emitirá pareceres sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, que deverá seguir para a aprovação do Plenário.

§3º. Como órgão deliberativo, reunir-se-á em sessões plenárias, decidindo, após ampla discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias que lhe foram pertinentes.

§4º. Como órgão autônomo, desenvolverá programa de atendimento, proteção e promoção dos direitos dos consumidores.

§5º. Como órgão fiscalizador e controlador, poderá visitar quaisquer estabelecimentos comerciais, receber comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão, sobre a violação de direito do consumidor, deliberando em plenário e dando o encaminhamento adequado.

Art. 6º O Conselho Municipal é composto de cinco (05) membros efetivos e cinco (05) membros suplentes, de forma paritária, sendo 02 (dois) de órgãos públicos e 02 (dois) de órgãos não-governamentais e sociedade civil, todos não remunerados.

Parágrafo único. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada suas presenças em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém, só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que, deixar de comparecer a 03 (três) sessões plenárias consecutivas sem justificativa ou, que venha a ser condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime doloso.

Parágrafo único. O Conselheiro que pleitear qualquer cargo eletivo deverá afastar-se das funções pelo prazo definido na legislação eleitoral.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 8º São órgãos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor: o plenário, a diretoria executiva e as comissões especiais.

Parágrafo único. A composição da diretoria executiva: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro (a), Secretário, os quais serão eleitos dentre seus membros titulares.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO E SESSÕES

Art. 9º O Plenário compõe-se dos Conselheiros no exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano de deliberação do Conselho Municipal.

Art. 10. O Plenário só poderá funcionar com o número mínimo quatro (04) Conselheiros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes à sessão.

Art. 11. As sessões plenárias serão:

- I – Ordinárias, quando realizadas a cada dois (02) meses.
- II – Extraordinárias, quando convocadas pela Presidência ou, a requerimento subscrito por maioria dos Conselheiros, mediante convocação pessoal, com 48h de antecedência.
- III – Nas reuniões extraordinárias, somente poderão ser tratados assuntos constantes da ordem do dia.

Art. 12. Nas sessões Plenárias será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- I – Assinatura do livro de presença, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.
- II – Verificação de justificativas.
- III – Verificação do quórum pelo secretário.
- IV – Abertura da sessão pelo Presidente.
- V – Leitura e discussão da Ata da reunião anterior e aprovação.
- VI – Assinatura da Ata por todos os conselheiros presentes.
- VII – Leitura da correspondência.
- VIII – Ordem do dia:
 - Apreciação, discussão e votação de projetos populares.
 - Apreciação, discussão e votação de projetos apresentados pelos conselheiros.
 - Apresentação de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas, de qualquer pessoa por desrespeito ou violação aos direitos dos consumidores.
 - Apreciação de outros assuntos em pauta.
- IX – Palavra livre sobre assuntos pertinentes ao interesse do Conselho, com prazo máximo de 05 (cinco) minutos para cada um, prorrogáveis a critério do Presidente.
- X – Encerramento da sessão e lavratura da Ata pelo secretário.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora, e terão a forma de resolução de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 13. A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal e sua ordem, tudo de conformidade com este regimento.

§ 1º A Presidência será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente.

§ 2º Ocorrendo ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário.

§ 3º Nos casos de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente completará o mandato.

Art. 14. São atribuições do Presidente:

- I – presidir as sessões plenárias, encaminhando as discussões e votações, sem direito a voto;
 - II – decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
 - III – convocar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
 - IV – proferir voto de desempate nas votações plenárias;
 - V – distribuir as matérias às comissões especiais;
 - VI – nomear os membros das comissões especiais e eventuais relatores substitutos;
 - VII – assinar correspondência oficial do Conselho Municipal;
 - VIII – gerir, juntamente com o tesoureiro, o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, conforme deliberação do Conselho;
 - IX – representar o Conselho Municipal nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
 - X – instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, para apurar eventuais irregularidades, mudança de residência, atividade ou domicílio eleitoral para fora do município, condenação por crime doloso ou descumprimento dos deveres da função, por membros do Conselho Municipal, sujeitando as conclusões à deliberação do Plenário;
 - XI – providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Procon Municipal;
 - XII – solicitar, com antecedência de noventa (90) dias ao término do mandato dos atuais Conselheiros, a indicação pelos órgãos, entidades e associações, dos nomes dos novos Conselheiros;
 - XIII – convocar o suplente respectivo, para assumir suas funções junto ao Conselho Municipal, sempre que ocorrer vacância do cargo ou licença prolongada do titular.
- Art. 15.** Compete ao Vice-Presidente:
- I – substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
 - II – participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
 - III – participar de outras comissões quando indicado pelo Presidente.

SESSÃO III DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 16. As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhe foram distribuídas.

Parágrafo único. Serão criadas tantas comissões especiais, quantas forem necessárias.

Art. 17. As Comissões Especiais serão compostas de um Presidente e um Relator, que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhe forem distribuídas.

§ 1º Os componentes das comissões serão nomeados pelo Presidente.

§ 2º Os pareceres das comissões serão apreciados discutidos e votados em sessão plenária.

§ 3º No caso de rejeição do parecer, será nomeado novo relator que emitirá parecer, retratando a opinião dominante no plenário.

§ 4º Os pareceres aprovados pelo Conselho Municipal poderão ser transformados em resoluções.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 18. A Secretaria do Conselho será exercida pelo Secretário.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Secretário assumirá imediatamente e automaticamente conselheiro que o presidente designar.

Art. 19. A secretaria manterá:

I - Livro de correspondências recebidas e expedidas, com os nomes dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

II - Livro de atas das Sessões Plenárias,

III - Livro de registro da posse dos membros do Conselho Municipal;

V - Fichas de assentamentos funcionais dos Membros do Conselho Tutelar, com a anotação quanto à posse, exercício, férias, licença, afastamento, vacância e demais circunstâncias pertinentes a vida funcional, com arquivo em pasta individual e cópias dos documentos apresentados.

Art. 20. Ao Secretário compete:

I – Secretariar as sessões do conselho;

II – Despachar com o Presidente;

III – Manter sob sua guarda, livros, fichas, documentos do Conselho e controle de bens adquiridos;

IV – Prestar as informações que lhe forem requisitadas e expedir certidões;

V – Zelar pelo asseio e conservação do prédio e instalações do Conselho;

VI – Propor ao Presidente, a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõe o Conselho para a execução dos serviços da Secretaria;

VII – Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

CAPÍTULO V

Da Tesouraria

Art. 21. A tesouraria do Conselho será exercida pelo Tesoureiro.

Parágrafo único. Na vacância ou impedimento Tesoureiro, assumirá o conselheiro escolhido, conforme deliberação do Conselho.

Art. 22. Compete ao Tesoureiro:

I – Gerir juntamente com o Presidente, o Fundo Municipal, conforme deliberação do Conselho;

II – Manter sob sua guarda, os livros, documentos, fichas, cheques, arquivo e todo material contábil do Fundo Municipal.

III – Apresentar bimestralmente o balancete sobre receitas e despesas do Fundo Municipal e, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, o Balanço Geral;

IV – Propor ao Presidente a contratação de pessoal técnico contábil e a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e o Conselho Gestor do Fundo, para a execução dos serviços da tesouraria;

V – fazer as devidas prestações de contas das verbas recebidas de órgãos do Governo Nacional, Estadual ou Municipal, nos prazos estipulados legalmente;

VI – Efetuar pagamentos somente através de cheques, emitidos em conjunto com sua assinatura e do Presidente, extraindo cópia para arquivo.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 23. O Fundo Municipal para Defesa do Consumidor, destina-se a captar e aplicar os recursos financeiros indispensáveis às atividades do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 24. O Fundo se constitui de receita financeira nos termos do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 2/2011 e de acordo com a Lei nº 8.078/1990.

Art. 25. As concessões de auxílios financeiros ou subvenções às entidades não-governamentais e governamentais, para projetos, construção de obras, manutenções ou aperfeiçoamento de assistência ou atendimento aos consumidores, deverão ser precedidas de

apreciação dos projetos, ampla discussão, deliberação por votos majoritários, e resolução do Plenário do Conselho Municipal.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 26. O Fundo Municipal será administrado e gerido pelo Presidente e Tesoureiro em conjunto, mediante deliberação do Conselho.

Art. 27. Toda receita do Fundo deve ser acompanhada de recibo numerado e assinado pelo Tesoureiro em conjunto com o Presidente, com cópia para a Contabilidade, e mantida em depósitos bancários.

Art. 28. O pagamento de toda e qualquer despesa será efetuado através de cheque bancário, assinado pelo Presidente e o Tesoureiro conjuntamente, com a cópia para a contabilidade.

Art. 29. Os funcionários auxiliares, contratados, ou postos a disposição do Fundo, deverão manter sempre atualizados os registros de receitas e despesas, fichários e movimentação de contas bancárias, sob a orientação e fiscalização do Tesoureiro.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30. A administração do Fundo apresentará, na sessão plenária ordinária a cada dois (02) meses, o balancete contábil de receitas e despesas dos meses anteriores, e até o dia 28 de fevereiro de cada ano o Balanço Geral, que depois de aprovado será publicado na imprensa oficial e afixado em quadro próprio do Procon Municipal.

Art. 31. Todas as verbas ou dotações orçamentárias, ou convênios recebidos de órgão sendo Nacional, Estadual ou Municipal, deverão ter as respectivas prestações de contas assinadas pelo Presidente e Tesoureiro, nos prazos estipulados legalmente, com cópia arquivada na Tesouraria.

TÍTULO III

DAS ENTIDADES

Art. 32. As Entidades não-governamentais e governamentais, como o Procon Municipal de União da Vitória, deverão proceder inscrições de registro junto ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de União da Vitória, preenchendo os requisitos previstos na Lei nº 8.078/1990.

Parágrafo único. Os pedidos das entidades com previsão orçamentária deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, sempre com antecedência de trinta dias a realização de reunião ordinária.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. As disposições do presente Regimento Interno, poderão ser complementadas por meio de resoluções a serem deliberadas por maioria absoluta dos seus Conselheiros.

Art. 33. Este regimento foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 27/07/2020, pelos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nomeados pelo Decreto Municipal nº 238/2018.

Art. 34. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E865AE81

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	35.834.272,00	35.834.272,00	18.835.779,81	19.724.121,48	
Receita de Contribuições dos Segurados	7.321.100,00	7.321.100,00	3.446.502,83	2.352.169,79	
Pessoal Civil	7.321.100,00	7.321.100,00	3.446.502,83	2.352.169,79	
Ativo	7.298.100,00	7.298.100,00	3.436.425,95	2.342.779,37	
Inativo	23.000,00	23.000,00	10.076,88	9.390,42	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	10.048.482,00	10.048.482,00	4.128.703,64	3.937.323,63	
Pessoal Civil	10.048.482,00	10.048.482,00	4.128.703,64	3.937.323,63	
Ativo	10.048.482,00	10.048.482,00	4.128.703,64	3.937.323,63	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	11.221.200,00	11.221.200,00	7.315.838,09	10.294.948,80	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	11.221.200,00	11.221.200,00	7.315.838,09	10.294.948,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	7.243.490,00	7.243.490,00	3.944.735,25	3.139.679,26	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	103.120,00	103.120,00	148.011,80	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	7.133.370,00	7.133.370,00	3.796.723,45	3.139.679,26	
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	28.700.902,00	28.700.902,00	15.039.056,36	16.584.442,22	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	15.921.322,00	15.921.322,00	7.932.141,26	7.046.731,60	7.880.181,71	7.045.868,39	51.959,55	863,21
Aposentadorias	12.974.522,00	12.974.522,00	6.656.412,88	5.912.492,39	6.655.492,65	5.911.630,73	920,23	861,66
Pensões	2.332.000,00	2.332.000,00	1.049.758,70	886.889,80	1.049.758,70	886.889,80	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	614.800,00	614.800,00	225.969,68	247.349,41	174.930,36	247.347,86	51.039,32	1,55
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.259.450,00	21.259.450,00	1.165.445,86	1.055.309,93	982.540,99	1.021.592,78	182.904,87	33.717,15
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	134.620,00	134.620,00	11.049,09	7.413,58	11.049,09	7.413,58	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.124.830,00	21.124.830,00	1.154.396,77	1.047.896,35	971.491,90	1.014.179,20	182.904,87	33.717,15
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	37.180.772,00	37.180.772,00	9.097.587,12	8.102.041,53	8.862.722,70	8.067.461,17	234.864,42	34.580,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	-8.479.870,00	-8.479.870,00	5.941.469,24	8.482.400,69	6.176.333,66	8.516.981,05	14.804.191,94	16.549.861,86
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-2.359,70	34.301,64
Investimentos e Aplicações	152.931.861,71	147.557.843,36
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES	37.317.572,00		37.317.572,00		até o Bimestre 2020		até o Bimestre 2019	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	37.317.572,00		37.317.572,00		19.369.749,97		20.200.584,38	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.888.150,00	2.938.150,00	1.230.694,67	1.071.841,90	1.047.789,80	1.038.124,75	182.904,87	33.717,15
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	99.110,00	49.110,00	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.987.260,00	2.987.260,00	1.230.694,67	1.076.791,90	1.047.789,80	1.043.074,75	182.904,87	33.717,15
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	34.330.312,00	34.330.312,00	18.139.055,30	19.123.792,48	18.321.960,17	19.157.509,63		

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 - 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:FFE3BE35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020 EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020
EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
6	38661	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, REDONDA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS.	Unid	494	R\$ 10,19	R\$ 5.033,86	ARQPLAST
7	38662	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE NO MÍN. 10 LITROS E MÁX. 12 L, REDONDA.	Unid	494	R\$ 4,19	R\$ 2.069,86	ARQPLAST
36	38695	GARRAFAO, MATERIAL ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD (Polietileno de Alta Densidade), CAPACIDADE 12 L, APLICAÇÃO LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTTIÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL, TAMPA ROSCAVEL.	Unid	267	R\$ 82,00	R\$ 21.894,00	INVICTA
43	38704	PANO DE PRATO - TECIDO: NO MÍN. 90% DE ALGODÃO; ACABAMENTO: ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSÕES NO MÍN. 40 X 60CM.	Unid	8996	R\$ 1,82	R\$ 16.372,72	MARTINS
61	42461	Garrafa térmica 1 litro - corpo de material plástico, atóxico, de rosca, com bico, resistente a queda e impacto, parede dupla, com ampola de vidro, tempo de conservação no mínimo 5 horas	Unid	627	R\$ 16,50	R\$ 10.345,50	invicta
64	42464	Panela Pressão, capacidade mínima de 20 litros e máxima de 25 litros, material alumínio polido, com tampa de fechamento externo. Com alça de baquelite, com sistemas de segurança, borracha de vedação de silicone e válvula reguladora de pressão.	Unid	120	R\$ 281,99	R\$ 33.838,80	nigro
69	38729	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, SEM FUROS. EMBALAGEM COM 100 UND.	Unid	1260	R\$ 1,05	R\$ 1.323,00	FORMPLAST

TOTAL: R\$ 90.877,74 (noventa mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Sarandi, 20 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Raveli Matubara
Código Identificador:45E7DF33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020 EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020
EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES**CHARLEI BONI****CNPJ: 28.719.518/0001-07**

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
46	38709	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍN. 1L E MÁX. 2L, COM TAMPA COM O FECHAMENTO CORRETO.	Unid	1050	R\$ 2,45	R\$ 2.572,50	orleplast

TOTAL: R\$ 2.572,50 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 20 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Raveli Matubara
Código Identificador:DF7C3B05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020
EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES**ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 33.130.762/0001-61**

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
19	38674	COLHER DE SOPA, COLHER DE MESA, CONFECCIONADO EM INOX, CABO AÇO INOXIDAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA E POLIDA.	Unid	3287	R\$ 1,19	R\$ 3.911,53	MARTINAZO

TOTAL: R\$ 3.911,53 (três mil, novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos)

Sarandi, 20 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Raveli Matubara
Código Identificador:8F837586

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020 EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020
EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

R. C. GOES - ME

CNPJ: 24.455.519/0001-22

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
3	38658	ASSADEIRA, PARA PIZZA, MATERIAL ALUMINIO, REDONDA, DIÂMETRO DE NO MÍN. 40 E NO MÁX. 44 CM.	Unid	22	R\$ 13,68	R\$ 300,96	VISSOTEX
8	38663	BANDEJA, RETANGULAR, COM NO MÍN.: COMPRIMENTO:42 CM, LARGURA: 28 CM, FINALIDADE: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COR: BRANCA.	Unid	350	R\$ 6,98	R\$ 2.443,00	PLASTBRASIL
10	38665	CAIXA ORGANIZADORA: COM TAMPAS COM FECHAMENTO CORRETO, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO RESISTENTE A QUEDAS E PANCADAS, COM MEDIDAS DE NO MÍN. 42 X 30 X 16 CM.	Unid	520	R\$ 19,81	R\$ 10.301,20	PLASMONT
11	38666	CAIXA PLÁSTICA, COM TAMPAS COM FECHAMENTO CORRETO, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE NO MÍN. 6 E NO MÁX. 8 LITROS.	Unid	525	R\$ 9,35	R\$ 4.908,75	RISCHIOTO
12	38667	CAIXA PLÁSTICA, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, DE NO MÍNIMO: COMPRIMENTO 44 CM, LARGURA 34,50 CM, ALTURA 15 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS COM O FECHAMENTO CORRETO, CAPACIDADE 15 LITROS.	Unid	511	R\$ 21,86	R\$ 11.170,46	PLASMONT
13	38668	CAIXA TALHERES, PORTA TALHERES, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE NO MÍN.: COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 25 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE TALHERES, ALTURA MÍN. 5CM E MÁX. 6,5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS EM PLÁSTICO.	Unid	469	R\$ 6,55	R\$ 3.071,95	PLASTIBRASIL
23	38678	COLHER, MATERIAL CORPO E CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SUÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO FINO, COMPRIMENTO 30 CM, PODENDO VARIAR +/- 2 CM.	Unid	340	R\$ 2,39	R\$ 812,60	PLANETA
25	38682	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS; COM TAMPAS E COM CAPACIDADE MÍNIMO 8,0 E MÁXIMO 10 LITROS.	Unid	511	R\$ 11,22	R\$ 5.733,42	INPLAST
30	38688	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL OU POLIPROPILENO/PLÁSTICO, TAMANHO 8 POLEGADAS, APLICAÇÃO CORTAR PÃO.	Unid	261	R\$ 7,26	R\$ 1.894,86	MERCOSUL
38	38697	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍN. 3L E MÁX 4L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPAS REMOVÍVEL.	Unid	75	R\$ 7,74	R\$ 580,50	PLASMONT
44	38705	PENEIRA, USO DOMÉSTICO, GRANDE NO MÍN. 10 CM, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO.	Unid	368	R\$ 1,97	R\$ 724,96	PLASTBRASIL
53	38780	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO PVC OU OLEADA, RETANGULAR, LAVÁVEL, SEM BORDADOS. TAMANHO MÍN. 140X 220CM.	Unid	401	R\$ 14,15	R\$ 5.674,15	alko

TOTAL 47.616,81 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)

Sarandi, 20 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Raveli Matubara
Código Identificador:4500317D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
EDITAL Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

CNPJ: 17.992.596/0001-56

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
21	38676	COLHER, CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, ENTRE 32-38CM, TIPO ARROZ.	Unid	335	R\$ 6,10	2.043,50	SIMONAGIO
31	38689	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO/PLÁSTICO, TAMANHO 10 POLEGADAS, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, COR CABO BRANCA.	Unid	349	R\$ 12,25	4.275,25	SIMONAGIO
					TOTAL:	6.318,75	

TOTAL: R\$ 6.318,75 (seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Sarandi, 20 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Raveli Matubara
Código Identificador:31A8B6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

**RELATÓRIO DE GESTÃO 3º BIMESTRE DE 2020.
MAIO A JUNHO**

**ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

Ação	Manutenção do Conselho Tutelar	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha P. R\$ 65.314,77
Números de Atendidos	671	Obrigações P. R\$ 10.896,15
Dotação Inicial	R\$ 644.780,00	Diárias R\$ 55,00
Empenhados de Maio a Junho	R\$ 76.975,51	Material de Consumo. R\$ 1.359,46
Liquidados de Maio a Junho	R\$ 82.474,79	Auxílio Alimentação R\$ 2.160,00
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	R\$ 79.785,38	Atendimentos em Maio =350 Atendimentos em Junho =321

**ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Ação	Manutenção das Atividades do CMDCA Municipal	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Não tivemos gastos neste período.
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R\$ 11.440,00	
Empenhados de Maio a Junho	R\$ 11.440,00	
Liquidados de Maio a Junho	R\$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	R\$ 0,00	

**ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001
EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

Ação	Equipamento e Materiais Permanentes da Criança e Adolescente.	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Não Tivemos gastos neste período
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R\$ 220,00	
Empenhados de Maio a Junho	R\$ 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	R\$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	R\$ 0,00	

**ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002
OBRAS, INST. P/ PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Ação	Obras e Instalações	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Não Tivemos gastos neste período
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R\$ 110,00	
Empenhados de Maio a Junho	R\$ 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	R\$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	R\$ 0,00	

**ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002
MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Ação	Manutenção de Projetos de Atendimento	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Atendimento em Maio PAEFI =06 Atendimento em Junho PAEFI= 13 Atendimento em Maio Abordagem = 00 Atendimento em Junho Abordagem = 00
Números de Atendidos	Atendimento; PAEFI= 19 Atendimento; Abordagem =00	
Dotação Inicial	R\$ 880,00	
Empenhados de Maio a Junho	R\$ 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	R\$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	R\$ 0,00	

**ORGÃO08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

Ação	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha P. R\$ 48.700,96 Obrigações P. R\$ 9.894,78 Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 997,00 Auxílio Alimentação R\$ 3.960,00 Atendimento Maio Cras Indep. =00 Atendimento Junho Cras Indep.= 35 Atendimento Maio Cras Esp.=00 Atendimento Junho Cras Esp.=15 Atendimento Maio Ciaps=161 Atendimento Junho Ciaps= 161
Números de Atendidos	372	
Dotação Inicial	R\$ 588.820,00	
Empenhados de Maio a Junho	R\$ 66.144,21	
Liquidados de Maio a Junho	R\$ 62.141,21	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	R\$ 63.552,74	

**ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005**

MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	Manutenção do Acolhimento Municipal	
Meta Física	12 Meses	Demonstrativo de Despesas Atendimento Maio PAIM = 08 Atendimento Junho=PAIM =07
Números de Atendidos	15	
Dotação Inicial	RS 81.718,74	
Empenhados de Maio a Junho	RS 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	RS 0,00	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	RS 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014****MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.**

Ação	Manutenção do Acolhimento Municipal	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha P. RS 123.522,70
Números de Atendidos	15	Obrigações P. RS 21.975,91
Dotação Inicial	RS 1.304.190,00	Serviço de Terceiro PJ. RS
Empenhados de Maio a Junho	RS 152.911,24	Auxílio Alimentação RS
Liquidados de Maio a Junho	RS 162.140,08	Serviços de Terceiro Pessoa F. RS 207,05
		Serviços de Terceiro Pessoa J. RS 4.500,00
		Distribuição Gratuita RS 152,88
		Material de Consumo RS 1.283,90
		Serviço de Tecnologia da Informação RS 4.647,80
		Auxílio alimentação RS 9.000,00
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	RS 164.876,14	Atendimento Maio PAIM
		Atendimento Junho PAIM

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Demonstrativo de Despesas Atendimento Maio= 80 Atendimento Junho= 64
Números de Atendidos	144	
Dotação Inicial	RS 33.305,00	
Empenhados de Maio a Junho	RS 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	RS 0,00	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	RS 0,00	

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.**ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015****MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.**

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha P. RS 25.612,71
Números de Atendidos	144	Obrigações P. RS 2.767,31
Dotação Inicial	RS 198.493,00	Indenizações Restituições RS
Empenhados de Maio a Junho	RS 35.676,75	Diárias RS
Liquidados de Maio a Junho	RS 35.053,25	Serviço de tecnologia RS 2.717,99
		Auxílio Alimentação RS 1.260,00
		Outro Serviço Pessoa J. RS 2.127,83
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	RS 34.485,84	Atendimento Maio =80
		Atendimento Junho= 64

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6010**MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PROMEC)**

Ação	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Demonstrativo de Despesas Os projetos de aprendizagem que estão sendo executados no município, foram feitos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do Chamamento Público para entidade da sociedade civil - PROMEC - Proteção ao Menor Carente. E estão sendo prestados contas no Projeto Atividade 6011 - Manutenção das Atividades de profissionalização de Adolescentes.
Números de Atendidos	0,00	
Dotação Inicial	RS 214.860,00	
Empenhados de Maio a Junho	RS 0,00	
Liquidados de Maio a Junho	RS 0,00	
Total Despesa paga no Período de Maio a Junho	RS 0,00	

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314**

Ação	INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	BETEL:
Meta Física	12 Meses	195 atendimento mensal
Numero de atendidos	375 atendimentos mensal. 750 atendimento bimestral Obs. Conforme decreto 1369/2020	RS 66.342,75 /maio RS 26.537,10/Junho RS 92.879,85 bimestral
Dotação Inicial	RS 1.647.297,00	Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Empenhados de Maio e Junho	RS 1.362.180,00	AMAS:
Liquidados de Maio e Junho	RS 184.220,75	180 atendimento mensal
Total Despesa Paga no período de Maio e Junho	RS 184.220,75	RS 65.243,50 maio RS 26.097,40 junho RS 91.340,90 bimestral
		Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315**

Ação	INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA AREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	LAR Nossa Senhora da Esperança:
Meta Física	12 Meses	RS 29.166,00 maio RS 11.666,40 junho
Numero de atendidos	120 atendimentos mensal	RS 40.832,40 Bimestral

	240 atendimentos bimestral	Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Dotação Inicial	RS 364.000,00	
Empenhados de Maio e Junho	RS 314.992,80	
Liquidados de Maio e Junho	RS 40.832,40	
Total des. paga no período de Maio e Junho	RS 40.832,40	

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317

Ação	INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	1º APAE (Pintando e Bordando) 60 atend. mensal RS 7.879,80 maio RS 3.151,92 junho RS 11.031,72 Bimestral Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	282 atendimento mensal 564 atendimento bimestral	
Dotação Inicial	RS 575.747,00	
Empenhados de Maio e Junho	RS 480.872,81	160 atend. mensal 2º APAE (Quebrando Barreiras) RS 21.259,88 maio RS 8.503,95 junho RS 29.763,83 Bimestral Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Liquidados de Maio e Junho	RS 62.339,47	40 atend. mensaç 3º APAE (Sem Fronteiras) RS 6.771,83 maio RS 2.708,74 junho RS 9.480,57 Bimestral Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Total Despesa Paga no período de Maio e Junho	RS 62.339,47	AMA MARINGÁ 22 atendimento mensal RS 8.616,68 maio RS 3.446,67 junho RS 12.063,35 Bimestral Suspensão das aulas presencial conforme Decreto Municipal 1369/2020
Total de Despesas com Entidades bimestral	RS 287.392,62	

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES

NE/ E	Exclusivo
Ação	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.
Objetivo	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.
Meta Física	12 Meses
Números de Atendidos	293 = (Maio: 52 Jovens e Adolescentes na Aprendizagem; 95 Jovens e Adolescentes na Pré Aprendizagem = 147); (Junho: 52 Jovens e Adolescentes na Aprendizagem; 94 Jovens e Adolescentes na Pré Aprendizagem = 146) Atendimento desenvolvido através de aulas online em ambiente virtual AVA e Google Meet, acompanhados por técnicos de ensino, por grupo de whatsapp e, com horário em situações via agendamentos, para evitar aglomerações.
Unid. Orçamentária	11.001
Dotação Inicial	RS 146.292,35
Créditos Adicionais	RS 0,00
Dotação Atualizada	RS 191.522,35
Despesa Liquidada	RS 29.975,22
Despesa Pagas Maio a Junho	RS 44.449,71
Liquidado Maio a Junho	RS 29.975,22

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	Exclusivo	Despesa		
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura. ATENDIDOS:		
Objetivo	Promover Atividades Culturais Destinadas as Crianças e Adolescentes.	OFICINA	Maio	Junho
Meta Física	12 Meses	Canto Coral	00	00
Números de Atendidos	Não houve Atendimentos - COVID 19	Capoeira	00	00
Unid. Orçamentária	13.001	Break	00	00
Dotação Inicial	RS 132.849,00	Street dancing	00	00
Empenhado Maio a Junho	RS -54.492,73	Ballet	00	00
Liquidado Maio/junho	RS 7.600,00	Musicalização	00	00
Total Despe. Liquidada	RS 7.600,00	Teatro	00	00
		Desenho	00	00
		Jazz	00	00
		Total	00	00

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	Exclusivo	Despesa		
Ação	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para as Crianças e Adolescente.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Esporte. ATENDIDOS: 2.001		
Objetivo	Promover Atividades Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes.	OFICINA	Maio	Junho
Meta Física	12 Meses	Futebol	00	00
Números de Atendidos	Não houve Atendimentos - COVID 19	Vôlei	00	00

Unid. Orçamentária	13.001	Atletismo	00	00
Dotação Inicial	R\$300.221,00	Basquetebol	00	00
Despesas Empenhadas	R\$-116.506,70	Futsal Masc.	00	00
Liquidado de Maio a Junho	R\$ 12.542,00			
Total Despesas Pagas	R\$ 12.542,00	Handebol	00	00
		Judo	00	00
		Kickboxing	00	00
		Muay thai	00	00
		Natação	00	00
		Futsal Fem	00	00
		Total	00	00

ORGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PROJETO ATIVIDADE: 10.001.10.243.0012.6007****MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Demonstrativo de Despesa
Objetivo	Manutenção das atividades de atendimento a saúde da criança e do adolescente	Dispensação de Metilfenidato (Ritalina)
Meta Física	12 Meses	Maio 32pessoas 3.090Unid. Junho 34pessoa 3.450Unid. Total 66pessoas 6.540Unid.
Número de Atendidos	382	Total Geral de Dispensa de Nutrição Fornecida
Dotação Inicial	R\$ 463.380,00	Maio 62pessoas 790Unidades Junho 143pessoas 506Unid.
Empenhados Maio a Junho	R\$ 109.100,00	Total 205pessoas 933Unid.
Liquidados de Maio a Junho	R\$ 123.664,97	
Total Desp. Liquidada	R\$ 123.664,97	

Projeto Atividade	Descrição	Valor Liquidado
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	0,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	0,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	123.664,97
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	7.600,00
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	12.542,00
6.010	Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional.	0,00
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	29.975,22
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	82.474,79
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	62.141,21
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	162.140,08
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	35.053,25
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	184.220,75
2.315	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Fundamental.	40.832,40
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	62.339,47
	TOTAL	802.984,14

JAIRO LOCATELLISecretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV**SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS**

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO DEL NERO

Secretária Municipal de Educação

APARECIDA RODRIGUESSCHWARZ

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCNER

Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:BB6FFDE8ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SULGABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 17 DE 27 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SIMPLIFICADO	SELETIVO	Nº ORIGINAL	CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	DATA ASSINATURA	DA	VIGÊNCIA
001/2019		012/2019		Leonardo Francisco Teixeira de Melo	Psicologo	R\$2.827,08	40h		27/07/2020		30/07/2021

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:B551F015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRP, Art. 48 - Anexo 14	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	213.162.764,79
Previsão Atualizada	213.162.764,79
Receitas Realizadas	101.740.055,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.172.575,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	205.458.764,79
Créditos Adicionais	31.074.147,58
Dotação Atualizada	236.532.912,37
Despesas Empenhadas	125.062.275,37
Despesas Liquidadas	101.641.695,38
Despesas pagas	92.340.590,07
Superavit Orçamentário	98.360,50
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	125.062.275,37
Despesas Liquidadas	101.641.695,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	186.961.913,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.960.294,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	184.960.294,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	5.294.177,32	0,00	
Resultado Primário	0,00	5.844.888,31	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.821.433,11	820.511,99	2.941.804,76	1.059.116,36
EXECUTIVO	4.821.433,11	820.511,99	2.941.804,76	1.059.116,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.108.693,00	5.852.188,89	3.207.512,48	3.048.991,63
EXECUTIVO	12.108.693,00	5.852.188,89	3.207.512,48	3.048.991,63
TOTAL:	16.930.126,11	6.672.700,88	6.149.317,24	4.108.107,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.194.087,63	25%	21,19	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.803.787,54	60%	67,69	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	2.355.883,75	19.344.116,25		
Despesa de Capital Líquida	26.714.056,63	35.418.019,90		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	799.835,86	-649.935,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.972.480,68	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:511A72C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.966 DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 802.918,91 (oitocentos e dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos), autorizado pela Lei nº. 3.327 de 24 de julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Suplementar e abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.11.00.00.1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	54.167,80
3.1.90.13.00.00.1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.573,21
3.3.90.30.00.00.1019 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.32.00.00.1019 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.34.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	45.168,00
3.3.90.39.00.00.1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	375.260,00
4.4.90.52.00.00.1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.169. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Especial	
3.1.90.11.00.00.1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.765,95
3.1.91.13.00.00.1022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.337,85
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Básica	
3.1.90.11.00.00.1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.801,80
3.1.91.13.00.00.1022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.844,30
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 – Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.1024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação e abertura de crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 539.169,01 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo); 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 160.749,90 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.250,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.750,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Dispõe sobre autorização para a suplementação e abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 802.918,91 (oitocentos e dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.327 de 24 de julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Suplementar e abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS- Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.000,00
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.11.00.00.1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	54.167,80
3.1.90.13.00.00.1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.573,21
3.3.90.30.00.00.1019 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.32.00.00.1019 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.34.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	45.168,00
3.3.90.39.00.00.1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	375.260,00
4.4.90.52.00.00.1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.169. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Especial	
3.1.90.11.00.00.1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.765,95
3.1.91.13.00.00.1022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.337,85
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 – Incremento Proteção Básica	
3.1.90.11.00.00.1022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.801,80
3.1.91.13.00.00.1022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.844,30
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 – Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.1024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação e abertura de crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 539.169,01 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo); 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 160.749,90 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.250,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.750,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5626983B

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.967 DE 27 DE JULHO DE 2020**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical para os Servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
20282	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	A	PARA	3	A

20283	DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	A	PARA	2	A
-------	----------------------	-----------------------	----	---	---	------	---	---

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de maio de 2020

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:30957859

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.968 DE 27 DE JULHO DE 2020**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical para o Servidor abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
10238	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA ESCOLAR/ AMBULANCIA	DE	1	A	PARA	3	A

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de março de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B0553B56

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.969 DE 27 DE JULHO DE 2020**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical para a Servidora abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
20290	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de julho de 2020

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B64F3AFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO – PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - REF.:
CONTRATO Nº PMA 103/2018 - ID 2201 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado no site LeisMunicipais.com.br e com link direcionado ao website oficial em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina>.

DO PRESTADOR DE SERVICOS

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000 - Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

DO VALOR

O presente termo altera o valor trimestral pelo IGPM-FGV para R\$ 3.174,69 (Três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), totalizando em R\$ 6.349,38 (Seis mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO INICIAL			Aditivo Reequilíbrio			
Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Acumulado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	R\$ 2.958,33	R\$ 11.833,32	2,00	R\$ 3.174,69	R\$ 6.349,38

DO PRAZO

O presente termo prorroga o prazo com o término de vigência para 07/02/2021.

DA BASE LEGAL

Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de valor do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 27 de Julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:16B7155E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 057/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 030/2020

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção como ferramentas, ferragens, madeiras e de proteção individual, conforme relação no Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 030/2020**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:

GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ MF Nº 04.385.294/0001-78

Rua Antônio Prado, 110 – Centro.

Antonina – PR.

CEP 83.370-000

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor total
1	64	LOTE 1 - MANUTENÇÃO	R\$ 658.500,00
2	77	LOTE 2 - FERRAMENTAS E SIMILARES	R\$ 235.000,00
3	29	LOTE 3 - FERRAGENS E SIMILARES	R\$ 155.000,00
6	13	LOTE 6 - CONSTRUÇÃO E SIMILARES	R\$ 1.025.000,00

Valor total dos lotes: R\$ 2.073.500,00 (Dois milhões setenta e três mil, e quinhentos reais).

FORNECEDOR:

HELICIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 06.151.106/0001-72

Avenida Thiago Peixoto, nº 1.345, Bairro Batel.

Antonina/Pr.

CEP 83.370-000

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor total
4	15	LOTE 4 - MADEIRA E SIMILARES	R\$ 410.200,00
5	22	LOTE 5 - PROTEÇÃO E SIMILARES	R\$ 242.500,00
7	61	LOTE 7 - MATERIAIS DE ELÉTRICA	R\$ 661.000,00

Valor total dos lotes: R\$ 1.313.700,00 (Um milhão trezentos e treze mil, e setecentos reais).

Total do Pregão Presencial: R\$ 3.387.200,00 (Três milhões trezentos e oitenta e sete mil, e duzentos reais).

Antonina, 27 de Julho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9B74943D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3º BIM 2020

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bimestre Janeiro e Junho de 2020

IN 36/2009 - TCE			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 3º bím (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	69.679.842,32	35.648.978,52	51%
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	10.240.990,00	5.636.025,91	55%
Receita de Contribuições	2.064.528,68	1.010.528,00	49%
Receita Patrimonial	128.321,43	101.266,36	79%
Receita Industrial	-	-	0%
Receita de Serviços	22.900,00	11.422,45	50%
Transferências Correntes	57.190.902,21	28.871.817,03	50%
Outras Receitas Correntes	32.200,00	17.918,77	56%
RECEITAS DE CAPITAL	3.815.006,00	1.008.849,22	26%
Operações de Crédito	3.300.000,00	-	0%
Alienação de Bens	10.000,00	-	0%
Amortização de Empréstimos	-	-	0%
Transferências de Capital	505.006,00	1.008.849,22	200%
Outras Receitas de Capital	-	-	0%
TOTAL	73.494.848,32	36.657.827,74	50%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 3º bím (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.399.979,55	934.076,61	21%
Pessoal e Encargos Sociais	2.384.299,74	980.217,99	41%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%
Outras Despesas Correntes	2.015.679,81	986.506,61	49%
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	123.855,01	16.054,88	13%
Investimentos	123.855,01	16.054,88	13%
Inversões Financeiras		0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%
TOTAL (IV)	4.523.834,56	1.982.779,48	44%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		até o 3º bím (f)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.239.829,18	370.694,22	30%
Pessoal e Encargos Sociais	748.991,00	132.003,29	18%
Juros e Encargos da Dívida		-	0%
Outras Despesas Correntes	490.838,18	238.690,93	49%
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	10.228,76	3.100,00	30%
Investimentos	10.228,76	3.100,00	30%
Inversões Financeiras	-	-	0%
Amortização da Dívida	-	-	0%
TOTAL (IV)	1.250.057,94	373.794,22	30%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		até o 3º bím (f)	% (f/e)
TOTAL	1.250.057,94	373.794,22	30%
TOTAL	1.250.057,94	373.794,22	30%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243		(e/a) %	(f/b) %
CRIANÇA E ADOLESCENTE		1,70%	1,02%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA -		(c/a) %	(d/b) %
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL		6,16%	5,41%

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora-CRC/PR-051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:88A8C2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Dispensa 43/2020
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE BOMBA MECÂNICA PARA USO DO CAMINHAO PIPA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR

FORNECEDOR: TEUTOMAQ MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 16.778.289/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA E.I 2 ½ - VAZÃO DE 80 A 85 M³/H – ATÉ 120 MCA- ENTRADA E SAÍDA DE 2 ½ - 1.300L/MIN, 80 MIL L/H – 3.300 A 3.500 RPM.	UNID	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00

Valor Total do Fornecedor: 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 21 de julho de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B8422EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2020

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.787.854,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.787.854,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.126.056,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.713.451,10	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.805.149,84	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:2C52C9AF

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2020

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	25.969.464,88	25.787.854,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.969.464,88	25.787.854,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.713.282,27	5.673.328,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	5.141.954,05	5.105.995,26	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:189C10D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício 2020

Período: janeiro até junho

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)		VALOR LIQUIDADO (R\$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=Gx F)	VALOR (G)	VALOR PONDERADO (H=Gx F)
I. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	36.000,00	72.000,00	43.391,02	86.782,04
TOTAL SUBFUNÇÃO						36.000,00	72.000,00	43.391,02	86.782,04
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (I)						36.000,00	72.000,00	43.391,02	86.782,04
TOTAL DO EIXO (I = 1)						36.000,00	72.000,00	43.391,02	86.782,04
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	1.821.100,00	3.642.200,00	1.122.460,51	2.244.921,02
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.216.000,00	2.432.000,00	134.957,06	269.914,12
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	336.000,00	672.000,00	96.471,52	192.943,04
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.373.100,00	6.746.200,00	1.353.889,09	2.707.778,18
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	798.000,00	1.596.000,00	344.274,40	688.548,80
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	58.000,00	116.000,00	14.407,38	28.814,76
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	58.000,00	116.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						914.000,00	1.828.000,00	358.681,78	717.363,56
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	119.000,00	238.000,00	78.459,79	156.919,58
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)									
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)									
TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)									
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA (D)									
TIPO DE OCA (E)									
ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F)									
TOTAL SUBFUNÇÃO						119.000,00	238.000,00	78.459,79	156.919,58
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.406.100,00	8.812.200,00	1.791.030,66	3.582.061,32
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	94.000,00	188.000,00	10.747,52	21.495,04
TOTAL SUBFUNÇÃO						94.000,00	188.000,00	10.747,52	21.495,04
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						94.000,00	188.000,00	10.747,52	21.495,04
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	170.000,00	340.000,00	160.978,70	321.957,40
TOTAL SUBFUNÇÃO						170.000,00	340.000,00	160.978,70	321.957,40
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						170.000,00	340.000,00	160.978,70	321.957,40
TOTAL DO EIXO (II = 2+3+4)						4.670.100,00	9.340.200,00	1.962.756,88	3.925.513,76
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança e ao								

Adolescente									
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	184.000,00	368.000,00	43.387,68	86.775,36
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						323.000,00	507.000,00	43.387,68	86.775,36
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.576.000,00	3.152.000,00	405.098,32	810.196,64
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	3.000,00	6.000,00	22.706,38	45.412,76
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	164.000,00	328.000,00	79.907,94	159.815,88
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (RS)		VALOR LIQUIDADO (RS)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=Gx F)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=Gx F)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	38.000,00	76.000,00	31,35	62,70
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS	08.001.08.244.0008.2064	NEx	2,00	25.000,00	50.000,00	31,35	62,70
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	128.000,00	256.000,00	110.387,34	220.774,68
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.934.000,00	3.868.000,00	618.162,68	1.236.325,36
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.257.000,00	4.375.000,00	661.550,36	1.323.100,72
TOTAL DO EIXO(III = 5)						2.257.000,00	4.375.000,00	661.550,36	1.323.100,72
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						6.963.100,00	13.787.200,00	2.667.698,26	5.335.396,52

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d ¹)		Orçamento Não Exclusivo (d ²)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d ¹ +d ²)	
	RS	%	RS	%	RS	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	86.782,04	1,63	86.782,04	1,63
Saúde (a ¹)	0,00	0,00	86.782,04	1,63	86.782,04	1,63
Saneamento (a ²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a ³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)=(b¹+b²+b³)	0,00	0,00	3.925.513,76	73,57	3.925.513,76	73,57
Educação (b ¹)	0,00	0,00	3.582.061,32	67,14	3.582.061,32	67,14
Cultura (b ²)	0,00	0,00	21.495,04	0,40	21.495,04	0,40
Desporto e Lazer (b ³)	0,00	0,00	321.957,40	6,03	321.957,40	6,03
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	0,00	0,00	1.323.100,72	24,80	1.323.100,72	24,80
Assistência Social (c ¹)	0,00	0,00	1.323.100,72	24,80	1.323.100,72	24,80
Direitos de Cidadania (c ²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	0,00	0,00	5.335.396,52	100,00	5.335.396,52	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	16.689.868,76					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d ¹)= (d ¹ /e)100		0,00				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d ²)= (d ² /e)100			31,97			

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d ¹)		Orçamento Liquidado (d ²)	
	RS	%	RS	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	72.000,00	0,52	86.782,04	1,63
Saúde (a ¹)	72.000,00	0,52	86.782,04	1,63
Saneamento (a ²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a ³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)=(b¹+b²+b³)	9.340.200,00	67,75	3.925.513,76	73,57
Educação (b ¹)	8.812.200,00	63,92	3.582.061,32	67,14
Cultura (b ²)	188.000,00	1,36	21.495,04	0,40
Desporto e Lazer (b ³)	340.000,00	2,47	321.957,40	6,03
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	4.375.000,00	31,73	1.323.100,72	24,80
Assistência Social (c ¹)	4.375.000,00	31,73	1.323.100,72	24,80
Direitos de Cidadania (c ²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	13.787.200,00	100,00	5.335.396,52	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	34.450.000,00			
Participação do OCA em Relação ao		40,02		
Orçamento Inicial (f) = ((d ¹ /e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			16.689.868,76	
Participação do OCA em Relação ao				31,97
Orçamento Liquidado (h) = (d ² /g)100				

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:138BD738

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.689.083,52	2.616.025,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.689.083,52	2.616.025,67
Empréstimos	2.604.279,63	2.409.557,99
Interna	2.604.279,63	2.409.557,99
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	84.803,89	74.519,73
De Tributos	84.803,89	74.519,73
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	131.947,95
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	259.080,96	813.518,05
Disponibilidade de Caixa	259.080,96	813.518,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.651,92	3.700.285,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.344.570,96	2.886.767,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.430.002,56	1.802.507,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.096.148,46	31.433.822,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	2.399.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	31.946.148,46	29.034.542,26
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,13	8,32
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	7,34	5,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	39.715.378,15	37.720.586,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.743.840,34	33.948.528,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	193.578,80	217.094,90
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 27m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C53C9924

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.096.148,46	31.433.822,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.150.000,00	2.399.280,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.946.148,46	29.034.542,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.281.152,66	6.915.440,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.553.037,40	6.223.896,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 29m.			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:47B1BF7E

ADMINISTRAÇÃO
RGF OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		111.228,84	111.228,84
Interna		111.228,84	111.228,84
Empréstimos		111.228,84	111.228,84
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		111.228,84	111.228,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		31.433.822,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		2.399.280,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		29.034.542,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		111.228,84	0,35
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		5.029.411,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>		4.526.470,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.200.367,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		-10.284,16	74.519,73

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-10.284,16	74.519,73
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 29m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:20387985

ADMINISTRAÇÃO
RFG DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-32.932,13	29.726,03	620.621,93	0,00	0,00	0,00	-683.280,09	3.144,17	0,00	-686.424,26
Recursos Ordinários	-32.932,13	29.726,03	620.621,93	0,00	0,00	0,00	-683.280,09	3.144,17	0,00	-686.424,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.462.446,04	0,00	2.117.193,25	0,00	217.094,90	0,00	128.157,89	70,00	0,00	128.087,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.289,63	0,00	8.913,05	0,00	0,00	0,00	10.376,58	0,00	0,00	10.376,58
Transferências do FUNDEB 60%	58.747,67	0,00	233.032,79	0,00	0,00	0,00	-174.285,12	0,00	0,00	-174.285,12
Outros Recursos Destinados à Educação	435.423,06	0,00	205.736,42	0,00	0,00	0,00	229.686,64	0,00	0,00	229.686,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-154.115,95	0,00	346.726,67	0,00	0,00	0,00	-500.842,62	0,00	0,00	-500.842,62
Outros Recursos Destinados à Saúde	639.462,97	0,00	291.279,35	0,00	0,00	0,00	348.183,62	70,00	0,00	348.113,62
Recursos Destinados à Assistência Social	98.154,82	0,00	15.236,54	0,00	0,00	0,00	82.918,28	0,00	0,00	82.918,28
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	33.701,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.701,68	0,00	0,00	33.701,68
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.331.782,16	0,00	1.016.268,43	0,00	217.094,90	0,00	98.418,83	0,00	0,00	98.418,83
TOTAL (III) = (I + II)	2.429.513,91	29.726,03	2.737.815,18	0,00	217.094,90	0,00	-555.122,20	3.214,17	0,00	-558.336,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 30m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:7DC6691D

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.890.000,00	47.446.818,59	5.785.250,32	12,19	17.838.789,75	37,60	29.608.028,84
RECEITAS CORRENTES	35.833.000,00	37.954.261,59	4.265.573,20	11,24	14.931.338,38	39,34	23.022.923,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.593.000,00	2.593.000,00	571.046,16	22,02	1.440.374,06	55,55	1.152.625,94
Impostos	2.129.000,00	2.129.000,00	515.346,13	24,21	1.217.975,21	57,21	911.024,79
Taxas	407.000,00	407.000,00	55.700,03	13,69	222.398,85	54,64	184.601,15
Contribuição de Melhoria	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
CONTRIBUIÇÕES	459.000,00	459.000,00	94.223,48	20,53	292.542,32	63,73	166.457,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	459.000,00	459.000,00	94.223,48	20,53	292.542,32	63,73	166.457,68
RECEITA PATRIMONIAL	424.400,00	536.400,00	5.663,22	1,06	25.798,11	4,81	510.601,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	2.997,81	6,97	16.554,29	38,50	26.445,71
Valores Mobiliários	381.400,00	493.400,00	2.665,41	0,54	9.243,82	1,87	484.156,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	31,20	1,56	31,20	1,56	1.968,80
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	112.595,03	97,06	201.309,73	173,54	-85.309,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	116.000,00	116.000,00	1.000,00	0,86	10.725,00	9,25	105.275,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	111.595,03	0,00	190.584,73	0,00	-190.584,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.192.600,00	34.201.861,59	3.480.498,49	10,18	12.957.244,48	37,88	21.244.617,11
Transferências da União e de suas Entidades	19.005.000,00	20.674.079,59	2.056.509,45	9,95	7.550.091,71	36,52	13.123.987,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.264.600,00	8.404.782,00	836.858,71	9,96	3.121.975,03	37,15	5.282.806,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	200.000,00	56.497,57	28,25	140.682,89	70,34	59.317,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.923.000,00	4.923.000,00	530.632,76	10,78	2.144.494,85	43,56	2.778.505,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	1.515,62	3,29	14.038,48	30,52	31.961,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	481,42	0,00	-481,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	1.515,62	3,29	13.509,80	29,37	32.490,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	47,26	0,00	-47,26
RECEITAS DE CAPITAL	57.000,00	9.492.557,00	1.519.677,12	16,01	2.907.451,37	30,63	6.585.105,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.400.000,00	111.228,84	3,27	111.228,84	3,27	3.288.771,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.400.000,00	111.228,84	3,27	111.228,84	3,27	3.288.771,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.000,00	77.000,00	38.100,00	49,48	48.100,00	62,47	28.900,00
Alienação de Bens Móveis	57.000,00	77.000,00	38.100,00	49,48	48.100,00	62,47	28.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.015.557,00	1.370.348,28	22,78	2.748.122,53	45,68	3.267.434,47
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	858.000,00	720.177,00	83,94	720.177,00	83,94	137.823,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.349.557,00	561.866,33	16,77	1.449.802,92	43,28	1.899.754,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.808.000,00	88.304,95	4,88	578.142,61	31,98	1.229.857,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.890.000,00	47.446.818,59	5.785.250,32	12,19	17.838.789,75	37,60	29.608.028,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.890.000,00	47.446.818,59	5.785.250,32	12,19	17.838.789,75	37,60	29.608.028,84
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.890.000,00	47.446.818,59	5.785.250,32	12,19	17.838.789,75	37,60	29.608.028,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.106.614,95	-	-	1.106.614,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.106.614,95	-	-	1.106.614,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.450.000,00	47.113.433,54	5.124.036,01	16.693.082,93	30.420.350,61	5.125.327,45	16.689.868,76	30.423.564,78	13.832.826,96
DESPESAS CORRENTES	33.175.000,00	35.823.224,27	4.385.238,67	14.571.082,51	21.252.141,76	4.386.530,11	14.567.868,34	21.255.355,93	12.234.498,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.180.250,00	18.660.716,94	2.482.413,54	7.497.882,06	11.162.834,88	2.482.413,54	7.497.882,06	11.162.834,88	6.482.926,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	459.000,00	449.000,00	-11.113,50	53.276,90	395.723,10	-11.113,50	53.276,90	395.723,10	52.329,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.535.750,00	16.713.507,33	1.913.938,63	7.019.923,55	9.693.583,78	1.915.230,07	7.016.709,38	9.696.797,95	5.699.242,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.535.750,00	16.713.507,33	1.913.938,63	7.019.923,55	9.693.583,78	1.915.230,07	7.016.709,38	9.696.797,95	5.699.242,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.275.000,00	11.290.209,27	738.797,34	2.122.000,42	9.168.208,85	738.797,34	2.122.000,42	9.168.208,85	1.598.328,40
INVESTIMENTOS	530.000,00	9.787.209,27	574.207,25	1.019.006,79	8.768.202,48	574.207,25	1.019.006,79	8.768.202,48	682.687,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	850.000,00	181.927,25	786.758,99	63.241,01	181.927,25	786.758,99	63.241,01	604.831,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	745.000,00	653.000,00	-17.337,16	316.234,64	336.765,36	-17.337,16	316.234,64	336.765,36	310.809,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.450.000,00	47.113.433,54	5.124.036,01	16.693.082,93	30.420.350,61	5.125.327,45	16.689.868,76	30.423.564,78	13.832.826,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.450.000,00	47.113.433,54	5.124.036,01	16.693.082,93	30.420.350,61	5.125.327,45	16.689.868,76	30.423.564,78	13.832.826,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.145.706,82	-	-	1.148.920,99	-	4.005.962,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.450.000,00	47.113.433,54	5.124.036,01	17.838.789,75	-	5.125.327,45	17.838.789,75	-	17.838.789,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 52m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FA1B348B

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.400.000,00	111.228,84	3.288.771,16
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.290.209,27	2.122.000,42	9.168.208,85
Investimentos	9.787.209,27	1.019.006,79	8.768.202,48
Inversões Financeiras	850.000,00	786.758,99	63.241,01
Amortização da Dívida	653.000,00	316.234,64	336.765,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.290.209,27	2.122.000,42	9.168.208,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	7.890.209,27	2.010.771,58	5.879.437,69

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 06m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C9CA10E1

**ADMINISTRAÇÃO
RREO MDE**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.129.000,00	2.129.000,00	1.217.975,21	57,21	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	817.000,00	817.000,00	738.100,39	90,34	
1.1.1- IPTU	725.000,00	725.000,00	709.573,79	97,87	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.000,00	92.000,00	28.526,60	31,01	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	435.000,00	435.000,00	153.057,97	35,19	
1.2.1- ITBI	435.000,00	435.000,00	153.057,97	35,19	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	499.000,00	499.000,00	125.236,53	25,10	
1.3.1- ISS	458.000,00	458.000,00	117.163,52	25,58	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.000,00	41.000,00	8.073,01	19,69	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	378.000,00	378.000,00	201.580,32	53,33	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.157.000,00	23.157.000,00	8.018.858,32	34,63	
2.1- Cota-Parte FPM	13.946.000,00	13.946.000,00	4.597.664,29	32,97	
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.166.000,00	13.166.000,00	4.597.664,29	34,92	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.014.000,00	8.014.000,00	2.753.693,76	34,36	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	172.000,00	172.000,00	40.234,06	23,39	
2.5- Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	822,32	1,44	
2.6- Cota-Parte IPVA	916.000,00	916.000,00	626.443,89	68,39	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.286.000,00	25.286.000,00	9.236.833,53	36,53	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	717.000,00	721.698,48	276.121,65	38,26	
5.1- Transferências do Salário-Educação	458.000,00	458.000,00	180.409,85	39,39	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	163.000,00	163.000,00	58.099,00	35,64	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	33.846,75	42,31	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	3.687,36	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	20.698,48	78,69	0,38	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.587,31	36,66	1,42	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.587,31	36,66	1,42	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.000,00	152.000,00	41.314,38	27,18	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	875.000,00	881.460,41	317.514,39	36,02	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.475.400,00	4.475.400,00	1.603.771,36	35,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.633.200,00	2.633.200,00	919.532,71	34,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.602.800,00	1.602.800,00	550.738,62	34,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	34.400,00	34.400,00	8.046,83	23,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	11.400,00	11.400,00	164,42	1,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	183.200,00	183.200,00	125.288,78	68,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.942.000,00	4.947.579,44	2.145.077,01	43,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.923.000,00	4.923.000,00	2.144.494,85	43,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.000,00	24.579,44	582,16	2,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	447.600,00	447.600,00	540.723,49	120,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.710.250,00	3.710.250,00	1.785.703,94	48,13	1.785.703,94	48,13	0,00
13.1- Com Educação Infantil	734.000,00	734.000,00	343.674,40	46,82	343.674,40	46,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.976.250,00	2.976.250,00	1.442.029,54	48,45	1.442.029,54	48,45	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.231.750,00	1.393.750,00	492.665,78	35,35	492.665,78	35,35	0,00
14.1- Com Educação Infantil	41.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.190.750,00	1.362.750,00	492.665,78	36,15	492.665,78	36,15	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.942.000,00	5.104.000,00	2.278.369,72	44,64	2.278.369,72	44,64	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.278.369,72						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	83,25						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	22,97						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-6,21						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Período (e)	% (f) (e/d)x100	Até Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	914.000,00	904.000,00	358.681,78	39,68	358.681,78	39,68	0,00
22.1 - Creche	914.000,00	904.000,00	358.681,78	39,68	358.681,78	39,68	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	775.000,00	765.000,00	343.674,40	44,92	343.674,40	44,92	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	139.000,00	15.007,38	10,80	15.007,38	10,80	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.778.100,00	6.913.820,74	3.048.200,36	44,09	3.048.200,36	44,09	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.167.000,00	4.339.000,00	1.934.695,32	44,59	1.934.695,32	44,59	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.611.100,00	2.574.820,74	1.204.342,14	46,77	1.204.342,14	46,77	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-90.837,10	0,00	-90.837,10	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.692.100,00	7.817.820,74	3.406.882,14	43,58	3.406.882,14	43,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	540.723,49						
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.520,74						
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	351.137,32						
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)	0,00						
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	899.381,55						
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.507.500,59						
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,15						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Período (e)	% (f) (e/d)x100	Até Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	472.000,00	495.750,88	56.471,02	11,39	56.471,02	11,39	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	408.040,11	114.861,33	28,15	114.861,33	28,15	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	872.000,00	903.790,99	171.332,35	18,96	171.332,35	18,96	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.564.100,00	8.721.611,73	3.578.214,49	41,03	3.578.214,49	41,03	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO RECURSOS SALDO					ATÉ PERÍODO	O	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						514.358,98	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						514.358,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	162.118,85	23.750,88
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.144.494,85	180.409,85
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.137.077,33	56.471,02
47.1 Orçamento do Exercício	1.967.338,98	56.471,02
47.2 Restos a Pagar	169.738,35	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	582,16	42,03
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	170.118,53	147.731,74
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	170.118,53	147.731,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DE200B2B

**ADMINISTRAÇÃO
RREO ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1.00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	85.000,00	48.101,45	36.898,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	77.000,00	48.100,00	28.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	8.000,00	1,45	7.998,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	85.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	70.600,00
Despesas de Capital	85.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	70.600,00
Investimentos	85.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	70.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	-129.091,43	33.701,45	-95.389,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 08m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2EEDB035

**ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1.00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.450.000,00	47.113.433,54	5.124.036,01	16.693.082,93	100,00	30.420.350,61	5.125.327,45	16.689.868,76	100,00	30.423.564,78
ADMINISTRAÇÃO	7.754.000,00	8.674.600,36	883.820,94	2.874.390,97	17,22	5.800.209,39	883.643,38	2.871.246,80	17,20	5.803.353,56
Planejamento e Orçamento	123.000,00	77.900,00	0,00	0,00	0,00	77.900,00	0,00	0,00	0,00	77.900,00
Administração Geral	6.762.000,00	7.785.784,16	822.161,00	2.678.655,18	16,05	5.107.128,98	821.983,44	2.678.477,62	16,05	5.107.306,54
Administração Financeira	845.000,00	798.916,20	61.659,94	195.735,79	1,17	603.180,41	61.659,94	192.769,18	1,16	606.147,02
Controle Externo	24.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.269.000,00	4.595.162,75	366.977,89	1.448.309,35	8,68	3.146.853,40	367.597,89	1.448.309,35	8,68	3.146.853,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.000,00	362.646,85	14.811,68	43.387,68	0,26	319.259,17	14.811,68	43.387,68	0,26	319.259,17
Assistência Comunitária	1.946.000,00	4.232.515,90	352.166,21	1.404.921,67	8,42	2.827.594,23	352.786,21	1.404.921,67	8,42	2.827.594,23

SAÚDE	7.931.900,00	10.985.692,56	1.453.048,65	4.582.238,06	27,45	6.403.454,50	1.453.897,65	4.582.168,06	27,45	6.403.524,50
Atenção Básica	7.123.900,00	9.597.422,87	1.280.117,23	3.971.343,72	23,79	5.626.079,15	1.280.966,23	3.971.273,72	23,79	5.626.149,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	695.000,00	1.310.269,69	172.931,42	610.894,34	3,66	699.375,35	172.931,42	610.894,34	3,66	699.375,35
Vigilância Epidemiológica	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
EDUCAÇÃO	8.564.100,00	8.721.611,73	1.120.963,79	3.669.051,59	21,98	5.052.560,14	1.120.963,79	3.669.051,59	21,98	5.052.560,14
Ensino Fundamental	7.459.100,00	7.529.090,99	936.951,67	3.213.451,08	19,25	4.315.639,91	936.951,67	3.213.451,08	19,25	4.315.639,91
Educação Infantil	914.000,00	904.000,00	108.878,79	358.681,78	2,15	545.318,22	108.878,79	358.681,78	2,15	545.318,22
Educação Especial	191.000,00	288.520,74	75.133,33	96.918,73	0,58	191.602,01	75.133,33	96.918,73	0,58	191.602,01
CULTURA	180.000,00	147.000,00	0,00	10.747,52	0,06	136.252,48	0,00	10.747,52	0,06	136.252,48
Difusão Cultural	180.000,00	147.000,00	0,00	10.747,52	0,06	136.252,48	0,00	10.747,52	0,06	136.252,48
URBANISMO	2.451.000,00	3.542.136,40	375.457,93	1.167.368,35	6,99	2.374.768,05	375.457,93	1.167.368,35	6,99	2.374.768,05
Infra-Estrutura Urbana	99.000,00	725.000,00	30.063,23	77.270,40	0,46	647.729,60	30.063,23	77.270,40	0,46	647.729,60
Serviços Urbanos	2.352.000,00	2.817.136,40	345.394,70	1.090.097,95	6,53	1.727.038,45	345.394,70	1.090.097,95	6,53	1.727.038,45
AGRICULTURA	1.178.000,00	1.253.979,88	115.475,18	413.561,57	2,48	840.418,31	115.475,18	413.561,57	2,48	840.418,31
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	69.000,00	11.533,21	15.632,20	0,09	53.367,80	11.533,21	15.632,20	0,09	53.367,80
Extensão Rural	12.000,00	31.150,32	143,88	21.613,88	0,13	9.536,44	143,88	21.613,88	0,13	9.536,44
Promoção da Produção Agropecuária	1.067.000,00	1.153.829,56	103.798,09	376.315,49	2,25	777.514,07	103.798,09	376.315,49	2,25	777.514,07
INDÚSTRIA	29.000,00	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	1.017.000,00
Promoção Industrial	29.000,00	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	1.017.000,00	0,00	0,00	0,00	1.017.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	61.000,00	70.000,00	13.783,45	49.100,65	0,29	20.899,35	13.783,45	49.100,65	0,29	20.899,35
Turismo	61.000,00	70.000,00	13.783,45	49.100,65	0,29	20.899,35	13.783,45	49.100,65	0,29	20.899,35
TRANSPORTE	1.994.000,00	6.339.674,80	737.871,33	1.728.624,47	10,36	4.611.050,33	737.871,33	1.728.624,47	10,36	4.611.050,33
Transporte Rodoviário	1.994.000,00	6.339.674,80	737.871,33	1.728.624,47	10,36	4.611.050,33	737.871,33	1.728.624,47	10,36	4.611.050,33
DESPORTO E LAZER	172.000,00	330.450,77	29.221,15	231.439,58	1,39	99.011,19	29.221,15	231.439,58	1,39	99.011,19
Desporto Comunitário	172.000,00	330.450,77	29.221,15	231.439,58	1,39	99.011,19	29.221,15	231.439,58	1,39	99.011,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.866.000,00	1.436.124,29	27.415,70	518.250,82	3,10	917.873,47	27.415,70	518.250,82	3,11	917.873,47
Outros Encargos Especiais	1.866.000,00	1.436.124,29	27.415,70	518.250,82	3,10	917.873,47	27.415,70	518.250,82	3,11	917.873,47
TOTAL	34.450.000,00	47.113.433,54	5.124.036,01	16.693.082,93	100,00	30.420.350,61	5.125.327,45	16.689.868,76	100,00	30.423.564,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 53m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:12C6C0C6ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 10m.

Nota:

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora

CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C682B735ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 07m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliziane Simeia da Silva Araujo
 Código Identificador:378FFB0D

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal		0,00	
Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		0,00	
Predefini			
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
			RECEITAS REALIZADAS

			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00					
Recursos para Formação de Reserva				0,00					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		até o Bimestre 2020		até o Bimestre 2019			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		0,00		0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7EF18FDB

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	37.954.261,59	14.931.338,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.593.000,00	1.440.374,06
IPTU	817.000,00	738.100,39
ISS	499.000,00	125.236,53
ITBI	435.000,00	153.057,97
IRRF	378.000,00	201.580,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.000,00	222.398,85
Contribuições	459.000,00	292.542,32
Receita Patrimonial	536.400,00	25.798,11
Aplicações Financeiras (II)	493.400,00	9.243,82
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	16.554,29
Transferências Correntes	34.201.861,59	12.957.244,48
Cota-Parte do FPM	10.532.800,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	6.411.200,00	2.202.955,14
Cota-Parte do IPVA	732.800,00	501.155,11
Cota-Parte do ITR	45.600,00	657,90
Transferências da LC 87/1996	41.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	137.600,00	32.187,23
Transferências do FUNDEB	4.923.000,00	2.144.494,85
Outras Transferências Correntes	11.377.261,59	4.397.662,67
Demais Receitas Correntes	164.000,00	215.379,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	164.000,00	215.379,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.460.861,59	14.922.094,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.492.557,00	2.907.451,37
Operações de Crédito (VI)	3.400.000,00	111.228,84
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	77.000,00	48.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	77.000,00	48.100,00
Transferências de Capital	6.015.557,00	2.748.122,53
Convênios	289.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.726.557,00	2.748.122,53
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.092.557,00	2.796.222,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.553.418,59	17.718.317,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020				RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS		PAGOS (c)	
						LIQUIDADOS			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.823.224,27	14.571.082,51	14.567.868,34	12.234.498,56	1.578.446,48	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	18.660.716,94	7.497.882,06	7.497.882,06	6.482.926,12	1.040.436,42	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	449.000,00	53.276,90	53.276,90	52.329,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	16.713.507,33	7.019.923,55	7.016.709,38	5.699.242,85	538.010,06	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	977.000,00	581.636,48	578.669,87	495.531,36	4.591,07	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	15.736.507,33	6.438.287,07	6.438.039,51	5.203.711,49	533.418,99	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.374.224,27	14.517.805,61	14.514.591,44	12.182.168,97	1.578.446,48	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.290.209,27	2.122.000,42	2.122.000,42	1.598.328,40	736.398,45	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	9.787.209,27	1.019.006,79	1.019.006,79	682.687,06	736.398,45	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	850.000,00	786.758,99	786.758,99	604.831,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	850.000,00	786.758,99	786.758,99	604.831,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	653.000,00	316.234,64	316.234,64	310.809,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	10.637.209,27	1.805.765,78	1.805.765,78	1.287.518,80	736.398,45	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.011.433,54	16.323.571,39	16.320.357,22	13.469.687,77	2.314.844,93	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.933.784,39			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00			
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2020			
						VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						9.243,82			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						53.276,90			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						1.889.751,31			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00			
ABAIXO DA LINHA									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO				
					Em 31/Dez/2019 (a)		Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					2.689.083,52		2.616.025,67		

DEDUÇÕES (XXIX)	259.080,96	939.285,20
Disponibilidade de Caixa	259.080,96	813.518,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.651,92	3.700.285,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.344.570,96	2.886.767,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	125.767,15
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.430.002,56	1.676.740,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	753.262,09	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-542.196,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	74.519,73	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	519.772,62	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.889.751,31	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.933.784,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.106.614,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.106.614,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 58m.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5AC77F22

ADMINISTRAÇÃO RREO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.890.000,00
Previsão Atualizada	47.446.818,59
Receitas Realizadas	17.838.789,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.106.614,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.450.000,00
Dotação Atualizada	47.113.433,54
Despesas Empenhadas	16.693.082,93
Despesas Liquidadas	16.689.868,76
Despesas Pagas	13.832.826,96
Superávit Orçamentário	1.148.920,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.693.082,93
Despesas Liquidadas	16.689.868,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	29.034.542,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.635.262,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.235.982,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.889.751,31	0,00

Resultado Primário	0,00	1.933.784,39	0,00
--------------------	------	--------------	------

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.344.570,96	0,00	2.314.844,93	29.726,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.344.570,96	0,00	2.314.844,93	29.726,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.507.500,59	<18% / 25%>	27,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.785.703,94	60%	83,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	111.228,84	3.288.771,16
Despesa de Capital Líquida	2.122.000,42	9.168.208,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	48.101,45	36.898,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.400,00	70.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.792.682,54	15,00	19,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 12m

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9CF6C5A4

ADMINISTRAÇÃO RREO SAÚDE

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			RS 1,00 até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.129.000,00	2.129.000,00	1.217.975,21	57,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	817.000,00	817.000,00	738.100,39	90,34
IPTU	725.000,00	725.000,00	709.573,79	97,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.000,00	92.000,00	28.526,60	31,01

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	435.000,00	435.000,00	153.057,97	35,19
ITBI	435.000,00	435.000,00	153.057,97	35,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	499.000,00	499.000,00	125.236,53	25,10
ISS	458.000,00	458.000,00	117.163,52	25,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.000,00	41.000,00	8.073,01	19,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	378.000,00	378.000,00	201.580,32	53,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.377.000,00	22.377.000,00	8.018.858,32	35,84
Cota-Parte FPM	13.166.000,00	13.166.000,00	4.597.664,29	34,92
Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	822,32	1,44
Cota-Parte IPVA	916.000,00	916.000,00	626.443,89	68,39
Cota-Parte ICMS	8.014.000,00	8.014.000,00	2.753.693,76	34,36
Cota-Parte IPI-Exportação	172.000,00	172.000,00	40.234,06	23,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.506.000,00	24.506.000,00	9.236.833,53	37,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.266.900,00	3.330.866,57	1.929.774,47	57,94	1.929.774,47	57,94	1.644.748,74	49,38
Despesas Correntes	3.236.900,00	3.270.382,00	1.929.435,47	59,00	1.929.435,47	59,00	1.644.409,74	50,28
Despesas de Capital	30.000,00	60.484,57	339,00	0,56	339,00	0,56	339,00	0,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	507.000,00	507.000,00	207.415,75	40,91	207.415,75	40,91	131.104,68	25,86
Despesas Correntes	499.000,00	499.000,00	207.415,75	41,57	207.415,75	41,57	131.104,68	26,27
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.773.900,00	3.837.866,57	2.137.190,22	55,69	2.137.190,22	55,69	1.775.853,42	46,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.137.190,22	2.137.190,22	1.775.853,42
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	344.507,68	344.507,68	344.507,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.792.682,54	1.792.682,54	1.431.345,74
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.385.525,03	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹		407.157,51	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		19,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020				
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019				
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.053.000,00	4.770.350,00	1.669.210,28	34,99
Proveniente da União	3.271.000,00	3.588.000,00	793.861,06	22,13
Proveniente dos Estados	782.000,00	1.182.350,00	875.349,22	74,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.587,31	12,94	0,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.055.000,00	4.772.937,31	1.669.223,22	34,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.857.000,00	6.266.556,30	2.041.569,25	32,58	2.041.499,25	32,58	1.736.157,18	27,71
Despesas Correntes	3.823.000,00	4.431.768,42	2.039.819,25	46,03	2.039.749,25	46,03	1.734.907,18	39,15
Despesas de Capital	34.000,00	1.834.787,88	1.750,00	0,10	1.750,00	0,10	1.250,00	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	188.000,00	803.269,69	403.478,59	50,23	403.478,59	50,23	388.752,64	48,40
Despesas Correntes	188.000,00	803.269,69	403.478,59	50,23	403.478,59	50,23	388.752,64	48,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.158.000,00	7.147.825,99	2.445.047,84	34,21	2.444.977,84	34,21	2.124.909,82	29,73
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.123.900,00	9.597.422,87	3.971.343,72	41,38	3.971.273,72	41,38	3.380.905,92	35,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	695.000,00	1.310.269,69	610.894,34	46,62	610.894,34	46,62	519.857,32	39,68
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.931.900,00	10.985.692,56	4.582.238,06	41,71	4.582.168,06	41,71	3.900.763,24	35,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.348.000,00	17.358.174,01	6.791.785,69	39,13	6.791.855,69	39,13	7.111.923,71	40,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 09m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E8233944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.889, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), recursos para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil (358)	303	50.000,00
10.301.0007.2.016	Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Família - ESF		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Efetivo (372)	494	50.000,00
10.301.0007.2.021	Atividades Operacionais do Programa PAB – Atenção Básica		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (386)	494	20.000,00
08.00	Departamento de Ação Social		
08.03	Fundo Mun. De Assist. Social		
08.244.0008.2.064	Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Ass. Social		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (205)	812	2.000,00
09.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
09.01	Divisão de Ensino		
12.361.0010.2.030	Transporte Escolar		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (258)	103	20.000,00
09.02	Divisão de Ensino FUNDEB		
12.365.0010.2.034	Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 60% E 40%		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (295)	101	10.000,00
	TOTAL		152.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1477/2019 de 31/10/2019, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (369)	303	50.000,00
10.301.0007.2.016	Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. (375)	494	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (376)	494	50.000,00
08.00	Departamento de Ação Social		
08.03	Fundo Mun. De Assist. Social		
08.244.0008.2.064	Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Ass. Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (207)	812	2.000,00
09.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
09.01	Divisão de Ensino		
12.361.0010.1.009	Veiculos para Transportes Escolar e/ou Apoio Administrativo		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (231)	103	20.000,00
09.02	Divisão de Ensino - FUNDEB		
12.361.0010.2.032	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (286)	101	10.000,00
	TOTAL		152.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1471/2019 de 11/09/2019 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 dias do mês julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D368A049

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020

Processo Licitatório Nº 48/2020 – HOMOLOGADO EM: 24/07/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 27/07/2020 à 26/07/2021)

DETENTORA: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO – EPP - CNPJ: 20.252.467/0001-36.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de casco vazio de botijão P45 e galões bombonas, para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2020, relativos ao(s) Item(s) e valores descrito (s) abaixo independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI. RS	VALOR TOTAL ITEM RS	DO
3	Armário Tipo Roupeiro para Vestiário: Contendo no mínimo 20 portas com ventilação e sem divisórias internas, material em aço, medindo no mínimo 1,98m x 1,25m x 0,40m, com pítão para cadeado, com suporte tipo "pé" resistente. Especificações do material: Chapa de aço tratada com antiferruginoso, por fosfatização epóxi-pó por processo eletrolítico. O Compartimento deve estar em concordância integral com as normas regulamentadas NR 18 e NR 24. MARCA/ MODELO: BIG METAL/ 1450.	1	Unid.	RS 680,00	RS 680,00	

- O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)**.
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes; Despesa:1479; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes; Despesa: 1460.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F84E684C

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 - Processo Licitatório 57/2020), DATA DO AVISO 20/07/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ: 84.889.997/0001-72.

OBJETO: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento ao SUAS (Departamento de Ação Social e Cras), serão custeadas pelo recurso emergencial disponibilizado pela Portaria nº 369/GM/MC de 29 de Abril de 2020 do Governo Federal, conforme anexo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada com filtro para maior proteção de fixação, possuir clip nasal, com elástico, na cor branca. Gramatura 40/20, composição de 100% polipropileno, atóxica e hipoalérgica, eficiência de filtragem, fabricado de acordo com a RDC 356 da Anvisa.	30 caixas Com 50 unidades cada caixa.
02	Máscara descartável de Proteção respiratória N95 PFF2, semi facial, feita de fibra sintética de falso tecido, elementos filtrantes com tratamento eletrostáticos, fitas de borracha natural e tira de alumínio, possuir clip nasal, formato anatômico, com duas tiras de elástico para fixação, confortável, inerte e antisséptico, baixa condutividade térmica e inflamabilidade. Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Inmetro. Nas cores branca ou azul.	130 unidades
03	Luvas para procedimento não cirúrgico e contra agentes químicos, confeccionado em vinil, não estéril, sem pó, lisa, descartável. Caixa com 100 unidades. Tamanhos M e G.	40 caixas
04	Protetor Facial total Face Shield – transparente de polímero, altamente higiênica, suporte anatômico de apoio na testa do usuário, transparente, confortável e muito leve, reutilizável, acompanhado de elástico de fixação, altura aprox. 24,5 largura aproximada de 24 cm.	30 unidades

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: Pela aquisição a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento ao SUAS (Departamento de Ação Social e Cras), a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 4.887,70 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, pagos até dez dias após a entrega do mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção do direito a infância e juventude; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:1951.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 27 de Julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A42FE74B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 55/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 51/2020, concernente ao procedimento licitatório nº 078/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S PARA O COMBATE AO COVID-19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO Cafelândia-PR CEP 85415-000	51.950,00	Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 AV GOIOERE Campo Mourão-PR CEP 87301-010	1.165,00	Um Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ 34.813.172/0001-04 AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS Santa Fé-PR CEP 86770-000	110.000,00	Cento e Dez Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

, o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de julho de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effing
Código Identificador:220E81A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1352, DE 27 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares e escalonadas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a XV Reunião do dia 20 de julho de 2020 do Fórum Metropolitano de Combate à COVID-19;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do protocolo de responsabilidade sanitária e social do Município, identificada pelo Comitê de Gerenciamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID 19, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.267, de 24 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares e escalonadas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º Os itens “Clínica veterinária, Pet Shop, Aviário, Casa de Rações e Agropecuária” e “Distribuidora de Bebidas” da tabela da “Bandeira Amarela” constante no §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

BANDEIRA AMARELA		
***Todos os estabelecimentos com atendimento ao público devem considerar 50% da sua capacidade de público.		
SERVIÇO / COMÉRCIO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
(...)	(...)	(...)
Clínica veterinária, Pet Shop, Aviário, Casa de Rações e Agropecuária	Segunda a sexta-feira	09h às 19h00
	Sábado	09h às 19h00
	Domingo	Fechado ***Permitido delivery (entrega a domicilio) de produtos até às 23h, todos os dias.
Distribuidora de Bebidas	Segunda a sexta-feira	08h às 19h30
	Sábado	08h às 19h30
	Domingo	08h às 16h ***Permitido delivery (entrega a domicilio) de produtos até às 23h, todos os dias.
(...)	(...)	(...)

Art. 3º O item “Distribuidora de Bebidas” da tabela da “Bandeira Laranja” constante no §3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

BANDEIRA LARANJA		
***Todos os estabelecimentos com atendimento ao público devem considerar 40% da sua capacidade de público.		
SERVIÇO / COMÉRCIO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
(...)	(...)	(...)
Clínica veterinária, Pet Shop, Aviário, Casa de Rações e Agropecuária	Segunda a sexta-feira	09h às 18h00
	Sábado	09h às 16h00
	Domingo	Fechado ***Permitido delivery (entrega a domicilio) de produtos até às 23h, todos os dias.
Distribuidora de Bebidas	Segunda a sexta-feira	10h às 19h
	Sábado	10h às 19h
	Domingo	08h às 13h ***Permitido delivery (entrega a domicilio) de produtos até às 23h, todos os dias.
(...)	(...)	(...)

Art. 4º O anexo único do Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar de acordo com o anexo único deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.352, DE 27 DE JULHO DE 2020

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

OBJETIVO

Monitorar a evolução da transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV2) dos casos confirmados de Covid 19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde para o atendimento em tempo oportuno dos casos suspeitos e confirmados, adotando medidas de prevenção da propagação do vírus.

METODOLOGIA

O monitoramento se dará por meio do acompanhamento diário e do compilado semanal dos indicadores, divididos em dois grupos:

Propagação da doença;

Capacidade de Atendimento da Macro Leste.

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 - CAMPINA GRANDE DO SUL-PR		MÉDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO	
VELOCIDADE DO AVANÇO		REF	REF	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL				
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	1. Nº de casos novos confirmados na última semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior	58	59	0,98	1	1	0,375	0,38	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51	
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na última semana epidemiológica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior	28	37	0,76	1	1	0,375	0,38				
	3. Nº de pacientes positivos em enfermaria no último dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atrás	0	3	0,00	1	1	0,375	0,38				
	4. Nº de pacientes positivos em UTI no último dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atrás	2	1	2,00	2	2	0,375	0,75				
	INCIDÊNCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO											
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	58	100.000	133,99	133,99	3	1,75	5,25	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01	
	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	1	100.000	2,31	2,31	2	1,75	3,50	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51	
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO LESTE	DE MACRO	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia	549	480	69	69	3	1	3,00	sup 140	139 a 85	84 Inf
		8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás	69	34	2,03	2,03	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
		9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás	365	288	1,27	1,27	1	2	2,00	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00

BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	TOTAL		
	1	ALERTA	COMÉRCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	MÉDIA PONDERADA	BANDEIRA	1,76
	2	RISCO MÉDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO			
	3	RISCO ALTO	PRIORITARIAMENTE SERVIÇOS ESSENCIAIS			

*Dados demonstrativos ref. à semana do dia 20/07/2020.

** Com exceção dos itens 5 e 6 da tabela, todos os outros são indicadores comparativos da semana atual com a semana anterior, onde obtém-se o resultado parcial, com a divisão dos valores (da semana atual e da semana anterior), para posterior multiplicação do valor referência da bandeira.

*** Com relação à disponibilidade de leitos para o Município de Campina Grande do Sul, utiliza-se como referência o Boletim Epidemiológico Semanal da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/PR), referência Leitos – Adultos da Macro Leste.

No total serão acompanhados 09 (nove) indicadores e cada um possui um peso específico que será multiplicado pelo valor da bandeira correspondente a cada indicador, que dará um resultado final.

Com o resultado final de todos os 09 (nove) indicadores será realizada a média ponderada dos mesmos.

Para fazer a média das bandeiras, atribuiu-se um valor à bandeira de cada indicador:

CATEGORIZAÇÃO DA BANDEIRA FINAL (RESULTADO FINAL DA MÉDIA)

Se a média ponderada for até 1,00 a bandeira final será amarela.

Se a média ponderada for de 1,01 até 2,50 a bandeira final será laranja.

AMARELA	NÍVEL 1 / Alerta: Controle flexível do fluxo de pessoas Todos devem estar o tempo todo em alerta e adotando as medidas de precaução largamente anunciadas e orientadas e cumprir todas as orientações do protocolo de responsabilidade sanitária e social.
LARANJA	NÍVEL 2 / Risco médio: Controle moderado de fluxo de pessoas Há restrições a funcionamento de serviços e do comércio e áreas onde propiciam a aglomeração de pessoas.
VERMELHA	NÍVEL 3 / Risco alto: Controle rigoroso do fluxo de pessoas Nível de alerta total onde haverá a restrição a circulação de pessoas, permitindo o funcionamento de alguns serviços com restrição de horário.

Se a média ponderada for a partir de 2,51 a bandeira final será vermelha.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:43869F62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 254/2020 - CMAS

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES	
Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte foi realizada reunião ordinária online do CMAS. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas em âmbito municipal como prevenção ao avanço do Covid-19, foi proposto e aprovado por maioria simples, via aplicativo, que a reunião ocorresse por videoconferência. Esteve presente, na condição de ouvinte, a Sra. Joziany Silva Fernandes, presidente do CMDCA.	7ª Reunião do CMAS 14/07/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMAS, Sr. Altair dos Santos, agradeceu a presença de todos e ponderou que as últimas reuniões do conselho, no contexto da pandemia, estavam sendo realizadas via correio eletrônico. No entanto, por envolver pauta que trata de prestação de contas, a presente reunião foi agendada online para uma participação mais efetiva dos/as conselheiros/as, sendo que o formato deve ser adotado daqui em diante. Foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares procedeu a leitura da Ata nº 253/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas.	Leitura da Ata 253/2020
Logo após, foi apresentado o Plano de Ação referente à execução de ações socioassistenciais para população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus, da Portaria 369/2020, do Ministério da Cidadania, pela conselheira Maria Vitória. O documento prevê a compra de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a aquisição de bens de consumo no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de hospedagem no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), num montante total de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Foi justificada, ademais, a necessidade da segunda parcela para compra de EPI's para os trabalhadores do SUAS, tendo em vista a imprevisibilidade da duração da pandemia, no valor de R\$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). A plenária, após as considerações, deliberou pela aprovação do Plano de Ação relativo à execução de ações socioassistenciais, bem como pelo aceite da segunda parcela alusiva à aquisição de EPI's para os trabalhadores do SUAS.	Plano de Ação Portaria 369/2020
Em seguida, a conselheira Maria Vitória esclareceu que havia solicitado a inserção da prestação de contas referente à Deliberação 065/2017 – Benefício Eventual na pauta. No entanto, em razão da pendência de uma nota fiscal e tendo em vista que a prestação de contas encontra-se dentro do prazo, requisitou que esta fosse apresentada na próxima reunião ordinária do CMAS. A solicitação foi acatada pela plenária.	Prestação de Contas Deliberação 065/2017 – Benefício Eventual
Dando prosseguimento, foi apresentada a prestação de contas da Deliberação 012/2018, denominada Incentivo à Pessoa com Deficiência II, referente ao segundo semestre de 2019. O repasse financeiro de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, foi utilizado integralmente para aquisição de ônibus adaptado para atendimento a crianças e adolescentes com deficiência. Tendo em vista que o valor do repasse foi aplicado em instituição financeira oficial, houve saldo de aplicação de R\$ 2.843,43 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), relativo ao mês de julho de 2020. A prestação de contas foi aprovada, sem ressalvas, bem como a devolução do saldo de aplicação ao Estado.	Prestação de Contas Deliberação 012/2018 – Incentivo à Pessoa com Deficiência II
A seguir, apresentou-se a prestação de contas da Deliberação 066/2017, denominada Incentivo Adesão Espontânea, relativa ao segundo semestre de 2019. Do repasse total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, foram executados R\$ 29.192,36 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) na aquisição de cestas básicas para famílias integrantes do Programa Família Paranaense; curso de manicure para mulheres integrantes do Programa Família Paranaense; e mobiliário para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O saldo de aplicação restante corresponde ao valor de R\$ 1.565,39 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente ao mês de julho de 2020. A plenária aprovou, sem ressalvas, a prestação de contas e a devolução do saldo de aplicação ao Estado.	Prestação de Contas Deliberação 066/2017 - Incentivo Adesão Espontânea
Por fim, foram apreciados os documentos relacionados à renovação do registro do Instituto da Comunidade Afro-Brasileira – ICAB, CNPJ 11.362.069/0001-81, neste CMAS, bem como o Projeto de Futebol Feminino da instituição, todos enviados previamente ao endereço eletrônico dos/as conselheiros/as. Foram apontadas fragilidades com relação aos relatórios de atividades correspondentes aos anos de 2018 e 2019, em especial no que diz respeito à atuação da entidade no município e aos procedimentos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas. No que concerne ao plano de trabalho para o ano de 2020, também foram verificadas inconsistências sobre o exercício do ICAB no município, o público atendido, a infraestrutura, bem como a identificação de cada serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial e correlato monitoramento/avaliação, de acordo com a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS. Diante disso, a plenária deliberou por submeter avaliação pormenorizada à comissão específica para fiscalização de entidades. No tocante ao Projeto de Futebol Feminino da instituição, a plenária teve o entendimento de que não compete a este CMAS deliberar por sua aprovação, uma vez que não há recurso do Fundo Municipal de Assistência Social envolvido, e o projeto será submetido ao CEDCA-PR.	Renovação de registro ICAB e Apresentação de Projeto Futebol Feminino
Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Executivo	Presidente do CMAS
RG 7.881.557.4	RG 5.958.761-7
CPF 066.530.209.67	CPF 017.886.529-09

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raob
Código Identificador:C235FEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2020)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR(a - c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	76.459.631,94	76.459.631,94	18.806.451,83	24,60	45.952.169,18	60,10	30.507.462,76
RECEITASCORRENTES	73.342.937,06	73.342.937,06	15.757.926,28	21,49	41.108.297,31	56,05	32.234.639,75
IMPOSTOS,TAXASECONTRIBUIÇÕESDEMELHORIA	10.015.516,52	10.015.516,52	2.272.931,60	22,69	4.793.603,10	47,86	5.221.913,42
IMPOSTOS	7.514.866,42	7.514.866,42	1.941.117,84	25,83	3.785.572,85	50,37	3.729.293,57
TAXAS	2.500.650,10	2.500.650,10	331.813,76	13,27	1.008.030,25	40,31	1.492.619,85
CONTRIBUIÇÕES	1.102.000,00	1.102.000,00	153.495,32	13,93	523.302,64	47,49	578.697,36
CONTRIBUIÇÃOPARAOCUSTEIOSERVÍCIODEILUMINAÇÃOEOPUE	1.102.000,00	1.102.000,00	153.495,32	13,93	523.302,64	47,49	578.697,36
RECEITAPATRIMONIAL	216.102,78	216.102,78	61.186,90	28,31	78.737,94	36,44	137.364,84

VALORES MOBILIÁRIOS	216.102,78	216.102,78	61.186,90	28,31	78.737,94	36,44	137.364,84
RECEITAS DE SERVIÇOS	444.371,06	444.371,06	38.914,15	8,76	53.157,86	11,96	391.213,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	444.371,06	444.371,06	38.914,15	8,76	53.157,86	11,96	391.213,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.788.877,04	57.788.877,04	13.099.143,01	22,67	35.236.474,31	60,97	22.552.402,73
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.492.422,65	25.492.422,65	6.030.585,82	23,66	15.754.346,98	61,80	9.738.075,67
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.704.760,39	21.704.760,39	3.009.034,57	13,86	10.674.009,79	49,18	11.030.750,60
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	449.365,18	449.365,18	2.506.732,51	557,84	2.534.760,68	564,08	-2.085.395,50
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.142.328,82	10.142.328,82	1.552.790,11	15,31	6.273.356,86	61,85	3.868.971,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.776.069,66	3.776.069,66	132.255,30	3,50	423.021,46	11,20	3.353.048,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	242.726,68	242.726,68	10.430,15	4,30	35.763,05	14,73	206.963,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.609.172,50	1.609.172,50	108.884,47	6,77	299.108,85	18,59	1.310.063,65
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.924.170,48	1.924.170,48	12.940,68	0,67	88.149,56	4,58	1.836.020,92
RECEITAS DE CAPITAL	3.116.694,88	3.116.694,88	3.048.525,55	97,81	4.843.871,87	155,42	-1.727.176,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.116.694,88	3.116.694,88	3.048.525,55	97,81	4.843.871,87	155,42	-1.727.176,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.116.694,88	3.116.694,88	3.048.525,55	97,81	4.843.871,87	155,42	-1.727.176,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	76.459.631,94	76.459.631,94	18.806.451,83	24,60	45.952.169,18	60,10	30.507.462,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	76.459.631,94	76.459.631,94	18.806.451,83	24,60	45.952.169,18	60,10	30.507.462,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	76.459.631,94	76.459.631,94	18.806.451,83	24,60	45.952.169,18	60,10	30.507.462,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.102.766,08	-	-	1.102.766,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.102.766,08	-	-	1.102.766,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.751.083,63	102.251.134,79	18.626.862,87	57.705.322,82	44.545.811,97	16.607.315,30	43.493.136,85	58.757.997,94	34.990.645,22
DESPESAS CORRENTES	67.581.224,34	76.180.915,31	12.031.299,72	39.510.409,04	36.670.506,27	2.139.670,88	36.105.451,91	40.075.463,40	28.919.246,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.097.504,24	35.278.091,71	6.317.728,11	19.813.014,90	15.465.076,81	6.317.728,11	19.813.014,90	15.465.076,81	17.953.574,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	810.000,00	810.000,00	94.507,43	432.345,56	377.654,44	94.507,43	432.345,56	377.654,44	432.345,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.673.720,10	40.092.823,60	5.619.064,18	19.265.048,58	20.827.775,02	5.727.435,34	15.860.091,45	24.232.732,15	10.533.326,68
DESPESAS DE CAPITAL	4.800.650,34	25.701.010,53	6.595.563,15	18.194.913,78	7.506.096,75	4.467.644,42	7.387.684,94	18.313.325,59	6.071.398,94
INVESTIMENTOS	3.430.650,34	24.331.010,53	6.537.876,16	17.643.661,08	6.687.349,45	4.409.957,43	6.836.432,24	17.494.578,29	5.520.146,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	1.370.000,00	1.370.000,00	57.686,99	551.252,70	818.747,30	57.686,99	551.252,70	818.747,30	551.252,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	369.208,95	0,00	0,00	369.208,95	0,00	0,00	369.208,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.208,95	369.208,95	0,00	0,00	369.208,95	0,00	0,00	369.208,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.751.083,63	102.251.134,79	18.626.862,87	57.705.322,82	44.545.811,97	16.607.315,30	43.493.136,85	58.757.997,94	34.990.645,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.751.083,63	102.251.134,79	18.626.862,87	57.705.322,82	44.545.811,97	16.607.315,30	43.493.136,85	58.757.997,94	34.990.645,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.459.032,33	-	10.961.523,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.751.083,63	102.251.134,79	18.626.862,87	57.705.322,82	-	16.607.315,30	45.952.169,18	-	45.952.169,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador: 7B6DF8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

Processo Administrativo Nº 074/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: RODRIGO MISS

Data de Publicação: 10/07/2020 13:30:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/07/2020 15:50:52

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UP Modelo: PARQUE 02 TORRESM193

Descrição: Parque infantil tipo playground com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 11 x 11cm e parede revestida de 20cm revestida com acabamento de polipropileno pigmentado cor itaúba contendo: a) 01 plataforma de 1 x 1m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1.26 x 1.26m e 1.20m de altura b) 01 plataforma de 1 x 1m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura c) 01 conjunto com 2 balanços com 1 assento em plástico rotomoldado, 1 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de elo curto com 1.520mm de comprimento, estrutura de aço tubular de diâmetro de 42.6mm com parede de 2.00mm. d) 01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42.60 e 31.75mm, parede de 2mm, corda de nylon com diâmetro de 14mm e uniões em plástico injetado e) 01 rampa de madeira com 8 tacos medindo 2.000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba com 2 pega mão fixados nas laterais f) 01 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3.000mm x 530mm g) 01 fechamento rotomoldado h) 01 tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus 1.82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado i) 01 coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio j) 01 jogo de velha composta por 9 cilindros em plástico rotomoldado, com letras "x" e "o" em baixo da plataforma k) 01 escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1.000mm de comprimento x 600mm de largura, corrimão em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1.25mm * As medidas exigidas para cada item deverá ser igual ou aproximada, permitindo-se pequenas variações para mais ou menos, dentro da razoabilidade

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 14.300,00 **Valor Total:** 42.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MG COMERCIAL EIRELI - ME	073	18.108.624/0001-92	18.500,00	14.300,00	Sim
2	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	036	14.037.993/0001-80	18.490,00	16.180,00	Sim
3	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE	055	18.066.360/0001-51	17.200,00	17.200,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	026	30.871.504/0001-48	18.500,00	12.430,00	Sim

VALDECIR ANTONIO DA SILVA

Autoridade

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:AF938E11

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

Processo Administrativo Nº 075/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: RODRIGO MISS

Data de Publicação: 13/07/2020 17:08:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/07/2020 15:51:20

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILO	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Aço redondo			
Quantidade: 470		Valor Unit.: 11,9886	Valor Total: 5.634,642
Item: 2	Unidade: QUILO	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Bucha de bronze			
Quantidade: 65		Valor Unit.: 79,9237	Valor Total: 5.195,0405
Item: 3	Unidade: QUILO	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Bucha de ferro			
Quantidade: 185		Valor Unit.: 16,4843	Valor Total: 3.049,5955
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Eletrodo nº 46			
Quantidade: 1.940		Valor Unit.: 1,8982	Valor Total: 3.682,508
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Eletrodo para ferro fundido			
Quantidade: 795		Valor Unit.: 19,9809	Valor Total: 15.884,8155
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Eletrodo revestido duro			
Quantidade: 1.085		Valor Unit.: 4,9952	Valor Total: 5.419,792
Item: 7	Unidade: QUILO	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Ferro em chapa			
Quantidade: 520		Valor Unit.: 11,8886	Valor Total: 6.182,072
Item: 8	Unidade: HORA	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Serviço de mecânica industrial para manutenção em peças para posterior reparação no torno			
Quantidade: 330		Valor Unit.: 59,9428	Valor Total: 19.781,124
Item: 9	Unidade: HORA	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Serviço de montagem/desmontagem de peças para posterior reparação no torno			
Quantidade: 370		Valor Unit.: 59,9428	Valor Total: 22.178,836
Item: 10	Unidade: HORA	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Serviço de solda alumínio para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados			
Quantidade: 85		Valor Unit.: 74,9284	Valor Total: 6.368,914

Item: 11	Unidade: HORA	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Serviço de solda de ferro fundido para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados			
Quantidade: 85		Valor Unit.: 64,938	Valor Total: 5.519,73
Item: 12	Unidade: HORA	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Serviço de solda elétrica para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados			
Quantidade: 245		Valor Unit.: 54,9475	Valor Total: 13.462,1375
Item: 13	Unidade: HORA	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Serviço de solda mig para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados			
Quantidade: 220		Valor Unit.: 89,9141	Valor Total: 19.781,102
Item: 14	Unidade: HORA	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Serviço de torno leve para manutenção de peças de veículos leves e pesados			
Quantidade: 370		Valor Unit.: 64,938	Valor Total: 24.027,06
Item: 15	Unidade: HORA	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Serviço de torno pesado para manutenção de peças de máquinas rodoviárias			
Quantidade: 160		Valor Unit.: 64,938	Valor Total: 10.390,08
Item: 16	Unidade: QUILO	Marca: TORMEC	Modelo:
Descrição: Tarugo de nylon			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 77,9256	Valor Total: 7.792,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
I CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS	078	12.432.966/0001-87	174.516,50	174.350,00	Sim
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

VALDECIR ANTONIO DA SILVA

Autoridade

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:981DB3AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 067 /2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR

1.1-ROSENY ODETE PEREIRA DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.979.462/0001-90, com sede na Rua Coronel Lustosa, nº 180, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu – Paraná, CEP 85.195-000 neste ato representado pela Sra. ROSENY ODETE PEREIRA DOS SANTOS, Brasileira, viúva, RG nº 5.442.234-2 SSP-PR e CPF nº 696.257.439-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Lustosa, nº 180, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu – Paraná, CEP 85.195-000.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços de materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil, esquadrias, persianas, cortinas, telas, ferramentas e bombas de água destinados às secretarias municipais.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qnte	Preço	Preço total
50	1	Cabo PP 16mm 3 vias	SIL	M	300,00	8,40	2.520,00
92	1	Chapa em fibrocimento para cobertura 5mm x 1.83m x 1.10m	ISDRALIT	UN	20,00	30,10	602,00
93	1	Chapa em fibrocimento para cobertura 5mm x 2.44m x 1.10m	ISDRALIT	UN	40,00	40,50	1.620,00
97	1	Chave philips 1/4 x 4	WORKER	UN	1,00	3,20	3,20
101	1	Cimento CP II-E-32 saco contendo 50 Kg	SUPREMO	SC	159,00	23,87	3.795,33
117	1	Cumeeira de fibrocimento 4mm	ISDRALIT	UN	100,00	8,00	800,00
119	1	Cumeeira de fibrocimento 6mm 15°	ISDRALIT	UN	40,00	34,50	1.380,00
121	1	Curva PVC 100mm 90°	PLASTILIT	UN	30,00	3,31	99,30
139	1	Dobradiça cromada para porta 3.1/2 x 3	KALA	UN	34,00	1,96	66,64
144	1	Emenda PVC 25mm com rosca externa	LIEGE	UN	10,00	0,30	3,00
146	1	Engate rápido 8mm para mangueira	HERC	UN	5,00	3,90	19,50
182	1	Flexível PVC 40cm para caixa de descarga e lavatório	PLASTILIT	UN	36,00	2,29	82,44
183	1	Foice em metal com cabo de madeira	PANDOLFO	UN	8,00	22,44	179,52
192	1	Impermeabilizante 18 litros	SIKA	UN	7,00	78,50	549,50
205	1	Lâmpada 127v 150w	AVANT	UN	10,00	17,40	174,00
208	1	Lâmpada de led bivolt 12w branca	AVANT	UN	15,00	9,65	144,75
209	1	Lâmpada de led bivolt 17w E27	AVANT	UN	30,00	18,00	540,00
222	1	Lavatório de louça completo (simples) com bacia e coluna	FIORI	UN	2,00	113,00	226,00
225	1	Lima redonda para motosserra 5.6mm	KF	UN	10,00	7,15	71,50
227	1	Lixa de água para ferro nº 240	TIGRE	UN	20,00	1,70	34,00
228	1	Lixa de água para ferro nº 80	TIGRE	UN	50,00	1,70	85,00
233	1	Luva PVC 100mm	PLASTILIT	UN	10,00	2,45	24,50

235	1	Luva PVC 40mm	PLASTILIT	UN	5,00	0,81	4,05	
254	1	Massa corrida PVA paredes internas 3.6 litros	DACASA	UN	3,00	20,45	61,35	
265	1	Parafuso 8mm 4.8 x 45, cabeça philips rosca soberba embalagem com 50 und	JOMARCA	PCT	2,00	19,45	38,90	
287	1	Porta interna 0.80 x 2.10m, de madeira lisa laminada	SANTA MATILDE	UN	2,00	50,00	100,00	
290	1	Prego 12 x 27	SANTA LUZIA	KG	2,00	9,90	19,80	
294	1	Prego 18 x 36	SANTA LUZIA	KG	10,00	8,90	89,00	
301	1	Reator 400w vapor mercúrio interno	ACLUX	UN	3,00	119,00	357,00	
330	1	Tela para proteção contra insetos 100% plástica monofiladas (nylon) confeccionada em fios de polietileno na cor cinza espaçamento entre linhas 1mm, largura de 150cm (1.20 m)	LAHUMAN	M2	185,00	3,99	738,15	
346	1	Tinta esmalte sintético para esquadrias 3.6 litros	KILLING	UN	6,00	69,90	419,40	
347	1	Tinta para piso cor cinza secagem rápida 18 litros	KILLING	UN	28,00	149,90	4.197,20	
351	1	Tomada comum sistema x com espelho	ILUMI	UN	2,00	6,20	12,40	
364	1	Treliça soldada 5/16 barra com 6m	SINOBRAS	BR	15,00	35,00	525,00	
368	1	Válvula de descarga 1.1/2	DOCOL	UN	10,00	84,00	840,00	
373	1	Vaso sanitário acoplado 3/6 litros	ICASA	UN	3,00	256,00	768,00	
382	1	Vidro liso 8mm temperado fumê, incluso serviço e insumos necessários à instalação em local a ser indicado no momento do pedido	AKS	M2	8,00	374,00	2.992,00	
TOTAL								24.182,43

4 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta Ata vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 - DA VALIDADE DA ATA

5.1 - Validade desta Ata é de 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com início em **21/07/2020** e término em **31/12/2020**.

5.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	940	03.004.04.122.0015.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	1440	04.005.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	E
2020	2680	06.003.12.361.0008.2028	146	3.3.90.30.00.00	E
2020	2840	06.003.12.361.0008.2028	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	EA
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	E
2020	2855	06.003.12.361.0008.2028	107	4.4.90.52.00.00	E
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	3760	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3770	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4055	07.002.27.812.0014.2037	556	3.3.90.30.00.00	E
2020	4150	07.002.27.812.0014.2037	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	4620	08.005.10.301.0005.2042	322	3.3.90.30.00.00	EA
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5500	08.006.10.301.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	5861	08.007.10.304.0005.2057	494	3.3.90.30.00.00	E
2020	5905	08.007.10.304.0005.2058	497	3.3.90.30.00.00	E
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6330	09.003.08.244.0006.2063	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6610	09.004.08.243.0007.6003	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	6690	09.004.08.243.0007.6004	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6730	09.005.08.244.0006.2064	838	3.3.90.30.00.00	E
2020	6770	09.005.08.244.0006.2064	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	7310	10.003.26.782.0015.1007	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7500	10.003.26.782.0015.2076	504	4.4.90.52.00.00	E
2020	7501	10.003.26.782.0015.2076	0	4.4.90.52.00.00	EA
2020	7501	10.003.26.782.0015.2076	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	7502	10.003.26.782.0015.2076	501	4.4.90.52.00.00	EA
2020	7620	11.002.20.608.0019.2079	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7900	11.004.20.606.0019.2083	504	4.4.90.52.00.00	E
2020	8330	13.003.18.541.0018.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8360	13.003.18.542.0018.2091	0	3.3.90.30.00.00	E

2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8870	15.002.13.392.0013.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8930	15.003.27.695.0021.2099	0	3.3.90.30.00.00	E

7 - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - A entrega dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da ADMINISTRAÇÃO.

9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Diretamente nos locais das obras	Na sede e interior do Município de Candói, em distâncias não superior à 47Km da sede.
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta.

9.4 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 067/2020.

Ata de Registro de Preços nº 142/2020.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3 - O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, entretanto, observando eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4.1 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3 - Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *constrular.candoi@redembemviver.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requerente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III - comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

V - efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2 - A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - manter, durante toda a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos bens sem a anuência expressa da CONTRATANTE;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na especificação de cada objeto, e quando não especificado, considera-se o prazo mínimo de 6 meses, a contar do recebimento definitivo;

X - no caso do vidros, persianas, gradil, fechaduras para portas de vidros e outros objetos que eventualmente pela sua natureza, exijam instalação pelo próprio fornecedor, o FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo pessoal, deslocamentos, hospedagem, alimentação, insumos, ferramentas e demais recursos necessários para entrega devidamente instalado e montado, pronto para uso, em locais à serem designados pela ADMINISTRAÇÃO no momento do pedido;

X-A - O FORNECEDOR se responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação.

14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O fiscal desta Ata será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.

14.2 - Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.

14.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

16.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

16.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5 - cometer fraude fiscal.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

16.2.1 - advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

16.2.2 - multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 - multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cândói, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Cândói, órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.8 - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

16.2.9 - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

16.2.10 - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - “**prática obstrutiva**”:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19 - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

20 - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de JULHO de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Administração

ROSENY ODETE PEREIRA DOS SANTOS

Roseny Odete Pereira Dos Santos ME

Testemunha:

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:D3A05712

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 067 /2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR

1.1- RDLED COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.413.075/0001-86, com sede na Rua Oliveira Viana, nº 671, Hauer, CEP 81.630-070, Curitiba (PR), neste ato representado pelo Sr. DAWID WILLIAM BONETTI, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº 070.523.019-89, portador da cédula de identidade civil RG nº 96393563 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, nº 196, Casa 29, Bairro Gralha Azul, CEP 83.824-129, Fazenda Rio Grande (PR).

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços de materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil, esquadrias, persianas, cortinas, telas, ferramentas e bombas de água destinados às secretarias municipais.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qnte	Preço	Preço total
33	1	Bocal de louça para lâmpada base E-40, fixo com parafuso	FOX LUX	UN	31,00	5,59	173,29
98	1	Chuveiro tipo ducha 127V	FORUZI	UN	16,00	34,99	559,84
134	1	Disjuntor DIN 3 x 100A	JNG	UN	3,00	89,99	269,97
175	1	Fita isolante 18mm x 20m	EMPALUX	RL	33,00	4,39	144,87
177	1	Fita isolante antichama 19mm x 10m	EMPALUX	RL	25,00	2,78	69,50
198	1	Interruptor e tomada simples 10A branco	VELTRA	UN	10,00	8,99	89,90
		TOTAL					1.307,37

4 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta Ata vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 - DA VALIDADE DA ATA

5.1 - Validade desta Ata é de 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com início em **21/07/2020** e término em **31/12/2020**.

5.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	940	03.004.04.122.0015.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	1440	04.005.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	E
2020	2680	06.003.12.361.0008.2028	146	3.3.90.30.00.00	E
2020	2840	06.003.12.361.0008.2028	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	EA
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	E
2020	2855	06.003.12.361.0008.2028	107	4.4.90.52.00.00	E
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	3760	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3770	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4055	07.002.27.812.0014.2037	556	3.3.90.30.00.00	E
2020	4150	07.002.27.812.0014.2037	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	4620	08.005.10.301.0005.2042	322	3.3.90.30.00.00	EA
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5500	08.006.10.301.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	5861	08.007.10.304.0005.2057	494	3.3.90.30.00.00	E
2020	5905	08.007.10.304.0005.2058	497	3.3.90.30.00.00	E
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6330	09.003.08.244.0006.2063	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6610	09.004.08.243.0007.6003	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	6690	09.004.08.243.0007.6004	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6730	09.005.08.244.0006.2064	838	3.3.90.30.00.00	E
2020	6770	09.005.08.244.0006.2064	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	7310	10.003.26.782.0015.1007	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7500	10.003.26.782.0015.2076	504	4.4.90.52.00.00	E
2020	7501	10.003.26.782.0015.2076	0	4.4.90.52.00.00	EA
2020	7501	10.003.26.782.0015.2076	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	7502	10.003.26.782.0015.2076	501	4.4.90.52.00.00	EA
2020	7620	11.002.20.608.0019.2079	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7900	11.004.20.606.0019.2083	504	4.4.90.52.00.00	E
2020	8330	13.003.18.541.0018.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8360	13.003.18.542.0018.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8870	15.002.13.392.0013.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8930	15.003.27.695.0021.2099	0	3.3.90.30.00.00	E

7 - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - A entrega dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da ADMINISTRAÇÃO.

9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Diretamente nos locais das obras	Na sede e interior do Município de Candói, em distâncias não superior à 47Km da sede.
Setor de Almoarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta.

9.4 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 067/2020.

Ata de Registro de Preços nº 143/2020.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3 - O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, entretanto, observando eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4.1 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3 - Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico rdledcomercialeireli@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requerente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III - comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

V - efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2 - A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - manter, durante toda a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento dos bens sem a anuência expressa da CONTRATANTE;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na especificação de cada objeto, e quando não especificado, considera-se o prazo mínimo de 6 meses, a contar do recebimento definitivo;

X - no caso do vidros, persianas, gradil, fechaduras para portas de vidros e outros objetos que eventualmente pela sua natureza, exijam instalação pelo próprio fornecedor, o FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo pessoal, deslocamentos, hospedagem, alimentação, insumos, ferramentas e demais recursos necessários para entrega devidamente instalado e montado, pronto para uso, em locais à serem designados pela ADMINISTRAÇÃO no momento do pedido;

X-A - O FORNECEDOR se responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação.

14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O fiscal desta Ata será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.

14.2 - Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.

14.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

16.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

16.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 - cometer fraude fiscal.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

16.2.1 - advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

16.2.2 - multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 - multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.8 - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

16.2.9 - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

16.2.10 - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - “**prática obstrutiva**”:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19 - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

20 - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de JULHO de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Administração

DAWID WILLIAM BONETTI

RDLED Comercial EIRELI

Testemunha:

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:BA7BB784

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Caciue Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 067 /2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR

1.1- ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, CEP 85560-000, Centro, Chopinzinho (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 487.018.409-59, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.596.044-9, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho (PR).

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços de materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil, esquadrias, persianas, cortinas, telas, ferramentas e bombas de água destinados às secretarias municipais.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qnte	Preço	Preço total
35	1	Bomba de água submersa 650W 110V	FRANKLIN	UN	2,00	215,00	430,00
41	1	Cabo duplex 10mm rolo com 100m	ALCOA	RL	1,00	360,00	360,00
51	1	Cabo PP 4mm 2 vias	BLUCABO	M	300,00	4,95	1.485,00
76	1	Cano PVC 100mm barra com 6m	MULTILIT	BR	52,00	44,00	2.288,00
77	1	Cano PVC 25mm barra com 6m	MULTILIT	BR	30,00	13,50	405,00
96	1	Chave de fenda 1/4 x 5	TRAMONTINA	UN	1,00	4,30	4,30
131	1	Disjuntor 1 x 30A	SOPRANO	UN	8,00	9,40	75,20
136	1	Disjuntor DIN trifásico 100A	SOPRANO	UN	2,00	118,00	236,00
137	1	Disjuntor monopolar 25A	SOPRANO	UN	5,00	15,00	75,00
148	1	Escada extensiva vazada 19 degraus 360 x 600m	LUMASA	UN	1,00	548,50	548,50
169	1	Fio flexível 4mm rolo 100m e aprovado pelas normas técnicas pertinentes ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex, prysmian, equivalente ou similar. Cores: branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4.54 Kg /100m	BLUCABO	RL	5,00	180,00	900,00
176	1	Fita isolante alta fusão 10m	FOXLUX	RL	2,00	8,00	16,00
213	1	Lâmpada de led bivolt 50w	VANY	UN	80,00	65,00	5.200,00
264	1	Parafusadeira manual bivolt 3/8, com uma baterias 12v e carregador, automática ao acionamento 8 posições de torque	VESCO	UN	1,00	299,50	299,50
314	1	Serra mármore profissional 112v 1.200w 125mm, com kit de refrigeração, disco, maleta de transporte e acessórios de montagem e desmontagem	VESCO	UN	1,00	250,00	250,00
TOTAL							12.572,50

4 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta Ata vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2020** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 - DA VALIDADE DA ATA

5.1 - Validade desta Ata é de 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, com início em **21/07/2020** e término em **31/12/2020**.

5.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	810	03.003.04.121.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	940	03.004.04.122.0015.2010	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	1440	04.005.04.122.0002.2018	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	2660	06.003.12.361.0008.2028	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	2670	06.003.12.361.0008.2028	107	3.3.90.30.00.00	E
2020	2680	06.003.12.361.0008.2028	146	3.3.90.30.00.00	E
2020	2840	06.003.12.361.0008.2028	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	EA
2020	2849	06.003.12.361.0008.2028	104	4.4.90.52.00.00	E
2020	2855	06.003.12.361.0008.2028	107	4.4.90.52.00.00	E
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	3760	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3770	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4055	07.002.27.812.0014.2037	556	3.3.90.30.00.00	E
2020	4150	07.002.27.812.0014.2037	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	4620	08.005.10.301.0005.2042	322	3.3.90.30.00.00	EA
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5500	08.006.10.301.0005.2053	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	5861	08.007.10.304.0005.2057	494	3.3.90.30.00.00	E
2020	5905	08.007.10.304.0005.2058	497	3.3.90.30.00.00	E
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6330	09.003.08.244.0006.2063	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6610	09.004.08.243.0007.6003	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	6690	09.004.08.243.0007.6004	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6730	09.005.08.244.0006.2064	838	3.3.90.30.00.00	E
2020	6770	09.005.08.244.0006.2064	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	7310	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7500	10.003.26.782.0015.2076	504	4.4.90.52.00.00	E
2020	7501	10.003.26.782.0015.2076	0	4.4.90.52.00.00	EA
2020	7501	10.003.26.782.0015.2076	0	4.4.90.52.00.00	E
2020	7502	10.003.26.782.0015.2076	501	4.4.90.52.00.00	EA
2020	7620	11.002.20.608.0019.2079	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7900	11.004.20.606.0019.2083	504	4.4.90.52.00.00	E
2020	8330	13.003.18.541.0018.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8360	13.003.18.542.0018.2091	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8870	15.002.13.392.0013.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8930	15.003.27.695.0021.2099	0	3.3.90.30.00.00	E

7 - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - A entrega dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da ADMINISTRAÇÃO.

9 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Diretamente nos locais das obras	Na sede e interior do Município de Candói, em distâncias não superior à 47Km da sede.
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta.

9.4 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 067/2020.

Ata de Registro de Preços nº 132/2020.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

10.3 - O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, entretanto, observando eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4.1 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3 - Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa

10.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *financeiroeletroluz2015@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requerente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III - comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

V - efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2 - A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - manter, durante toda a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- II - executar fielmente o fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- IV - não terceirizar o fornecimento dos bens sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
- V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
- VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
- VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
- IX - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na especificação de cada objeto, e quando não especificado, considera-se o prazo mínimo de 6 meses, a contar do recebimento definitivo;
- X - no caso do vidros, persianas, gradil, fechaduras para portas de vidros e outros objetos que eventualmente pela sua natureza, exijam instalação pelo próprio fornecedor, o FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo pessoal, deslocamentos, hospedagem, alimentação, insumos, ferramentas e demais recursos necessários para entrega devidamente instalado e montado, pronto para uso, em locais à serem designados pela ADMINISTRAÇÃO no momento do pedido;
- X-A - O FORNECEDOR se responsabilizará integralmente pelos erros, problemas ou consequências que derivem da instalação/montagem/aplicação.

14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O fiscal desta Ata será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.

14.2 - Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.

14.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
- II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
- V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

- 16.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 16.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5 - cometer fraude fiscal.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- 16.2.1 - advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
- 16.2.2 - multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 16.2.3 - multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6 - impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.2.8 - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
- 16.2.9 - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
- 16.2.10 - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que as comunicações dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - “**prática obstrutiva**”:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19 - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

20 - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de Julho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANTONIO LUZZA

Antoniale Materiais Eletricos EIRELI

Testemunha:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:86BB4F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 313/2020 DATA: 27-07-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
120691/1	André Ribeiro	Motorista	2018 / 2019	20	03-08-20 a 22-08-20	24-08-20
123748/1	Ednison Nunes	Agente Coleta Resíduos	2019 / 2020	30	06-08-20 a 04-09-20	08-09-20
122621/1	Isaias da Silva Loures	Agente de Defesa Civil	2018 / 2019	20	01-08-20 a 20-08-20	21-08-20
123412/1	Ivone Ribeiro Leandro	Agente Comun. de Saúde	2019 / 2020	30	03-08-20 a 01-09-20	02-09-20
120441/1	João Antonio Casola	Motorista	2019 / 2020	30	27-07-20 a 25-08-20	26-08-20
123211/1	Neureci Batista Ferreira	Agente Comb. Endemias	2019 / 2020	30	13-07-20 a 11-08-20	12-08-20
114241/1	Roberto Dalla Nora	Motorista	2019 / 2020	30	27-07-20 a 25-08-20	26-08-20
123468/1	Roselaine Loeblein	Zeladora	2019 / 2020	30	20-07-20 a 18-08-20	19-08-20
13821/1	Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	2017 / 2018	20	01-07-20 a 20-07-20	21-07-20
123511/1	Valdirene de Souza	Agente de Administração	2018 / 2019	20	27-07-20 a 15-08-20	17-08-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szeikut
Código Identificador:41747602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 205/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2020 – **Menor Preço por lote**, realizado no dia 16 de julho de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a **aquisição de Equipamento de Ultrassonografia para a Qualificação da Atenção Primária em Saúde com Viés a Rede Materno Infantil, conforme Resolução 782/2019, da Secretaria de Estado da Saúde**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BRASIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.515.403/0001-27

Lote	Ord.	Cod. Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca e mod.
1	1	31006	EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRÁFIA	UND	1	R\$ 111.030,00	R\$ 111.030,00	SAMSUNG HS40 EX

Valor Total do Fornecedor: R\$ 111.030,00 (cento e onze mil e trinta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 111.030,00 (cento e onze mil e trinta reais)

Carlópolis, 27 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVASMUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 113/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 19.423,14
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 9.559,84
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 4.720,59
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 34.659,86
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 3.602,56
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 39.306,77
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 10.362,24
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	RS 49,74
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	RS 23.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	RS 14.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	RS 5.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 4.415,67
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 5.031,31
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 32.257,75
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 53.006,19
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 43.714,81
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 7.902,90
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 17.544,65
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 23.454,66
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 2.711,77
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	RS 14.913,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 19.423,14
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 9.559,84
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 4.720,59
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 34.659,86
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 3.602,56
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 39.306,77
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 10.362,24
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	RS 23.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	RS 5.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	RS 49,74
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	RS 14.000,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 4.415,67
02.08.15.452.1500.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 5.031,31
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 32.257,75
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 53.006,19
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 43.714,81
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 7.902,90
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 17.544,65
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 23.454,66
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 2.711,77
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	RS 14.913,05

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 27 de Julho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SULGABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.467.898,90	37.254.066,35	5.081.646,28	13,64	16.064.080,81	43,12	21.189.985,54
RECEITAS CORRENTES	31.161.898,90	33.748.066,35	4.855.105,69	14,39	15.697.825,84	46,51	18.050.240,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.789.270,38	3.789.270,38	432.638,48	11,42	1.618.389,00	42,71	2.170.881,38
IMPOSTOS	2.263.980,06	2.263.980,06	267.206,06	11,80	866.296,76	38,26	1.397.683,30
TAXAS	1.525.290,32	1.525.290,32	165.432,42	10,85	752.092,24	49,31	773.198,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	501.786,22	501.786,22	159.438,20	31,77	504.191,61	100,48	(2.405,39)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	501.786,22	501.786,22	159.438,20	31,77	504.191,61	100,48	(2.405,39)
RECEITA PATRIMONIAL	123.027,18	123.027,47	1.652,29	1,34	4.816,09	3,91	118.211,38
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.626,62	13.626,62	0,00	0,00	0,00	0,00	13.626,62
VALORES MOBILIÁRIOS	106.500,00	106.500,29	536,02	0,50	2.172,23	2,04	104.328,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.900,56	2.900,56	1.116,27	38,48	2.643,86	91,15	256,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.563,24	27.563,24	6.388,44	23,18	17.419,82	63,20	10.143,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	12.563,24	12.563,24	1.629,85	12,97	3.869,17	30,80	8.694,07
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	4.758,59	31,72	13.550,65	90,34	1.449,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.720.251,88	29.306.419,04	4.253.894,71	14,52	13.547.994,79	46,23	15.758.424,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.230.629,83	16.734.285,70	2.586.431,77	15,46	7.517.926,58	44,93	9.216.359,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.925.831,20	8.008.342,49	1.056.641,17	13,19	3.561.486,55	44,47	4.446.855,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	4.493.790,85	610.821,77	13,59	2.468.581,66	54,93	2.025.209,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.093,57	0,00	5.014,53	0,00	(5.014,53)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.093,57	0,00	1.187,14	0,00	(1.187,14)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.827,39	0,00	(3.827,39)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.306.000,00	3.506.000,00	226.540,59	6,46	366.254,97	10,45	3.139.745,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.176.000,00	1.376.000,00	226.540,59	16,46	366.254,97	26,62	1.009.745,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.050.000,00	1.050.000,00	92.780,59	8,84	132.753,31	12,64	917.246,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	126.000,00	326.000,00	133.760,00	41,03	233.501,66	71,63	92.498,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.467.898,90	37.254.066,35	5.081.646,28	13,64	16.064.080,81	43,12	21.189.985,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.467.898,90	37.254.066,35	5.081.646,28	13,64	16.064.080,81	43,12	21.189.985,54
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.467.898,90	37.254.066,35	5.081.646,28	13,64	16.064.080,81	43,12	21.189.985,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4C81FAA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.467.898,90	38.510.981,24	6.554.871,49	17.751.939,80	20.759.041,44	4.793.640,16	15.404.669,21	23.106.312,03	13.342.706,65	
DESPESAS CORRENTES	26.865.468,98	29.395.596,46	4.772.433,60	15.277.327,92	14.118.268,54	4.435.033,58	14.483.854,64	14.911.741,82	12.655.006,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.785.813,08	14.919.912,44	2.605.455,18	7.832.246,17	7.087.666,27	2.605.455,18	7.832.246,17	7.087.666,27	6.730.369,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.079.655,90	14.475.684,02	2.166.978,42	7.445.081,75	7.030.602,27	1.829.578,40	6.651.608,47	7.824.075,55	5.924.636,83	
DESPESAS DE CAPITAL	7.421.589,71	8.934.544,57	1.782.437,89	2.474.611,88	6.459.932,69	358.606,58	920.814,57	8.013.730,00	687.700,59	
INVESTIMENTOS	6.230.805,20	8.033.760,06	1.670.649,97	2.006.144,23	6.027.615,83	246.818,66	452.346,92	7.581.413,14	219.232,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.190.784,51	900.784,51	111.787,92	468.467,65	432.316,86	111.787,92	468.467,65	432.316,86	468.467,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	180.840,21	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.467.898,90	38.510.981,24	6.554.871,49	17.751.939,80	20.759.041,44	4.793.640,16	15.404.669,21	23.106.312,03	13.342.706,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.467.898,90	38.510.981,24	6.554.871,49	17.751.939,80	20.759.041,44	4.793.640,16	15.404.669,21	23.106.312,03	13.342.706,65	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.006,12	659.411,60	(659.411,60)	2.721.374,16	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.467.898,90	38.510.981,24	6.554.871,49	17.751.939,80	20.759.041,44	5.081.646,28	16.064.080,81	22.446.900,43	16.064.080,81	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:43EB8903

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.467.898,90	38.510.981,24	6.554.871,49	17.751.939,80	100,00	20.759.041,44	4.793.640,16	15.404.669,21	100,00	23.106.312,03
LEGISLATIVA	1.444.491,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00
ADMINISTRAÇÃO	5.883.534,51	5.988.737,40	1.029.949,29	3.679.275,27	20,73	2.309.462,13	1.051.184,16	3.670.054,05	23,82	2.318.683,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.500,00	1.685.486,35	145.776,26	430.230,85	2,42	1.255.255,50	136.054,87	403.023,24	2,62	1.282.463,11
SAÚDE	7.074.201,49	7.735.072,04	1.426.537,80	4.263.878,30	24,02	3.471.193,74	1.438.337,55	4.222.837,72	27,41	3.512.234,32
EDUCAÇÃO	9.245.544,02	10.341.356,02	2.036.891,84	4.767.348,98	26,86	5.574.007,04	1.103.880,41	3.527.374,80	22,90	6.813.981,22
CULTURA	399.500,00	254.500,00	594,97	109.589,80	0,62	144.910,20	1.181,95	107.208,86	0,70	147.291,14
URBANISMO	4.957.087,67	6.358.298,22	1.084.545,66	3.305.036,33	18,62	3.053.261,89	740.990,88	2.888.454,12	18,75	3.469.844,10
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	125.000,00	0,00	3.500,00	0,02	121.500,00	0,00	3.500,00	0,02	121.500,00
AGRICULTURA	471.000,00	591.000,00	65.872,04	282.003,86	1,59	308.996,14	162.376,04	279.412,96	1,81	311.587,04
INDÚSTRIA	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	0,00	505,96	0,00	294.494,04	0,00	505,96	0,00	294.494,04
COMUNICAÇÕES	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
DESPORTO E LAZER	925.500,00	1.627.500,00	764.703,63	910.570,45	5,13	716.929,55	159.634,30	302.297,50	1,96	1.325.202,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	34.467.898,90	38.510.981,24	6.554.871,49	17.751.939,80	100,00	20.759.041,44	4.793.640,16	15.404.669,21	100,00	23.106.312,03
----------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4E0EE803

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO**

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.467.898,90	38.510.981,24	6.554.871,49	17.751.939,80	100,00	20.759.041,44	4.793.640,16	15.404.669,21	100,00	23.106.312,03
LEGISLATIVA	1.444.491,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.444.491,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00	0,00	0,00	0,00	1.444.491,00
ADMINISTRAÇÃO	5.883.534,51	5.988.737,40	1.029.949,29	3.679.275,27	20,73	2.309.462,13	1.051.184,16	3.670.054,05	23,82	2.318.683,35
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	156.000,00	288.000,00	92.395,48	282.715,06	1,59	5.284,94	92.395,48	282.715,06	1,84	5.284,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.249.784,51	4.989.987,40	836.231,67	2.928.910,12	16,50	2.061.077,28	857.496,54	2.919.718,90	18,95	2.070.268,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	477.750,00	710.750,00	101.322,14	467.650,09	2,63	243.099,91	101.292,14	467.620,09	3,04	243.129,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.500,00	1.685.486,35	145.776,26	430.230,85	2,42	1.255.255,50	136.054,87	403.023,24	2,62	1.282.463,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	237.000,00	237.000,00	24.097,90	71.556,75	0,40	165.443,25	24.508,72	69.804,39	0,45	167.195,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.327.500,00	1.430.486,35	121.678,36	358.674,10	2,02	1.071.812,25	111.546,15	333.218,85	2,16	1.097.267,50
SAÚDE	7.074.201,49	7.735.072,04	1.426.537,80	4.263.878,30	24,02	3.471.193,74	1.438.337,55	4.222.837,72	27,41	3.512.234,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	874.000,00	883.562,55	149.445,29	301.335,55	1,70	582.227,00	146.715,29	297.370,75	1,93	586.191,80
ATENÇÃO BÁSICA	4.265.453,16	4.734.107,16	1.003.165,74	2.949.426,47	16,61	1.784.680,69	1.015.273,19	2.936.077,09	19,06	1.798.030,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.576.748,33	1.683.402,33	203.209,19	804.907,77	4,53	878.494,56	204.363,49	786.736,77	5,11	896.665,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	358.000,00	434.000,00	70.717,58	208.208,51	1,17	225.791,49	71.985,58	202.653,11	1,32	231.346,89
EDUCAÇÃO	9.245.544,02	10.341.356,02	2.036.891,84	4.767.348,98	26,86	5.574.007,04	1.103.880,41	3.527.374,80	22,90	6.813.981,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.105.041,55	976.041,55	88.013,03	311.923,46	1,76	664.118,09	71.185,38	286.626,71	1,86	689.414,84
ENSINO FUNDAMENTAL	4.808.213,46	5.893.025,46	1.505.197,23	2.916.865,41	16,43	2.976.160,05	588.622,13	1.796.716,78	11,66	4.096.308,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.752.289,01	3.408.289,01	443.681,58	1.483.560,11	8,36	1.924.728,90	444.072,90	1.389.031,31	9,02	2.019.257,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	280.000,00	64.000,00	0,00	55.000,00	0,31	9.000,00	0,00	55.000,00	0,36	9.000,00
CULTURA	399.500,00	254.500,00	594,97	109.589,80	0,62	144.910,20	1.181,95	107.208,86	0,70	147.291,14
DIFUSÃO CULTURAL	399.500,00	254.500,00	594,97	109.589,80	0,62	144.910,20	1.181,95	107.208,86	0,70	147.291,14
URBANISMO	4.957.087,67	6.358.298,22	1.084.545,66	3.305.036,33	18,62	3.053.261,89	740.990,88	2.888.454,12	18,75	3.469.844,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.205.000,00	1.183.000,00	17.214,34	85.329,92	0,48	1.097.670,08	17.214,34	85.329,92	0,55	1.097.670,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.752.087,67	5.175.298,22	1.067.331,32	3.219.706,41	18,14	1.955.591,81	723.776,54	2.803.124,20	18,20	2.372.174,02
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	125.000,00	0,00	3.500,00	0,02	121.500,00	0,00	3.500,00	0,02	121.500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	125.000,00	125.000,00	0,00	3.500,00	0,02	121.500,00	0,00	3.500,00	0,02	121.500,00
AGRICULTURA	471.000,00	591.000,00	65.872,04	282.003,86	1,59	308.996,14	162.376,04	279.412,96	1,81	311.587,04
EXTENSÃO RURAL	471.000,00	591.000,00	65.872,04	282.003,86	1,59	308.996,14	162.376,04	279.412,96	1,81	311.587,04
INDÚSTRIA	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	0,00	505,96	0,00	294.494,04	0,00	505,96	0,00	294.494,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	505,96	0,00	29.494,04	0,00	505,96	0,00	29.494,04
COMUNICAÇÕES	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
DESPORTO E LAZER	925.500,00	1.627.500,00	764.703,63	910.570,45	5,13	716.929,55	159.634,30	302.297,50	1,96	1.325.202,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	925.500,00	1.627.500,00	764.703,63	910.570,45	5,13	716.929,55	159.634,30	302.297,50	1,96	1.325.202,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.840,21	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21	0,00	0,00	0,00	180.840,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.467.898,90	38.510.981,24	6.554.871,49	17.751.939,80	100,00	20.759.041,44	4.793.640,16	15.404.669,21	100,00	23.106.312,03

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:487A9CC1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADOPRIMARIOENOMINAL**

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	33.748.066,35	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.789.270,38	1.618.389,00

IPTU	574.494,68	332.722,31
ISS	509.726,22	327.148,04
ITBI	871.526,32	167.000,45
IRRF	308.232,84	39.425,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.525.290,32	752.092,24
Contribuições	501.786,22	504.191,61
Receita patrimonial	123.027,47	4.816,09
Aplicações Financeiras (II)	106.500,29	2.172,23
Outras Receitas Patrimoniais	16.527,18	2.643,86
Transferências correntes	29.306.419,04	13.547.994,79
Cota-Parte do FPM	10.113.311,69	4.904.175,21
Cota-Parte do ICMS	5.265.364,00	2.160.000,33
Cota-Parte do IPVA	732.712,57	624.566,79
Cota-Parte do ITR	282.976,42	18.122,49
Transferências da LC 87/1996	47.183,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.493.790,85	2.468.581,66
Outras transferências correntes	8.371.080,31	3.372.548,31
Demais receitas correntes	27.563,24	22.434,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	27.563,24	22.434,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.641.566,06	15.695.653,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.506.000,00	366.254,97
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.376.000,00	366.254,97
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.376.000,00	366.254,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.706.000,00	366.254,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.347.566,06	16.061.908,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.395.596,46	15.277.327,92	14.483.854,64	12.655.006,06	584.913,10	30.119,93	8.762,61
Pessoal e encargos sociais	14.919.912,44	7.832.246,17	7.832.246,17	6.730.369,23	120.605,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.475.684,02	7.445.081,75	6.651.608,47	5.924.636,83	464.308,02	30.119,93	8.762,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.475.684,02	7.445.081,75	6.651.608,47	5.924.636,83	464.308,02	30.119,93	8.762,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.395.596,46	15.277.327,92	14.483.854,64	12.655.006,06	584.913,10	30.119,93	8.762,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.934.544,57	2.474.611,88	920.814,57	687.700,59	92.122,44	46.959,99	46.959,99
Investimentos	8.033.760,06	2.006.144,23	452.346,92	219.232,94	92.122,44	46.959,99	46.959,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.784,51	468.467,65	468.467,65	468.467,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.033.760,06	2.006.144,23	452.346,92	219.232,94	92.122,44	46.959,99	46.959,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.840,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.610.196,73	17.283.472,15	14.936.201,56	12.874.239,00	677.035,54	77.079,92	55.722,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.454.911,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até Junho / 2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							2.172,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.429.501,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(3.804.080,66)
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/12/2019 (a)	Até Junho / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						3.866.144,09	4.546.806,40
DEDUÇÕES (XXIX)						1.786.037,96	3.528.890,04
Disponibilidade de Caixa						1.786.037,96	3.528.890,04
Disponibilidade de Caixa Bruta						4.287.177,00	7.155.277,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						2.501.139,04	3.626.387,40
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						2.080.106,13	1.017.916,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							1.062.189,77
AJUSTE METODOLÓGICO							Até Junho / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							(1.125.248,36)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.400.151,63
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.587.589,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.613.000,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:541D6F13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RECEITAS/PESAMANUTENCAODESENVENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.263.980,06	2.263.980,06	866.296,76	38,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	574.494,68	574.494,68	332.722,31	57,92
1.1.1 - IPTU	442.033,19	442.033,19	273.391,96	61,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	59.330,35	44,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	871.526,32	871.526,32	167.000,45	19,16
1.2.1 - ITBI	871.526,32	871.526,32	167.000,45	19,16
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	509.726,22	509.726,22	327.148,04	64,18
1.3.1 - ISS	491.202,32	491.202,32	318.742,60	64,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	18.523,90	18.523,90	8.405,44	45,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	308.232,84	308.232,84	39.425,96	12,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTIGUAS E LEGAIS	20.366.605,66	20.366.605,66	9.697.521,73	47,61
2.1 - Cota-parte FPM	12.394.853,49	12.394.853,49	6.130.218,91	49,46
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.407.709,00	11.407.709,00	6.130.218,91	53,74
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	987.144,49	987.144,49	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.581.705,00	6.581.705,00	2.723.480,18	41,38
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	61.456,99	61.456,99	40.446,08	65,81
2.5 - Cota-parte ITR	353.720,45	353.720,45	22.653,08	6,40
2.6 - Cota-parte IPVA	915.890,72	915.890,72	780.723,48	85,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.630.585,72	22.630.585,72	10.563.818,49	46,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	17,73	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.302.222,58	2.290.072,58	315.145,24	13,76
5.1 - Transferências do salário-educação	358.656,03	358.656,03	139.062,07	38,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	942.066,55	1.929.916,55	176.078,66	9,12
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	4,51	0,30
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	46,10	1,28
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	46,10	1,28
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.305.822,58	2.293.672,58	315.209,07	13,74
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.875.892,27	3.875.892,27	1.958.300,06	50,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.281.541,80	2.281.541,80	1.226.043,70	53,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.316.341,00	1.316.341,00	563.479,85	42,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.795,81	11.795,81	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.291,48	12.291,48	8.089,23	65,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	70.744,03	70.744,03	4.530,59	6,40
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	183.178,15	183.178,15	156.156,69	85,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.497.790,85	4.497.790,85	2.468.677,25	54,89
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	4.493.790,85	2.468.581,66	54,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	95,59	2,39
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	617.898,58	617.898,58	510.281,60	82,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.274,51	2.698.274,51	999.303,03	37,03	999.303,03	37,03
13.1 - Com educação infantil	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.258.274,51	2.258.274,51	999.303,03	44,25	999.303,03	44,25
14 - OUTRAS DESPESAS	1.799.516,34	1.789.516,34	1.168.787,31	65,31	997.349,82	55,73
14.1 - Com educação infantil	207.000,00	632.000,00	518.776,80	82,08	516.820,20	81,78
14.2 - Com ensino fundamental	1.592.516,34	1.157.516,34	650.010,51	56,16	480.529,62	41,51
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.497.790,85	4.487.790,85	2.168.090,34	48,31	1.996.652,85	44,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	185.309,66
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	185.309,66
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	185.309,66
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.811.343,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	40,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	26,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.752.289,01	3.408.289,01	1.483.560,11	43,53	1.389.031,31	40,75	
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	647.000,00	1.072.000,00	518.776,80	48,39	516.820,20	48,21	
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.105.289,01	2.336.289,01	964.783,31	41,30	872.211,11	37,33	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.882.432,43	4.413.394,43	1.845.137,66	41,81	1.658.789,03	37,59	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.850.790,85	3.415.790,85	1.649.313,54	48,28	1.479.832,65	43,32	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.031.641,58	997.603,58	196.598,65	19,71	179.730,91	18,02	
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(774,53)	0,00	(774,53)	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	710.000,00	631.000,00	223.624,58	35,44	218.978,73	34,70	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.344.721,44	8.452.683,44	3.552.322,35	42,03	3.266.799,07	38,65	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	510.281,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	344.484,64
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	198,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	854.964,24
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.192.856,10
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.156,03	215.156,03	38.187,48	17,75	38.187,48	17,75	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.625,00	1.328.475,00	1.087.765,74	81,88	153.965,74	11,59	
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	505.781,03	1.543.631,03	1.125.953,22	72,94	192.153,22	12,45	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.850.502,47	9.996.314,47	4.678.275,57	46,80	3.458.952,29	34,60	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	929.117,00	198,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.978,53	274,63
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.468.581,66	139.062,07
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.833.538,01	9.413,69
47.1 - Orçamento do Exercício	1.778.121,86	4.787,86
47.2 - Restos a Pagar	55.416,15	4.625,83
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	95,59	4,51
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	649.117,77	129.927,52
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	649.117,77	129.927,52

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A30DFAFF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.934.544,57	2.474.611,88	6.459.932,69
Investimentos	8.033.760,06	2.006.144,23	6.027.615,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.784,51	468.467,65	432.316,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.934.544,57	2.474.611,88	6.459.932,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.134.544,57	2.474.611,88	4.659.932,69

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6ED32B67

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO**

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	330.000,00			0,27	329.999,73	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	330.000,00			0,27	329.999,73	
Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	330.000,00			0,00	330.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,27	(0,27)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	330.000,00			0,27	329.999,73	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Investimentos	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)			DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	(2.635,38)			0,27	(2.635,11)	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3E3914DC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE**

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.263.980,06	2.263.980,06	866.296,76	38,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.494,68	574.494,68	332.722,31	57,92
IPTU	442.033,19	442.033,19	273.391,96	61,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	59.330,35	44,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	871.526,32	871.526,32	167.000,45	19,16
ITBI	871.526,32	871.526,32	167.000,45	19,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.726,22	509.726,22	327.148,04	64,18

ISS	491.202,32	491.202,32	318.742,60	64,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.523,90	18.523,90	8.405,44	45,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	308.232,84	308.232,84	39.425,96	12,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.379.461,17	19.379.461,17	9.697.521,73	50,04
Cota-Parte FPM	11.407.709,00	11.407.709,00	6.130.218,91	53,74
Cota-Parte ITR	353.720,45	353.720,45	22.653,08	6,40
Cota-Parte IPVA	915.890,72	915.890,72	780.723,48	85,24
Cota-Parte ICMS	6.581.705,00	6.581.705,00	2.723.480,18	41,38
Cota-Parte IPI-Exportação	61.456,99	61.456,99	40.446,08	65,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.643.441,23	21.643.441,23	10.563.818,49	48,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.191.703,51	2.225.703,51	1.466.426,64	65,89	1.455.477,26	65,39	1.265.203,29	56,85
Despesas Correntes	2.096.703,51	2.130.703,51	1.466.426,64	68,82	1.455.477,26	68,31	1.265.203,29	59,38
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.206.500,00	1.283.154,00	653.052,56	50,89	634.881,56	49,48	624.387,26	48,66
Despesas Correntes	1.136.500,00	1.213.154,00	650.314,56	53,61	632.143,56	52,11	621.649,26	51,24
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	2.738,00	3,91	2.738,00	3,91	2.738,00	3,91
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.000,00	150.000,00	92.336,10	61,56	92.336,10	61,56	86.155,93	57,44
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	92.336,10	63,68	92.336,10	63,68	86.155,93	59,42
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	794.000,00	677.038,00	129.829,20	19,18	129.829,20	19,18	72.414,08	10,70
Despesas Correntes	599.000,00	482.038,00	129.582,38	26,88	129.582,38	26,88	72.414,08	15,02
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	246,82	0,13	246,82	0,13	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.342.203,51	4.335.895,51	2.341.644,50	54,01	2.312.524,12	53,33	2.048.160,56	47,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.341.644,50	2.312.524,12	2.048.160,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	265.648,09	265.648,09	265.648,09
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	30,01	30,01	30,01
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.075.966,40	2.046.846,02	1.782.482,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.584.572,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.584.572,77		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	491.393,63	462.273,25	197.909,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,38		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.584.572,77	4.263.878,30	2.679.305,53	0,00	265.648,09	0,00	67.852,55	0,00	1.477,95	2.944.953,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	1.477,95	1.477,95	1.477,95	-1.477,95
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.990.597,98	3.625.122,53	2.011.141,32	55,48
Proveniente da União	2.195.389,65	2.829.914,20	1.530.623,29	54,09
Proveniente dos Estados	795.208,33	795.208,33	480.518,03	60,43

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	38,00	0,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.000.097,98	3.634.622,53	2.011.179,32	55,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.073.749,65	2.508.403,65	1.482.999,83	59,12	1.480.599,83	59,03	1.250.560,08	49,85	
Despesas Correntes	1.721.749,65	2.156.403,65	1.480.599,83	68,66	1.480.599,83	68,66	1.250.560,08	57,99	
Despesas de Capital	352.000,00	352.000,00	2.400,00	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	370.248,33	400.248,33	151.855,21	37,94	151.855,21	37,94	122.156,03	30,52	
Despesas Correntes	370.248,33	390.248,33	144.230,21	36,96	144.230,21	36,96	114.531,03	29,35	
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	7.625,00	76,25	7.625,00	76,25	7.625,00	76,25	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	208.000,00	284.000,00	115.872,41	40,80	110.317,01	38,84	89.194,78	31,41	
Despesas Correntes	163.000,00	239.000,00	106.368,41	44,51	102.156,01	42,74	83.644,78	35,00	
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	9.504,00	21,12	8.161,00	18,14	5.550,00	12,33	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	206.524,55	171.506,35	83,04	167.541,55	81,12	158.926,38	76,95	
Despesas Correntes	80.000,00	206.524,55	171.506,35	83,04	167.541,55	81,12	158.926,38	76,95	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.731.997,98	3.399.176,53	1.922.233,80	56,55	1.910.313,60	56,20	1.620.837,27	47,68	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.265.453,16	4.734.107,16	2.949.426,47	62,30	2.936.077,09	62,02	2.515.763,37	53,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.576.748,33	1.683.402,33	804.907,77	47,81	786.736,77	46,73	746.543,29	44,35
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.000,00	434.000,00	208.208,51	47,97	202.653,11	46,69	175.350,71	40,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	874.000,00	883.562,55	301.335,55	34,10	297.370,75	33,66	231.340,46	26,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.074.201,49	7.735.072,04	4.263.878,30	55,12	4.222.837,72	54,59	3.668.997,83	47,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2360D721

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	34.467.898,90
Previsão Atualizada da Receita	37.254.066,35
Receitas Realizadas	16.064.080,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	34.467.898,90
Créditos Adicionais	4.043.082,34
Dotação Atualizada	38.510.981,24
Despesas Empenhadas	17.751.939,80
Despesas Liquidadas	15.404.669,21
Despesas Pagas	13.342.706,65
Superávit Orçamentário	659.411,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.751.939,80
Despesas Liquidadas	15.404.669,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.737.710,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.737.710,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.737.710,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(3.804.080,66)	2.429.501,03	(64,00 %)
Resultado Primário	0,00	2.454.911,44	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.501.236,48	279.984,29	677.035,54	1.544.216,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.373.097,50	17.481,03	55.722,60	1.299.893,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.874.333,98	297.465,32	732.758,14	2.844.110,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.192.856,10	25% / 18%	20,76 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	999.303,03	60%	40,48 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.474.611,88	6.459.932,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	330.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	331.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.046.846,02	15%	19,38 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EDA62181

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.738.116,51	4.447.271,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.738.116,51	4.447.271,28	0,00
Empréstimos	35.026,98	35.023,98	0,00
Internos	35.026,98	35.023,98	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.703.089,53	3.718.503,76	0,00
De Tributos	7.787,54	7.787,54	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.695.301,99	3.710.716,22	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	693.743,54	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	1.786.037,96	1.994.405,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.786.037,96	1.994.405,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.287.177,00	5.620.793,02	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.501.139,04	3.626.387,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.952.078,55	2.452.865,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.554.644,25	15.697.825,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.554.644,25	15.697.825,84	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,14	28,33	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,82	15,63	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DEPÓSITOS	197.659,68	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	1.012.030,62	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	123.863,06	123.863,06	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.373.097,50	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	1.278.536,55	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C10F46EC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.554.644,25	15.697.825,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.554.644,25	15.697.825,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.382.021,74	3.453.521,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.643.819,56	3.108.169,52	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:857ACB5D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.737.710,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.737.710,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.398.033,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.858.230,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.361.639,70	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador: 176F64A8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 059/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:		
Nr. Processo:	59/2020	
Nr. Licitação:	15/2020 – PE	
Modalidade:	Pregão eletrônico	
Data de Homologação:	27/07/2020	
Objeto de Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.	
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:		
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO	Total fornecedor:	RS 69.060,00
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Total fornecedor:	RS 322.797,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	RS 119.920,00
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	RS 87.260,00
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Total fornecedor:	RS 31.200,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Total fornecedor:	RS 844.481,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	Total fornecedor:	RS 65.440,00
BASCEL SOLUÇÕES LTDA	Total fornecedor:	RS 612.900,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Total fornecedor:	RS 85.457,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Total fornecedor:	RS 429.859,50
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL	Total fornecedor:	RS 89.010,00
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	Total fornecedor:	RS 6.000,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Total fornecedor:	RS 80.440,00
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS	Total fornecedor:	RS 189.880,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Total fornecedor:	RS 652.780,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Total fornecedor:	RS 104.061,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Total fornecedor:	RS 973.704,00
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Total fornecedor:	RS 395.000,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	Total fornecedor:	RS 179.154,00
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Total fornecedor:	RS 3.000,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Total fornecedor:	RS 39.600,00
ILG COMERCIAL EIRELI	Total fornecedor:	RS 8.777.373,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	RS 23.950,00
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	Total fornecedor:	RS 345.472,00

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 43.140,00
MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 58.760,00
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Total fornecedor:	R\$ 1.006.800,00
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	Total fornecedor:	R\$ 349.997,50
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 315.473,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 1.083.718,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 482.405,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Total fornecedor:	R\$ 391.800,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 334.116,80
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 125.340,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Total fornecedor:	R\$ 491.200,00
T C A FARMA COMERCIO LTDA	Total fornecedor:	R\$ 180.880,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 831.700,00
Total geral:		R\$ 20.223.128,80

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D5C6279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 050/2020

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.399.801,69(hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos).”

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1522/19 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.399.801,69(hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
01	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -- Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros benefícios assistenciais do servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AS POLITICAS ANTI DROGAS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	23.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	100.000,00
46.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	540.000,00
03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO	
04	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.111	MDE/PDDE FNDE Exercício Anterior	4.801,69
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	

0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	57.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.50.43	Subvenção Social	
0.1.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio	100.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
03	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
17.541.0030.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	500.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	1.399.801,69

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 4.801,69(Quatro mil, oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 887.000,00(Oitocentos e oitenta e sete mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	8.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
03	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
17.541.0030.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	500.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	508.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de julho de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0D744CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020

Decreto nº 125/2020 de 21/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
533 - 3.3.90.30.00.00	174	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
Total Suplementação:			78.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	24.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
109 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
371 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
372 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			42.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 174		36.000,00
Total da Receita:			36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:95416ECB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº : 31/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	31/2020
b) Licitação Nº :	12/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/07/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÕES DE KITS DE CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONCESSÃO EM ATENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL REALIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Certame):

Fornecedor: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES

CNPJ/CPF: 05.130.757/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	COMPOSIÇÃO DO KIT DE CESTA BÁSICA: Gêneros alimentícios:- 01 pacote de açúcar cristal 5 kg; - 01 pacote de arroz tipo 1 de 5 kg; - 01 pacote de bolacha doce de 500 gramas; - 01 pacote de bolacha salgada tipo cracker de 500 gramas; - 02 pacotes de café primeira qualidade de 500 gramas; - 02 latas de extrato de molho de tomate de 340 gramas; - 02 pacotes de farinha de milho de 1 kg; - 01 pacote de farinha de trigo especial de 5 kg; - 02 pacotes de feijão branco de 1 kg; - 01 pacote de fubá de milho amarelo de 1 kg; - 01 pacote de goiabada doce de 500 gramas; - 02 pacotes de macarrão espaguete de 500 gramas; - 02 garrafas PET de óleo de soja de 900 ml; - 01 pacote de sal fino de 1 kg; e - 02 latas de sardinhas em óleo de 125 gr. Gêneros de limpeza e higiene pessoal:- 01 pct de papel higiênico com 4 rolos 60 metros- 01 unidade de sabão em pedra glicerinado - 01 sabonete 90 G- 01 creme dental embalagem 90 G	600,0	R\$ 123,90	R\$ 74.340,00

Valor Total Homologado - R\$ 74.340,00 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOUTOR ULYSSES/PR, 27 de julho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6C01F6EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEM 2020

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.092.348,43	1.095.256,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.092.348,43	1.095.256,88	0,00
Empréstimos	881.881,39	884.789,84	0,00
Internos	881.881,39	884.789,84	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	210.467,04	210.467,04	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.536.930,81	3.600.261,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.536.930,81	3.600.261,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.714.028,18	4.414.237,35	0,00
(-) Restos a pagar processados	177.097,37	813.975,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.444.582,38)	(2.505.004,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.491.049,13	27.963.371,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.991.049,13	27.563.371,29	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,97	3,92	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,89)	(8,96)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	170.997,72	177.705,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.252.723,77	1.713.669,99	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
 Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
 Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0CD8F11E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEM 2020

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.963.371,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.563.371,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.474.139,41	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.026.725,47	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.957.435,99	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0F47B4FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEM 2020

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2020 À 12/2020											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)						Do Exercício (c)
Recursos Ordinários (Livres)	1.070.237,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.237,28	0,00	0,00	1.070.237,28	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.070.237,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.237,28	0,00	0,00	1.070.237,28	
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	14.024,53	188.112,92	109.439,40	0,00	0,00	(311.576,85)	445.740,27	0,00	(757.317,12)	
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.129,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.129,37	0,00	0,00	5.129,37	
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	40.478,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.478,14	0,00	0,00	40.478,14	
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	741.448,62	0,00	9.366,70	0,00	0,00	0,00	732.081,92	9.881,70	0,00	722.200,22	
CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	59.311,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.311,95	14.985,00	0,00	44.326,95	
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	34.438,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.438,60	0,00	0,00	34.438,60	
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	7.090,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,18	0,00	0,00	7.090,18	
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	625.828,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.828,96	52.744,86	0,00	573.084,10	
PROGRAMA FEDERAL FNDE	8.431,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.431,95	462,00	0,00	7.969,95	

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR											
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	76,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,89	0,00	0,00	76,89
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	8,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,47	0,00	0,00	8,47
PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	735,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,43	0,00	0,00	735,43
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	17.529,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.529,34	858,35	0,00	16.670,99
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	273,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,32	0,00	0,00	273,32
CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	7.975,50	7.528,76	0,00	58.203,35	0,00	0,00	0,00	(57.756,61)	0,00	0,00	(57.756,61)
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	11.972,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.972,19	0,00	0,00	11.972,19
BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	535,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,20	0,00	0,00	535,20
TRANSF. PROGRAMA FNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIA AURORA	22.899,48	7.906,74	0,00	5.706,48	0,00	0,00	0,00	9.286,26	0,00	0,00	9.286,26
TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FIA SCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS	791,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791,18	798,50	0,00	(7,32)
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO ANGAÍ	3.109,02	0,00	0,00	48.901,94	0,00	0,00	0,00	(45.792,92)	0,00	0,00	(45.792,92)
TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇÃO CRECHE EM ANGAÍ	6.153,92	180.897,58	0,00	973.199,02	0,00	0,00	0,00	(1.147.942,68)	0,00	0,00	(1.147.942,68)
TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA	12,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,95	86.002,26	0,00	(85.989,31)
TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANA IAP REVITALIZAÇÃO PQ	143.891,63	0,00	0,00	173.499,91	0,00	0,00	0,00	(29.608,28)	0,00	0,00	(29.608,28)
Operações de Crédito Internas	(14.362,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.362,16)	0,00	0,00	(14.362,16)
Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentacao e Calçadas	14.362,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.362,16	58.612,58	0,00	(44.250,42)
TRANSF. PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS	716,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,79	0,00	0,00	716,79
OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5	682,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,92	0,00	0,00	682,92
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	21.668,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.668,46	0,00	0,00	21.668,46
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOA C/DEFICIENCIA III	4.686,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.686,45	0,00	0,00	4.686,45
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	77.789,95	0,00	270,10	0,00	0,00	0,00	0,00	77.519,85	9.546,75	0,00	67.973,10
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	8.716,61	0,00	2.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.317,62	0,00	0,00	6.317,62
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)						Do Exercício (c)
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	6.943,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,91	3.350,00	0,00	0,00	3.593,91
TRANSF. MINIST. CIDADES CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS CONJ.H.	64.741,84	0,00	0,00	63.562,16	0,00	0,00	1.179,68	0,00	0,00	0,00	1.179,68
TRANSF. FEAS PROGRAMA INCENTIVO VI	39.750,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,40	539,70	0,00	0,00	39.210,70
TRANSF. FEAS EMERGENCIA 2019	69,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,92	0,00	0,00	0,00	69,92
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	10.038,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.038,27	0,00	0,00	0,00	10.038,27
TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PROLONG.PAVIMENT. E CALÇADAS AV JK	14.867,13	0,00	156.199,29	0,00	0,00	0,00	(141.332,16)	884.666,95	0,00	0,00	(1.025.999,11)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.074,53	4.941,40	17.336,95	1.538,56	0,00	0,00	11.257,62	78.867,80	0,00	0,00	(67.610,18)
CONV.SEAB AQUISIÇÃO DE MAQUINAS CLASS. SEMENTES	1.312,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,64	0,00	0,00	0,00	1.312,64
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	28.326,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.326,84	0,00	0,00	0,00	28.326,84
CONVENIO M.A.P.A. AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA NOVA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	178.000,00	0,00	0,00	52.000,00
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	8.230,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.230,16	0,00	0,00	0,00	8.230,16
PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	91,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,95	0,00	0,00	0,00	91,95
PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	236,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,30	0,00	0,00	0,00	236,30
PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	23.253,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.253,31	0,00	0,00	0,00	23.253,31
PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	34.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.846,18	0,00	0,00	0,00	34.846,18
PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	803,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,95	0,00	0,00	0,00	803,95
Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	5.271,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.271,41	0,00	0,00	0,00	5.271,41
PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA	86,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,61	0,00	0,00	0,00	86,61

CUSTEIO/INVESTIMENTO											
TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSF SANITARIO	3.207,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.207,84	0,00	0,00	3.207,84
TRANSF. PROGR. ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	17.144,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.144,82	0,00	0,00	17.144,82
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE	116.571,06	0,00	0,00	144.328,58	0,00	0,00	0,00	(27.757,52)	0,00	0,00	(27.757,52)
TRANSF.SESA APSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAI	36.778,27	0,00	0,00	64.140,76	0,00	0,00	0,00	(27.362,49)	0,00	0,00	(27.362,49)
Retenções em Caráter Consignatário	26.428,01	0,00	0,00	0,00	30.140,69	0,00	0,00	(3.712,68)	0,00	0,00	(3.712,68)
Fundeb 60%	123.972,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.972,95	0,00	0,00	123.972,95
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.522,44	0,00	7.548,68	0,00	0,00	0,00	0,00	41.973,76	34.526,60	0,00	7.447,16
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	83.624,76	0,00	20.383,80	0,00	0,00	0,00	0,00	63.240,96	1.049,70	0,00	62.191,26
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	55.644,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.644,09	0,00	0,00	55.644,09
Salário-Educação	59.314,17	0,00	13.675,68	0,00	0,00	0,00	0,00	45.638,49	19.162,74	0,00	26.475,75
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	199.585,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.585,89	579,00	0,00	199.006,89
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	161.865,81	0,00	9.128,05	5.810,55	0,00	0,00	0,00	146.927,21	47.451,31	0,00	99.475,90
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.577,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.577,13	0,00	0,00	3.577,13
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	12.982,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.982,98	0,00	0,00	12.982,98
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)						Do Exercício (c)
Receitas de Alienações de Ativos	273,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,80	0,00	0,00	273,80	
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	481.993,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.993,91	0,00	0,00	481.993,91	
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	65.241,92	0,00	8.220,84	0,00	0,00	0,00	57.021,08	2.308,00	0,00	54.713,08	
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	115.918,73	0,00	24.593,23	0,00	0,00	0,00	91.325,50	10.575,00	0,00	80.750,50	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	139.270,39	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	137.770,39	9.080,00	0,00	128.690,39	
FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	41.122,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.122,77	0,00	0,00	41.122,77	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	20.013,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.013,11	0,00	0,00	20.013,11	
Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.906,17	0,00	6.480,10	0,00	0,00	0,00	14.426,07	10.804,09	0,00	3.621,98	
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	124.762,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.762,47	0,00	0,00	124.762,47	
Taxas - Prestação de Serviços	7.962,14	0,00	940,46	0,00	0,00	0,00	7.021,68	2.135,68	0,00	4.886,00	
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	11.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.292,00	0,00	0,00	11.292,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.344.906,45	215.299,01	466.155,79	1.648.330,71	30.140,69	0,00	1.984.980,25	1.962.728,84	0,00	22.251,41	
TOTAL (III) = (I + II)	5.415.143,73	215.299,01	466.155,79	1.648.330,71	30.140,69	0,00	3.055.217,53	1.962.728,84	0,00	1.092.488,69	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	27.705.275,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.705.275,42	7.424,48	0,00	27.697.850,94	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9AC09CCF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEM 2020

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	27.963.371,29

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.063.371,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.063.371,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.761.729,20	46,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.830.220,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.088.709,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.347.198,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.505.004,56	-8,96
Limite definido por resolução do senado federal	33.556.045,55	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.151.941,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.474.139,41	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.957.435,99	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A5825764

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.841.000,00	43.377.621,83	5.107.842,33	13.594.886,30	29.782.735,53	3.723.183,77	11.552.937,61	31.824.684,22	11.070.757,93
DESPESAS CORRENTES	29.243.209,68	30.650.833,60	3.640.385,29	11.432.963,09	19.217.870,51	3.451.947,26	10.746.227,89	19.904.605,71	10.468.927,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.676.144,04	15.653.144,04	1.939.379,47	5.960.269,17	9.692.874,87	1.919.480,87	5.933.263,17	9.719.880,87	5.891.751,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.000,00	148.000,00	8.813,93	26.600,20	121.399,80	8.813,93	26.600,20	121.399,80	26.600,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.419.065,64	14.849.689,56	1.692.191,89	5.446.093,72	9.403.595,84	1.523.652,46	4.786.364,52	10.063.325,04	4.550.575,97
DESPESAS DE CAPITAL	5.900.790,32	10.029.788,23	1.467.457,04	2.161.923,21	7.867.865,02	271.236,51	806.709,72	9.223.078,51	601.830,73
INVESTIMENTOS	5.255.790,32	9.384.788,23	1.462.119,57	2.146.069,19	7.238.719,04	265.899,04	790.855,70	8.593.932,53	585.976,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	5.337,47	15.854,02	329.145,98	5.337,47	15.854,02	329.145,98	15.854,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.697.000,00	2.697.000,00	0,00	0,00	2.697.000,00	0,00	0,00	2.697.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.459.000,00	1.459.000,00	147.163,18	442.391,94	1.016.608,06	147.163,18	442.391,94	1.016.608,06	368.774,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.300.000,00	44.836.621,83	5.255.005,51	14.037.278,24	30.799.343,59	3.870.346,95	11.995.329,55	32.841.292,28	11.439.532,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.300.000,00	44.836.621,83	5.255.005,51	14.037.278,24	30.799.343,59	3.870.346,95	11.995.329,55	32.841.292,28	11.439.532,92
RESERVA DO RPPS	2.357.000,00	2.357.000,00	0,00	0,00	2.357.000,00	0,00	0,00	2.357.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.492.455,27	(2.492.455,27)	1.367.110,04	4.534.403,96	(4.534.403,96)	5.090.200,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.300.000,00	44.836.621,83	5.255.005,51	16.529.733,51	28.306.888,32	5.237.456,99	16.529.733,51	28.306.888,32	16.529.733,51

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B83638CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.454.000,00	1.454.000,00	147.163,18	442.391,94	1.011.608,06	147.163,18	442.391,94	1.011.608,06	368.774,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.132.000,00	1.132.000,00	147.163,18	442.391,94	689.608,06	147.163,18	442.391,94	689.608,06	368.774,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.459.000,00	1.459.000,00	147.163,18	442.391,94	1.016.608,06	147.163,18	442.391,94	1.016.608,06	368.774,99
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	2.697,64	4.017,95	(4.017,95)	2.697,64	4.017,95	(4.017,95)	77.634,90
TOTAL (V) = (III + IV)	1.459.000,00	1.459.000,00	149.860,82	446.409,89	1.012.590,11	149.860,82	446.409,89	1.012.590,11	446.409,89

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F32AA65C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.896.000,00	41.892.512,75	5.087.596,17	12,14	16.083.323,62	38,39	25.809.189,13
RECEITAS CORRENTES	37.516.000,00	37.930.500,00	5.065.073,23	13,35	15.282.652,80	40,29	22.647.847,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.903.500,00	1.903.500,00	237.094,34	12,46	792.057,77	41,61	1.111.442,23
IMPOSTOS	1.739.000,00	1.739.000,00	211.574,03	12,17	709.038,13	40,77	1.029.961,87
TAXAS	151.500,00	151.500,00	24.941,36	16,46	81.839,04	54,02	69.660,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	578,95	4,45	1.180,60	9,08	11.819,40
CONTRIBUIÇÕES	1.006.500,00	1.006.500,00	164.305,31	16,32	497.218,99	49,40	509.281,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	802.000,00	802.000,00	117.747,47	14,68	350.749,76	43,73	451.250,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	204.500,00	204.500,00	46.557,84	22,77	146.469,23	71,62	58.030,77
RECEITA PATRIMONIAL	3.096.500,00	3.097.500,00	992.105,13	32,03	1.719.841,30	55,52	1.377.658,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	2.365,86	21,51	8.634,14
VALORES MOBILIÁRIOS	3.085.500,00	3.086.500,00	992.105,13	32,14	1.717.475,44	55,64	1.369.024,56
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.400,00	48.400,00	4.383,26	9,06	10.791,11	22,30	37.608,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	450,00	4,50	450,00	4,50	9.550,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	36.900,00	36.900,00	3.933,26	10,66	10.341,11	28,02	26.558,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.305.500,00	31.719.000,00	3.646.941,02	11,50	12.181.640,63	38,40	19.537.359,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.599.000,00	13.992.500,00	1.816.396,50	12,98	5.536.011,22	39,56	8.456.488,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.406.500,00	14.426.500,00	1.463.317,47	10,14	5.162.002,66	35,78	9.264.497,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	367.227,05	11,13	1.483.626,75	44,96	1.816.373,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.600,00	155.600,00	20.244,17	13,01	81.103,00	52,12	74.497,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	819,67	16,39	2.491,23	49,82	2.508,77
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	57.600,00	57.600,00	14.418,33	25,03	68.635,24	119,16	(11.035,24)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	93.000,00	93.000,00	5.006,17	5,38	9.976,53	10,73	83.023,47
RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	3.962.012,75	22.522,94	0,57	800.670,82	20,21	3.161.341,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	14.362,16	1,44	14.362,16	1,44	985.637,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	14.362,16	1,44	14.362,16	1,44	985.637,84

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	2.632.012,75	8.160,78	0,31	786.308,66	29,87	1.845.704,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	1.045.236,79	0,00	0,00	89.142,86	8,53	956.093,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.586.775,96	8.160,78	0,51	697.165,80	43,94	889.610,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.404.000,00	1.404.000,00	149.860,82	10,67	446.409,89	31,80	957.590,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.300.000,00	43.296.512,75	5.237.456,99	12,10	16.529.733,51	38,18	26.766.779,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.300.000,00	43.296.512,75	5.237.456,99	12,10	16.529.733,51	38,18	26.766.779,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.300.000,00	43.296.512,75	5.237.456,99	12,10	16.529.733,51	38,18	26.766.779,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.634.109,08	0,00	0,00	1.634.109,08	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.634.109,08	0,00	0,00	1.634.109,08	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2DA94AE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.404.000,00	1.404.000,00	149.860,82	10,67	446.409,89	31,80	957.590,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.004.000,00	1.004.000,00	149.860,82	14,93	446.409,89	44,46	557.590,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.004.000,00	1.004.000,00	149.860,82	14,93	446.409,89	44,46	557.590,11
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.404.000,00	1.404.000,00	149.860,82	10,67	446.409,89	31,80	957.590,11
DÉFICIT (IV)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.459.000,00	1.459.000,00	149.860,82	10,27	446.409,89	30,60	957.590,11

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3EAEABDB

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9038AB08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIM 2020

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	5.296.000,00	5.296.000,00	2.487.971,34	2.282.833,40
Receita de Contribuições dos Segurados	802.000,00	802.000,00	350.749,76	337.915,89
Civil	802.000,00	802.000,00	350.749,76	337.915,89
Ativo	800.000,00	800.000,00	350.749,76	337.915,89
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.000.000,00	1.000.000,00	446.409,89	430.661,52
Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	446.409,89	430.661,52
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	446.409,89	430.661,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	1.685.835,16	1.484.721,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	1.685.835,16	1.484.721,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	494.000,00	494.000,00	4.976,53	29.534,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	93.000,00	93.000,00	4.976,53	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	400.000,00	400.000,00	0,00	29.534,93
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.896.000,00	4.896.000,00	2.487.971,34	2.253.298,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	2.550.000,00	2.550.000,00	697.905,43	635.703,60	693.485,58	623.227,54
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	582.134,66	489.207,40	582.134,66	489.207,40
Pensões	300.000,00	300.000,00	86.778,48	76.654,98	86.778,48	76.654,98
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	450.000,00	28.992,29	69.841,22	24.572,44	57.365,16
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.643.000,00	2.643.000,00	697.905,43	635.703,60	693.485,58	623.227,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	2.253.000,00	2.253.000,00	1.790.065,91	1.617.594,87	1.794.485,76	1.630.070,93
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	2.357.000,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.476,67	1.677,66
Investimentos e Aplicações	27.764.080,81	27.761.310,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					

JANICE RECKZIEGEL

Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS

Controle Interno

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior		
RECEITAS CORRENTES	3.896.000,00	3.896.000,00	2.041.561,45	1.822.636,95		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.896.000,00	3.896.000,00	2.041.561,45	1.822.636,95		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	583.000,00	583.000,00	55.387,81	56.448,12	51.023,33	52.298,12
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	593.000,00	593.000,00	55.387,81	56.448,12	51.023,33	52.298,12
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	3.303.000,00	3.303.000,00	1.986.173,64	1.766.188,83	1.990.538,12	1.770.338,83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	14.362,16	985.637,84
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.034.788,23	2.161.923,21	7.872.865,02
Investimentos	9.384.788,23	2.146.069,19	7.238.719,04
Inversões Financeiras	300.000,00	0,00	300.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00	15.854,02	334.145,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.034.788,23	2.161.923,21	7.872.865,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.034.788,23	2.147.561,05	6.887.227,18

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6AAA9962

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) (b/a)x100 =
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.739.000,00	1.739.000,00	709.038,13	40,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	123.000,00	123.000,00	91.402,99	74,31
1.1.1 - IPTU	85.000,00	85.000,00	86.319,99	101,55
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	5.083,00	13,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	270.500,00	270.500,00	18.530,48	6,85
1.2.1 - ITBI	270.000,00	270.000,00	18.530,48	6,86
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	865.500,00	865.500,00	383.234,31	44,28
1.3.1 - ISS	850.000,00	850.000,00	382.285,71	44,97
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	948,60	6,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	215.870,35	44,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.070.000,00	32.070.000,00	10.842.287,99	33,81
2.1 - Cota-parte FPM	14.450.000,00	14.450.000,00	4.597.664,29	31,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	13.500.000,00	13.500.000,00	4.597.664,29	34,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.748.985,56	34,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	84.258,64	33,70
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.027,45	4,03
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	407.352,05	58,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.809.000,00	33.809.000,00	11.551.326,12	34,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) (b/a)x100 =
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	551,35	22,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	695.900,00	911.136,79	240.009,54	26,34
5.1 - Transferências do salário-educação	265.000,00	265.000,00	120.275,83	45,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	430.000,00	645.236,79	119.292,06	18,49

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	900,00	900,00	441,65	49,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	174,57	34,91
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	174,57	34,91
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	808.900,00	1.524.136,79	240.735,46	15,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.224.000,00	6.224.000,00	2.168.457,39	34,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	919.532,71	34,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	1.149.797,01	34,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	16.851,75	33,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	805,45	4,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	81.470,47	58,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.303.500,00	3.303.500,00	1.484.242,45	44,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	1.483.626,75	44,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	615,70	17,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRESCIMTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.924.000,00)	(2.924.000,00)	(684.830,64)	23,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.270.500,00	3.270.500,00	1.507.348,20	46,09	1.507.348,20	46,09
13.1 - Com educação infantil	848.000,00	848.000,00	389.346,85	45,91	389.346,85	45,91
13.2 - Com ensino fundamental	2.422.500,00	2.422.500,00	1.118.001,35	46,15	1.118.001,35	46,15
14 - OUTRAS DESPESAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.303.500,00	3.303.500,00	1.507.348,20	45,63	1.507.348,20	45,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		34.587,44
17.1 - FUNDEB 60%		34.587,44
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		34.587,44
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.472.760,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		99,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		0,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		34.587,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		34.587,44

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.600,00	1.344.600,00	560.173,89	41,66	541.204,50	40,25	
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	852.000,00	852.000,00	389.346,85	45,70	389.346,85	45,70	
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	492.600,00	492.600,00	170.827,04	34,68	151.857,65	30,83	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.495.500,00	7.495.500,00	2.331.511,83	31,11	2.285.395,66	30,49	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.451.500,00	2.451.500,00	1.118.001,35	45,60	1.118.001,35	45,60	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.044.000,00	5.044.000,00	1.342.180,24	26,61	1.260.337,32	24,99	
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(128.669,76)	0,00	(92.943,01)	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	334.000,00	334.000,00	165.000,00	49,40	66.000,00	19,76	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.174.100,00	9.174.100,00	3.056.685,72	33,32	2.892.600,16	31,53	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(684.830,64)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		34.587,44
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		77.998,76
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		26.127,84
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		880,43
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		(545.236,17)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)		3.371.836,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.300,00	265.300,00	112.882,52	42,55	73.525,46	27,71	

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	541.600,00	756.836,79	85.057,25	11,24	84.247,25	11,13
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	806.900,00	1.022.136,79	197.939,77	19,37	157.772,71	15,44
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.981.000,00	10.196.236,79	3.254.625,49	31,92	3.050.372,87	29,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	117.157,30	880,43
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	58.466,92	12.980,54
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.483.626,75	120.275,83
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.509.001,67	73.457,10
47.1 - Orçamento do Exercício	1.485.122,19	73.457,10
47.2 - Restos a Pagar	23.879,48	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	615,70	149,02
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.707,70	59.948,29
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.707,70	59.948,29

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ED047936

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	0,00	177.097,37	123.454,28	0,00	53.643,09	638.436,23	2.606.403,09	1.493.861,85	1.289.325,66	37.307,48	1.918.206,18	1.971.849,27
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.511,59	7.511,59	0,00	0,00	0,00	716,44	716,44	716,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.449,01	8.449,01	0,00	0,00	0,00	83.328,90	80.001,84	80.001,84	671,28	2.655,78	2.655,78
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	59.899,53	34.203,53	0,00	25.696,00	118.894,13	1.275.806,37	337.177,09	148.750,75	2.150,43	1.243.799,32	1.269.495,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	69.310,12	47.989,76	0,00	21.320,36	300,00	435.639,86	164.148,18	159.775,68	44,19	276.119,99	297.440,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	9.578,10	9.578,10	0,00	0,00	0,00	262.916,26	148.141,45	136.404,10	19.437,07	107.075,09	107.075,09
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	17.422,03	10.795,30	0,00	6.626,73	103.440,57	225.428,02	213.807,99	213.807,99	4,51	115.056,09	121.682,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.258,50	3.258,50	0,00	0,00	415.801,53	309.395,08	536.696,70	536.696,70	15.000,00	173.499,91	173.499,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.668,49	1.668,49	0,00	0,00	0,00	13.172,16	13.172,16	13.172,16	0,00	0,00	0,00
Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.884,45	7.884,45	7.884,45	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.884,45	7.884,45	7.884,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	177.097,37	123.454,28	0,00	53.643,09	638.436,23	2.614.287,54	1.501.746,30	1.297.210,11	37.307,48	1.918.206,18	1.971.849,27

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.930.500,00	15.282.652,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.903.500,00	792.057,77
IPTU	123.000,00	91.402,99
ISS	865.500,00	383.234,31
ITBI	270.500,00	18.530,48
IRRF	480.000,00	215.870,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.500,00	83.019,64
Contribuições	1.006.500,00	497.218,99
Receita patrimonial	3.097.500,00	1.719.841,30
Aplicações Financeiras (II)	3.086.500,00	1.717.475,44
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	2.365,86
Transferências correntes	31.719.000,00	12.181.640,63
Cota-Parte do FPM	11.750.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	4.599.188,55
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	325.881,58
Cota-Parte do ITR	80.000,00	3.222,00
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	1.483.626,75
Outras transferências correntes	2.773.000,00	2.091.590,17
Demais receitas correntes	204.000,00	91.894,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.000,00	91.894,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.844.000,00	13.565.177,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.962.012,75	800.670,82
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	14.362,16
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.632.012,75	786.308,66
Convênios	2.566.715,96	777.308,66
Outras Transferências de Capital	65.296,79	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.962.012,75	786.308,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.806.012,75	14.351.486,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.650.833,60	11.432.963,09	10.746.227,89	10.468.927,20	53.595,53	333.422,96	329.050,46
Pessoal e encargos sociais	15.653.144,04	5.960.269,17	5.933.263,17	5.891.751,03	30.030,66	14.884,45	14.884,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	148.000,00	26.600,20	26.600,20	26.600,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.849.689,56	5.446.093,72	4.786.364,52	4.550.575,97	23.564,87	318.538,51	314.166,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.849.689,56	5.446.093,72	4.786.364,52	4.550.575,97	23.564,87	318.538,51	314.166,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.502.833,60	11.406.362,89	10.719.627,69	10.442.327,00	53.595,53	333.422,96	329.050,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.029.788,23	2.161.923,21	806.709,72	601.830,73	0,00	1.168.323,34	968.159,65
Investimentos	9.384.788,23	2.146.069,19	790.855,70	585.976,71	0,00	1.168.323,34	968.159,65
Inversões financeiras	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	345.000,00	15.854,02	15.854,02	15.854,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.684.788,23	2.146.069,19	790.855,70	585.976,71	0,00	1.168.323,34	968.159,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.697.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.884.621,83	13.552.432,08	11.510.483,39	11.028.303,71	53.595,53	1.501.746,30	1.297.210,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.972.376,67						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(480.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.753.585,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.199,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	3.703.762,02	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	312.700,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Junho / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	881.881,39	875.989,22
DEDUÇÕES (XXIX)	3.536.930,81	3.600.261,44
Disponibilidade de Caixa	3.536.930,81	3.600.261,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.714.028,18	4.414.237,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	177.097,37	813.975,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.655.049,42)	(2.724.272,22)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	69.222,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(636.878,54)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	706.101,34	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.025.284,01)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.634.109,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.634.109,08	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2.357.000,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador: C2C09EC4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIM 2020**

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL				331.000,00	348,12	330.651,88
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				331.000,00	348,12	330.651,88
Alienação de Bens Móveis				330.000,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				1.000,00	348,12	651,88
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				331.000,00	348,12	330.651,88
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	331.000,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	2.940,00	329.440,00
Investimentos	331.000,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	2.940,00	329.440,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	331.000,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	2.940,00	329.440,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				85.456,61	(1.211,88)	84.244,73

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6A853571

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	28.312.166,12	15.362.769,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador: CBD75636

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2020					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.739.000,00	1.739.000,00	709.038,13		40,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	123.000,00	123.000,00	91.402,99		74,31
IPTU	85.000,00	85.000,00	86.319,99		101,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	5.083,00		13,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	270.500,00	270.500,00	18.530,48		6,85
ITBI	270.000,00	270.000,00	18.530,48		6,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00		0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	865.500,00	865.500,00	383.234,31		44,28
ISS	850.000,00	850.000,00	382.285,71		44,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	948,60		6,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	215.870,35		44,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.120.000,00	31.120.000,00	10.842.287,99		34,84
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	4.597.664,29		34,06
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.027,45		4,03
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	407.352,05		58,19
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.748.985,56		34,84
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	84.258,64		33,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00		0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00		0,00
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.859.000,00	32.859.000,00	11.551.326,12		35,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.007.465,52	4.007.465,52	1.600.868,37	39,95	1.512.063,33	37,73	1.475.286,20	36,81
Despesas Correntes	3.692.865,52	3.692.865,52	1.585.922,87	42,95	1.507.642,83	40,83	1.470.865,70	39,83
Despesas de Capital	314.600,00	314.600,00	14.945,50	4,75	4.420,50	1,41	4.420,50	1,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	670.134,48	670.134,48	354.419,71	52,89	288.459,33	43,04	288.459,33	43,04

Despesas Correntes	668.534,16	668.534,16	354.419,71	53,01	288.459,33	43,15	288.459,33	43,15
Despesas de Capital	1.600,32	1.600,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.412.000,00	1.412.000,00	355.299,94	25,16	355.299,94	25,16	344.367,74	24,39
Despesas Correntes	1.412.000,00	1.412.000,00	355.299,94	25,16	355.299,94	25,16	344.367,74	24,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.800,00	109.800,00	53.311,76	48,55	53.311,76	48,55	52.283,96	47,62
Despesas Correntes	109.800,00	109.800,00	53.311,76	48,55	53.311,76	48,55	52.283,96	47,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.000,00	85.000,00	46.841,66	55,11	46.841,66	55,11	46.099,52	54,23
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	46.841,66	55,11	46.841,66	55,11	46.099,52	54,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.284.400,00	6.284.400,00	2.410.741,44	38,36	2.255.976,02	35,90	2.206.496,75	35,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.410.741,44	2.255.976,02	2.206.496,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	17.881,94	17.881,94	17.881,94
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	42,04	42,04	42,04
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.392.817,46	2.238.052,04	2.188.572,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.732.698,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.732.698,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	660.118,54	505.353,12	455.873,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO									
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))					
		Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)						
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente em exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.732.698,92	3.319.581,96	1.586.883,04	0,00	17.881,94	0,00	66.211,11	0,00	42,04	1.604.764,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	42,04	42,04	42,04	-42,04
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.072.000,00	1.372.000,00	1.043.195,87	76,03	
Proveniente da União	973.000,00	1.273.000,00	946.025,12	74,31	
Proveniente dos Estados	99.000,00	99.000,00	97.170,75	98,15	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.400,00	7.400,00	788,03	10,65	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.079.400,00	1.379.400,00	1.043.983,90	75,68	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	717.400,00	1.561.936,68	577.299,26	36,96	485.073,10	31,06	448.833,13	28,74
Despesas Correntes	551.700,00	1.070.905,11	574.239,26	53,62	483.513,10	45,15	447.273,13	41,77
Despesas de Capital	165.700,00	491.031,57	3.060,00	0,62	1.560,00	0,32	1.560,00	0,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	40.000,00	20.712,04	51,78	20.712,04	51,78	20.712,04	51,78
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	20.712,04	51,78	20.712,04	51,78	20.712,04	51,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	444.000,00	579.500,00	296.116,79	51,10	278.537,29	48,07	270.809,23	46,73
Despesas Correntes	444.000,00	579.500,00	296.116,79	51,10	278.537,29	48,07	270.809,23	46,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.200,00	70.544,86	13.035,70	18,48	10.965,70	15,54	9.718,79	13,78
Despesas Correntes	18.200,00	70.544,86	13.035,70	18,48	10.965,70	15,54	9.718,79	13,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	20.894,45	1.676,73	8,02	1.676,73	8,02	1.676,73	8,02
Despesas Correntes	12.000,00	20.894,45	1.676,73	8,02	1.676,73	8,02	1.676,73	8,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.191.600,00	2.272.875,99	908.840,52	39,99	796.964,86	35,06	751.749,92	33,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.724.865,52	5.569.402,20	2.178.167,63	39,11	1.997.136,43	35,86	1.924.119,33	34,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	670.134,48	710.134,48	375.131,75	52,83	309.171,37	43,54	309.171,37	43,54
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.856.000,00	1.991.500,00	651.416,73	32,71	633.837,23	31,83	615.176,97	30,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	180.344,86	66.347,46	36,79	64.277,46	35,64	62.002,75	34,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.000,00	105.894,45	48.518,39	45,82	48.518,39	45,82	47.776,25	45,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.476.000,00	8.557.275,99	3.319.581,96	38,79	3.052.940,88	35,68	2.958.246,67	34,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C34F52F6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIM 2020**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		39.300.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		43.296.512,75	
Receitas Realizadas		16.529.733,51	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores		1.634.109,08	
Dotação Inicial		39.300.000,00	
Créditos Adicionais		5.536.621,83	
Dotação Atualizada		44.836.621,83	
Despesas Empenhadas		14.037.278,24	
Despesas Liquidadas		11.995.329,55	
Despesas Pagas		11.439.532,92	
Superávit Orçamentário		4.534.403,96	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		14.037.278,24	
Despesas Liquidadas		11.995.329,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		27.963.371,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.063.371,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.063.371,29	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.487.971,34	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		744.508,91	
Resultado Previdenciário		1.743.462,43	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	
Resultado Nominal	312.700,00	3.703.762,02	
Resultado Primário	(480.000,00)	1.972.376,67	
		%	
		em relação a meta (b/a)	
		1.184,00 %	
		(411,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Saldo
Poder Executivo	177.097,37	0,00	123.454,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			

Poder Executivo	3.252.723,77	37.307,48	1.297.210,11	1.918.206,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.429.821,14	37.307,48	1.420.664,39	1.971.849,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.371.836,33	25% / 18%		29,19 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.507.348,20	60%		99,23 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	14.362,16	985.637,84		
Despesa de Capital Líquida	2.161.923,21	7.872.865,02		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	330.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.560,00	329.440,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.238.052,04	15%		19,37 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DEE72412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 004/2020

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICAÇÃO

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
13346802000108	VALMIR FORMAIO	NOTIFICAÇÃO Nº 141/2020
13346802000108	VALMIR FORMAIO	COBRANÇA ADM. Nº 142/2020
28688735000179	FUSA ENGENHARIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 144/2020
13773912000148	AMANTINO SILVA DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO Nº 145/2020
14508864000123	ANDRADE & SOARES PRESTACOES DE SERVICIO LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 146/2020
09277119000180	GROHE & SANTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 148/2020
08705728000120	DORIVAL DE OLIVEIRA GRANJA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 149/2020
11499214000170	MARMORARIA VIBOX LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 153/2020
01458000000100	A D F LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 154/2020
28830664000105	BATISTERO & CIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 155/2020
18606895000178	CLEOMAR N. DE ALMEIDA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	COBRANÇA ADM Nº 158/2020
18606895000178	CLEOMAR N. DE ALMEIDA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 159/2020
18913948000101	LAURO TELES DOS SANTOS JUNIOR - ME	COBRANÇA ADM Nº 161/2020
18913948000101	LAURO TELES DOS SANTOS JUNIOR - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 162/2020
07506541000135	CARLOS DANIEL ROCHA DA SILVA ALUMINIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 166/2020
22674958000109	DIAGRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 172/2020
75609875000194	TOPBOX CONTAINERES E FOTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 174/2020
13578637000101	CAPELINA & CAPELINA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 181/2020
17515708000188	SANIBELL ECOCAR EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA ME	NOTIFICAÇÃO Nº 182/2020
00149819000115	CLINICA DE PSICOPEDAGOGIA CRIATIVA EIRELI	NOTIFICAÇÃO Nº 184/2020
19312403000102	ZELOIR FREIRE SEROZINI - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 185/2020
13526123000102	VALFRIDO CORDEIRO DOS SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES	NOTIFICAÇÃO Nº 188/2020
27197148000114	J A CONSTANTINO SERVIÇOS - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 189/2020
14572007000192	VCG CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 190/2020

05758190000124	TROVAO SONORIZACOES LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 191/2020
19937076000176	ALAN JOHSON CARNEIRO	COBRANÇA ADM Nº 192/2020
19937076000176	ALAN JOHSON CARNEIRO	NOTIFICAÇÃO Nº 193/2020
07877688000808	EMUNAH COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 196/2020
07667727000176	DEISE WERLE PIRES - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 197/2020
20722217000112	CELIO ROBERTO PETROSKI - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 198/2020
03654601000106	SIDNEI GEBRIEL WESSLING - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 199/2020
15271621000187	GVP TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 200/2020
13273620000146	CASSIANO MIGUEL CORDEIRO & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 201/2020
24269778000169	MANGRICH TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 203/2020
37034219915	MARIA ANTONIO DIAS	NOTIFICAÇÃO Nº 204/2020
06271586000105	ANTONIO VILSON DUARTE & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 206/2020
14057339000139	ELIZETE DE SOUZA - ME	COBRANÇA ADM Nº 207/2020
14057339000139	ELIZETE DE SOUZA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 208/2020
23211082000119	ESCOBAR LORENCI - ME	COBRANÇA ADM Nº 209/2020
24554780000180	AB LINHA SERVICO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 210/2020
28999427000164	C. E. ZANETTE	NOTIFICAÇÃO Nº 211/2020
28999427000164	C. E. ZANETTE	NOTIFICAÇÃO Nº 212/2020
33101376000141	FABIO HENRIQUE DA SILVA PICOLLI - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 213/2020
14319809000195	D L RAFAGNIN E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 214/2020
05530042000158	MWB EVENTOS LTDA - ME	COBRANÇA ADM Nº 215/2020
05530042000158	MWB EVENTOS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 216/2020
78709210920	IONES ZANELLA	NOTIFICAÇÃO Nº 217/2020
13754233000121	AGROPECUARIA CENCI LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 218/2020
16670570000129	PAULO ROBERTO LUSA - ME	COBRANÇA ADM Nº 219/2020
16670570000129	PAULO ROBERTO LUSA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 220/2020
20356574000104	V. E. G. CAMARGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	COBRANÇA ADM Nº 221/2020
20356574000104	V. E. G. CAMARGO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 222/2020
24252432000158	GERSON MOREIRA FAGUNDES PROMOTOR DE VENDAS E REPRESENTANTE COMERCIAL - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 223/2020
24252432000158	GERSON MOREIRA FAGUNDES PROMOTOR DE VENDAS E REPRESENTANTE COMERCIAL - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 224/2020
22554568000197	RENATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	COBRANÇA ADM Nº 227/2020
22554568000197	RENATTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 228/2020
07792947000121	SALEZIO JOSE LUIZ	COBRANÇA ADM Nº 229/2020
07792947000121	SALEZIO JOSE LUIZ	NOTIFICAÇÃO Nº 230/2020
08633739000142	BELCARGAS TRANSPORTADORA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 231/2020
23519122000194	E V W MULLER & CIA LTDA	COBRANÇA ADM Nº 232/2020
23519122000194	E V W MULLER & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 233/2020
19299749000100	EVERTON GROHS - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 234/2020
73577363000168	TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 235/2020
07153002000160	JACKSON BRUNO DE MELLO	NOTIFICAÇÃO Nº 236/2020
14408035000179	CONSTRUTORA E INCORPORADORA GTFB LTDA - ME	COBRANÇA ADM Nº 238/2020
14408035000179	CONSTRUTORA E INCORPORADORA GTFB LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 239/2020
10834945000162	M G RESTAURANTE LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 240/2020
03403676000114	CONCREPLAST COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI	NOTIFICAÇÃO Nº 241/2020
05758190000124	TROVAO SONORIZACOES LTDA	COBRANÇA ADM Nº 242/2020
13468190000118	TOZATTI TRANSPORTES LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº 243/2020

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 23 de Julho de 2020.

DÉBORA KRISTINIUK

Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F62BFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (som, eletro eletrônicos, impressoras, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;** decorrente do Pregão Presencial nº 89/2020 com vigência de 24 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021 conforme segue:

ATA SRP Nº 609/2020

EMPRESA DETENTORA: ALCEMAR MAFRA – ASSISTENCIA TECNICA

CNPJ Nº 32.045.359/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
008	1	24840	BOBINA DE IGNIÇÃO	TEKNA	UN	5,00	105,65
008	2	24841	INTERRUPTOR DA CHAVE	TEKNA	UN	10,00	33,07
008	3	24842	CONJUNTO DA TAMPA DA PARTIDA COMPLETA	TEKNA	CJ	5,00	124,02
008	4	24843	POLIA DA PARTIDA	TEKNA	UN	20,00	43,18

008	5	24844	MOLA DA PARTIDA	TEKNA	UN	30,00	30,32
008	6	24845	CABO ARQUEADO DA MÃO	TEKNA	UN	5,00	86,36
008	7	24846	TANQUE DE GASOLINA	TEKNA	UN	5,00	164,44
008	8	24847	AMORTECEDOR DO PUNHO	TEKNA	UN	20,00	29,39
008	9	24848	AMORTECEDOR DO CABO	TEKNA	UN	20,00	25,72
008	10	24849	FILTRO DE AR	TEKNA	UN	10,00	25,72
008	11	24850	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE	RHINOMEC	UN	40,00	25,72
008	12	24851	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE	TEKNA	UN	5,00	21,13
008	13	24852	TAMPA DO TANQUE DE GASOLINA	TEKNA	UN	5,00	30,32
008	14	24853	CARBURADOR COMPLETO	TEKNA	UN	3,00	152,50
008	15	24854	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	TEKNA	UN	10,00	31,24
008	16	24855	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA	TEKNA	UN	5,00	84,52
008	17	24856	EMBREAGEM COMPLETA	TEKNA	UN	5,00	133,21
008	18	24857	TAMPA DA PARTIDA COM FREIO COMPLETA	TEKNA	UN	10,00	142,40
008	19	24858	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO	TEKNA	CJ	5,00	348,18
008	20	24859	PISTÃO COM ANEIS	TEKNA	UN	5,00	197,52
008	21	24860	CONJUNTO VIRABREQUIM	TEKNA	CJ	5,00	349,10
008	22	24861	ESCAPE DO MOTOR	TEKNA	UN	5,00	90,03
008	23	24862	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR	RHINOMEC	KT	30,00	59,71
008	24	24863	VELAS DE IGNIÇÃO	NGK/ CHAMPION	UN	40,00	22,05
008	25	24864	PRISIONEIRO DO SABRE	TEKNA	UN	20,00	19,29
008	26	24865	PORCA DO PRISIONEIRO	TEKNA	UN	20,00	8,27
008	27	24866	SABRES DA CORRENTE 16	OREGON /TEKNA	JG	10,00	180,98
008	28	48678	ÓLEO CORRENTE (GL 5 LITROS)	LYNIX	GL	10,00	62,47
008	29	73728	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MOTOSERRAS DIVERSAS (TEKNA, HUSQVARNA) VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	ALCEMAR MAFRA- ASSISTENCIA TECNICA	SERV	60,00	71,66
008	30	73730	CORRENTES 28,5 A 34 DENTES	OREGON	UN	50,00	71,66
012	1	15074	JOGO DE PERNEIRAS	ARGON	JG	10,00	61,18
012	2	15075	CINTOS PARA ROCADEIRA LATERAL	ARGON	PAR	10,00	87,64
012	3	15078	ABAFADOR DE OUVIDO 21 DB ISO E ANI (1ª LINHA)	LEDAN	UN	10,00	57,05
012	4	15219	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROCADEIRA STIHL	STIHL	JG	10,00	58,70
012	5	15224	VELAS DE IGNIÇÃO PARA ROCADEIRA STIHL	NGK/ CHAMPION	UN	25,00	21,50
012	6	15225	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA ROCADEIRA STIHL	STIHL /ARGON	CJ	2,00	105,83
012	7	24658	CHAVE INTERRUPTORA	ARGON	UN	5,00	37,21
012	8	40975	FIO 3,0 MM NYLON - ROLO(BOBINA) COM 245 A 250M. 2KG PARA ROCADEIRA A GASOLINA.	DURALINE XP	UN	5,00	227,37
012	9	48688	FILTRO GASOLINA	RHINOMEC /STIHL	UN	15,00	19,84
012	10	48689	FILTRO AR	STIHL	UN	10,00	28,11
012	11	48691	MANIPOLO PARTIDA	ARGON	UN	10,00	13,23
012	12	73796	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM R ROCADEIRAS STIHL VARIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	ALCEMAR MAFRA- ASSISTENCIA TECNICA	SERV	35,00	103,35
012	13	73797	CABO DO ACELERADOR PARA ROCADEIRA STIHL	ARGON	UN	5,00	65,32
012	14	73798	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROCADEIRA STIHL	RAISMAN /STIHL /ARGON	UN	3,00	161,23
012	15	73799	CONJUNTO COROA E PINHAO DA ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA STIHL	SAVANA	CJ	3,00	105,83
012	16	73800	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTAO 38 MM PARA ROCADEIRA STIHL	ARGON /SAVANA	CJ	4,00	181,90
012	17	73808	EIXO DO CARDÁ PARA ROCADEIRA STIHL	MEGA PLUS	UN	6,00	103,35
012	18	73810	FACA 2 PONTAS PARA ROCADEIRA STIHL	DURALINE	UN	8,00	47,95
012	19	73812	FACA 3 PONTAS PARA ROCADEIRA STIHL	DURALINE	UN	6,00	65,32
012	20	73815	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROCADEIRA STIHL	STIHL /MAGNETRON /ARGON	UN	6,00	81,03
012	21	73817	OLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS STIHL 8017 500ML PARA ROCADEIRA STIHL	STIHL	UN	360,00	25,63
012	22	73819	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS 38 MM PARA ROCADEIRA STIHL	SAVANA /STIHL	UN	5,00	80,20
012	23	73820	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROCADEIRA STIHL	DURALINE	UN	20,00	90,95
012	24	73821	PRATO GIRATORIO PARA ROCADEIRA STIHL	ARGON	UN	6,00	28,11
012	25	73822	ROLAMENTO 6202 PARA ROCADEIRA STIHL	NSK	UN	6,00	34,73
012	26	73824	TAMBOR DE ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA STIHL MOD	STIHL / ARGON	UN	5,00	81,03
012	27	73825	TUBO DE TRANSMISSÃO FS 160 E 220 PARA ROCADEIRA STIHL	ARGON	UN	10,00	131,46
012	28	73969	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROCADEIRA STIHL	MEGA PLUS	UN	2,00	241,43
014	1	48670	CORDA DA PARTIDA	ARGON	UN	30,00	10,79
014	2	48673	CARRETEL COM FIO	DURALINE	UN	45,00	87,85
014	3	48674	BOBINA DE FIO DE NYLON REDONDO 3,0 MM 2 KG - PARA ROCADEIRA	DURALINE	UN	25,00	168,00
014	4	73792	VOLANTE IGNIÇÃO	ARGON	UN	5,00	95,56
014	5	73795	VIRABREQUIM	ARGON /TEKNA	UN	10,00	127,93
014	6	73801	VELAS	NGK CHAMPION	UN	50,00	18,50
014	7	73802	TUBO DO EIXO DO CARDÁ PARA ROCADEIRA 28 MM	ARGON /TEKNA	UN	20,00	130,24
014	8	73803	TRANSMISSÃO CPL 28MM	SAVANA /TEKNA	UN	20,00	145,65
014	9	73804	TANQUE DE GASOLINA	TEKNA /ARGON	UN	5,00	77,80
014	10	73805	TAMPA PARTIDA CPL	TEKNA	UN	20,00	63,96
014	11	73806	TAMPA DE GASOLINA	TEKNA	UN	10,00	15,41
014	12	73807	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROCADEIRA	TEKNA / ARGON	UN	35,00	58,57
014	13	73809	SUPORTE DO FILTRO AR INTERNO	TEKNA	UN	20,00	25,43
014	14	73811	SUPORTE DO FILTRO AR EXTERNO	TEKNA	UN	20,00	30,83
014	15	73813	ROLAMENTOS	NSK	UN	40,00	30,05
014	16	73814	RETENTOR DO MOTOR PARA ROCADEIRA	TEKNA /RTO /SABO	UN	40,00	20,81
014	17	73816	POLIA DA PARTIDA PARA ROCADEIRA	TEKNA	UN	30,00	29,28
014	18	73818	PISTÃO COM ANEIS PARA ROCADEIRA	TEKNA	UN	45,00	142,57
014	19	73823	ÓLEO 2 TEMPOS DE 500ML DE BOA QUALIDADE	OREGON PETRONAS	UN	250,00	21,58
014	20	73827	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ARGON	UN	25,00	20,04
014	21	73829	MOLA DA PARTIDA PARA ROCADEIRA	TEKNA	UN	35,00	33,14
014	22	73831	MOLA DA EMBREAGEM PARA ROCADEIRA	TEKNA / ARGON	UN	15,00	16,95
014	23	73833	MANIPOLO DA PARTIDA	ARGON	UN	25,00	8,48
014	24	73835	MANGA DE GASOLINA	STIHL / TEKNA	UN	30,00	16,18
014	25	73836	LIMITADOR DE ALTURA PARA ROCADEIRA	ARGON /TEKNA	UN	15,00	24,66
014	26	73837	KITS DE CARBURADOR COM AGULHAS PARA ROCADEIRA	RHINOMEC /RAISMAN	KT	60,00	44,70
014	27	73838	JOGO DE PERNEIRAS	ARGON	UN	10,00	57,80
014	28	73839	JOGO DE JUNTA	TEKNA	UN	15,00	32,37
014	29	73840	JOGO DE COROA E PINHAO PARA ROCADEIRA	TEKNA	UN	15,00	93,25

014	30	73841	JOGO DE CINTOS	ARGON / TEKNA	UN	10,00	70,90
014	31	73842	INJETOR	ARGON / TEKNA	UN	25,00	37,76
014	32	73843	GUIDÃO	TEKNA	UN	15,00	58,57
014	33	73844	FLANGE DO CARBURADOR (BRIDA) PARA ROÇADEIRA	ARGON /TEKNA	UN	10,00	32,37
014	34	73845	FLANGE DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA CPL	TEKNA	UN	25,00	41,61
014	35	73846	FILTRO DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA	RHINOMEC /STIHL	UN	60,00	22,35
014	36	73847	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA	TEKNA	UN	60,00	33,91
014	37	73848	FACA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA	DURALINE	UN	60,00	54,72
014	38	73849	EMBREAGEM COMPLETA	TEKNA	UN	25,00	83,23
014	39	73850	EIXO DO CARDÂ PARA ROÇADEIRA	ARGON /TEKNA	UN	30,00	86,31
014	40	73851	EIXO DO CARBURADOR PARA ROÇADEIRA	TEKNA	UN	5,00	29,28
014	41	73852	DESCARGA/ SILENCIOSO	TEKNA	UN	10,00	64,73
014	42	73853	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA	ARGON /TEKNA	UN	35,00	70,90
014	43	73854	CONEXÃO	TEKNA /ARGON	UN	10,00	51,63
014	44	73855	CILINDRO COM PISTAO PARA ROÇADEIRA	TEKNA	UN	35,00	181,87
014	45	73856	CHAVE INTERRUPTORA PARA ROÇADEIRA	ARGON /TEKNA	UN	10,00	19,27
014	46	73857	CARCAÇA DE MOTOR CPL	TEKNA	UN	5,00	194,20
014	47	73858	CARCAÇA DA TRANSMISSÃO 28MM PARA ROÇADEIRA	SAVANA /TEKNA	UN	25,00	123,30
014	48	73859	CACHORRETE DA PARTIDA PARA ROÇADEIRA	TEKNA	UN	60,00	10,02
014	49	73860	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA	TEKNA	UN	10,00	67,05
014	50	73861	BOBINA DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA	TEKNA MAGNETRON	UN	15,00	117,91
014	51	73862	AMORTECEDOR OLEOMAC	TEKNA	UN	10,00	98,64
014	52	73863	ACELERADOR COMPLETO	TEKNA	UN	20,00	106,35
014	53	73864	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ROÇADEIRAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA	SERV	200,00	73,21
015	1	9614	FLANGE DA FACA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	GARTHEN	UN	3,00	22,30
015	2	15077	NAVALHA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA	GARTHEN	UN	5,00	95,69
015	3	73756	VELA DE IGNIÇÃO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	NGK CHAMPION	UN	15,00	28,80
015	4	73758	RODAS PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	GARTHEN	UN	10,00	36,23
015	5	73760	POLIA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	ARGON	UN	58,00	43,66
015	6	73762	PISTAO DO MOTOR 56 MM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	ARGON	UN	5,00	134,70
015	7	73764	JOGO DE JUNTAS MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	ARGON	CJ	5,00	39,02
015	8	73767	HASTE DE REGULAGEM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	TRAPP	UN	10,00	78,03
015	9	73770	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	OREGON	UN	5,00	51,09
015	10	73772	FACA COM RECOLHEDOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	GARTHEN	UN	5,00	87,32
015	11	73774	EIXO DO VIRABREQUIM PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	GARTHEN /BRIGGS	UN	2,00	226,67
015	12	73776	EIXO DA RODA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	GARTHEN	UN	10,00	59,46
015	13	73779	CORDA DA PARTIDA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	ARGON	UN	3,00	12,08
015	14	73781	CARBURADOR DO MOTOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	GARTHEN	UN	2,00	157,00
015	15	73783	CABO DO FREIO PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	GARTHEH	UN	5,00	125,41
015	16	73785	CABO DO ACELERADOR PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	GARTHEN	UN	5,00	100,33
015	17	73787	BOBINA ELETRONICA PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	MAGNETRON	UN	3,00	137,49
015	18	73790	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CORTADOR DE GRAMA VARIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA	SERV	30,00	88,25
019	1	73595	VOLANTE DO MOTOR	MOTOMIL	UN	2,00	155,35
019	2	73596	VELA DE IGNIÇÃO	NGK CHAMPION	UN	10,00	19,96
019	3	73598	TERMINAIS PARA MANGUEIRAS	LYNUS	UN	20,00	41,66
019	4	73604	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	MOTOMIL	UN	2,00	117,17
019	5	73606	TAMPA DO TANQUE	MOTOMIL	UN	6,00	32,98
019	6	73608	ROLAMENTOS DE EIXO	NSK	UN	4,00	76,38
019	7	73610	ROLAMENTOS	NSK	UN	4,00	76,38
019	8	73611	RETENTORES	SABO	UN	6,00	48,60
019	9	73612	PROTEÇÃO DO MOTOR	MOTOMIL	UN	2,00	160,56
019	10	73615	PISTOLA COMPLETA	LYNUS	UN	2,00	1.640,34
019	11	73617	PARTIDA COMPLETA	MOTOMIL	UN	4,00	24,30
019	12	73622	ÓLEO PNEUMÁTICO	MOTOLUB	L	4,00	38,19
019	13	73629	MOLA DA PARTIDA	ARGON	UN	4,00	41,66
019	14	73637	MANGUEIRA PNEUMÁTICA	MOTOMIL	M	20,00	243,01
019	15	73639	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	ARGON	M	10,00	32,98
019	16	73640	KIT REPARO PISTOLA	LYNUS	UN	4,00	247,35
019	17	73642	KIT EMBREAGEM	MOTOMIL	UN	4,00	212,64
019	18	73643	KIT DO PISTÃO	MOTOMIL	UN	4,00	257,77
019	19	73644	KIT DE VÁLVULA	CETEC	UN	4,00	359,31
019	20	73646	KIT CARBURADORES	MOTOMIL	UN	6,00	97,21
019	21	73649	KI DE REPAROS	MOTOMIL	UN	4,00	269,05
019	22	73655	JUNTA DA CARCAÇA	MOTOMIL	UN	4,00	50,34
019	23	73657	JOGO DE PISTÃO ANÉIS	MOTOMIL	UN	4,00	169,24
019	24	73659	JOGO DE JUNTA	MOTOMIL	UN	4,00	65,96
019	25	73661	ESPIA DO ACELERADOR	MOTOMIL	UN	4,00	65,96
019	26	73663	ESCAPAMENTO	MOTOMIL	UN	2,00	85,92
019	27	73665	CORDA DA PARTIDA	ARGON	UN	100,00	24,30
019	28	73666	CILINDRO DE MOTOR	MOTOMIL	UN	2,00	179,66
019	29	73667	CARCAÇA DO MOTOR	MOTOMIL	UN	2,00	234,33
019	30	73668	CARBURADOR	MOTOMIL	UN	2,00	124,98
019	31	73669	BOBINA DE IGNIÇÃO	MAGNETRON	UN	2,00	140,60
019	32	73674	BIELA DE MOTOR	MOTOMIL	UN	2,00	171,85
019	33	73678	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE PINTURA (TITA POWER LINER 850), INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA	SERV	25,00	130,19

ATA SRP Nº 610/2020
EMPRESA DETENTORA: BERTE & SANTOS LTDA
CNPJ Nº 00.766.596/0001-35

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
005	1	29256	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR	STHIL	UN	5,00	161,38
005	2	48661	KITS CARBURADOR	STHIL	UN	25,00	56,97
005	3	48662	VELAS	STHIL	UN	30,00	19,87
005	4	48663	FILTRO GASOLINA	STHIL	UN	30,00	18,70
005	5	48664	FILTRO AR	STHIL	UN	30,00	26,42
005	6	48665	TAMPA DA PARTIDA	STHIL	UN	15,00	92,71
005	7	48666	CORDA DA PARTIDA	STHIL	UN	25,00	11,71
005	8	48667	MANIPOLA DA PARTIDA	STHIL	UN	20,00	13,24
005	9	73701	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SOPRADOR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	STHIL	SERV	60,00	63,98
005	10	73702	BOBINA DE IGNIÇÃO	STHIL	UN	20,00	111,97
005	11	73703	BRIDA	STHIL	UN	10,00	55,98
005	12	73704	CARCAÇA DO MOTOR PARA SOPRADOR	STHIL	UN	10,00	125,49
005	13	73705	CHAVE INTERRUPTORA	STHIL	UN	20,00	30,27
005	14	73706	CILINDRO PARA SOPRADOR	STHIL	UN	10,00	151,00
005	15	73709	JOGO DE JUNTA	STHIL	UN	30,00	43,54
005	16	73711	MANGA DE GASOLINA	STHIL	UN	20,00	18,16
005	17	73712	MOLA DA PARTIDA PARA SOPRADOR	STHIL	UN	20,00	31,96
005	18	73714	PISTÃO COM ANÉIS PARA SOPRADOR	STHIL	UN	10,00	95,97
005	19	73715	POLIA DA PARTIDA PARA SOPRADOR	STHIL	UN	20,00	27,34
005	20	73719	ROLAMENTO LATERAL PARA SOPRADOR	STHIL	UN	20,00	30,16
005	21	73721	TUBO DE AR	STHIL	UN	5,00	84,18
005	22	73722	RETENTOR LATERAL DO MOTOR	STHIL	UN	20,00	20,68
005	23	73780	CONECTOR DO TANQUE	STHIL	UN	20,00	21,98
010	1	73736	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MOTO PODA STIHL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	STHIL	SERV	15,00	91,66
010	2	73740	ALOJAMENTO DE TUBO DE TRANSMISSÃO PARA MOTO PODA	STHIL	UN	4,00	180,26
010	3	73742	BOBINA PARA MOTO PODA	STHIL	UN	5,00	128,97
010	4	73744	BOMBA DE ÓLEO PARA MOTO PODA	STHIL	UN	4,00	63,59
010	5	73747	CONJUNTO DE TAMPA DA PARTIDA PARA MOTO PODA	STHIL	CJ	2,00	132,82
010	6	73749	COROA PARA MOTO PODA	STHIL	UN	5,00	60,34
010	7	73752	CORRENTE 3/8 X 1,1MM PARA MOTO PODA	STHIL	UN	15,00	67,30
010	8	73757	ENGRENAGEM PARA MOTO PODA	STHIL	UN	4,00	191,95
010	9	73759	EIXO DO CARDÂ PARA MOTO PODA	STHIL	UN	6,00	182,99
010	10	73761	FILTRO DA GASOLINA PARA MOTO PODA	STHIL	UN	10,00	22,88
010	11	73763	FILTRO DE AR PARA MOTO PODA	STHIL	UN	5,00	41,25
010	12	73765	KIT DO CARBURADOR PARA MOTO PODA	STHIL	KT	5,00	51,70
010	13	73766	MÓDULOS DE IGNIÇÃO PARA MOTO PODA	STHIL	UN	3,00	151,45
010	14	73768	PINHÃO DA EMBREAGEM PARA MOTO PODA	STHIL	UN	4,00	53,78
010	15	73769	PISTÃO PARA MOTO PODA	STHIL	UN	2,00	113,69
010	16	73771	ROLAMENTOS DVS	STHIL	UN	10,00	49,52
010	17	73773	SABRE PARA MOTO PODA	STHIL	UN	10,00	139,14
010	18	73775	TAMPA DO FILTRO DE AR PARA MOTO PODA	STHIL	UN	6,00	29,42
010	19	73777	TUBO DE TRANSMISSÃO PARA MOTO PODA	STHIL	UN	6,00	176,80
010	20	73778	TUBO CARDÂ PARA MOTO PODA STHIL	STHIL	UN	4,00	186,98
011	1	73780	CONECTOR DO TANQUE	TRAAP	UN	40,00	142,31
011	2	73782	PLATAFORMA DAS NAVALHAS 18HP	TRAAP	UN	2,00	900,95
011	3	73784	PLATAFORMA DAS NAVALHAS 20HP	TRAAP	UN	2,00	1.256,06
011	4	73786	PNEU DIANTEIRO 16X6.5X8-4	TRAAP	UN	6,00	339,85
011	5	73788	POLIA REGULADORA	TRAAP	UN	4,00	94,74
011	6	73789	POLIA TENSORA PRIMÁRIA	TRAAP	UN	4,00	116,93
011	7	73791	POLIA TENSORA SECUNDÁRIA	TRAAP	UN	6,00	135,94
011	8	73793	RODAS NIVELADORAS	TRAAP	UN	9,00	82,20
011	9	73794	TORRES	TRAAP	UN	10,00	271,63
011	10	73881	BATERIA	TRAAP	UN	2,00	364,38
011	11	73882	BUCHAS DO EIXO DIANTEIRO	TRAAP	UN	6,00	58,06
011	12	73883	CAIXA DAS NAVALHAS	TRAAP	UN	3,00	1.319,37
011	13	73884	CAIXA DE TRASMISSÃO 20 HP	TRAAP	UN	1,00	1.837,79
011	14	73885	CAIXA DE TRASMISSÃO 27 HP	TRAAP	UN	1,00	2.006,02
011	15	73886	CORREIAS DE TRAÇÃO DAS NAVALHAS	TRAAP	UN	10,00	427,26
011	16	73887	FILTRO DE AR	TRAAP	UN	5,00	122,49
011	17	73888	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TRAAP	UN	10,00	56,13
011	18	73889	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	TRAAP	UN	8,00	81,76
011	19	73890	MOTOR 18/20 HP	TRAAP	UN	1,00	5.056,82
011	20	73891	MOTOR 26/27 HP	TRAAP	UN	1,00	6.882,84
011	21	73892	NAVALHAS	TRAAP	UN	30,00	135,27
011	22	73893	ÓLEO MOTOR 20W50	TRAAP	L	30,00	29,54
011	23	73894	PARAFUSOS DAS RODAS	TRAAP	UN	9,00	30,29
013	1	41121	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	74,80
013	2	41122	FACA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	57,16
013	3	41124	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPOS, 500ML PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	FR	60,00	29,91
013	4	41125	MODULO DE IGNIÇÃO ELÉTRICA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	3,00	279,47
013	5	41126	CONJUNTO DE CILINDRO COM PISTÃO 38MM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	CJ	2,00	440,78
013	6	41127	POLIMATIC DA TRANSMISSÃO COM FIO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	122,63
013	7	41128	PISTAO DO MOTOR COM ANEIS 38 MM P PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	167,71
013	8	41130	TAMBOR DE ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	96,81
013	9	41132	CONJUNTO COROA E PINHAO DA ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA 553 RS	HUSQVARNA	CJ	3,00	203,35
013	10	41133	TUBO DE TRANSMISSÃO FS 160 E 220 PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	209,23
013	11	41134	EIXO DO CARDÂ PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	3,00	136,22
013	12	41135	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	10,00	40,35
013	13	41136	VIRABREQUIM DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	2,00	237,60
013	14	41137	ROLAMENTO 6202 PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	157,35
013	15	41144	GRAXA PARA ROÇADEIRA LATERAL, TUBO COM 150 ML	HUSQVARNA	UN	50,00	21,17
013	16	41145	JOGO DE PERNEIRAS	HUSQVARNA	JG	10,00	76,21
013	17	41146	CINTOS PARA ROÇADEIRA LATERAL	HUSQVARNA	PAR	6,00	110,92

013	18	41148	ABAFADOR DE OUVIDO 21 DB ISO E ANI (1ª LINHA)	HUSQVARNA	UN	10,00	61,89
013	19	41149	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	JG	10,00	57,77
013	20	41150	JUNTA DE CILINDRO	HUSQVARNA	JG	10,00	14,08
013	21	41151	VELAS DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	10,00	26,89
013	22	41152	CONJUNTO DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	CJ	2,00	115,17
013	23	41153	KIT CARBURADOR C/ AGULHA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	KT	20,00	57,68
013	24	53633	CONJUNTO POLIMATIC PARA ROÇADEIRAS HUSQVARNA	HUSQVARNA	CJ	10,00	114,92
013	25	53634	FIO 2 KG NYLON – ROLO(BOBINA) COM 245 A 250M, 2KG PARAROÇADEIRA 3 MM	HUSQVARNA	RL	20,00	194,37
013	26	73828	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ROÇADEIRAS HUSQVARNA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	HUSQVARNA	SERV	35,00	93,95
013	27	73830	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	85,91
013	28	73832	CARBURADOR DO MOTOR PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	217,38
013	29	73834	CHAVE INTERRUPTORA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA	HUSQVARNA	UN	5,00	46,38
016	1	29269	CORREIAS PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WOLKER	UN	3,00	32,65
016	2	29271	FILTRO DE AR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WOLKER	UN	3,00	48,41
016	3	29272	ÓLEO DE MOTOR 20W40 PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WOLKER	L	3,00	33,27
016	4	29273	AMORTECEDOR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WOLKER	UN	1,00	133,10
016	5	29274	VELA DE IGNIÇÃO PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WOLKER	UN	3,00	23,82
016	6	29275	KIT DE AGULHA DO CARBURADOR PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/ KAWACHIMA	WOLKER	KT	3,00	56,71
016	7	29276	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/KAWACHIMA	WOLKER	UN	2,00	30,96
016	8	29277	CONJUNTO DA TAMPADA DA PARTIDA PARA PLACA VIBRATÓRIA - WALKER 1550/ KAWACHIMA	WOLKER	CJ	2,00	131,87
016	9	73755	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM PLACA VIBRATÓRIA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	WOLKER	SERV	5,00	111,13
017	1	73717	VELA IGNIÇÃO	TEKNA	UN	10,00	23,60
017	2	73718	TOMADA 220V	TEKNA	UN	6,00	27,54
017	3	73720	TOMADA 127V	TEKNA	UN	6,00	27,54
017	4	73723	ROTOR	TEKNA	UN	1,00	1.022,88
017	5	73725	RETENTOR EIXO MOTOR	TEKNA	UN	6,00	31,47
017	6	73727	ÓLEO MOTOR	TEKNA	UN	20,00	23,60
017	7	73729	KIT PISTÃO ANEIS	TEKNA	UN	5,00	228,18
017	8	73731	KIT DO CARBURADOR	TEKNA	UN	10,00	62,95
017	9	73733	JOGOS VÁLVULAS	TEKNA	UN	4,00	125,89
017	10	73735	JOGO DE RODAS	TEKNA	UN	4,00	118,02
017	11	73737	JOGO DE JUNTAS MOTOR	TEKNA	UN	5,00	62,95
017	12	73738	INTERRUPTOR	TEKNA	UN	4,00	31,47
017	13	73739	FUSÍVEIS	TEKNA	UN	10,00	19,67
017	14	73741	ESTATOR	TEKNA	UN	1,00	1.967,08
017	15	73743	DISJUNTOR 220V	TEKNA	UN	4,00	47,21
017	16	73745	DISJUNTOR 110V	TEKNA	UN	4,00	47,21
017	17	73746	CARCAÇA DO MOTOR	TEKNA	UN	2,00	314,73
017	18	73748	CARBURADOR COMPLETO	TEKNA	UN	4,00	149,50
017	19	73750	CABO ELÉTRICO	TEKNA	M	100,00	19,67
017	20	73751	CABEÇOTE	TEKNA	UN	2,00	228,18
017	21	73753	AUTOMÁTICO	TEKNA	UN	4,00	102,29
017	22	73754	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM GERADOR DE ENERGIA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	TEKNA	SERV	25,00	94,42

ATA SRP Nº 611/2020

EMPRESA DETENTORA: I. M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ Nº 77.803.054/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário RS
006	1	73724	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS; MONOFÁSICOS, TRIFÁSICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	H	30,00	89,66
007	1	41207	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSERRAS STIHL	PC	5,00	157,49
007	2	41208	INTERRUPTOR DA CHAVE MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	34,20
007	3	41209	CONJUNTO DA TAMPADA DA PARTIDA COMPLETA MOTOSERRAS STIHL	UN	2,00	94,36
007	4	41210	POLIA DA PARTIDA MOTOSERRAS STIHL	UN	10,00	26,40
007	5	41211	MOLA DA PARTIDA MOTOSERRAS STIHL	UN	10,00	26,25
007	6	41212	CABO ARQUEADO DA MÃO MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	83,10
007	7	41213	TANQUE DE GASOLINA MOTOSERRAS STIHL	UN	3,00	178,32
007	8	41214	AMORTECEDOR DO PUNHO MOTOSERRAS STIHL	UN	20,00	24,08
007	9	41215	FILTRO DE AR MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	68,18
007	10	41216	FILTRO DE GASOLINA DO TANQUE MOTOSERRAS STIHL	UN	10,00	23,40
007	11	41217	MANGUEIRA DE GASOLINA DO TANQUE MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	21,63
007	12	41218	TAMPADA DO TANQUE DE GASOLINA MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	20,33
007	13	41219	CARBURADOR COMPLETO MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	166,36
007	14	41220	TAMPADA DO TANQUE DE ÓLEO MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	24,68
007	15	41221	BOMBA DO ÓLEO COMPLETA MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	235,93
007	16	41222	EMBREAGEM COMPLETA MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	110,60
007	17	41223	TAMPADA DA PARTIDA COM FREIO COMPLETA MOTOSERRAS STIHL	UN	3,00	131,28
007	18	41224	CONJUNTO CILINDRO COM PISTÃO MOTOSERRAS STIHL	CJ	5,00	286,88
007	19	41225	AMORTECEDOR DO CABO MOTOSERRAS STIHL	UN	10,00	21,05
007	20	41226	PISTÃO COM ANEIS MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	88,30
007	21	41227	CONJUNTO VIRABREQUIM MOTOSERRAS STIHL	UN	2,00	126,60
007	22	41228	ESCAPE DO MOTOR MOTOSERRAS STIHL	UN	5,00	66,86
007	23	41229	KIT DE MEMBRANAS DO CARBURADOR MOTOSERRAS STIHL	KT	10,00	59,66
007	24	41230	VELAS DE IGNIÇÃO MOTOSERRAS STIHL	UN	10,00	19,38
007	25	41231	PRISIONEIRO DO SABRE MOTOSERRAS STIHL	UN	20,00	15,02
007	26	41232	PORCA DO PRISIONEIRO MOTOSERRAS STIHL	UN	10,00	7,02
007	27	41233	SABRES DA CORRENTE 16 MOTOSERRAS STIHL	JG	5,00	166,26
007	28	41234	CORRENTES 28,5 DENTES MOTOSERRAS STIHL	UN	10,00	65,63
007	29	73726	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MOTOSERRAS STIHL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado	SERV	30,00	73,51

separado).

ATA SRP Nº 612/2020

EMPRESA DETENTORA: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº 08.585.864/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
002	1	73645	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM FERRAMENTAS DIVERSAS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO PARAFUSADEIRA, FURADEIRA, ESMERILHADA, SERRAS E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	MAZZOCHIN	SERV	50,00	84,42
002	2	73647	CABO ELÉTRICO COM PLUG	VARIAS MARCAS	UN	20,00	36,25
002	3	73648	CHAVE INTERRUPTORA/GATILHO	VARIAS MARCAS	UN	20,00	52,94
002	4	73650	ENGRENAGEM	VARIAS MARCAS	UN	20,00	60,51
002	5	73651	ESTATOR	VARIAS MARCAS	UN	20,00	65,07
002	6	73652	INDUZIDO	VARIAS MARCAS	UN	20,00	64,60
002	7	73653	ESCOVAS	VARIAS MARCAS	UN	20,00	25,77
002	8	73654	SUPORTE ESCOVAS	VARIAS MARCAS	UN	20,00	15,33
002	9	73656	MANDRIL	VARIAS MARCAS	UN	20,00	102,94
002	10	73658	VENTUINHA	VARIAS MARCAS	UN	20,00	17,23
002	11	73660	ROLAMENTO	VARIAS MARCAS	UN	20,00	16,89
002	12	73662	CARCAÇA PLÁSTICA	VARIAS MARCAS	UN	20,00	55,89
002	13	73664	FLANGE	VARIAS MARCAS	UN	20,00	10,01
003	1	73670	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM FERRAMENTAS DIVERSAS DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO APARADOR DE CERCA VIVA, MOTOBOMBA, MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA, FURADEIRA DE MESA, POLICORTE, BETONEIRA E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	MAZZOCHIN	SERV	50,00	143,41
003	2	73671	CABO ELÉTRICO COM PLUG	VARIAS MARCAS	UN	20,00	35,80
003	3	73672	CHAVE INTERRUPTORA/GATILHO	VARIAS MARCAS	UN	20,00	52,25
003	4	73673	ENGRENAGEM	VARIAS MARCAS	UN	20,00	59,76
003	5	73675	ESTATOR	VARIAS MARCAS	UN	20,00	64,25
003	6	73676	INDUZIDO	VARIAS MARCAS	UN	20,00	113,32
003	7	73677	ESCOVAS	VARIAS MARCAS	UN	20,00	25,45
003	8	73679	SUPORTE ESCOVAS	VARIAS MARCAS	UN	20,00	15,14
003	9	73680	MANDRIL	VARIAS MARCAS	UN	20,00	101,63
003	10	73682	VENTUINHA	VARIAS MARCAS	UN	20,00	17,01
003	11	73684	ROLAMENTO	VARIAS MARCAS	UN	20,00	16,68
003	12	73685	CARCAÇA PLÁSTICA	VARIAS MARCAS	UN	20,00	55,18
004	1	73687	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS DIVERSAS, INCLUINDO PISTOLAS DE PINTURA, GRAMPEADORES, CHAVE DE IMPACTO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	MAZZOCHIN	SERV	50,00	108,00
004	2	73691	REPAROS EM PISTOLAS DE PINTURA	VARIAS MARCAS	SERV	5,00	153,00
004	3	73692	REPAROS EM GRAMPEADORES	VARIAS MARCAS	SERV	5,00	166,50
004	4	73693	REPAROS EM CHAVE DE IMPACTO	VARIAS MARCAS	SERV	3,00	540,00
004	5	73694	TROCA DE ANÉIS, JUNTAS, REPAROS, VÁLVULAS, CONECTORES, TERMINAIS, ANEL OERING, VEDADORES	VARIAS MARCAS	SERV	10,00	225,00
009	1	53624	CORREIA POLIA / ROLO DE BORRACHA	VARIAS MARCAS	UN	3,00	1.905,44
009	2	53625	FACA DE CORTE PICADOR	VARIAS MARCAS	UN	6,00	923,64
009	3	53626	PARAFUSOS DA FACA	VARIAS MARCAS	UN	24,00	75,63
009	4	53627	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	VARIAS MARCAS	UN	4,00	254,21
009	5	53628	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	VARIAS MARCAS	UN	4,00	224,91
009	6	53629	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	VARIAS MARCAS	UN	4,00	194,27
009	7	73732	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE PICAR GALHOS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONSERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (quando não licitado separado).	MAZZOCHIN	SERV	30,00	144,29
009	8	73734	BARRA DE CORTE DAS CONTRA FACAS	VARIAS MARCAS	UN	1,00	2.051,36
018	1	73681	VENTUINHA	MOTOMIL/CHIAPERINI	UN	2,00	24,15
018	2	73683	VÁLVULA DE ALÍVIO	MOTOMIL/CHIAPERINI	UN	6,00	56,94
018	3	73686	ROLAMENTOS	MOTOMIL/CHIAPERINI	UN	8,00	23,72
018	4	73688	POLIA	MOTOMIL/	UN	2,00	40,67

				CHIAPERINI			
018	5	73689	ÓLEO PNEUMÁTICO	MOTOMIL/ CHIAPERINI	L	2,00	22,47
018	6	73690	MANGUEIRA	MOTOMIL/ CHIAPERINI	M	20,00	64,90
018	7	73695	KIT CILINDRO E PISTÃO	MOTOMIL/ CHIAPERINI	UN	2,00	156,43
018	8	73696	JOGO DE JUNTAS	MOTOMIL/ CHIAPERINI	UN	4,00	33,36
018	9	73697	ENGATE RÁPIDO	MOTOMIL/ CHIAPERINI	UN	6,00	30,25
018	10	73698	EIXO VIRABREQUIM	MOTOMIL/ CHIAPERINI	UN	2,00	176,06
018	11	73699	CORREIAS	MOTOMIL/ CHIAPERINI	UN	6,00	19,66
018	12	73700	CABO ELÉTRICO	MOTOMIL/ CHIAPERINI	M	20,00	69,14
018	13	73707	BIELA	MOTOMIL/ CHIAPERINI	UN	3,00	64,82
018	14	73710	KIT PRESSOSTATO	MOTOMIL/ CHIAPERINI	UN	4,00	137,84
018	15	73713	ABRAÇADEIRAS	MOTOMIL/ CHIAPERINI	UN	20,00	10,80
018	16	73716	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM COMPRESSOR (MOTOMIL/ PRESSOSTATO) VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, REGULAGEM, CONCERTO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E MONTAGEM, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	MAZZOCHIN	SERV	50,00	95,07

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7A3DD4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2020 – Pregão Eletrônico nº 79/2019.

OBJETO: Fornecimento de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas, para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITENS 01 (Cód.1730), 02 (Cód. 1731) E 03 (Cód.1732), conforme o contido no Processo Administrativo nº 4979/2020. Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário	Preço Atualizado R\$	Unitário
1	1730	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS - (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-10) - ENTREGUE EM TAMBOR 200 LITROS	TB200	119,90		128,25	
2	1731	REMOVEDOR TIPO INTERCAP CONCENTRADO (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-20) - ENTREGUE EM TAMBOR 200 LITROS	TB200	119,99		143,10	
3	1732	SOLUPAN CONCENTRADO (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-20) - ENTREGUE EM TAMBOR 200 LITROS	TB200	119,90		125,00	
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 831,31	

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0D1551D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013

OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m², localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato bem como reajuste do valor pelo índice IGP-M, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4591/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de julho de 2021, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R\$	IGP-M (%)	Valor Mensal Atualizado R\$	UNID	QTD	Valor Total R\$
Locação do Imóvel composto por casa de 307,00m ² , localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado à instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.	3.386,93	7,31	3.634,51	Mês	12	43.614,12

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E5F37AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020

OBJETO: Contratação direta, de 12 (doze) profissionais de saúde consistentes em 05 (cinco) enfermeiros e 06 (seis) técnicos em enfermagem e 01 (um) médico, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado..

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os selecionados:

Item	Selecionados	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
05	ALINE BAMPI	MÊS	2,00	3.610,83	7.221,66
04	ANDERSON KALINOSKI	MÊS	2,00	3.610,83	7.221,66
07	ANGELISE LIDIANE ANIBALE	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
12	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
10	ELAINE PEREIRA	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
13	ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	MÊS	1,00	13.292,42	13.292,42
03	FERNANDA ALVES MOREIRA JUSTINO	MÊS	2,00	3.610,83	7.221,66
02	GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	MÊS	2,00	3.610,83	7.221,66
11	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
09	MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
01	MYLLENA NOLL MANENTI	MÊS	2,00	3.610,83	7.221,66
08	VANDRESSA SEBERINO ALVES	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 73/2020**: R\$ 74.781,92 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7ADD745A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 912/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste de valores do ITEM 204 (Cód.68940) e ITEM 206 (Cód.68941), conforme o contido no Processo Administrativo nº 2969/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
204	68940	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	DESCARPACK	CX	16,27	37,90
206	68941	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade:	DESCARPACK	CX	16,00	37,90

Caixa 100,00 unidades.				
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				RS 214.358,40

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A6744D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos, no município de Francisco Beltrão – PR, (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011). Vigência: 12 meses.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

FORAM CREDENCIADOS:

Nº de ordem	Empresa:	CNPJ nº
01	MAURICIO SALMORIA EIRELI	33.214.635/0001-40
02	LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03
03	VETERINÁRIA TREMEA EIRELI	24.334.918/0001-35
04	WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA	33.241.655/0001-00
05	RENET ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES VETERINÁRIAS LTDA	21.828.930/0001-08
06	CENTERGEN CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENÉTICA LTDA - ME	02.618.444/0001-10
07	M V SAVEGNAGO - ME	08.403.514/0001-08
08	VAGNER PADILHA SERVIÇOS DE VETERINÁRIA - ME	35.995.772/0001-95
09	WILIAN REOLON FELIPETTO & CIA LTDA	32.900.616/0001-05
10	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL & CIA LTDA	72.255.227/0001-99

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F04312A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2020 A 06/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)	RS 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosda LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosda LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+ II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.933.321,60	35.024.692,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9ºda Res. 43/01) - 22%	7.685.330,75	7.705.432,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1ºdo art. 59 da LRF) - 90%	6.916.797,68	6.934.889,06	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosda LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
OutrasGarantias nosTermosda LRF	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ

Controle Interno

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C657AC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 188 / 2020 DATA: 27.07.2020

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 359.300,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 359.300,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
245	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	110.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
852	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
944	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	938	19.300,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1034	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1096	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	80.000,00
TOTAL			359.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
214	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	110.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
608	3449051000000000000 - Obras e instalações	303	100.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado RS

1318	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	938	15.900,00
1319	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	938	3.400,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1024	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	80.000,00
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1055	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
TOTAL			359.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 27 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF1AFA5F

PROJUR
DECRETO Nº 189/2020 DATA: 27.07.2020

Ementa: abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.074.104,96 (dois milhões, setenta e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O prefeito do município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no art. 113, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 81/2020, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guaíra, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Lei 173 de 27 de maio de 2020, art. 5º, inciso I e II

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

Considerando o memorando online sob o nº 035/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.074.104,96 (dois milhões, setenta e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1449	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	570.000,00
1450	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10815	140.000,00
1451	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10815	2.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1432	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	440.000,00
1433	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10815	110.000,00
1434	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10815	19.000,00
1471	33390300000000000000 - Material de consumo	10815	130.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1435	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	42.000,00
1436	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10815	10.000,00
1437	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10815	3.000,00
1438	33390300000000000000 - Material de consumo	10815	130.000,00
1439	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10815	60.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1452	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	45.000,00
1453	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10815	12.000,00
1454	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10815	2.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			

Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1455	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	45.000,00
1456	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10815	12.000,00
1457	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10815	2.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1460	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	40.000,00
1461	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10815	12.000,00
1462	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10815	4.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1465	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	45.000,00
1466	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10815	10.000,00
1470	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10815	4.000,00
1468	33390300000000000000 - Material de consumo	10815	35.104,96
1469	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10815	30.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor RS
1440	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	40.000,00
1441	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10815	10.000,00
1442	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10815	3.000,00
1443	33390300000000000000 - Material de consumo	10815	35.000,00
1444	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10815	14.000,00
1445	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10815	18.000,00
TOTAL			2.074.104,96

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, por recursos provenientes do Apoio Financeiro aos Municípios para Enfrentamento da COVID-19 - AFM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:817C4820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
REPUBLICAÇÃO		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		45.021.341,99
Receita Corrente Líquida Ajustada		45.021.341,99
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal DTP		1.186.847,73
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)		2.701.280,52
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		2.566.216,49
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		2.431.152,47
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Nota: Os valores da Receita Corrente Líquida e Receita Corrente Líquida Ajustada foram repassadas Poder Executivo Municipal em 21/07/2020

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVIHIOLI

Contadora
CRC nº PR-068832/O

ADRIANA BARBOSA CORONA

Controle Interno

Publicado por:

Rafael da Luz

Código Identificador:C414FBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Endereço: Bairro: Telefone: E-mail: Representante CPF: Cargo:	Iporã/PR RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2677 CENTRO (044) 3652-8100 gabinete@ipora.pr.gov.br ARISTIDES ANTONIO CAMPOS 088.030.999-72 Prefeito	CNPJ: CEP: Fax: Complemento:	75.738.484/0001-70 87560-000 (044) 3652-8101
E-mail:	gabinete@ipora.pr.gov.br	Data início da	03/10/2019
CREDOR Unidade Gestora: Endereço: Bairro: Telefone: E-mail: Representante CPF: Cargo:	FAPESPI FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES CNPJ: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 2677 CENTRO CEP: (044) 3652-1172 Fax: fapespi@hotmail.com ANTENOR XAVIER DE SOUZA 361.891.899-20 Presidente Complemento:		04.767.377/0001-21 87560-000 (044) 3652-8101
E-mail:	renata_nakashima@hotmail.com	Data início da	01/01/2012

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1676/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FAPESPI FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de

Iporã da quantia de R\$ 1.310.205,12 (hum milhão e trezentos e dez mil e duzentos e cinco reais e doze centavos), correspondentes aos valores de Parcelamento Diferença Déficit Técnico 2018 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iporã confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.310.205,12 (hum milhão e trezentos e dez mil e duzentos e cinco reais e doze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.836,75 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 21.836,75 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 28/08/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 1676/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Iporã - PR / 27/07/2020

Prefeitura Municipal de Iporã

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS

FAPESPI Fundo de Aposentadoria e Pensão Dos Servidores Públicos de Iporã

Antenor Xavier de Souza

Testemunhas	
CELSE ANDREY ABREU	MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico	Auxiliar Administrativa
CPF: 025.114.649-93	CPF: 080.373.819-60
RG: 6.718.938-8	RG: 12438200-9

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:13862D3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.390.000,00	5.390.000,00	912.741,62	16,93	2.282.250,04	42,34	3.107.749,96
Receitas Correntes	5.390.000,00	5.390.000,00	912.741,62	16,93	2.282.250,04	42,34	3.107.749,96
Contribuições	3.300.000,00	3.300.000,00	447.763,82	13,57	1.573.267,34	47,67	1.726.732,66
Contribuições Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	447.763,82	13,57	1.573.267,34	47,67	1.726.732,66
Receita Patrimonial	1.510.000,00	1.510.000,00	464.977,80	30,79	708.854,41	46,94	801.145,59
Valores Mobiliários	1.510.000,00	1.510.000,00	464.977,80	30,79	708.854,41	46,94	801.145,59
Outras Receitas Correntes	580.000,00	580.000,00	-	-	128,29	0,02	579.871,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	128,29	-	(128,29)
Demais Receitas Correntes	580.000,00	580.000,00	-	-	-	-	580.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.390.000,00	5.390.000,00	912.741,62	16,93	2.282.250,04	42,34	3.107.749,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.390.000,00	5.390.000,00	912.741,62	16,93	2.282.250,04	42,34	3.107.749,96
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	333.454,67	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.390.000,00	5.390.000,00	912.741,62	16,93	2.615.704,71	48,53	2.774.295,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.390.000,00	5.390.000,00	898.144,55	2.624.404,71	2.765.595,29	896.644,55	2.615.704,71	2.774.295,29	2.615.704,71	-
DESPESAS CORRENTES	4.885.000,00	4.885.000,00	898.144,55	2.624.404,71	2.260.595,29	896.644,55	2.615.704,71	2.269.295,29	2.615.704,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.680.000,00	4.680.000,00	867.846,52	2.534.874,99	2.145.125,01	867.846,52	2.534.874,99	2.145.125,01	2.534.874,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	30.298,03	89.529,72	115.470,28	28.798,03	80.829,72	124.170,28	80.829,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.390.000,00	5.390.000,00	898.144,55	2.624.404,71	2.765.595,29	896.644,55	2.615.704,71	2.774.295,29	2.615.704,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.390.000,00	5.390.000,00	898.144,55	2.624.404,71	2.765.595,29	896.644,55	2.615.704,71	2.774.295,29	2.615.704,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.390.000,00	5.390.000,00	898.144,55	2.624.404,71	-	896.644,55	2.615.704,71	2.774.295,29	2.615.704,71	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2020, 11h e 11m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTENOR DE SOUZA XAVIER

Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:09B758A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO FUNDO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS(I) (EXCETO)	5.390.000,00	5.390.000,00	898.144,55	2.624.404,71	100,00	2.765.595,29	896.644,55	2.615.704,71	100,00	2.774.295,29
Administração	290.000,00	290.000,00	30.298,03	89.529,72	3,41	200.470,28	28.798,03	80.829,72	3,09	209.170,28
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	30.298,03	89.529,72	3,41	200.470,28	28.798,03	80.829,72	3,09	209.170,28
Previdência Social	4.600.000,00	4.600.000,00	867.846,52	2.534.874,99	96,59	2.065.125,01	867.846,52	2.534.874,99	96,91	2.065.125,01
Previdência do Regime Estatutário	4.600.000,00	4.600.000,00	867.846,52	2.534.874,99	96,59	2.065.125,01	867.846,52	2.534.874,99	96,91	2.065.125,01
Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	5.390.000,00	5.390.000,00	898.144,55	2.624.404,71	100	2.765.595,29	896.644,55	2.615.704,71	100	2.774.295,29

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2020, 11h e 20m.

ANTENOR DE SOUZA XAVIER

Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:96F22028

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Julho/2019 a Junho/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019			
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	305.690,47	256.263,42	251.388,50	556.166,03	427.333,78	485.407,84	2.282.250,04	5.390.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-	
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-	
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições	250.546,77	256.256,53	251.248,51	367.451,71	178.948,25	268.815,57	1.573.267,34	3.300.000,00	
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	708.854,41	1.510.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.143,70	6,89	11,70	188.714,32	248.385,53	216.592,27	708.854,41	1.510.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020	
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	128,29	-	-	-	128,29	580.000,00	
DEDUÇÕES (II)	250.546,77	256.256,53	251.248,51	367.451,71	178.948,25	268.815,57	1.573.267,34	3.380.000,00	
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	88.625,98	90.896,82	88.654,43	191.751,12	4.620,92	94.973,27	559.522,54	1.200.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	161.920,79	165.359,71	162.594,08	175.700,59	174.327,33	173.842,30	1.013.744,80	2.180.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	55.143,70	6,89	139,99	188.714,32	248.385,53	216.592,27	708.982,70	2.010.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	55.143,70	6,89	139,99	188.714,32	248.385,53	216.592,27	708.982,70	2.010.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	55.143,70	6,89	139,99	188.714,32	248.385,53	216.592,27	708.982,70	2.010.000,00	

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2020, 11h e 24m.

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:701C4050

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.100.000,00	5.100.000,00	2.071.035,42	-	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.200.000,00	1.200.000,00	559.522,54	-	
Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	559.522,54	-	
Ativo	1.200.000,00	1.200.000,00	559.522,54	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	2.100.000,00	2.100.000,00	1.013.744,80	-	
Civil	2.100.000,00	2.100.000,00	1.013.744,80	-	
Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	1.013.744,80	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Militar	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	497.639,79	-	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	497.639,79	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	128,29	-	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	500.000,00	500.000,00	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	128,29	-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.600.000,00	4.600.000,00	2.071.035,42	-	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	4.310.000,00	4.310.000,00	2.534.874,99	-	2.534.874,99	-	-	2.160,09
Aposentadorias	3.459.500,00	3.459.500,00	2.058.535,90	-	2.058.535,90	-	-	1.577,93
Pensões	850.000,00	850.000,00	476.081,19	-	476.081,19	-	-	582,16
Outros Benefícios Previdenciários	500,00	500,00	257,90	-	257,90	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.310.000,00	4.310.000,00	2.534.874,99	-	2.534.874,99	-	-	2.160,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	290.000,00	290.000,00	(463.839,57)	-	(463.839,57)	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.837.102,76	9.194.788,18
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	47,64	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	47,64	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	4.233,83
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	4.233,83
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	47,64	-	47,64	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2020, 11h e 26m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7B545BF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB. IPORA-FAPESPI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.534.874,99	-	-
Pessoal Ativo	-	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-	-
Obrigações Patronais	-	-	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.534.874,99	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.058.535,90	-	-
Pensões	476.081,19	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	257,90	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.534.874,99	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.534.874,99	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A AJUSTADA	RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	708.982,70	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	708.982,70	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	382.850,66	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	363.708,13	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	344.565,59	48,60	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2020, 11h e 37m.			
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
Nota:			

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:42498F73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB. IPORA-FAPESPI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÁ			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-
Divida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-

Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa ¹	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	708.982,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	708.982,70	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DC)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	92.183.856,02	92.183.856,02	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2020, 11h e 45m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Div			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram inclui deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

ANTENOR DE SOUZA XAVIER ADEMIR

Presidente

ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DBCFE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Estabelece critérios e procedimentos para a Inscrição dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não-governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, e a Inscrição dos Programas de Aprendizagem, bem como estabelece critérios e procedimentos para o Registro das Entidades não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 279/2006 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.010 de 13 de agosto de 2009; que dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71 de 10 de junho de 2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõem sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 – CONANDA, que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164/202014 DE 09 DE ABRIL DE 2014 – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO: a Deliberação nº. 081/2016 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (CEDCA/PR);

CONSIDERANDO: a situação atual com a pandemia do COVID - 19, devido a necessidade do distanciamento social, este conselho deliberou por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Whatsapp (Grupo do CMDCA), a reunião ordinária realizada nos dias 23 e 24 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para a **Inscrição dos Programas e Serviços** de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não-governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, e a **Inscrição dos Programas de Aprendizagem**, bem como estabelece critérios e procedimentos para o **Registro das Entidades** não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS

Art. 2º. Estabelecer critérios e procedimentos para a **Inscrição dos Programas/Serviços** de proteção e socioeducativos das **Entidades governamentais e não-governamentais** destinados a crianças e adolescentes e que atuam nos regimes de:

- I** – Orientação e apoio Sociofamiliar;
- II** – Apoio Socioeducativo em meio aberto;
- III**- Colocação Familiar;
- IV** – Acolhimento Institucional;
- V** – Prestação de serviços à comunidade;
- VI** – Liberdade Assistida;
- VII** – Semiliberdade;
- VIII** – Internação.

Parágrafo único: As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas/serviços, especificando os regimes de atendimento, conforme o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA.

Art. 3º. Para proceder ao pedido das **Inscrições de Programas e Serviços**, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR **os seguintes documentos:**

- a)** Requerimento de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
- b)** Formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO II** desta Resolução;
- c)** Ata de Fundação (no Caso de Organização Não Governamental);
- d)** Ata de Posse da Atual Diretoria (autenticada);
- e)** Estatuto da Instituição (autenticada);
- f)** Cartão de CNPJ;
- g)** Alvará de Funcionamento;
- h)** Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal;
- i)** Comprovante de Endereço, com período não superior a três meses;
- j)** Relatório de Atividades em Desenvolvimento ou Plano de trabalho, em caso de organizações com menos de um ano de funcionamento;

Art. 4º. Para proceder à avaliação dos pedidos das **Inscrições/Renovação das Inscrições dos Programas/Serviços**, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que elas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.

Art. 6º. Para conceder a Inscrição/Renovação da Inscrição dos Programas/Serviços, conforme os princípios e normas do ECA e dessa Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA deverá fornecer **Comprovante de Inscrição** às respectivas entidades.

§1º. Os números das inscrições seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente efetuados. Se a inscrição for renovada, manter-se-á o número da inscrição a anterior.

§2º. Após a Inscrição/Renovação da Inscrição dos Programas/Serviços, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à Vara da Infância e da Juventude, a relação das inscrições efetuadas, com cópia do Comprovante da Inscrição.

Art. 7º. Para proceder ao pedido da renovação da **Inscrição do Programa de Aprendizagem**, as entidades não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR, no prazo

máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da inscrição do respectivo programa de aprendizagem anteriormente efetuado, **os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de inscrição do programa de aprendizagem (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
- b) Comprovante de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sede local;
- c) Documento que demonstre a carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e o perfil socioeconômico dos participantes, além de outras questões pertinentes relacionadas ao Programa de Aprendizagem;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§1º. A inscrição dos Programas de Aprendizagem terá validade de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reavaliar os pedidos de renovação.

Parágrafo único: Excepcionalmente, em casos em que a entidade não possua sede própria no Município de Itaperuçu- PR, poderá enviar a documentação exigida para:

a) O e-mail oficial desse Conselho cmdca.itaperucupr@gmail.com;

b) Pelas Agências do Correio, endereçada para: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 863, Bairro; Buticirinho, Itaperuçu – Paraná- CEP: 83.560-000;

c) Pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR situada à Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Bairro; Buticirinho, Itaperuçu – Paraná- CEP: 83.560-000.

DO CADASTRO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 8º. Estabelecer critérios e procedimentos para o **cadastro de programas de qualificação profissional para adolescentes**, por entidades governamentais que desenvolvam ou venham a desenvolver programas de qualificação profissional para adolescentes.

Art. 9º. Deverão solicitar cadastro às entidades governamentais que desenvolvam ou venham a desenvolver programas de qualificação profissional para adolescentes, para a solicitação do cadastro, as entidades deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes documentos:

a) Requerimento;

b) Documento no qual apresenta o respectivo programa de qualificação profissional para adolescentes, contendo no mínimo: nome e descrição do programa; objetivos; público-alvo; recursos orçamentários.

§1º Para avaliar a solicitação dos cadastros, a Comissão deverá proceder da mesma maneira que consiste na avaliação da inscrição/registo e/ou renovação de ambos os casos.

§2º. Será negado o cadastro ao Programa de qualificação profissional que não esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com outras legislações pertinentes.

§3º. O cadastro terá validade máxima de 02 (dois) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR-CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

Art. 10. Os Programas/Serviços em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA, no máximo, a cada ano, constituindo-se como critérios para renovação de funcionamento:

I - O efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II – Avaliação e Aprovação do Conselho quanto à renovação, com base em relatório de atividades entregue anualmente pela entidade ao CMDCA para averiguação da compatibilidade entre as finalidades estatutárias e as ações executadas.

III - Em se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art. 11. Para proceder ao pedido da renovação das **Inscrições de programas e serviços**, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR, no prazo máximo de até

60 (sessenta) dias antes do vencimento da inscrição anteriormente efetuada, **os seguintes documentos:**

a) Requerimento de renovação da inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;

b) Formulário de renovação da inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO III** desta Resolução;

c) Relatório de Atividades em Consonância com o artigo 90 e/ou Artigo 4º da lei 8069/90;

d) Tratando-se de entidade não-governamental, deverá anexar aos documentos:

Ata de Posse da Atual Diretoria (autenticada);

Estatuto da Instituição (autenticada);

Cartão de CNPJ;

Alvará de Funcionamento;

Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal;

Comprovante de Endereço, com período não superior a três meses;

Relatório de Atividades em Desenvolvimento;

DO REGISTRO DAS ENTIDADES

Art. 12. Estabelecer critérios e procedimentos para o **Registro das entidades não-governamentais** de atendimento destinados às crianças e adolescentes.

Art. 13. Deverão solicitar registro as entidades não-governamentais que realizem atividades conforme o Art. 4º do ECA, (efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária).

§1º. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§2º. Será negado o registro à entidade que:

- I- Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II- Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- III- Esteja irregularmente constituída;
- IV- Tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

§3º. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR- CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

Art. 14. Para proceder ao pedido de **Registro da Entidade**, as organizações não-governamentais deverão protocolar a qualquer tempo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Itaperuçu/PR- CMDCA, **os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO IV** desta Resolução;
- b) Formulário de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO V** desta Resolução;
- c) Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório);
- d) Cópia da ata de posse da atual diretoria (registrada em cartório);
- e) Cópia do comprovante do CNPJ;
- f) Cópia do RG e CPF do representante legal e Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum de Justiça da Comarca onde ele reside, fornecida há no máximo 06 meses;
- g) Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e do Tribunal de Contas do Paraná e de tributos municipais atualizados;
- h) Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 15. Tratando-se de entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional nos termos do Arts. 90 e 91 do ECA e do Art. 430, II da CLT, além de atender as legislações correlatas, que não possuem sede no Município de Itaperuçu, mas, que executam programas de aprendizagem nesse Município deverão **inscrever** seu respectivo programa no

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR- CMDCA.

Art. 16. Para esse caso específico, para proceder ao pedido de **Inscrição da Entidade**, as organizações deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA, **os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de inscrição do programa de aprendizagem (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
- b) Comprovante de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da sede local;
- c) Documento que demonstre a carga horária, duração, conteúdo programático, data de matrícula, número de vagas oferecidas e o perfil socioeconômico dos participantes, além de outras questões pertinentes relacionadas ao Programa de Aprendizagem;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§1º. Excepcionalmente, em casos em que a entidade não possua sede própria no Município Itaperuçu/PR poderá enviar a documentação exigida para:

- a) O e-mail oficial desse Conselho cmdca.itaperucupr@gmail.com;
- b) Pelas Agências do Correio, endereçada para: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 863, Bairro; Butieirinho, Itaperuçu – Paraná- CEP: 83.560-000;
- c) Pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR situada à Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Bairro; Butieirinho, Itaperuçu – Paraná- CEP: 83.560-000.

Art. 17. Para proceder à avaliação dos pedidos dos registros/renovação do registro das entidades não-governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR- CMDCA.

Parágrafo único - A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que elas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.

Art. 19. Para conceder o registro das entidades não-governamentais, conforme os princípios e normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e desta Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu – Paraná – CMDCA deverá fornecer **Comprovante de Registro** às respectivas entidades.

§1º. Os números dos registros seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente já efetuados, se o registro for renovado, manter-se-á o número do registro anterior.

§2º. Após o registro das entidades não-governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu – PR – CMDCA deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude, a relação das entidades registradas, com cópia do Comprovante do Registro.

DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO

Art. 20. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR- CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

§ 1º: Caso o CMDCA avalie como necessário, poderá fazer a reavaliação do registro a cada 02 (dois) anos;

§ 2º: É condição obrigatória para a manutenção do certificado de registro junto ao CMDCA a apresentação anual do relatório de atividades realizadas pela organização;

Art. 21. Para proceder ao pedido da renovação **do Registro da Entidade**, as organizações não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu - PR, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do registro anteriormente efetuado, **os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de renovação de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO IV** desta Resolução;
- b) Formulário de renovação de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO VI** desta Resolução;
- c) Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório);
- d) Cópia da ata de posse da atual diretoria (registrada em cartório);
- e) Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- f) Cópia do RG e CPF do representante legal e Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum de Justiça da Comarca onde ele reside, fornecida há no máximo 06 meses;
- j) Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e do Tribunal de Contas do Paraná e tributos municipais atualizados;
- k) Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E/OU DA INSCRIÇÃO

Art. 22. A inscrição dos Programas/Serviços; os registros das entidades não governamentais e; a inscrição dos programas de aprendizagem poderá ser cancelada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA, a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou infração de qualquer dispositivo desta Resolução, dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-se o direito à defesa e ao contraditório.

Art. 23. O prazo para a entidade entrar com recurso será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, mediante oficialização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A composição da Comissão Temática de Avaliação (para inscrições; registros e renovações) será composta por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA e 01 (um) membro do Conselho Tutelar.

Art. 25. Casos omissos ou não previstos nessa Resolução deverão ser avaliados pela Comissão de Avaliação/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR- CMDCA.

Art. 26. É de caráter obrigatório do CMDCA, o dever de realizar visitas prévias às instituições dos interessados em **Registro da Entidade**, bem como as entidades

que solicitam a **Inscrição dos Programas e Serviços, Programas de Aprendizagem** e deliberá-la como critério a subsidiar o posterior registro, preenchendo no modelo dispostos no **ANEXO VII** desta resolução.

Art. 27. Essa Resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada..

Itaperuçu, Paraná, 24 de julho de 2020.

ABEL FURQUIM

Presidente Do CMDCA

Gestão: 2020/2022

ANEXO I

(Resolução 02/2020 do CMDCA de Itaperuçu/PR)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS/ SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIEDUCATIVOS; INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS E APRENDIZAGEM NO CMDCA DE ITAPERUÇU – PR.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu - Paraná – CMDCA.

A Entidade _____

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Vem requerer a este Conselho:

() A concessão da **Inscrição do Programa/Serviço** _____

(preencher conforme Art. 90 do ECA) o qual é executado por essa Entidade).

() a renovação da **Inscrição do Programa/Serviço**

(preencher conforme Art. 90 do ECA) o qual é executado por essa Entidade).

() a inscrição de programas de aprendizagem, conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

() a renovação da inscrição de programas de aprendizagem, conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nestes Termos, requer Deferimento.

Local e data: _____.

Responsável legal (nome completo e assinatura)

ANEXO II

(Resolução 02/2020 do CMDCA de Itaperuçu – PR)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIOEDUCATIVOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO- GOVERNAMENTAIS.

Nome da entidade:	
Natureza: () governamental () não - governamental	
Funcionamento deste Programa/Serviço desde:	
Nome do (a) responsável legal	
Descrição do regime de atendimento (conforme o Art. 90 do ECA):	
Citar as principais legislações referentes ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:	
Descreva em linhas gerais os objetivos do Programa/Serviço:	
Capacidade de atendimento:	
Cite as Principais atividades a serem desenvolvidas:	
Frequências do atendimento: () Diário () Semanal () Mensal () Outros	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	Formação
Observação: Em se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, descreva sobre os índices de sucesso de reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, deverá descrever sobre o cumprimento dos incisos I a IX do art. 92 do ECA.	

Local e data:

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

(Resolução 02/2020 do CMDCA de Itaperuçu – PR)

FORMULÁRIO PARA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIOEDUCATIVOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS.

Nome da entidade:	
Natureza: () governamental () não - governamental	
Funcionamento deste Programa/Serviço desde:	
Nome do (a) responsável legal	
Descrição do regime de atendimento (conforme o Art. 90 do ECA):	
Citar as principais legislações referentes ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:	
Descreva em linhas gerais os objetivos do Programa/Serviço:	
Avalie e comente se os objetivos estão sendo alcançados:	
Capacidade de atendimento:	
Cite as principais atividades desenvolvidas nos últimos dois anos:	
Frequência do atendimento: () Diário () Semanal () Mensal () Outro	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	Formação
Observação: Se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, descreva sobre os índices de sucesso de reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, deverá descrever sobre o cumprimento dos incisos I a IX do art. 92 do ECA.	

Local e data:

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO IV

(Resolução 02/2020 do CMDCA de Itaperuçu – PR)

REQUERIMENTO PARA REGISTRO/RENOVAÇÃO DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ITAPERUÇU – PR.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu Paraná – CMDCA.

A Entidade

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº:

Endereço: nº

Bairro:

Município: Estado: CEP: _____

Fone:

E-mail:

Vem requerer a este Conselho:

() a concessão de **REGISTRO** desta Entidade de

(preencher conforme Art. 4º do ECA) neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

() a renovação de **REGISTRO** desta Entidade de

__ (preencher conforme Art. 4º do ECA) neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos, requer Deferimento.

Local e data: _

Responsável legal (nome completo e assinatura)

ANEXO V

(Resolução 02/2020 do CMDCA Itaperuçu – PR)

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ITAPERUÇU – PR

Nome da entidade:

Nome do (a) responsável legal

Descrição da entidade (justificar conforme Art.4º d o ECA)

Citar as principais atividades desenvolvidas:

Citar as principais legislações ao programa/serviço e fazer um breve relato a respeito das mesmas:

Descreva os principais objetivos:

Metodologia aplicada para alcançar os objetivos:

Capacidade de atendimento:

Frequência do atendimento: () Diário () Semanal () Mensal () Outro

Faixa etária do público-alvo: Horário de funcionamento:

Caracterização do Usuário Atendido:

Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:

Nome

Formação

Local e data: _

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO VI

(Resolução 02/2020 do CMDCA de Itaperuçu – PR)

FORMULÁRIO PARA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ITAPERUÇU - PR

Nome da entidade:	
Nome do (a) responsável legal	
Descrição da entidade (justificar conforme Art.4º d o ECA)	
Cite as principais atividades desenvolvidas nos últimos 02 ou 04 anos:	
Avalie e comente se os objetivos estão sendo alcançados:	
Metodologia aplicada para alcançar os objetivos:	
Capacidade de atendimento:	
Frequência do atendimento: () Diário () Semanal () Mensal () Outro	
Faixa etária do público-alvo:	
Horário de funcionamento	
Caracterização do usuário atendido:	
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:	
Nome	Formação

Local e data: _

Nome e assinatura do responsável legal**ANEXO VII****(Resolução 02/2020 do CMDCA de Itaperuçu – PR)****FICHA DE VISITA DE FISCALIZAÇÃO****(Para organização governamental ou não-governamental)****IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL:**

NOME: _____

Endereço: _____

Projeto Desenvolvido: _____

Nome do Responsável: _____

Nome do Responsável pelas Informações: _____

Cargo: RG: _____ CPF: _____

Natureza:

- Governamental
 Não Governamental Tipo de Atendimento Prestado (art. 90) – Em Regime de:
 Orientação e Apoio Sócio familiar;
 Apoio Socioeducativo em meio Aberto;
 Colocação Familiar;
 Abrigo;
 Liberdade Assistida;
 Semiliberdade;
 Internação.

CONVÊNIOS RECEBIDOS:Âmbito: Federal: Estadual: Municipal: _____

Outros Benefícios: _____

Valores (total): R\$ mensal anual**INSTALAÇÕES FÍSICAS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:**

- Adequada Inadequada
 Ótima Bom Regular Ruim

RELACIONAMENTO FUNCIONÁRIOS/USUÁRIOS:

- Ótimo Bom Regular

QUADRO FUNCIONAL:

N.	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FONTE PAGADORA	REGIME DE TRABALHO
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					

- Adequado Inadequado Regular

ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO:

- Na Entidade
 Na Comunidade
 Só Médico

- () Só Odontológico
() Ambos

QUAIS OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE NAS ÁREAS ABAIXO? (especificar cada um).

SOCIAL: _____

PSICOLÓGICO: _____

PEDAGÓGICO: _____

SAÚDE: _____

OUTROS: _____

A ENTIDADE DESENVOLVE PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO*?

() SIM () NÃO *PARA ENTIDADES QUE DESENVOLVEM PROGRAMAS

PARECER CONCLUSIVO DADO PELO CMDCA:

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS PELA VISITA:

NOME:

ASS.: _____

NOME: _____

ASS.: _____

NOME:

ASS.: _____

NOME:

ASS.: _____

DATA DA VISITA: // ____.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ACD0CEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24675, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;

Considerando o C.I. nº 239, de 27/07/2020, da Secretaria de Educação;

Considerando o P.D. nº 13296, de 27/07/2020, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.280,86 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Oitenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
134: 3.1.91.13.00.00.104 – Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
12.365.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
1064: 3.1.90.11.00.00.1104 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
14: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 150.000,00
1282: 3.1.90.11.00.00.1024 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.280,86
TOTAL.....	R\$ 363.280,86

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R\$ 210.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R\$ 150.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1024, conta nº 34.401-X	R\$ 3.280,86
TOTAL.....	R\$ 363.280,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Julho de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
 Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D5E67B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.000.000,00	189.152.750,17	21.395.871,31	11,31	69.724.838,54	36,86	119.427.911,63
RECEITAS CORRENTES	144.809.800,00	156.522.553,94	20.067.049,65	12,82	65.407.989,71	41,79	91.114.564,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.438.740,00	24.448.740,00	4.501.447,21	18,41	12.132.196,91	49,62	12.316.543,09
Impostos	22.267.640,00	22.267.640,00	4.347.528,42	19,52	11.787.304,96	52,93	10.480.335,04
Taxas	1.421.000,00	1.431.000,00	153.918,78	10,76	344.891,94	24,10	1.086.108,06
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	0,01	0,00	0,01	0,00	750.099,99
CONTRIBUIÇÕES	2.665.000,00	2.773.800,00	557.298,73	20,09	1.072.424,27	38,66	1.701.375,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.665.000,00	2.773.800,00	557.298,73	20,09	1.072.424,27	38,66	1.701.375,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.322.960,00	4.684.610,73	37.164,48	0,79	132.184,32	2,82	4.552.426,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	281.900,00	281.900,00	2.752,77	0,98	7.630,65	2,71	274.269,35
Valores Mobiliários	976.060,00	4.337.710,73	34.411,71	0,79	124.553,67	2,87	4.213.157,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.650.300,00	123.882.603,21	14.893.259,74	12,02	51.022.566,02	41,19	72.860.037,19
Transferências da União e de suas Entidades	51.380.200,00	55.892.735,18	7.625.087,76	13,64	20.992.831,57	37,56	34.899.903,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.270.100,00	46.859.868,03	4.816.421,12	10,28	20.124.469,50	42,95	26.735.398,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.000.000,00	21.130.000,00	2.451.750,86	11,60	9.905.264,95	46,88	11.224.735,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.800,00	572.800,00	77.879,49	13,60	1.048.618,19	183,07	(475.818,19)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	2.693,66	13,47	11.151,79	55,76	8.848,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	36.467,44	79,11	885.404,61	1.920,62	(839.304,61)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	506.700,00	506.700,00	38.718,39	7,64	152.061,79	30,01	354.638,21
RECEITAS DE CAPITAL	6.190.200,00	32.630.196,23	1.328.821,66	4,07	4.316.848,83	13,23	28.313.347,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.545.800,00	30.379.546,23	630.000,00	2,07	2.681.091,11	8,83	27.698.455,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.545.800,00	30.379.546,23	630.000,00	2,07	2.681.091,11	8,83	27.698.455,12
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	133.421,90	0,00	400.300,45	0,00	(400.300,45)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	66.918,80	0,00	(66.918,80)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	133.421,90	0,00	333.381,65	0,00	(333.381,65)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.644.200,00	2.250.450,00	565.399,76	25,12	1.235.457,27	54,90	1.014.992,73
Transferências da União e de suas Entidades	1.480.800,00	1.719.550,00	367.399,76	21,37	695.989,77	40,48	1.023.560,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	163.400,00	530.900,00	198.000,00	37,30	539.467,50	101,61	(8.567,50)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS	INTRA-ORÇAMENTARIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
				No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No Bimestre	3º Bimestre (h)	
DESPESAS CORRENTES	14.369.200,00	16.026.732,74	1.873.084,80	6.261.703,05	9.765.029,69	1.908.351,62	5.906.269,02	10.120.463,72	5.115.668,22
DESPESAS DE CAPITAL	13.569.100,00	14.415.569,62	1.738.599,65	5.862.238,85	8.553.330,77	1.773.866,47	5.506.804,82	8.908.764,80	4.716.204,02
DESPESAS DE CAPITAL	8.233.000,00	9.090.245,88	1.121.114,64	3.641.167,35	5.449.078,53	1.121.114,64	3.641.167,35	5.449.078,53	3.081.820,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.336.100,00	5.325.323,74	617.485,01	2.221.071,50	3.104.252,24	652.751,83	1.865.637,47	3.459.686,27	1.634.383,30
DESPESAS DE CAPITAL	800.100,00	1.611.163,12	134.485,15	399.464,20	1.211.698,92	134.485,15	399.464,20	1.211.698,92	399.464,20
DESPESAS DE CAPITAL	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	1.611.063,12	134.485,15	399.464,20	1.211.598,92	134.485,15	399.464,20	1.211.598,92	399.464,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO			SUMAYA MARIA DAWAGI DOS SANTOS					
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno			CRC 040238-O-9					
Identificador: WPR3631101-2883-QDKFAEWLELWA-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS							Pág 1/1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CBED034

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.519.702,56	23.938.243,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.519.702,56	23.938.243,52	0,00
Empréstimos	22.519.702,56	23.920.591,07	0,00
Internos	22.519.702,56	23.920.591,07	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	17.652,45	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.368.209,94	18.995.112,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.368.209,94	18.995.112,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.343.394,98	21.992.065,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.975.185,04	2.996.953,18	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	7.151.492,62	4.943.130,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	130.380.425,92	133.166.213,62	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	17,27	17,98	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,49	3,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	156.456.511,10	159.799.456,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	140.810.859,99	143.819.510,71	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.045.041,53	1.063.964,44	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	16.881.556,82	3.088.988,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 10:39:32.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			
PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR2801101-2883-TGXOPFXNCBQY-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7019A29D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	130.380.425,92	133.166.213,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	130.380.425,92	133.166.213,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	28.683.693,70	29.296.567,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	25.815.324,33	26.366.910,30	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 11:09:23.			
NOTA:			
PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	

Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3781101-2883-EHMLNFNNBOW-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24C061F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.681.091,11	2.681.091,11
Interna	2.681.091,11	2.681.091,11
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	2.681.091,11	2.681.091,11
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.681.091,11	2.681.091,11
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.166.213,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.166.213,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.306.594,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	19.175.934,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.321.634,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 11:14:09.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIÁ MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3791101-2883-HISLKAQAKXHL-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BA7059D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	32.380.200,00	32.380.200,00	14.362.258,82	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.730.200,00	6.730.200,00	2.602.784,72	0,00
Civil	6.730.200,00	6.730.200,00	2.602.784,72	0,00
Ativo	6.690.200,00	6.690.200,00	2.583.022,62	0,00
Inativo	40.000,00	40.000,00	19.762,10	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.190.000,00	13.190.000,00	5.315.720,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	13.190.000,00	13.190.000,00	5.315.720,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	13.190.000,00	13.190.000,00	5.315.720,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.460.000,00	12.460.000,00	6.443.753,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.460.000,00	12.460.000,00	6.443.753,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	32.380.200,00	32.380.200,00	14.362.258,82	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	20.384.630,00	20.384.630,00	7.409.827,75	0,00	7.409.827,75	0,00	0,00
Aposentadorias	17.926.000,00	17.926.000,00	6.363.435,45	0,00	6.363.435,45	0,00	0,00
Pensões	2.456.500,00	2.456.500,00	1.046.392,30	0,00	1.046.392,30	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	628.520,00	628.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	628.520,00	628.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	21.013.150,00	21.013.150,00	7.409.827,75	0,00	7.409.827,75	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	11.367.050,00	11.367.050,00	6.952.431,07	0,00	6.952.431,07	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	12.182.010,00						
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA						
	2020			2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa	813.040,37			4.329,00			
Investimentos e Aplicações	100.196.067,56			101.421.868,91			
Outro Bens e Direitos	0,00			0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
				Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 11:23:58.							
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.							
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.							
NOTA:							
PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO			SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS			
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno			CRC 040238-O-9			
	Identificador: WPR3661101-2883-JYQZBDURALVX-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS			Pág 1 / 1			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49628EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ' (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar	Demais Obrigações Financeiras (e)					
De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.601.844,40	32.671,18	1.231.080,31	793.968,80	0,00	0,00	544.124,11	7.632.581,11	0,00	(7.088.457,00)
Recursos Ordinários	2.601.844,40	32.671,18	1.231.080,31	793.968,80	0,00	0,00	544.124,11	7.632.581,11	0,00	(7.088.457,00)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.447.613,07	178.937,59	1.554.264,10	2.295.019,54	1.063.964,44	0,00	15.355.427,40	24.111.271,63	30.000,00	(8.755.844,23)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.574.090,51	110.593,16	253.132,31	100.905,43	0,00	0,00	1.109.459,61	2.889.525,91	0,00	(1.780.066,30)
Transferências do FUNDEB	(111.849,84)	0,00	209.987,40	0,00	0,00	0,00	(321.837,24)	88.000,00	0,00	(409.837,24)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.116.171,56	13.585,76	14.374,65	70.874,95	0,00	0,00	1.017.336,20	299.407,25	0,00	717.928,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	97.621,17	8.219,00	609.516,27	94.291,30	0,00	0,00	(614.405,40)	1.758.467,40	0,00	(2.372.872,80)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.653.161,67	9.711,12	182.906,91	482.648,29	0,00	0,00	7.977.895,35	2.493.552,31	30.000,00	5.484.343,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	245.239,37	0,00	1.920,16	3.175,11	0,00	0,00	240.144,10	61.961,56	0,00	178.182,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.441.396,80	2.450,00	177.775,16	1.472.918,73	0,00	0,00	1.788.252,91	14.345.630,22	0,00	(12.557.377,31)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	640.644,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.644,25	0,00	0,00	640.644,25
Outros Recursos Vinculados	4.791.137,58	34.378,55	104.651,24	70.205,73	1.063.964,44	0,00	3.517.937,62	2.174.726,98	0,00	1.343.210,64
TOTAL (III) = (I + II)	23.049.457,47	211.608,77	2.785.344,41	3.088.988,34	1.063.964,44	0,00	15.899.551,51	31.743.852,74	30.000,00	(15.844.301,23)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 11:05:31.
¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMALA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3801101-2883-VUNWDWJJKCW-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCD6681B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ 1º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		133.166.213,62
Receita Corrente Líquida Ajustada		133.166.213,62
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		67.999.717,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		71.909.755,35
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		68.314.267,58
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		64.718.779,82
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
		51,06
		54,00
		51,30
		48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.943.130,85	3,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	159.799.456,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.296.567,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.681.091,11	2,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.306.594,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.321.634,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 10:54:59.		
NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	Crc 040238-O-9
	Identificador: WPR3291101-2883-XKLRRZRKLXET-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: 128815CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.267.640,00	22.267.640,00	11.787.304,96	52,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.708.640,00	4.708.640,00	3.479.221,80	73,89
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.092.862,83	77,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.640,00	708.640,00	386.358,97	54,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.005.000,00	3.005.000,00	715.402,58	23,81
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	715.402,58	23,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.049.900,00	12.049.900,00	5.654.599,74	46,93
1.3.1- ISS	11.499.900,00	11.499.900,00	5.425.295,77	47,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	550.000,00	550.000,00	229.303,97	41,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	1.938.080,84	77,40
1.4.1- IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	1.938.080,84	77,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.650.000,00	96.145.768,03	40.007.654,85	41,61
2.1- Cota-Parte FPM	38.300.000,00	38.300.000,00	15.325.547,64	40,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	34.000.000,00	15.325.547,64	45,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	48.495.768,03	19.392.261,35	39,99
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	284.521,64	56,90
2.5- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	84.439,83	2,81
2.6- Cota-Parte IPVA	5.400.000,00	5.400.000,00	4.920.884,39	91,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.917.640,00	118.413.408,03	51.794.959,81	43,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.120,00	2.618.420,00	593,16	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.321.675,00	5.861.175,00	1.322.147,26	22,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.539.500,00	809.762,66	22,88
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.290.000,00	2.290.000,00	506.081,35	22,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.675,00	31.675,00	6.303,25	19,90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.520.730,00	2.533.336,95	524.949,78	20,72
6.1- Transferências de Convênios	2.500.400,00	2.512.900,00	523.941,48	20,85
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.330,00	20.436,95	1.008,30	4,93
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.850.525,00	11.012.931,95	1.847.690,20	16,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.670.000,00	17.670.000,00	8.001.531,12	45,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800.000,00	6.800.000,00	3.065.109,54	45,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.000.000,00	9.000.000,00	3.878.452,29	43,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	56.904,35	56,90

10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600.000,00	600.000,00	16.887,95	2,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.080.000,00	1.080.000,00	984.176,99	91,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.005.350,00	21.135.350,00	9.911.572,66	46,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.130.000,00	9.905.264,95	46,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.350,00	5.350,00	6.307,71	117,90
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.330.000,00	3.460.000,00	1.903.733,83	55,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.330.000,00	3.460.000,00	1.903.733,83	55,02
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (e)	3º (f)	% (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.435.750,00	16.750.528,54	8.765.534,34	52,33	8.765.534,34	52,33	
13.1- Com Educação Infantil	3.990.100,00	4.068.878,54	2.936.677,49	72,17	2.936.677,49	72,17	
13.2- Com Ensino Fundamental	12.445.650,00	12.681.650,00	5.828.856,85	45,96	5.828.856,85	45,96	
14- OUTRAS DESPESAS	3.510.550,00	3.585.550,00	1.683.039,94	46,94	1.595.039,94	44,49	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	3.510.550,00	3.585.550,00	1.683.039,94	46,94	1.595.039,94	44,49	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.946.300,00	20.336.078,54	10.448.574,28	51,38	10.360.574,28	50,95	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					191.364,27		
16.1- FUNDEB 60%					0,00		
16.2- FUNDEB 40%					191.364,27		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					259.778,54		
17.1- FUNDEB 60%					259.778,54		
17.2- FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					451.142,81		
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					9.909.431,47		
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do MagistérioI ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					85,82		
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					14,16		
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					0,02		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTES					VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					188.950,48		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					188.950,48		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA			DESPESA LIQUIDADADA	
			Até Bimestre (e)	3º (f)	% (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.896.500,00	8.003.078,54	4.570.540,51	57,11	3.590.489,38	44,86	
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.990.100,00	4.068.878,54	2.936.677,49	72,17	2.936.677,49	72,17	
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.906.400,00	3.934.200,00	1.633.863,02	41,53	653.811,89	16,62	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	25.717.500,00	27.714.462,26	12.780.492,36	46,11	10.721.927,58	38,69	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.956.200,00	16.267.200,00	7.511.896,79	46,18	7.423.896,79	45,64	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.761.300,00	11.447.262,26	5.268.595,57	47,79	3.464.001,61	30,26	
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	202.566,32	0,00	165.970,82	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	300,00	4.100,00	815,01	19,88	815,01	19,88	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.614.300,00	35.721.640,80	17.351.847,88	48,58	14.313.231,97	40,07	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.903.733,83		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					259.778,54		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					2.189.653,80		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					99.210,82		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					4.452.376,99		
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					9.860.039,97		
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					19,04		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA			DESPESA LIQUIDADADA	
			Até Bimestre (e)	3º (f)	% (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.644.500,00	2.750.596,24	695.499,27	25,29	396.092,02	14,40	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.660.000,00	2.672.500,00	1.860.525,33	69,62	396.738,49	14,85	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.304.500,00	5.423.096,24	2.556.024,60	47,13	792.830,51	14,62	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.918.800,00	41.144.737,04	19.907.872,48	48,38	15.106.062,48	36,71	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	O CANCELADO EM 2020(j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					3.652.144,21	99.210,82	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB(h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					362.856,27	1.488.526,32	

46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.905.264,95	809.762,66
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.386.278,77	1.187.807,47
47.1- Orçamento do Exercício	10.212.372,98	381.717,37
47.2- Restos a Pagar	173.905,79	806.090,10
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.307,71	5.690,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(111.849,84)	1.116.171,56
50- (+) Ajustes	433.511,40	2.925,50
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	433.511,40	2.925,50
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	321.661,56	1.119.097,06

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 11:45:53.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3231101-2883-RVMSKXPXNEIQF-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:120E49CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	RS 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	22.267.640,00	22.267.640,00	11.787.304,96	52,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.092.862,83	77,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	715.402,58	23,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.499.900,00	11.499.900,00	5.425.295,77	47,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.100,00	2.502.100,00	1.937.621,84	77,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	407.000,00	407.000,00	123.494,06	30,34
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	366.031,35	61,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	258.640,00	258.640,00	126.596,53	48,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.350.000,00	91.845.768,03	40.007.654,85	43,56
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	15.325.547,64	45,08
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	84.439,83	2,81
Cota-Parte IPVA	5.400.000,00	5.400.000,00	4.920.884,39	91,13
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	48.495.768,03	19.392.261,35	39,99
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	284.521,64	56,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	110.617.640,00	114.113.408,03	51.794.959,81	45,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.388.400,00	9.562.228,48	4.411.759,06	46,14
Provenientes da União	8.320.200,00	9.494.028,48	4.400.311,45	46,35
Provenientes dos Estados	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	67.100,00	67.100,00	11.447,61	17,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	541.210,00	553.316,70	371.016,22	67,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.015,00	678.015,00	493,28	0,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.944.625,00	10.793.560,18	4.783.268,56	44,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	37.395.800,00	41.626.852,49	19.477.687,54	46,79	15.823.541,80	38,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.476.700,00	22.660.700,00	11.028.766,67	48,67	10.951.658,71	48,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.919.100,00	18.966.152,49	8.448.920,87	44,55	4.871.883,09	25,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	269.500,00	2.729.690,26	615.409,60	22,55	250.709,60	9,18	0,00
Investimentos	269.500,00	2.729.690,26	615.409,60	22,55	250.709,60	9,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.665.300,00	44.356.542,75	20.093.097,14	45,30	16.074.251,40	36,24	0,00
-----------------------------------	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		(e)	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	170.500,00	195.500,00	66.978,63	0,33	66.978,63	0,42	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.105.600,00	11.639.842,75	4.304.894,34	21,42	2.114.043,87	13,15	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.105.600,00	10.234.495,38	3.787.577,38	18,85	1.953.446,91	12,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.405.347,37	517.316,96	2,57	160.596,96	1,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	782.900,00	782.900,00	348.188,34	1,73	348.188,24	2,17	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.343.062,80	11,66	2.343.062,80	14,58	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	290.258,47	1,44	290.258,47	1,81	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.059.000,00	12.618.242,75	7.353.382,58	36,60	5.162.532,01	32,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.606.300,00	31.738.300,00	12.739.714,56	63,40	10.911.719,39	67,88	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.142.475,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	PAGAR A	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	290.258,47	(290.258,47)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	9.311.270,00	11.976.312,87	5.306.945,90	26,41	4.652.022,38	28,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.568.200,00	20.362.119,61	8.724.291,48	43,42	6.939.888,96	43,17
Suporte Profilático e Terapêutico	2.105.700,00	2.160.700,00	935.188,51	4,65	769.186,75	4,79
Vigilância Sanitária	798.000,00	808.000,00	302.088,81	1,50	242.088,81	1,51
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	462.571,79	112.697,04	0,56	49.916,76	0,31
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.702.130,00	8.586.838,48	4.711.885,40	23,45	3.421.147,74	21,28
Total	37.665.300,00	44.356.542,75	20.093.097,14	100,00	16.074.251,40	100,00

Fonte: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICÍPIO DA LAPA

Data Emissão:

24/jul/2020

Hora de emissão:

08h e 48m

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Coordenação Da Unidade De Controle Interno

CRC 040238-O-9

Identificador: WPR1841102-2883-POFRTMPGSBUX-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Página 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23BA6B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2020							
				No 3º Bimestre				Até 3º Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00				0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00				0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00				0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00				0,00			
Provisões de PPP	0,00			0,00				0,00			
Outros Passivos	0,00			0,00				0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00				0,00			
Obrigações contratuais	0,00			0,00				0,00			
Riscos não Provisionados	0,00			0,00				0,00			
Garantias concedidas	0,00			0,00				0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00				0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	130.380.425,92	133.166.213,62									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 10:24:12.											
NOTA:											
PAULO CESAR FIATES FURIATI				CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO				SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS			
Prefeito Municipal				Coordenação Da Unidade De Controle Interno				CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR3741101-2883-FWTWSOHQYXCZ-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS								Pág 1 / 1			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2767899

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Junho
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.000.000,00
Previsão Atualizada	189.152.750,17
Receitas Realizadas	69.724.838,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.222.912,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	143.300.000,00
Créditos Adicionais	46.375.662,71
Dotação Atualizada	189.675.662,71
Despesas Empenhadas	84.869.173,78
Despesas Liquidadas	53.125.321,04
Despesas Pagas	50.339.976,63
Superávit Orçamentário	16.599.517,50
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Junho
Despesas Empenhadas	84.869.173,78
Despesas Liquidadas	53.125.321,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Junho
Receita Corrente Líquida	133.166.213,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Junho
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.522.093,27	10.488.667,17	415,87
Resultado Primário	(21.530.558,55)	10.913.898,18	(50,69)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.975.185,04	211.459,21	3.692.899,94	70.825,89
Poder Executivo	3.975.185,04	211.459,21	3.692.899,94	70.825,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.881.556,82	4.307.677,64	9.344.107,96	3.229.771,22
Poder Executivo	16.881.556,82	4.307.677,64	9.344.107,96	3.229.771,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.856.741,86	4.519.136,85	13.037.007,90	3.300.597,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.860.039,97	25,00	19,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.505.755,80	60,00	85,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.681.091,11	27.698.455,12
Despesa de Capital Líquida	18.763.118,40	30.080.583,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	400.535,81	(399.200,81)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	338.106,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.911.719,39	15,00	21,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 08:59:10.		
NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
	Identificador: WPR3261101-2883-UWGEXTQHDJHL-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32A0C3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	1.765.133,59	360.950,00	20,45	442.565,96	25,07	1.322.567,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	150.000,00	588.750,00	50.000,00	8,49	50.000,00	8,49	538.750,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	1.176.383,59	310.950,00	26,43	392.565,96	33,37	783.817,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.115.000,00	25.516.188,34	3.224.592,30	12,64	9.595.512,51	37,61	15.920.675,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.115.000,00	25.516.188,34	3.224.592,30	12,64	9.595.512,51	37,61	15.920.675,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.115.000,00	25.516.188,34	3.224.592,30	12,64	9.595.512,51	37,61	15.920.675,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.809.506,12	0,00	0,00	1.809.506,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.809.506,12	0,00	0,00	1.809.506,12	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A98D6103

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF QUADRIMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.535.055,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.785.055,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.785.055,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	9.858.631,45	52,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.143.929,79	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.636.733,30	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.129.536,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida consolidada líquida	424.800,33	2,17
Limite definido por resolução do senado federal	23.442.066,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.297.712,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.125.608,83	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.367.453,86	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4BBBB5C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RGF SEMESTRAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.542.324,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.792.324,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.792.324,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	9.835.465,57	52,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.147.855,15	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.640.462,40	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.133.069,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	168.761,46	0,86
Limite definido por resolução do senado federal	23.450.789,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.299.311,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.126.771,90	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.367.962,71	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F95F957D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre (b)	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.193.624,22	9.104.118,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:50A87395

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	535.590,00	535.590,00	270.890,74	50,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.624,00	81.624,00	85.040,60	104,19
IPTU	58.000,00	58.000,00	67.459,65	116,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.624,00	23.624,00	17.580,95	74,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.148,00	150.148,00	38.782,16	25,83
ITBI	148.098,00	148.098,00	37.510,65	25,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.050,00	2.050,00	1.271,51	62,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.172,00	98.172,00	48.106,55	49,00
ISS	96.175,00	96.175,00	47.720,89	49,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.997,00	1.997,00	385,66	19,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	205.646,00	205.646,00	98.961,43	48,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.436.500,00	16.436.500,00	6.744.434,13	41,03
Cota-Parte FPM	10.404.000,00	10.404.000,00	4.597.664,29	44,19
Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	13.864,50	3,70
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	260.730,87	47,41

Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.845.151,42	36,90
Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	27.023,05	34,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.972.090,00	16.972.090,00	7.015.324,87	41,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.252.613,50	2.252.613,50	923.710,72	41,01	854.279,56	37,92	827.459,70	36,73
Despesas Correntes	2.222.613,50	2.222.613,50	923.710,72	41,56	854.279,56	38,44	827.459,70	37,23
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	442.000,00	442.000,00	230.917,01	52,24	220.917,01	49,98	220.917,01	49,98
Despesas Correntes	442.000,00	442.000,00	230.917,01	52,24	220.917,01	49,98	220.917,01	49,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.694.613,50	2.694.613,50	1.154.627,73	42,85	1.075.196,57	39,90	1.048.376,71	38,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.154.627,73	1.075.196,57	1.048.376,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	93.401,44	93.401,44	93.401,44
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.061.226,29	981.795,13	954.975,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.052.298,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.052.298,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.927,56	(70.503,60)	(97.323,46)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(70.503,60)	(97.323,46)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.052.298,73	2.258.378,39	1.206.079,66	0,00	93.401,44	0,00	26.044,57	0,00	0,00	1.299.481,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012										
		Saldo inicial (w)			Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					1.663.000,00	1.913.000,00	889.644,37	46,51		
Proveniente da União					1.368.000,00	1.618.000,00	772.067,27	47,72		
Proveniente dos Estados					295.000,00	295.000,00	117.577,10	39,86		
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					63.557,00	63.557,00	3.199,75	5,03		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					1.726.557,00	1.976.557,00	892.844,12	45,17		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.668.457,00	3.016.586,85	1.093.799,91	36,26	962.777,20	31,92	938.404,96	31,11	
Despesas Correntes	1.367.875,00	2.051.879,00	853.799,91	41,61	722.777,20	35,23	698.404,96	34,04	
Despesas de Capital	300.582,00	964.707,85	240.000,00	24,88	240.000,00	24,88	240.000,00	24,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.100,00	117.002,34	9.950,75	8,50	1.434,60	1,23	266,40	0,23	
Despesas Correntes	56.100,00	117.002,34	9.950,75	8,50	1.434,60	1,23	266,40	0,23	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.751.557,00	3.160.589,19	1.103.750,66	34,92	964.211,80	30,51	938.671,36	29,70	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.921.070,50	5.269.200,35	2.017.510,63	38,29	1.817.056,76	34,48	1.765.864,66	33,51	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	442.000,00	442.000,00	230.917,01	52,24	220.917,01	49,98	220.917,01	49,98	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.100,00	117.002,34	9.950,75	8,50	1.434,60	1,23	266,40	0,23	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.446.170,50	5.855.202,69	2.258.378,39	38,57	2.039.408,37	34,83	1.987.048,07	33,94	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Adriana Colitto
Código Identificador:950D6FD6

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS FUNÇÃO E SUB/FUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.775.300,00	25.895.994,46	3.420.363,10	9.231.247,39	94,53	16.664.747,07	2.530.380,32	7.618.656,88	93,63	18.277.337,58
LEGISLATIVA	1.115.950,00	1.115.950,00	0,00	0,00	0,00	1.115.950,00	0,00	0,00	0,00	1.115.950,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.115.950,00	1.115.950,00	0,00	0,00	0,00	1.115.950,00	0,00	0,00	0,00	1.115.950,00
ADMINISTRAÇÃO	4.684.659,00	6.841.959,67	1.460.460,89	2.623.568,32	26,86	4.218.391,35	713.976,99	1.714.187,37	21,07	5.127.772,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	233.000,00	233.000,00	33.998,42	100.581,97	1,03	132.418,03	33.998,42	96.931,06	1,19	136.068,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.079.259,00	6.236.559,67	1.371.492,34	2.358.206,25	24,15	3.878.353,42	628.027,88	1.468.378,38	18,05	4.768.181,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	129.400,00	129.400,00	18.679,20	54.300,76	0,56	75.099,24	18.679,20	50.829,85	0,62	78.570,15
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.000,00	139.000,00	21.083,37	66.029,36	0,68	72.970,64	21.083,37	62.558,45	0,77	76.441,55
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	94.000,00	94.000,00	11.468,12	39.510,54	0,40	54.489,46	11.468,12	34.289,63	0,42	59.710,37
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	3.739,44	4.939,44	0,05	5.060,56	720,00	1.200,00	0,01	8.800,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600.094,00	1.702.114,70	174.380,77	628.521,42	6,44	1.073.593,28	161.925,72	534.760,43	6,57	1.167.354,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	524.783,00	535.808,00	42.345,73	198.263,46	2,03	337.544,54	41.228,58	160.298,54	1,97	375.509,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.030.311,00	1.121.306,70	132.035,04	430.257,96	4,41	691.048,74	120.697,14	374.461,89	4,60	746.844,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	2.246,82	6.173,46	0,06	12.826,54	2.246,82	6.173,46	0,08	12.826,54
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.000,00	19.000,00	2.246,82	6.173,46	0,06	12.826,54	2.246,82	6.173,46	0,08	12.826,54
SAÚDE	4.229.170,50	5.638.202,69	601.025,68	2.171.281,77	22,23	3.466.920,92	614.119,27	1.952.311,75	23,99	3.685.890,94
ATENÇÃO BÁSICA	3.704.070,50	5.052.200,35	542.700,30	1.930.414,01	19,77	3.121.786,34	539.495,63	1.729.960,14	21,26	3.322.240,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	442.000,00	442.000,00	50.366,03	230.917,01	2,36	211.082,99	73.189,04	220.917,01	2,72	221.082,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.100,00	117.002,34	7.959,35	9.950,75	0,10	107.051,59	1.434,60	1.434,60	0,02	115.567,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
EDUCAÇÃO	5.804.700,50	5.810.500,50	606.948,23	2.182.327,97	22,35	3.628.172,53	592.120,32	2.101.262,35	25,82	3.709.238,15
ENSINO FUNDAMENTAL	5.538.648,50	5.443.648,50	497.103,62	2.036.418,22	20,85	3.407.230,28	488.987,74	1.970.026,36	24,21	3.473.622,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	193.052,00	293.852,00	104.663,09	129.132,12	1,32	164.719,88	103.132,58	119.639,88	1,47	174.212,12
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00	31.000,00	4.986,82	5.923,20	0,06	25.076,80	0,00	936,38	0,01	30.063,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	42.000,00	194,70	10.854,43	0,11	31.145,57	0,00	10.659,73	0,13	31.340,27

CULTURA	176.500,00	176.500,00	0,00	57.210,69	0,59	119.289,31	0,00	57.210,69	0,70	119.289,31
DIFUSÃO CULTURAL	176.500,00	176.500,00	0,00	57.210,69	0,59	119.289,31	0,00	57.210,69	0,70	119.289,31
URBANISMO	356.400,00	356.400,00	33.793,88	133.379,54	1,37	223.020,46	37.548,52	124.301,32	1,53	232.098,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SERVIÇOS URBANOS	291.400,00	291.400,00	33.793,88	133.379,54	1,37	158.020,46	37.548,52	124.301,32	1,53	167.098,68
SANEAMENTO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	105.400,00	105.400,00	7.865,00	20.580,98	0,21	84.819,02	9.461,50	20.580,98	0,25	84.819,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS				
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)	SALDO (c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.400,00	105.400,00	7.865,00	20.580,98	0,21	84.819,02	9.461,50	20.580,98	0,25	84.819,02
AGRICULTURA	316.400,00	355.400,00	38.407,19	130.438,10	1,34	224.961,90	44.279,81	117.092,71	1,44	238.307,29
EXTENSÃO RURAL	316.400,00	355.400,00	38.407,19	130.438,10	1,34	224.961,90	44.279,81	117.092,71	1,44	238.307,29
ENERGIA	117.073,00	117.073,00	13.229,46	32.692,63	0,33	84.380,37	0,00	19.463,17	0,24	97.609,83
ENERGIA ELÉTRICA	117.073,00	117.073,00	13.229,46	32.692,63	0,33	84.380,37	0,00	19.463,17	0,24	97.609,83
TRANSPORTE	2.285.203,00	2.598.203,00	422.159,20	973.146,92	9,96	1.625.056,08	294.327,62	709.393,63	8,72	1.888.809,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.285.203,00	2.598.203,00	422.159,20	973.146,92	9,96	1.625.056,08	294.327,62	709.393,63	8,72	1.888.809,37
DESPORTO E LAZER	253.400,00	253.400,00	14.843,58	57.075,37	0,58	196.324,63	15.371,35	54.857,44	0,67	198.542,56
DESPORTO COMUNITARIO	253.400,00	253.400,00	14.843,58	57.075,37	0,58	196.324,63	15.371,35	54.857,44	0,67	198.542,56
ENCARGOS ESPECIAIS	682.350,00	776.890,90	45.002,40	214.850,22	2,20	562.040,68	45.002,40	207.061,58	2,54	569.829,32
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	275.000,00	358.000,00	13.861,76	100.975,43	1,03	257.024,57	13.861,76	100.975,43	1,24	257.024,57
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.000,00	230.000,00	31.140,64	100.992,78	1,03	129.007,22	31.140,64	93.204,14	1,15	136.795,86
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	177.350,00	188.890,90	0,00	12.882,01	0,13	176.008,89	0,00	12.882,01	0,16	176.008,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.339.700,00	2.859.400,00	183.373,52	534.647,91	5,47	2.324.752,09	174.822,85	518.153,83	6,37	2.341.246,17
TOTAL III = (I + II)	23.115.000,00	28.755.394,46	3.603.736,62	9.765.895,30	100,00	18.989.499,16	2.705.203,17	8.136.810,71	100,00	20.618.583,75

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2020 09:37

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3681C33A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE LRF - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.756.409,62	2.642.443,78	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.756.409,62	2.642.443,78	0,00
Empréstimos	1.811.811,29	1.739.128,53	0,00
Internos	1.811.811,29	1.739.128,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	788.339,04	747.194,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	788.339,04	747.194,46	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	156.259,29	156.120,79	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.131.099,74	2.473.682,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.131.099,74	2.473.682,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.733.356,83	2.946.620,29	0,00
(-) Restos a pagar processados	602.257,09	472.937,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	625.309,88	168.761,46	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.193.624,22	19.542.324,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.593.624,22	18.792.324,36	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,36	13,52	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,26	0,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	55.226,68	167.355,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.365.322,11	792.759,97	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	19.193.624,22	19.542.324,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.593.624,22	18.792.324,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.222.597,33	4.299.311,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	3.800.337,60	3.869.380,22	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.542.324,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.792.324,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.126.771,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.814.094,71	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.367.962,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6D833C4C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	535.590,00	535.590,00	270.890,74	50,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	81.624,00	81.624,00	85.040,60	104,19
1.1.1 - IPTU	58.000,00	58.000,00	67.459,65	116,31
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	23.624,00	23.624,00	17.580,95	74,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.148,00	150.148,00	38.782,16	25,83
1.2.1 - ITBI	148.098,00	148.098,00	37.510,65	25,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.050,00	2.050,00	1.271,51	62,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	98.172,00	98.172,00	48.106,55	49,00
1.3.1 - ISS	96.175,00	96.175,00	47.720,89	49,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.997,00	1.997,00	385,66	19,31
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	205.646,00	205.646,00	98.961,43	48,12
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.276.500,00	17.276.500,00	6.744.434,13	39,04
2.1 - Cota-parte FPM	11.244.000,00	11.244.000,00	4.597.664,29	40,89
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.404.000,00	10.404.000,00	4.597.664,29	44,19
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.845.151,42	36,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	27.023,05	34,64
2.5 - Cota-parte ITR	375.000,00	375.000,00	13.864,50	3,70
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	260.730,87	47,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.812.090,00	17.812.090,00	7.015.324,87	39,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	970.768,00	970.768,00	292.346,09	30,11
5.1 - Transferências do salário-educação	304.228,00	304.228,00	126.003,24	41,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	664.540,00	664.540,00	166.292,63	25,02
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	50,22	2,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.874,00	4.902,20	259,80	5,30
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.874,00	4.902,20	259,80	5,30
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	981.328,00	981.356,20	292.760,19	29,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.287.300,00	3.287.300,00	1.348.886,51	41,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.080.800,00	2.080.800,00	919.532,71	44,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	369.030,17	36,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.600,00	15.600,00	5.404,61	34,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	75.000,00	75.000,00	2.772,84	3,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	52.146,18	47,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.510.100,00	3.510.100,00	1.483.042,76	42,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.482.604,89	42,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.100,00	10.100,00	437,87	4,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	212.700,00	212.700,00	133.718,38	62,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.110.000,00	2.012.000,00	926.590,15	46,05	926.590,15	46,05	
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com ensino fundamental	2.110.000,00	2.012.000,00	926.590,15	46,05	926.590,15	46,05	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.400.100,00	1.403.100,00	607.220,02	43,28	607.220,02	43,28	
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com ensino fundamental	1.400.100,00	1.403.100,00	607.220,02	43,28	607.220,02	43,28	
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.510.100,00	3.415.100,00	1.533.810,17	44,91	1.533.810,17	44,91	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						41.795,22	
16.1 - FUNDEB 60%						40.407,93	
16.2 - FUNDEB 40%						1.387,29	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						12.790,78	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						12.790,78	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						54.586,00	
INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.479.224,17	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						59,75	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						39,99	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						0,26	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						8.972,19	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						8.972,19	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	166.000,00	279.800,00	139.672,75	49,92	131.645,51	47,05	
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	166.000,00	279.800,00	139.672,75	49,92	131.645,51	47,05	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.227.508,50	5.132.508,50	2.043.248,35	39,81	2.008.390,42	39,13	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.510.100,00	3.415.100,00	1.533.810,17	44,91	1.533.810,17	44,91	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.717.408,50	1.717.408,50	549.488,48	32,00	509.574,03	29,67	
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(40.050,30)	0,00	(34.993,78)	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.393.508,50	5.412.308,50	2.182.921,10	40,33	2.140.035,93	39,54	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						133.718,38	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						8.972,19	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						32.531,01	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						29.053,01	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						204.274,59	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.935.761,34	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						27,59	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) (g/d)x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	306.228,00	306.228,00	83.119,55	27,14	75.674,55	24,71	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	668.264,00	668.264,00	119.340,22	17,86	93.661,29	14,02	
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	974.492,00	974.492,00	202.459,77	20,78	169.335,84	17,38	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.368.000,50	6.386.800,50	2.385.380,87	37,35	2.309.371,77	36,16	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADOS EM 2020 (j)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					141.082,54	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					46.545,28	866,54	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.482.604,89	126.003,24	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.486.128,27	74.906,80	
47.1 - Orçamento do Exercício					1.448.555,18	74.906,80	
47.2 - Restos a Pagar					37.573,09	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					437,87	50,22	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					43.459,77	52.013,20	
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					43.459,77	52.013,20	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.721.054,75	9.102.946,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.392,00	273.475,57
IPTU	81.624,00	85.040,60
ISS	98.172,00	48.106,55
ITBI	150.148,00	38.782,16
IRRF	205.646,00	98.961,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.802,00	2.584,83
Contribuições	70.000,00	22.444,43
Receita patrimonial	200.613,75	15.704,32
Aplicações Financeiras (II)	190.613,75	9.303,66
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	6.400,66
Transferências correntes	21.861.049,00	8.746.701,82
Cota-Parte do PPM	9.163.200,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1.476.121,25
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	208.584,69
Cota-Parte do ITR	300.000,00	11.091,66
Transferências da LC 87/1996	23.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	1.482.604,89
Outras transferências correntes	4.434.249,00	1.890.167,75
Demais receitas correntes	43.000,00	44.620,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.000,00	44.620,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.530.441,00	9.093.642,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.795.133,59	492.565,96
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	50.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.765.133,59	442.565,96
Convênios	1.515.133,59	348.565,96
Outras Transferências de Capital	250.000,00	94.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.795.133,59	442.565,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.325.574,59	9.536.208,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.011.485,94	7.826.612,64	6.994.071,13	6.852.968,58	213.016,85	523.401,48	523.401,48
Pessoal e encargos sociais	9.771.424,00	3.980.242,54	3.975.267,78	3.938.518,92	142.134,51	1.086,00	1.086,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	38.264,68	38.264,68	38.264,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.055.061,94	3.808.105,42	2.980.538,67	2.876.184,98	70.882,34	522.315,48	522.315,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.055.061,94	3.808.105,42	2.980.538,67	2.876.184,98	70.882,34	522.315,48	522.315,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.826.485,94	7.788.347,96	6.955.806,45	6.814.703,90	213.016,85	523.401,48	523.401,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.874.508,52	1.404.634,75	624.585,75	580.977,75	174.749,22	41.636,12	41.636,12
Investimentos	4.228.508,52	1.233.286,57	453.237,57	409.629,57	174.749,22	41.636,12	41.636,12
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	643.000,00	171.348,18	171.348,18	171.348,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.231.508,52	1.233.286,57	453.237,57	409.629,57	174.749,22	41.636,12	41.636,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.067.994,46	9.021.634,53	7.409.044,02	7.224.333,47	387.766,07	565.037,60	565.037,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.359.071,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
	9.303,66

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	38.264,68	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.330.110,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(650.782,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Junho / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.600.150,33	2.478.802,15
DEDUÇÕES (XXIX)	2.131.099,74	2.473.682,32
Disponibilidade de Caixa	2.131.099,74	2.473.682,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.733.356,83	2.946.620,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	602.257,09	472.937,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXIX)	469.050,59	5.119,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		463.930,76
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	129.319,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	739.673,62	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.074.285,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.103.246,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.809.506,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.809.506,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6AAD26F0

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		23.115.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		25.516.188,34		
Receitas Realizadas		9.595.512,51		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		1.809.506,12		
Dotação Inicial		23.115.000,00		
Créditos Adicionais		4.210.694,46		
Dotação Atualizada		27.325.694,46		
Despesas Empenhadas		9.765.895,30		
Despesas Liquidadas		8.136.810,71		
Despesas Pagas		7.745.699,21		
Superávit Orçamentário		1.458.701,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		9.765.895,30		
Despesas Liquidadas		8.136.810,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		19.542.324,36		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.792.324,36		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.792.324,36		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta(b/a)
Resultado Nominal	(650.782,00)	1.330.110,69		(204,00%)
Resultado Primário	700.000,00	1.359.071,71		194,00%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	602.257,09	0,00	520.430,62	81.826,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.365.322,11	45,00	572.517,14	792.759,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.967.579,20	45,00	1.092.947,76	874.586,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.935.761,34	25% / 18%	27,59 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	926.590,15	60%	59,75 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	50.000,00	950.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.404.634,75	3.469.873,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.536,00	111.688,85	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	981.795,13	15%	14,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CFEDF7B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO					
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
05/2020 A 06/2020					
MAIO E JUNHO DE 2020					
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA					
CATEGORIA					
08.243.0801-2068- Manutenção do Conselho Tutelar					
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Valor Autorizado	Empenhado no Bim	Pago no Bim	Empenhado Acumulado
		140.000,00	23.493,00	23.493,00	89.878,34
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00	4.175,60	4.858,10	14.729,60
					12.641,80
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.000,00	549,82	0,00	1.760,84
					661,20
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	300,00	300,00	1.100,00
					1.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	1.034,18	415,00	4.999,13
					3.964,95
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	2.148,23	412,97	2.765,62
					671,82
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	223,33	223,33	679,99
					456,66
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00			0,00
					0,00
TOTAL BIMESTRE		203.000,00	31.924,16	29.702,40	115.913,52
					109.374,77
08.244.0801-6073 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social					
		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumulado
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00			-
					-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.170,00	6.246,00	6.246,00	23.036,80
					18.734,00
TOTAL BIMESTRE		61.170,00	6.246,00	6.246,00	23.036,80
					18.734,00
08.243.0801-6069 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes					
		Valor Autorizado	Empenhado	Pago	Empenhado Acumulado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			
			-	-	-
TOTAL BIMESTRE		31.000,00	-	-	-

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO

Contadora

INEGLE ZINKE

Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2D6A3E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	617.961,57	515.340,96	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	
Divida Contratual	617.961,57	515.340,96	
Empréstimos	607.091,77	508.081,45	
Interna	607.091,77	508.081,45	
Externa	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.869,80	7.259,51	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	10.869,80	7.259,51	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	13.803.983,20	16.207.495,71	
Disponibilidade de Caixa	13.803.983,20	16.207.495,71	
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.500.266,60	16.860.378,29	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	696.283,40	652.882,58	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.186.021,63	-15.692.154,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.510.247,05	62.127.216,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.510.247,05	62.127.216,14	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,04	0,83	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,16	-25,26	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	71.412.296,46	74.552.659,37	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	64.271.066,81	67.097.393,43	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	146.914.184,72	146.914.184,72	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	8.598.368,58	4.148.087,76	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 09m.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:07EB3086

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.510.247,05	62.127.216,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.510.247,05	62.127.216,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.092.254,35	13.667.987,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	11.783.028,92	12.301.188,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até o 1º Semestre	
		Até o 2º Semestre	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 11m.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2067BFFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.127.216,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	62.127.216,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.940.354,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.946.319,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.348.905,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 13m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F54FF092

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Educação Especial	44.800,00	44.800,00	0,00	10.466,64	0,03	34.333,36	0,00	10.466,64	0,03	34.333,36
CULTURA	19.845,00	19.845,00	1.870,72	5.605,32	0,01	14.239,68	1.870,72	5.605,32	0,02	14.239,68
Difusão Cultural	19.845,00	19.845,00	1.870,72	5.605,32	0,01	14.239,68	1.870,72	5.605,32	0,02	14.239,68
URBANISMO	175.297,50	191.297,50	11.730,70	36.946,33	0,09	154.351,17	11.730,70	36.946,33	0,11	154.351,17
Serviços Urbanos	175.297,50	191.297,50	11.730,70	36.946,33	0,09	154.351,17	11.730,70	36.946,33	0,11	154.351,17
SANEAMENTO	5.292,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00
Saneamento Básico Urbano	5.292,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00
AGRICULTURA	15.986,25	15.986,25	672,92	2.013,24	0,00	13.973,01	672,92	2.013,24	0,01	13.973,01
Promoção da Produção Agropecuária	15.986,25	15.986,25	672,92	2.013,24	0,00	13.973,01	672,92	2.013,24	0,01	13.973,01
INDÚSTRIA	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Promoção Industrial	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
TRANSPORTE	38.587,50	38.587,50	1.458,72	4.354,79	0,01	34.232,71	1.458,72	4.354,79	0,01	34.232,71
Transporte Rodoviário	38.587,50	38.587,50	1.458,72	4.354,79	0,01	34.232,71	1.458,72	4.354,79	0,01	34.232,71
DESPORTO E LAZER	18.191,25	18.191,25	810,32	2.436,75	0,01	15.754,50	810,32	2.436,75	0,01	15.754,50
Desporto Comunitário	15.435,00	15.435,00	810,32	2.436,75	0,01	12.998,25	810,32	2.436,75	0,01	12.998,25
Lazer	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25	0,00	0,00	0,00	2.756,25
TOTAL	98.869.034,00	113.762.895,45	16.889.466,37	40.488.234,95	100,00	73.274.660,50	13.967.475,01	33.779.687,65	100,00	79.983.207,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 23m.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AAE82127

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.790.000,00	9.790.000,00	5.165.047,66	3.000.100,51	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.500,00	2.225.500,00	1.168.763,24	974.581,27	
Pessoal Civil	2.225.500,00	2.225.500,00	1.168.763,24	974.581,27	
Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	1.149.634,68	956.290,87	
Inativo	25.000,00	25.000,00	19.128,56	18.157,62	
Pensionista	500,00	500,00	0,00	132,78	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	2.700.000,00	1.279.694,44	0,00	
Pessoal Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	1.279.694,44	0,00	
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	1.279.694,44	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.574.000,00	2.574.000,00	2.041.598,03	1.618.608,05	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.574.000,00	2.574.000,00	2.041.598,03	1.618.608,05	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	2.290.500,00	2.290.500,00	674.991,95	406.911,19	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	127.992,05	110.852,96	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.990.000,00	1.990.000,00	546.999,90	296.058,23	
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	7.800.000,00	7.800.000,00	4.618.047,76	2.704.042,28	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	8.400.000,00	8.300.000,00	4.307.951,47	4.061.458,81	4.307.951,47	4.061.458,81	0,00	0,00
Aposentadorias	7.500.000,00	7.500.000,00	3.947.192,02	3.680.124,79	3.947.192,02	3.680.124,79	0,00	0,00
Pensões	650.000,00	650.000,00	360.759,45	318.272,18	360.759,45	318.272,18	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	150.000,00	0,00	63.061,84	0,00	63.061,84	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.360.000,00	1.460.000,00	295.823,67	281.225,36	295.823,67	281.225,36	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.360.000,00	1.460.000,00	295.823,67	281.225,36	295.823,67	281.225,36	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	9.760.000,00	9.760.000,00	4.603.775,14	4.342.684,17	4.603.775,14	4.342.684,17	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	-1.960.000,00	-1.960.000,00	14.272,62	-1.638.641,89	14.272,62	-1.638.641,89	4.618.047,76	2.704.042,28
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2020
Caixa e Equivalentes de Caixa		53.472.662,11
Investimentos e Aplicações		-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos		0,00
		2019
		53.668.806,80
		-1.427.397,46
		0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	5.100.000,00	5.100.000,00	3.338.353,32	2.704.042,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.100.000,00	5.100.000,00	3.338.353,32	2.704.042,28

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.054.000,00	1.154.000,00	309.309,44	293.126,46	309.309,44	293.126,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	587,90	0,00	587,90	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.084.000,00	1.184.000,00	309.309,44	293.714,36	309.309,44	293.714,36	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	4.016.000,00	3.916.000,00	3.029.043,88	2.410.327,92	3.029.043,88	2.410.327,92		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F227623

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	94.685.392,72	35.729.430,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.265.574,00	6.993.503,69
IPTU	4.812.532,00	3.365.839,45
ISS	1.956.442,00	1.078.304,99
ITBI	2.039.625,00	573.505,15
IRRF	1.726.298,00	949.434,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.730.677,00	1.026.420,06
Contribuições	5.016.157,00	2.625.969,28
Receita Patrimonial	3.807.522,72	2.163.443,13
Aplicações Financeiras (II)	3.697.760,72	2.120.441,96
Outras Receitas Patrimoniais	109.762,00	43.001,17
Transferências Correntes	71.851.563,00	23.592.864,69
Cota-Parte do FPM	15.214.500,00	7.356.263,02
Cota-Parte do ICMS	8.954.064,00	3.538.788,81
Cota-Parte do IPVA	3.704.400,00	2.214.209,57
Cota-Parte do ITR	656.000,00	73.387,64
Transferências da LC 87/1996	58.459,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	94.197,60	51.829,57
Transferências do FUNDEB	12.050.000,00	5.313.999,21
Outras Transferências Correntes	31.119.942,20	5.044.386,87
Demais Receitas Correntes	744.576,00	353.650,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	744.576,00	353.650,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	90.987.632,00	33.608.989,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.060.579,27	3.370.831,42
Operações de Crédito (VI)	4.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.250,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.250,00	0,00
Transferências de Capital	5.250.329,27	3.370.831,42
Convênios	2.504.000,00	1.135.790,94
Outras Transferências de Capital	2.746.329,27	2.235.040,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.360.579,27	3.370.831,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.348.211,27	36.979.820,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.613.542,22	32.011.031,30	29.429.761,55	28.951.859,76	471.545,49	790.574,47	786.934,47
Pessoal e Encargos Sociais	45.655.651,96	18.757.882,18	18.415.681,88	18.330.788,46	20.450,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	13.230,93	13.230,93	13.230,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.707.890,26	13.239.918,19	11.000.848,74	10.607.840,37	451.095,07	790.574,47	786.934,47
Transferências Constitucionais e Legais	3.203.262,39	1.840.307,36	1.315.108,38	1.232.934,91	8.768,58	4.911,00	4.911,00
Demais Despesas Correntes	32.504.627,87	11.399.610,83	9.685.740,36	9.374.905,46	442.326,49	785.663,47	782.023,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.363.542,22	31.997.800,37	29.416.530,62	28.938.628,83	471.545,49	790.574,47	786.934,47

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.963.330,93	5.283.758,45	2.523.980,60	2.497.030,60	81.499,65	3.100.880,40	3.097.730,87
Investimentos	22.899.150,93	5.181.137,84	2.421.359,99	2.394.409,99	81.499,65	3.100.880,40	3.097.730,87
Inversões Financeiras	231.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	231.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	832.655,00	102.620,61	102.620,61	102.620,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	23.130.675,93	5.181.137,84	2.421.359,99	2.394.409,99	81.499,65	3.100.880,40	3.097.730,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	584.325,00	-	-	-	-	-	-
DESPA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.078.543,15	37.178.938,21	31.837.890,61	31.333.038,82	553.045,14	3.891.454,87	3.884.665,34
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.209.071,14						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.420.037,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	78.843,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.230,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.274.684,14
	952.615,20

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	617.961,57	515.340,96
DEDUÇÕES (XXIX)	13.803.983,20	16.408.364,49
Disponibilidade de Caixa	13.803.983,20	16.207.495,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.500.266,60	16.860.378,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	696.283,40	652.882,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	200.868,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.186.021,63	-15.893.023,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.707.001,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	43.400,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.388.916,94	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.274.684,14	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.209.071,14	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.326.923,46	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.326.923,46	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FFCE449E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.534.897,00	10.534.897,00	5.967.083,63	56,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.812.532,00	4.812.532,00	3.365.839,45	69,94
1.1.1- IPTU	3.858.750,00	3.858.750,00	2.726.962,95	70,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	953.782,00	953.782,00	638.876,50	66,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	573.505,15	28,12
1.2.1- ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	558.856,35	27,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	14.648,80	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.956.442,00	1.956.442,00	1.078.304,99	55,12
1.3.1- ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.062.598,04	57,44

1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.442,00	106.442,00	15.706,95	14,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.726.298,00	1.726.298,00	949.434,04	55,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.505.776,00	37.505.776,00	16.543.097,87	44,11
2.1- Cota-Parte FPM	20.671.875,00	20.671.875,00	9.195.328,58	44,48
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.018.125,00	19.018.125,00	9.195.328,58	48,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.653.750,00	1.653.750,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.192.580,00	11.192.580,00	4.423.485,88	39,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.074,00	73.074,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	117.747,00	117.747,00	64.786,96	55,02
2.5- Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	91.734,49	11,19
2.6- Cota-Parte IPVA	4.630.500,00	4.630.500,00	2.767.761,96	59,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.040.673,00	48.040.673,00	22.510.181,50	46,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.934,48	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.513.091,39	1.555.974,27	614.450,18	39,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	970.200,00	970.200,00	439.299,88	45,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	344.466,00	344.466,00	153.663,00	44,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	47.187,00	47.187,00	13.661,10	28,95
5.5- Outras Transferências do FNDE	99.225,00	99.225,00	1.891,57	1,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	52.013,39	94.896,27	5.934,63 6,25	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.255,00	238.255,00	216,51	0,09
6.1- Transferências de Convênios	24.255,00	238.255,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	216,51	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	114.925,00	114.925,00	25.172,33	21,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.652.271,39	1.909.154,27	641.773,50	33,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.170.405,20	7.170.405,20	3.308.619,26	46,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.803.625,00	3.803.625,00	1.839.065,56	48,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.238.516,00	2.238.516,00	884.697,07	39,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.614,80	14.614,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	23.549,40	23.549,40	12.957,39	55,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	164.000,00	164.000,00	18.346,85	11,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	926.100,00	926.100,00	553.552,39	59,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.085.755,94	12.115.235,23	5.315.903,49	43,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.050.000,00	12.050.000,00	5.313.999,21	44,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.755,94	65.235,23	1.904,28	2,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.879.594,80	4.879.594,80	2.005.379,95	41,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Tabela 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.587.277,25	10.572.277,25	4.813.908,59	45,53	4.813.908,59	45,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.479.769,75	5.487.769,75	2.609.501,72	47,55	2.609.501,72	47,55	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.107.507,50	5.084.507,50	2.204.406,87	43,36	2.204.406,87	43,36	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.478.095,00	1.478.095,00	944.884,58	63,93	556.148,72	37,63	388.735,86
14.1- Com Educação Infantil	536.204,50	436.204,50	183.495,94	42,07	183.495,94	42,07	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	941.890,50	1.041.890,50	761.388,64	73,08	372.652,78	35,77	388.735,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.065.372,25	12.050.372,25	5.758.793,17	47,79	5.370.057,31	44,56	388.735,86
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							109.274,37
17.1 - FUNDEB 60%							39,63
17.2 - FUNDEB 40%							109.234,74
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							109.274,37
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.260.782,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							90,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							8,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							1,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							109.274,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							109.274,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.124.020,08	8.524.020,08	4.343.822,50	50,96	4.175.745,74	48,99	0,00
22.1 - Creche	8.124.020,08	8.524.020,08	4.343.822,50	50,96	4.175.745,74	48,99	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.015.974,25	5.923.974,25	2.792.997,66	47,15	2.792.997,66	47,15	0,00

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.108.045,83	2.600.045,83	1.550.824,84	59,65	1.382.748,08	53,18	0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.776.481,37	10.183.198,42	4.078.410,51	40,05	3.602.582,90	35,38	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.049.398,00	6.126.398,00	2.965.795,51	48,41	2.577.059,65	42,06	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.727.083,37	4.056.800,42	1.120.970,55	27,63	1.033.878,80	25,49	0,00	
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.355,55	0,00	-8.355,55	0,00	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	672.525,00	672.525,00	92.971,59	13,82	91.575,27	13,62	1.396,32	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	19.705.326,45	19.512.043,50	8.515.204,60	43,64	7.869.903,91	40,33	1.396,32	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.005.379,95	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							109.274,37	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							22.935,13	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							445.151,42	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							27.854,83	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							2.610.595,70	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23) - 35)							5.167.732,94	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,96	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Período (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.022.213,39	2.449.496,34	1.541.122,25	62,92	381.938,18	15,59	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.592,00	522.669,28	34.638,76	6,63	34.638,76	6,63	0,00	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.307.805,39	2.972.165,62	1.575.761,01	53,02	416.576,94	14,02	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	21.013.131,84	22.484.209,12	10.090.965,61	44,88	8.286.480,85	36,85	1.396,32	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							670.797,54	27.854,83
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	27.854,83
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB							670.797,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		109.274,37	1.379.513,69
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		5.313.999,21	439.299,88
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO		5.392.031,37	608.172,73
47.1 Orçamento do Exercício		5.392.031,37	381.938,18
47.2 Restos a Pagar		0,00	226.234,55
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO		1.904,28	5.718,12
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		33.146,49	1.216.358,96
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+)Retenções		0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		33.146,49	1.216.358,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 47m.			
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.			

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AF2242A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.534.897,00	10.534.897,00	5.967.083,63	56,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.812.532,00	4.812.532,00	3.365.839,45	69,94
IPTU	3.858.750,00	3.858.750,00	2.726.962,95	70,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	953.782,00	953.782,00	638.876,50	66,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	573.505,15	28,12
ITBI	2.039.625,00	2.039.625,00	558.856,35	27,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	14.648,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.956.442,00	1.956.442,00	1.078.304,99	55,12
ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.062.598,04	57,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	106.442,00	106.442,00	15.706,95	14,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.726.298,00	1.726.298,00	949.434,04	55,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.852.026,00	35.852.026,00	16.543.097,87	46,14
Cota-Parte FPM	19.018.125,00	19.018.125,00	9.195.328,58	48,35
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	91.734,49	11,19
Cota-Parte IPVA	4.630.500,00	4.630.500,00	2.767.761,96	59,77
Cota-Parte ICMS	11.192.580,00	11.192.580,00	4.423.485,88	39,52
Cota-Parte IPI-Exportação	117.747,00	117.747,00	64.786,96	55,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.074,00	73.074,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.074,00	73.074,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.386.923,00	46.386.923,00	22.510.181,50	48,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.239.440,41	7.290.190,41	3.437.711,74	47,16	3.272.645,75	44,89	3.183.013,19	43,66
Despesas Correntes	7.852.575,41	6.890.575,41	3.382.487,05	49,09	3.271.995,75	47,49	3.182.363,19	46,18
Despesas de Capital	386.865,00	399.615,00	55.224,69	13,82	650,00	0,16	650,00	0,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.687.222,93	7.091.472,93	2.909.993,97	41,04	2.782.139,76	39,23	2.681.603,07	37,81
Despesas Correntes	6.457.902,93	6.620.902,93	2.901.818,97	43,83	2.773.964,76	41,90	2.673.428,07	40,38
Despesas de Capital	229.320,00	470.570,00	8.175,00	1,74	8.175,00	1,74	8.175,00	1,74
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	404.597,28	354.597,28	84.578,90	23,85	81.720,75	23,05	81.589,50	23,01
Despesas Correntes	404.597,28	354.597,28	84.578,90	23,85	81.720,75	23,05	81.589,50	23,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	636.363,00	686.363,00	85.562,51	12,47	85.562,51	12,47	85.562,51	12,47
Despesas Correntes	636.363,00	686.363,00	85.562,51	12,47	85.562,51	12,47	85.562,51	12,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	832.920,30	817.920,30	110.386,80	13,50	74.519,73	9,11	61.628,40	7,53
Despesas Correntes	816.382,80	779.382,80	99.652,80	12,79	63.785,73	8,18	50.894,40	6,53
Despesas de Capital	16.537,50	38.537,50	10.734,00	27,85	10.734,00	27,85	10.734,00	27,85
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.800.543,92	16.240.543,92	6.628.233,92	40,81	6.296.588,50	38,77	6.093.396,67	37,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.628.233,92	6.296.588,50	6.093.396,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	213.614,91	213.614,91	213.614,91
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	60.449,68	47.876,68	47.876,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	17.331,43	17.331,43	17.331,43
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.336.837,90	6.017.765,48	5.814.573,65
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.376.527,23	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹		2.641.238,26	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		26,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de										

2018									
Empenho de 2017									
Empenho de 2016 e anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	17.331,43		-17.331,43
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	17.331,43		-17.331,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.278.312,38	7.401.627,38	2.866.171,51	38,22
Proveniente da União	4.906.113,38	5.306.113,38	2.136.701,59	40,27
Proveniente dos Estados	1.372.199,00	2.095.514,00	729.469,92	34,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.250,67	31.473,14	1.027,47	3,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.295.563,05	7.433.100,52	2.867.198,98	38,57

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.136.858,26	6.984.858,26	1.771.506,26	25,36	1.286.166,48	18,41	1.245.636,10	17,83
Despesas Correntes	3.695.590,76	5.413.590,76	1.493.940,13	27,60	1.280.827,35	23,66	1.240.296,97	22,91
Despesas de Capital	1.441.267,50	1.571.267,50	277.566,13	17,67	5.339,13	0,34	5.339,13	0,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.347.617,50	2.959.132,50	1.295.875,51	43,79	929.328,94	31,41	856.207,87	28,93
Despesas Correntes	1.292.105,00	2.903.620,00	1.295.875,51	44,63	929.328,94	32,01	856.207,87	29,49
Despesas de Capital	55.512,50	55.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.062,27	88.062,27	416,16	0,47	372,96	0,42	360,73	0,41
Despesas Correntes	88.062,27	88.062,27	416,16	0,47	372,96	0,42	360,73	0,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	569.049,95	584.049,95	202.348,10	34,65	198.684,19	34,02	198.156,23	33,93
Despesas Correntes	558.300,05	567.300,05	195.768,32	34,51	192.104,41	33,86	191.576,45	33,77
Despesas de Capital	10.749,90	16.749,90	6.579,78	39,28	6.579,78	39,28	6.579,78	39,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	400.000,00	241.969,67	60,49	217.955,50	54,49	217.955,50	54,49
Despesas Correntes	0,00	372.000,00	241.969,67	65,05	217.955,50	58,59	217.955,50	58,59
Despesas de Capital	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	7.141.587,98	11.016.102,98	3.512.115,70	31,88	2.632.508,07	23,90	2.518.316,43	22,86
NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.376.298,67	14.275.048,67	5.209.218,00	36,49	4.558.812,23	31,94	4.428.649,29	31,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.034.840,43	10.050.605,43	4.205.869,48	41,85	3.711.468,70	36,93	3.537.810,94	35,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	492.659,55	442.659,55	84.995,06	19,20	82.093,71	18,55	81.950,23	18,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.205.412,95	1.270.412,95	287.910,61	22,66	284.246,70	22,37	283.718,74	22,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	832.920,30	1.217.920,30	352.356,47	28,93	292.475,23	24,01	279.583,90	22,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.942.131,90	27.256.646,90	10.140.349,62	37,20	8.929.096,57	32,76	8.611.713,10	31,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	7.141.587,98	11.016.102,98	3.512.115,70	31,88	2.632.508,07	23,90	2.518.316,43	40,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.800.543,92	16.240.543,92	6.628.233,92	40,81	6.296.588,50	-64,26	-2.238.732,53	49,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 50m.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6D7FC2E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 51m.

Nota:

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:634E166D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRP, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.869.034,00
Previsão Atualizada	109.435.971,99
Receitas Realizadas	40.926.956,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.326.923,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.563.034,00
Dotação Atualizada	113.456.895,45
Despesas Empenhadas	40.488.234,95
Despesas Liquidadas	33.779.687,65
Despesas Pagas	33.274.835,86
Superávit Orçamentário	7.147.269,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	40.488.234,95
Despesas Liquidadas	33.779.687,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	62.127.216,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.127.216,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.127.216,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.618.047,76		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	4.618.047,76		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.274.684,14	0,00
Resultado Primário	0,00	1.209.071,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	696.283,40	1.997,00	553.045,14	141.241,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	8.598.368,58	558.825,95	3.884.665,34	4.154.877,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.294.651,98	560.822,95	4.437.710,48	4.296.118,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.167.732,94	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	<18% / 25%>	22,96	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.813.868,96	60%	90,56	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		4.700.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.283.758,45		18.679.572,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.025.497,38	26.222.723,96	17.494.293,63	13.629.936,58
Despesas Previdenciárias	4.991.626,05	17.087.203,46	21.485.421,93	13.196.989,33
Resultado Previdenciário	2.033.871,33	9.135.520,50	-3.991.128,30	432.947,25
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	428,82		109.821,18	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.500,00		56.750,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.065.642,16	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
		15,00	26,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 58m.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5734FDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa com a finalidade de fornecer e instalar calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das secretarias municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	36,70	3.670,00
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	42,00	4.200,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	47,20	4.720,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	200	52,50	10.500,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	150	57,70	8.655,00
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	150	63,00	9.450,00
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	36,70	3.670,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	42,00	4.200,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	47,20	4.720,00
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	52,50	5.250,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	57,70	5.770,00
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	63,00	6.300,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	8666 Log.	MLI.	100	68,20	6.820,00

	CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	73,50	7.350,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	50	36,70	1.835,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	50	31,50	1.575,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	52,50	5.250,00
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	57,70	5.770,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	63,00	6.300,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	63,00	6.300,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº 24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	250	105,00	26.250,00
21	RINÇÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	47,20	4.720,00
22	RINÇÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	52,50	5.250,00
23	RINÇÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	57,70	5.770,00
24	RINÇÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	63,00	6.300,00
25	RINÇÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	68,20	6.820,00
26	RINÇÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	73,50	7.350,00
27	RINÇÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	78,70	7.870,00
28	RINÇÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	84,00	8.400,00
29	RINÇÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	89,00	8.900,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	36,70	3.670,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	42,00	4.200,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	47,20	4.720,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	52,50	5.250,00
34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	57,70	5.770,00
35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	MLI	100	63,00	6.300,00
36	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log Trans	UNID	50	50,00	2.500,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 226.045,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos ou prestação dos serviços deverão ser entregues ou executados em locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10(dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

EDSON SALMERON

8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7557D76C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal de ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para peças e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serviços.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	25%	
02	Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, relacionados abaixo.		HORA TRABALHADA R\$ R\$ 123,50
RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:			
ORD.	MARCA/MODELO	ANO DE FABRIC./MODELO	ANO/MODELO
1	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006
2	Ônibus	VW MASCARELO/GRAN MIDIVOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006
3	Ônibus	M BENZ/ MARCOPOLO SENIOR MIDIOF-1418	2007/2007
4	Ônibus	VW MASCARELO/GRAN MIDIVOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009
5	Ônibus	VW MASCARELO/GRAN MIDIVOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009
6	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO/VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010
7	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO/SENIOR BVO	2002/2003
8	Micro-ônibus	IVECO/ DAILY 70C16 CIT CLASS NEOBUS	2009/2009
9	Micro-ônibus	VW/MASCARELO GRAN MIDIVOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009
10	Ônibus	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDIVOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011
11	Micro-ônibus	IVECO/DAYLI 70C 17/NEOBUS CITY CLASS C/ ACESSIBILIDADE	2013/2014
12	Ônibus	VW/15. 190 EOD E. HD ORE	2018/2019
13	Micro-ônibus	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2019/2020
14	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016
15	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016
16	Micro-ônibus	VOLARE V8L EURO V	2018/2019
17	Ônibus	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2019/2019

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entregá-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retífica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretário não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA

Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57EBC5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOLANHO & BOLANHO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	FIRESTONE SAT23	UN	8	2.455,00	19.640,00
23	PNEUS, 20.5 R25, 16 LONAS.	TITAN ND LCM 16PR	UN	4	5.719,00	22.876,00
27	PNEUS, 275/80 R22.5, LISO.	DAYTON D300	UN	12	1.300,00	15.600,00
29	PNEUS, 225/75 R15.	BRIGSTONE DUEL	UN	8	429,00	3.432,00
30	PNEUS, 265/75 R16.	FIRESTONE DESTINATION	UN	8	680,00	5.440,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 66.988,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES

Bolanho & Bolanho LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE6089A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS.	MAGGION/ FRONTIERA II	UN	4	1.725,00	6.900,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	MAGGION/ FRONTIERA II	UN	2	2.940,00	5.880,00
5	PNEUS, 900-20, LISO.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	12	910,00	10.920,00
6	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS.	PIRELLI/ RT59	UN	12	1.044,00	12.528,00
15	PNEUS, 205/75 R16 CARGO.	LING LONG/ R666	UN	24	455,00	10.920,00
17	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA.	MAGGION/ MTF 2	UN	6	465,00	2.790,00
18	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS, COMUM.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	6	474,00	2.844,00
20	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2.	TITAN/ EARTHMOVER	UN	8	2.784,00	22.272,00
24	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	CINBORG/ EL TOURO	UN	10	1.230,00	12.300,00
25	PNEUS, 1000-20, LISO.	MAGGION/ LUNGAVIA	UN	8	1.057,00	8.456,00
32	PNEUS, 225/75 R16 CARGO.	COMFORSER/ CF300	UN	12	452,00	5.424,00
35	CAMARAS DE AR KM 24.	QBOM/ TR 220A	UN	8	180,00	1.440,00
36	CAMARAS DE AR, 7.50-16.	QBOM/ TR15	UN	8	60,00	480,00
37	CAMARAS DE AR, 7.00-16.	QBOM/ TR15	UN	8	49,00	392,00
38	CAMARAS DE AR, 900-20.	QBOM/TC 131	UN	50	74,00	3.700,00
40	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	QBOM/ TR220A	UN	12	210,00	2.520,00
43	CAMARAS DE AR, 18.4-34.	MAGGION/ TR218A	UN	4	245,00	980,00
44	PROTETORES DE CAMARAS, 900-20.	CARRETEIRO	UN	28	28,50	798,00
45	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	CARRETEIRO	UN	8	28,50	228,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 111.772,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A21563CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	WESTLAKE R4	UN	4	2.760,00	11.040,00
7	PNEUS, 215/75 R17.5 LISO.	WESTLAKE CR960A	UN	36	630,00	22.680,00
8	PNEUS, 175/70 R13.	WESTLAKE RP18 82	UN	36	187,00	6.732,00
9	PNEUS, 185/65 R14.	WESTLAKE RP18 86	UN	24	210,00	5.040,00
10	PNEUS, 205.60 R15.	WESTLAKE RP 18 91	UN	6	270,00	1.620,00
11	PNEUS, 195/55 R15.	WESTLAKE RP18 85	UN	12	240,00	2.880,00
13	PNEUS, 205/55 R16 91V, SPORT.	WESTLAKE RP 18 91	UN	8	249,00	1.992,00
14	PNEUS, 215/80 R16.	DAYTON	UN	8	408,00	3.264,00
16	PNEUS, 225/50 R17 94V.	WESTLAKE SA37 98	UN	8	346,00	2.768,00
19	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2.	WESTLAKE CB716W	UN	10	2.800,00	28.000,00
21	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS – SEM CÂMARA.	WESTLAKE G2/L2	UN	16	2.750,00	44.000,00
22	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS – COM CÂMARA.	MAGGION LAVORATORE	UN	6	2.330,00	13.980,00
26	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	WESTLAKE CL946	UN	12	1.249,00	14.988,00
28	PNEUS, 185/70 R14.	WESTLAKE RP18 88T	UN	24	212,00	5.088,00
31	PNEUS, 225/65 R16 CARGO.	WESTLAKE SC328	UN	56	460,00	25.760,00
33	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	MAGGION 18.4-30	UN	8	250,00	2.000,00
34	PROTETORES KM 24.	K-RUBBER CARRETEIRO	UN	6	64,00	384,00
39	CAMARAS DE AR, 1000-20.	MAGGION 1000-20	UN	25	89,00	2.225,00
41	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	MAGGION 14.9/19.5-24	UN	4	144,00	576,00
42	CAMARAS DE AR, 12.5 80 18.	MAGGION 10.5/12.5/80-18	UN	12	97,00	1.164,00
VALOR TOTAL.....RS 196.181,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE MENDES GONÇALVES

Premium Pneus Eireli - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B7CC371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Prudente de Moraes, 418, Centro, Telefone: (44) 3425-4993, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68, neste por seu representante legal, Senhor Cleodimar Donizete Moreti, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 025.437.249-07, RG nº 6.423.373-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso de Souza, 44, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 187/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), ao valor do item 54, a ordem de R\$405,00 (quatrocentos e cinco reais) ao valor do item 91 e a ordem de R\$15.112,50(quinze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) ao valor do item 111, da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste
54	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	3000	R\$0,59	R\$0,34	R\$0,93
91	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CIEX	UN	750	R\$2,20	R\$0,54	R\$2,74
111	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN	NUGARD	CX	750	R\$13,98	R\$20,15	R\$34,13
Valor Total do ReajusteR\$16.537,50							

Com o referido acréscimo unitário no valor de R\$1.020,00 (um mil e vinte reais), referente ao item 054, R\$405,00(quatrocentos e cinco reais) ao item 91 e R\$15.112,50(quinze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) ao item 111, da Ata de Registro de preço nº 187/2019, passara de R\$34.917,82(trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), para R\$51.455,32(cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 187/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de julho de 2020.

Contratante:

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

CLEODIMAR DONIZETE MORETI

Odontomed Canaã LTDA ME

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:387EB312

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 54/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTI	Processo Administrativo:	112/2019
	Processo de Licitação:	112/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	22/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 21/2020 (Sequência: 3)

Ao(s) 27 de Julho de 2020, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 112/2019, Licitação nº 54/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.328.535/0001-59, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM, E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, O SETOR DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTE PREÇOS:- ITEM 01 - GASOLINA COMUM: VALOR LICITADO: R\$ 3,79 - VALOR REALINHADO: R\$ 3,99 - ITEM 02 - ETANOL (ÁLCOOL COMUM): VALOR LICITADO: R\$ 2,69 - VALOR REALINHADO: R\$ 2,99 - ITEM 03 - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM): VALOR LICITADO: R\$ 2,75 - VALOR REALINHADO: R\$ 2,99. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DE 21 DE JULHO DE 2020.

Participante: 2498 - AUTO POSTO BERGATON - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	Lts	15.000,00		0,0000	3,99	59.850,00
2	ETANOL (ÁLCOOL COMUM).	Lts	30.000,00		0,0000	2,99	89.700,00
3	DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	Lts	100.000,00		0,0000	2,99	299.000,00
4	Arla (tambor com 20 litros)	Gal	150,00		0,0000	52,00	7.800,00
Total do Participante ----->							456.350,00
Total Geral ----->							456.350,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 27 de Julho de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM

Membro

ADRIANO APARECIDO MORA

Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI

Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO

Membro

JOSUE CRUZ

Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO

Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:99A946E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.106/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.663,50 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) como se segue:

06	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
001	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2.061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.000,00
TOTAL		2.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	Administração Geral da Assistência Social	
08.244.0007.2.027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00957	(Transferências de Outros Programas)	674,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00957	(Transferências de Outros Programas)	2.989,50
TOTAL		3.663,50
TOTAL SUPLEMENTADO		5.663,50

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00510	(1.1.2.1.01.1.1.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal)	2.000,00
00957	(1.7.1.8.12.1.1.06.00 - Rec. M. Cidadania-Projeto Social Habitacional – C/C 71006-4 Fonte 957)	3.663,50
TOTAL		5.663,50

Artigo 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de julho de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B4122FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2020 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19/2020

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão do 3º Bimestre – Maior/Junho de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde – Orçamento Criança e Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a Resolução nº 03/2020 do CMDCA, que suspende por tempo indeterminado as reuniões presencias, e, Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 3º Bimestre – Maior/Junho de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde – Orçamento Criança e Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de julho de 2020.

MARIA LOURDES PAES ALMEIDA

Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENTE
3º BIMESTRE DE 2020 – MAIO E JUNHO
07- SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE – 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6083	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	305.704,00	11.867,00	11.867,00	08	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
TOTAL		305.704,00	11.867,00	11.867,00	08	
TOTAL		288.348,00				

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO ATIVIDADE - (6116-17-18-19-20) - (6133) - (6166-67-68) - (6183-87-89-98)

A partir da publicação do Decreto Municipal nº118, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID19 foram suspensas todas as atividades coletivas, obrigando as unidades de atendimento readequar sua metodologia, no sentido de garantir a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios.

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADADO	PAGO	NUMERO TERMO/OSC DO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6116	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R\$ 363.057,44	R\$ 157.140,86	R\$ 157.140,86	Nº 05/2020 AMAG Aprendizagem	Maio: 19 Junho: 19 Total: 38	As atividades estão em andamento.
					Nº 04/2020 AMAG – SCFV	Maio: 85 Junho: 65 Total: 150	As atividades estão em andamento.
					Nº 07/2020 IPJN	Maio: 108 Junho: 163 Total: 271	As atividades estão em andamento.
					Nº 06/2020 CSCB	Maio: 125 Junho: 125 Total: 250	As atividades estão em andamento.
6117	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R\$ 48.176,40	R\$ 3.534,90	R\$ 3.534,90	Nº 21/2018 CECAF	-	O termo de colaboração encerrou (maio) e os objetivos propostos no plano de trabalho foram cumpridos.
					FAMÍLIA ACOLHEDORA	Maio: 02 famílias Junho: 02 famílias	As atividades estão em andamento.
6118	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial - CRESEM	R\$ 58.308,28	R\$ 6.536,55	R\$ 2.451,29	CRESEM CREAS	Maio: 19 Junho: 19 Total: 38	As atividades estão em andamento.
6119	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R\$ 336.400,00	R\$ 120.388,63	R\$ 120.388,63	Nº 09/2020 APAE	Maio: 80 Junho: 80 Total: 160	As atividades estão em andamento.
					Nº 02/2020 CECAF	Maio: 00 Junho: 01 Total: 01	As atividades estão em andamento.
6120	Convênio AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes por Medidas socioeducativas	R\$ 15.725,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CRESEM CREAS	Maio: 19 Junho: 19 Total: 38	As atividades estão em andamento.
6133	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 372.779,66	R\$ 37.926,74	R\$ 37.926,74	Nº 20/2019 APAE “Acessibilidade, Dignidade e Inclusão Direito de todos”	-	As atividades estão em andamento. A vigência foi prorrogada para 30/09/2021.
					Nº 18/2019 CECAF “Educar faz a Diferença”	-	O Termo de Colaboração foi encerrado (maio) e os objetivos propostos no Plano de Trabalho foram atendidos.
					Nº 19/2019 IPJN “Sonhar é preciso, transformar é possível”	-	As atividades estão em andamento. A vigência foi prorrogada para 31/01/2021.
					Nº 10/2019 AMAG: “Próximo Universidade”	-	O Termo de Colaboração foi encerrado (maio) e os objetivos propostos no Plano de Trabalho foram atendidos.
					Nº 11/2019 CSCB “Todas as Canções”	-	O Termo de Colaboração esta em processo de finalização e os objetivos propostos no Plano de Trabalho foram atendidos.
					Nº 12/2019 CECAF “Pais! Educação Positiva”	-	Projeto suspenso temporariamente em virtude da pandemia do COVID – 19.
					Nº 21/2019 AMAG “Oficinas Culturais”	-	O Termo de colaboração foi encerrado (maio) e os objetivos propostos no Plano de Trabalho foram atendidos.
					Nº 22/2019 CSCB “Leitura”	-	O Termo de colaboração foi encerrado (maio) e os objetivos propostos no Plano de Trabalho foram atendidos.
					Nº 17/2018 IPJN “Escolinha Santo Afonso Futebol Club”	-	O Termo de colaboração foi encerrado (maio) e os objetivos propostos no Plano de Trabalho foram atendidos.
					Nº 10/2020 CECAF “Pais! Educação Positiva II”	-	O Termo de Colaboração iniciou em Junho.
					Nº 11/2020 IPJN “Projeto Escolinha Santo Afonso Futebol Club”	-	O Termo de Colaboração iniciou em Junho.
					Nº 12/2020 AMAG “Próximo Universidade”	-	O Termo de Colaboração iniciou em Junho.
Nº 13/2020 CSCB “Cultivando Plantas e	-	O Termo de Colaboração iniciou em Junho.					

					Afetos*		
6166	Programa Liberdade Cidadã Deliberação Nº 054/2016 CEDCA/PR	R\$ 16.743,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	CRESEM CREAS	Mai: 19 Junho: 19 Total: 38	As atividades estão em andamento.
6167	FIA – incentivo ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo Deliberação Nº 062/2016 CEDCA/PR	R\$ 22,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	O termo de colaboração foi encerrado e os objetivos propostos foram cumpridos. Aguardando posicionamento do estado para restituição do valor em conta.
6168	FIA – Crescer em Família Deliberação Nº 031/2017 CEDCA/PR	R\$ 5.260,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	FAMÍLIA ACOLHEDORA	Mai: 02 famílias Junho: 02 famílias	As atividades estão em andamento.
6183	Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD II Deliberação Nº 012/2018 CEAS/PR	R\$ 23.765,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	O termo de colaboração foi encerrado e os objetivos propostos foram cumpridos. Aguardando posicionamento do estado para restituição do valor em conta.
6187	Programa de apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR	R\$ 56,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	O termo de colaboração foi encerrado e os objetivos propostos foram cumpridos. Aguardando posicionamento do estado para restituição do valor em conta.
6189	FIA – Programa de Qualificação Profissional Deliberação Nº 081/2016 CEDCA/PR	R\$ 1.192,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Nº 17/2019 AMAG	-	As atividades estão em andamento.
6198	Manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R\$ 152.857,26	R\$ 37.348,75	R\$ 37.348,75	FAMÍLIA ACOLHEDORA	Mai: 02 famílias Junho: 02 famílias	As atividades estão em andamento.
TOTAL		1.394.345,95	362.876,42	358.791,17			

10 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – PROJETO ATIVIDADE – 6140-6143

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AValiação Qualitativa
6140	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente Empenho 4462/2020 – Obrigações Patronais	379.327,00	65.682,54	65.682,54	2.722,21	Referente a pagamento de obrigações patronais Em razão das restrições por causa do COVID-19, as atividades de crianças e adolescentes foram suspensas a partir do dia 23/03, sendo enviados treinos via redes sociais e grupos de Whatsapp. Por isso, não teve despesas no projeto atividade 6140 além de obrigações patronais e vencimentos e vantagens de recursos humanos.
6143	Manter as ações culturais da Criança e Adolescente Manter ações					Devido ao cancelamento dos eventos culturais e do adiamento da Oficina de Teatro relativos a pandemia do Covid 19, não estamos utilizando a rubrica referente as ações culturais da criança e adolescentes. Os adolescentes da Oficina de Teatro estão fazendo atividades e mandando via whatsapp.
TOTAL		50.605,00	0,00	0,00		
TOTAL		429.932,00	65.682,54	65.682,54		

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:A2CB97A4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AGL – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 76.051.036/0001-66, sediada na Rodovia BR 116, nº 22881, Pavilhão Ilha, Box 790 a 792, Bairro Tatuquara, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. João Carlos Tosin Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.266.282-6, CPF nº 985.705.289-49, residente e domiciliado em Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	2.145	PCT	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 10,18	R\$ 21.836,10
18	1.305	PCT	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e contendo 05 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	R\$ 11,50	R\$15.007,50
35	300	PCT	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
44	800	CES	Cesta básica contendo: 05 kg de arroz, 05 kg de açúcar, 05 kg de feijão, 03 kg de macarrão, 03 unidades de óleo de soja com 900 ml, 01 kg de sal, 01 kg de fubá branco e 01 kg de café. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
56	460	PCT	Cookie integral diet sabor castanha : o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.	R\$ 5,40	R\$ 2.484,00
62	259	LATA	Ervilha em conserva. Embalagem com 200 gramas	R\$ 1,45	R\$ 375,55
63	1.542	LATA	Extrato de tomate. Embalagem com 840 gramas.	R\$ 5,20	R\$ 8.018,40
65	2.087	PCT	Farinha de milho branca, tipo biju, pacote com 1Kg	R\$ 3,15	R\$ 6.574,05
69	60	PCT	Farofa pronta temperada. Embalagem com 400 gramas.	R\$ 3,40	R\$ 204,00
73	1.300	PCT	Fubá de milho branco. Embalagem com 01 kg.	R\$ 2,80	R\$ 3.640,00
82	332	CX	Leite condensado. Embalagem com 395 gramas.	R\$ 3,16	R\$ 1.049,12
92	1.192	PCT	Macarrão com ovos, tipo conchinha, ave Maria ou padre nosso. Embalagem com 01 kg	R\$ 2,40	R\$ 2.860,80
94	198	PCT	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 3,00	R\$ 594,00
98	1.550	POT	Margarina sem sal, 55% lipídios. Embalagem com 500 g.	R\$ 3,35	R\$ 5.192,50

100	112	PCT	Milho pipoca em grãos. Embalagem com 500 gramas.	RS 1,58	RS 176,96
102	3.197	UND	Óleo de soja, embalagem PETI de 900ml.	RS 3,62	RS 11.573,14
120	983	PCT	Sal refinado iodado, pacote com 1Kg	RS 0,68	RS 668,44

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 141.289,56 (cento e quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AGL – Comércio De Gêneros Alimentícios LTDA – ME

JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR

Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5E9F7FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Bairro Faxinal do Tanque, Araucária - PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1, CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Bairro Faxinal do tanque, Araucária – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	520	PCT	Achocolatado em pó instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	RS 2,30	RS 1.196,00
7	4	KG	Açúcar refinado. Embalagem plástica atóxica e resistente contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	RS 2,05	RS 8,20
24	6.400	UND	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. Sem chocolate. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote.	RS 0,64	RS 4.096,00
25	15	BARR	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, líquido de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem com 1 kg. Qualidade igual ou superior a marca Nestlé ou Lacta.	RS 29,00	RS 435,00
32	300	PCT	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	RS 3,60	RS 1.080,00
33	163	PCT	Biscoito salgado. Embalagem com 06 pacotes de 162 gramas cada.	RS 2,30	RS 374,90
36	4.250	CX	Bombons de chocolate ao leite, com recheios variados. Embalagem contendo de 350 a 400 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega.	RS 8,80	RS 37.400,00
38	2.982	PCT	Café torrado e moído extra/super forte. Prazo de validade: mínimo de 02 meses. Embalagem com 500 gramas.	RS 4,99	RS 14.880,18
52	28	UND	Chocolate em pó solúvel 50% cacau, ingredientes: Cacau em pó, açúcar e aromatizante idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 12 meses. Qualidade igual ou superior a Nestlé.	RS 14,86	RS 416,08
54	25	CX	Cocada branca e preta caixa com 50 unidades	RS 26,95	RS 673,75
68	761	PCT	Farinha de Trigo branca especial tipo 1 de origem vegetal, sem conservante, enriquecida com ferro e ácido fólico, para cada 50g valor calorico 176 cal, carboidrato - 38, 0g, proteínas - 4,1g, gordura total - 0g, gordura saturada - 0g, fibra alimentar 0,9g ferro - 2,1mg. Embalagem com 5 kg	RS 10,40	RS 7.914,40
74	724	PCT	Fubá amarelo fino pacote 500 gramas	RS 1,65	RS 1.194,60
75	650	PCT	Gelatina em pó, vários sabores. Embalagem com 01 kg.	RS 7,98	RS 5.187,00
85	500	CX	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	RS 33,50	RS 16.750,00
90	640	PCT	Macarrão cabelo de anjo massa com ovos. Embalagem plastica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer sustancia estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	RS 2,60	RS 1.664,00
91	1.164	PCT	Macarrão com ovos, tipo ninho largo. Embalagem com 01 kg.	RS 4,86	RS 5.657,04
93	930	PCT	Macarrão com ovos, tipo espaguete fino. Embalagem com 01 kg.	RS 3,10	RS 2.883,00
101	400	LATA	Milho verde em conserva. Embalagem com 200 gramas.	RS 1,50	RS 600,00
107	85	CX	Paçoca quadrada de 22gr caixa com 50 unidades	RS 14,10	RS 1.198,50
112	1.245	KG	Pó para preparo de pudim vários sabores - embalagem 1 kg.	RS 5,39	RS 6.710,55
115	50	PCT	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	RS 4,49	RS 224,50
116	1.658	PCT	Quirera amarela. Embalagem com 500 gramas.	RS 1,03	RS 1.707,74
118	1.310	UND	Refrigerante de vários sabores. Embalagem de 02 litros.	RS 3,35	RS 4.388,50
119	1.580	PCT	Sagu de mandioca com polpa de fruta preparo somente com água. Sabores: UVA E MORANGO. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote Pacote de 1 kg.	RS 7,90	RS 12.482,00
123	1.044	LT	Suco Integral 100%, suco da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem caixa tetra Pack ou garrafas de plástico, conteúdo de 1 litro ou 500 ml, embalagem íntegra com informação nutricional, data de validade, e lote. Sabores, uva, laranja, tangerina, maçã.	RS 8,15	RS 8.508,60
124	446	CX	Suco pronto de vários sabores, em embalagem Tetra Pak, contendo 01 litro.	RS 3,40	RS 1.516,40
126	500	UND	Vinagre de álcool. Embalagem com 750 ml.	RS 1,18	RS 590,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 139.736,94 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
 Fornecedor

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
 Código Identificador:5BEAB064

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GM distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Rua Avenida Paraná, nº 1741, Bairro Iguazu, Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4, CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 61, Bairro Batel, Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	50	LATA	Abacaxi em calda. Embalagem com 450 gramas.	RS 5,50	RS 581,50
4	340	PCT	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas (Vitamina A, D, C, E, B1, B2, B6 E PP). Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg, com etiqueta sobreposta. Rendimento mínima: 40 porções de 200 ml. Validade mínima: 12 meses.	RS 4,88	RS 2.903,60
6	50	PCT	Açúcar mascavo. O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	RS 3,13	RS 408,00
16	55	UND	Amido de milho. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	RS 3,50	RS 258,50
19	60	UND	Atum ralado em óleo. Embalagem com 170 gramas.	RS 4,50	RS 333,60
20	200	PCT	Aveia em flocos ou farelo de aveia. O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e conter 200 ou 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional e data de fabricação. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior às marcas Quaker ou Jasmine.	RS 1,25	RS 968,00
22	70	CX	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	RS 12,30	RS 864,50
26	5	UND	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80 gramas	RS 2,99	RS 15,00
27	799	PCT	Biscoito água e sal, tipo cream-cracker. Embalagem plástica atóxica, de dupla proteção contendo 340 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	RS 2,38	RS 3.443,69
29	80	PCT	Biscoito integral de gergelim,linhaça. Embalagem integral com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	RS 4,74	RS 380,80
30	320	PCT	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem integral com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	RS 4,82	RS 1.555,20
31	2.755	PCT	Biscoito salgado crocante. Composição nutricional: mínimo 400 calorias, 06 gramas de proteína e máximo de 14 gramas de gordura em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 05 meses.	RS 2,30	RS 13.471,95
34	4.614	PCT	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	RS 2,28	RS 22.885,44
37	203	PCT	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	RS 30,00	RS 7.029,89
39	127	PCT	Canela em pó fino homogênea. Obtida da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro, com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio.Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Embalagem plástica, intacta, bem vedada, contendo 40 gramas do produto e com rótulo de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	RS 1,38	RS 402,59
40	39	PCT	Canela em rama. Pacote com 20 gramas.	RS 1,13	RS 231,27
50	55	UND	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	RS 14,55	RS 806,30
51	99	PCT	Chocolate granulado preto. Embalagem com 01kg	RS 12,00	RS 1.428,57
58	39	PCT	Cravo da índia. Pacote com 08 gramas.	RS 2,33	RS 168,48
60	2.638	UND	Doce cremoso com polpa de frutas, embalagem com no mínimo de 400g	RS 2,55	RS 12.530,50
64	5	PCT	Farinha de mandioca torrada. Embalagem com 01 kg.	RS 2,81	RS 27,35
67	22	PCT	Farinha de rosca. Embalagem com 01 kg.	RS 5,90	RS 150,92
70	455	UND	Fermento químico em pó. Embalagem com 100 gramas	RS 1,53	RS 1.597,05
71	275	UND	Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vacuo), contendo 125g, em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Igual ou similar a Fleischmann	RS 3,70	RS 1.333,75
72	174	CX	Filtro para café, tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	RS 2,40	RS 1.244,10
76	50	CX	Gelatina diet. Embalagem com 12 gramas.	RS 5,10	RS 256,00
78	10	UND	Gotas de chocolate forneável, ingredientes: açúcar, gordura vegetal, soro de leite, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja (INS 322) e aroma sintético, idêntico ao natural. Sem glúten. Embalagem com 1,050kg. Qualidade superior ou igual a Harald.	RS 25,00	RS 250,30
83	70	UND	Leite de coco. Embalagem com 200 ml.	RS 1,31	RS 274,40
88	15	PCT	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	RS 5,00	RS 118,80
89	40	PCT	Louro em folhas embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade	RS 5,20	RS 209,60
97	30	BAL	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	RS 74,02	RS 2.665,20
108	60	LATA	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	RS 5,63	RS 491,40
109	10	PCT	Pimenta do reino em pó fino. Embalagem com 30 gramas.	RS 4,55	RS 45,90
113	10	PCT	Polvilho azedo. Embalagem com 500 gramas.	RS 2,08	RS 61,20
114	10	PCT	Polvilho doce. Embalagem com 500 gramas.	RS 1,88	RS 58,70
121	70	LATA	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem integral com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr.	RS 2,44	RS 217,00
125	10	PCT	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. . Embalagem integral com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 150 gr.	RS 4,91	RS 49,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.492,34 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
 Fornecedor

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:98342E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ITAVOL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.976.220/0001-09, sediada na Rua Angélica Gapski, nº 90, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Aluisio Santos Cavalheiro, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.652.038-8, CPF nº 451.075.564-34, residente e domiciliado em Curitiba – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
28	5.456	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	RS 2,30	RS 12.548,80
42	1.275	PCT	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com 01 kg.	RS 9,00	RS 11.475,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 24.023,80 (vinte e quatro mil vinte e três reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

Itavol Comercial EIRELI
ALUISIO SANTOS CAVALHEIRO
 Fornecedor

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:691566AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, sediada na Rua Thomaz Lizz, nº 320, Bairro Atuba, Colombo - PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Juscelino Fabiano Jacinto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.883.481-3, CPF nº 003.517.479-07, residente e domiciliado na Rua Emilio Gleber nº 741, Bairro Atuba, Colombo – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
17	172	PCT	Arroz integral torrado. Embalagem com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	RS 2,97	RS 510,84
41	1.130	PCT	Canjica de milho branco, tipo 1. Composição nutricional: mínimo 350 calorias e 08 gramas de proteínas em 100 gramas do produto. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. Embalagem com 01 kg.	RS 3,40	RS 3.842,00
45	616	CX	Chá de camomila. Embalagem com 10 sachês.	RS 1,67	RS 1.028,72
46	402	CX	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 sachês	RS 1,44	RS 578,88
47	402	CX	Chá de hortelã. Embalagem com 10 sachês.	RS 1,47	RS 590,94
49	2.672	PCT	Chá mate tostado e moído, sabor natural. Embalagem com 200 gramas.	RS 2,37	RS 6.332,64
55	87	PCT	Coco ralado adoçado levemente umedecido. Sem glúten. Sem lactose. 0% gordura trans. Embalagem de 1kg devidamente vedado. Qualidade igual ou superior a Sococo	RS 22,90	RS 1.992,30
59	412	CX	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	RS 1,99	RS 819,88
61	1.099	POT	Doce de leite cremoso com leite pasteurizado, xarope de glicose, açúcar, leite em pó integral, amido de milho modificado, estabilizante citrato de sódio, regulador de acidez bicarbonato de sódio, proteínas lácteas, enzima lactase, sem glúten. Pote com 400 gramas.	RS 2,80	RS 3.077,20
66	39	PCT	Farinha de quibe. Embalagem com 500 gramas.	RS 1,85	RS 72,15
79	200	PCT	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	RS 26,76	RS 5.352,00
84	2.330	PCT	Leite em pó integral instantâneo. Embalagem com 400 gramas.	RS 7,20	RS 16.776,00
87	30	CX	leite semi desnatado longa vida. Embalagem com 12 unidades de 1 litro cada	RS 38,86	RS 1.165,80
95	400	PCT	Macarrão de arroz tipo parafuso sem ovos, gluten, lactose e gordura trans. Ingredientes: farinha de arroz, emulsificante E471 e beta-caroteno. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500gr do produto. Data de fabricação máximo 30 dias.	RS 2,80	RS 1.120,00
96	50	POT	Maionese. Embalagem com 500 gramas.	RS 2,35	RS 117,50
99	1.033	POT	Margarina vegetal cremosa com sal, 65% lipídios, sem gorduras trans. Embalagem com 500 gramas.	RS 3,44	RS 3.553,52
103	750	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso	RS 6,80	RS 5.100,00

			e macio, tipo integral, peça fatiada, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar mascavo, gordura vegetal hidrogenada, conservador, estabilizante, sal, glúten, embalado em saco polietileno atóxico, pesando em média 500 gramas, validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
104	2.500	PCT	PÃO DE FORMA- superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico e anti-mofo, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	RS 4,93	RS 12.325,00
105	876	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça integral de centeio, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de centeio, grãos de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservador propionato de cálcio livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 500 gramas, validade mínima de 8 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	RS 8,36	RS 7.323,36
106	720	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcorantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	RS 6,78	RS 4.881,60
110	110	FAR	Pipoca doce pacote com 50 unidades, peso unitário de cada pacotinho 50 gramas	RS 34,00	RS 3.740,00
111	312	PCT	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg	RS 20,90	RS 6.520,80
117	340	PCT	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumedecante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas.	RS 3,30	RS 1.122,00
122	40	UND	Suco concentrado de 500 ml diversos sabores	RS 5,19	RS 207,60

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 88.150,73 (oitenta e oito mil cento e cinqüenta reais e setenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutri Nutri Alimentos EIRELI
JUSCELINO FABIANO JACINTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2C543371

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, sediada na Rua Francisco Portes, nº 1105, Bairro Retiro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela sua Administradora, Sr^a. Juliana Vilas Boas, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.214.583-6, CPF nº 066.716.989-02

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de Maio de 2020.

Itens	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	3.500	CX	Achocolatado (leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina C, PP, E, B6, B2, B1 e A). Achocolatado pronto em embalagem longa vida com canudo e contendo 200 ml.	RS 3,55	RS 12.425,00
9	164	UND	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml.	RS 4,98	RS 816,72
12	25	FAR	Água mineral com gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada	RS 16,76	RS 419,00
13	2.370	COPO	Água mineral sem gás. Embalagem com 200 ml cada (copo).	RS 0,84	RS 1.990,80
14	201	FAR	Água mineral sem gás. Embalagem com 12 unidades de 510 ml cada.	RS 12,43	RS 2.498,43
21	320	PCT	Balas sortidas. Embalagem com 01 kg.	RS 11,76	RS 3.763,20
48	500	CX	Chá mate tostado e moído, sabor natural, em saquinho. Embalagem com 25 unidades.	RS 4,39	RS 2.195,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 10.110,03 (dez mil cento e dez reais e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VB Comércio De Produtos Alimentícios LTDA - ME
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7BD63295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sediada na Rua João Kubis, nº 780, Bairro Colônia Antonio Prado, Almirante Tamandaré - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Mario José Tkatchuk, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5, expedida pela SSP - PR CPF nº 747.877.729-53, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, nº 391, Bairro Barreirinha, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	100	UND	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias.Tamanho 10cmx20cm.	RS 145,0000	RS 14.500,0000
6	50	UND	Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm.	RS 42,0000	RS 2.100,0000
7	60	UND	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliácrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm.	RS 48,0000	RS 2.880,0000
8	60	UND	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de mínimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluido forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil remoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm.	RS 59,5000	RS 3.570,0000
9	70	UND	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g.	RS 30,5000	RS 2.135,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 25.185,0000 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

AABA Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI
MARIO JOSÉ TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DB71C22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Essity Soluções Médicas do Brasil – Comércio e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.858.014/0005-01, sediada na Avenida Forte do Leme, nº 873, Bairro Parque São Lourenço, São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Administrador Alexandre da Silva Bernardes, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 21.662.011, expedida pela SSP – SP, CPF nº 135.255.968-47, residente e domiciliado na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 7º andar, parte B da unidade 71, Bairro Pinheiros, São Paulo – SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UND	Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de DialquilCarbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliácrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquilcarbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 17,5 x 17,5cm com área de absorção e controle microbiano de 12,3x12,3cm.	RS 151,4000	RS 15.140,0000
2	100	UND	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite	RS 52,0000	RS 5.200,0000

		aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, mesmo sob bandagens de compressão; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Apresenta a borda de fixação de silicone suave e atraumático. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 15 x 15cm com área de absorção e controle de umidade de 10 x 10 cm.	
--	--	---	--

VALOR TOTAL DA ATA = 20.340,0000 (vinte mil trezentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Essity Soluções Médicas do Brasil – Comércio e Distribuição LTDA

ALEXANDRE DA SILVA BERNARDES

Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3F5049E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soft Surgical Soluções Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.753.814/0001-09, sediada na Rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, Barracão 1, Bairro Loteamento São José, Campo Largo - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Edina Regina de Souza, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.752.374-0, expedida pela SSP – PR, CPF nº 024.436.299-88, residente e domiciliado na Rua Sargento José de Castro, nº 03, Bairro Pilarzinho, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	200	UND	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja.	RS 6,1000	RS 1.220,0000
10	80	UND	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudosde: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de	RS 81,0000	RS 6.480,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 7.700,0000 (sete mil e setecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI - ME

EDINA REGINA DE SOUZA

Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D1ACE88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A. P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.451.614/0001-87, sediada na Rua General Potiguara, nº 1428, lote 18, barracão 19, Bairro Novo Mundo, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Armando Pedro Tortelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.975.846-0, expedida pela SSP – PR, CPF nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	90	UND	Bota de Uma constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m.	RS 21,0000	RS 1.890,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 1.890,0000 (mil oitocentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

A. P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

ARMANDO PEDRO TORTELLI

Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0E07A836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE 2020					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
824300076001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	16.025,08	16.025,08	16.025,08
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	-	-	-
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	-	-	-
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.736,20	6.998,31	6.142,71	992,20
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00	-	-	-
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00	-	-	-
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	1.037,95	670,11	476,65
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	-	-	-
TOTAL FUNÇÃO		193.736,20	24.061,34	22.837,90	17.493,93
824300076002	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	9.574,97	6.301,65	2.451,00
339039 OUT	SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	24.222,21	21.917,69	5.321,91
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	33.797,18	28.219,34	7.772,91
824300076004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	-	-
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	-	-	-
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
339048	AUXILIO FINANCEIRO PF	30.000,00	4.180,00	4.180,00	3.135,00
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	-	-	-
TOTAL FUNÇÃO		60.000,00	14.180,00	14.180,00	13.135,00
TOTAL UNIDADE		273.736,20	72.038,52	65.237,24	38.401,84

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D26C2500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

CONSOLIDADO							Data:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.644.521,36	70.644.521,36	10.687.181,61	15,13	33.834.348,47	47,89	36.810.172,89
RECEITAS CORRENTES	70.522.017,06	70.522.017,06	10.123.608,31	14,36	32.801.180,52	46,51	37.720.836,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.470.783,23	7.470.783,23	1.020.116,05	13,65	3.151.261,31	42,18	4.319.521,92
Impostos	6.099.269,90	6.099.269,90	808.896,27	13,26	2.438.056,85	39,97	3.661.213,05
Taxas	1.310.261,18	1.310.261,18	211.219,78	16,12	713.204,46	54,43	597.056,72
Contribuição de Melhoria	61.252,15	61.252,15	0,00	0,00	0,00	0,00	61.252,15
CONTRIBUIÇÕES	1.274.044,72	1.274.044,72	124.009,30	9,73	658.277,85	51,67	615.766,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.274.044,72	1.274.044,72	124.009,30	9,73	658.277,85	51,67	615.766,87
RECEITA PATRIMONIAL	245.008,60	245.008,60	14.874,32	6,07	73.077,05	29,83	171.931,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	245.008,60	245.008,60	0,00	0,00	11.498,70	4,69	233.509,90
Valores Mobiliários	0,00	0,00	14.874,32	0,00	61.578,35	0,00	-61.578,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.079.854,56	1.079.854,56	106.856,00	9,90	326.700,63	30,25	753.153,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.225,04	51.225,04	27.986,55	54,63	107.177,95	209,23	-55.952,91

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.102.538,71	1.102.538,71	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.375.645,00	18.375.645,00	6.708.971,38	36,51
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	296.460,40	296.460,40	99.144,54	33,44
2.5 - Cota-Parte ITR	116.379,08	116.379,08	8.634,96	7,42
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	2.610.634,48	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.661.564,39	53.661.564,39	22.593.325,53	42,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	478,44	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.195.888,55	2.195.888,55	1.062.999,83	48,41
5.1 - Transferências do Salário - Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	560.566,31	41,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	845.888,55	845.888,55	502.023,42	59,35
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	410,10	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	980.034,40	980.034,40	566,55	0,06
6.1 - Transferências de Convênios	980.034,40	980.034,40	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	566,55	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.175.922,95	3.175.922,95	1.064.044,82	33,50

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.291.951,16	9.291.951,16	4.031.053,32	43,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.512.693,50	5.512.693,50	2.145.576,52	38,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.675.129,00	3.675.129,00	1.341.794,18	36,51
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	21.560,76	21.560,76	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	59.292,08	59.292,08	19.828,84	33,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.275,82	23.275,82	1.726,91	7,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	522.126,87	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.120.481,60	14.120.481,60	6.544.733,65	46,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.120.481,60	14.120.481,60	6.541.281,73	46,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.451,92	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.828.530,44	4.828.530,44	2.510.228,41	51,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e) % (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g) % (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	8.632.288,96	8.632.288,96	5.406.214,06	62,63
13.1 - Com Educação Infantil	2.888.237,46	2.888.237,46	1.943.796,85	67,30
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.744.051,50	5.744.051,50	3.462.417,21	60,28
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	5.488.192,64	5.488.192,64	1.801.838,95	32,83
14.1 - Com Educação Infantil	1.518.650,88	1.518.650,88	387.012,35	25,48
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.969.541,76	3.969.541,76	1.414.826,60	35,64
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.120.481,60	14.120.481,60	7.208.053,01	51,05

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	643.389,63
16.1 - FUNDEB 60%	604.745,07
16.2 - FUNDEB 40%	38.644,56
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	643.389,63
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.514.663,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	73,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	26,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	0,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e) % (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g) % (h) = (g/d)x100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.205.515,94	6.460.085,94	3.200.392,29	49,54		
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.406.888,34	4.406.888,34	2.330.809,20	52,89		
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.798.627,60	2.053.197,60	869.583,09	42,35		
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.169.448,00	11.894.878,00	6.136.686,36	51,59		
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.713.593,26	9.713.593,26	4.877.243,81	50,21		
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.455.854,74	2.181.284,74	1.259.442,55	57,74		
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.394.963,94	18.374.963,94	9.337.078,65	50,81		

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.510.228,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		1.696.221,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		4.206.449,41
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.677.344,41
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		20,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.350.000,00	1.350.000,00	1.073.630,28	79,53	663.121,36	49,12
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.825.922,95	2.063.422,95	1.165.684,61	56,49	391.252,60	18,96
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.175.922,95	3.413.422,95	2.239.314,89	65,60	1.054.373,96	30,89
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	21.570.886,89	21.788.386,89	11.576.393,54	53,13	9.938.167,78	45,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.877.143,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	80.835,05
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.541.281,73	557.779,98
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.498.263,16	621.754,94
48.1 Orçamento do Exercício	6.368.769,93	570.700,58
48.2 Restos a Pagar	129.493,23	51.054,36
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.451,92	410,10
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.470,49	17.270,19
51 - (+) Ajustes	0,00	-20,90
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-20,90
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46.470,49	17.249,29

MANDIRITUBA, 27/07/2020

FONTE:

¹ Limites mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'³ Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:B78F1E93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Exercício de 2020		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.099.269,90	6.099.269,90	2.438.056,85	39,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	759.281,64	759.281,64	254.680,31	33,54
IPTU	679.653,85	679.653,85	143.777,37	21,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.627,79	79.627,79	110.902,94	139,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	415.902,09	415.902,09	106.605,36	25,63
ITBI	404.264,19	404.264,19	106.587,96	26,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.637,90	11.637,90	17,40	0,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.915.602,36	2.915.602,36	1.052.828,25	36,11
ISS	2.817.598,91	2.817.598,91	1.019.356,40	36,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.003,45	98.003,45	33.471,85	34,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.008.483,81	2.008.483,81	1.023.942,93	50,98

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.459.755,78	46.459.755,78	20.155.268,68	43,38
Cota-Parte FPM	27.563.467,51	27.563.467,51	10.727.883,32	38,92
Cota-Parte ITR	116.379,08	116.379,08	8.634,96	7,42
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	2.610.634,48	0,00
Cota-Parte ICMS	18.375.645,00	18.375.645,00	6.708.971,38	36,51
Cota-Parte IPI-Exportação	296.460,40	296.460,40	99.144,54	33,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	107.803,79	107.803,79	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.559.025,68	52.559.025,68	22.593.325,53	42,99

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR									
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		(f/c) x 100
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.806.528,25	9.256.623,51	6.282.528,08	67,87	5.371.933,23	58,03	4.808.350,56	51,94	
Despesas Correntes	7.696.528,25	8.068.623,51	5.739.205,39	71,13	4.976.809,29	61,68	4.413.226,62	54,70	
Despesas de Capital	110.000,00	1.188.000,00	543.322,69	45,73	395.123,94	33,26	395.123,94	33,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.490.706,54	7.308.099,62	4.484.217,94	61,36	3.664.781,83	50,15	3.382.915,91	46,29	
Despesas Correntes	6.085.409,39	6.585.409,39	4.071.570,79	61,83	3.332.150,44	50,60	3.050.284,52	46,32	
Despesas de Capital	405.297,15	722.690,23	412.647,15	57,10	332.631,39	46,03	332.631,39	46,03	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	170.400,00	170.400,00	70.596,61	41,43	70.596,61	41,43	66.348,48	38,94	
Despesas Correntes	165.400,00	165.400,00	70.596,61	42,68	70.596,61	42,68	66.348,48	40,11	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	3.289.157,91	878.155,73	26,70	857.555,73	26,07	857.555,73	26,07	
Despesas Correntes	0,00	3.289.157,91	878.155,73	26,70	857.555,73	26,07	857.555,73	26,07	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.467.634,79	20.024.281,04	11.715.498,36	58,51	9.964.867,40	49,76	9.115.170,68	45,52	

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR									
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			11.715.498,36	9.964.867,40	9.115.170,68				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			11.715.498,36	9.964.867,40	9.115.170,68				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					3.388.998,83				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					6.575.868,57				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					44,11				

Text Field

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Text Field

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR									
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO									
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos do total de (u)	Diferença entre o valor aplicado além RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Text Field

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Text Field

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXVIII)	3.400.000,00	3.400.000,00	3.067.640,11	90,22
Proveniente da União	2.900.000,00	2.900.000,00	2.344.035,01	80,83
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	723.605,10	144,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVIII + XXIX + XXX)	3.400.000,00	3.400.000,00	3.067.640,11	90,22

Text Field

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR								
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%	Até Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Text Field

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR								
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.806.528,25	9.256.623,51	6.282.528,08	67,87	5.371.933,23	58,03	4.808.350,56	51,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.490.706,54	7.308.099,62	4.484.217,94	61,36	3.664.781,83	50,15	3.382.915,91	46,29
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.400,00	170.400,00	70.596,61	41,43	70.596,61	41,43	66.348,48	38,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	3.289.157,91	878.155,73	26,70	857.555,73	26,07	857.555,73	26,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.467.634,79	20.024.281,04	11.715.498,36	58,51	9.964.867,40	49,76	9.115.170,68	45,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.467.634,79	20.024.281,04	11.715.498,36	58,51	9.964.867,40	49,76	9.115.170,68	45,52

MANDIRITUBA, 27/07/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:0D385BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.522.017,06	32.801.180,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.470.783,23	3.151.261,31
IPTU	759.281,64	254.680,31
ISS	2.915.602,36	1.052.828,25
ITBI	415.902,09	106.605,36
IRRF	2.008.483,81	1.023.942,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.371.513,33	713.204,46
Contribuições	1.274.044,72	658.277,85
Receita Patrimonial	245.008,60	73.077,05
Aplicações Financeiras (II)	0,00	61.578,35
Outras Receitas Patrimoniais	245.008,60	11.498,70
Transferências Correntes	60.391.073,80	28.388.277,23
Cota-Parte FPM	23.153.312,72	8.582.306,80
Cota-Parte ICMS	14.700.516,00	5.367.177,20
Cota-Parte IPVA	0,00	2.088.507,61
Cota-Parte ITR	93.103,26	6.908,05
Transferências da LC 87/1996	86.243,03	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.168,32	79.315,70
Transferências do FUNDEB	14.120.481,60	6.541.281,73
Outras Transferências Correntes	8.000.248,87	5.722.780,14
Demais Receitas Correntes	1.141.106,71	530.287,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.141.106,71	530.287,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.522.017,06	32.739.602,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	122.504,30	1.033.167,95
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	122.504,30	22.801,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	122.504,30	22.801,01
Transferências de Capital	0,00	1.010.366,94
Convênios	0,00	54.484,80
Outras Transferências de Capital	0,00	955.882,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	122.504,30	1.033.167,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.644.521,36	33.772.770,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.827.381,90	39.747.287,26	33.414.603,85	29.932.385,40	2.730.355,33	854.498,16	754.230,82
Pessoal e Encargos Sociais	35.144.178,80	21.007.839,00	21.007.839,00	20.723.954,05	118.877,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	119.500,00	34.000,00	22.562,23	22.562,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.563.703,10	18.705.448,26	12.384.202,62	9.185.869,12	2.611.478,23	854.498,16	754.230,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.707.881,90	39.713.287,26	33.392.041,62	29.909.823,17	2.730.355,33	854.498,16	754.230,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.585.552,45	10.375.421,67	1.454.578,65	1.212.752,25	101.197,10	598.009,15	598.009,15
Investimentos	16.813.892,45	9.810.421,67	1.275.409,69	1.033.583,29	101.197,10	598.009,15	598.009,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	771.660,00	565.000,00	179.168,96	179.168,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.813.892,45	9.810.421,67	1.275.409,69	1.033.583,29	101.197,10	598.009,15	598.009,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.221.774,35	49.523.708,93	34.667.451,31	30.943.406,46	2.831.552,43	1.452.507,31	1.352.239,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		-1.354.428,74					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS		Janeiro - Junho 2020					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		61.578,35					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		22.562,23					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-1.315.412,62					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019(a)	Janeiro - Junho 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.723.958,86	8.185.581,59
DEDUÇÕES (XXIX)	4.885.629,15	6.741.201,92
Disponibilidade de Caixa	4.885.629,13	6.741.201,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.743.650,77	7.759.450,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.858.021,64	1.018.248,60
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.838.329,71	1.444.379,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.393.950,04
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.839.773,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-869.589,62	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.315.412,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.354.428,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.984.010,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.984.010,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D33C8EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA OP CREDITO DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Data de Exercício de 2020
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.145.552,45	10.915.421,67	7.230.130,78
Investimentos	16.813.892,45	9.810.421,67	7.003.470,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.331.660,00	1.105.000,00	226.660,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.145.552,45	10.915.421,67	7.230.130,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.145.552,45	10.915.421,67	7.230.130,78

FONTE:

Mandirituba, 27/07/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador: B6238AE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS**

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO			
R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	122.504,30	22.801,01	99.703,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	61.252,15	0,00	61.252,15
Receita de Alienação de Bens Imóveis	61.252,15	22.801,01	38.451,14
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019	2020 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	22.801,01	22.801,01

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador: 4CB5A9FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos	NADA A DECLARAR			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...	NADA A DECLARAR										
A contratar (II.2)											

...														
...														
TOTAL DAS DESPESAS														
PPO A CONTRATAR (II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)														
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)														

Fonte:

Mandirituba, 27/07/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:470B4AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Data de							
											Exercício de 2020							
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO																		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											RS 1,00							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											Até o Bimestre							
RECEITAS																		
Previsão Inicial											70.644.521,36							
Previsão Atualizada											70.644.521,36							
Receitas Realizadas											33.834.348,47							
Déficit Orçamentário											3.585.121,37							
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											3.984.010,33							
DESPESAS																		
Dotação Inicial											67.059.021,36							
Créditos Adicionais											20.998.138,45							
Dotação Atualizada											88.057.159,81							
Despesas Empenhadas											52.956.665,54							
Despesas Liquidadas											37.419.469,84							
Despesas Pagas											32.214.623,17							
Superávit Orçamentário											0,00							
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO											Até o Bimestre							
Despesas Empenhadas											52.956.665,54							
Despesas Liquidadas											37.419.469,84							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL											Até o Bimestre							
Receita Corrente Líquida											66.795.475,80							
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento											66.795.475,80							
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal											66.696.735,55							
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											Até o Bimestre							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO																		
Receitas Previdenciárias Realizadas											0,00							
Despesas Previdenciárias Empenhadas											0,00							
Despesas Previdenciárias Liquidadas											0,00							
Resultado Previdenciário											0,00							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO																		
Receitas Previdenciárias Realizadas											0,00							
Despesas Previdenciárias Empenhadas											0,00							
Despesas Previdenciárias Liquidadas											0,00							
Resultado Previdenciário											0,00							
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO											Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal											0,00		-1.315.412,62		0,00			
Resultado Primário											0,00		-1.354.428,74		0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO											Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS											4.103.793,08		108.487,95		2.915.518,04		1.079.787,09	
Poder Executivo											4.103.793,08		108.487,95		2.915.518,04		1.079.787,09	
Poder Legislativo											0,00		0,00		0,00		0,00	
Poder Judiciário											0,00		0,00		0,00		0,00	
Ministério Público											0,00		0,00		0,00		0,00	
Defensoria Pública											0,00		0,00		0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS											2.080.739,69		18.989,52		1.352.239,97		709.510,20	
Poder Executivo											2.080.739,69		18.989,52		1.352.239,97		709.510,20	
Poder Legislativo											0,00		0,00		0,00		0,00	
Poder Judiciário											0,00		0,00		0,00		0,00	
Ministério Público											0,00		0,00		0,00		0,00	
Defensoria Pública											0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL											6.184.532,77		127.477,47		4.267.758,01		1.789.297,29	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO											Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais					
													% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											4.677.344,41		25%		20,7			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental											5.406.214,06		60%		73,36			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL											Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado					
Receita de Operação de Crédito											0,00		0,00					
Despesa de Capital Líquida											10.915.421,67		7.230.130,78					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA											Exercício (2019)		10º Exercício (2028)		20º Exercício (2038)		35º Exercício (2053)	
Plano Previdenciário																		
Receitas Previdenciárias											0,00		0,00		0,00		0,00	

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			22.801,01	99.703,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Limite Constitucional Anual	
			Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			9.964.867,40	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

Mandirituba, 27/07/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:B914D246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis**CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11**CLAUSULA PRIMEIRA:**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,30	3,49

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 27/07/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A869CF6F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Tomada de preços Nº 3/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 3/2020 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA								
Lote	Item	Serviço	Marca	Unid	Qtđ	Preço	Preço total	
1	1	serviços de recapeamento asfáltico conforme projeto e memorial descritivo.	Pavimar	SERV	1,00	67.170,35	67.170,35	
TOTAL							67.170,35	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2020 datada de 21/07/2020. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: A53925E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA_1ºSEM.2020.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	644.183,65	492.804,16	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	644.183,65	492.804,16	0,00
Empréstimos	644.183,65	599.135,47	0,00
Internos	644.183,65	599.135,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(106.331,31)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.169.542,84	427.108,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.169.542,84	427.108,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.879.549,18	1.227.397,49	0,00
(-) Restos a pagar processados	710.006,34	800.288,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(525.359,19)	65.695,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.117.367,07	15.961.550,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.002,00	640.002,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.477.365,07	15.321.548,98	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,00	3,09	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,26)	0,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	94.469,76	96.769,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.099,58	14.983,81	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador: DDD22221

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES_1ºSEM.2020.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	16.117.367,07	15.961.550,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	640.002,00	640.002,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.477.365,07	15.321.548,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.545.820,76	3.511.541,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	3.191.238,68	3.160.387,09	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:887D4EAC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO_1º SEM.2020.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.961.550,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.002,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.321.548,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.553.848,16	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.298.463,34	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.117.308,57	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:226000A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS APAGAR_1º SEM. 2020. PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 A 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	(961.423,16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(961.423,16)	0,00	0,00	(961.423,16)
Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	134,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,89	0,00	0,00	134,89
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(961.288,27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(961.288,27)	0,00	0,00	(961.288,27)
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	476,95	397.150,23	0,00	0,00	0,00	(397.627,18)	0,00	0,00	(397.627,18)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	201,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,40	0,00	0,00	201,40
BRASIL CARINHOSO	2.562,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,31	0,00	0,00	2.562,31
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -	9.309,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.309,29	0,00	0,00	9.309,29
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	265.304,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.304,90	0,00	0,00	265.304,90
Auxílio Financeiro - L.C nº 173/2020 - Inciso II	65.365,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.365,18	0,00	0,00	65.365,18
Convenio SEAB - Aquisição Semeadeira	54.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.740,00	0,00	0,00	54.740,00
Programa PRODESA - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agrícolas	9.701,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.701,73	0,00	0,00	9.701,73
RECAPE ASFALTICO	186,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,85	0,00	0,00	186,85
Pavimentação Asfáltica Rec Federal	61.403,55	0,00	0,00	14.983,81	0,00	0,00	46.419,74	0,00	0,00	46.419,74
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - GLEBA DOS MORROS	52.706,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.706,74	0,00	0,00	52.706,74
FEAS INCENTIVO 4	2.669,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,53	0,00	0,00	2.669,53
Emenda Parlamentar - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	45.849,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.849,37	0,00	0,00	45.849,37
PROGRAMA GESTÃO SOLO RIO ENCANTILADO	4.523,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,06	0,00	0,00	4.523,06
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	75.645,58	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.270,58	0,00	0,00	75.270,58
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(61.337,78)	300,00	99.178,78	0,00	0,00	0,00	(160.816,56)	0,00	0,00	(160.816,56)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PSF ESTADO	7.793,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.793,03	0,00	0,00	7.793,03
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
FMS MANFRINOPOLIS	128.281,19	0,00	10.889,20	0,00	0,00	0,00	117.391,99	0,00	0,00	117.391,99
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.572,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,43	0,00	0,00	1.572,43
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.802,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.802,21	0,00	0,00	6.802,21
CUSTEIO VIGIA SUS	316,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,42	0,00	0,00	316,42
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.246,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,62	0,00	0,00	1.246,62
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	34.528,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.528,55	0,00	0,00	34.528,55
CONSTRUÇÃO UBS BARRA GRANDE	71.223,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.223,03	0,00	0,00	71.223,03
VIGIA SUS INVESTIMENTO	92.284,06	0,00	2.670,00	0,00	0,00	0,00	89.614,06	0,00	0,00	89.614,06
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00	727,15
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	24.079,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.079,36	0,00	0,00	24.079,36
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais						

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Pagor Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Implantação de Módulos Sanitários	0,00	0,00	17.125,07	0,00	0,00	0,00	(17.125,07)	0,00	0,00	(17.125,07)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	40.124,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.124,86	0,00	0,00	40.124,86
Retenções em Caráter Consignatário	43.081,30	0,00	0,00	0,00	43.081,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviários	131,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,64	0,00	0,00	131,64
Fundeb 60%	(18.384,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.384,34)	0,00	0,00	(18.384,34)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(8.667,17)	0,00	24.246,06	0,00	0,00	0,00	(32.913,23)	9.600,00	0,00	(42.513,23)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.714,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.714,54	0,00	0,00	1.714,54
Salário-Educação	2.698,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698,25	0,00	0,00	2.698,25
FEAS VEICULO ADAPTADO	19.133,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.133,97	0,00	0,00	19.133,97
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(237.780,27)	3,00	21.900,14	0,00	0,00	0,00	(259.683,41)	0,00	0,00	(259.683,41)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	11.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.140,00	0,00	0,00	11.140,00
Atenção Básica	995,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,75	0,00	0,00	995,75
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,90	0,00	0,00	4,90
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	865,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,22	0,00	0,00	865,22
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO 5	5.921,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,56	0,00	0,00	5.921,56
FIA CMDCA	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
Vigilância em Saúde	79,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,51	0,00	0,00	79,51
FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	3.081,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.081,75	0,00	0,00	3.081,75
Assistência Farmacêutica	5.718,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.718,66	0,00	0,00	5.718,66
MERENDA ESCOLAR	(2.212,66)	87,50	131,80	0,00	0,00	0,00	(2.431,96)	0,00	0,00	(2.431,96)
FIA ATENÇÃO CCA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FEAS Incentivo Família Paranaense VI - IFP VI	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
FNAS POSIGTV ESTR4	1.002,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,42	0,00	0,00	1.002,42
Receitas de Alienações de Ativos	1.731,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,97	0,00	0,00	1.731,97
PNAT	16.654,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.654,10	0,00	0,00	16.654,10
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	355,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,15	0,00	0,00	355,15
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	246,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,52	0,00	0,00	246,52
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.461,10	21,80	2.588,00	0,00	0,00	0,00	3.851,30	0,00	0,00	3.851,30
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	13.532,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.532,80	0,00	0,00	13.532,80
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	868,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868,58	0,00	0,00	868,58
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.194,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,61	0,00	0,00	1.194,61
FAMILIA PARANAENSE	4.592,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,77	0,00	0,00	4.592,77
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.174.773,82	1.264,25	575.879,28	14.983,81	43.081,30	0,00	539.565,18	9.600,00	0,00	529.965,18
TOTAL (III) = (I + II)	213.485,55	1.264,25	575.879,28	14.983,81	43.081,30	0,00	(421.723,09)	9.600,00	0,00	(431.323,09)

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:38057439

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL_1ºSEM.2020.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.961.550,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.321.548,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.321.548,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.330.752,20	47,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.273.636,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.859.954,63	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.446.272,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	65.695,51	0,41
Limite definido por resolução do senado federal	19.153.861,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.511.541,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.553.848,16	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.117.308,57	7,00

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:46E080F5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA_3ºBIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	22.707.999,42	2.445.344,14	10,77	7.522.450,82	33,13	15.185.548,60
RECEITAS CORRENTES	19.595.970,00	20.395.990,53	2.296.478,15	11,26	7.145.736,45	35,04	13.250.254,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	746.590,00	746.590,00	51.327,71	6,87	207.151,56	27,75	539.438,44
IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	49.155,71	6,84	198.709,86	27,67	519.445,14
TAXAS	28.435,00	28.435,00	2.172,00	7,64	8.441,70	29,69	19.993,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	16.319,06	16,86	80.480,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	16.319,06	16,86	80.480,94
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	20,53	5.059,49	24.644,37	17.619,02	85.820,85	(17.598,49)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	2.016,00	0,00	2.016,00	0,00	(2.016,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	20,53	3.043,49	14.824,60	15.603,02	76.001,07	(15.582,49)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	222.640,00	222.640,00	2.151,00	0,97	7.976,75	3,58	214.663,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	222.640,00	222.640,00	2.151,00	0,97	7.976,75	3,58	214.663,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.517.840,00	19.317.840,00	2.237.939,95	11,58	6.896.670,06	35,70	12.421.169,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.273.030,00	13.073.030,00	1.671.328,25	12,78	4.809.960,17	36,79	8.263.069,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.671.810,00	4.671.810,00	435.478,83	9,32	1.556.927,65	33,33	3.114.882,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.573.000,00	1.573.000,00	131.132,87	8,34	529.782,24	33,68	1.043.217,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.504.030,00	2.312.008,89	148.865,99	6,44	376.714,37	16,29	1.935.294,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.416.910,00	2.224.888,89	148.865,99	6,69	376.714,37	16,93	1.848.174,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	484.000,00	1.244.778,89	96.865,99	7,78	96.865,99	7,78	1.147.912,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	932.910,00	980.110,00	52.000,00	5,31	279.848,38	28,55	700.261,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.100.000,00	22.707.999,42	2.445.344,14	10,77	7.522.450,82	33,13	15.185.548,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.100.000,00	22.707.999,42	2.445.344,14	10,77	7.522.450,82	33,13	15.185.548,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	66.152,49	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.100.000,00	22.707.999,42	2.445.344,14	10,77	7.522.450,82	33,13	15.185.548,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.561.553,61	0,00	0,00	1.561.553,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.561.553,61	0,00	0,00	1.561.553,61	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7DD01355

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITAINTRA_3ºBIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	967,93	0,00		967,93		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador: D06D6F07

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA_ 3ºBIM. 2020. PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.100.000,00	24.268.585,10	2.636.693,00	7.597.235,38	16.671.349,72	2.640.583,00	7.587.635,38	16.680.949,72	6.788.610,79
DESPESAS CORRENTES	18.915.317,25	20.492.850,39	2.218.248,33	6.970.668,68	13.522.181,71	2.222.138,33	6.961.068,68	13.531.781,71	6.217.494,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.623.972,00	10.132.722,00	1.146.191,00	3.401.583,54	6.731.138,46	1.146.191,00	3.401.583,54	6.731.138,46	3.300.209,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.100,00	58.100,00	(5.092,65)	16.045,93	42.054,07	(5.092,65)	16.045,93	42.054,07	16.045,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.279.245,25	10.302.028,39	1.077.149,98	3.553.039,21	6.748.989,18	1.081.039,98	3.543.439,21	6.758.589,18	2.901.239,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.115.248,00	3.706.299,96	418.444,67	626.566,70	3.079.733,26	418.444,67	626.566,70	3.079.733,26	571.116,63
INVESTIMENTOS	2.018.448,00	3.517.499,96	433.716,72	581.518,52	2.935.981,44	433.716,72	581.518,52	2.935.981,44	526.068,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	96.800,00	188.800,00	(15.272,05)	45.048,18	143.751,82	(15.272,05)	45.048,18	143.751,82	45.048,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.000,00	24.269.553,03	2.636.693,00	7.598.203,31	16.671.349,72	2.640.583,00	7.588.603,31	16.680.949,72	6.789.578,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.000,00	24.269.553,03	2.636.693,00	7.598.203,31	16.671.349,72	2.640.583,00	7.588.603,31	16.680.949,72	6.789.578,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.872,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.000,00	24.269.553,03	2.636.693,00	7.598.203,31	16.671.349,72	2.640.583,00	7.588.603,31	16.680.949,72	7.522.450,82

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador: 6F14B553

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA DESPESA_ 3ºBIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA_3ºBIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7AF2DF61

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL_3º BIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.706.299,96	626.566,70		3.079.733,26
Investimentos	3.517.499,96	581.518,52		2.935.981,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	188.800,00	45.048,18		143.751,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.706.299,96	626.566,70		3.079.733,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.706.299,96	626.566,70		3.079.733,26

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:548C3DF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO_3ºBIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	198.709,86	27,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	284.350,00	284.350,00	14.842,17	5,22
1.1.1 - IPTU	96.800,00	96.800,00	13.897,93	14,36
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	944,24	0,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.200,00	145.200,00	39.915,23	27,49
1.2.1 - ITBI	145.200,00	145.200,00	39.915,23	27,49
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	72.732,77	46,24
1.3.1 - ISS	157.300,00	157.300,00	72.732,77	46,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	131.305,00	131.305,00	71.219,69	54,24
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.688.450,00	18.688.450,00	6.440.640,40	34,46
2.1 - Cota-parte FPM	13.189.000,00	13.189.000,00	4.597.664,29	34,86
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	4.597.664,29	38,00
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.089.000,00	1.089.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	1.656.609,61	32,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	24.383,55	40,30
2.5 - Cota-parte ITR	18.150,00	18.150,00	2.400,25	13,22
2.6 - Cota-parte IPVA	302.500,00	302.500,00	159.582,70	52,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.406.605,00	19.406.605,00	6.639.350,26	34,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	19,64	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.530,00	233.550,53	87.334,34	37,39
5.1 - Transferências do salário-educação	121.000,00	121.000,00	48.146,52	39,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	112.530,00	112.530,00	27.503,00	24,44
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	20,53	11.684,82	56.915,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	163.350,00	163.350,00	22.945,65	14,05
6.1 - Transferências de convênios	163.350,00	163.350,00	22.935,28	14,04
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	10,37	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	396.880,00	396.900,53	110.299,63	27,79
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) (b/a)x100 =
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.519.890,00	3.519.890,00	1.288.127,77	36,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	919.532,71	38,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.016.400,00	1.016.400,00	331.321,80	32,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	4.876,70	40,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.630,00	3.630,00	480,02	13,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.500,00	60.500,00	31.916,54	52,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	529.929,82	33,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	529.782,24	33,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	147,58	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.946.890,00)	(1.946.890,00)	(758.345,53)	38,95

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.573.000,00	1.573.000,00	593.783,19	37,75	593.783,19	37,75
13.1 - Com educação infantil	788.920,00	788.920,00	194.652,45	24,67	194.652,45	24,67
13.2 - Com ensino fundamental	784.080,00	784.080,00	399.130,74	50,90	399.130,74	50,90
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.573.000,00	1.573.000,00	593.783,19	37,75	593.783,19	37,75
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						74.313,35
16.1 - FUNDEB 60%						74.313,35
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						74.313,35
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						519.469,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						98,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						1,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.508,00	937.508,00	204.460,76	21,35	204.460,76	21,35
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	788.920,00	788.920,00	194.652,45	24,67	194.652,45	24,67
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	148.588,00	168.588,00	9.808,31	5,82	9.808,31	5,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.771.436,25	2.851.436,25	867.671,66	30,43	858.071,66	30,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	784.080,00	784.080,00	399.130,74	50,90	399.130,74	50,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.987.356,25	2.067.356,25	468.540,92	23,52	458.940,92	22,66
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(28.124,15)	0,00	(28.124,15)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	20.826,96	86,06	20.826,96	86,06
25 - ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.757.344,25	3.857.344,25	1.092.959,38	28,33	1.083.359,38	28,09
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(758.345,53)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	67.713,28
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(690.632,25)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.753.164,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	121.000,00	33.934,76	28,05	33.934,76	28,05
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.880,00	276.847,93	43.027,03	15,54	43.027,03	15,54
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	396.880,00	397.847,93	76.961,79	19,34	76.961,79	19,34
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.154.224,25	4.255.192,18	1.169.921,17	27,49	1.160.321,17	27,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	67.713,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	7.651,02	995,31
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	529.782,24	48.146,52
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	592.368,27	33.720,94
47.1 - Orçamento do Exercício	574.257,27	33.720,94
47.2 - Restos a Pagar	18.111,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	147,58	37,02
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(54.787,43)	15.457,91
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(54.787,43)	15.457,91

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador: E42DA640

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL_3º BIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.395.990,53	7.145.736,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.590,00	207.151,56
IPTU	284.350,00	14.842,17
ISS	157.300,00	72.732,77
ITBI	145.200,00	39.915,23
IRRF	131.305,00	71.219,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.435,00	8.441,70
Contribuições	96.800,00	16.319,06
Receita patrimonial	20,53	17.619,02
Aplicações Financeiras (II)	20,53	15.603,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.016,00
Transferências correntes	19.317.840,00	6.896.670,06
Cota-Parte do FPM	10.769.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	4.065.600,00	1.325.287,81
Cota-Parte do IPVA	242.000,00	127.666,16
Cota-Parte do ITR	14.520,00	1.920,23
Transferências da LC 87/1996	29.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.573.000,00	529.782,24
Outras transferências correntes	2.624.680,00	1.233.882,04
Demais receitas correntes	234.740,00	7.976,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.740,00	7.976,75

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.395.970,00	7.130.133,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.312.008,89	376.714,37
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	87.120,00	0,00
Transferências de Capital	2.224.888,89	376.714,37
Convênios	2.224.888,89	376.714,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.312.008,89	376.714,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.707.978,89	7.506.847,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.492.850,39	6.970.668,68	6.961.068,68	6.217.494,16	552.491,51	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.132.722,00	3.401.583,54	3.401.583,54	3.300.209,19	93.312,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.100,00	16.045,93	16.045,93	16.045,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.302.028,39	3.553.039,21	3.543.439,21	2.901.239,04	459.178,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.302.028,39	3.553.039,21	3.543.439,21	2.901.239,04	459.178,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.434.750,39	6.954.622,75	6.945.022,75	6.201.448,23	552.491,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.706.299,96	626.566,70	626.566,70	571.116,63	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Investimentos	3.517.499,96	581.518,52	581.518,52	526.068,45	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	188.800,00	45.048,18	45.048,18	45.048,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.517.499,96	581.518,52	581.518,52	526.068,45	155.636,12	145.115,77	145.115,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	69.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.021.685,10	7.536.141,27	7.526.541,27	6.727.516,68	708.127,63	145.115,77	145.115,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(73.912,28)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	15.603,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.045,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	(74.355,19)
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2019 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Até Junho / 2020 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	644.183,65
Disponibilidade de Caixa	1.176.595,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	653.916,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.176.595,68
Demais Haveres Financeiros	1.886.602,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	710.006,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	800.288,84
AJUSTE METODOLÓGICO	0,00
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(532.412,03)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	(90.282,50)
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(387.348,79)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(386.905,88)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.561.553,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.561.553,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CEBF6048

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO_3º BIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	87.120,00	7,01	87.112,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	87.120,00	7,01	87.112,99
Alienação de Bens Móveis	87.120,00	0,00	87.120,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7,01	(7,01)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.120,00	7,01	87.112,99

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	DE	SALDO PAGAR (g) = (d-e)	A
Despesas de Capital	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00		87.120,00	
Investimentos	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00		87.120,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00		87.120,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIj))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)				
VALOR (III)	11.204,96		7,01		11.211,97			

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6AE63C5E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE_3º BIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	718.155,00	718.155,00	198.709,86	27,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	284.350,00	284.350,00	14.842,17	5,22
IPTU	96.800,00	96.800,00	13.897,93	14,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	944,24	0,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	145.200,00	145.200,00	39.915,23	27,49
ITBI	145.200,00	145.200,00	39.915,23	27,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	72.732,77	46,24
ISS	157.300,00	157.300,00	72.732,77	46,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	131.305,00	131.305,00	71.219,69	54,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.599.450,00	17.599.450,00	6.440.640,40	36,60
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	4.597.664,29	38,00
Cota-Parte ITR	18.150,00	18.150,00	2.400,25	13,22
Cota-Parte IPVA	302.500,00	302.500,00	159.582,70	52,75
Cota-Parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	1.656.609,61	32,60
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	24.383,55	40,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.317.605,00	18.317.605,00	6.639.350,26	36,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.111.915,00	3.167.915,00	1.087.329,46	34,32	1.087.329,46	34,32	971.283,81	30,66
Despesas Correntes	3.086.505,00	3.124.505,00	1.081.367,08	34,61	1.081.367,08	34,61	965.321,43	30,90
Despesas de Capital	25.410,00	43.410,00	5.962,38	13,74	5.962,38	13,74	5.962,38	13,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.300,00	36.300,00	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.300,00	36.300,00	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.486,00	68.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.486,00	68.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	120.000,00	33.898,93	28,25	33.898,93	28,25	20.536,99	17,11
Despesas Correntes	200.000,00	120.000,00	33.898,93	28,25	33.898,93	28,25	20.536,99	17,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.416.701,00	3.392.701,00	1.131.309,37	33,35	1.131.309,37	33,35	991.820,80	29,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.131.309,37	1.131.309,37	991.820,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	139.953,40	139.953,40	139.953,40
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	991.355,97	991.355,97	851.867,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			995.902,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			995.902,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(4.546,57)	(4.546,57)	(144.035,14)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(4.546,57)	(4.546,57)	(144.035,14)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente inscrito no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	995.902,54	2.013.183,38	1.017.280,84	0,00	139.953,40	0,00	67.433,17	0,00	0,00	1.157.234,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	995.830,00	1.158.751,75	627.213,72	54,13
Proveniente da União	862.730,00	1.025.651,75	585.330,92	57,07
Proveniente dos Estados	133.100,00	133.100,00	41.882,80	31,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	175,28	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	995.830,00	1.158.751,75	627.389,00	54,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.223.310,00	2.370.782,96	698.499,55	29,46	698.499,55	29,46	666.836,90	28,13	
Despesas Correntes	883.300,00	1.821.264,99	673.196,32	36,96	673.196,32	36,96	641.533,67	35,22	
Despesas de Capital	340.010,00	549.517,97	25.303,23	4,60	25.303,23	4,60	25.303,23	4,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.980,00	327.150,35	142.036,83	43,42	142.036,83	43,42	124.911,76	38,18	
Despesas Correntes	33.880,00	68.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	258.270,35	142.036,83	55,00	142.036,83	55,00	124.911,76	48,36	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.250,00	110.250,00	41.337,63	37,49	41.337,63	37,49	41.337,63	37,49	
Despesas Correntes	30.250,00	110.250,00	41.337,63	37,49	41.337,63	37,49	41.337,63	37,49	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.323.740,00	2.832.383,31	881.874,01	31,14	881.874,01	31,14	833.086,29	29,41	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.335.225,00	5.538.697,96	1.785.829,01	32,24	1.785.829,01	32,24	1.638.120,71	29,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	10.080,98	16,66	10.080,98	16,66	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.466,00	395.636,35	142.036,83	35,90	142.036,83	35,90	124.911,76	31,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	230.250,00	230.250,00	75.236,56	32,68	75.236,56	32,68	61.874,62	26,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.441,00	6.225.084,31	2.013.183,38	32,34	2.013.183,38	32,34	1.824.907,09	29,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:20D0C903

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA_3ºBIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.117.367,07	7.148.271,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA_3ºBIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2020					
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita				21.100.000,00	
Previsão Atualizada da Receita				22.707.999,42	
Receitas Realizadas				7.522.450,82	
Déficit Orçamentário				66.152,49	
Saldos de Exercícios Anteriores				1.561.553,61	
Dotação Inicial				21.100.000,00	
Créditos Adicionais				3.169.553,03	
Dotação Atualizada				24.269.553,03	
Despesas Empenhadas				7.598.203,31	
Despesas Liquidadas				7.588.603,31	
Despesas Pagas				6.789.578,72	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				7.598.203,31	
Despesas Liquidadas				7.588.603,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				15.961.550,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				15.321.548,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				15.321.548,98	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	(74.355,19)	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	(73.912,28)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		710.006,34	614,46	708.127,63	1.264,25
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		160.099,58	0,00	145.115,77	14.983,81
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		870.105,92	614,46	853.243,40	16.248,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.753.164,67	% Mínimo a aplicar no exercício		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		593.783,19	% Aplicado até o bimestre		
			25% / 18%	26,41 %	
			60%	98,03 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			626.566,70	3.079.733,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	87.120,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	87.120,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.112.101,95	% Mínimo a aplicar no exercício		
			% Aplicado até o bimestre		
			15%	16,75 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

CAETANO ILAIR ALIEVI
PrefeitoISABEL CAROLINA MOCHNACZ
ContadorTIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOSGABINETE
DECRETO Nº 459/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.073.264,37 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.073.264,37 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	781,91	01024
12.001.0010.0302.0113.2057	33191130000000000000	Obrigações patronais	5.170,35	01024
12.001.0010.0302.0113.2057	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	581,81	01024
12.001.0010.0302.0113.2057	33190130000000000000	Obrigações patronais	5.741,95	01024
12.001.0010.0302.0113.2057	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.877,95	01024
07.001.0008.0244.0105.2013	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	13.863,06	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	33191130000000000000	Obrigações patronais	27.465,01	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.400,31	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.711,39	00003
07.001.0008.0244.0105.2013	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.603,71	00003
14.001.0004.0124.0102.2065	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	464,92	00003
14.001.0004.0124.0102.2065	33191130000000000000	Obrigações patronais	1.588,45	00003
14.001.0004.0124.0102.2065	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.182,20	00003
13.001.0006.0182.0115.2061	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	24.978,88	00003
13.001.0006.0182.0115.2061	33191130000000000000	Obrigações patronais	41.758,76	00003
13.001.0006.0182.0115.2061	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	457,21	00003
13.001.0006.0182.0115.2061	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.121,08	00003
13.001.0006.0182.0115.2061	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	233.174,77	00003
11.001.0015.0451.0115.2050	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	11.918,86	00003
11.001.0015.0451.0115.2050	33191130000000000000	Obrigações patronais	26.146,98	00003
11.001.0015.0451.0115.2050	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.737,56	00003
11.001.0015.0451.0115.2050	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	139.985,97	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	4.416,74	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	33191130000000000000	Obrigações patronais	11.167,56	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.756,90	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.889,23	00003
10.001.0018.0122.0111.2045	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.329,59	00003
09.001.0023.0122.0109.2040	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	1.743,45	00003
09.001.0023.0122.0109.2040	33191130000000000000	Obrigações patronais	3.726,71	00003

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 1.073.264,37 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0122.0109.2040	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	721,25	00003
09.001.0023.0122.0109.2040	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.047,57	00003
06.001.0004.0121.0104.2012	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	232,46	00003
06.001.0004.0121.0104.2012	33191130000000000000	Obrigações patronais	1.018,65	00003
06.001.0004.0121.0104.2012	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.458,94	00003
05.001.0004.0123.0102.2011	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	3.645,40	00003
05.001.0004.0123.0102.2011	33191130000000000000	Obrigações patronais	7.666,56	00003
05.001.0004.0123.0102.2011	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.351,04	00003
05.001.0004.0123.0102.2011	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	470,03	00003
05.001.0004.0123.0102.2011	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.933,25	00003
04.001.0004.0122.0102.2009	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	7.417,59	00003
04.001.0004.0122.0102.2009	33191130000000000000	Obrigações patronais	14.370,49	00003
04.001.0004.0122.0102.2009	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.263,90	00003
04.001.0004.0122.0102.2009	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82.198,91	00003
03.001.0002.0062.0103.2007	33390460000000000000	Auxílio-alimentação	1.775,15	00003
03.001.0002.0062.0103.2007	33191130000000000000	Obrigações patronais	6.082,93	00003
03.001.0002.0062.0103.2007	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.587,27	00003
03.001.0002.0062.0103.2007	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.279,71	00003

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.073.264,37 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) nad fonted de recurso 00003 e 01024.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078/2019, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DEA5B821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PMM

PROCESSO Nº 070/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ N.º 76.051.036/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
132	7	1	2013	3339030079900000000	0	132 - 07.001.2013.3339030079900000000.0
145	7	1	2014	3339030079900000000	0	145 - 07.001.2014.3339030079900000000.0
156	7	2	2016	3339030079900000000	0	156 - 07.002.2016.3339030079900000000.0
165	7	2	2017	3339030079900000000	0	165 - 07.002.2017.3339030079900000000.0
174	7	2	2018	3339030079900000000	0	174 - 07.002.2018.3339030079900000000.0
186	7	2	2019	3339030079900000000	0	186 - 07.002.2019.3339030079900000000.0
199	7	2	2020	3339030079900000000	0	199 - 07.002.2020.3339030079900000000.0
208	7	2	2021	3339030079900000000	0	208 - 07.002.2021.3339030079900000000.0
216	7	2	2023	3339030079900000000	0	216 - 07.002.2023.3339030079900000000.0
249	8	1	2024	3339030079900000000	104	249 - 08.001.2024.3339030079900000000.104
263	8	2	2027	3339032050000000000	111	263 - 08.002.2027.3339032050000000000.111
273	8	2	2029	3339030079900000000	104	273 - 08.002.2029.3339030079900000000.104
311	8	3	2033	3339032050000000000	111	311 - 08.003.2033.3339032050000000000.111
313	8	3	2034	3339032050000000000	111	313 - 08.003.2034.3339032050000000000.111
322	8	3	2036	3339030079900000000	104	322 - 08.003.2036.3339030079900000000.104
342	8	4	2039	3339030079900000000	0	342 - 08.004.2039.3339030079900000000.0
355	8	5	2043	3339030079900000000	0	355 - 08.005.2043.3339030079900000000.0
517	12	1	2056	3339030071100000000	303	517 - 12.001.2056.3339030071100000000.303
517	12	1	2056	3339030071200000000	303	517 - 12.001.2056.3339030071200000000.303
528	12	1	2057	3339030071100000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071100000000.303
528	12	1	2057	3339030071200000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071200000000.303
529	12	1	2057	3339030071100000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071100000000.369
529	12	1	2057	3339030071200000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071200000000.369
571	12	1	2071	3339030071100000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071100000000.303
571	12	1	2071	3339030071200000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071200000000.303
589	13	1	2061	3339030079900000000	0	589 - 13.001.2061.3339030079900000000.0
678	13	1	2061	3339030079900000000	515	678 - 13.001.2061.3339030079900000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
03	2.220	765	KG	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado.	Luam	5,992	13.297,80
10	740	824	KG	MACARRÃO TIPO CONCHINHA COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo,	Floriani	3,90	2.886,00

				enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada. Informação Nutricional aproximada por porção de 80g (1 xícara de chá) Calorias 271 Kcal = 1140KJ, Carboidrato 59g, Proteínas 8,2g, Gorduras totais 0,3g, Gorduras saturadas 0g, Fibra Alimentar 3,1g, Sódio 0mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.			
11	540	828	KG	MACARRÃO TIPO PENE COM OVOS , EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Jóia	3,20	1.728,00
12	9.350	847	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO , EMBALAGEM VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 900ML	Leve	3,48	32.538,00
13	465	12833	KG	TRIGO PARA QUIBE (GRÃO SECO E TRITURADO) EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO.	Lopes	2,99	1.390,35
45	480	18037	KG	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICA TÉCNICAS ; CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KILO, ACONDICIONADA EM PACOTE EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Sabor Sul	2,58	1.238,40
51	700	20150	KG	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL . Textura crocante, cor, aroma e sabor característicos. Ingredientes: farinha de trigo de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, gordura ou óleo vegetal (livre de gorduras trans), farinhas, flocos ou sementes de cereais integrais (gergelim). Embalagem: plástica, transparente e atóxica, contendo externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica. validade de 06 meses, a contar da data de entrega.	Luam	7,50	5.250,00
TOTAL							R\$58.328,55

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E5AC09A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PMM

PROCESSO Nº 070/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI

CNPJ N.º 73.976.318/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
132	7	1	2013	33390300799000000000	0	132 - 07.001.2013.33390300799000000000.0
145	7	1	2014	33390300799000000000	0	145 - 07.001.2014.33390300799000000000
156	7	2	2016	33390300799000000000	0	156 - 07.002.2016.33390300799000000000
165	7	2	2017	33390300799000000000	0	165 - 07.002.2017.33390300799000000000
174	7	2	2018	33390300799000000000	0	174 - 07.002.2018.33390300799000000000.0
186	7	2	2019	33390300799000000000	0	186 - 07.002.2019.33390300799000000000
199	7	2	2020	33390300799000000000	0	199 - 07.002.2020.33390300799000000000
208	7	2	2021	33390300799000000000	0	208 - 07.002.2021.33390300799000000000
216	7	2	2023	33390300799000000000	0	216 - 07.002.2023.33390300799000000000
249	8	1	2024	33390300799000000000	104	249 - 08.001.2024.33390300799000000000.104
263	8	2	2027	33390320500000000000	111	263 - 08.002.2027.33390320500000000000.111
273	8	2	2029	33390300799000000000	104	273 - 08.002.2029.33390300799000000000.104

311	8	3	2033	333903205000000000	111	311 - 08.003.2033.333903205000000000.111
313	8	3	2034	333903205000000000	111	313 - 08.003.2034.333903205000000000.111
322	8	3	2036	333903007990000000	104	322 - 08.003.2036.333903007990000000.104
342	8	4	2039	333903007990000000	0	342 - 08.004.2039.333903007990000000
355	8	5	2043	333903007990000000	0	355 - 08.005.2043.333903007990000000
517	12	1	2056	333903007110000000	303	517 - 12.001.2056.333903007110000000.303
517	12	1	2056	333903007120000000	303	517 - 12.001.2056.333903007120000000.303
528	12	1	2057	333903007110000000	303	528 - 12.001.2057.333903007110000000.303
528	12	1	2057	333903007120000000	303	528 - 12.001.2057.333903007120000000.303
529	12	1	2057	333903007110000000	369	529 - 12.001.2057.333903007110000000.369
529	12	1	2057	333903007120000000	369	529 - 12.001.2057.333903007120000000.369
571	12	1	2071	333903007110000000	303	571 - 12.001.2071.333903007110000000.303
571	12	1	2071	333903007120000000	303	571 - 12.001.2071.333903007120000000.303
589	13	1	2061	333903007990000000	0	589 - 13.001.2061.333903007990000000
678	13	1	2061	333903007990000000	515	678 - 13.001.2061.333903007990000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
66	13.000	4771	UND	BARRA DE CEREAL SABOR AVELÁ COM CASTANHA, COM COBERTURA OU BASE DE CHOCOLATE, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADAS, COM NO MÍNIMO 20G. E VALOR ENERGÉTICO APROXIMADO DE 99 KCAL; CARBOIDRATOS: 18 GR; PROTEÍNAS 1,2GR; GORDURAS TOTAIS 2,5 GR.	Ritter	0,95	12.350,00
81	20.000	757	UND	BARRA DE CEREAL SABOR IOGURTE DE MORANGO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADAS, COM NO MÍNIMO 20G. E VALOR ENERGÉTICO APROXIMADO DE 83 KCAL; CARBOIDRATOS: 17 GR; PROTEÍNAS 1,0GR; GORDURAS TOTAIS 1,8 GR.	Nesfit	1,25	25.000,00
TOTAL						R\$37.350,00	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:32BD9B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 – PMM****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PMM****PROCESSO Nº 070/2020 - PMM****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: ALTA COMERCIAL EIRELI**

CNPJ N.º 05.076.619/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
132	7	1	2013	333903007990000000	0	132 - 07.001.2013.333903007990000000.0
145	7	1	2014	333903007990000000	0	145 - 07.001.2014.333903007990000000.0
156	7	2	2016	333903007990000000	0	156 - 07.002.2016.333903007990000000.0
165	7	2	2017	333903007990000000	0	165 - 07.002.2017.333903007990000000.0
174	7	2	2018	333903007990000000	0	174 - 07.002.2018.333903007990000000.0
186	7	2	2019	333903007990000000	0	186 - 07.002.2019.333903007990000000.0
199	7	2	2020	333903007990000000	0	199 - 07.002.2020.333903007990000000.0
208	7	2	2021	333903007990000000	0	208 - 07.002.2021.333903007990000000.0
216	7	2	2023	333903007990000000	0	216 - 07.002.2023.333903007990000000.0
249	8	1	2024	333903007990000000	104	249 - 08.001.2024.333903007990000000.104
263	8	2	2027	333903205000000000	111	263 - 08.002.2027.333903205000000000.111
273	8	2	2029	333903007990000000	104	273 - 08.002.2029.333903007990000000.104
311	8	3	2033	333903205000000000	111	311 - 08.003.2033.333903205000000000.111
313	8	3	2034	333903205000000000	111	313 - 08.003.2034.333903205000000000.111
322	8	3	2036	333903007990000000	104	322 - 08.003.2036.333903007990000000.104
342	8	4	2039	333903007990000000	0	342 - 08.004.2039.333903007990000000.0
355	8	5	2043	333903007990000000	0	355 - 08.005.2043.333903007990000000.0
517	12	1	2056	333903007110000000	303	517 - 12.001.2056.333903007110000000.303

517	12	1	2056	3339030071200000000	303	517 - 12.001.2056.3339030071200000000.303
528	12	1	2057	3339030071100000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071100000000.303
528	12	1	2057	3339030071200000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071200000000.303
529	12	1	2057	3339030071100000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071100000000.369
529	12	1	2057	3339030071200000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071200000000.369
571	12	1	2071	3339030071100000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071100000000.303
571	12	1	2071	3339030071200000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071200000000.303
589	13	1	2061	3339030079900000000	0	589 - 13.001.2061.3339030079900000000.0
678	13	1	2061	3339030079900000000	515	678 - 13.001.2061.3339030079900000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
05	3.650	788	UND	CREME DE LEITE TETRAPACK EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. Creme de leite UHT tradicional, homogeneizado, origem animal, embalado em tetrapack limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso mínimo de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado, espessante carragena, goma guar e goma xantana e estabilizante fosfato dissódico. Não Contém Glúten.	Cativa	1,67	6.095,50
39	220	16845	UND	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. Para pães, embalado em pacotes de polietileno leitoso 500 grs.	Levapan	11,50	2.530,00
49	3.800	18084	UND	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAK DE 1 LITRO. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Tirol	2,79	10.602,00
80	225	15557	KG	GELATINA SABOR CEREJA. Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corante natural carmim (INS 120) e aroma natural de cereja. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 8,49g; gorduras totais 0,46g; carboidratos 89,80g; calorias 397,30Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	9,42	2.119,50
101	5.000	25725	LITRO	IOGURTE / BEBIDA LÁCTEA sabores morango e coc). Produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Sabores: coco e morango. Deve ter Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno com bordas hermeticamente fechados, contendo no mínimo 900ml. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitantes.	Frimesa	4,56	22.800,00
TOTAL						RS44.147,00	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7B7310DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 – PMM****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PMM****PROCESSO Nº 070/2020 - PMM****GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS****DETENTORA DA ATA: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ N.º 03.551.813/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
132	7	1	2013	3339030079900000000	0	132 - 07.001.2013.33390300799000000
145	7	1	2014	3339030079900000000	0	145 - 07.001.2014.33390300799000000
156	7	2	2016	3339030079900000000	0	156 - 07.002.2016.33390300799000000

165	7	2	2017	3339030079900000000	0	165 - 07.002.2017.3339030079900000000
174	7	2	2018	3339030079900000000	0	174 - 07.002.2018.3339030079900000000
186	7	2	2019	3339030079900000000	0	186 - 07.002.2019.3339030079900000000
199	7	2	2020	3339030079900000000	0	199 - 07.002.2020.3339030079900000000
208	7	2	2021	3339030079900000000	0	208 - 07.002.2021.3339030079900000000
216	7	2	2023	3339030079900000000	0	216 - 07.002.2023.3339030079900000000
249	8	1	2024	3339030079900000000	104	249 - 08.001.2024.3339030079900000000.104
263	8	2	2027	3339032050000000000	111	263 - 08.002.2027.3339032050000000000.111
273	8	2	2029	3339030079900000000	104	273 - 08.002.2029.3339030079900000000.104
311	8	3	2033	3339032050000000000	111	311 - 08.003.2033.3339032050000000000.111
313	8	3	2034	3339032050000000000	111	313 - 08.003.2034.3339032050000000000.111
322	8	3	2036	3339030079900000000	104	322 - 08.003.2036.3339030079900000000.104
342	8	4	2039	3339030079900000000	0	342 - 08.004.2039.3339030079900000000
355	8	5	2043	3339030079900000000	0	355 - 08.005.2043.3339030079900000000
517	12	1	2056	3339030071100000000	303	517 - 12.001.2056.3339030071100000000.303
517	12	1	2056	3339030071200000000	303	517 - 12.001.2056.3339030071200000000.303
528	12	1	2057	3339030071100000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071100000000.303
528	12	1	2057	3339030071200000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071200000000.303
529	12	1	2057	3339030071100000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071100000000.369
529	12	1	2057	3339030071200000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071200000000.369
571	12	1	2071	3339030071100000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071100000000.303
571	12	1	2071	3339030071200000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071200000000.303
589	13	1	2061	3339030079900000000	0	589 - 13.001.2061.3339030079900000000
678	13	1	2061	3339030079900000000	515	678 - 13.001.2061.3339030079900000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
06	3.000	794	LATA	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALADA EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU ESTUFADAS. Hidratadas, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras) em conserva. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água, sal e açúcar), envase em latas metálicas, contendo peso líquido mínimo de 300g e peso mínimo drenado 200g. Informação nutricional por porção de 130g (1 xícara de chá) Calorias 117Kcal Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,3g, sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, data de validade, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.	Oderich	1,49	4.470,00
16	23.100	4768	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I. De 1ª qualidade, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem com no máximo 5kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Sabor Sul	2,36	54.516,00
36	180	15555	KG	GELATINA SABOR UVA. Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais carmin (INS 120) e Clorofila (INS 140 i) e aroma natural de uva. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 10,27g; gorduras totais 0,1g; carboidratos 88,15g; calorias 393,88Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	9,08	1.634,40
37	255	15558	KG	GELATINA SABOR LIMÃO. Com corante natural - Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais cúrcuma (INS 100i) e clorofila (INS 140i), e aroma natural de limão. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 9,32g; gorduras totais 0,18g; carboidratos 88,94g; calorias 394,66Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	9,08	2.315,40
38	275	10656	KG	CANJICA DE MILHO BRANCO. Sem casca, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional por porção de 50g (1/4 de xícara de chá) Calorias 181 Kcal = 760KJ, Carboidratos 40g, Proteínas 3,3g, Gorduras totais 0,6g, Gorduras saturadas 0,1g, Fibra alimentar 1,4g, Sódio 17mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg (preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Eldorado	3,20	880,00
42	130	17550	UND	GELATINA DIET. - Gelatina sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina a, selenio de sódio, vitamina d, reguladores de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, sabores de, abacaxi, cereja, framboesa, limão e uva.	Sabor Sul	1,33	172,90
47	7.480	18039	UND	MARGARINA COM SAL; INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, 15 A 45 UI DE VITAMINAS A POR EMBALAGEM, COM MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDIOS. EMBALAGEM DE 500GRS.	Coamo Família	3,40	25.432,00
58	20	859	KG	SAGU, CLASSE: PÉROLA, TIPO 1, SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	Prata	3,38	67,60
59	372	784	KG	COLORAU EM PÓ, DESSECADO E MOÍDO. Obtido de frutos maduros, saos e limpos. Deve apresentar aspecto de pó fino e homogêneo, cor vermelha intensa, com cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Apti	6,88	2.559,36
69	790	4852	KG	MILHO PARA PIPOCA. Matéria prima importada, grãos íntegros, sem bolores e sinais da ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	Eldorado	3,20	2.528,00
71	50	15556	KG	GELATINA SABOR TUTTI FRUTTI. Com corante natural. Ingredientes: Açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (INS 330), estabilizante citrato de sódio (INS 331III), corantes naturais urucum pó (INS 160b), carmin (INS 120) e aroma natural de tutti frutti. Não deve conter glúten. Informação nutricional: proteína 10,27g; gorduras totais 0,1g; carboidratos 88,15g; calorias 393,88Kcal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	9,08	454,00
73	3.080	15773	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO, HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO DE ATÉ 1KG. Leite em pó integral solúvel e instantâneo enriquecido com vitamina A e D e C. Ingredientes: minerais ferro e zinco, emulsificante (lecitina de soja). Não deve conter glúten. Pó com finamente pulverizado, odor e sabor característicos, cor branca e levemente amarelada. Saco de poliéster metalizado e polietileno.	Danky	18,40	56.672,00
75	100	20169	KG	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SABOR CHOCOLATE. Em formato de bola, pequena, apresentada textura crocante, cor, amora e textura característicos. Ingredientes: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, xarope de glicose, cacau em pó, oleína de palma, minerais e vitaminas, sal, aromatizantes, antiúmectante fosfato dicálcico, corante caramelo IV, estabilizante fosfato trissódico e antioxidante tocoferol. Embalagem: atóxica e resistente, contendo externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente específica. Validade: de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	São Bras	10,00	1.000,00
78	150	20185	LITRO	IOGURTE SABOR MORANGO. Ingredientes: Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Coco (Água, açúcar Líquido Invertido, Polpa de Morango, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Coco, Acidulante: Ácido Cítrico e Conservador: Sobrato de Potássio), Amido Modificado, Fermento Lácteo e Estabilizante Gelatina. Embalagem: acondicionados em plásticos atóxicos contendo no mínimo 1L, com rotulagem nutricional conforme legislação específica atendendo as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade: mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.	Frimesa	4,79	718,50
79	150	20186	LITRO	IOGURTE SABOR SALADA DE FRUTAS. Ingredientes: Leite Pasteurizado Semidesnatado e/ou Leite em Pó Reconstituído Semidesnatado, Açúcar e/ou Xarope de Açúcar e/ou Açúcar Líquido, Preparado de Coco (Água, açúcar Líquido Invertido, Polpa de Salada de frutas, Estabilizante: Amido Modificado, Aroma Idêntico ao Natural de Coco, Acidulante: Ácido Cítrico e Conservador: Sobrato de Potássio), Amido Modificado, Fermento Lácteo e Estabilizante Gelatina. Embalagem: acondicionados em plásticos atóxicos contendo no mínimo 1L, com rotulagem nutricional conforme legislação específica atendendo as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade: mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.	Frimesa	4,79	718,50
86	250	15563	KG	MISTURA PARA BOLO DE BANANA. Ingredientes: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322), flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana, aroma natural de leite condensado e canela em pó. Em embalagem atóxica com no máximo de 1 kg. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Boa Safra	9,31	2.327,50
91	800	20153	KG	BISCOITO AMAITEIGADO SABOR LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, (banana desidratada, margarina, cacau em pó), açúcar invertido, leite em pó integral, sal, aromatizante, fermento químicos; bicarbonato de amônia (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i) e estabilizante: lecitina de soja (INS 322). Contém Glúten. Embalagem plástica, atóxica, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente. Validade: de 06 meses, a contar da data de entrega.	Renata	7,76	6.208,00
92	500	20154	KG	BISCOITO AMAITEIGADO SABOR COCA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, (banana desidratada, margarina, cacau em pó), açúcar invertido, leite em pó integral, sal, aromatizante, fermento químicos; bicarbonato de amônia (INS 503ii), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato dissódico (INS 450i) e estabilizante: lecitina de soja (INS 322). Contém Glúten. Embalagem plástica, atóxica, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente. Validade: de 06 meses, a contar da data de entrega.	Renata	7,62	3.810,00
94	200	20193	KG	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA. Ingredientes: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo	Boa	9,31	1.862,00

				em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322), flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana, aroma natural de leite condensado e canela em pó. Embalagem: atóxica com no máximo de 1 (um) Kg. Validade: mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Safra		
95	200	20194	KG	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE. Ingredientes: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, ovo em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322), flocos de banana desidratada, sal, fermento em pó, aroma natural de banana, aroma natural de leite condensado e canela em pó. Embalagem: atóxica com no máximo de 1 (um) Kg. Validade: mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Boa Safra	9,31	1.862,00
102	300	25723	LITRO	Leite sem lactose Leite longa vida zero lactose, esterilizado, contendo enzima lactase. Embalagem de compra Tetra Pack de 1 litro. Validade de 90 dias a partir da entrega.	Terra Viva	4,20	1.260,00
103	300	25722	KG	Macarrão sem glúten Massa alimentícia seca, feita a partir de grãos sem glúten (arroz, milho ou outro). Apresentação na forma de espaguete, parafuso ou pene. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes com peso líquido de 500g contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Urbano	5,47	1.641,00
TOTAL						RS173.109,16	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:82703232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PMM

PROCESSO Nº 070/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ N.º 08.903.201/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
132	7	1	2013	3339030079900000000	0	132 - 07.001.2013.3339030079900000000.0
145	7	1	2014	3339030079900000000	0	145 - 07.001.2014.3339030079900000000.0
156	7	2	2016	3339030079900000000	0	156 - 07.002.2016.3339030079900000000.0
165	7	2	2017	3339030079900000000	0	165 - 07.002.2017.3339030079900000000.0
174	7	2	2018	3339030079900000000	0	174 - 07.002.2018.3339030079900000000.0
186	7	2	2019	3339030079900000000	0	186 - 07.002.2019.3339030079900000000.0
199	7	2	2020	3339030079900000000	0	199 - 07.002.2020.3339030079900000000.0
208	7	2	2021	3339030079900000000	0	208 - 07.002.2021.3339030079900000000.0
216	7	2	2023	3339030079900000000	0	216 - 07.002.2023.3339030079900000000.0
249	8	1	2024	3339030079900000000	104	249 - 08.001.2024.3339030079900000000.104
263	8	2	2027	3339032050000000000	111	263 - 08.002.2027.3339032050000000000.111
273	8	2	2029	3339030079900000000	104	273 - 08.002.2029.3339030079900000000.104
311	8	3	2033	3339032050000000000	111	311 - 08.003.2033.3339032050000000000.111
313	8	3	2034	3339032050000000000	111	313 - 08.003.2034.3339032050000000000.111
322	8	3	2036	3339030079900000000	104	322 - 08.003.2036.3339030079900000000.104
342	8	4	2039	3339030079900000000	0	342 - 08.004.2039.3339030079900000000.0
355	8	5	2043	3339030079900000000	0	355 - 08.005.2043.3339030079900000000.0
517	12	1	2056	3339030071100000000	303	517 - 12.001.2056.3339030071100000000.303
517	12	1	2056	3339030071200000000	303	517 - 12.001.2056.3339030071200000000.303
528	12	1	2057	3339030071100000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071100000000.303
528	12	1	2057	3339030071200000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071200000000.303
529	12	1	2057	3339030071100000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071100000000.369
529	12	1	2057	3339030071200000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071200000000.369
571	12	1	2071	3339030071100000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071100000000.303
571	12	1	2071	3339030071200000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071200000000.303
589	13	1	2061	3339030079900000000	0	589 - 13.001.2061.3339030079900000000.0
678	13	1	2061	3339030079900000000	515	678 - 13.001.2061.3339030079900000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
01	440	751	KG	AMIDO DE MILHO - Informações nutricionais por porção de 20g: Valor energético 68 kcal; Carboidratos 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com no máximo 1kg.	Mais Certa	5,59	2.459,60
02	25	15568	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , EM EMBALAGEM ATÓXICA COM NO MÁXIMO DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	De Valor	15,00	375,00

				REQUISITANTE.			
07	305	798	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALAGEM POLIETILENO, ATÉ 01 KG, VEDADA. Embalagem mínimo de 1kg, fina, crua, grupo seca-Produto isento de mofo e impurezas, embalada em pacote plástico transparentes, limpos, não violados, resistente, que garantam a integridade do produto.	Vascaína	2,52	768,60
08	550	820	UND	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK COM MÍNIMO DE 395G. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Piracanjuba	3,47	1.908,50
09	30	822	KG	LOURO EM FOLHAS DESIDRATADO EM EMBALAGENS DE ATÉ 500G. Produzido a partir da Laurus nobilis desidratada, com cor, sabor, aroma e textura característicos do produto. Embalagem: acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500g, de acordo com as leis específicas vigentes.	De Valor	55,84	1.675,20
14	350	1022	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. (SABORES). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima 6g de proteínas e valor calórico 390Kcal em 100g do produto. Sabores coco, chocolate e leite (informados no momento do empenho).	Racine	6,49	2.271,50
15	250	747	UND	ADOÇANTE 100ML	Low çúcar	5,35	1.337,50
17	200	4799	UND	CHÁ DE CAMOMILA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO, EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS COM O MÍNIMO DE 1G CADA. Embalagem primária: Sachês individuais. Embalagem Secundária. Caixa de papelão contendo no mínimo 10 sachês. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Multi Ervas	1,68	336,00
19	150	797	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM VEDADA	Vascaína	5,49	823,50
21	460	4822	KG	FARINHA DE ROSCA. Acondicionada em pacote plástico, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica no máximo com 1kg.	De Valor	5,03	2.313,80
22	2.500	4823	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Composição do produto: 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro ácido fólico. Produto isento de mofo e impurezas, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data de validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 1kg a 5kg.	Bouque	2,99	7.475,00
24	915	4828	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, plástico ou tipo fibra lata revestido de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve atuar tanto na batedeira, encorpando a massa com ar, quanto no forno promovendo o crescimento da massa. Ingredientes: Amido, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico e Carbonato de Cálcio. Não deve conter Glúten. Informação Nutricional referente a 100g do produto: valor Energético 127 kcal ou 533 kj; carboidratos 31 g; Proteínas 0,0 g; gorduras Totais 0,0 g; Gorduras saturadas 0,0 g; Gorduras Trans 0,0 g; Fibra Alimentar 0,0 g; Sódio 15.550 mg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no mínimo 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Trisanti	2,64	2.415,60
25	2.420	4836	KG	FUBA DE MILHO AMARELO, FINO (MIMOSO), EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	Dom Pedro	2,74	6.630,80
26	2.900	4849	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 1KG. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Jóia	3,57	10.353,00
27	2.750	4853	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU EMBALAGEM TETRAPACK, COM PESO MÍNIMO DRENADO DE 200G, REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, SENDO QUE A EMBALAGEM NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA. Informação nutricional aproximada por porção de 130g (01 xícara de chá) Calorias 11Kcal = 491KJ, Carboidratos 25g, Proteínas 2,9g, Gorduras totais 0,7g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras trans 0g, Fibra alimentar 1,3g, Sódio 505,1mg. A embalagem deverá conter externamente os dados do fabricante, lote, peso líquido, ingredientes, condições de armazenamento e código de barras e validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	Bonare	2,18	5.995,00
28	60	4866	KG	MISTURA EM PÓ PARA PUDIM DE CÓCO, SEM GLUTEN, COM LEITE, EM EMBALAGEM COM NO MÁXIMO DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	Apti	14,99	899,40
29	1.120	4877	KG	QUIRERINHA FINA DE MILHO AMARELO. Cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Informação nutricional aproximada por porção de 50g (1/2 xícara de chá): Calorias 200Kcal, Carboidratos 30g, Proteínas 4,5g, Gorduras totais 6,5g, Gordura saturada 2,5g, Fibra Alimentar 2,5g, Sódio 980mg. Embalado em sacos de polipropileno transparentes e resistentes no máximo com 1kg do produto, devendo conter o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, data de fabricação, nº do lote e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Siloti	3,04	3.404,80
30	2.650	4879	KG	SAL REFINADO ADICIONADO DE SAIS DE IODO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG. Iodado, 1ª qualidade, com granulagem uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	Salmonete	1,67	4.425,50

				procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na UND requisitante.			
31	2.150	4886	UND	VINAGRE BRANCO DE ALCÓOL. Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na UND requisitante. Em embalagem atóxica com no mínimo 750ml.	Chemim	1,44	3.096,00
33	75	12829	KG	ORÉGANO. Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas sãs, limpas e secas do Origanum vulgare, acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Não deve conter Glúten. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno, identificado externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	De Valor	39,99	2.999,25
35	1.700	15548	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Informações Nutricionais por porção de 20g (2 colheres de sopa): Valor Energético 75 kcal; Carboidratos 17 g; Proteínas 0,8 g; Gorduras totais 0,6 g Sódio 23, Cálcio: 188 mg; Fe: 2,6 mg; vitamina A 113 µg; vitamina B1 0,23 mg, Niacina: 3,0 mg, vitamina B6 0,25 mg, vitamina B12: 0,45 µg; Ácido pantotênico: 0,94 mg; Biotina: 5,6µg; gorduras totais gorduras trans não contém, fibra alimentar 1,1 g. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante (ácido ascórbico) e aromatizantes. Embalagem com no máximo 1kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Muky	4,80	8.160,00
48	2.912	768	KG	CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, EMBALADO À VACUO, TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. Constituídos de grãos tipo 8 da COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona, devendo apresentar aroma e sabor característico do produto, devendo ser intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global mínima de 5,5 pontos, contando com o desvio padrão, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios especializados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características químicas: - Umidade máxima, em g/100g: 5,0% - Resíduo Mineral Fixo, em g/100g: máximo 5,0% - Resíduo Mineral Fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100g: máximo 1,0% - Cafeína, em g/100g: máximo 0,7% - Extrato aquoso, em g/100g: mínimo 25,0% - Ponto de Torra: faixa de moderadamente clara (75 - nº Disco Agtron) a moderadamente escura (45 - nº Disco Agtron). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, preferencialmente subdividido em embalagens de 500g. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Da Manhã	12,96	37.739,52
50	400	19475	KG	DOCE DE UVA - FABRICADO DA FRUTA ORGÂNICA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Naturel	4,78	1.912,00
54	300	20161	KG	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima 6g de proteínas e valor calórico 390 Kcal em 100 (cem) g do produto. Sabores coco, chocolate e leite (informados no momento do empenho). Embalagem: plástica, transparente e atóxica, contendo externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Racine	5,60	1.680,00
55	250	20162	KG	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima 6g de proteínas e valor calórico 390 Kcal em 100 (cem) g do produto. Sabores coco, chocolate e leite (informados no momento do empenho). Embalagem: plástica, transparente e atóxica, contendo externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Racine	6,49	1.622,50
57	350	20187	KG	LEITE EM PÓ DESNATADO. Instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, enriquecido com vitamina A e D e C. Ingredientes: Leite em pó desnatado, minerais ferro e zinco, emulsificante (lecitina de soja). Não deve conter glúten. Pó com finamente pulverizado, odor e sabor característicos, cor branca e levemente amarelada. Saco de poliéster metalizado e polietileno. Embalagem: polipropileno ou lata original de fábrica com peso mínimo de 400 (quatrocentas) g embalado em recipiente de uso único hermético com proteção apropriada contra contaminação de até 1 (um) Kg, contendo externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente, possuir número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Danky	23,29	8.151,50
60	1.550	759	KG	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Valores nutricionais aproximados por porção de 30g: Valor Calórico 126kcal = 529kJ; Carboidratos 3g; Proteínas 2,0g; Gorduras Totais 3,0g; Gorduras Saturadas 0,6g; Gordura trans 1,0; Fibra Alimentar 1,0g; Sódio 111 mg. Embalagem dupla, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Racine	5,70	8.835,00
61	665	907	KG	MAIONESE. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Com ômega 3 e sem gorduras trans ou glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem que deve ser atóxica, com no máximo de 1 kg	Suavit	4,56	3.032,40

				(preferencialmente subdividido em embalagens de 500g). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
74	80	17552	PCT	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Isenta de amido de milho e outros tipos de farinha não especificada. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes com peso líquido máximo de 1 (um) Kg, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Todeschini	3,18	254,40
82	5	4795	KG	CANELA EM PÓ. Produto constituído por cascas procedentes de espécimes genuínos de Cinnamomum cassia, sãs e limpas. A canela não deve estar esgotada. Acondicionada em embalagem polietileno de 50g a 100g, hermeticamente fechada, identificada externamente com o nome do produto, fabricante, lote e data de validade mínima de 06 meses no ato da entrega.	De Valor	41,99	209,95
83	100	4812	KG	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO OU TETRAPACK COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 G Ingredientes: polpa de fruta (acidulante ácido láctico e conservantes dióxido de enxofre e benzoato de sódio), açúcar e xarope de glicose. Informação nutricional por porção de 20g (1 colher de sopa) Calorias 59Kcal = 248KJ, Carboidratos 14g, Sódio 16mg.	Naturel	5,44	544,00
85	125	856	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO DE ATÉ 1KG.	De Valor	8,98	1.122,50
87	200	15566	KG	MISTURA PARA TORTA SALGADA DE AVEIA E CENOURA. Ingredientes: Farinha de trigo integral (enriquecida com ferro, e ácido fólico), flocos de aveia, amido de milho, óleo vegetal refinado, sal refinado, fermento em pó, ovo em pó, cenoura e salsa desidratada em flocos, queijo parmesão ralado, estabilizante lecitina de soja (INS 322), cebola e alho em pó, corante natural de urucum INS 160 b. Em embalagem atóxica com no máximo de 1 kg. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na UND requisitante.	Boa Safra	12,60	2.520,00
88	80	20146	KG	AÇAFRÃO DA TERRA DESSECADO E MOÍDO, OBTIDO DE FRUTAS MADURAS, LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR AMARELA INTENSA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	De Valor	25,00	2.000,00
89	75	20148	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Do tipo 1, grãos de aveias laminadas, ricos em fibras alimentares, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações. Embalagem: íntegra, atóxica, de no máximo 1 (um) kg, contendo as informações de rotulagem nutricional, conforme a legislação específica. Validade 06 meses a contar da data de entrega.	De Valor	7,01	525,75
90	50	20151	KG	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes :Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia) e fermento biológico. Embalagem: plástica, transparente e atóxica, contendo as informações de rotulagem nutricional conforme legislação específica vigente. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Liane	9,79	489,50
96	100	20200	KG	POLVILHO AZEDO. Amiláceo, extraído da manihot utilíssima, com teor de acidez acentuado. Embalagem: mínimo 400 (quatrocentas) g, contendo externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente específica. Validade: mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Prata	6,00	600,00
97	100	20201	KG	POLVILHO DOCE. Amiláceo, extraído da manihot utilíssima, com cor, aroma e sabor característicos. Embalagem: mínimo 400 (quatrocentas) g, contendo externamente as informações de rotulagem nutricional conforme legislação vigente específica. Validade: mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Prata	4,00	400,00
98	500	20210	KG	BISCOITO POLVILHO. O produto deve estar 90% íntegro, sem apresentar pontos quebradiços. Não contém glúten. Embalagem: no mínimo 400 (quatrocentas) g, atóxica, contendo a rotulagem conforme legislação específica vigente. Validade: mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Fritel	22,20	11.100,00
TOTAL						RS152.862,57	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:690BB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 -PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PMM

PROCESSO Nº 070/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI

CNPJ N.º 73.976.318/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
132	7	1	2013	3339030079900000000	0	132 - 07.001.2013.3339030079900000000.0
145	7	1	2014	3339030079900000000	0	145 - 07.001.2014.3339030079900000000
156	7	2	2016	3339030079900000000	0	156 - 07.002.2016.3339030079900000000
165	7	2	2017	3339030079900000000	0	165 - 07.002.2017.3339030079900000000
174	7	2	2018	3339030079900000000	0	174 - 07.002.2018.3339030079900000000.0
186	7	2	2019	3339030079900000000	0	186 - 07.002.2019.3339030079900000000
199	7	2	2020	3339030079900000000	0	199 - 07.002.2020.3339030079900000000
208	7	2	2021	3339030079900000000	0	208 - 07.002.2021.3339030079900000000
216	7	2	2023	3339030079900000000	0	216 - 07.002.2023.3339030079900000000
249	8	1	2024	3339030079900000000	104	249 - 08.001.2024.3339030079900000000.104
263	8	2	2027	3339032050000000000	111	263 - 08.002.2027.3339032050000000000.111
273	8	2	2029	3339030079900000000	104	273 - 08.002.2029.3339030079900000000.104
311	8	3	2033	3339032050000000000	111	311 - 08.003.2033.3339032050000000000.111
313	8	3	2034	3339032050000000000	111	313 - 08.003.2034.3339032050000000000.111
322	8	3	2036	3339030079900000000	104	322 - 08.003.2036.3339030079900000000.104
342	8	4	2039	3339030079900000000	0	342 - 08.004.2039.3339030079900000000
355	8	5	2043	3339030079900000000	0	355 - 08.005.2043.3339030079900000000
517	12	1	2056	3339030071100000000	303	517 - 12.001.2056.3339030071100000000.303
517	12	1	2056	3339030071200000000	303	517 - 12.001.2056.3339030071200000000.303
528	12	1	2057	3339030071100000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071100000000.303
528	12	1	2057	3339030071200000000	303	528 - 12.001.2057.3339030071200000000.303
529	12	1	2057	3339030071100000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071100000000.369
529	12	1	2057	3339030071200000000	369	529 - 12.001.2057.3339030071200000000.369
571	12	1	2071	3339030071100000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071100000000.303
571	12	1	2071	3339030071200000000	303	571 - 12.001.2071.3339030071200000000.303
589	13	1	2061	3339030079900000000	0	589 - 13.001.2061.3339030079900000000
678	13	1	2061	3339030079900000000	515	678 - 13.001.2061.3339030079900000000.515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
66	13.000	4771	UND	BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CASTANHA, COM COBERTURA OU BASE DE CHOCOLATE, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADAS, COM NO MÍNIMO 20G. E VALOR ENERGÉTICO APROXIMADO DE 99 KCAL; CARBOIDRATOS: 18 GR; PROTEÍNAS 1,2GR; GORDURAS TOTAIS 2,5 GR.	Ritter	0,95	12.350,00
81	20.000	757	UND	BARRA DE CEREAL SABOR IOGURTE DE MORANGO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ALUMINIZADAS, COM NO MÍNIMO 20G. E VALOR ENERGÉTICO APROXIMADO DE 83 KCAL; CARBOIDRATOS: 17 GR; PROTEÍNAS 1,0GR; GORDURAS TOTAIS 1,8 GR.	Nesfit	1,25	25.000,00
TOTAL R\$37.350,00							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2020.**RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E74FF47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF - RESUMIDO.

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRP, Art. 48 - Anexo VI	RS 1,00	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Receita Corrente Líquida		19.838.808,71	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		725.912,15	3,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>		1.190.328,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		1.130.812,10	5,70

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.071.295,67	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-19.459,59	-0,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.806.570,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.364.537,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.174.209,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.388.716,61	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 24/jul/2020 as 13h e 39m.

DANILO MIRANDA

Presidente

JOEL AURELIO

Contador

INEZ GONCALVES DE ABREU

Tesoureiro

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:76894BB3**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
PORTARIA 175/2020**PORTARIA Nº 175/2020**

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat	Funcionário	Periodo	Dias	Inicio	Fim	Pecúnia
200765	Emerson F. da Luz	2015 2020	45	27072020	09092020	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:B6BB2259**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.036/2020****PREGÃO N. 11/2020****PROCESSO N. 19/2020**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Inscrita no CNPJ sob n. 31.762.716/0001-50

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de **VEÍCULO (NOVO)** para transporte escolar urbano, para substituições dos que já estão em uso e para suprir à deficiência de quantidade em geral destinada ao transporte dos alunos das áreas rurais do Município, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Estaduais e Alunos Especiais, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Valor R\$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Vigência : 12 (doze) meses

Item	Und	Quant	Descrição	V.Unitário	V. total
01	Und	01	Descrição do Veículo: Veículo equipado com motor no mínimo 2.3; 4Portas; ano 2019/2020; Zero Km; Ar condicionado; air bag duplo; tacógrafo digital; vidros e travas elétricas na frente, direção hidráulica e cambio no mínimo 06 velocidades. capacidade 15 passageiros + 01 motorista Cor: Branco Ano/modelo: No mínimo 2019/2020 Combustível: Diesel Dados Técnicos: Cilindrada Total (cc): no mínimo com 2.287 Potência(cv): 130,0 CV 95,6 KW, Torque (kgf.m): 32,63kgf.m 320,0Nm Tanque de combustível (litros): mínimo 90 litros Comprimento do veículo (mm): máximo 6,0 Largura do veículo (mm): mínimo 2.400 Altura do Veículo (mm): mínimo 2.500 Entre Eixos (mm): mínimo 4.000 Capacidade de Carga (kg): mínima de 3.500 PBT Capacidade de Passageiro: mínimo de 15+1 Opcionais: conforme itens de série e itens específicos da versão	RS 170.000,00	RS 170.000,00
Valor Total				170.000,00	

Paiçandu-Pr, 23 de Abril de 2020.

ELIANE YAKESTEST

Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ABF7928E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.517.584/0001-41.

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em **Prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública da Fundação Municipal de Educação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR		
				UNIT.	TOTAL	TAXA ADMINISTRATIVA
1	UD	4.980	Fornecimento de cartões de vale alimentação a servidores municipais, que tem direito amparados por Lei específica para o recebimento do mesmo.	233,75	1.164.075,00	(-) 8,69%
2	UD	2016	Fornecimento de cartões de vale alimentação a servidores municipais, que tem direito amparados por Lei específica para o recebimento do mesmo. Com carga horaria reduzida.	140,25	282.744,00	(-) 8,69%
TOTAL					RS 1.446.819,00	

VALOR: R\$ 1.446.819,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 27 de Julho de 2020.

ELIANE YAKESTEST

Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5DA14AA7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020 DISPENSA Nº 37/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33.

OBJETO: O Objeto é a Aquisição de Medicamento, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	QNTD	UD	DESCRIÇÃO	CIRÚRGICA ONIX	
				VALOR U.	VALOR T.
1	300	COMPRIMIDO	Clonidina Cloridrato Concentração 0,15 MG	RS 0,32	RS 96,00
2	1000	AMPOLA	Vitaminas do Complexo B, composição básica B1,B2,B5,B6 e PP, forma farmacêutica solução injetável	RS 1,20	RS 1.200,00
3	3000	AMPOLA	Dexametasona dosagem 4MG/ML forma farmacêutica solução injetável	RS 1,12	RS 3.360,00
4	10	BISNAGA	Colagenase Apresentação: Associada com Cloranfenicol, concentração 0,6 UI+1%USO:Pomada	RS 22,00	RS 220,00
5	400	AMPOLA	Água Destilada, aspecto físico bidestilada, estéril apirogênica	RS 0,21	RS 84,00
6	200	FRASCO AMPOLA	Cefalotina Sódica 1G Injetável	RS 17,35	RS 3.470,00
7	150	FRASCO AMPOLA	Ceftriaxona Sódica Concentração 1G, forma farmacêutica: Pó p/ solução injetável+lidocaina	RS 16,50	RS 2.475,00
TOTAL					RS 10.905,00

VALOR: R\$ 10.905,00 (dez mil novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de Julho de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
 Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
 Caroline da Silva Macri
Código Identificador:96317225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/2020 À 12/2020					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	8.059.332,50		4.323.185,90	3.736.146,60	27.454.835,09
2021	8.549.245,92		5.140.276,50	3.408.969,42	30.863.804,51
2022	9.029.654,01		5.500.040,47	3.529.613,54	34.393.418,05
2023	9.514.420,87		5.750.900,95	3.763.519,92	38.156.937,97
2024	10.001.309,28		6.136.863,89	3.864.445,39	42.021.383,36
2025	10.527.012,35		6.613.625,02	3.913.387,33	45.934.770,69
2026	11.082.531,93		7.315.459,66	3.767.072,27	49.701.842,96
2027	11.598.902,36		7.590.954,07	4.007.948,29	53.709.791,25
2028	12.114.341,84		7.977.989,10	4.136.352,74	57.846.143,99
2029	12.653.174,24		8.327.575,66	4.325.598,58	62.171.742,57
2030	13.202.754,38		8.713.715,97	4.489.038,41	66.660.780,98
2031	13.768.286,79		8.940.536,61	4.827.750,18	71.488.531,16
2032	14.358.637,91		9.184.768,91	5.173.869,00	76.662.400,16
2033	14.959.860,97		9.632.445,68	5.327.415,29	81.989.815,45
2034	15.575.773,86		9.960.140,63	5.615.633,23	87.605.448,68
2035	16.242.116,67		10.163.120,90	6.078.995,77	93.684.444,45
2036	16.539.509,54		10.851.987,67	5.687.521,87	99.371.966,32
2037	16.064.554,10		11.041.624,98	5.022.929,12	104.394.895,44
2038	16.290.025,69		11.298.980,29	4.991.045,40	109.385.940,84
2039	16.388.507,90		11.670.171,82	4.718.336,08	114.104.276,92
2040	16.711.049,53		12.160.784,49	4.550.265,04	118.654.541,96
2041	17.040.920,78		12.709.292,99	4.331.627,79	122.986.169,75
2042	17.339.083,01		12.929.154,86	4.409.928,15	127.396.097,90
2043	17.597.327,84		13.232.863,51	4.364.464,33	131.760.562,23
2044	17.906.706,44		13.080.670,55	4.826.035,89	136.586.598,12
2045	18.208.059,77		13.858.852,55	4.349.207,22	140.935.805,34
2046	18.485.474,12		14.026.565,49	4.458.908,63	145.394.713,97
2047	18.759.185,42		14.377.430,39	4.381.755,03	149.776.469,00
2048	13.933.211,37		14.646.637,63	(713.426,26)	149.063.042,74
2049	13.906.838,60		14.627.959,65	(721.121,05)	148.341.921,69
2050	13.883.204,90		14.649.969,62	(766.764,72)	147.575.156,97
2051	13.851.392,07		14.705.717,38	(854.325,31)	146.720.831,66
2052	13.814.467,79		14.687.948,97	(873.481,18)	145.847.350,48
2053	13.770.562,79		14.572.387,32	(801.824,53)	145.045.525,95
2054	13.730.468,15		14.549.946,90	(819.478,75)	144.226.047,20
2055	13.689.175,99		14.521.315,76	(832.139,77)	143.393.907,43
2056	13.648.776,62		14.486.983,33	(838.206,71)	142.555.700,72
2057	13.597.283,98		14.434.246,31	(836.962,33)	141.718.738,39
2058	13.546.082,84		14.308.617,40	(762.534,56)	140.956.203,83
2059	13.485.878,69		14.183.057,94	(697.179,25)	140.259.024,58
2060	13.444.032,34		14.084.015,94	(639.983,60)	139.619.040,98
2061	13.397.957,38		13.979.897,36	(581.939,98)	139.037.101,00
2062	13.367.105,46		13.942.647,18	(575.541,72)	138.461.559,28
2063	13.315.820,16		13.794.241,59	(478.421,43)	137.983.137,85
2064	13.284.178,59		13.708.838,01	(424.659,42)	137.558.478,43
2065	13.260.984,68		13.655.883,88	(394.899,20)	137.163.579,23
2066	13.218.632,94		13.545.228,39	(326.595,45)	136.836.983,78
2067	13.180.876,70		13.369.808,30	(188.931,60)	136.648.052,18
2068	13.153.888,26		13.175.514,65	(21.626,39)	136.626.425,79
2069	13.133.059,93		12.992.436,38	140.623,55	136.767.049,34
2070	13.124.488,88		12.879.297,02	245.191,86	137.012.241,20
2071	13.112.803,67		12.673.832,84	438.970,83	137.451.212,03
2072	13.126.717,05		12.528.700,86	598.016,19	138.049.228,22
Saldo Financeiro Exercício Anterior					23.718.688,49
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	13.146.257,63		12.378.159,41	768.098,22	138.817.326,44
2074	13.175.630,34		12.214.167,77	961.462,57	139.778.789,01
2075	13.213.000,40		12.061.187,97	1.151.812,43	140.930.601,44

2076	13.262.033,56	11.920.484,33	1.341.549,23	142.272.150,67
2077	13.322.433,73	11.803.757,58	1.518.676,15	143.790.826,82
2078	13.404.962,21	11.770.229,01	1.634.733,20	145.425.560,02
2079	13.469.574,07	11.570.652,32	1.898.921,75	147.324.481,77
2080	13.563.539,45	11.368.917,35	2.194.622,10	149.519.103,87
2081	13.675.496,10	11.187.740,69	2.487.755,41	152.006.859,28
2082	13.811.524,78	11.068.954,63	2.742.570,15	154.749.429,43
2083	13.952.331,32	10.877.595,81	3.074.735,51	157.824.164,94
2084	14.129.132,58	10.766.643,96	3.362.488,62	161.186.653,56
2085	14.308.120,69	10.620.015,45	3.688.105,24	164.874.758,80
2086	14.520.453,87	10.507.140,93	4.013.312,94	168.888.071,74
2087	14.735.093,21	10.369.170,22	4.365.922,99	173.253.994,73
2088	14.988.372,68	10.272.774,10	4.715.598,58	177.969.593,31
2089	15.256.522,58	10.154.544,44	5.101.978,14	183.071.571,45
2090	15.543.437,21	10.043.100,02	5.500.337,19	188.571.908,64
2091	15.854.633,96	9.934.714,31	5.919.919,65	194.491.828,29
2092	16.192.122,77	9.821.640,91	6.370.481,86	200.862.310,15
2093	16.553.010,39	9.725.708,18	6.827.302,21	207.689.612,36
2094	16.940.843,38	9.623.906,72	7.316.936,66	215.006.549,02
Saldo Financeiro Exercício Anterior				23.718.688,49

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente da PALMITALPREV

IZABEL CRISTINA SCHON
Contadora - CRC PR nº 053396/O-5

ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:F7889D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.916,64	20,27	6.230.304,79	57,40	4.623.369,09	
RECEITAS CORRENTES	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.916,64	20,27	6.230.304,79	57,40	4.623.369,09	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	497,76	0,00	3.111,43	0,00	-3.111,43	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	497,76	0,00	3.111,43	0,00	-3.111,43	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.418,88	20,26	6.227.191,42	57,37	4.626.482,46	
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	2.788.080,00	486.599,00	17,45	1.582.542,00	56,76	1.205.538,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	1.979.238,00	329.873,00	16,67	989.619,00	50,00	989.619,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.011.150,58	6.086.355,88	1.382.946,88	22,72	3.655.030,42	60,05	2.431.325,46	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1,94	0,00	-1,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1,94	0,00	-1,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.916,64	20,27	6.230.304,79	57,40	4.623.369,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.916,64	20,27	6.230.304,79	57,40	4.623.369,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.633.422,52	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.916,64	20,27	7.863.727,31	72,45	2.989.946,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.938.074,46	-	-	3.938.074,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.938.074,46	-	-	3.938.074,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.778.468,58	14.791.748,34	1.508.558,85	8.363.146,48	6.428.601,86	1.660.928,93	7.865.048,27	6.926.700,07	7.699.679,68
DESPESAS CORRENTES	10.534.307,25	14.586.337,41	1.490.437,17	8.311.770,24	6.274.567,17	1.642.807,25	7.813.672,03	6.772.665,38	7.648.303,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.629.207,25	8.884.030,46	1.290.311,29	4.011.295,86	4.872.734,60	1.290.311,29	4.011.295,86	4.872.734,60	3.852.808,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	73.277,43	27.381,32	73.277,43	0,00	27.381,32	73.277,43	0,00	73.277,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.100,00	5.629.029,52	172.744,56	4.227.196,95	1.401.832,57	325.114,64	3.729.098,74	1.899.930,78	3.722.217,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.833.100,00	5.629.029,52	172.744,56	4.227.196,95	1.401.832,57	325.114,64	3.729.098,74	1.899.930,78	3.722.217,85
DESPESAS DE CAPITAL	136.376,64	97.626,24	18.121,68	51.376,24	46.250,00	18.121,68	51.376,24	46.250,00	51.376,24
INVESTIMENTOS	85.000,00	46.250,00	0,00	0,00	46.250,00	0,00	0,00	46.250,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.376,64	51.376,24	18.121,68	51.376,24	0,00	18.121,68	51.376,24	0,00	51.376,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	107.784,69	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.778.468,58	14.791.748,34	1.508.558,85	8.363.146,48	6.428.601,86	1.660.928,93	7.865.048,27	6.926.700,07	7.699.679,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.778.468,58	14.791.748,34	1.508.558,85	8.363.146,48	6.428.601,86	1.660.928,93	7.865.048,27	6.926.700,07	7.699.679,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.778.468,58	14.791.748,34	1.508.558,85	8.363.146,48	-	1.660.928,93	7.865.048,27	-	7.699.679,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2020 as 09h e 37m.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Executiva

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO

Diretor de Contabilidade

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
 CONSÓRCIO PÚBLICO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.778.468,58	14.791.748,34	1.508.558,85	8.363.146,48	100,00	6.428.601,86	1.660.928,93	7.865.048,27	100,00	6.926.700,07
SAÚDE	10.670.683,89	14.683.963,65	1.508.558,85	8.363.146,48	100,00	6.320.817,17	1.660.928,93	7.865.048,27	100,00	6.818.915,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.635.814,14	13.540.467,44	1.334.842,41	7.607.316,41	90,96	5.933.151,03	1.431.997,72	7.241.019,26	92,07	6.299.448,18
Administração Geral	1.034.869,75	1.143.496,21	173.716,44	755.830,07	9,04	387.666,14	228.931,21	624.029,01	7,93	519.467,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69
Reserva de Contingência geral	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69
TOTAL	10.778.468,58	14.791.748,34	1.508.558,85	8.363.146,48	100,00	6.428.601,86	1.660.928,93	7.865.048,27	100,00	6.926.700,07

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 22/jul/2020 as 09h e 38m.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:373A776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.102**DECRETO Nº 2.102**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 590.500,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R\$ 590.500,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimentos a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		

Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 6.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 590.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 6.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimentos a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 40.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 40.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanhas educativas e de esclarecimentos a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 7.640,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 200.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 50.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando o Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 6.500,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 30.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
09.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 70.200,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		

Funcional Programática:	Atividade:	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 58.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:		
09.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 28.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:		
19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 17.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:		
02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0124.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 5.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:		
04.001	Controladoria Geral	
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 4.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:		
05.001	Procuradoria Geral	
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.900,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:		
07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 4.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:		
08.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 8.060,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:		
09.004	Departamento de Contabilidade	
Funcional Programática:	Atividade:	
09.004.0004.0122.0002.2053	Supervisionar os atos contábeis e financeiros da Administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 5.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:		
16.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 4.700,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: RS 590.500,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/12/2019 - 11/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO**, assinada aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 37: **Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 07.590.023/0001-42

ITEM	MARCA/FABRICANTE MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
37	IBRAMED / SONOPULSE III	UNIDADE	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ – UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFEÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIARTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ, E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10, 20, 50 DE TEMPO ON. INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	7	1.248,85	8.741,95

Empresa vencedora dos lotes 16, 18 e 28: **K.S. Artigos Esportivos – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 19.444.651/0001-07

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
16	Carci/ Fraca Amarela	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA	25	24,03	600,75
18	STA / Emborrachado 5 kg	UNIDADE	HALTER EMBORRACHADO 5 KG – UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO. PESO DE 5 KG	21	54,24	1.139,04
28	STA / 40x60cm	UNIDADE	TRAVESSEIRO – TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 60 CM	130	16,15	2.099,50
VALOR TOTAL					3.839,29	

Empresa vencedora dos lotes 4, 7, 24 e 36: **KDP COMERCIAL LTDA**
CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
4	BELLS	UNIDADE	CADEIRA POLTRONA BRANCA COM BRAÇO – CADEIRAS EM POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL; COMPRIMENTO: 43 CM; LARGURA: 34,5 CM; ALTURA: 77 CM; COR: BRANCA; PESO SUPORTADO: 120 KG.	40	49,95	1.998,00
7	EVASOLA	UNIDADE	COLCHONETE EM EVA – PROPORCIONA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS MAIS CONFORTÁVEIS E ABSORVE O IMPACTO. TAMANHO: 1,85 X 60 CM; COR: AZUL ESCURO; DIMENSÕES 185,0 CM X 60,0 CM X 1,0 CM (C X L X A).	76	97,23	7.389,48
24	CARCI	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS – UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,77 M (C X L X A). PESO: 20,0 KG.	7	428,57	2.999,99
36	FUNDIBAN	PAR	TORNOZELEIRA 10 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	16	208,75	3.340,00
VALOR TOTAL						15.727,47

Empresa vencedora dos lotes 8, 15 e 32: **Maximus Esportes Comércio Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.738.035/0001-34

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
8	Zilmovéis	UNIDADE	DIVÃ BAIXO – TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIMENTO POR COURVIN ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM X 135 CM, 44 CM (CXLXA).	1	1.297,93	1.297,93
15	Carci	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	25	25,04	626,00
32	Kallango	PAR	TORNOZELEIRA 1 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	8	35,62	284,96
VALOR TOTAL						2.208,89

Empresa vencedora dos lotes 3, 9, 12, 14 e 26: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
3	NOVO ESTIMULUS PHYSIO CANAIS HTM	UNIDADE	APARELHO DE CORRENTE RUSSA – MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO/ FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DECAY – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON – VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF – VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. ACOMPANHADO DE CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25,0 CM X 19,0 CM X 14,0 CM (C X L X A) PESO: 3,0 KG A 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	4	1.416,38	5.665,50
9	ARKTUS	UNIDADE	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR – ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTA POR: MATERIAL VINÍLICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35,0 CM X 6,0 CM (DXA). PESO: 1,7 KG.	9	72,74	654,69
12	ASX	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO 5X5 – UTILIZADO EM APARELHOS DE ELETROTERRAPIA; MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO; TAMANHO: 5X5 CM; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DIMENSÕES: 5,0 CM X 5,0 CM X 0,5 CM (C X L X A).	110	22,55	2.479,95
14	PREMIUM	UNIDADE	ESTETOSCOPIO RAPPAPORT – INDICADO PARA ANÁLISE DE PRESSÃO SANGÜÍNEA E AUSCULTAÇÃO DE SONS FRACOS COMO O DO CORAÇÃO E DOS PULMÕES; TUBO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA; AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE; 2 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO); BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO); CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE; AUSCULTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	54,99	109,97
26	CONTEC	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO – EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	157,48	314,96
VALOR TOTAL						9.225,07

Empresa vencedora do lote 6: **NOSSA DENTAL PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**
CNPJ/MF sob nº 12.095.582/0001-16

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
6	IBRAMED ME02836A / ANVISA 10360310012	UNIDADE	CORRENTES TENS/FES – UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	7	940,00	6.580,00
VALOR TOTAL						6.580,00

Empresa vencedora do lote 5: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 07.628.070/0001-38

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
5	ORTHOVIDA/ ESPORT FITNESS	UNIDADE	CUNHA MÉDIA EM ESPUMA – UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA EM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM X 50 CM.	2	132,44	264,88
VALOR TOTAL						264,88

Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: **Quickbum E-Commerce – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 30.323.616/0001-64

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
1	DILEPE DB009 ADULTO	UNIDADE	ANDADOR ADULTO – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90 KG	3	121,33	363,99
2	DILEPE DB008 INFANTIL	UNIDADE	ANDADOR INFANTIL – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 80 KG	2	134,49	268,98
VALOR TOTAL						632,97

Empresa vencedora dos lotes 21, 31 e 33: **R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 26.526.668/0001-60

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
21	MEDICATE/ PEAK FLOW	UNIDADE	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL – MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO. CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA: ATS, 60-900L/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VÁLVULA UNI-DIRECIONAL; SILICONE; DIMENSÕES: 19,5X4,4 CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). ACOMPANHA: 01 MEDIDOR DE FLUXO RESPIRATÓRIO;	9	180,00	1.620,00
31	NCS/ SHAKER CLASSIC	UNIDADE	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA – TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA; DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12,5 CM; ESFERA: 1,9 CM; PESO: 120G.	9	53,77	483,93
33	ARKTIS/ 2KG PAR	PAR	TORNOZELEIRA 2 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CO ÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO. NECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESS	6	40,66	243,96
VALOR TOTAL						2.347,89

Empresa vencedora do lote 13: **RBR COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob nº 28.537.922/0001-51

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
13	CARCI	UNIDADE	ESCADA DE CANTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPAS DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	4	1.447,29	5.789,16
VALOR TOTAL						5.789,16

Empresa vencedora dos lotes 25 e 35: **Rosângela Soares Sardinha Cornetta – ME**
CNPJ/MF sob nº 02.605.669/0001-32

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
25	zlimoveis 2022	UNIDADE	MOLDURA PARA ESPELHOS COM RODÍZIOS – UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87 CM X 60 CM X 50 CM.	3	581,66	1.744,98
35	Açaosports asf 107	PAR	TORNOZELEIRA 5 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	16	70,85	1.133,60
VALOR TOTAL						2.878,58

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 19 e 20: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**
CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
10	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 3X3 REDONDO – INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 3,0 CM X 3,0 (ALTURA X LARGURA).	110	22,54	2.479,40
11	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 5X5 QUADRADO – INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 5,0 CM X 5,0 (ALTURA X LARGURA).	110	22,72	2.499,20
19	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO – EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BOCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 – FÁCIL; 1 – REGULAR; 2 – DIFÍCIL; 3 – MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	9	29,17	262,53
20	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL – INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 – FÁCIL; 1 – REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL.	9	36,71	330,39
VALOR TOTAL						5.571,52

Empresa vencedora dos lotes 17, 22, 23, 27, 29, 30 e 34: **SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli**
CNPJ/MF sob nº 28289.799/0001-05

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (RS)	VLR. TOTAL (RS)
17	THERA BAND / CHANTAL	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	25	40,44	1.011,00
22	PREMIUM ACCUMED	UNIDADE	MEDIDOR ELETRÔNICO DE PULSO PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DISPLAY – EQUIPAMENTO QUE MONITORA A PRESSÃO ARTERIAL SIMPLES; APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	12	156,50	1.878,00
23	ARKTUS	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS – UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,90 M (C X L X A); PESO: 11,5 KG.	8	386,12	3.088,96
27	ARKTUS	UNIDADE	RAMPAS DE ALONGAMENTO – UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 36 CM X 15 CM.	8	93,62	748,96
29	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO – ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 57,0 CM X 40,0 CM X 10,0 CM (C X L X A); PESO: 4,0 KG.	4	129,37	517,48
30	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 40,0 CM X 40,0 CM X 7,5 CM (C X L X A); PESO: 1,512 KG.	4	110,50	442,00
34	ARKTUS	PAR	TORNOZELEIRA 3 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	16	56,99	911,84
VALOR TOTAL						8.598,24

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 27 de julho de 2020

VANDECY SILVA DUTRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA

Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.895/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/12/2019 – 02/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *assinada aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: CAROLINE FAGUNDES CAMARGO ME – CNPJ/MF sob nº 27.857.568/0001-80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16454	PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO C/ TRILHO) – COLEÇÃO BÁSICA	2650,4	M²	R\$ 52,4449	R\$ 138.999,96
Valor total						R\$ 138.999,96

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

RICARDO ANTUNES FEITOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO Nº 52.957/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/12/2019 – 02/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS NAS PRINCIPAIS VIAS E PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE PARANAGUÁ – PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, assinada aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME – CNPJ/MF sob nº 26.356.437/0001-56

LOTE 01					
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	Praça Cyro Abalem – Ilha dos Valadares	Arvore luminosa sextavada, com desenhos de arabescos com estrelas – com dimensões mínimas de 4,5m de altura e 3.0m de diâmetro, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4.00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa cristal ou a escolher, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligação / figura. a alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. a árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, e tubos snow fall na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2x0,10mm², aplicação de mangueira luminosa de led na cor branca em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças, usadas para contorno dos arabescos de estrelas. com estrela tridimensional na ponteira de 2,5m, contornada com mangueira de led cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS3.997,60	RS3.997,60
02	Ponte da Ilha dos Valadares	Travessas suspensas em cabos de aço entre os superpostes decoradas com 85 meteoros/tufos cordão led com movimento snowfall, 80 leds cristal-220v. Nos superpostes, duas extremidades laterais: pinheiros, produzidos em estrutura de metalon no mínimo 15,00mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa nos contornos na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	16	RS5.914,40	RS94.630,40
03	Ponte da Ilha dos Valadares	Travessa cordão com bolas decoradas (0,80mx5,00m): figura luminosa bidimensional em forma de bolas produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5 mm a 10 mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, verde, vermelha, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	15	RS1.088,89	RS16.333,35
04	Entrada Ilha dos Valadares	Locação de portal/travessa jardim e pinheiro, dimensões mínimas de 6mts x 3,50mts – figura luminosa modelo portal/travessa, bidimensional com desenho em forma de estrelas, com pinheiro nas duas extremidades laterais, produzida em estrutura de metalon no mínimo 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores vermelha e cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com no mínimo 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, preenchimento nos pinheiros com conjunto de micro lâmpadas led estúdio cor ambar/amarela. blindada para uso externo. estrutura para ligamento na energia elétrica. ainda letreiro feliz natal de cerca de 2,00 mts largura localizado no centro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	01	RS3.499,65	RS3.499,65
05	Portal Ilha dos Valadares	Locação de Noel Espiando (dimensões mínimas 3,00 x 1,60): figura luminosa para jardim e postes, em forma de Noel no chaminé, estrutura metálica de metalon, barra chata e parede de 1,20 mm de espessura e de barra chatada 3 / 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores dourado, cristal e vermelho de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência	02	RS1.999,80	RS3.999,60

		aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)			
06	Portal Ilha dos Valadares	Papai Noel busto, dimensões mínimas 0,70 m de alt. x 1,20 de largura, figura luminosa bidimensional para jardins e postes, em forma de Noel na chaminé, estrutura metálica de metalon, barra chata e parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1 / 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrudado transparente, nas cores cristal, vermelho e azul de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	06	RS389,96	RS2.339,76
07	Portal Ilha dos Valadares	Pacote de presente com coração (dimensões mínimas de 0,60x0,50); figura luminosa bidimensional, tipo espeto para jardim para fachadas, em forma de pacote de presente com coração, produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 3 - 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrudado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas a162 por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metr, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	08	RS109,98	RS879,84
08	Portal Ilha dos Valadares	Arabescos em curvas com estrela de 5 pontas, dimensões mínimas de 0,80 m de alt. x 1,20 de largura, figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 pontas adornadas com arabescos em curvas, produzida em barra chata e metalon parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 3 / 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrudado transparente, na cor cristal e vermelha, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	10	RS267,97	RS 2.679,70
09	Rua da Praia	Estrela com laço de presente com dimensões mínimas de 3 m de altura x 1,40 de largura. estrutura metálica galvanizada, simulando uma com contorno de luz de led branca e azul para ser fixada em postes, deverá ser produzida com ferros chatos e redondos e possuir cantoneiras para adaptação ao poste, deverá ser blindada para uso externo, deverá possuir estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	14	RS1.055,89	RS14.782,46
10	Faixa de Areia da Rua da Praia	Figura luminosa bidimensional com desenho em arabesco, medindo no mínimo 1,30 m de largura x 4,35 m de altura x 0,015 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. a aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores verde, branco e vermelho, em pvc flexível extrudado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro na tensão 220v e 2 conjuntos com 80 leds brancos, com movimento snowfall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,10mm ² , na tensão de 220v. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	08	RS699,93	RS5.599,44
11	Coqueiros da Rua da Praia	Aplicação nos caules dos coqueiros iniciando a partir de 2 m de altura, de cordão de LED estático verde, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho e fêmea, na tensão de 220v, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	32	RS794,92	RS25.437,44
12	Praça Mario Roque	Balão luminoso – estrutura tridimensional com função interativa para fotos medindo no mínimo 7,50m de altura x 4,60 de diâmetro. o cesto tem abertura traseira, permitindo que pessoas fiquem de pé em seu interior para serem fotografadas. o balão é produzido com as seguintes especificações: parte superior fabricada em tubo metálico de 3,5 polegadas com parede de 2,5 mm, metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas, material zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED cristal, em PVC flexível extrudado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 leds por metro, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede e permite corte a cada 1 metro, tensão de 220v. Aplicação de conjuntos de led verde, cristal, ambar e vermelho, 220v, fio elétrico cristal/ verde 2 x 0,5mm ² , formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Parte inferior produzida em estrutura de tubo metálico de 4 polegadas com parede de 3mm, tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições às intempéries. Cesto em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de led de 50w para iluminação noturna do cesto. a potência total da figura com refletor é de 2.250w. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS24.997,50	RS24.997,50
13	Praça Mario Roque	Trenó g (dimensões mínimas de 1,70 x 1,20 x 2,45): escultura em fibra de vidro, modelo trenó que permite a entrada de pessoas, com bagageiro para inclusão de peças de presentes, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. Cores: vermelho, dourado, adereços multicolor. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS3.747,62	RS3.747,62
14	Praça Mario Roque	Noel sentado (dimensões mínimas: 1,15 x 0,93 x 0,70) escultura em fibra de vidro, papai Noel peça em pintura artística, alto-brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. Cor vermelho, dourado, branco, preto com adereços multicolor. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS2.259,77	RS2.259,77
15	Praça Mario Roque	Locação de rena g (dimensões mínimas de 1,70 x 0,50 x 1,10): rena decorada, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, fixada sobre pedestal. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	04	RS999,90	RS3.999,60
16	Praça Mario Roque	Locação, transporte, instalação, conservação técnica e retirada de 01 árvore luminosa, modelo pinheiro natalino luminoso, design de um corpo com, medindo no mínimo 20 m de altura e 5 m de diâmetro, cor predominante verde, preenchido com jogos de piscas de LED fixo nas	01	RS47.747,22	RS47.747,22

		cores a serem definidas, todas com efeito cintilante, com estrela tridimensional na ponteira de no mínimo 2, 5 m, contornada com mangueira de LED cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. a armação construída com seções de cone, para ter o formato de saia, até a última seção, um cone perfeito, e contem encaixe de suporte da estrela ponteira. com estrela tridimensional de 2m, na ponta, contornada com mangueira LED na cor na cor cristal, incandescente em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon e adição de efeito cintilante através de mini strobos 5w. a armação devidamente protegida contra descargas elétricas atmosféricas por sistema de proteção contra descargas atmosféricas devidamente projetada por engenheiro electricista. os jogos de mini lâmpadas de LED deverão atender a norma técnica ABNT NBR iec60529/2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos ip44. 0 efeito cintilante e de movimento através de jogos de 100 leds estáticos, intercalar lados de mini strobos e tubos snoffalls na cor cristal, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)			
17	Praça Mario Roque	Túnel iluminado com show de luzes e som, dimensões mínimas de 45 m de comprimento x 4,5 m de altura x 5,0 m de largura. descrição: - tunel modelo dynamic light, com efeito dinâmico, formado por estruturas metálicas, composta por 9 travessas de tubo quadrado de 2 polegadas com parede de 2 mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempéries, para fixação dos cordões de led e mangueira luminosa, adequados para a sustentação de todo o conjunto e encaixes. iluminação com cordões de led, totalizando aproximadamente 810 metros de cordão de led. 8100 microlâmpadas, cerca de 1000 metros de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores cristal e âmbar, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. 54 microstrobos, programação de show de luzes com 12 rack dimmer, 24 canais e mesa controladora com 2048 canais dmx (avolite pearl) 2010; operação com técnicos de iluminação, incluindo todos os dias durante o período da contratação.. show com som, composto por 8 caixas line com 500 rms; 4 caixas sub 1600 wats rms; 1 rack periférico; 1 equalizador; 1 rack potencia para line e subb compatível; 1 mesa 8 canais; 1 notebook para audio; aplicação no decorrer de sua estrutura de figuras bidimensionais, em forma de anjos anunciantes, estrelas e arabescos estilizados, produzidos em estrutura metálica com espessura mínima entre 5 mm a 10 mm, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries, aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores âmbar e cristal, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. fixada com abraçadeira em nylon e tramas com aplicação de cordão de led fixo, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho macho e fêmea, na tensão de 220v, fixadas com abraçadeiras em nylon; dimensões variadas. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS117.866,21	RS117.866,21
18	Praça Mario Roque	Locação de pacote de presente gigante com passagem, dimensões mínimas de 3,60 m de altura x 3,25m de largura x 3,15m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. preenchimento com lâmpadas de led nas cores âmbar/dourado, vermelha e cristal fio elétrico verde 2 x 0,5mm ² , sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . a caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, a tampa com o laço e quatro fitas e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS17.601,23	RS17.601,23
19	Praça Mario Roque	Locação de pacote de presente, tridimensional, dimensões mínimas de 0,70 de altura x 1,20 m de largura x 1,20 de comp., confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS1.631,83	RS1.631,83
20	Praça Mario Roque	Locação de papai noel com presentes (1,65 m de alt.): escultura em fibra de vidro, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: vermelho, branco, preto, dourado e enfeites multicor. (inclui instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS3.999,60	RS3.999,60
21	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de árvore luminosa, modelo natalino com desenhos de arabescos com estrelas – dimensões mínimas de 4,5m de altura e 3,0m de diâmetro, árvore luminosa sextavada, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente em sua base 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon, 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as interperies, aplicações de mangueiras luminosas cristal ou a escolher, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligações/figura. alimentações eletricas de cada figura devem ser feitas por cabos apropriados provido dos respectivos conectores e terminas isolantes colocas nas extremidades opostas, alimentada de cada segmento de cordão com tratamento antichama. a arvore tem sua sustentação auto portante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixado ao solo por buchas e parafusos 10mm. efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potencia com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 cissoes por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,10mm ² , aplicações de mangueiras luminosas de led na cor branca em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensao de 220v, dipostos na horizontal, visto com a mangueira na horizontal, que permite a ampla iluminação independente da posição da mangueira nas peças, usada por contorno dos arabescos de estrelas. com estrelas tridimensional na ponteira de no mínimo 2,5m, contornada com mangueira de LED cristal e efeitos cintilantes e de movimentos através de mini strobos	01	RS3.997,60	RS3.997,60
22		Locação de casa do noel: dimensões mínimas de 2,70mts alt. x 3,30 m de largura x 3,30mts, confeccionada em fibra de vidro com pintura de	01	RS11.174,88	RS11.174,88

		esmalte sintético e verniz automotivo, tridimensional, que possibilita sua visitação interna. telhado na cor verde e paredes externas e internas na cor marrom, com detalhes de porta e janela na cor branca. ornamentada internamente e externamente com piscas de led cristal e enfeites natalinos diversos em fibras de vidro			
23	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de noel mago (dimensões mínimas de 2,35): escultura em fibra de vidro, noel mago – peça em pintura artística, alto-brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores brancas, verde e com adereços multicolor	01	RS1.999,80	RS1.999,80
24	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de sino com a face do noel (dimensões mínimas de 0,84 x 0,70 x 0,70): escultura em fibra de vidro/ vacuum form, com pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores: dourado, vermelho, com adereços multicolor	01	RS1.398,86	RS1.398,86
25	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de pinheiro iluminado verde (dimensões mínimas de 1,80 x 1,03 x 0,25): escultura em fibra de vidro/vacul form, árvore – pinheiro – pinheiro 3 peças em pintura artística, alto brilho, com pintura automotiva com iluminação interna em led, acabamento com verniz poliuretano; cores: ver e branco	01	RS2.024,79	RS2.024,79
26	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de soldado de chumbo (m) – dimensões mínimas de 1,80 x 0,50 x 0,43: escultura em fibra de vidro, peça de soldado de chumbo em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores multicolor	02	RS1.999,80	RS3.999,60
27	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de portal de natal 3d com LED: escultura em festão bolas e piscas de LED, com placa “casa do noel” em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: cristal, branco, dourado	01	RS2.064,79	RS2.064,79
28	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de letreiro #feliznatalparanaguá (dimensões mínimas de 1m de altura x 20m de largura): figura luminosa bidimensional em forma de placa #feliznatalparanaguá, com dimensões mínimas de 1,0m de altura x 20m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as interperies. aplicação de mangueira luminosa incandescentes na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. a figura luminosa	01	RS3.303,66	RS3.303,66
29	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de aproximadamente 1,15 m de altura unidos com festão opaco verde-musgo 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo – cenário 100 m2-28 separadores – 80m festão e cordão	1 serv	RS1.705,82	RS1.705,82
30	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de grama para decoração de playground na cor verde 12 mm: m² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestido por 39,7% latex, 60% pu e microfesh, 50000 pontos por m², distancia entre carreiras de 5mm, altura de fio 12mm e peso de 1,34kg	100m²	RS77,99	RS 7.799,00
31	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Localização da caixa de correio do noel/casinha: (dimensão mínima de 1,40 m de alt. x 0,47mts de larg. x 0,42mts de profundidade). escultura em fibra de vidro/metálico, modelo caixa de correio do noel, peça em pintura artística, alto brilho, tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores multicolor, instalado sobre pedestal, com estrutura metálica de metalon, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as interperies	01	RS925,90	RS925,90
32	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de pinheiro aramado decorado, verde-musgo ou nevado, dimensões mínimas de 1,80mts de altura, arvore natalina de festão com enfeites diversos com bolas, piscas, flores, laços e presentes	01	RS1.589,84	RS1.589,84
33	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de ladeira com noel – (dimensões mínimas de 1,50 x 1,20 x 0,50): escultura em fibra de vidro, peças em pintura artística, alto brilho com tinta automotiva com acabamento em verniz poliuretano; cores: vermelho, branco, dourado com adereços multicolor	01	RS3.640,63	RS3.640,63
34	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de trono do noel, (dimensões mínimas de 1,84 x 1,17 x 0,75): escultura em fibra de vidro/ vacuum form, peças em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores: vermelho, verde, dourado com adereços decorados	01	RS4.020,59	RS4.020,59
35	Trincheira da Avenida Roque Vernalha	Letreiro feliz natal com preenchimento em LED (dimensões mínimas de alt 1,20 x 4,00m): estrutura metálica par fachadas modelo letreiro feliz natal metalon barra chata e metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em PVC flexível extrusado, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon, com preenchimento em LED e efeitos luminosos com strobos. (inclua instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS7.634,23	RS7.634,23
36	Avenida Roque Vernalha	Estrela e arabesco elaborado (dimensões mínimas de 2,70 x 1,40): figura luminosa para braço poste, produzida em estruturas de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor âmbar/dourado, em PVC flexível extrusado, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. preenchimento na estrela com cordão de led estático, na cor branca, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho e fêmea na tensão de 220v, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclua instalação, manutenção e desmontagem)	36	RS499,95	RS17.998,20
37	Alameda Coronel Elísio Pereira	Arabesco com trio de estrelas (dimensões mínimas de 2,60 m de alt. x 1,35 mts larg): figura luminosa bidimensional para pétalas de postes em forma de trio de estrelas com tramas. produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. cores: âmbar/dourado e azul. (inclua instalação, manutenção e desmontagem)	30	RS403,95	RS12.118,50
38	Rua Júlia da Costa	Figura luminosa bidimensional, com desenho em forma de cometa, dimensões mínimas de 1,75 m de altura x 0,83 de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão 220v. (inclua instalação, manutenção e desmontagem)	30	RS344,96	RS10.348,80
39	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de guirlanda com festão, fita veludo, piscas, bolas e laço de fibra -guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, medindo 1 metro de diâmetro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de pvc (que não propaga chamas), juntamente com cordão de led com 100 lâmpadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em pvc flexível e luzes vazadas, sujeito a interperies, com tomada extensor, fio verde ou transparente - cor branca. com laço de 30cm confeccionado em couro vermelho. tamanhos: 1,5m (inclua instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS1.192,88	RS1.192,88
40	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de letreiro boas festas/feliz natal com estreletas (dimensões mínimas de alt 1,20 x 4,80 m): estrutura metálica para fachadas modelo letreiro boas festas com asteriscos de metalon barra chata e metalon,	01	RS1.419,85	RS1.419,85

		zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon placa decorativa em pvc plotado, circundada de festão com bolas e piscas de led fixo na cor cristal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
41	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de snow fall: tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 leds com vbranco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,60 m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. apropriado para uso externo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	10	RS40,99	RS409,90
42	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de estrela 5 pontas (dimensões mínimas de 0,50 m): figura luminosa bidimensional. em forma de estrela, produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, âmbar/dourado, vermelho, verde ou azul, com 36 lampadas incandescentes por metro e com corte a cada q metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	17	RS85,99	RS1.461,83
43	Sede Da Prefeitura - Frente	arabesco conjunto estelar 6e com preenchimento (dimensoes mínimas de dimensoes mínimas de 1,05 x 2,80) figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 e 8 pontas, produzida em barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores cristal, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	03	RS641,93	RS1.925,79
44	Sede Da Prefeitura - Lateral	locação de arabesco conjunto estelar 6e com preenchimento (dimensoes mínimas de 1,05x 2,80) figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 e 8 pontas, produzida em barra chata metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	02	RS641,93	RS1.283,86
45	Sede Da Prefeitura - Lateral	locação de letreiro feliz natal (dimensoes mínimas de alt 1,20 x 4,80m): estrutura metálica para fachadas modelo letreiro boas festas com asteriscos de metalon barra chata e metalon, zincada, com proteçaoanticorrosiva resistente às intempéries, adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon. placa decorativa em pvc plotado, circundada de festão com bolas e piscas de led fixo na cor cristal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS999,90	RS999,90
46	Praça Eufrásio Correa	locação de portal iluminado de estrela tridimensional- conjunto formado por estrela tridimensional, dimensões mínimas de 4 mts de alt x 5,0 mts de largura, confeccionado em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor âmbar e cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fixada com abraçadeiras em nylon e preenchimento em tramas com cordão de led fixo, na cor ambar. placa em pvc plotado "praça encantada" com dimensões de 2,00 mts de largura x 0,80 de alt. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS4.999,50	RS4.999,50
47	Praça Eufrásio Correa	locação de soldado de chumbo (m) - dimensoes mínimas de 1,80 x 0,50 x 0,43: escultura em fibra de vidro, peça de soldado de chumbo em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores multicolor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	02	RS1.999,80	RS3.999,60
48	Praça Eufrásio Correa	locação de chafariz-figura luminosa tridimensional, para chafariz dimensões mínimas de 5 mts de diâmetro x 3 mts alt., produzidas em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. aplicação de cordão de led fixo, na cor azul, com 100 lampadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho e fêmea, na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS5.032,49	RS5.032,49
49	Praça Eufrásio Correa	locação de arabesco com bolas e estrelas: dimensões mínimas de 2,30 x 0,70 m. figura luminosa bidimensional para pétalas de postes, em forma de arabescos detalhados com estrelas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal e rosa, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon, cores: ambar/dourado, verde vermelho. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	40	RS531,94	RS21.277,60
50	Praça Eufrásio Correa	locação de arco com tramas e estrelas (dimensoes mínimas de 3x3x0,80): estrutura luminosa em forma de arco, produzida em estrutura metálica barra chata e metalon com proteção anticorrosiva resistente a exposição a intempérie. contorno com aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, cor a escolher, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. tramas com aplicação de cordão de led fixo, com 100 lampadas/metro, 9 metros de aplicação de arabescos em forma de estrelas de 5 pontas ou flocos de neve com contorno de mangueira de led. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS3.999,60	RS3.999,60
51	Praça Eufrásio Correa	locação de pastor com ovelha (dimensoes mínimas de 1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicolor. ovelha (dimensoes mínimas de 0,38m x 0,67m x 0,28m). (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS1.999,80	RS1999,80

52	Praça Eufrásio Correa	locação de anjo (dimensoes minimas de 2,40m): confeccionado em fibre de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicolor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS1.999,80	RS1.999,80
53	Praça Eufrásio Correa	locação de conjunto 3 reis magos -gaspar (dimensoes minimas de 1,55m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicolor.belquior (dimensoes minimas de 1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. multicolor.baltazar (1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicolor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS5.413,45	RS5.413,45
54	Praça Eufrásio Correa	locação de sagrada familia (jesus, maria e jose): menino jesus com dimensoes minimas de 0,40m de altura x 0,86 de comprimento x 0,65m de largura. maria medindo 1,38m de altura. josé com 1,85m de altura. peça confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS4.645,53	RS4.645,53
55	Praça Eufrásio Correa	papai noel com saco (dimensoes minimas de 2,15m): escultura em fibra de vidro/vacuum form, peça em pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: vermelho, branco, verde com adereços multicolor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS4.145,58	RS4.145,58
56	Praça Fernando Amaro	portal chuva de flocos de neve dimensoes minimas de 5 mts x 3,50mts-estrutura luminosa tipo portal bidimensional com figuras em forma de flocos de neve, com pinheiro nas duas extremidades em laterais, produzida em estrutura de metalon no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexivel extrusado, de 13,0 mm de diâmetro, com no mínimo 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. preenchimento nos pinheiros com conjuntos de micro lampadas led estático cor âmbar/amarela blindadas para uso externo. estrutura para ligamento na energia elétrica. ainda placa feliz ano novo cerca de 2,00 mts largura localizada no centro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS4.355,56	RS4.355,56
57	Praça Fernando Amaro	vela decorada g (dimensoes minimas de 1,70m): escultura em fibra de vidro, com pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: dourado, vermelho, azul e verde (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS1.733,82	RS1.733,82
58	Praça Fernando Amaro	locação de arabesco bouquet (dimensoes minimas de 1,60 x 0,90): figura luminosa modelo para jardim, produzida em estrutura de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente àsintempéries. a aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexivel extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v, nas cores cristal. tramas do laço com conjuntos de led fixo, na cor vermelha, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 10mm², na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	07	RS294,97	RS2.064,79
59	Praça Fernando Amaro	locação de laço decorado - estrela com enfeites (dimensoes minimas de 3,00m de alt x 1,40 m de largura) figura luminosa bidimensional, para luminárias, em forma de laço decorado, luminoso para jardim. peça produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente àsintempéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal e azul, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. fixada no chão, blindada para uso externo. estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	12	RS597,94	RS7.175,28
60	Praça Fernando Amaro	bolas de polietileno iluminada e adesivada de 0,70 cm nas cores: azul, vermelho, abar/dourado, verde, rosa e roxo confeccionada com polietileno de media densidade,com suporte interno para iluminação, confeccionado em tubo pvc, lampada fria 25w c/ adesivos (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	20	RS585,94	RS11.718,80
61	Praça Fernando Amaro	refletor de led 100wats (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS249,97	RS249,97
62	Praça Fernando Amaro	locação de boneco de neve com galhos e decorado (dimensoes minimas de 2,40m de altura): escultura em fibra de vidro, com pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: branco, dourado, verde, verelho, com adereços multicolor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS3.386,66	RS3.386,66
63	Praça Fernando Amaro	locação de boneco de neve de cartola p (dimensoes minimas de 1,00m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade): escultura tridimensional em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: branco, preto, verde, azul, vermelho, dourado e adereços multicolor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	01	RS1.405,85	RS1.405,85
64	Praça Fernando Amaro	locação de snow fall. tubo ciindrico (snow fall) em acrilico transparente com 48 leds cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,60m dee comprimento, fio elettrico branco 2 x 0,5mm², tensão 120v, cosumo medio de 3w, com isolamento extre em resina cristal liquida, possibilitando maior resistencia, quando exposto às intempéries. apropriado para uso externo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	20	RS40,99	RS819,80
65	Praça Fernando Amaro	locação de flocos de neve (dimensoes minimas de 0,60m): figura luminosa bidimensional, para pendurar em arvores, produzidas em estrutura metalica de metalon, barra chata e metalon, parede de 1,60mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em pvcflexivel extrusado transparente, na cor cristal, de 3mm de diametro, 02 fios, com 36 lampandas incandescentes por metro, na tensão de 22v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	30	RS 499,95	RS 14.998,50
66	Praça Fernando Amaro	locação de flocos de neve - figuras modelo flocos de neve em pet com glitter - branco dimensional 0,43m de diametro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	40	RS48,99	RS1.959,60
67	Praça Fernando Amaro	locação de grama para decoração do playground na cor branca de 20m² de grama sintetica decorativa da cor verde - superficie 100% polietileno, base de tela 100% polietileno revestido por 39,7% latex, 60% pu e microfersh, 50000 pontos por m², distancia entre carreiras de 5mm, altura de fio de 12mm e peso de 1,43kg. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	100m²	RS 77,99	RS 7.799,00
VALOR TOTAL					RS 619.649,90

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2020

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4052D22F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 45.866/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**VIGÊNCIA: 07/01/2020 – 06/01/2021**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Colchões, Capas e Travesseiros Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: TITAN COMERCIAL EIRELI – CNPJ/MF sob nº 32.831.999/0001-07

Lote	Marca	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
01	GYNFLEX	110	Unid.	Colchão Hospitalar de Solteiro (Dimensões aproximadas 188x88x10cm), coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, densidade mínima 28	R\$ 271,80	R\$ 29.898,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.898,00	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 05: VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP – CNPJ/MF sob nº 09.174.668/0001-20

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
02	01	63	Unid.	Colchão Hospitalar de Solteiro (Dimensões aproximadas 188x78x10cm), coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, densidade mínima 28. MARCA: VittaFlex MODELO: Vittalý D-28	OR\$ 158,73	R\$ 9.999,99
05	01	80	Unid.	Capa para colchão (dimensões aproximadas 188x88x12cm), em napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, acabamento com zíper. MARCA: VittaFlex MODELO: Vittalý	R\$ 33,12	R\$ 2.649,60
Valor Total						R\$ 12.649,59

Empresa vencedora do lote 03: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
03	01	23	Unid.	Colchão Hospitalar Infantil (Dimensões 130x64x10cm), coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, densidade 23. MARCA: VITTALEX 130x64x10 D23	R\$ 97,82	R\$ 2.249,86
Valor Total						R\$ 2.249,86

Empresa vencedora do lote 04,06 e 07: H.A. ERBE & CIA LTDA – EPP – CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
04	01	95	Unid.	Travesseiro Hospitalar Infantil (dimensões aproximadas 30x40cm), antialérgico, acabamento com zíper, coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável. MARCA: PRÓPRIA	12,9432	R\$ 1.229,60
06	01	18	Unid.	Capa para colchão (dimensões aproximadas 188x78x12cm), em napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, acabamento com zíper. MARCA: PRÓPRIA	R\$ 38,88	R\$ 699,82
07	01	13	Unid.	Capa para colchão (dimensões aproximadas 130x64x10cm), em napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, acabamento com zíper. MARCA: PRÓPRIA	R\$ 30,76	R\$ 399,88
Valor Total						R\$ 2.329,30

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de abril de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária de Municipal de Saúde**GISELE CRISTINA DA SILVA**
Secretária de Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO Nº 24.260/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12/02/2020 – 11/02/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, assinada aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4, 6 e 8: Campos & Gava Ltda – CNPJ/MF sob nº 75.652.305/0001-87

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	SOUZA	UND	1010	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA. MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,87	RS 2.898,70
6	ALAPLAST	UND	13036	ARQUIVO MORTO DE POLIIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,39	RS 31.156,04
8	COLACRIL	PCT	2509	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,90	RS 7.276,10
VALOR TOTAL					RS 41.330,84	

Empresa vencedora dos lotes 1, 25, 27, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 60, 76 e 77: DGW Brasil Eireli ME – CNPJ/MF sob nº 26.168.566/0001-10

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LIKE	CX	763	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM ACO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 1,63	RS 1.243,69
25	NEOMUNDI	UND	3616	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 40 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 1,52	RS 5.496,32
27	ECOLE	UND	2534	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO	RS 0,80	RS 2.027,20

				MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
43	NEOMUNDI	RL	4044	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12 MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,37	RS 1.496,28
44	NEOMUNDI	RL	4155	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA. COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 1,75	RS 7.271,25
45	NEOMUNDI	RL	3828	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 3,00	RS 11.484,00
46	DELTA	CX	5004	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 1,45	RS 7.255,80
47	VISION	UND	922	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,32	RS 295,04
48	VISION	UND	788	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,38	RS 299,44
60	DGW	UND	5744	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ. FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,14	RS 804,16
76	LYKE	UND	336	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 15,77	RS 5.298,72
77	LYKE	UND	520	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 205 x 185 x 122 MM, ESTRUTURA	RS 46,92	RS 24.398,40

				METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	
VALOR TOTAL					RS 67.370,30

Empresa vencedora do lote 96: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda – CNPJ/MF sob nº 83.413.591/0003-18

ITEM	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
96	CHAMEX / SOLUTION / INTERNATIONAL PAPER	RESMA	31722	PAPÉL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96%, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 13,35	RS 423.488,70
VALOR TOTAL					RS 423.488,70	

Empresa vencedora do lote 95: Dipar Dist. de Papéis e Revistas Ltda – CNPJ/MF sob nº 82.803.230/0001-53

ITEM	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
95	Chamex / Solution / International Paper	RESMA	10574	PAPÉL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96%, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 14,46	RS 152.900,04
VALOR TOTAL					RS 152.900,04	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 07: FR2 Comércio de Materiais Elétricos Eireli – ME – CNPJ/MF sob nº 26.455.918/0001-19

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	Starprint	UND	457	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,61	RS 1.192,77
7	São Carlos	UND	7600	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	RS 1,23	RS 9.348,00
VALOR TOTAL					RS 10.540,77	

Empresa vencedora do lote 89: Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Eireli – EPP – ME – CNPJ/MF sob nº 20.772.716/0001-14

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
89	Inlabel / Colacril	PACOTE COM 100	1310	ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA: ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ DE 30GRS M2, COM ADESIVO PERMANENTE, NO FORMATO 42X20 MM, IMPRESSAS EM DEZ DIFERENTES CORES (PRETO + 2ª COR) CORRESPONDENTE AOS NÚMEROS DE 0 A 9. PACOTE COM 100 UNIDADES	RS 7,01	RS 9.183,10
VALOR TOTAL					RS 9.183,10	

Empresa vencedora do lote 94: Ivanete Aparecida Miranda 13687671844 – ME – CNPJ/MF sob nº 31.722.206/0001-59

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
94	Lumivally	UND	860	FILTRO DE LINHA: CAPACIDADE 6 TOMADAS; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; PINOS EM LATÃO NIQUELADO; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; GABINETE EM PLÁSTICO ABS COLORIDO; CABO BIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO; TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA - 127V/1270VA E 220V/2200VA; FUSÍVEL - 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 60 JOULES (10/1000MS) DE ENERGIA	RS 19,18	RS 16.494,80
VALOR TOTAL					RS 16.494,80	

Empresa vencedora dos lotes 9, 22, 23 e 24: K&K Papelaria e Informática Eireli – CNPJ/MF sob nº 06.064.658/0001-43

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
9	Redbor 20	UND	6569	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,41	RS 2.693,29
22	New Top	CX	1546	CLIPS Nº 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI,	RS 0,91	RS 1.406,86

				SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
23	New Top	CX	933	CLIPS Nº 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 1,25	R\$ 1.166,25
24	New Top	CX	1640	CLIPS Nº 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 0,91	R\$ 1.492,40
VALOR TOTAL					R\$ 6.758,80	

Empresa vencedora dos lotes 26 e 59: Komand Comercial Ltda – ME – CNPJ/MF sob nº 86.780.897/0001-39

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. (R\$)	UNIT.	VLR. TOTAL (R\$)
26	Ultrabond	UND	5991	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS, FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R\$ 3,28		R\$ 19.650,48
59	Helomax	PCT	895	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 8,04		R\$ 7.195,80
VALOR TOTAL					R\$ 26.846,28		

Empresa vencedora dos lotes 5, 12, 28, 29, 32, 37, 42, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 74, 81, 83 e 84: Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda – CNPJ/MF sob nº 82.323.965/0001-80

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	BRW	UND	5139	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.º 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR. MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 0,45	R\$ 2.312,55
12	COMPACTOR	UND	19840	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL. TAMPÃO DA EXTERMINIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 0,37	R\$ 7.340,80
28	RED BOR	PCT	1540	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO, Nº 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR,	R\$ 1,42	R\$ 2.186,80

				SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
29	IPECOL	UND	8680	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,06	RS 520,80
32	IPECOL	UND	8830	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,14	RS 1.236,20
37	IPECOL	UND	9986	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,11	RS 1.098,46
42	DELFIX	RL	4720	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,54	RS 11.988,80
49	CLASSE	UND	406	GRAMPEADOR DE MESA PROFSSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 26,84	RS 10.897,04
50	CLASSE	UND	1977	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 13,81	RS 27.302,37
51	CLASSE	UND	327	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10, UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 23,45	RS 7.668,15
53	BRW	CX	726	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 5,71	RS 4.145,46
54	BRW	CX	622	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 8,66	RS 5.386,52
56	BRW	CX	552	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 10,97	RS 6.055,44
58	BACCHI	PCT	1042	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 6,27	RS 6.533,34
61	BRW	UND	7865	LAPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B, MATERIAL DE 1ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE	RS 0,45	RS 3.539,25

				MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
62	BRW	UND	792	LAPISEIRA 0,7 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,57	RS 2.035,44
63	BRW	UND	628	LAPISEIRA 0,9 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,57	RS 1.613,96
64	SD	UND	1383	LIVRO ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRs, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 6,00	RS 8.298,00
65	SD	UND	1449	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 6,62	RS 9.592,38
68	POLYCART	UND	5739	PASTA A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	RS 5,88	RS 33.745,32
69	ALAPLAST	UND	1399	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS, UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 1,03	RS 1.440,97
71	ALAPLAST	UND	1384	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 4 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 1,91	RS 2.643,44
72	POLIBRÁS	UND	1997	PASTA CATALOGO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FURROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 6,35	RS 12.680,95
74	ALAPLAST	UND	2549	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 1,54	RS 3.925,46
81	WALEU	UND	1278	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIQUE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÉ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE	RS 5,04	RS 6.441,12

				REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
83	CONTIARTE	UND	379	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 54,08	RS 20.496,32
84	WALEU	UND	4182	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,54	RS 2.258,28
VALOR TOTAL					RS 203.383,62	

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 52, 55, 57, 66, 67, 70, 73, 82 e 91: Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda – CNPJ/MF sob nº 81.715.427/0001-78

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	Novacril	UND	675	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5% UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 27,33	RS 18.447,75
11	Classe	UND	653	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 9,80	RS 6.399,40
13	Compactor	UND	16650	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPÁ VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,38	RS 6.327,00
14	Compactor	UND	10156	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPÁ VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,38	RS 3.859,28
18	Usa	UND	6784	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,19	RS 1.288,96
19	Usa	UND	6374	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,18	RS 1.147,32
20	Top	CX	1236	CLIPS Nº 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA:	RS 0,89	RS 1.100,04

				CAIXA, MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
21	Top	CX	1110	CLIPS Nº 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,90	RS 999,00
30	Ipecol	UND	8735	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,09	RS 786,15
31	Ipecol	UND	8155	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,11	RS 897,05
33	Ipecol	UND	17280	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,19	RS 3.283,20
34	Ipecol	UND	8430	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,20	RS 1.686,00
35	Ipecol	UND	9680	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,33	RS 3.194,40
36	Ipecol	UND	6866	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,08	RS 549,28
38	Ipecol	UND	8830	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,21	RS 1.854,30
39	Ipecol	UND	10632	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,07	RS 725,34
40	Masterprint	UND	1281	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,51	RS 653,31
52	Jocar	UND	703	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01	RS 18,91	RS 13.293,73

				PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
55	Brw	CX	712	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 8,84	RS 6.294,08
57	Masterprint	CX	1305	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,58	RS 3.366,90
66	Radex	UND	1252	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4, MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,20	RS 250,40
67	Polycart	UND	3161	PASTA A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO), MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR. REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	RS 6,32	RS 19.977,52
70	Alaplast	UND	1423	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 1,71	RS 2.433,33
73	ACP	UND	6926	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,38	RS 2.631,88
82	Novacril	UND	2053	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 5,32	RS 10.921,96
91	Elgin	UND	772	DVD - RW (REGRAVÁVEL) CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 4,7 GB DE DADOS OU ATÉ 120 MINUTOS DE VÍDEO E ÁUDIO. VIDEO-VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1X A4X. PADRÃO: DVD+RW OU DVD-RW, ARMAZENAMENTO DE ALTA DENSIDADE. FORMATO REGRAVÁVEL QUE PERMITA ACIMA DE 1000 CICLOS DE REGRAVAÇÕES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM CAIXAS ACRÍLICA INDIVIDUAL; GARANTIA DE 12 MESES	RS 3,46	RS 2.671,12
VALOR TOTAL					RS 115.038,70	

Empresa vencedora do lote 86: Pedra Antosko ME – CNPJ/MF sob nº 28.804.915/0001-79

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
86	LUNASA /MLV	UND	772	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF/MPD DE 15MM DE ESPESSURA, COR PRETO, MEDINDO 38X25X11CM. MONTADO.	RS 40,29	RS 31.103,88
VALOR TOTAL					RS 31.103,88	

Empresa vencedora dos lotes 3, 15, 16, 17, 41, 75, 78, 79, 80, 85, 87, 90, 92 e 93: Comercial Print Lux – Eireli – CNPJ/MF sob nº 28.818.594/0001-61

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	STARPRINT	UND	450	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINÇEIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,04	RS 918,00
15	WORLD MASTER	UND	2484	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,56	RS 1.391,04
16	WORLD MASTER	UND	1925	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,56	RS 1.078,00
17	WORLD MASTER	UND	1771	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,56	RS 991,76
41	CARBRINK	UND	1324	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,61	RS 807,64
75	ICL	UND	15126	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO Prensado, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/MP, MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS	RS 1,07	RS 16.184,82

				DE REFERÊNCIA: DELLO, POLY CART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
78	WORLD MASTER	UND	1132	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,79	RS 894,28
79	WORLD MASTER	UND	1138	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,79	RS 899,02
80	WORLD MASTER	UND	797	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,79	RS 629,63
85	LYKE	UND	3650	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 2,98	RS 10.877,00
87	STARPRINT	UND	1073	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPÃO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	RS 0,90	RS 965,70
90	CIS	UND	1141	CD - RW 700MB (REGRAVÁVEL) COM TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM MÍDIA PRATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL, COM VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA DE 12 MESES	RS 2,62	RS 2.989,42
92	MULTILASER	UND	256	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB, INTEREFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES	RS 19,53	RS 4.999,68
93	MULTILASER	UND	633	PEN DRIVE 32 GB - PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, INTEREFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES	RS 25,27	RS 15.995,91
VALOR TOTAL					RS 59.621,90	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2020

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSE DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da UGP

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6B7A821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.821/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 31/01/2020 – 30/01/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, assinada aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: Canaã Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME – CNPJ/MF sob nº 14.420.817/0001-23

ITEM	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	30	MEGABIKE	BICICLETA – Utilizada pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Gênero feminino; aro 26; possui bagageiro, cestão frontal e descanso lateral. Quadro em aço inox ou alumínio; não possui marcha; garfo aço inox ou alumínio; guidão aço cromado; freios manuais; paralamas de metal; manoplas de borracha; corrente aço; selim modelo conforto com molas; pedivela monobloco em aço cromado; pneus-balão pretos; pedal polipropileno com refletores. Altura: 79 cm; Largura: 23 cm; Profundidade: 141,5 cm; Peso: 20 Kg. Deverá possuir adesivo com a identificação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, arte que será definida posteriormente. Garantia mínima de 12 meses.	RS 678,33	RS 20.349,90
4	UND	90	MEGABIKE	BICICLETA – Utilizada pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Gênero feminino; aro 26; possui bagageiro, cestão frontal e descanso lateral. Quadro em aço inox ou alumínio; não possui marcha; garfo aço inox ou alumínio; guidão aço cromado; freios manuais; paralamas de metal; manoplas de borracha; corrente aço; selim modelo conforto com molas; pedivela monobloco em aço cromado; pneus-balão pretos; pedal polipropileno com refletores. Altura: 79 cm; Largura: 23 cm; Profundidade: 141,5 cm; Peso: 20 Kg. Deverá possuir adesivo com a identificação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, arte que será definida posteriormente. Garantia mínima de 12 meses.	RS 678,33	RS 61.049,70
TOTAL					RS 81.399,60	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: KDP Comercial Ltda – CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10

ITEM	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	UND	120	ATK / MOD: PODIUM	CAPACETE DE CICLISMO – aberto; de poliestireno; com entradas para ventilação; viseira destacável; forro de espuma; ajuste regulável com fivela de engate.	RS 84,85	RS 10.182,00
3	UND	120	MULTLASER / MOD: DI011	CADEADO PARA BICICLETA COM CHAVE – composição interna: aço; composição externa: silicone; 100 cm de comprimento e 8 mm de diâmetro.	RS 19,91	RS 2.389,20
TOTAL						RS 12.571,20

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de maio de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
 Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
 Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C417B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
 Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	607.331.100,00	725.162.379,78	92.340.893,23	12,73	299.632.383,90	41,32	425.529.995,88
RECEITAS CORRENTES	580.217.200,00	593.048.479,78	87.340.893,23	14,73	279.631.721,76	47,15	313.416.758,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	236.972.100,00	247.768.100,00	43.610.452,48	17,60	139.069.281,84	56,13	108.698.818,16
Impostos	215.446.000,00	215.446.000,00	37.500.952,94	17,41	109.841.310,43	50,98	105.604.689,57
Taxas	21.526.100,00	32.322.100,00	6.109.499,54	18,90	29.227.971,41	90,43	3.094.128,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	32.789.900,00	32.789.900,00	1.735.052,00	5,29	5.298.934,18	16,16	27.490.965,82
Contribuições Sociais	19.719.900,00	19.719.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.719.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.070.000,00	13.070.000,00	1.735.052,00	13,28	5.298.934,18	40,54	7.771.065,82
RECEITA PATRIMONIAL	49.608.900,00	49.608.900,00	301.795,79	0,61	1.922.365,43	3,88	47.686.534,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.786.500,00	3.786.500,00	24.672,02	0,65	812.777,44	21,47	2.973.722,56
Valores Mobiliários	45.716.400,00	45.716.400,00	277.123,77	0,61	1.109.587,99	2,43	44.606.812,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	38.308,50	7,23	114.473,49	21,60	415.526,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	38.308,50	7,98	114.473,49	23,85	365.526,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	248.457.700,00	250.492.979,78	40.806.298,60	16,29	129.679.982,83	51,77	120.812.996,95
Transferências da União e de suas Entidades	92.113.200,00	93.580.979,78	20.377.075,31	21,77	50.295.243,96	53,75	43.285.735,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	91.544.500,00	92.112.000,00	12.499.550,41	13,57	47.348.298,02	51,40	44.763.701,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	64.800.000,00	64.800.000,00	7.929.672,88	12,24	32.036.440,85	49,44	32.763.559,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.858.600,00	11.858.600,00	848.985,86	7,16	3.546.683,99	29,91	8.311.916,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.677.000,00	3.677.000,00	316.545,39	8,61	1.315.147,60	35,77	2.361.852,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.402.500,00	1.402.500,00	359.944,57	25,66	1.889.626,51	134,73	(487.126,51)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.779.100,00	6.779.100,00	172.495,90	2,54	341.909,88	5,04	6.437.190,12
RECEITAS DE CAPITAL	27.113.900,00	132.113.900,00	5.000.000,00	3,78	20.000.662,14	15,14	112.113.237,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.550.000,00	131.550.000,00	5.000.000,00	3,80	20.000.000,00	15,20	111.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	26.550.000,00	131.550.000,00	5.000.000,00	3,80	20.000.000,00	15,20	111.550.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	662,14	6,69	9.237,86
Alienação de Bens Móveis	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	662,14	0,00	(662,14)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	635.621.100,00	753.452.379,78	92.340.893,23	12,26	299.632.383,90	39,77	453.819.995,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	635.621.100,00	753.452.379,78	92.340.893,23	12,26	299.632.383,90	39,77	453.819.995,88
DÉFICIT (VI)'	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	635.621.100,00	753.452.379,78	92.340.893,23	12,26	299.632.383,90	39,77	453.819.995,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	67.746.849,69	-	-	67.746.849,69	-	-
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	67.746.849,69	-	-	67.746.849,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.406.700,00	785.327.829,47	86.351.065,04	303.746.755,55	481.581.073,92	78.606.213,37	218.629.308,44	566.698.521,03	209.732.949,81
DESPESAS CORRENTES	467.726.700,00	541.015.596,50	62.385.720,38	258.439.533,20	282.576.063,30	68.418.837,58	199.293.736,45	341.721.860,05	190.712.365,08
Pessoal e Encargos Sociais	294.732.700,00	325.411.942,67	40.028.663,10	120.118.547,38	205.293.395,29	40.028.663,10	120.118.547,38	205.293.395,29	116.526.133,51
Juros e Encargos da Dívida	4.500.000,00	5.500.000,00	1.038.932,22	2.768.028,96	2.731.971,04	451.802,07	2.015.102,86	3.484.897,14	2.015.102,76
Outras Despesas Correntes	168.494.000,00	210.103.653,83	21.318.125,06	135.552.956,86	74.550.696,97	27.938.372,41	77.160.086,21	132.943.567,62	72.171.128,81
DESPESAS DE CAPITAL	76.200.000,00	188.832.232,97	23.965.344,66	45.307.222,35	143.525.010,62	10.187.375,79	19.335.571,99	169.496.660,98	19.020.584,73
Investimentos	50.683.000,00	163.315.232,97	20.195.950,17	35.527.090,12	127.788.142,85	6.417.981,30	9.555.439,76	153.759.793,21	9.240.452,50
Inversões Financeiras	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Amortização da Dívida	25.496.000,00	25.496.000,00	3.769.394,49	9.780.132,23	15.715.867,77	3.769.394,49	9.780.132,23	15.715.867,77	9.780.132,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.480.000,00	55.480.000,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.814.400,00	32.471.400,00	4.362.886,61	13.219.570,21	19.251.829,79	4.362.886,61	13.219.570,21	19.251.829,79	11.109.432,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	632.221.100,00	817.799.229,47	90.713.951,65	316.966.325,76	500.832.903,71	82.969.099,98	231.848.878,65	585.950.350,82	220.842.382,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	632.221.100,00	817.799.229,47	90.713.951,65	316.966.325,76	500.832.903,71	82.969.099,98	231.848.878,65	585.950.350,82	220.842.382,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	67.783.505,25	-	78.790.001,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	632.221.100,00	817.799.229,47	90.713.951,65	316.966.325,76	-	82.969.099,98	299.632.383,90	-	299.632.383,90	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:01:15.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
RECEITAS CORRENTES	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
Contribuições Sociais	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º BIMESTRE (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	32.814.400,00	32.471.400,00	4.362.886,61	13.219.570,21	19.251.829,79	4.362.886,61	13.219.570,21	19.251.829,79	11.109.432,28
DESPESAS CORRENTES	32.814.400,00	32.471.400,00	4.362.886,61	13.219.570,21	19.251.829,79	4.362.886,61	13.219.570,21	19.251.829,79	11.109.432,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.814.400,00	32.471.400,00	4.362.886,61	13.219.570,21	19.251.829,79	4.362.886,61	13.219.570,21	19.251.829,79	11.109.432,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EEB77C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	599.406.700,00	785.327.829,47	86.351.065,04	303.746.755,55	95,83	481.581.073,92	78.606.213,37	218.629.308,44	94,30	566.698.521,03
LEGISLATIVA	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00
Ação Legislativa	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00
JUDICIÁRIA	4.885.200,00	5.423.720,00	736.231,72	2.549.800,09	0,80	2.873.919,91	703.460,66	2.500.297,76	1,08	2.923.422,24
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.885.200,00	5.423.720,00	736.231,72	2.549.800,09	0,80	2.873.919,91	703.460,66	2.500.297,76	1,08	2.923.422,24
ADMINISTRAÇÃO	98.542.100,00	109.304.401,00	15.287.539,50	51.285.774,63	16,18	58.018.626,37	14.181.728,63	37.499.784,81	16,17	71.804.616,19
Planejamento e Orçamento	4.228.300,00	6.877.700,00	211.294,84	1.225.469,16	0,39	5.652.230,84	282.595,89	801.648,09	0,35	6.076.051,91
Administração Geral	80.449.300,00	83.904.427,80	11.040.119,74	39.340.211,23	12,41	44.564.216,57	9.578.872,33	28.436.395,12	12,27	55.468.032,68
Administração Financeira	7.821.300,00	9.401.300,00	1.722.744,48	4.545.127,94	1,43	4.856.172,06	1.837.363,23	4.526.792,50	1,95	4.874.507,50
Controle Interno	961.800,00	1.076.408,00	88.085,23	266.768,49	0,08	809.639,51	88.085,23	262.920,58	0,11	813.487,42
Tecnologia da Informação	3.200.000,00	5.305.651,07	1.404.300,14	4.498.219,98	1,42	807.431,09	2.030.846,07	2.722.107,88	1,17	2.583.543,19
Administração de Receitas	125.000,00	125.000,00	0,00	14.601,82	0,00	110.398,18	0,00	14.601,82	0,01	110.398,18
Comunicação Social	1.664.400,00	2.070.414,13	743.432,07	1.267.863,01	0,40	802.551,12	347.465,88	685.518,82	0,30	1.384.895,31
Demais Subfunções	92.000,00	543.500,00	77.563,00	127.513,00	0,04	415.987,00	16.500,00	49.800,00	0,02	493.700,00
SEGURANÇA PÚBLICA	17.661.500,00	29.949.268,50	5.387.749,69	14.558.468,05	4,59	15.390.800,45	3.788.285,19	9.315.369,09	4,02	20.633.899,41
Policiamento	5.765.100,00	12.850.100,00	2.423.272,73	6.018.563,79	1,90	6.831.536,21	823.768,23	848.834,57	0,37	12.001.265,43
Defesa Civil	40.000,00	350.000,00	6.798,30	123.306,60	0,04	226.693,40	6.838,30	49.936,86	0,02	300.063,14
Demais Subfunções	11.856.400,00	16.749.168,50	2.957.678,66	8.416.597,66	2,66	8.332.570,84	2.957.678,66	8.416.597,66	3,63	8.332.570,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.502.300,00	14.146.768,34	2.154.495,34	7.193.391,20	2,27	6.953.377,14	2.091.558,18	5.885.433,49	2,54	8.261.334,85
Assistência ao Idoso	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	910.252,60	0,29	189.747,40	0,00	653.961,34	0,28	446.038,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.980.200,00	3.229.800,00	639.281,10	1.398.789,40	0,44	1.831.010,60	321.289,78	953.918,97	0,41	2.275.881,03
Assistência Comunitária	4.868.100,00	5.082.102,00	494.629,83	2.141.269,37	0,68	2.940.832,63	727.813,02	1.660.683,59	0,72	3.421.418,41
Demais Subfunções	4.554.000,00	4.734.866,34	1.020.584,41	2.743.079,83	0,87	1.991.786,51	1.042.455,38	2.616.869,59	1,13	2.117.996,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.878.000,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00
Previdência do Regime Estatutário	53.878.000,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00
SAÚDE	80.224.700,00	112.189.869,29	15.583.690,23	64.155.615,90	20,24	48.034.253,39	18.263.139,99	49.658.240,97	21,42	62.531.628,32
Atenção Básica	38.753.000,00	47.091.784,21	9.519.048,74	24.445.964,19	7,71	22.645.820,02	9.023.448,42	21.744.522,91	9,38	25.347.261,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.590.300,00	17.612.649,07	2.137.083,15	12.933.548,99	4,08	4.679.100,08	2.812.968,54	8.839.942,27	3,81	8.772.706,80
Suporte Profilático e Terapêutico	2.917.000,00	9.008.000,00	(0,89)	1.036.401,26	0,33	7.971.598,74	346.623,34	421.197,89	0,18	8.586.802,11
Vigilância Sanitária	3.710.000,00	3.310.000,00	194.490,07	956.219,97	0,30	2.353.780,03	199.413,56	693.976,04	0,30	2.616.023,96
Vigilância Epidemiológica	3.618.300,00	4.674.651,10	263.197,08	1.267.591,39	0,40	3.407.059,71	188.076,43	1.065.183,49	0,46	3.609.467,61
Demais Subfunções	16.636.100,00	30.492.784,91	3.469.872,08	23.515.890,10	7,42	6.976.894,81	5.692.609,70	16.893.418,37	7,29	13.599.366,54
TRABALHO	3.262.300,00	3.262.012,00	397.969,74	1.620.651,85	0,51	1.641.360,15	405.363,95	1.619.891,89	0,70	1.642.120,11
Fomento ao Trabalho	1.823.000,00	1.822.712,00	209.712,61	1.022.612,91	0,32	800.099,09	209.712,61	1.022.612,91	0,44	800.099,09
Demais Subfunções	1.439.300,00	1.439.300,00	188.257,13	598.038,94	0,19	841.261,06	195.651,34	597.278,98	0,26	842.021,02
EDUCAÇÃO	135.080.300,00	178.803.248,52	22.167.282,39	85.101.366,25	26,85	93.701.882,27	23.488.112,71	67.301.992,06	29,03	111.501.256,46
Ensino Fundamental	87.156.800,00	118.227.877,42	14.538.655,74	60.779.426,10	19,18	57.448.451,32	16.257.746,99	46.856.546,11	20,21	71.371.331,31
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	42.367.100,00	54.997.808,27	6.623.288,91	21.491.700,84	6,78	33.506.107,43	6.312.563,75	17.766.478,69	7,66	37.231.329,58
Educação de Jovens e Adultos	1.091.000,00	1.411.000,00	283.194,36	875.195,30	0,28	535.804,70	283.194,36	875.195,30	0,38	535.804,70
Educação Especial	4.435.400,00	4.166.562,83	722.143,38	1.955.044,01	0,62	2.211.518,82	634.607,61	1.803.771,96	0,78	2.362.790,87
CULTURA	1.895.000,00	3.637.000,00	66.059,40	1.122.990,59	0,35	2.514.009,41	46.840,37	827.491,42	0,36	2.809.508,58
Difusão Cultural	1.895.000,00	3.637.000,00	66.059,40	1.122.990,59	0,35	2.514.009,41	46.840,37	827.491,42	0,36	2.809.508,58
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	49.332.800,00	130.921.873,00	13.532.064,85	45.685.932,10	14,41	85.235.940,90	6.034.812,19	19.179.334,72	8,27	111.742.538,28
Infra-Estrutura Urbana	10.479.800,00	91.857.661,00	12.771.701,13	16.052.819,52	5,06	75.804.841,48	765.895,09	1.590.501,48	0,69	90.267.159,52
Serviços Urbanos	13.666.000,00	13.666.000,00	476.611,12	6.156.099,30	1,94	7.509.900,70	949.591,06	2.701.444,51	1,17	10.964.555,49
Transportes Coletivos Urbanos	1.805.000,00	1.869.800,00	51.010,00	427.360,00	0,13	1.442.440,00	128.690,00	128.690,00	0,06	1.741.110,00
Demais Subfunções	23.382.000,00	23.528.412,00	232.742,60	23.049.653,28	7,27	478.758,72	4.190.636,04	14.758.698,73	6,37	8.769.713,27
HABITAÇÃO	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	970.000,00	970.000,00	27.713,77	463.465,59	0,15	506.534,41	88,78	88,78	0,00	969.911,22
Saneamento Básico Urbano	970.000,00	970.000,00	27.713,77	463.465,59	0,15	506.534,41	88,78	88,78	0,00	969.911,22
GESTÃO AMBIENTAL	13.244.500,00	14.239.306,00	2.057.613,67	7.755.909,93	2,45	6.483.396,07	2.257.168,94	5.730.558,07	2,47	8.508.747,93
Preservação e Conservação Ambiental	3.602.600,00	4.436.306,00	302.557,39	3.263.173,93	1,03	1.173.132,07	895.608,99	1.768.553,74	0,76	2.667.752,26
Controle Ambiental	577.000,00	412.000,00	4.516,29	75.347,58	0,02	336.652,42	2.177,96	12.470,21	0,01	399.529,79
Demais Subfunções	9.064.900,00	9.391.000,00	1.750.539,99	4.417.388,42	1,39	4.973.611,58	1.359.381,99	3.949.534,12	1,70	5.441.465,88
AGRICULTURA	135.000,00	276.360,00	146.596,80	152.897,80	0,05	123.462,20	18.431,00	18.431,00	0,01	257.929,00
Abastecimento	100.000,00	241.360,00	146.596,80	152.897,80	0,05	88.462,20	18.431,00	18.431,00	0,01	222.929,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.953.000,00	568.000,00	42.163,00	375.176,40	0,12	192.823,60	0,00	273.120,00	0,12	294.880,00

Turismo	2.953.000,00	568.000,00	42.163,00	375.176,40	0,12	192.823,60	0,00	273.120,00	0,12	294.886,00
TRANSPORTE	2.644.200,00	4.580.200,00	1.710.000,00	3.251.127,86	1,03	1.329.072,14	760.894,00	1.205.943,86	0,52	3.374.250,14
Transporte Aereo	35.000,00	10.000,00	0,00	1.000,00	0,00	9.000,00	0,00	1.000,00	0,00	9.000,00
Transporte Rodoviário	39.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Transporte Hidroviário	2.100.000,00	3.710.000,00	1.610.000,00	2.615.000,00	0,83	1.095.000,00	605.530,00	1.049.579,86	0,45	2.660.420,14
Demais Subfunções	470.000,00	853.000,00	100.000,00	635.127,86	0,20	217.872,14	155.364,00	155.364,00	0,07	697.636,00
DESPORTO E LAZER	4.456.800,00	4.444.002,82	810.314,08	1.824.173,66	0,58	2.619.829,16	738.317,00	1.734.046,16	0,75	2.709.956,66
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.959.000,00	1.309.000,00	137.360,30	545.534,43	0,17	763.465,57	137.360,30	540.550,43	0,23	768.449,57
Lazer	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Subfunções	2.441.800,00	3.129.002,82	672.953,78	1.278.639,23	0,40	1.850.363,59	600.956,70	1.193.495,73	0,51	1.935.507,09
ENCARGOS ESPECIAIS	38.034.000,00	40.032.800,00	6.243.580,86	16.650.013,65	5,25	23.382.786,35	5.828.011,78	15.879.284,36	6,85	24.153.515,64
Serviço da Dívida Interna	10.902.000,00	10.902.000,00	299.106,23	3.759.720,92	1,19	7.142.279,08	299.106,23	3.759.720,92	1,62	7.142.279,08
Serviço da Dívida Externa	4.098.000,00	5.098.000,00	1.000.000,00	1.769.999,31	0,56	3.328.000,69	412.869,85	1.017.073,21	0,44	4.080.926,79
Outros Encargos Especiais	23.034.000,00	24.032.800,00	4.944.474,63	11.120.293,42	3,51	12.912.506,58	5.116.035,70	11.102.490,23	4,79	12.930.309,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.480.000,00	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	55.480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.814.400,00	32.471.400,00	4.362.886,61	13.219.570,21	4,17	19.251.829,79	4.362.886,61	13.219.570,21	5,70	19.251.829,79
TOTAL (III) = (I + II)	632.221.100,00	817.799.229,47	90.713.951,65	316.966.325,76	100,00	500.832.903,71	82.969.099,98	231.848.878,65	100,00	585.950.350,82

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:02:16.

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.814.400,00	32.471.400,00	4.362.886,61	13.219.570,21	4,17	19.251.829,79	4.362.886,61	13.219.570,21	5,70	19.251.829,79
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
JUDICIÁRIA	497.000,00	497.000,00	72.613,19	213.610,44	0,07	283.389,56	72.613,19	213.610,44	0,09	283.389,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	497.000,00	497.000,00	72.613,19	213.610,44	0,07	283.389,56	72.613,19	213.610,44	0,09	283.389,56
ADMINISTRAÇÃO	7.491.900,00	7.531.900,00	935.675,68	2.923.005,86	0,92	4.608.894,14	935.675,68	2.923.005,86	1,26	4.608.894,14
Planejamento e Orçamento	155.900,00	155.900,00	16.606,81	49.208,07	0,02	16.606,93	16.606,81	49.208,07	0,02	106.691,93
Administração Geral	4.912.600,00	4.952.600,00	600.872,58	1.775.938,38	0,56	3.176.661,62	600.872,58	1.775.938,38	0,77	3.176.661,62
Administração Financeira	2.300.000,00	2.300.000,00	302.130,64	1.051.414,10	0,33	1.248.585,90	302.130,64	1.051.414,10	0,45	1.248.585,90
Controle Interno	75.600,00	75.600,00	9.783,49	28.867,63	0,01	46.732,37	9.783,49	28.867,63	0,01	46.732,37
Comunicação Social	47.800,00	47.800,00	6.282,16	17.577,68	0,01	30.222,32	6.282,16	17.577,68	0,01	30.222,32
SEGURANÇA PÚBLICA	2.520.000,00	2.520.000,00	329.856,53	953.852,25	0,30	1.566.147,75	329.856,53	953.852,25	0,41	1.566.147,75
Demais Subfunções	2.520.000,00	2.520.000,00	329.856,53	953.852,25	0,30	1.566.147,75	329.856,53	953.852,25	0,41	1.566.147,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.328.800,00	1.315.800,00	167.449,21	485.814,79	0,15	829.985,21	167.449,21	485.814,79	0,21	829.985,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.300,00	461.300,00	37.381,49	109.579,44	0,03	351.720,56	37.381,49	109.579,44	0,05	351.720,56
Assistência Comunitária	434.000,00	421.000,00	50.350,59	147.799,12	0,05	273.200,88	50.350,59	147.799,12	0,06	273.200,88
Demais Subfunções	433.500,00	433.500,00	79.717,13	228.436,23	0,07	205.063,77	79.717,13	228.436,23	0,10	205.063,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
SAÚDE	4.459.000,00	4.609.000,00	681.457,02	2.020.578,32	0,64	2.588.421,68	681.457,02	2.020.578,32	0,87	2.588.421,68
Atenção Básica	2.470.000,00	2.470.000,00	364.900,38	1.078.557,34	0,34	1.391.442,66	364.900,38	1.078.557,34	0,47	1.391.442,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	1.200.000,00	187.614,89	560.148,80	0,18	639.851,20	187.614,89	560.148,80	0,24	639.851,20
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	24.648,85	71.062,70	0,02	128.937,30	24.648,85	71.062,70	0,03	128.937,30
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00	22.153,66	64.616,80	0,02	105.383,20	22.153,66	64.616,80	0,03	105.383,20
Demais Subfunções	419.000,00	569.000,00	82.139,24	246.192,68	0,08	322.807,32	82.139,24	246.192,68	0,11	322.807,32
TRABALHO	82.700,00	82.700,00	7.421,82	23.316,17	0,01	59.383,83	7.421,82	23.316,17	0,01	59.383,83
Demais Subfunções	82.700,00	82.700,00	7.421,82	23.316,17	0,01	59.383,83	7.421,82	23.316,17	0,01	59.383,83
EDUCAÇÃO	14.135.000,00	13.605.000,00	2.019.317,30	6.160.813,98	1,94	7.444.186,02	2.019.317,30	6.160.813,98	2,66	7.444.186,02
Ensino Fundamental	9.200.000,00	8.590.000,00	1.408.416,23	4.271.234,54	1,35	4.318.765,46	1.408.416,23	4.271.234,54	1,84	4.318.765,46
Educação Infantil	4.430.000,00	4.430.000,00	522.700,36	1.616.038,87	0,51	2.813.961,13	522.700,36	1.616.038,87	0,70	2.813.961,13
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	225.000,00	36.899,01	114.404,45	0,04	110.595,55	36.899,01	114.404,45	0,05	110.595,55
Educação Especial	360.000,00	360.000,00	51.301,70	159.136,12	0,05	200.863,88	51.301,70	159.136,12	0,07	200.863,88
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	6.561,83	18.989,73	0,01	71.010,27	6.561,83	18.989,73	0,01	71.010,27
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	6.561,83	18.989,73	0,01	71.010,27	6.561,83	18.989,73	0,01	71.010,27
GESTÃO AMBIENTAL	830.000,00	830.000,00	125.672,82	369.120,56	0,12	460.879,44	125.672,82	369.120,56	0,16	460.879,44
Demais Subfunções	830.000,00	830.000,00	125.672,82	369.120,56	0,12	460.879,44	125.672,82	369.120,56	0,16	460.879,44
DESPORTO E LAZER	100.000,00	110.000,00	16.861,21	50.468,11	0,02	59.531,89	16.861,21	50.468,11	0,02	59.531,89
Demais Subfunções	100.000,00	110.000,00	16.861,21	50.468,11	0,02	59.531,89	16.861,21	50.468,11	0,02	59.531,89

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6A581D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	87.739.000,00	87.739.000,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	19.623.900,00	19.623.900,00	0,00	0,00	
Civil	19.623.900,00	19.623.900,00	0,00	0,00	
Ativo	19.514.000,00	19.514.000,00	0,00	0,00	
Inativo	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.377.000,00	28.377.000,00	0,00	0,00
Civil	28.377.000,00	28.377.000,00	0,00	0,00
Ativo	27.155.000,00	27.155.000,00	0,00	0,00
Inativo	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00
Pensionista	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.491.100,00	39.491.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.391.100,00	39.391.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	87.728.000,00	87.728.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	40.396.500,00	40.396.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	33.750.000,00	33.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.330.000,00	6.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.751.500,00	6.751.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.721.500,00	6.721.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	47.148.000,00	47.148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	40.580.000,00	40.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outro Bens e Direitos		0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2020	Até 3º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 23/07/2020, às 15:02:20.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:777C7758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	593.048.479,78	279.631.721,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.768.100,00	139.069.281,84	
IPTU	24.220.000,00	15.026.776,37	
ISS	167.200.000,00	80.930.979,42	
ITBI	4.210.000,00	1.639.952,73	
IRRF	19.816.000,00	12.243.601,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.322.100,00	29.227.971,41	
Contribuições	32.789.900,00	5.298.934,18	
Receita Patrimonial	49.608.900,00	1.922.365,43	
Aplicações Financeiras (II)	45.216.400,00	1.109.587,99	
Outras Receitas Patrimoniais	4.392.500,00	812.777,44	
Transferências Correntes	250.492.979,78	129.679.982,83	
Cota-Parte do FPM	66.660.000,00	30.057.855,64	
Cota-Parte do ICMS	71.200.000,00	31.613.909,02	
Cota-Parte do IPVA	14.720.000,00	12.319.164,27	
Cota-Parte do ITR	54.400,00	3.765,02	
Transferências da LC 87/1996	448.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.216.000,00	463.334,28	
Transferências do FUNDEB	64.800.000,00	32.036.440,85	
Outras Transferências Correntes	31.394.579,78	23.185.513,75	
Demais Receitas Correntes	12.388.600,00	3.661.157,48	
Outras Receitas Financeiras (III)	154.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	12.234.600,00	3.661.157,48	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	547.678.079,78	278.522.133,77	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	132.113.900,00	20.000.662,14	
Operações de Crédito (VI)	131.550.000,00	20.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	9.900,00	662,14	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	9.900,00	662,14	
Transferências de Capital	554.000,00	0,00	
Convênios	553.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	563.900,00	662,14	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	548.241.979,78	278.522.795,91	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	541.015.596,50	258.439.533,20	199.293.736,45	190.712.365,08	7.568.732,14	25.008.229,96	24.937.105,06
Pessoal e Encargos Sociais	325.411.942,67	120.118.547,38	120.118.547,38	116.526.133,51	700.863,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.500.000,00	2.768.028,96	2.015.102,86	2.015.102,76	0,00	198.214,38	198.214,38
Outras Despesas Correntes	210.103.653,83	135.552.956,86	77.160.086,21	72.171.128,81	6.867.869,12	24.810.015,58	24.738.890,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	535.515.596,50	255.671.504,24	197.278.633,59	188.697.262,32	7.568.732,14	24.810.015,58	24.738.890,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	188.832.232,97	45.307.222,35	19.335.571,99	19.020.584,73	1.150.247,75	21.238.925,74	21.169.734,14
Investimentos	163.315.232,97	35.527.090,12	9.555.439,76	9.240.452,50	1.150.247,75	21.238.925,74	21.169.734,14
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	25.496.000,00	9.780.132,23	9.780.132,23	9.780.132,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	163.336.232,97	35.527.090,12	9.555.439,76	9.240.452,50	1.150.247,75	21.238.925,74	21.169.734,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	754.331.829,47	291.198.594,36	206.834.073,35	197.937.714,82	8.718.979,89	46.048.941,32	45.908.624,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							25.957.476,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					(29.584.900,00)		
JUROS NOMINAIS					Até 3º Bimestre/2020		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					1.109.359,74		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					2.713.390,55		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					24.353.445,57		

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2019 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		85.981.615,96	96.333.546,89
DEDUÇÕES (XXIX)		167.613.240,88	197.011.918,20
Disponibilidade de Caixa ¹		167.613.240,88	196.998.030,28

Disponibilidade de Caixa Bruta	189.032.643,42	205.985.703,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.419.402,54	8.987.673,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	13.887,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(81.631.624,92)	(100.678.371,31)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		19.046.746,39
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 3º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		12.431.728,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		15.228.726,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		21.843.743,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		23.447.774,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:05:21.		
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:65454DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1.00	
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	215.446.000,00	215.446.000,00	109.841.310,43	50,98	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.220.000,00	24.220.000,00	15.026.776,37	62,04	
1.1.1- IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	12.377.416,65	69,15	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.320.000,00	6.320.000,00	2.649.359,72	41,92	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.210.000,00	4.210.000,00	1.639.952,73	38,95	
1.2.1- ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	1.638.038,11	39,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.914,62	19,15	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.200.000,00	167.200.000,00	80.930.979,42	48,40	
1.3.1- ISS	164.200.000,00	164.200.000,00	79.121.656,40	48,19	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.809.323,02	60,31	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.816.000,00	19.816.000,00	12.243.601,91	61,79	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	191.248.000,00	191.248.000,00	93.072.534,65	48,67	
2.1- Cota-Parte FPM	81.700.000,00	81.700.000,00	37.572.318,97	45,99	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.200.000,00	75.200.000,00	37.572.318,97	49,96	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	89.000.000,00	89.000.000,00	39.517.386,15	44,40	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00	1.520.000,00	579.167,87	38,10	
2.5- Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	4.706,21	6,92	
2.6- Cota-Parte IPVA	18.400.000,00	18.400.000,00	15.398.955,45	83,69	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	406.694.000,00	406.694.000,00	202.913.845,08	49,89	

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	92.100,00	92.100,00	11.906,59	12,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.548.400,00	8.198.400,00	4.061.679,98	49,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.200.000,00	6.200.000,00	2.803.872,01	45,22
5.2- Transferência Diretas do PDDE	21.600,00	21.600,00	18.300,00	84,72
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.235.000,00	1.235.000,00	730.853,44	59,18
5.4- Transferência Diretas do PNAE	28.000,00	28.000,00	16.248,20	58,03
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	650.000,00	487.644,49	75,02
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	63.800,00	63.800,00	4.761,84	7,46
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	9.000,00	9.000,00	89.261,33	991,79
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	9.000,00	9.000,00	89.261,33	991,79
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.649.500,00	8.299.500,00	4.162.847,90	50,16
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		36.949.600,00	36.949.600,00	18.614.506,42	50,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		15.040.000,00	15.040.000,00	7.514.463,33	49,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		17.800.000,00	17.800.000,00	7.903.477,13	44,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		304.000,00	304.000,00	115.833,59	38,10
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		13.600,00	13.600,00	941,19	6,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		3.680.000,00	3.680.000,00	3.079.791,18	83,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		64.892.800,00	64.892.800,00	32.051.169,14	49,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		64.800.000,00	64.800.000,00	32.036.440,85	49,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		92.800,00	92.800,00	14.728,29	15,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		27.850.400,00	27.850.400,00	13.421.934,43	48,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		27.850.400,00	27.850.400,00	13.421.934,43	48,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.409.500,00	59.550.011,64	34.754.356,24	58,36	34.754.356,24	58,36
13.1- Com Educação Infantil	11.520.000,00	11.610.000,00	10.097.421,47	86,97	10.097.421,47	86,97
13.2- Com Ensino Fundamental	46.889.500,00	47.940.011,64	24.656.934,77	51,43	24.656.934,77	51,43
14- OUTRAS DESPESAS	6.483.300,00	6.859.145,30	889.340,74	12,97	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.383.300,00	4.759.145,30	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.100.000,00	2.100.000,00	889.340,74	42,35	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	64.892.800,00	66.409.156,94	35.643.696,98	53,67	34.754.356,24	52,33
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						545.462,35
16.1- FUNDEB 60%						535.926,95
16.2- FUNDEB 40%						9.535,40
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.516.356,94
17.1- FUNDEB 60%						1.140.511,64
17.2- FUNDEB 40%						375.845,30
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						2.061.819,29
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						32.692.536,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%						103,20
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%						(1,20)
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)						(2,00)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						659.910,82
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						1.516.356,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.433.300,00	45.548.008,27	16.138.054,63	35,43	15.407.531,62	33,83
22.1- Creche	37.433.300,00	45.548.008,27	16.138.054,63	35,43	15.407.531,62	33,83
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.903.300,00	16.369.145,30	10.097.421,47	61,69	10.097.421,47	61,69
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.530.000,00	29.178.862,97	6.040.633,16	20,70	5.310.110,15	18,20
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	98.020.200,00	116.710.132,91	63.369.397,51	54,30	52.426.334,31	44,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.989.500,00	50.040.011,64	25.546.275,51	51,05	24.656.934,77	49,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.030.700,00	66.670.121,27	37.823.122,00	56,73	27.769.399,54	41,65
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	(75,00)	0,00	12,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	135.483.500,00	162.258.141,18	79.507.452,14	49,00	67.833.865,93	41,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						13.421.934,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.516.356,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						1.051.453,92
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						6.309,41
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						15.996.054,70
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						51.837.811,23
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						25,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.263.800,00	8.628.800,00	6.243.041,64	72,35	1.895.876,29	21,97
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	17.500.000,00	4.551.700,13	26,01	2.801.794,13	16,01
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.468.000,00	4.021.307,34	959.986,32	23,87	931.269,69	23,16
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	13.731.800,00	30.150.107,34	11.754.728,09	38,99	5.628.940,11	18,67
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	149.215.300,00	192.408.248,52	91.262.180,23	47,43	73.462.806,04	38,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O	CANCELADO EM

	BIMESTRE	2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	818.411,46
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	818.411,46
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALARIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.175.648,49	3.598.691,79
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	32.036.440,85	2.803.872,01
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	32.575.779,97	2.220.957,41
47.1 (-) Orçamento do Exercício	31.242.776,38	1.895.876,29
47.2 (-) Restos a Pagar	1.333.003,59	325.081,12
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.728,29	4.761,84
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.651.037,66	4.186.368,23
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.651.037,66	4.186.368,23

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:03:29.

- A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador: B8E7C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.900,00		748,05			9.151,95		
Receita de Alienação de Bens Móveis	9.900,00		0,00			9.900,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		662,14			(662,14)		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		85,91			(85,91)		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	
Despesas de Capital	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	
Investimentos	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)	(146.670,80)		748,05			(145.922,75)		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:04:20.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador: 420390D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	215.446.000,00	215.446.000,00	109.841.310,43	50,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.220.000,00	24.220.000,00	15.026.776,37	62,04
IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	12.377.416,65	69,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.320.000,00	6.320.000,00	2.649.359,72	41,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.210.000,00	4.210.000,00	1.639.952,73	38,95
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	1.638.038,11	39,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.914,62	19,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.200.000,00	167.200.000,00	80.930.979,42	48,40
ISS	164.200.000,00	164.200.000,00	79.121.656,40	48,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.809.323,02	60,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	19.816.000,00	19.816.000,00	12.243.601,91	61,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	184.748.000,00	184.748.000,00	93.072.534,65	50,38
Cota-Parte FPM	75.200.000,00	75.200.000,00	37.572.318,97	49,96
Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	4.706,21	6,92
Cota-Parte IPVA	18.400.000,00	18.400.000,00	15.398.955,45	83,69
Cota-Parte ICMS	89.000.000,00	89.000.000,00	39.517.386,15	44,40
Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00	1.520.000,00	579.167,87	38,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	400.194.000,00	400.194.000,00	202.913.845,08	50,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.223.000,00	49.561.784,21	25.524.521,53	51,50	22.823.080,25	46,05	22.127.121,18	44,65
Despesas Correntes	41.141.000,00	48.494.784,21	25.073.214,75	51,70	22.747.839,27	46,91	22.087.337,32	45,55
Despesas de Capital	82.000,00	1.067.000,00	451.306,78	42,30	75.240,98	7,05	39.783,86	3,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.790.300,00	18.812.649,07	13.493.697,79	71,73	9.400.091,07	49,97	8.821.907,68	46,89
Despesas Correntes	15.786.300,00	18.395.649,07	13.493.697,79	73,35	9.400.091,07	51,10	8.821.907,68	47,96
Despesas de Capital	4.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.917.000,00	9.008.000,00	1.036.401,26	11,51	421.197,89	4,68	417.521,37	4,64
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.913.000,00	9.004.000,00	1.036.401,26	11,51	421.197,89	4,68	417.521,37	4,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.910.000,00	3.510.000,00	1.027.282,67	29,27	765.038,74	21,80	741.911,58	21,14
Despesas Correntes	3.478.000,00	3.078.000,00	1.006.932,77	32,71	765.038,74	24,86	741.911,58	24,10
Despesas de Capital	432.000,00	432.000,00	20.349,90	4,71	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.788.300,00	4.844.651,10	1.332.208,19	27,50	1.129.800,29	23,32	1.110.750,42	22,93
Despesas Correntes	3.742.000,00	4.798.351,10	1.332.208,19	27,76	1.129.800,29	23,55	1.110.750,42	23,15
Despesas de Capital	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.055.100,00	31.061.784,91	23.762.082,78	76,50	17.139.611,05	55,18	16.444.512,48	52,94
Despesas Correntes	16.694.100,00	30.770.784,91	23.542.607,26	76,51	16.973.752,19	55,16	16.279.068,62	52,90
Despesas de Capital	361.000,00	291.000,00	219.475,52	75,42	165.858,86	57,00	165.443,86	56,85
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	84.683.700,00	116.798.869,29	66.176.194,22	56,66	51.678.819,29	44,25	49.663.724,71	42,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	66.176.194,22	51.678.819,29	49.663.724,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	66.176.194,22	51.678.819,29	49.663.724,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			30.437.076,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			30.437.076,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	35.739.117,46	21.241.742,53	19.226.647,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,61	25,47	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos ¹	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações ² (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)									
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s - (t ou u))
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagos (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	16.069.400,00	16.219.400,00	9.111.889,42	56,18	
Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.054.000,00	12.054.000,00	6.427.915,43	53,33	
Proveniente dos Estados	4.015.400,00	4.165.400,00	2.683.973,99	64,43	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	156.600,00	156.600,00	140.858,62	89,95	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	16.226.000,00	16.376.000,00	9.252.748,04	56,50	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	(25,00)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	(25,00)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	41.223.000,00	49.561.784,21	25.524.521,53	51,50	22.823.080,25	46,05	22.127.121,18	44,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	15.790.300,00	18.812.649,07	13.493.697,79	71,73	9.400.091,07	49,97	8.821.907,68	46,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	2.917.000,00	9.008.000,00	1.036.401,26	11,51	421.197,89	4,68	417.521,37	4,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.910.000,00	3.510.000,00	1.027.282,67	29,27	765.038,74	21,80	741.911,58	21,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	3.788.300,00	4.844.651,10	1.332.208,19	27,50	1.129.800,29	23,32	1.110.750,42	22,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.055.100,00	31.061.784,91	23.762.082,78	76,50	17.139.611,05	55,18	16.444.512,48	52,94
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	84.683.700,00	116.798.869,29	66.176.194,22	56,66	51.678.819,29	44,25	49.663.724,71	42,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	84.683.700,00	116.798.869,29	66.176.194,22	56,66	51.678.819,29	44,25	49.663.724,71	42,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:04:28.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FFE0CE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	534.803.274,13	553.574.979,23									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL											
(%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:06:07.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FE78B5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até 3º Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		635.621.100,00
Previsão Atualizada		753.452.379,78
Receitas Realizadas		299.632.383,90
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		67.746.849,69
DESPESAS		
Dotação Inicial		632.221.100,00
Créditos Adicionais		185.578.129,47
Dotação Atualizada		817.799.229,47
Despesas Empenhadas		316.966.325,76
Despesas Liquidadas		231.848.878,65
Despesas Pagas		220.842.382,09
Superávit Orçamentário		67.783.505,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas		316.966.325,76
Despesas Liquidadas		231.848.878,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida		553.574.979,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		553.574.979,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		553.574.979,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até 3º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(29.584.900,00)	25.957.476,38	(87,74)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	24.353.445,57	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.419.402,54	48.431,95	12.523.613,40	8.847.357,19
Poder Executivo	21.419.402,54	48.431,95	12.523.613,40	8.847.357,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.212.124,17	3.939.548,81	46.106.839,20	30.165.736,16
Poder Executivo	80.212.124,17	3.939.548,81	46.106.839,20	30.165.736,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.631.526,71	3.987.980,76	58.630.452,60	39.013.093,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51.837.811,23		25,00	25,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	32.692.536,95		60,00	103,20
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		20.000.000,00	111.550.000,00	
Despesa de Capital Líquida		45.307.222,35	143.525.010,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	45.940.411,48	23.385.787,60	(13.123.190,47)	(25.149.578,40)
Receitas Previdenciárias	64.819.470,78	87.548.405,95	81.582.430,14	39.977.108,28
Despesas Previdenciárias	18.879.059,30	64.162.618,35	94.705.620,61	65.126.686,68
Resultado Previdenciário	45.940.411,48	23.385.787,60	(13.123.190,47)	(25.149.578,40)
Plano Financeiro	(16.850.991,93)	(11.985.622,59)	(5.196.705,26)	(317.344,81)
Receitas Previdenciárias	4.810.339,65	3.613.793,43	1.694.239,67	100.039,92
Despesas Previdenciárias	21.661.331,58	15.599.416,02	6.890.944,93	417.384,73
Resultado Previdenciário	(16.850.991,93)	(11.985.622,59)	(5.196.705,26)	(317.344,81)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos		748,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51.678.819,29	%Mínimo a Aplicar no Exer. 15,00 % Aplicado Até 3º Bimestre 25,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:15:41.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:29082BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 161/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO3B70	277450P000352425	10/06/2020	55411
ADI5004	277450P000317769	08/06/2020	60412
AFJ7G90	277450P000318808	09/06/2020	60501
AII1015	277450P000351844	09/06/2020	60412
ANF0199	277450P000296832	08/06/2020	73662
ANF0199	277450P000296831	08/06/2020	51851
ANF2624	277450P000305693	07/06/2020	58780
ANX5509	277450P000318809	09/06/2020	60501
AOI1973	277450P000225566	09/06/2020	76332
AQJ5477	277450P000225864	08/06/2020	55412
ARF0053	277450P000222585	09/06/2020	55680
ARM9837	277450P000352487	11/06/2020	76332
ASH3737	277450P000351842	09/06/2020	54521
ATB5580	277450P000352422	10/06/2020	73662
ATG8705	277450P000352424	10/06/2020	55411
AUS1562	277450P000352483	07/06/2020	52151
AVQ0546	277450P000318805	08/06/2020	55411
AWJ7196	277450P000352033	07/06/2020	76332
AYF3B60	277450P000305692	07/06/2020	60501
AZB7198	277450P000292596	07/06/2020	73662
AZK7484	277450P000318807	09/06/2020	76332
AZU3264	277450P000352481	07/06/2020	60412
AZV9165	277450P000227139	08/06/2020	55412
AZX4685	277450P000228251	10/06/2020	73662
BAF2853	277450P000351843	09/06/2020	60412
BAQ9820	277450P000318806	08/06/2020	60501

BBM6395	277450P000223708	08/06/2020	55412
BBO7674	277450P000352421	10/06/2020	76332
BBV4375	277450P000225568	09/06/2020	76332
BCC1389	277450P000214259	08/06/2020	57461
BCJ5706	277450P000316331	08/06/2020	76331
BWH7053	277450P000352423	10/06/2020	55411
BYZ9240	277450P000352426	11/06/2020	55680
EIM1588	277450P000352482	07/06/2020	60412
FYF1G60	277450P000353495	05/06/2020	51851
KZI3335	277450P000225750	09/06/2020	55414
LSR4343	277450P000225865	08/06/2020	55412
MHS6027	277450P000352032	07/06/2020	51930
MKQ0666	277450P000352488	12/06/2020	76332
NVV2635	277450P000214260	08/06/2020	57461
QPQ7508	277450P000227138	08/06/2020	55412
RAG4B02	277450P000289363	08/06/2020	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4BAE235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 162/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJT3468	277450P000225565	08/06/2020	76332
AOE9586	277450P000222588	13/06/2020	55414
APN8114	277450P000318830	13/06/2020	55411
AQC9527	277450P000352034	08/06/2020	76332
ARP9H69	277450P000225749	08/06/2020	55411
ASG4459	277450P000352490	14/06/2020	60412
ASG5268	277450P000093726	08/06/2020	55411
ASI9437	277450P000226485	13/06/2020	76252
ATT5D75	277450P000222587	13/06/2020	76252
AUJ9782	277450P000352486	08/06/2020	57463
AVU1474	277450P000222586	13/06/2020	55414
AWM4684	277450P000343923	13/06/2020	57380
AXQ9730	277450P000093725	08/06/2020	55411
AZF0873	277450P000352037	08/06/2020	76332
AZG9E27	277450P000093724	08/06/2020	55411
BAF2297	277450P000093723	08/06/2020	55411
BAN1251	277450P000352485	08/06/2020	57380
BBD6438	277450P000352419	08/06/2020	57200
BBI5735	277450P000352417	08/06/2020	60501
BBU9H92	277450P000093722	08/06/2020	55411
BBW0787	277450P000318825	13/06/2020	60501
BCG8928	277450P000227001	08/06/2020	55411
BCJ7439	277450P000318829	13/06/2020	76332
BDF8F06	277450P000318826	13/06/2020	60501
DWL9456	277450P000352416	08/06/2020	51930
ELF3G56	277450P000345570	13/06/2020	60501
ERU7I85	277450P000352035	08/06/2020	76332
ETE4G79	277450P000352418	08/06/2020	76332
JQB7462	277450P000318827	13/06/2020	60501
MCU4797	277450P000352484	08/06/2020	57380
MHT0670	277450P000352036	08/06/2020	76332
NOO8470	277450P000353060	11/06/2020	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:08764858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 163/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZ6050	277450P000318817	11/06/2020	55411
AZ9562	277450P000353549	13/06/2020	57463
ABI9011	277450P000093727	12/06/2020	73662
ABO3B70	277450P000352427	12/06/2020	55411
ABY4640	277450P000352429	11/06/2020	57463
ACB8622	277450P000318816	11/06/2020	55411
ADZ0114	277450P000318818	11/06/2020	55411

AEB3981	277450P000318661	09/06/2020	57463
AEU8G03	277450P000352433	12/06/2020	55411
AFE5538	277450P000352435	12/06/2020	57463
AFS1443	277450P000353372	14/06/2020	57463
AFU8185	277450P000353369	14/06/2020	57463
AGN9H65	277450P000352044	12/06/2020	76332
AHH7H84	277450P000318667	13/06/2020	51851
AIV2731	277450P000353356	13/06/2020	57463
AIX9734	277450P000353550	13/06/2020	51851
AJV9D27	277450P000353365	14/06/2020	51851
AJY4C36	277450P000318668	14/06/2020	51851
AMA8F12	277450P000318814	11/06/2020	55411
AMN8G17	277450P000353540	09/06/2020	61220
AMQ8620	277450P000318820	11/06/2020	60501
ANA2J43	277450P000353357	13/06/2020	51851
ANP9834	277450P000353538	09/06/2020	51851
AOF3202	277450P000353359	13/06/2020	51851
AOY7629	277450P000318662	09/06/2020	61220
APU5J96	277450P000224440	12/06/2020	73662
AQQ8I14	277450P000352041	12/06/2020	76332
ARC1260	277450P000352438	14/06/2020	60412
ASS4832	277450P000318664	09/06/2020	61220
ATC6170	277450P000353358	13/06/2020	51851
ATD6H08	277450P000353371	14/06/2020	51851
ATI1741	277450P000353546	10/06/2020	51851
AUF5285	277450P000352434	12/06/2020	76332
AUH6B41	277450P000353366	14/06/2020	51851
AUI9C95	277450P000353370	14/06/2020	51851
AWM2707	277450P000353544	09/06/2020	51851
AZG0780	277450P000318663	09/06/2020	60412
AZI4957	277450P000352038	11/06/2020	76332
AZP3614	277450P000345569	11/06/2020	60501
AZW2B74	277450P000353368	14/06/2020	76332
BAF4956	277450P000353548	10/06/2020	51851
BBH4C30	277450P000352042	12/06/2020	76332
BBJ5414	277450P000353062	11/06/2020	60501
BBO3868	277450P000318671	16/06/2020	57463
BBV2398	277450P000352285	13/06/2020	51851
BBV7506	277450P000352489	12/06/2020	59670
BBW4502	277450P000227002	12/06/2020	55414
BCP9863	277450P000318823	12/06/2020	60501
BCR9111	277450P000226484	12/06/2020	55411
BCT4C74	277450P000318819	11/06/2020	59593
BCZ0D85	277450P000353360	13/06/2020	76331
BDG7H62	277450P000353355	13/06/2020	73662
BDS6444	277450P000228254	12/06/2020	55411
BDW0952	277450P000318670	17/06/2020	54523
BDX6B20	277450P000352437	12/06/2020	60412
BDY3J69	277450P000353066	11/06/2020	60412
BDZ0912	277450P000318665	10/06/2020	60501
BEB9C53	277450P000353061	11/06/2020	60412
BOC1C48	277450P000318822	12/06/2020	51851
CPI3A81	277450P000318824	12/06/2020	57463
DTR7D49	277450P000353363	14/06/2020	51851
DUK1406	277450P000353537	09/06/2020	51851
DZE6271	277450P000352436	12/06/2020	76332
EDT2522	277450P000353353	13/06/2020	51851
GLH9156	277450P000352045	15/06/2020	55680
HDK2879	277450P000228252	12/06/2020	55414
HIC5304	277450P000353542	09/06/2020	51851
IBE0820	277450P000353361	14/06/2020	51851
IDX5658	277450P000352283	10/06/2020	54600
JHP5100	277450P000318813	11/06/2020	55411
JYU2900	277450P000353352	13/06/2020	51851
KIU5830	277450P000352040	11/06/2020	51930
KPK1H02	277450P000352039	11/06/2020	76332
LXH5649	277450P000353354	13/06/2020	51851
LZG6457	277450P000318812	11/06/2020	55411
MAD3597	277450P000318815	11/06/2020	55411
MCG1H16	277450P000353545	09/06/2020	51851
MCI2F83	277450P000353541	09/06/2020	61220
MGL6C76	277450P000352431	12/06/2020	60412
MJJ3F41	277450P000318669	14/06/2020	57463
MLN9762	277450P000353539	09/06/2020	51851
MXS8524	277450P000353367	14/06/2020	73662
PKJ6680	277450P000352043	12/06/2020	76332
PVN9355	277450P000224551	12/06/2020	55414
QJN9111	277450P000352430	11/06/2020	55411
QUR8358	277450P000353536	09/06/2020	51851
RAE6433	277450P000318821	12/06/2020	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CD6CC230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 163/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ6050	277450P000318817	11/06/2020	55411
AAZ9562	277450P000353549	13/06/2020	57463
ABI9011	277450P000093727	12/06/2020	73662
ABO3B70	277450P000352427	12/06/2020	55411
ABY4640	277450P000352429	11/06/2020	57463
ACB8622	277450P000318816	11/06/2020	55411
ADZ0114	277450P000318818	11/06/2020	55411
AEB3981	277450P000318661	09/06/2020	57463
AEU8G03	277450P000352433	12/06/2020	55411
AFE5538	277450P000352435	12/06/2020	57463
AFS1443	277450P000353372	14/06/2020	57463
AFU8185	277450P000353369	14/06/2020	57463
AGN9H65	277450P000352044	12/06/2020	76332
AHH7H84	277450P000318667	13/06/2020	51851
AIV2731	277450P000353356	13/06/2020	57463
AIX9734	277450P000353550	13/06/2020	51851
AJV9D27	277450P000353365	14/06/2020	51851
AJY4C36	277450P000318668	14/06/2020	51851
AMA8F12	277450P000318814	11/06/2020	55411
AMN8G17	277450P000353540	09/06/2020	61220
AMQ8620	277450P000318820	11/06/2020	60501
AN2J43	277450P000353357	13/06/2020	51851
ANP9834	277450P000353538	09/06/2020	51851
AOF3202	277450P000353359	13/06/2020	51851
AOY7629	277450P000318662	09/06/2020	61220
APU5J96	277450P000224440	12/06/2020	73662
AQQ8114	277450P000352041	12/06/2020	76332
ARC1260	277450P000352438	14/06/2020	60412
ASS4832	277450P000318664	09/06/2020	61220
ATC6170	277450P000353358	13/06/2020	51851
ATD6H08	277450P000353371	14/06/2020	51851
ATI1741	277450P000353546	10/06/2020	51851
AUF5285	277450P000352434	12/06/2020	76332
AUH6B41	277450P000353366	14/06/2020	51851
AUI9C95	277450P000353370	14/06/2020	51851
AWM2707	277450P000353544	09/06/2020	51851
AZG0780	277450P000318663	09/06/2020	60412
AZI4957	277450P000352038	11/06/2020	76332
AZP3614	277450P000345569	11/06/2020	60501
AZW2B74	277450P000353368	14/06/2020	76332
BAF4956	277450P000353548	10/06/2020	51851
BBH4C30	277450P000352042	12/06/2020	76332
BBJ5414	277450P000353062	11/06/2020	60501
BBO3868	277450P000318671	16/06/2020	57463
BBV2398	277450P000352285	13/06/2020	51851
BBV7506	277450P000352489	12/06/2020	59670
BBW4502	277450P000227002	12/06/2020	55414
BCP9863	277450P000318823	12/06/2020	60501
BCR9111	277450P000226484	12/06/2020	55411
BCT4C74	277450P000318819	11/06/2020	59593
BCZ0D85	277450P000353360	13/06/2020	76331
BDG7H62	277450P000353355	13/06/2020	73662
BDS6444	277450P000228254	12/06/2020	55411
BDW0952	277450P000318670	17/06/2020	54523
BDX6B20	277450P000352437	12/06/2020	60412
BDY3J69	277450P000353066	11/06/2020	60412
BDZ0912	277450P000318665	10/06/2020	60501
BEB9C53	277450P000353061	11/06/2020	60412
BOC1C48	277450P000318822	12/06/2020	51851
CPI3A81	277450P000318824	12/06/2020	57463
DTR7D49	277450P000353363	14/06/2020	51851
DUK1406	277450P000353537	09/06/2020	51851
DZE6271	277450P000352436	12/06/2020	76332
EDT2522	277450P000353353	13/06/2020	51851
GLH9156	277450P000352045	15/06/2020	55680
HDK2879	277450P000228252	12/06/2020	55414
HIC3304	277450P000353542	09/06/2020	51851
IBE0820	277450P000353361	14/06/2020	51851
IDX5658	277450P000352283	10/06/2020	54600
JHP5100	277450P000318813	11/06/2020	55411
JYU2900	277450P000353352	13/06/2020	51851
KIU5830	277450P000352040	11/06/2020	51930
KPK1H02	277450P000352039	11/06/2020	76332
LXH5649	277450P000353354	13/06/2020	51851
LZG6457	277450P000318812	11/06/2020	55411
MAD3597	277450P000318815	11/06/2020	55411
MCG1H16	277450P000353545	09/06/2020	51851
MCT2F83	277450P000353541	09/06/2020	61220
MGL6C76	277450P000352431	12/06/2020	60412
MJJ3F41	277450P000318669	14/06/2020	57463
MLN9762	277450P000353539	09/06/2020	51851
MXS8524	277450P000353367	14/06/2020	73662

PKJ6680	277450P000352043	12/06/2020	76332
PV9355	277450P000224551	12/06/2020	55414
QJN9111	277450P000352430	11/06/2020	55411
QU8358	277450P000353536	09/06/2020	51851
RAE6433	277450P000318821	12/06/2020	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5131F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 164/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHU8663	116100E008533878	15/06/2020	53800
AIH8027	277450P000228114	16/06/2020	55412
AIW5037	116100E008533875	15/06/2020	54521
AJA1345	277450P000228226	18/06/2020	54600
AKD5187	116100E009074160	17/06/2020	57380
ALH3347	277450P000353374	14/06/2020	51851
ALT2408	277450P000228103	10/06/2020	55412
AME6E34	277450P000228220	15/06/2020	55414
AMU0606	277450P000227208	08/06/2020	55412
ANB1165	277450P000228107	10/06/2020	55412
ANY7649	116100E008532591	16/06/2020	59593
APM4575	116100E008533872	15/06/2020	54521
APU7945	116100E008996293	17/06/2020	57461
APW2337	277450P000228216	12/06/2020	60501
AQB8169	277450P000352444	15/06/2020	76252
AQK0213	277450P000228202	08/06/2020	51851
AQV1255	116100E008996294	17/06/2020	57461
AQZ0412	277450P000228231	20/06/2020	76252
ARN5416	277450P000228222	16/06/2020	53800
ARO4881	277450P000228102	09/06/2020	55412
ARS0666	277450P000353351	13/06/2020	57463
ARX4858	277450P000228258	20/06/2020	55414
ASP1457	277450P000227207	08/06/2020	55412
ASS1824	277450P000228106	10/06/2020	55412
ATB0373	277450P000228227	19/06/2020	55414
ATT3902	277450P000353375	14/06/2020	51851
ATV9890	277450P000226488	15/06/2020	55411
AU08521	277450P000222590	15/06/2020	76252
AUW7114	277450P000226491	18/06/2020	55414
AVH4269	116100E008996290	16/06/2020	57461
AVK0769	277450P000227140	12/06/2020	55412
AVP1353	277450P000221842	19/06/2020	76331
AW44369	116100E008996291	16/06/2020	60501
AWH2297	277450P000227004	20/06/2020	55411
AWZ1716	277450P000228104	10/06/2020	55412
AXI0D80	116100E008533821	17/06/2020	55680
AXK2118	116100E008533879	16/06/2020	54521
AXT1434	277450P000228223	16/06/2020	55414
AYD3E08	277450P000227210	09/06/2020	55412
AYF0936	277450P000228228	19/06/2020	55411
AYJ4E12	277450P000228214	10/06/2020	76252
AYQ2684	277450P000221840	16/06/2020	76331
AZF3888	277450P000221843	19/06/2020	76331
AZK0J49	277450P000228204	08/06/2020	60501
BAJ8474	277450P000352492	15/06/2020	76332
BAR3F28	277450P000343924	14/06/2020	60501
BBF4995	277450P000228259	20/06/2020	55414
BBF6098	277450P000226486	15/06/2020	73662
BBG8743	277450P000225872	12/06/2020	55412
BBX0583	277450P000226487	15/06/2020	55680
BCI1226	277450P000225868	12/06/2020	55412
BCJ2494	277450P000221841	19/06/2020	76331
BCM6776	277450P000228113	16/06/2020	55412
BCU4D56	277450P000228221	16/06/2020	53800
BCW7C70	277450P000228217	12/06/2020	60501
BCX6G84	277450P000228219	15/06/2020	60412
BCY3H36	277450P000228229	20/06/2020	55414
BDJ3827	277450P000222589	15/06/2020	76252
BDJ3B29	277450P000221839	16/06/2020	76331
BDP1E65	116100E009016629	13/06/2020	60501
BDU4C99	277450P000352046	15/06/2020	58350
BDW5D90	277450P000227141	15/06/2020	55412
BDZ8435	277450P000228213	09/06/2020	76252
BEM4J22	277450P000221838	16/06/2020	76331
EGF4553	277450P000227211	09/06/2020	55412
ESN5288	116100E008996726	08/06/2020	60502
EUT5543	277450P000225869	12/06/2020	55412

FGY3034	277450P000353376	14/06/2020	51851
FJ18158	277450P000345571	14/06/2020	72340
FQ16C57	277450P000352491	15/06/2020	76332
GYB6848	277450P000352441	14/06/2020	60412
HJC2H76	116100E008533877	15/06/2020	54521
HGR5244	116100E008533880	16/06/2020	54521
ILN8424	116100E008996728	08/06/2020	57463
ITY2735	277450P000228218	13/06/2020	76252
IVZ9909	116100E008533824	18/06/2020	60501
JAL8389	116100E008533876	15/06/2020	54521
KRM1191	116100E008533881	16/06/2020	55250
MEG0979	277450P000228201	08/06/2020	55411
MGK3B30	277450P000353373	14/06/2020	51851
MIY5693	277450P000352443	15/06/2020	57463
ML09566	277450P000228256	15/06/2020	76252
NEZ9485	116100E008532590	08/06/2020	58191
NGC1H90	277450P000228215	10/06/2020	55414
OHW6655	277450P000228105	10/06/2020	55412
OOG6057	277450P000227209	09/06/2020	55412
QNL5D54	277450P000228230	20/06/2020	76331
QPA4H92	277450P000352442	14/06/2020	60412
QUD1274	277450P000352047	15/06/2020	57380

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BBB0CC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 166/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK2450	277450P000353388	17/06/2020	51851
AAM9381	277450P000353423	21/06/2020	51851
ABG5753	277450P000318679	17/06/2020	57463
ABR1029	277450P000318684	19/06/2020	57463
ACK6181	277450P000318678	17/06/2020	57463
ACY8946	277450P000318676	17/06/2020	57463
ADS0082	277450P000352288	17/06/2020	57463
AEG9D27	277450P000353387	17/06/2020	51851
AES1717	277450P000318672	17/06/2020	58433
AGF1020	277450P000352493	16/06/2020	57463
AHA6053	277450P000318687	19/06/2020	57463
AHB6C70	277450P000353380	16/06/2020	51852
AIK4398	277450P000353378	16/06/2020	51851
AIW6562	277450P000228108	12/06/2020	55412
AJD1115	277450P000352287	17/06/2020	51851
AJF0H99	277450P000318675	17/06/2020	57463
AJK7799	277450P000353383	16/06/2020	51851
AJN2B23	277450P000228109	12/06/2020	55412
ALB9000	277450P000353419	19/06/2020	57463
ALW3153	277450P000228224	17/06/2020	55411
AMP3E62	277450P000353415	19/06/2020	57463
AMS8786	277450P000318851	16/06/2020	76332
AMT8332	277450P000353384	16/06/2020	51851
ANA2357	277450P000352449	16/06/2020	76332
ANC0360	277450P000318680	17/06/2020	57463
AOT4040	277450P000228111	13/06/2020	55412
APB7503	277450P000353425	21/06/2020	51851
API8116	277450P000226494	19/06/2020	70301
AQU0257	277450P000318682	17/06/2020	57463
ARJ9990	277450P000353392	17/06/2020	51851
ARO6B87	277450P000228110	12/06/2020	55412
ARS5413	277450P000353394	17/06/2020	55411
ASB7518	277450P000353377	16/06/2020	51851
ASS8050	277450P000228209	08/06/2020	51851
ATZ8A66	277450P000226495	19/06/2020	60412
AUC9488	277450P000318643	19/06/2020	57463
AUF1165	277450P000194062	17/06/2020	60501
AUF9062	277450P000318686	19/06/2020	57463
AU16H06	277450P000353417	19/06/2020	76331
AVT1210	277450P000352450	16/06/2020	76332
AXF2495	277450P000227003	15/06/2020	55414
AXI4827	277450P000353385	16/06/2020	55411
AXI9530	277450P000228205	08/06/2020	60501
AXN0250	277450P000225874	12/06/2020	55412
AXS8497	277450P000228206	08/06/2020	55417
AXW3710	277450P000227142	15/06/2020	55412
AYH6811	277450P000228112	15/06/2020	55412
AYR8256	277450P000182044	16/06/2020	76332
AYS9199	277450P000227214	12/06/2020	55412
AYX7C84	277450P000353424	21/06/2020	51851

AZH8720	277450P000318636	16/06/2020	76332
AZJ0393	277450P000318683	19/06/2020	57463
AZK8862	277450P000318685	19/06/2020	76332
AZR4489	277450P000227216	13/06/2020	55412
AZV3396	277450P000226493	19/06/2020	76252
BAK8838	277450P000318677	17/06/2020	70561
BAN2719	277450P000225875	12/06/2020	55412
BAO5646	277450P000353414	19/06/2020	57463
BAW0122	277450P000228207	08/06/2020	55414
BAY4015	277450P000353420	19/06/2020	57463
BAZ9G51	277450P000352447	15/06/2020	57380
BBC2D94	277450P000227212	12/06/2020	55412
BBT4G05	277450P000353412	19/06/2020	73662
BDW0G63	277450P000353418	19/06/2020	73662
BDX4C57	277450P000353386	17/06/2020	76332
BEN0782	277450P000353382	16/06/2020	73662
BNN3635	277450P000353416	19/06/2020	51851
BWT5760	277450P000351847	17/06/2020	60412
BWK4508	277450P000318681	17/06/2020	57463
BWNIE92	277450P000351845	10/06/2020	57463
DLR7665	277450P000352445	15/06/2020	57380
DNI3509	277450P000353381	16/06/2020	51851
EHH8078	277450P000353390	17/06/2020	57463
ICF4987	277450P000353393	17/06/2020	55411
IIP9024	277450P000353413	19/06/2020	51851
IQT8324	277450P000352286	17/06/2020	51851
IRZ2608	277450P000228208	08/06/2020	51930
IZP5500	277450P000352440	14/06/2020	57380
JQY0H46	277450P000227215	13/06/2020	55412
KME8008	277450P000353379	16/06/2020	60412
KUQ2508	277450P000088547	17/06/2020	55411
MIK6787	277450P000213614	17/06/2020	55411
NFO0335	277450P000228210	09/06/2020	55414
PLE4440	277450P000352439	14/06/2020	57380
QAB0988	277450P000352049	16/06/2020	57463
QAP1500	277450P000352048	16/06/2020	57463
QUI7490	277450P000353391	17/06/2020	51851
QWY6458	277450P000227213	12/06/2020	55412
QXE1014	277450P000352050	16/06/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F31036BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 167/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ6872	277450P000353406	18/06/2020	51851
ABA9325	277450P000352290	21/06/2020	51851
ABI9011	277450P000353403	18/06/2020	73662
ACD9004	277450P000318853	19/06/2020	76332
AEG0300	277450P000318637	19/06/2020	51851
AEJ9005	277450P000351849	18/06/2020	76332
AFX9E22	277450P000318641	19/06/2020	51851
AGB7105	277450P000353408	18/06/2020	51851
AGB9075	277450P000353069	15/06/2020	54521
AGL0254	277450P000353397	17/06/2020	51851
AGY0469	277450P000228117	17/06/2020	55412
AHB0295	277450P000318842	20/06/2020	57463
AIV2731	277450P000318699	25/06/2020	57463
AJV7532	277450P000353439	21/06/2020	51851
AJY1033	277450P000318638	19/06/2020	51851
AKB2070	277450P000353547	10/06/2020	51851
AKC3070	277450P000228225	18/06/2020	76331
AKN0H67	277450P000318688	21/06/2020	51930
ALC8799	277450P000228116	17/06/2020	55412
ALK4529	277450P000088548	22/06/2020	55414
ALT6981	277450P000305695	18/06/2020	55414
ALV5613	277450P000343925	22/06/2020	57461
ALX4078	277450P000350867	20/06/2020	60501
AMA5384	277450P000352295	21/06/2020	76332
AMF9371	277450P000352297	22/06/2020	57463
AMJ0507	277450P000318694	22/06/2020	76332
AMQ5247	277450P000228232	22/06/2020	55411
AMY8225	277450P000225879	17/06/2020	55412
ANV2707	277450P000319105	25/06/2020	76332
AOJ4119	277450P000225876	16/06/2020	55412
AOL9802	277450P000353411	19/06/2020	60501
APD0F11	277450P000089543	21/06/2020	60501
APN4860	277450P000353404	18/06/2020	51851

APY9082	277450P000350868	20/06/2020	60501
AQ40835	277450P000353401	18/06/2020	51851
AQX9340	277450P000225878	17/06/2020	55412
ARB4003	277450P000351850	18/06/2020	57463
ARC9262	277450P000225877	16/06/2020	55412
ARU4284	277450P000319052	22/06/2020	51851
ARV6868	277450P000352291	21/06/2020	51851
ARZ9436	277450P000352293	21/06/2020	51851
ASP9145	277450P000319106	25/06/2020	76332
ASW9048	277450P000353431	21/06/2020	51851
ATK4719	277450P000352292	21/06/2020	51851
ATL3199	277450P000352352	23/06/2020	55414
ATN6H55	277450P000214262	20/06/2020	58198
AUB3F64	277450P000353399	17/06/2020	57463
AUD4492	277450P000353429	21/06/2020	51851
AUI3201	277450P000228257	18/06/2020	55414
AUI9062	277450P000318639	19/06/2020	57463
AUJ9786	277450P000318640	19/06/2020	57463
AUK2452	277450P000350865	16/06/2020	60501
AUP3802	277450P000318696	25/06/2020	57463
AUQ7491	277450P000318841	20/06/2020	65300
AVH4256	277450P000194063	18/06/2020	76332
AVK2296	277450P000222749	09/06/2020	55412
AVL5463	277450P000214231	22/06/2020	76332
AVL9677	277450P000214228	19/06/2020	55250
AVO5785	277450P000353432	21/06/2020	51851
AVU0771	277450P000353070	15/06/2020	54521
AVU9203	277450P000305806	10/06/2020	61810
AVXIG20	277450P000353409	19/06/2020	51851
AWC2587	277450P000318835	19/06/2020	76251
AWH4183	277450P000353067	15/06/2020	54521
AXB8105	277450P000226499	24/06/2020	55411
AYD4148	277450P000350866	20/06/2020	60501
AYG2E41	277450P000353437	21/06/2020	51851
AYI8692	277450P000319054	22/06/2020	51851
AYK6C91	277450P000318854	19/06/2020	76332
AYN5C62	277450P000318649	22/06/2020	51851
AYU5023	277450P000318645	21/06/2020	76332
AZR4403	277450P000318857	20/06/2020	55500
AZS3597	277450P000227143	17/06/2020	55412
AZX0206	277450P000318839	20/06/2020	58434
BAD6239	277450P000227218	17/06/2020	55412
BAE0191	277450P000228233	22/06/2020	55414
BAI7237	277450P000226490	18/06/2020	57463
BAO0724	277450P000214078	16/06/2020	59670
BAO6075	277450P000353410	19/06/2020	76332
BAO9171	277450P000318690	21/06/2020	60501
BAR5D18	277450P000318834	16/06/2020	76332
BBC5B13	277450P000228153	17/06/2020	55412
BBS1946	277450P000214077	16/06/2020	60501
BBY6810	277450P000214261	16/06/2020	57461
BCC5032	277450P000318642	19/06/2020	51851
BCD7H33	277450P000305694	18/06/2020	55414
BCF8557	277450P000225880	18/06/2020	55411
BCH5458	277450P000227005	23/06/2020	55412
BCJ1676	277450P000228234	22/06/2020	76331
BCK2287	277450P000353072	18/06/2020	55414
BCW5H85	277450P000302679	21/06/2020	70721
BCY5I45	277450P000353073	18/06/2020	55411
BDE5G94	277450P000318833	16/06/2020	76332
BDQ9F80	277450P000227006	23/06/2020	55412
BDR3F12	277450P000352294	21/06/2020	51851
BDY3G16	277450P000305478	20/06/2020	70481
BEQ8B83	277450P000352296	22/06/2020	55680
BGO9167	277450P000353422	19/06/2020	51851
BIV9961	277450P000319051	22/06/2020	51851
BWY7B71	277450P000318858	20/06/2020	55411
BYH3440	277450P000318695	22/06/2020	57463
CBD4376	277450P000214230	22/06/2020	55411
CRC9222	277450P000222750	09/06/2020	55412
CXC6870	277450P000353075	19/06/2020	55414
CYX2653	277450P000353430	21/06/2020	51851
CZB7G58	277450P000353400	17/06/2020	57463
DAJ2C75	277450P000318693	22/06/2020	57463
EJF5746	277450P000319104	25/06/2020	76332
EQV7820	277450P000228115	17/06/2020	55412
EZH4I94	277450P000352289	18/06/2020	51851
FDV3307	277450P000318650	22/06/2020	51851
FTB5J90	277450P000227217	16/06/2020	55412
GVH7845	277450P000318700	25/06/2020	57463
HFD6345	277450P000353434	21/06/2020	51851
HJG0917	277450P000228260	22/06/2020	55414
IBG3210	277450P000318856	19/06/2020	57463
IFN9846	277450P000353433	21/06/2020	51851
IHZ9322	277450P000353402	18/06/2020	51851
ILL9979	277450P000353427	21/06/2020	51851
JTA9090	277450P000318837	20/06/2020	76332
JTA9090	277450P000318838	20/06/2020	51851
KZC6E21	277450P000214229	19/06/2020	55250

MAC7252	277450P000318692	22/06/2020	57463
MAMI435	277450P000318697	25/06/2020	57463
MBM9J05	277450P000305696	18/06/2020	55414
MBR6618	277450P000353407	18/06/2020	51851
MDL7161	277450P000318836	20/06/2020	60501
MER8H81	277450P000318832	15/06/2020	55411
MJI9549	277450P000318831	15/06/2020	76251
MKQ4657	277450P000353074	18/06/2020	55411
MWA6325	277450P000352448	19/06/2020	76332
QJF4109	277450P000318691	22/06/2020	61220
QPV1157	277450P000318698	25/06/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D79A49E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 168/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK7107	277450P000353441	22/06/2020	73662
AEK2969	277450P000319152	22/06/2020	57463
AHP7C01	277450P000353447	22/06/2020	51851
AKK6075	277450P000353443	22/06/2020	55680
AMC3862	277450P000353449	22/06/2020	60501
ANH9612	277450P000225618	22/06/2020	55412
APH8031	277450P000225883	22/06/2020	55412
ASD9489	277450P000228154	22/06/2020	55412
ASS4879	277450P000353440	22/06/2020	51851
ATG9240	277450P000228155	22/06/2020	55412
ATM0961	277450P000319151	22/06/2020	57463
ATT8F34	277450P000353446	22/06/2020	51851
ATW4451	277450P000228454	15/06/2020	55412
AVK2296	277450P000228455	15/06/2020	55412
AVQ2191	277450P000353445	22/06/2020	51851
AXD5457	277450P000227007	26/06/2020	54600
AZG5436	277450P000228451	09/06/2020	55412
AZS3746	277450P000228452	09/06/2020	55412
BBD5249	277450P000316332	10/06/2020	60501
BBG3A38	277450P000318852	19/06/2020	76332
BBX3451	277450P000225617	22/06/2020	55412
BDH7F20	277450P000227226	20/06/2020	55412
BDJ8F23	277450P000353448	22/06/2020	73662
BDR6J87	277450P000227225	22/06/2020	55412
BDT5F25	277450P000353094	26/06/2020	76252
BDUID58	277450P000353450	22/06/2020	61220
DNL3680	277450P000353398	17/06/2020	51851
IFO7648	277450P000227227	22/06/2020	55412
MHE3058	277450P000225882	22/06/2020	55412
MLQ2030	277450P000353442	22/06/2020	55500
MXS8524	277450P000225663	26/06/2020	76252
PXA0724	277450P000228453	09/06/2020	55412
QHE2763	277450P000353093	26/06/2020	55411
QIR0G80	277450P000228263	26/06/2020	76252

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3AFEE1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 169/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW9A64	277450P000319155	22/06/2020	51851
ACR0208	277450P000353395	17/06/2020	51851
AGE0185	277450P000352495	19/06/2020	60412
AGT3431	116100E008258036	22/06/2020	60501
AIL0704	277450P000220036	20/06/2020	55412
AIP4H23	116100E008533886	20/06/2020	54521
AKN5G80	277450P000318845	23/06/2020	59670
ALO7997	277450P000319165	25/06/2020	73662
AMW6349	277450P000319159	22/06/2020	51852

AOF4419	277450P000318846	23/06/2020	76332
AOH0G57	277450P000319164	25/06/2020	73662
AOT1097	277450P000220038	20/06/2020	55412
APV8311	277450P000319158	22/06/2020	51851
ARQ5451	277450P000318648	22/06/2020	51851
ATA7543	277450P000319153	22/06/2020	52070
ATE1657	116100E008533470	24/06/2020	55500
ATT1F89	116100E008533884	20/06/2020	59910
AVD4050	116100E008533471	24/06/2020	55500
AVH8154	277450P000352494	19/06/2020	60412
AVI3961	277450P000227145	20/06/2020	55412
AWA8271	277450P000227222	20/06/2020	55412
AWG0224	277450P000318954	23/06/2020	57463
AWJ7791	116100E008533887	21/06/2020	54521
AWJ7791	116100E008533888	21/06/2020	55250
AWL8762	277450P000319162	22/06/2020	60412
AWZ1716	277450P000228119	19/06/2020	55412
AXB7189	277450P000228118	18/06/2020	55412
AXK2118	116100E008533882	20/06/2020	54521
AXK2118	116100E008533883	20/06/2020	55250
AXM3756	277450P000227220	18/06/2020	55412
AXT0232	277450P000226498	23/06/2020	53800
AXV5647	277450P000352498	20/06/2020	76332
AYG3845	277450P000318843	23/06/2020	76251
AYW3473	116100E008533890	21/06/2020	55250
AYW3473	116100E008533889	21/06/2020	54521
AYX4G08	277450P000319154	22/06/2020	51851
AYZ9716	277450P000222591	23/06/2020	55250
AZM9C96	116100E008532593	20/06/2020	60501
BAB4G16	277450P000226496	23/06/2020	51851
BAH1094	277450P000318646	22/06/2020	58350
BAP9624	277450P000318956	24/06/2020	76332
BAS6581	277450P000352496	19/06/2020	76332
BBE9864	277450P000227144	18/06/2020	55412
BBG8330	277450P000225881	19/06/2020	55412
BBK4308	116100E008533891	25/06/2020	60501
BBR5592	277450P000318955	24/06/2020	60501
BBT1214	277450P000223611	18/06/2020	55412
BBV2D03	277450P000318844	23/06/2020	76252
BBV5911	277450P000319157	22/06/2020	60412
BBY5381	277450P000319156	22/06/2020	73662
BBY9460	116100E008533468	24/06/2020	55250
BCF1766	277450P000319161	22/06/2020	60412
BCR1436	277450P000319167	25/06/2020	73662
BCV6E91	277450P000227223	20/06/2020	55412
BCZ8G69	277450P000318951	23/06/2020	55680
BCZ9D75	277450P000223613	18/06/2020	55412
BDA7C21	277450P000318952	23/06/2020	54600
BDB2810	277450P000318953	23/06/2020	51930
BDS8F29	116100E008533472	24/06/2020	55500
DWJ2062	277450P000223612	18/06/2020	55412
GRK9269	116100E008533157	21/06/2020	55250
GYM6471	277450P000227221	18/06/2020	55412
HRP9412	277450P000353435	21/06/2020	51851
IBP3423	116100E008533885	20/06/2020	54521
LZJ6233	277450P000319166	25/06/2020	51851
LZT8E93	277450P000318647	22/06/2020	51851
MHA3806	277450P000318847	23/06/2020	76332
NHB2907	277450P000352497	20/06/2020	60501
RAB5918	116100E008533474	25/06/2020	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:19EFD2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 170/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7051	277450P000319175	25/06/2020	57463
AAH9H40	277450P000319255	28/06/2020	55411
AAR8686	277450P000319178	25/06/2020	55680
AAU4640	277450P000319198	27/06/2020	51851
ABG0900	277450P000319256	28/06/2020	55411
ACA6588	277450P000318914	28/06/2020	76332
ACB8622	277450P000319055	25/06/2020	55411
ADQ9C47	277450P000319254	28/06/2020	55411
AEK1B55	277450P000319109	26/06/2020	51851
AGX0932	277450P000319188	26/06/2020	60412
AHB2756	277450P000319189	26/06/2020	51851
ALA8221	277450P000319201	27/06/2020	51851

AJB0225	277450P000319112	26/06/2020	61220
AJP5438	277450P000319202	27/06/2020	51851
AJV5495	277450P000319170	25/06/2020	51851
AJY4236	277450P000318903	20/06/2020	76332
AKH1007	277450P000319002	27/06/2020	76332
AKX5334	277450P000319190	26/06/2020	73662
ALI0868	277450P000319185	26/06/2020	51851
ALW0059	277450P000318959	28/06/2020	60412
AMA7192	277450P000319116	27/06/2020	55411
AMH1208	277450P000319207	27/06/2020	51851
ANV2707	277450P000319111	26/06/2020	76332
ANX9B53	277450P000319187	26/06/2020	60412
AOF8699	277450P000318901	16/06/2020	76332
APY6958	277450P000225569	25/06/2020	76332
AQE2037	277450P000319186	26/06/2020	57380
ARD3928	277450P000319195	26/06/2020	57463
ARM1519	277450P000319120	29/06/2020	57463
ARO2609	277450P000319196	26/06/2020	51851
ARS5064	277450P000318916	28/06/2020	57463
ARX3507	277450P000319193	26/06/2020	61220
AST3B78	277450P000319003	29/06/2020	51851
ASU9E13	277450P000319252	27/06/2020	60501
ATI1741	277450P000319191	26/06/2020	51851
ATP0F61	277450P000319253	28/06/2020	55411
ATR9999	277450P000318905	23/06/2020	57463
ATR9999	277450P000318904	23/06/2020	60412
AUD6922	277450P000319181	26/06/2020	51851
AUF8J70	277450P000352299	26/06/2020	57380
AVD7J77	277450P000319121	29/06/2020	76332
AVU4266	277450P000318915	28/06/2020	51851
AXP8773	277450P000319118	29/06/2020	51851
AXZ5215	277450P000319171	25/06/2020	73662
AYG5B12	277450P000319260	28/06/2020	76331
AYQ2702	277450P000319173	25/06/2020	51851
AYQ3963	277450P000319205	27/06/2020	73662
AZK2659	277450P000318961	28/06/2020	76332
AZR4A03	277450P000318906	23/06/2020	55500
AZT1040	277450P000319257	28/06/2020	60501
AZV8730	277450P000319119	29/06/2020	61220
BAA4706	277450P000319180	26/06/2020	51851
BAI2731	277450P000319203	27/06/2020	51851
BAQ6131	277450P000318902	19/06/2020	76332
BBK9423	277450P000318957	27/06/2020	76332
BBT9845	277450P000214233	26/06/2020	76331
BBZ6944	277450P000318960	28/06/2020	76332
BCB4970	277450P000318917	28/06/2020	59670
BCK6244	277450P000318907	23/06/2020	55680
BCS9C91	277450P000318912	24/06/2020	76332
BCU9B48	277450P000319251	25/06/2020	56731
BCY8E60	277450P000318909	24/06/2020	76332
BDH2E13	277450P000319108	26/06/2020	58600
BTP6024	277450P000319172	25/06/2020	51851
BXK8358	277450P000319110	26/06/2020	51851
BYE4149	277450P000319206	27/06/2020	51851
CLN7994	277450P000319194	26/06/2020	51851
CNR0701	277450P000318911	24/06/2020	57463
DEC4058	277450P000319197	27/06/2020	51851
DEH3077	277450P000318848	24/06/2020	59670
EJF5746	277450P000319057	25/06/2020	76332
EWU3013	277450P000319169	25/06/2020	73662
GRA0851	277450P000319200	27/06/2020	57463
HSG1131	277450P000318913	24/06/2020	76332
IEZ5238	277450P000319199	27/06/2020	57463
IRA2B10	277450P000319174	25/06/2020	51851
ISAIE72	277450P000214234	26/06/2020	76331
LWT1333	277450P000319115	27/06/2020	55411
LZG6A57	277450P000318849	24/06/2020	55411
LZM0630	277450P000319204	27/06/2020	57463
MAX0453	277450P000318850	24/06/2020	57463
MBJ7896	277450P000319176	25/06/2020	51851
MEJ5625	277450P000319117	29/06/2020	60412
MEP3354	277450P000213762	26/06/2020	60412
MIR1196	277450P000319177	25/06/2020	51851
MIX3146	277450P000319182	26/06/2020	55500
NWL0H48	277450P000352300	27/06/2020	60412
OXF7H78	277450P000319113	26/06/2020	61220
PDB7168	277450P000319259	28/06/2020	59910
PUF1B72	277450P000318910	24/06/2020	76332
PZS1647	277450P000319184	26/06/2020	73662
QBU2H32	277450P000319192	26/06/2020	55500
QIH1702	277450P000318908	24/06/2020	76332
QJM4A59	277450P000319183	26/06/2020	55500
QJX4309	277450P000318963	30/06/2020	76332
QOC9545	277450P000319168	25/06/2020	73662
QXE8406	277450P000319061	25/06/2020	76332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍPROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 31/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB0844	277490A000145388	24/06/2020	55412
AJX0704	277490A000145374	24/06/2020	55412
AKB6284	277490A000145394	24/06/2020	55412
AKO2291	277490A000145385	24/06/2020	55412
ALA4176	277490A000145366	23/06/2020	55412
ALR8E12	277490A000145369	23/06/2020	55412
AND8534	277490A000145372	23/06/2020	55412
ANK4528	277490A000145399	24/06/2020	55412
AOO9640	277490A000145376	24/06/2020	55412
AOO9640	277490A000145396	24/06/2020	55412
APC7059	277490A000145358	23/06/2020	55412
AQG2319	277490A000145356	23/06/2020	55412
AQS2526	277490A000145377	24/06/2020	55412
ARJ4032	277490A000145383	24/06/2020	55412
ARX1H33	277490A000145360	23/06/2020	55412
AUJ2797	277490A000145361	23/06/2020	55412
AUS2954	277490A000145367	23/06/2020	55412
AVP9E77	277490A000145380	24/06/2020	55412
AVQ2966	277490A000145357	23/06/2020	55412
AVQ2966	277490A000145397	24/06/2020	55412
AVQ2966	277490A000145375	24/06/2020	55412
AVT8137	277490A000145386	24/06/2020	55412
AXH1386	277490A000145398	24/06/2020	55412
AXI6703	277490A000145362	23/06/2020	55412
AXZ0726	277490A000145359	23/06/2020	55412
AXZ2559	277490A000145371	23/06/2020	55412
AYC8654	277490A000145391	24/06/2020	55412
AYI7215	277490A000145379	24/06/2020	55412
AYV9852	277490A000145364	23/06/2020	55412
AZP0E98	277490A000145384	24/06/2020	55412
BAX3476	277490A000145387	24/06/2020	55412
BBA7228	277490A000145392	24/06/2020	55412
BBN0E66	277490A000145365	23/06/2020	55412
BCL1638	277490A000145381	24/06/2020	55412
BDY4E83	277490A000145382	24/06/2020	55412
BXB1451	277490A000145370	23/06/2020	55412
BXB1451	277490A000145373	23/06/2020	55412
CGX0478	277490A000145395	24/06/2020	55412
CNC9500	277490A000145363	23/06/2020	55412
DIR9F64	277490A000145354	23/06/2020	55412
DRV4114	277490A000145368	23/06/2020	55412
GCO6H57	277490A000145390	24/06/2020	55412
HDQ1828	277490A000145353	23/06/2020	55412
MKU2328	277490A000145400	24/06/2020	55412
PYA6235	277490A000145393	24/06/2020	55412

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.472/2020- REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranaíba, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$38.000,00(Trinta e Oitomil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ	
17.01(1246)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1201)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(941)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (470)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
TOTAL		38.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1245)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1200)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(937)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (469)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00

TOTAL 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai-PR, 24 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0B94B471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.478/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$44.600,00(Quarenta e Quatro Mil e seiscentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1246)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (470)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(147)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC	
00494.09.02.06.20.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(68)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP- Consórcio Interm. De Urg. E Emerg. Do Noroeste do Paraná	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(293)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de unidades de Saúde	
00303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		44.600,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1245)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (469)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(143)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
00494.09.02.06.20.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(70)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP- Consórcio Interm. De Urg. E Emerg. Do Noroeste do Paraná	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
00303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

TOTAL 44.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3E3DA6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.479/2020**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$22.909,55(Vinte e Dois Mil Novecentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(176)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
00494.09.02.06.20.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	18.509,55
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(215)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo para Vigilância em Saúde	
00494.09.02.06.20.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.300,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(60)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.024	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	
00494.09.02.06.20.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.100,00
TOTAL		22.909,55

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00494.09.02.06.20.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.909,55
TOTAL		22.909,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador: 9BE58103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	324.228.329,00	377.569.518,67	48.182.668,54	12,76	131.733.709,74	34,89	245.835.808,93
RECEITAS CORRENTES	245.226.329,00	265.187.782,59	36.577.362,77	13,79	114.006.593,67	42,99	151.181.188,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.110.000,00	42.110.000,00	7.121.159,32	16,91	21.418.019,89	50,86	20.691.980,11
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	4.964.036,90	16,17	15.952.951,80	51,96	14.747.048,20
Taxas	11.410.000,00	11.410.000,00	2.157.122,42	18,91	5.465.068,09	47,90	5.944.931,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	1.245.148,03	17,79	3.815.060,42	54,50	3.184.939,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.245.148,03	17,79	3.815.060,42	54,50	3.184.939,58
RECEITA PATRIMONIAL	22.873.829,00	26.335.282,59	193.076,78	0,73	812.659,19	3,09	25.522.623,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	200.000,00	3.661.453,59	116.071,24	3,17	394.054,84	10,76	3.267.398,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.360.000,00	1.360.000,00	77.005,54	5,66	418.604,35	30,78	941.395,65
Exploração de Recursos Naturais	21.313.829,00	21.313.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.313.829,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	173.242.000,00	189.742.000,00	27.984.917,36	14,75	87.912.534,32	46,33	101.829.465,68
Transferências da União e de suas Entidades	63.021.000,00	78.021.000,00	14.912.480,72	19,11	36.745.592,57	47,10	41.275.407,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.221.000,00	63.721.000,00	7.320.550,87	11,49	27.928.917,92	43,83	35.792.082,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.000.000,00	48.000.000,00	5.751.885,77	11,98	23.238.023,83	48,41	24.761.976,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	33.061,28	0,00	48.319,85	0,00	-48.319,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	33.061,28	0,00	48.319,85	0,00	-48.319,85
RECEITAS DE CAPITAL	79.002.000,00	112.381.736,08	11.605.305,77	10,33	17.727.116,07	15,77	94.654.620,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	78.850.000,00	103.850.000,00	10.565.953,72	10,17	16.107.785,61	15,51	87.742.214,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	78.850.000,00	103.850.000,00	10.565.953,72	10,17	16.107.785,61	15,51	87.742.214,39
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.000,00	8.531.736,08	1.039.352,05	12,18	1.619.330,46	18,98	6.912.405,62
Transferências da União e de suas Entidades	77.000,00	936.800,00	551.956,01	58,92	624.968,41	66,71	311.831,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.000,00	7.594.936,08	487.396,04	6,42	994.362,05	13,09	6.600.574,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	324.228.329,00	377.569.518,67	48.182.668,54	12,76	131.733.709,74	34,89	245.835.808,93	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	324.228.329,00	377.569.518,67	48.182.668,54	12,76	131.733.709,74	34,89	245.835.808,93	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	324.228.329,00	377.569.518,67	48.182.668,54	12,76	131.733.709,74	34,89	245.835.808,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	43.412.423,29	-	-	43.412.423,29	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	43.412.423,29	-	-	43.412.423,29	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	299.000.201,00	394.610.110,92	34.444.227,40	138.306.833,41	256.303.277,51	36.858.590,38	100.113.463,89	294.496.647,03	99.127.400,73
DESPESAS CORRENTES	209.232.501,00	238.645.628,42	26.047.686,02	105.510.393,44	133.135.234,98	30.869.413,96	87.980.472,68	150.665.155,74	87.170.962,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.079.423,00	124.137.719,96	18.657.048,17	51.252.065,38	72.885.654,58	18.657.048,17	51.252.065,38	72.885.654,58	51.133.681,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.401.000,00	3.401.000,00	262.879,70	1.846.040,66	1.554.959,34	262.879,70	1.843.903,93	1.557.096,07	1.843.903,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.752.078,00	111.106.908,46	7.127.758,15	52.412.287,40	58.694.621,06	11.949.486,09	34.884.503,37	76.222.405,09	34.193.376,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	96.752.078,00	111.106.908,46	7.127.758,15	52.412.287,40	58.694.621,06	11.949.486,09	34.884.503,37	76.222.405,09	34.193.376,65
DESPESAS DE CAPITAL	88.267.700,00	154.464.482,50	8.396.541,38	32.796.439,97	121.668.042,53	5.989.176,42	12.132.991,21	142.331.491,29	11.956.438,60
INVESTIMENTOS	83.758.700,00	149.955.482,50	8.058.016,85	30.725.263,38	119.230.219,12	5.649.412,18	10.061.814,62	139.893.667,88	9.885.262,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.509.000,00	4.509.000,00	338.524,53	2.071.176,59	2.437.823,41	339.764,24	2.071.176,59	2.437.823,41	2.071.176,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.645.128,00	15.788.831,04	1.974.887,33	5.188.468,55	10.600.362,49	1.974.887,33	5.188.468,55	10.600.362,49	4.276.798,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	313.645.329,00	410.398.941,96	36.419.114,73	143.495.301,96	266.903.640,00	38.833.477,71	105.301.932,44	305.097.009,52	103.404.199,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	313.645.329,00	410.398.941,96	36.419.114,73	143.495.301,96	266.903.640,00	38.833.477,71	105.301.932,44	305.097.009,52	103.404.199,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	26.431.777,30	-	28.329.510,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	313.645.329,00	410.398.941,96	36.419.114,73	143.495.301,96	-	38.833.477,71	131.733.709,74	-	131.733.709,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2020 as 14h e 43m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.645.128,00	15.788.831,04	1.974.887,33	5.188.468,55	10.600.362,49	1.974.887,33	5.188.468,55	10.600.362,49	4.276.798,61
DESPESAS CORRENTES	14.645.128,00	15.788.831,04	1.974.887,33	5.188.468,55	10.600.362,49	1.974.887,33	5.188.468,55	10.600.362,49	4.276.798,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.245.128,00	12.388.831,04	1.974.887,33	5.188.468,55	7.200.362,49	1.974.887,33	5.188.468,55	7.200.362,49	4.276.798,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador: B2C08483

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
RS 1.00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO PERÍODO	ATE PERÍODO (b)	O % (b/total)		NO PERÍODO	ATE PERÍODO (d)	O % (d/total)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	299.000.201,00	394.610.110,92	34.444.227,40	138.306.833,41	96,38	256.303.277,51	36.858.590,38	100.113.463,89	95,07	294.496.647,03
ADMINISTRAÇÃO	28.442.150,00	35.530.179,79	1.827.652,98	9.648.831,55	6,72	25.881.348,24	2.448.396,74	7.593.582,19	7,21	27.936.597,60
Administração Geral	20.326.150,00	25.373.135,95	1.228.379,22	6.716.555,18	4,68	18.656.580,77	1.762.712,23	5.062.277,76	4,81	20.310.858,19
Administração Financeira	5.865.000,00	7.442.767,92	389.044,10	2.230.133,19	1,55	5.212.634,73	502.681,25	1.972.704,48	1,87	5.470.063,44
Controle Externo	544.000,00	726.092,88	45.273,22	137.966,90	0,10	588.125,98	45.273,22	137.966,90	0,13	588.125,98
Tecnologia da Informação	500.000,00	420.000,00	9.318,86	152.919,61	0,11	267.080,39	29.170,46	60.534,38	0,06	359.465,62
Comunicação Social	1.207.000,00	1.568.183,04	155.637,58	411.256,67	0,29	1.156.926,37	108.559,58	360.098,67	0,34	1.208.084,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.956.679,00	13.870.895,39	2.185.397,74	4.401.217,98	3,07	9.469.677,41	1.515.787,80	3.382.216,08	3,21	10.488.679,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.202.000,00	1.964.594,19	31.688,97	171.111,73	0,12	1.793.482,46	33.956,77	164.295,93	0,16	1.800.298,26
Assistência Comunitária	9.754.679,00	11.906.301,20	2.153.708,77	4.230.106,25	2,95	7.676.194,95	1.481.831,03	3.217.920,15	3,06	8.688.381,05
SAÚDE	48.974.500,00	57.578.503,66	4.336.594,51	25.601.017,46	17,84	31.977.486,20	6.336.213,85	19.024.676,12	18,07	38.553.827,54
Administração Geral	6.081.000,00	6.327.598,45	928.018,59	2.863.528,77	2,00	3.464.069,68	662.003,99	2.320.922,81	2,20	4.006.675,64
Atenção Básica	14.213.500,00	20.426.492,35	1.892.091,60	8.583.064,73	5,98	11.843.427,62	2.560.857,99	6.368.845,73	6,05	14.057.646,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.721.500,00	24.868.639,92	1.044.925,29	11.053.166,01	7,70	13.815.473,91	2.183.873,65	8.310.057,58	7,89	16.558.582,34
Suporte Profilático e Terapêutico	2.336.500,00	2.500.536,83	92.303,84	1.560.104,79	1,09	940.432,04	402.488,96	884.283,65	0,84	1.616.253,18
Vigilância Sanitária	1.066.500,00	1.713.757,43	190.226,39	885.900,44	0,62	827.856,99	297.917,11	568.323,51	0,54	1.145.433,92
Vigilância Epidemiológica	1.211.500,00	1.376.500,00	104.842,53	467.578,89	0,33	908.921,11	149.199,49	392.972,62	0,37	983.527,38
Alimentação e Nutrição	344.000,00	364.978,68	84.186,27	187.673,83	0,13	177.304,85	79.872,66	179.270,22	0,17	185.708,46
EDUCAÇÃO	70.151.500,00	70.988.038,35	13.206.558,77	38.016.746,90	26,49	32.971.291,45	13.716.307,86	35.526.195,17	33,74	35.461.843,18
Ensino Fundamental	51.568.000,00	52.144.088,20	12.363.573,89	31.398.577,95	21,88	20.745.510,25	12.684.062,31	29.706.095,07	28,21	22.437.993,13
Educação Infantil	13.963.500,00	14.958.950,15	627.540,02	5.547.901,95	3,87	9.411.048,20	813.600,69	4.749.833,10	4,51	10.209.117,05
Educação de Jovens e Adultos	375.000,00	375.000,00	83.366,52	172.286,00	0,12	202.714,00	83.366,52	172.286,00	0,16	202.714,00
Educação Especial	4.245.000,00	3.510.000,00	132.078,34	897.981,00	0,63	2.612.019,00	135.278,34	897.981,00	0,85	2.612.019,00
CULTURA	2.374.000,00	4.422.324,64	1.021.581,91	1.480.040,73	1,03	2.942.283,91	313.227,64	767.026,06	0,73	3.655.298,58
Difusão Cultural	2.374.000,00	4.422.324,64	1.021.581,91	1.480.040,73	1,03	2.942.283,91	313.227,64	767.026,06	0,73	3.655.298,58
URBANISMO	20.205.000,00	30.792.316,14	1.659.699,66	14.217.023,56	9,91	16.575.292,58	4.088.335,82	9.838.525,95	9,34	20.953.790,19
Serviços Urbanos	20.205.000,00	30.792.316,14	1.659.699,66	14.217.023,56	9,91	16.575.292,58	4.088.335,82	9.838.525,95	9,34	20.953.790,19
GESTÃO AMBIENTAL	5.697.000,00	12.190.753,33	562.545,88	2.146.690,63	1,50	10.044.062,70	471.131,79	1.744.150,12	1,66	10.446.603,21
Preservação e Conservação Ambiental	5.697.000,00	12.190.753,33	562.545,88	2.146.690,63	1,50	10.044.062,70	471.131,79	1.744.150,12	1,66	10.446.603,21
AGRICULTURA	220.440,00	220.440,00	19.486,14	59.221,29	0,04	161.218,71	12.553,32	52.288,47	0,05	168.151,53
Abastecimento	220.440,00	220.440,00	19.486,14	59.221,29	0,04	161.218,71	12.553,32	52.288,47	0,05	168.151,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.031.932,00	3.034.818,80	260.868,41	890.888,24	0,62	2.143.930,56	260.591,17	877.710,40	0,83	2.157.108,40
Promoção Comercial	1.868.141,00	2.871.027,80	248.031,74	826.545,21	0,58	2.044.482,59	247.754,50	816.957,37	0,78	2.054.070,43
Turismo	163.791,00	163.791,00	12.836,67	64.343,03	0,04	99.447,97	12.836,67	60.753,03	0,06	103.037,97
TRANSPORTE	92.867.000,00	146.311.258,19	7.758.430,20	33.442.511,75	23,31	112.868.746,44	6.306.651,98	13.370.790,14	12,70	132.940.468,05
Transporte Rodoviário	92.867.000,00	146.311.258,19	7.758.430,20	33.442.511,75	23,31	112.868.746,44	6.306.651,98	13.370.790,14	12,70	132.940.468,05
DESPORTO E LAZER	2.273.000,00	3.307.777,25	41.907,34	371.537,87	0,26	2.936.239,38	87.455,30	365.147,56	0,35	2.942.629,69
Desporto Comunitário	2.273.000,00	3.307.777,25	41.907,34	371.537,87	0,26	2.936.239,38	87.455,30	365.147,56	0,35	2.942.629,69
ENCARGOS ESPECIAIS	13.307.000,00	14.862.805,38	1.563.503,86	8.031.105,45	5,60	6.831.699,93	1.301.937,11	7.571.155,63	7,19	7.291.649,75
Serviço da Dívida Interna	7.910.000,00	7.910.000,00	601.404,23	3.917.217,25	2,73	3.992.782,75	602.643,94	3.915.080,52	3,72	3.994.919,48
Outros Encargos Especiais	5.397.000,00	6.952.805,38	962.099,63	4.113.888,20	2,87	2.838.917,18	699.293,17	3.656.075,11	3,47	3.296.730,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.645.128,00	15.788.831,04	1.974.887,33	5.188.468,55	3,62	10.600.362,49	1.974.887,33	5.188.468,55	4,93	10.600.362,49
ADMINISTRAÇÃO	941.000,00	1.399.313,92	110.053,38	313.071,23	0,22	1.086.242,69	110.053,38	313.071,23	0,30	1.086.242,69
Administração Geral	588.000,00	890.829,60	73.259,79	208.475,96	0,15	682.353,64	73.259,79	208.475,96	0,20	682.353,64
Administração Financeira	300.000,00	427.779,84	29.617,47	83.677,13	0,06	344.102,71	29.617,47	83.677,13	0,08	344.102,71
Controle Externo	43.000,00	64.190,16	5.547,54	16.142,06	0,01	48.048,10	5.547,54	16.142,06	0,02	48.048,10
Comunicação Social	10.000,00	16.514,32	1.628,58	4.776,08	0,00	11.738,24	1.628,58	4.776,08	0,00	11.738,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	540.000,00	540.000,00	77.471,43	219.904,64	0,15	320.095,36	77.471,43	219.904,64	0,21	320.095,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	1.920,71	9.947,99	0,01	30.052,01	1.920,71	9.947,99	0,01	30.052,01
Assistência Comunitária	500.000,00	500.000,00	75.550,72	209.956,65	0,15	290.043,35	75.550,72	209.956,65	0,20	290.043,35
SAÚDE	2.670.000,00	2.880.000,00	308.277,86	917.343,93	0,64	1.962.656,07	308.277,86	917.343,93	0,87	1.962.656,07
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	45.736,84	135.235,32	0,09	144.764,68	45.736,84	135.235,32	0,13	144.764,68
Atenção Básica	1.405.000,00	1.605.000,00	157.850,26	466.001,97	0,32	1.138.998,03	157.850,26	466.001,97	0,44	1.138.998,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	795.000,00	770.000,00	76.433,10	232.102,19	0,16	537.897,81	76.433,10	232.102,19	0,22	537.897,81
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	40.000,00	5.712,88	17.480,64	0,01	22.519,36	5.712,88	17.480,64	0,02	22.519,36
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	11.495,70	33.920,09	0,02	66.079,91	11.495,70	33.920,09	0,03	66.079,91
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	85.000,00	11.049,08	32.603,72	0,02	52.396,28	11.049,08	32.603,72	0,03	52.396,28
EDUCAÇÃO	6.162.000,00	6.070.000,00	1.337.431,63	3.329.550,42	2,32	2.740.449,58	1.337.431,63	3.329.550,42	3,16	2.740.449,58
Ensino Fundamental	4.612.000,00	4.520.000,00	1.282.725,62	2.814.147,94	1,96	1.705.852,06	1.282.725,62	2.814.147,94	2,67	1.705.852,06
Educação Infantil	1.320.000,00	1.320.000,00	30.550,96	421.243,91	0,29	898.756,09	30.550,96	421.243,91	0,40	898.756,09
Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00	10.475,50	21.785,31	0,02	16.214,69	10.475,50	21.785,31	0,02	16.214,69
Educação Especial	192.000,00	192.000,00	13.679,55	72.373,26	0,05	119.626,74	13.679,55	72.373,26	0,07	119.626,74
CULTURA	95.000,00	192.725,20	18.994,34	42.653,56	0,03	150.071,64	18.994,34	42.653,56	0,04	150.071,64
Difusão Cultural	95.000,00	192.725,20	18.994,34	42.653,56	0,03	150.071,64	18.994,34	42.653,56	0,04	150.071,64
URBANISMO	103.500,00	160.999,84	14.381,85	44.796,07	0,03	116.203,77	14.381,85	44.796,07	0,04	116.203,77
Serviços Urbanos	103.500,00	160.999,84	14.381,85	44.796,07	0,03	116.203,77	14.381,85	44.796,07	0,04	116.203,77
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	342.629,36	35.688,52	96.353,04	0,07	246.276,32	35.688,52	96.353,04	0,09	246.276,32
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	342.629,36	35.688,52	96.353,04	0,07	246.276,32	35.688,52	96.353,04</		

DESPORTO E LAZER	85.000,00	85.000,00	5.067,18	26.417,62	0,02	58.582,38	5.067,18	26.417,62	0,03	58.582,38
Desporto Comunitário	85.000,00	85.000,00	5.067,18	26.417,62	0,02	58.582,38	5.067,18	26.417,62	0,03	58.582,38
ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
Outros Encargos Especiais	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
TOTAL	313.645.329,00	410.398.941,96	36.419.114,73	143.495.301,96	100,00	266.903.640,00	38.833.477,71	105.301.932,44	100	305.097.009,52

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2020 as 14h e 46m.

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0EB8E712

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	263.827.782,59	113.587.989,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.110.000,00	21.418.019,89
IPTU	10.000.000,00	6.327.134,94
ISS	9.300.000,00	3.972.097,33
ITBI	4.000.000,00	1.103.635,03
IRRF	7.400.000,00	4.550.084,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.410.000,00	5.465.068,09
Contribuições	7.000.000,00	3.815.060,42
Receita Patrimonial	24.975.282,59	394.054,84
Aplicações Financeiras (II)	3.661.453,59	394.054,84
Outras Receitas Patrimoniais	21.313.829,00	0,00
Transferências Correntes	189.742.000,00	87.912.534,32
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	19.616.701,16
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	19.800.562,59
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	5.736.137,54
Cota-Parte do ITR	40.000,00	3.712,25
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	293.649,63
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	23.238.023,83
Outras Transferências Correntes	42.902.000,00	19.223.747,32
Demais Receitas Correntes	500,00	48.319,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	500,00	48.319,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	260.166.329,00	113.193.934,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	112.381.736,08	17.727.116,07
Operações de Crédito (VI)	103.850.000,00	16.107.785,61
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.531.736,08	1.619.330,46
Convênios	859.500,00	323.012,40
Outras Transferências de Capital	7.672.236,08	1.296.318,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.531.736,08	1.619.330,46
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	268.698.065,08	114.813.264,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	238.645.628,42	105.510.393,44	87.980.472,68	87.170.962,13	1.937.453,83	4.215.783,64	4.146.958,56
Pessoal e Encargos Sociais	124.137.719,96	51.252.065,38	51.252.065,38	51.133.681,55	1.897.324,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.401.000,00	1.846.040,66	1.843.903,93	1.843.903,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.106.908,46	52.412.287,40	34.884.503,37	34.193.376,65	40.129,55	4.215.783,64	4.146.958,56
Transferências Constitucionais e Legais	18.076.736,81	9.660.276,51	6.765.403,13	6.765.403,13	3.200,00	402.285,03	402.285,03
Demais Despesas Correntes	93.030.171,65	42.752.010,89	28.119.100,24	27.427.973,52	36.929,55	3.813.498,61	3.744.673,53

DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	235.244.628,42	103.664.352,78	86.136.568,75	85.327.058,20	1.937.453,83	4.215.783,64	4.146.958,56	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	154.464.482,50	32.796.439,97	12.132.991,21	11.956.438,60	86.554,53	15.080.004,40	15.054.837,88	
Investimentos	149.955.482,50	30.725.263,38	10.061.814,62	9.885.262,01	86.554,53	15.080.004,40	15.054.837,88	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	4.509.000,00	2.071.176,59	2.071.176,59	2.071.176,59	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	149.955.482,50	30.725.263,38	10.061.814,62	9.885.262,01	86.554,53	15.080.004,40	15.054.837,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	386.700.110,92	134.389.616,16	96.198.383,37	95.212.320,21	2.024.008,36	19.295.788,04	19.201.796,44	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.624.860,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2020	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							394.054,84	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.843.903,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO	
							Em 31/Dez/2019	Até o Bimestre
							(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							54.512.103,10	71.180.902,59
DEDUÇÕES (XXIX)							55.272.792,17	58.785.792,53
Disponibilidade de Caixa							55.272.792,17	57.834.490,57
Disponibilidade de Caixa Bruta							58.322.353,35	60.063.698,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							3.049.561,18	2.229.207,49
Demais Haveres Financeiros							0,00	951.301,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							-760.689,07	12.395.110,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-13.155.799,13	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							820.353,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							5.645.490,52	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							5.255.953,14	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							-3.074.709,16	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							-1.624.860,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							43.412.423,29	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							43.412.423,29	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2020 as 14h e 58m.								

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CA5E7950

SECRETARIA DE FINANÇAS**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	30.700.000,00	15.952.951,80	51,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	6.327.134,94	63,27

1.1.1- IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.943.257,76	70,62			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.383.877,18	46,13			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.103.635,03	27,59			
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.100.351,27	27,51			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0	0	3.283,76	0			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	3.972.097,33	42,71			
1.3.1- ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.813.425,45	42,37			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	158.671,88	52,89			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	4.550.084,50	61,49			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0	0	0	0			
1.5.1- ITR	0	0	0	0			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0	0	0	0			
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.550.000,00	123.550.000,00	56.813.454,08	45,98			
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	24.520.876,24	46,27			
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	53.000.000,00	24.520.876,24	46,27			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0	0	0	0			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0	0	0	0			
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	24.750.703,09	41,25			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	500.000,00	500.000,00	0	0			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	367.062,18	36,71			
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.640,24	9,28			
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.170.172,33	79,67			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0	0	0	0			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	154.250.000,00	154.250.000,00	72.766.405,88	47,17			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	33,42	0			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.760.000,00	5.760.300,00	2.850.413,33	49,48			
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.300.000,00	4.300.000,00	1.951.092,91	45,37			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0	0	0	0			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0	0	0	0			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0	0	0	0			
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.460.000,00	1.460.300,00	894.892,62	61,28			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0	0	4.427,80	0			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	4.072,45	0,33			
6.1- Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0	0			
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0	0	4.072,45	0			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0	225.633,92	0			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.960.000,00	6.960.300,00	2.854.519,20	41,01			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.710.000,00	24.710.000,00	11.362.690,91	45,98			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.600.000,00	10.600.000,00	4.904.175,08	46,27			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	12.000.000,00	12.000.000,00	4.950.140,50	41,25			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	100.000,00	100.000,00	0	0			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	73.412,55	36,71			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	927,99	9,28			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.434.034,79	79,67			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	23.246.566,21	48,43			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	48.000.000,00	48.000.000,00	23.238.023,83	48,41			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0	0	8.542,38	0			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.290.000,00	23.290.000,00	11.875.332,92	50,99			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.614.000,00	39.614.000,00	21.099.312,76	53,26	21.099.312,76	53,26	0
13.1- Com Educação Infantil	12.362.000,00	12.362.000,00	3.929.530,83	31,79	3.929.530,83	31,79	0
13.2- Com Ensino Fundamental	27.252.000,00	27.252.000,00	17.169.781,93	63,00	17.169.781,93	63,00	0
14- OUTRAS DESPESAS	8.386.000,00	8.386.000,00	1.327.869,34	15,83	1.327.869,34	15,83	0
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	8.386.000,00	8.386.000,00	1.327.869,34	15,83	1.327.869,34	15,83	0
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	48.000.000,00	48.000.000,00	22.427.182,10	46,72	22.427.182,10	46,72	0
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							369.978,84
16.1 - FUNDEB 60%							360.610,19
16.2 - FUNDEB 40%							9.368,65
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							660.599,43
17.1 - FUNDEB 60%							660.599,43
17.2 - FUNDEB 40%							0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							1.030.578,27
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							21.396.603,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							86,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							5,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							7,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							0
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.792.500,00	14.701.824,78	4.895.545,29	33,30	4.566.455,53	31,06	0	
22.1 - Creche	13.792.500,00	14.701.824,78	4.895.545,29	33,30	4.566.455,53	31,06	0	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	12.362.000,00	12.362.000,00	3.929.530,83	31,79	3.929.530,83	31,79	0	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.430.500,00	2.339.824,78	966.014,46	41,29	636.924,70	27,22	0	
22.2 - Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0	0	0	0	0	0	0	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	55.561.000,00	54.918.000,00	32.294.409,61	58,80	31.776.416,18	57,86	0	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.638.000,00	35.638.000,00	18.497.651,27	51,90	18.497.651,27	51,90	0	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.923.000,00	19.280.000,00	14.940.195,59	77,49	14.090.839,31	73,09	0	
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0	0	-1.143.437,25	0	-812.074,40	0	0	
24- ENSINO MÉDIO	0	0	0	0	0	0	0	
25- ENSINO SUPERIOR	0	0	0	0	0	0	0	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0	0	0	0	0	0	0	
27- OUTRAS	0	0	0	0	0	0	0	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO	69.353.500,00	69.619.824,78	37.189.954,90	53,42	36.342.871,71	52,20	0	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							11.875.332,92	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							1.999.627,85	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							13.874.960,77	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							22.467.910,94	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,88	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0	0	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.300.000,00	4.300.000,00	2.287.222,38	53,19	1.225.466,51	28,50	0	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0	0	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.660.000,00	3.138.213,57	725.682,79	23,12	475.332,97	15,15	0	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.960.000,00	7.438.213,57	3.012.905,17	40,51	1.700.799,48	22,87	0	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	76.313.500,00	77.058.038,35	40.202.860,07	52,17	38.043.671,19	49,37	0	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						2.069.857,04	0	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0	0	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						2.069.857,04	0	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						774.026,26	17.990,81	
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						23.238.023,83	1.951.092,91	
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						24.020.592,01	1.536.224,33	
47.1 Orçamento do Exercício						22.057.203,26	1.196.808,93	
47.2 Restos a Pagar						1.963.388,75	339.415,40	
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						8.542,38	1.096,80	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						0,46	433.956,19	
50- (+) Ajustes						179.732,05	-49,50	
50.1(+)-Retenções						0	0	
50.2(-)Valores a recuperar						0	0	
50.3(+)-Outros valores extraorçamentários						0	0	
50.4(+)-Conciliação Bancária						179.732,05	-49,50	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						179.732,51	433.906,69	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2020 as 15h e 23m.								
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.								

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:

Camila de Oliveira

Código Identificador:DE84284D

SECRETARIA DE FINANÇAS**ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS****PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,27	-0,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,27	-0,27

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1,35	0,27	1,62

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2020 as 15h e 27m.

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:

Camila de Oliveira

Código Identificador:CBDB9987

SECRETARIA DE FINANÇAS**ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

PODER EXECUTIVO												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2020												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP							SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
											No bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2020 as 15h e 44m.

Nota:

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretário De Finanças

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:97E8D7C3

SECRETARIA DE FINANÇAS**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRP, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1.00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	324.228.329,00
Previsão Atualizada	377.569.518,67
Receitas Realizadas	131.733.709,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.412.423,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	313.645.329,00
Dotação Atualizada	410.398.941,96
Despesas Empenhadas	143.495.301,96
Despesas Liquidadas	105.301.932,44
Despesas Pagas	103.404.199,34
Superávit Orçamentário	26.431.777,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	143.495.301,96
Despesas Liquidadas	105.301.932,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	229.409.431,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	229.409.431,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	229.409.431,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-3.074.709,16	0,00	
Resultado Primário	0,00	-1.624.860,07	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar	
Poder Executivo	3.049.561,18	0,01	2.881.008,11	168.553,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.932.620,44	370.642,38	19.201.796,44	13.360.181,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.982.181,62	370.642,39	22.082.804,55	13.528.734,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	22.467.910,94	<18% / 25%>	30,88	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	21.396.603,83	60%	86,37	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	

Receita de Operação de Crédito	16.107.785,61	87.742.214,39		
Despesa de Capital Líquida	32.796.439,97	121.668.042,53		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,27	-0,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.973.442,50	% Mínimo a Aplicar Exerc. 15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	% Aplicado até o Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	13,71

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F765F45D

SECRETARIA DE FINANÇAS**ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE****PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	15.952.951,80	51,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	6.327.134,94	63,27
IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.943.257,76	70,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.383.877,18	46,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.103.635,03	27,59
ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.100.351,27	27,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.283,76	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	3.972.097,33	42,71
ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.813.425,45	42,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	158.671,88	52,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	4.550.084,50	61,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	56.813.454,08	45,98
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	24.520.876,24	46,27
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.640,24	9,28
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	7.170.172,33	79,67
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	24.750.703,09	41,25
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	367.062,18	36,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	154.250.000,00	154.250.000,00	72.766.405,88	47,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.365.000,00	7.350.000,00	2.161.699,92	29,41	1.710.674,37	23,27	1.659.179,36	22,57
Despesas Correntes	7.365.000,00	7.350.000,00	2.161.699,92	29,41	1.710.674,37	23,27	1.659.179,36	22,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.919.000,00	18.209.000,00	9.600.084,33	52,72	7.709.742,20	42,34	7.658.719,65	42,06
Despesas Correntes	16.914.000,00	18.204.000,00	9.600.084,33	52,74	7.709.742,20	42,35	7.658.719,65	42,07
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.106.500,00	2.111.500,00	1.499.337,42	71,01	856.279,89	40,55	846.667,15	40,10
Despesas Correntes	2.106.500,00	2.111.500,00	1.499.337,42	71,01	856.279,89	40,55	846.667,15	40,10

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	961.500,00	1.368.605,86	717.806,21	52,45	559.460,85	40,88	551.411,09	40,29
Despesas Correntes	951.500,00	1.007.264,64	452.074,61	44,88	413.377,25	41,04	405.327,49	40,24
Despesas de Capital	10.000,00	361.341,22	265.731,60	73,54	146.083,60	40,43	146.083,60	40,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	792.500,00	792.500,00	357.170,71	45,07	335.236,53	42,30	327.011,31	41,26
Despesas Correntes	792.500,00	792.500,00	357.170,71	45,07	335.236,53	42,30	327.011,31	41,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	320.000,00	320.000,00	183.360,22	57,30	179.270,22	56,02	136.631,10	42,70
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	183.360,22	57,30	179.270,22	56,02	136.631,10	42,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.354.000,00	6.574.009,10	2.997.954,52	45,60	2.455.348,56	37,35	2.401.817,92	36,54
Despesas Correntes	6.242.000,00	5.832.009,10	2.371.747,46	40,67	2.191.065,50	37,57	2.146.090,12	36,80
Despesas de Capital	112.000,00	742.000,00	626.207,06	84,39	264.283,06	35,62	255.727,80	34,46
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	34.818.500,00	36.725.614,96	17.517.413,33	47,70	13.806.012,62	37,59	13.581.437,58	36,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.517.413,33	13.806.012,62	13.581.437,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	3.795.671,39	3.795.671,39	3.795.671,39
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	36.898,73	36.898,73	36.898,73
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.684.843,21	9.973.442,50	9.748.867,46
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	10.914.960,88		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	-941.518,38		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-941.518,38		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / XIX)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	13,71		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)											RS 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Inscrito no Exercício e = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)											
Empenho de 2019 (Regra Nova)											
Empenho de 2018											
Empenho de 2017											
Empenho de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	36.898,73			-36.898,73
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	36.898,73			-36.898,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até Bimestre(b) 0	
			%(b/a)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.826.000,00	18.326.055,00	9.335.893,04	50,94
Proveniente da União	12.105.000,00	12.105.000,00	7.955.103,03	65,72
Proveniente dos Estados	4.721.000,00	6.221.000,00	1.370.369,15	22,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	55,00	10.420,86	18.947,02
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	15,00	376,46	2.509,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.826.000,00	18.326.070,00	9.336.273,11	50,95

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.253.500,00	14.681.492,35	6.887.366,78	46,91	5.124.173,33	34,90	4.993.440,36	34,01	
Despesas Correntes	8.253.000,00	14.398.871,67	6.717.602,76	46,65	5.004.733,31	34,76	4.881.486,34	33,90	
Despesas de Capital	500,00	282.620,68	169.764,02	60,07	119.440,02	42,26	111.954,02	39,61	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.597.500,00	7.429.639,92	1.685.183,87	22,68	832.417,57	11,20	825.136,75	11,11	
Despesas Correntes	7.597.000,00	7.401.082,48	1.657.132,50	22,39	813.961,20	11,00	806.680,38	10,90	
Despesas de Capital	500,00	28.557,44	28.051,37	98,23	18.456,37	64,63	18.456,37	64,63	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	235.000,00	429.036,83	78.248,01	18,24	45.484,40	10,60	38.379,35	8,95	
Despesas Correntes	156.000,00	306.000,00	77.590,77	25,36	44.827,16	14,65	38.189,15	12,48	
Despesas de Capital	79.000,00	123.036,83	657,24	0,53	657,24	0,53	190,20	0,15	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	205.000,00	445.151,57	202.014,32	45,38	42.782,75	9,61	42.523,15	9,55	
Despesas Correntes	145.000,00	208.720,17	15.582,92	7,47	15.351,35	7,35	15.091,75	7,23	
Despesas de Capital	60.000,00	236.431,40	186.431,40	78,85	27.431,40	11,60	27.431,40	11,60	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	504.000,00	669.000,00	143.011,90	21,38	90.339,81	13,50	89.793,81	13,42	
Despesas Correntes	504.000,00	669.000,00	143.011,90	21,38	90.339,81	13,50	89.793,81	13,42	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	44.978,68	4.313,61	9,59	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	16.000,00	35.000,00	2.343,60	6,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	8.000,00	9.978,68	1.970,01	19,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	33.589,35	809,57	2,41	809,57	2,41	809,57	2,41	
Despesas Correntes	3.000,00	19.589,35	809,57	4,13	809,57	4,13	809,57	4,13	
Despesas de Capital	4.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.826.000,00	23.732.888,70	9.000.948,06	37,93	6.136.007,43	25,85	5.990.082,99	25,24	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.618.500,00	22.031.492,35	9.049.066,70	41,07	6.834.847,70	31,02	6.652.619,72	30,20	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.516.500,00	25.638.639,92	11.285.268,20	44,02	8.542.159,77	33,32	8.483.856,40	33,09	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.341.500,00	2.540.536,83	1.577.585,43	62,10	901.764,29	35,50	885.046,50	34,84	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.166.500,00	1.813.757,43	919.820,53	50,71	602.243,60	33,20	593.934,24	32,75	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.296.500,00	1.461.500,00	500.182,61	34,22	425.576,34	29,12	416.805,12	28,52	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	344.000,00	364.978,68	187.673,83	51,42	179.270,22	49,12	136.631,10	37,44	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.361.000,00	6.607.598,45	2.998.764,09	45,38	2.456.158,13	37,17	2.402.627,49	36,36	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.644.500,00	60.458.503,66	26.518.361,39	43,86	19.942.020,05	32,98	19.571.520,57	32,37	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	16.826.000,00	23.791.042,00	8.794.410,94	36,97	6.043.596,10	25,40	5.897.671,66	24,79	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.818.500,00	36.668.440,34	17.723.950,45	48,34	13.898.423,95	37,90	13.670.715,28	37,28	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2020 as 15h e 44m.

CARLOS BERTAN
Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON
Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador: 1533C9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.042.900,00	2.042.900,00	1.108.392,80	54,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	546.000,00	546.000,00	251.353,88	46,04
IPTU	500.000,00	500.000,00	222.484,52	44,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	28.869,36	62,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	180.800,00	180.800,00	72.645,00	40,18
ITBI	180.000,00	180.000,00	72.645,00	40,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.054.100,00	1.054.100,00	654.030,59	62,05
ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	648.657,37	62,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.100,00	24.100,00	5.373,22	22,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	262.000,00	262.000,00	130.363,33	49,76

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.328.937,50	21.328.937,50	6.389.069,07	29,95
Cota-Parte FPM	15.675.812,50	15.675.812,50	4.597.664,29	29,33
Cota-Parte ITR	115.000,00	115.000,00	5.439,28	4,73
Cota-Parte IPVA	625.000,00	625.000,00	349.882,23	55,98
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.415.281,14	29,80
Cota-Parte IPI-Exportação	87.500,00	87.500,00	20.802,13	23,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.625,00	75.625,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.625,00	75.625,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.371.837,50	23.371.837,50	7.497.461,87	32,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.595.000,00	4.595.000,00	1.720.668,56	37,45	1.620.196,96	35,26	1.579.731,80	34,38
Despesas Correntes	4.485.000,00	4.485.000,00	1.695.056,37	37,79	1.594.584,77	35,55	1.554.119,61	34,65
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	25.612,19	23,28	25.612,19	23,28	25.612,19	23,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.715.000,00	4.715.000,00	1.720.668,56	36,49	1.620.196,96	34,36	1.579.731,80	33,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.720.668,56	1.620.196,96	1.579.731,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	119.352,51	119.352,51	119.352,51
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.601.316,05	1.500.844,45	1.460.379,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.124.619,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.124.619,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	476.696,77	376.225,17	335.760,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,02

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência final (não aplicado)		(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.124.619,28	2.546.599,82	1.421.980,54	0,00	119.352,51	0,00	95.554,97	0,00	0,00	1.541.333,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.420.000,00	1.447.197,40	864.226,47	59,72
Proveniente da União	1.400.000,00	1.427.197,40	750.965,47	52,62
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	113.261,00	566,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	1.249,57	2,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.475.000,00	1.502.197,40	865.476,04	57,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	895.000,00	1.457.458,34	825.931,26	56,67	546.914,99	37,53	542.172,76	37,20
Despesas Correntes	875.000,00	1.209.778,34	610.373,12	50,45	546.914,99	45,21	542.172,76	44,82
Despesas de Capital	20.000,00	247.680,00	215.558,14	87,03	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	965.000,00	1.527.458,34	825.931,26	54,07	546.914,99	35,81	542.172,76	35,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.490.000,00	6.052.458,34	2.546.599,82	42,08	2.167.111,95	35,81	2.121.904,56	35,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.680.000,00	6.242.458,34	2.546.599,82	40,79	2.167.111,95	34,72	2.121.904,56	33,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B7669E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.042.900,00	2.042.900,00	1.108.392,80	54,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	546.000,00	546.000,00	251.353,88	46,04
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	222.484,52	44,50
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	28.869,36	62,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	180.800,00	180.800,00	72.645,00	40,18
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	72.645,00	40,36
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.054.100,00	1.054.100,00	654.030,59	62,05
1.3.1 - ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	648.657,37	62,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	24.100,00	24.100,00	5.373,22	22,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	262.000,00	262.000,00	130.363,33	49,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.028.937,50	22.028.937,50	6.389.069,07	29,00
2.1 - Cota-parte FPM	16.375.812,50	16.375.812,50	4.597.664,29	28,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	15.675.812,50	15.675.812,50	4.597.664,29	29,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.415.281,14	29,80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	75.625,00	75.625,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	87.500,00	87.500,00	20.802,13	23,77
2.5 - Cota-parte ITR	115.000,00	115.000,00	5.439,28	4,73
2.6 - Cota-parte IPVA	625.000,00	625.000,00	349.882,23	55,98
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.071.837,50	24.071.837,50	7.497.461,87	31,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) =

		(a)	(b)	(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	40,99	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	450.000,00	450.000,00	134.308,03	29,85
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	76.261,40	50,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	57.376,22	19,13
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	670,41	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1,35	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1,35	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.000,00	450.000,00	134.350,37	29,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.269.787,50	4.269.787,50	1.277.813,55	29,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.135.162,50	3.135.162,50	919.532,71	29,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	283.056,12	29,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.125,00	15.125,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.500,00	17.500,00	7.082,87	40,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	27.000,00	27.000,00	1.087,83	4,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	125.000,00	125.000,00	67.054,02	53,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.320.000,00	3.320.000,00	1.011.097,92	30,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.320.000,00	3.320.000,00	1.010.822,16	30,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	275,76	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(949.787,50)	(949.787,50)	(266.991,39)	28,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.700.000,00	2.840.000,00	829.748,68	29,22	829.748,68	29,22
13.1 - Com educação infantil	120.000,00	510.000,00	269.724,91	52,89	269.724,91	52,89
13.2 - Com ensino fundamental	2.580.000,00	2.330.000,00	560.023,77	24,04	560.023,77	24,04
14 - OUTRAS DESPESAS	620.000,00	480.000,00	187.262,14	39,01	187.262,14	39,01
14.1 - Com educação infantil	300.000,00	300.000,00	187.262,14	62,42	187.262,14	62,42
14.2 - Com ensino fundamental	320.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.320.000,00	3.320.000,00	1.017.010,82	30,63	1.017.010,82	30,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.432,76
17.1 - FUNDEB 60%	9.429,17
17.2 - FUNDEB 40%	3,59
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.432,76

INDICADORES DO FUNDEB

	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.007.578,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	81,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	18,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.432,76
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.432,76

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	720.000,00	1.110.000,00	530.435,40	47,79	529.315,40	47,69
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	420.000,00	810.000,00	456.987,05	56,42	456.987,05	56,42
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	300.000,00	300.000,00	73.448,35	24,48	72.328,35	24,11
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.034.000,00	5.644.000,00	1.486.463,94	26,34	1.476.833,70	26,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.510.000,00	560.023,77	22,31	560.023,77	22,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.134.000,00	3.134.000,00	926.440,17	29,56	916.809,93	29,25
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	22.450,92	62,36	22.450,92	62,36
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.790.000,00	6.790.000,00	2.039.350,26	30,03	2.028.600,02	29,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(266.991,39)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.432,76
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.218,68
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(237.339,95)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.243.489,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	270.000,00	58.037,86	21,50	58.037,86	21,50
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	65.324,51	21,77	65.324,51	21,77
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	450.000,00	570.000,00	123.362,37	21,64	123.362,37	21,64
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.240.000,00	7.360.000,00	2.162.712,63	29,38	2.151.962,39	29,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					83.802,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					36.365,77	129.996,83
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.010.822,16	76.261,40
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.023.246,24	23.986,90
47.1 - Orçamento do Exercício					996.313,23	18.195,61
47.2 - Restos a Pagar					26.933,01	5.791,29
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					275,76	134,95
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					24.217,45	182.406,28
50 - (+) Ajustes					(8.419,95)	(0,40)
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					(8.419,95)	(0,40)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					15.797,50	182.405,88

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A79A2DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				26.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				26.513.433,15
Receitas Realizadas				9.343.259,08
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				791.560,94
Dotação Inicial				26.000.000,00
Créditos Adicionais				1.196.994,09
Dotação Atualizada				27.196.994,09
Despesas Empenhadas				8.215.322,04
Despesas Liquidadas				7.752.191,82
Despesas Pagas				7.451.352,34
Superávit Orçamentário				1.591.067,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				8.215.322,04
Despesas Liquidadas				7.752.191,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.530.689,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.530.689,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.530.689,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	600.000,00	1.312.930,43		219,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00	1.306.633,53		131,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	446.960,40	0,00	446.162,90	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	403.425,67	2.586,46	170.808,78	230.030,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	850.386,07	2.586,46	616.971,68	230.827,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.243.489,05	25% / 18%		29,92 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	829.748,68	60%		81,13 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00

Despesa de Capital Líquida		424.126,82		1.472.053,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência		10º Exercício	
		20º Exercício		35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00			50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00			50.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
				% Mínimo a aplicar no exercício	
				% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.844,45		15%		20,02 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:28BCD730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIADOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência 6/2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6 / 2020	Até 6 / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	12.707.967,35	12.707.967,35	6.627.395,25	9.209.195,70
Receita de Contribuições dos Segurados	2.955.810,00	2.955.810,00	1.194.156,35	1.385.599,73
Civil	2.955.810,00	2.955.810,00	1.194.156,35	1.385.599,73
Ativo	2.897.400,00	2.897.400,00	1.162.198,01	1.354.972,89
Inativo	58.410,00	58.410,00	31.958,34	30.626,84
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.897.400,00	2.897.400,00	1.374.441,55	1.352.024,86
Civil	2.897.400,00	2.897.400,00	1.374.441,55	1.352.024,86
Ativo	2.897.400,00	2.897.400,00	1.374.441,55	1.352.024,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.481.589,35	5.481.589,35	3.143.541,85	5.632.299,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.481.589,35	5.481.589,35	3.143.541,85	5.632.299,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.373.168,00	1.373.168,00	915.255,50	839.271,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	66.906,00	66.906,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.305.200,00	1.305.200,00	914.455,50	839.271,49
Demais Receitas Correntes	1.062,00	1.062,00	800,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	11.402.767,35	11.402.767,35	5.712.939,75	8.369.924,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 6 / 2020	Até 6 / 2019	Até 6 / 2020	Até 6 / 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	635.749,04	635.749,04	86.533,64	107.342,36	76.386,17	99.714,36
Despesas Correntes	613.978,04	613.978,04	86.533,64	91.055,36	76.386,17	83.427,36
Despesas de Capital	21.771,00	21.771,00	0,00	16.287,00	0,00	16.287,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.225.576,00	6.225.576,00	2.646.618,65	2.354.177,30	2.639.094,35	2.348.189,27
Benefícios - Civil	6.120.576,00	6.120.576,00	2.646.618,65	2.354.177,30	2.639.094,35	2.348.189,27
Aposentadorias	5.047.350,00	5.047.350,00	2.184.740,07	1.955.200,09	2.183.479,77	1.955.200,09
Pensões	1.062.600,00	1.062.600,00	457.826,24	395.098,63	451.562,24	389.110,60
Outros Benefícios Previdenciários	10.626,00	10.626,00	4.052,34	3.878,58	4.052,34	3.878,58

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 6 / 2020	Até 6 / 2019	Até 6 / 2020	Até 6 / 2019
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.861.325,04	6.861.325,04	2.733.152,29	2.461.519,66	2.715.480,52	2.447.903,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	4.541.442,31	4.541.442,31	2.979.787,46	5.908.404,55	2.997.459,23	5.922.020,58
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	6.366.642,31	6.366.642,31				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS			2020			2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	133.266,27				129.484,90	
Investimentos e Aplicações	63.820.498,94				65.102.116,50	
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00	

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6 / 2020	Até 6 / 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 6 / 2020	Até 6 / 2019	Até 6 / 2020	Até 6 / 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 6 / 2020	Até 6 / 2019	Até 6 / 2020	Até 6 / 2019
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADO			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					

FONTE: Beta Sistemas - SAPO Unidade Responsável: PREVIBARRAS-PREV.SOC.MUN.QUATROBARRAS

Quatro Barras, 27/07/2020

ANA PAULA DA ROCHA PIRES

Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE

Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS

Controle Interno

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:4F78A3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RGF- CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	758.074,96	736.599,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	758.074,96	736.599,30	0,00
Empréstimos	758.074,96	736.599,30	0,00
Internos	758.074,96	736.599,30	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.896.579,20	3.815.083,26	0,00
Disponibilidade Caixa	2.896.579,20	3.815.083,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.948.510,75	3.877.458,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	51.931,55	62.375,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 2.138.504,24	- 3.078.483,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	18.579.101,25	19.264.214,41	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,08	3,82	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 11,51	- 15,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL)	22.294.921,50	23.117.057,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL)	20.065.429,35	20.805.351,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	8.977,68	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	18.930.500,78	22.781.100,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	498.069,08	2.365,60	0,00

SUELY ALVES PEREIRA

Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:79C73F3E

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RGF - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.579.101,25	19.264.214,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	4.087.402,28	4.238.127,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.678.662,05	3.814.314,45	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:051DA83F

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RGF - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE DE 2020

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - RGF- CONSOLIDADO -ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL -DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -1º Semestre de 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "e")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.264.214,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.082.274,31	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.774.046,88	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.348.495,01	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 21/07/2020 21:20 Relatório emitido em: 22/07/2020 14:23		

SUELY ALVES PEREIRA

Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Rosângela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E603A96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.015/20 24/07/2020

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 57.426,92 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209500495	Atenção Básica
Valor	1.352,13

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197500496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	56.074,79

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor	R\$ 57.426,92
-------	---------------

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B0F3E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	476.024,62	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	476.024,62	0,00	-476.024,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.163.000,00	1.163.000,00	487.528,70	487.528,70	675.471,30	457.957,16	457.957,16	705.042,84	453.651,83
DESPESAS CORRENTES	1.148.000,00	1.148.000,00	481.538,70	481.538,70	666.461,30	451.967,16	451.967,16	696.032,84	447.661,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	815.000,00	815.000,00	324.526,11	324.526,11	490.473,89	324.526,11	324.526,11	490.473,89	324.526,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.000,00	333.000,00	157.012,59	157.012,59	175.987,41	127.441,05	127.441,05	205.558,95	123.135,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	333.000,00	333.000,00	157.012,59	157.012,59	175.987,41	127.441,05	127.441,05	205.558,95	123.135,72
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	5.990,00	5.990,00	9.010,00	5.990,00	5.990,00	9.010,00	5.990,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	5.990,00	5.990,00	9.010,00	5.990,00	5.990,00	9.010,00	5.990,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.000,00	47.000,00	18.067,46	18.067,46	28.932,54	18.067,46	18.067,46	28.932,54	18.067,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.210.000,00	1.210.000,00	505.596,16	505.596,16	704.403,84	476.024,62	476.024,62	733.975,38	471.719,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.210.000,00	1.210.000,00	505.596,16	505.596,16	704.403,84	476.024,62	476.024,62	733.975,38	471.719,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.210.000,00	1.210.000,00	505.596,16	505.596,16	-	476.024,62	476.024,62	-	471.719,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2020 as 13h e 52m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.000,00	47.000,00	18.067,46	18.067,46	28.932,54	18.067,46	18.067,46	28.932,54	18.067,46
DESPESAS CORRENTES	47.000,00	47.000,00	18.067,46	18.067,46	28.932,54	18.067,46	18.067,46	28.932,54	18.067,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.000,00	47.000,00	18.067,46	18.067,46	28.932,54	18.067,46	18.067,46	28.932,54	18.067,46

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonic Martins
Código Identificador:134C9908

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ DESPESA POR FUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.163.000,00	1.163.000,00	487.528,70	487.528,70	96,43	675.471,30	457.957,16	457.957,16	96,20	705.042,84
LEGISLATIVA	1.163.000,00	1.163.000,00	487.528,70	487.528,70	96,43	675.471,30	457.957,16	457.957,16	96,20	705.042,84
Ação Legislativa	1.163.000,00	1.163.000,00	487.528,70	487.528,70	96,43	675.471,30	457.957,16	457.957,16	96,20	705.042,84
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	47.000,00	47.000,00	18.067,46	18.067,46	3,57	28.932,54	18.067,46	18.067,46	3,80	28.932,54
LEGISLATIVA	47.000,00	47.000,00	18.067,46	18.067,46	3,57	28.932,54	18.067,46	18.067,46	3,80	28.932,54
Ação Legislativa	47.000,00	47.000,00	18.067,46	18.067,46	3,57	28.932,54	18.067,46	18.067,46	3,80	28.932,54
TOTAL	1.210.000,00	1.210.000,00	505.596,16	505.596,16	100,00	704.403,84	476.024,62	476.024,62	100,00	733.975,38

FONTES: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2020 as 13h e 53m.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A8ABF9C7

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PRIMARIO E NOMINAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.148.000,00	481.538,70	451.967,16	447.661,83	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	815.000,00	324.526,11	324.526,11	324.526,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	333.000,00	157.012,59	127.441,05	123.135,72	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	333.000,00	157.012,59	127.441,05	123.135,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.148.000,00	481.538,70	451.967,16	447.661,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.000,00	5.990,00	5.990,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.000,00	5.990,00	5.990,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	15.000,00	5.990,00	5.990,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.163.000,00	487.528,70	457.957,16	453.651,83	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-453.651,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Semestre / 2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-453.651,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	61.175,38
Disponibilidade de Caixa	0,00	61.175,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	65.480,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	4.305,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-61.175,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		61.175,38
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Semestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-4.305,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-519.132,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-453.651,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-453.651,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2020 as 13h e 55m.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:3EDC1D3E

**CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RREO SIMPLIFICADO**

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1.00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	476.024,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.210.000,00
Dotação Atualizada	1.210.000,00
Despesas Empenhadas	505.596,16
Despesas Liquidadas	476.024,62

Despesas Pagas	471.719,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Até Período	
Despesas Empenhadas	505.596,16
Despesas Liquidadas	476.024,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até Período	
Receita Corrente Líquida	17.894.207,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.894.207,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.894.207,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-453.651,83	0,00
Resultado Primário	0,00	-453.651,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.990,00		9.010,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 23/jul/2020 as 13h e 57m.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RS 1,00
			SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.
	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
	Dívida Contratual	0,00	0,00
	Empréstimos	0,00	0,00
	Interna	0,00	0,00
	Externa	0,00	0,00
	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
	Financiamentos	0,00	0,00
	Internos	0,00	0,00
	Externos	0,00	0,00
	Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
	De Tributos	0,00	0,00
	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
	Do FGTS	0,00	0,00
	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
	Outras Dívidas	0,00	0,00
	DEDUÇÕES (II)	0,00	61.175,38
	Disponibilidade de Caixa	0,00	61.175,38
	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	65.480,71
	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	4.305,33
	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-61.175,38
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	17.894.207,27
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	17.894.207,27
	% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
	% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,34
	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	21.473.048,72
	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	19.325.743,85
	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
			Até 1º Sem.
	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
	RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00
	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
	FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 04m.		

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		17.894.207,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		17.894.207,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		2.863.073,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-14,40%>		2.576.765,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.252.594,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 06m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:7EEBCA84

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
 PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)			
									De Exercícios Anteriores (b)
TOTAL	33.876,87	0,00	4.305,33	0,00	0,00	29.571,54	29.571,54	0,00	0,00

RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Ordinários	33.876,87	0,00	4.305,33	0,00	0,00	29.571,54	29.571,54	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	33.876,87	0,00	4.305,33	0,00	0,00	29.571,54	29.571,54	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 06m.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C1624938

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.894.207,27	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	709.380,46	3,96	
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.073.652,44	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.019.969,81	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	966.287,19	5,40	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-61.175,38	-0,34	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.473.048,72	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.936.725,60	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.863.073,16	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.252.594,51	7,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 07m.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:7E7725E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre (f)	Até o bimestre (f)		No bimestre (h)	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.131.008,12	119.201.008,12	14.197.799,63	45.186.029,94	74.014.978,18	13.667.037,03	42.273.022,52	76.927.985,60	36.280.532,69
DESPESAS CORRENTES	98.063.628,66	98.513.628,66	13.355.664,28	42.186.888,34	56.326.740,32	12.867.773,05	39.526.459,20	58.987.169,46	33.570.792,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.017.960,54	52.267.960,54	8.004.635,88	22.745.537,11	29.522.423,43	8.004.635,88	22.745.537,11	29.522.423,43	17.186.331,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.945.668,12	46.145.668,12	5.351.028,40	19.441.351,23	26.704.316,89	4.863.137,17	16.780.922,09	29.364.746,03	16.384.461,12
DESPESAS DE CAPITAL	20.667.379,46	20.287.379,46	842.135,35	2.999.141,60	17.288.237,86	799.263,98	2.746.563,32	17.540.816,14	2.709.740,02
INVESTIMENTOS	16.717.379,46	16.337.379,46	225.554,97	1.096.448,95	15.240.930,51	182.683,60	843.870,68	15.493.508,78	807.047,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.950.000,00	3.950.000,00	616.580,38	1.902.692,65	2.047.307,35	616.580,38	1.902.692,64	2.047.307,36	1.902.692,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.131.008,12	119.201.008,12	14.197.799,63	45.186.029,94	74.014.978,18	13.667.037,03	42.273.022,52	76.927.985,60	36.280.532,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.131.008,12	119.201.008,12	14.197.799,63	45.186.029,94	74.014.978,18	13.667.037,03	42.273.022,52	76.927.985,60	36.280.532,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.980,34	(2.233.980,34)	8.226.470,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.131.008,12	119.201.008,12	14.197.799,63	45.186.029,94	74.014.978,18	13.667.037,03	44.507.002,86	74.694.005,26	44.507.002,86

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FC1392C5

GABINETE DO PREFEITO
FBALANCOORCAMENTARIORECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.881.008,11	113.881.008,11	13.047.829,60	11,46	44.507.002,86	39,08	69.374.005,25
RECEITAS CORRENTES	105.360.758,11	105.360.758,11	13.047.829,60	12,38	44.325.451,86	42,07	61.035.306,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.140.943,62	10.140.943,62	1.838.499,72	18,13	6.441.154,73	63,52	3.699.788,89
IMPOSTOS	8.701.872,18	8.701.872,18	1.567.256,45	18,01	5.608.270,27	64,45	3.093.601,91
TAXAS	1.439.071,44	1.439.071,44	271.243,27	18,85	832.884,46	57,88	606.186,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.143.554,07	1.143.554,07	203.793,34	17,82	716.710,29	62,67	426.843,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.143.554,07	1.143.554,07	203.793,34	17,82	716.710,29	62,67	426.843,78

RECEITA PATRIMONIAL	419.564,56	419.564,56	7.480,61	1,78	47.381,14	11,29	372.183,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	419.564,56	419.564,56	7.480,61	1,78	47.381,14	11,29	372.183,42
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	882.393,90	882.393,90	76.633,03	8,68	253.826,58	28,77	628.567,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	6.280,00	598,10	(5.230,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	881.343,90	881.343,90	76.633,03	8,70	247.546,58	28,09	633.797,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.649.251,96	92.649.251,96	10.913.673,22	11,78	36.822.162,13	39,74	55.827.089,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	32.040.778,21	32.040.778,21	5.517.897,20	17,22	15.713.112,12	49,04	16.327.666,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.225.023,17	42.225.023,17	3.276.456,23	7,76	12.470.906,83	29,53	29.754.116,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	56.701,74	0,00	(56.701,74)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	18.383.450,58	18.383.450,58	2.119.319,79	11,53	8.581.441,44	46,68	9.802.009,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.050,00	125.050,00	7.749,68	6,20	44.216,99	35,36	80.833,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	489,91	0,00	(489,91)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	3.000,00	3.000,00	223,89	7,46	3.137,01	104,57	(137,01)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	122.050,00	122.050,00	7.525,79	6,17	40.590,07	33,26	81.459,93
RECEITAS DE CAPITAL	8.520.250,00	8.520.250,00	0,00	0,00	181.551,00	2,13	8.338.699,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.520.250,00	8.520.250,00	0,00	0,00	181.551,00	2,13	8.338.699,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	8.191.250,00	8.191.250,00	0,00	0,00	181.551,00	2,22	8.009.699,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	%(b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	113.881.008,11	113.881.008,11	13.047.829,60	11,46	44.507.002,86	39,08	69.374.005,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.131.008,11	119.131.008,11	13.047.829,60	10,95	44.507.002,86	37,36	74.624.005,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.131.008,11	119.131.008,11	13.047.829,60	10,95	44.507.002,86	37,36	74.624.005,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	100,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:48C6A5AB

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	456.177,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.177,15	0,00	0,00	456.177,15
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	456.177,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.177,15	0,00	0,00	456.177,15
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	4.483.270,67	1.192.927,82	175.452,88	0,00	0,00	(5.851.651,37)	623.750,79	0,00	(6.475.402,16)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.181,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.181,83	0,00	0,00	10.181,83
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.698,69	53.574,83	0,00	0,00	0,00	0,00	(51.876,14)	0,00	0,00	(51.876,14)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	146.823,11	0,00	0,00	46.246,59	0,00	0,00	100.576,52	0,00	0,00	100.576,52
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.409,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.409,63	0,00	0,00	7.409,63
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	566.259,00	0,00	30.000,00	58.639,30	0,00	0,00	477.619,70	83.500,00	0,00	394.119,70
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.215,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,66	0,00	0,00	6.215,66
Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.076,71	384,10	0,00	0,00	0,00	0,00	9.692,61	0,00	0,00	9.692,61
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.410,39	2.943,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,53	0,00	0,00	1.466,53
Transferências Voluntárias Públicas Federais	855,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,53	0,00	0,00	855,53
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.222,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.222,17	0,00	0,00	2.222,17
Transferências Voluntárias Públicas Federais	65,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,20	0,00	0,00	65,20
Transferências Voluntárias Públicas Federais	15.137,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.137,76	0,00	0,00	15.137,76
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	727,06	1.972,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.245,14)	1.529,99	0,00	(2.775,13)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	340.788,20	1.200,10	350,00	1.480,00	0,00	0,00	337.758,10	1.576,10	0,00	336.182,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.087,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087,18	0,00	0,00	4.087,18
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	273,32	0,00	31.043,34	0,00	0,00	(31.316,66)	0,00	0,00	(31.316,66)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	0,00	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(28,20)	0,00	0,00	(28,20)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	813,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813,82	0,00	0,00	813,82
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,40)	0,00	0,00	(9,40)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	114.667,55	3.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	108.867,55	2.249,90	0,00	106.617,65
Transferências Lei 9615/98	1.755,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,12	0,00	0,00	1.755,12
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	178.586,05	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	178.086,05	6.914,10	0,00	171.171,95
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	435.850,72	2.223.873,56	523.538,68	48.167,92	0,00	0,00	(2.359.729,44)	746.027,09	0,00	(3.105.756,33)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(700,00)	0,00	0,00	(700,00)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.013,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.013,70	0,00	0,00	14.013,70
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.571,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,62	0,00	0,00	2.571,62
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.350,71	0,00	0,00	22.314,37	0,00	0,00	(14.963,66)	0,00	0,00	(14.963,66)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	242,25	0,00	0,00	0,00	0,00	(242,25)	0,00	0,00	(242,25)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	223.437,28	1.290,18	0,00	670,10	0,00	0,00	221.477,00	3,00	0,00	221.474,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	43.533,63	0,00	0,00	42.557,80	0,00	0,00	975,83	0,00	0,00	975,83
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,06	564,59	0,00	3.628,01	0,00	0,00	(4.192,54)	0,00	0,00	(4.192,54)
Operações de Crédito Internas	149,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,01	0,00	0,00	149,01
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.422,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.422,91	0,00	0,00	6.422,91
Retenções em Caráter Consignatório	1.344.725,01	0,00	0,00	0,00	2.264.904,37	0,00	(920.179,36)	0,00	0,00	(920.179,36)
Operações de Crédito Internas	776,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,03	0,00	0,00	776,03
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.617,50)	0,00	0,00	(2.617,50)
Fundeb 60%	711.445,16	1.214.331,12	704.728,87	0,00	0,00	0,00	(1.207.614,83)	0,00	0,00	(1.207.614,83)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.467,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.467,10	0,00	0,00	37.467,10
Fundeb 40%	4.791,58	815.286,06	101.601,24	273,00	0,00	0,00	(912.368,72)	6,34	0,00	(912.375,06)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	254.699,75	1.341.019,45	54.295,21	45.488,37	0,00	0,00	(1.186.103,28)	115.402,90	0,00	(1.301.506,18)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(286.193,49)	553.510,19	254.682,69	0,00	0,00	0,00	(1.094.386,37)	0,00	0,00	(1.094.386,37)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.512,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.512,53	0,00	0,00	7.512,53
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	19.544,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.544,17	0,00	0,00	19.544,17
Salário-Educação	194.720,47	44.128,86	0,00	0,00	0,00	0,00	150.591,61	59.448,36	0,00	91.143,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	309.796,61	750.720,93	222.480,55	0,00	0,00	0,00	(663.404,87)	108.661,62	0,00	(772.066,49)
Atenção Básica	116.668,76	269.298,26	0,00	0,00	0,00	0,00	(152.629,50)	0,00	0,00	(152.629,50)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.458,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.458,47	0,00	0,00	3.458,47
Transferências Voluntárias Públicas Federais	71.656,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.656,71	0,00	0,00	71.656,71
Serviços Prestados SUS/Faturamento ALHs	117.772,87	1.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00	116.161,53	0,00	0,00	116.161,53
Vigilância em Saúde	253.790,24	138,60	0,00	0,00	0,00	0,00	253.651,64	10.232,10	0,00	243.419,54
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	5.990,06	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.990,06)	0,00	0,00	(5.990,06)
Assistência Farmacêutica	325.849,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.849,31	0,00	0,00	325.849,31
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.093,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.093,15	0,00	0,00	8.093,15
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	91.128,10	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.878,10	0,00	0,00	87.878,10
Transferências Voluntárias Públicas	13.325,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.325,13	0,00	0,00	13.325,13

Federalis										
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.049.788,32	0,00	0,00	407.613,46	0,00	0,00	642.174,86	0,00	0,00	642.174,86
Receitas de Alienações de Ativos	1.136,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136,76	0,00	0,00	1.136,76
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.702,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.702,20	0,00	0,00	16.702,20
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	186,74	0,00	0,00	35.066,00	0,00	0,00	(34.879,26)	0,00	0,00	(34.879,26)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.677,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,76	0,00	0,00	1.677,76
Transferências Voluntárias Públicas Federais	(39.877,98)	7.278,59	0,00	0,00	0,00	0,00	(47.156,57)	0,00	0,00	(47.156,57)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.414,07	10.109,04	87.266,96	0,00	0,00	0,00	(56.961,93)	17.370,52	0,00	(74.332,45)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	168.617,51	0,00	0,00	45.574,61	0,00	0,00	123.042,90	0,00	0,00	123.042,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15.596,77	0,00	0,00	10.518,52	0,00	0,00	5.078,25	0,00	0,00	5.078,25
Transferências Voluntárias Públicas Federais	72.491,80	2.895,88	0,00	0,00	0,00	0,00	69.595,92	0,00	0,00	69.595,92
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	268.164,95	40.729,42	2.866,76	8.711,00	0,00	0,00	215.857,77	10,00	0,00	215.847,77
Transferências Voluntárias Públicas Federais	101.986,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.986,05	0,00	0,00	101.986,05
Taxas - Exercício Poder de Polícia	(27.043,10)	126.936,37	25.397,26	3.039,05	0,00	0,00	(182.415,78)	0,00	0,00	(182.415,78)
Taxas - Prestação de Serviços	(11.281,00)	126.864,66	9.941,28	0,00	0,00	0,00	(148.086,94)	0,00	0,00	(148.086,94)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	42.360,78	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.460,78	0,00	0,00	40.460,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.454.309,69	12.092.343,59	3.210.077,32	989.384,32	2.264.904,37	0,00	(11.102.399,91)	1.776.682,81	0,00	(12.879.082,72)
TOTAL (III) = (I + II)	7.910.486,84	12.092.343,59	3.210.077,32	989.384,32	2.264.904,37	0,00	(10.646.222,76)	1.776.682,81	0,00	(12.422.905,57)

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador: B3D903E4

**GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	95.520.710,92	44.325.451,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:772E2D19

GABINETE DO PREFEITO LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	119.131.008,12	119.201.008,12	14.197.799,63	45.186.029,94	100,00	74.014.978,18	13.667.037,03	42.273.022,52	100,00	76.927.985,60	
LEGISLATIVA	5.523.900,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	
ADMINISTRAÇÃO	9.057.948,14	9.357.948,14	1.680.809,44	4.668.528,06	10,33	4.689.420,08	1.754.947,23	4.503.133,54	10,65	4.854.814,60	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.393.000,00	1.393.000,00	256.356,87	785.831,83	1,74	607.168,17	269.138,07	785.831,83	1,86	607.168,17	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.032.606,65	5.652.606,65	743.228,50	2.620.885,50	5,80	3.031.721,15	710.936,89	2.492.485,61	5,90	3.160.121,04	
SAÚDE	26.739.291,69	26.339.291,69	3.443.357,91	10.959.938,29	24,26	15.379.353,40	3.233.517,01	9.767.541,24	23,11	16.571.750,45	
EDUCAÇÃO	33.531.540,17	33.581.540,17	4.403.172,22	14.184.815,25	31,39	19.396.724,92	4.199.439,08	13.559.077,02	32,08	20.022.463,15	
CULTURA	255.000,00	255.000,00	31.805,83	97.839,10	0,22	157.160,90	31.805,83	97.839,10	0,23	157.160,90	
URBANISMO	22.339.326,50	21.839.326,50	2.524.985,28	8.135.975,76	18,01	13.703.350,74	2.353.426,59	7.441.781,14	17,60	14.397.545,36	
GESTÃO AMBIENTAL	561.000,00	561.000,00	43.611,69	183.053,93	0,41	377.946,07	59.140,24	176.753,93	0,42	384.246,07	
AGRICULTURA	1.033.000,00	1.033.000,00	91.762,37	365.457,29	0,81	667.542,71	99.346,57	292.169,19	0,69	740.830,81	
INDÚSTRIA	309.000,00	309.000,00	36.413,44	83.503,32	0,18	225.496,68	36.413,44	83.503,32	0,20	225.496,68	
TRANSPORTE	1.117.103,34	1.117.103,34	188.573,08	502.602,31	1,11	614.501,03	161.978,08	475.307,31	1,12	641.796,03	
DESPORTO E LAZER	1.055.000,00	1.055.000,00	51.782,29	177.269,72	0,39	877.730,28	55.007,29	177.269,72	0,42	877.730,28	
ENCARGOS ESPECIAIS	10.783.291,63	10.783.291,63	701.940,71	2.420.329,58	5,36	8.362.962,05	701.940,71	2.420.329,57	5,73	8.362.962,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL III = (I + II)	119.131.008,12	119.201.008,12	14.197.799,63	45.186.029,94	100,00	74.014.978,18	13.667.037,03	42.273.022,52	100,00	76.927.985,60	

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AAAF6877

GABINETE DO PREFEITO LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	119.131.008,12	119.201.008,12	14.197.799,63	45.186.029,94	100,00	74.014.978,18	13.667.037,03	42.273.022,52	100,00	76.927.985,60	
LEGISLATIVA	5.523.900,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	5.523.900,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	
ADMINISTRAÇÃO	9.057.948,14	9.357.948,14	1.680.809,44	4.668.528,06	10,33	4.689.420,08	1.754.947,23	4.503.133,54	10,65	4.854.814,60	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.945.948,14	7.245.948,14	1.260.485,32	3.778.239,69	8,36	3.467.708,45	1.337.350,17	3.633.771,23	8,60	3.612.176,91	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.634.000,00	1.634.000,00	338.822,91	712.443,65	1,58	921.556,35	336.095,85	691.517,59	1,64	942.482,41	
CONTROLE INTERNO	130.000,00	130.000,00	13.673,96	32.704,87	0,07	97.295,13	13.673,96	32.704,87	0,08	97.295,13	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	348.000,00	348.000,00	67.827,25	145.139,85	0,32	202.860,15	67.827,25	145.139,85	0,34	202.860,15	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.393.000,00	1.393.000,00	256.356,87	785.831,83	1,74	607.168,17	269.138,07	785.831,83	1,86	607.168,17	
DEFESA CIVIL	1.393.000,00	1.393.000,00	256.356,87	785.831,83	1,74	607.168,17	269.138,07	785.831,83	1,86	607.168,17	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.032.606,65	5.652.606,65	743.228,50	2.620.885,50	5,80	3.031.721,15	710.936,89	2.492.485,61	5,90	3.160.121,04	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	167.000,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	567.000,00	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	575.878,75	645.878,75	40.614,72	203.480,40	0,45	442.398,35	38.781,09	199.681,32	0,47	446.197,43	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.289.727,90	4.439.727,90	702.613,78	2.417.405,10	5,35	2.022.322,80	672.155,80	2.292.804,29	5,42	2.146.923,61	

SAÚDE	26.739.291,69	26.339.291,69	3.443.357,91	10.959.938,29	24,26	15.379.353,40	3.233.517,01	9.767.541,24	23,11	16.571.750,45
ATENÇÃO BÁSICA	15.565.787,11	15.515.787,11	2.282.033,05	7.942.175,86	17,58	7.573.611,25	2.232.396,67	7.077.823,49	16,74	8.437.963,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.895.318,33	10.545.318,33	1.151.092,76	3.007.530,33	6,66	7.537.788,00	1.001.120,34	2.689.717,75	6,36	7.855.600,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.186,25	195.186,25	10.232,10	10.232,10	0,02	184.954,15	0,00	0,00	0,00	195.186,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
EDUCAÇÃO	33.531.540,17	33.581.540,17	4.403.172,22	14.184.815,25	31,39	19.396.724,92	4.199.439,08	13.559.077,02	32,08	20.022.463,15
ENSINO FUNDAMENTAL	29.502.540,17	29.552.540,17	4.392.161,68	14.134.772,33	31,28	15.417.767,84	4.188.428,54	13.509.034,10	31,96	16.043.506,07
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.609.000,00	3.609.000,00	8.310,54	44.642,92	0,10	3.564.357,08	8.310,54	44.642,92	0,11	3.564.357,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	2.700,00	5.400,00	0,01	64.600,00	2.700,00	5.400,00	0,01	64.600,00
CULTURA	255.000,00	255.000,00	31.805,83	97.839,10	0,22	157.160,90	31.805,83	97.839,10	0,23	157.160,90
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	255.000,00	31.805,83	97.839,10	0,22	157.160,90	31.805,83	97.839,10	0,23	157.160,90
URBANISMO	22.339.326,50	21.839.326,50	2.524.985,28	8.135.975,76	18,01	13.703.350,74	2.353.426,59	7.441.781,14	17,60	14.397.545,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.361.050,00	5.861.050,00	0,00	0,00	0,00	5.861.050,00	0,00	0,00	0,00	5.861.050,00
SERVIÇOS URBANOS	15.978.276,50	15.978.276,50	2.524.985,28	8.135.975,76	18,01	7.842.300,74	2.353.426,59	7.441.781,14	17,60	8.536.495,36
GESTÃO AMBIENTAL	561.000,00	561.000,00	43.611,69	183.053,93	0,41	377.946,07	59.140,24	176.753,93	0,42	384.246,07
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	444.000,00	444.000,00	43.611,69	183.000,10	0,40	260.999,90	59.140,24	176.700,10	0,42	267.299,90
CONTROLE AMBIENTAL	117.000,00	117.000,00	0,00	53,83	0,00	116.946,17	0,00	53,83	0,00	116.946,17
AGRICULTURA	1.033.000,00	1.033.000,00	91.762,37	365.457,29	0,81	667.542,71	99.346,57	292.169,19	0,69	740.830,81
EXTENSÃO RURAL	1.033.000,00	1.033.000,00	91.762,37	365.457,29	0,81	667.542,71	99.346,57	292.169,19	0,69	740.830,81
INDÚSTRIA	309.000,00	309.000,00	36.413,44	83.503,32	0,18	225.496,68	36.413,44	83.503,32	0,20	225.496,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até bimestre	% (b/total)		No bimestre	Até bimestre	% (d/total)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	309.000,00	309.000,00	36.413,44	83.503,32	0,18	225.496,68	36.413,44	83.503,32	0,20	225.496,68
TRANSPORTE	1.117.103,34	1.117.103,34	188.573,08	502.602,31	1,11	614.501,03	161.978,08	475.307,31	1,12	641.796,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.117.103,34	1.117.103,34	188.573,08	502.602,31	1,11	614.501,03	161.978,08	475.307,31	1,12	641.796,03
DESPORTO E LAZER	1.055.000,00	1.055.000,00	51.782,29	177.269,72	0,39	877.730,28	55.007,29	177.269,72	0,42	877.730,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.055.000,00	1.055.000,00	51.782,29	177.269,72	0,39	877.730,28	55.007,29	177.269,72	0,42	877.730,28
ENCARGOS ESPECIAIS	10.783.291,63	10.783.291,63	701.940,71	2.420.329,58	5,36	8.362.962,05	701.940,71	2.420.329,57	5,73	8.362.962,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.050.000,00	4.050.000,00	616.580,38	1.902.692,65	4,21	2.147.307,35	616.580,38	1.902.692,64	4,50	2.147.307,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.733.291,63	6.733.291,63	85.360,33	517.636,93	1,15	6.215.654,70	85.360,33	517.636,93	1,22	6.215.654,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	119.131.008,12	119.201.008,12	14.197.799,63	45.186.029,94	100,00	74.014.978,18	13.667.037,03	42.273.022,52	100,00	76.927.985,60

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6B1D2E5F

GABINETE DO PREFEITO LRF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.380.455,17	50.629.000,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.232.226,07	10.734.793,10	0,00
Empréstimos	232.686,60	73.089,10	0,00
Internos	232.686,60	73.089,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.446.349,23	5.606.733,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	555.539,73	3.836.736,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.890.809,50	1.769.997,36	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.553.190,24	5.054.970,11	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	27.148.229,10	39.894.207,62	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(5.821.230,00)	(7.220.832,64)	0,00
Disponibilidade de Caixa	(5.826.806,87)	(7.226.409,51)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.630.247,38	10.829.669,56	0,00
(-) Restos a pagar processados	13.457.054,25	18.056.079,07	0,00

Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	46.201.685,17	57.849.833,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.520.710,92	94.862.430,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.520.710,92	94.862.430,90	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	42,27	53,37	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	48,37	60,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.832.383,74	7.231.986,38	0,00
DEPÓSITOS	1.221.317,87	1.686.127,10	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.015.034,65	1.001.310,80	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9F1147BE

GABINETE DO PREFEITO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	95.520.710,92	94.862.430,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.520.710,92	94.862.430,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.014.556,40	20.869.734,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	18.913.100,76	18.782.761,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D923834A

GABINETE DO PREFEITO
LRF OPERACOES CREDITO_2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	94.862.430,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.862.430,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.177.988,94	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	13.660.190,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.640.370,16	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ACE3373F

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2020						
RRRO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)			
RECEITA DE CAPITAL	0,00	4,61	(4,61)			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4,61	(4,61)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4,61	(4,61)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4,61	(4,61)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				1.132,15	4,61	1.136,76

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:730B9B0C

GABINETE DO PREFEITO LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.701.872,19	8.701.872,19	5.608.270,27	64,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.582.566,54	2.582.566,54	2.529.046,56	97,93
1.1.1 - IPTU	2.291.031,42	2.291.031,42	2.289.382,41	99,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	291.535,12	291.535,12	239.664,15	82,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	296.069,53	296.069,53	18.260,83	6,17
1.2.1 - ITBI	296.069,53	296.069,53	18.260,83	6,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.634.458,95	3.634.458,95	2.380.284,84	65,49
1.3.1 - ISS	3.520.583,37	3.520.583,37	2.200.314,66	62,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	113.875,58	113.875,58	179.970,18	158,04
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.188.777,17	2.188.777,17	680.678,04	31,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.531.119,11	78.531.119,11	27.227.383,33	34,67
2.1 - Cota-parte FPM	27.889.077,82	27.889.077,82	12.260.438,10	43,96
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	26.743.029,07	26.743.029,07	12.260.438,10	45,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	1.146.048,75	1.146.048,75	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	46.486.069,54	46.486.069,54	12.073.359,18	25,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	480.788,28	480.788,28	183.342,01	38,13
2.5 - Cota-parte ITR	13.484,02	13.484,02	6.413,14	47,56
2.6 - Cota-parte IPVA	3.661.699,45	3.661.699,45	2.703.830,90	73,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	87.232.991,30	87.232.991,30	32.835.653,60	37,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	1.152,19	54,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.264.433,69	4.264.433,69	1.067.609,81	25,04
5.1 - Transferências do salário-educação	1.874.876,72	1.874.876,72	749.444,07	39,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.371.034,97	2.371.034,97	317.941,45	13,41
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	18.522,00	18.522,00	224,29	1,21
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.028.322,11	1.028.322,11	216.028,82	21,01
6.1 - Transferências de convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	214.617,78	21,46
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	28.322,11	28.322,11	1.411,04	4,98
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.294.855,80	5.294.855,80	1.284.790,82	24,26
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.477.014,05	15.477.014,05	5.444.475,35	35,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.348.605,81	5.348.605,81	2.452.087,48	45,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.297.213,90	9.297.213,90	2.414.671,72	25,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	96.157,65	96.157,65	35.669,04	37,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.696,80	2.696,80	1.282,60	47,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	732.339,89	732.339,89	540.764,51	73,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.523.450,58	18.523.450,58	8.587.101,51	46,36
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	18.383.450,58	18.383.450,58	8.581.441,44	46,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	5.660,07	4,04
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.906.436,53	2.906.436,53	3.136.966,09	107,93

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.064.070,50	11.064.070,50	7.247.358,98	65,50	7.247.358,98	65,50
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	800.000,00	41.242,92	5,16	41.242,92	5,16
13.2 - Com ensino fundamental	10.264.070,50	10.264.070,50	7.206.116,06	70,21	7.206.116,06	70,21
14 - OUTRAS DESPESAS	7.459.380,08	7.459.380,08	1.771.220,98	23,74	1.771.214,64	23,74
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.439.380,08	7.439.380,08	1.771.220,98	23,81	1.771.214,64	23,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	18.523.450,58	18.523.450,58	9.018.579,96	48,69	9.018.573,62	48,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.241.088,28
16.1 - FUNDEB 60%	1.036.353,06
16.2 - FUNDEB 40%	204.735,22
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.241.088,28
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.777.485,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	72,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	18,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	9,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.087.000,00	2.087.000,00	44.642,92	2,14	44.642,92	2,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	820.000,00	820.000,00	41.242,92	5,03	41.242,92	5,03
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	1.267.000,00	3.400,00	0,27	3.400,00	0,27
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.901.784,37	25.951.784,37	13.443.358,80	51,80	13.244.520,30	51,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	17.703.450,58	17.703.450,58	8.977.337,04	50,71	8.977.330,70	50,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.198.333,79	8.248.333,79	4.476.515,36	54,27	4.269.885,60	51,77
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.493,60)	0,00	(2.696,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	28.238.784,37	28.288.784,37	13.488.001,72	47,68	13.289.163,22	46,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.136.966,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.759.560,44
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	5.896.526,53
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.392.636,69
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.893.398,72	1.893.398,72	326.666,16	17,25	267.217,80	14,11
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.399.357,08	3.399.357,08	359.653,77	10,58	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.292.755,80	5.292.755,80	686.319,93	12,97	267.217,80	5,05
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	33.531.540,17	33.581.540,17	14.174.321,65	42,21	13.556.381,02	40,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.729.468,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	180.560,79	130.729,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.581.441,44	749.444,07
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.144.372,98	270.536,07
47.1 - Orçamento do Exercício	7.088.269,94	267.217,80
47.2 - Restos a Pagar	56.103,04	3.318,27
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.660,07	224,29
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.623.289,32	609.861,91
50 - (+) Ajustes	(66.017,03)	(68,00)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(66.017,03)	(68,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.557.272,29	609.793,91

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D12D7330

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.287.379,46	2.999.141,60	17.288.237,86
Investimentos	16.337.379,46	1.096.448,95	15.240.930,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.950.000,00	1.902.692,65	2.047.307,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.287.379,46	2.999.141,60	17.288.237,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.037.379,46	2.999.141,60	12.038.237,86

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DD1292F8

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	105.360.758,11	44.325.451,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.140.943,62	6.441.154,73
IPTU	2.582.566,54	2.529.046,56
ISS	3.634.458,94	2.380.284,84
ITBI	296.069,54	18.260,83
IRRF	2.188.777,16	680.678,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.439.071,44	832.884,46
Contribuições	1.143.554,07	716.710,29
Receita patrimonial	419.564,56	47.381,14
Aplicações Financeiras (II)	419.564,56	47.381,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	92.649.251,96	36.822.162,13
Cota-Parte do FPM	22.540.472,00	9.808.350,62
Cota-Parte do ICMS	37.188.855,64	9.658.687,46
Cota-Parte do IPVA	2.929.359,56	2.163.066,39
Cota-Parte do ITR	10.787,22	5.130,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	18.383.450,58	8.581.441,44
Outras transferências correntes	11.596.326,96	6.605.485,68
Demais receitas correntes	1.007.443,90	298.043,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.007.443,90	298.043,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	104.941.193,55	44.278.070,72

RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.520.250,00	181.551,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.520.250,00	181.551,00
Convênios	6.223.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.297.250,00	181.551,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.520.250,00	181.551,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	113.461.443,55	44.459.621,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	98.513.628,66	42.186.888,34	39.526.459,20	33.570.792,67	983.197,68	241.525,39	232.826,80
Pessoal e encargos sociais	52.267.960,54	22.745.537,11	22.745.537,11	17.186.331,55	167.850,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	46.145.668,12	19.441.351,23	16.780.922,09	16.384.461,12	815.347,61	241.525,39	232.826,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.145.668,12	19.441.351,23	16.780.922,09	16.384.461,12	815.347,61	241.525,39	232.826,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	98.413.628,66	42.186.888,34	39.526.459,20	33.570.792,67	983.197,68	241.525,39	232.826,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.287.379,46	2.999.141,60	2.746.563,32	2.709.740,02	418.965,92	772.198,46	772.198,46
Investimentos	16.337.379,46	1.096.448,95	843.870,68	807.047,38	418.965,92	772.198,46	772.198,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.950.000,00	1.902.692,65	1.902.692,64	1.902.692,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.337.379,46	1.096.448,95	843.870,68	807.047,38	418.965,92	772.198,46	772.198,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	115.151.008,12	43.283.337,29	40.370.329,88	34.377.840,05	1.402.163,60	1.013.723,85	1.005.025,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.674.592,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.889.366,42
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	43.034,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	7.717.627,31
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	(10.000.000,00)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Junho / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	40.380.455,67	50.608.918,78
DEDUÇÕES (XXIX)	(5.821.230,00)	(7.220.832,64)
Disponibilidade de Caixa	(5.826.806,87)	(7.226.409,51)
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.630.247,38	10.829.669,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.457.054,25	18.056.079,07
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.201.685,67	57.829.751,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(11.628.065,75)	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.599.024,82)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.693.269,66
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.664.228,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.621.194,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	70.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:22E19A97

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2020					
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita				119.131.008,11	
Previsão Atualizada da Receita				119.131.008,11	
Receitas Realizadas				44.507.002,86	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				70.000,00	
Dotação Inicial				119.131.008,12	
Créditos Adicionais				70.000,00	
Dotação Atualizada				119.201.008,12	
Despesas Empenhadas				45.186.029,94	
Despesas Liquidadas				42.273.022,52	
Despesas Pagas				36.280.532,69	
Superávit Orçamentário				2.233.980,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				45.186.029,94	
Despesas Liquidadas				42.273.022,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				94.862.430,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				94.862.430,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				94.862.430,90	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		(10.000.000,00)	7.717.627,31	(77,00 %)	
Resultado Primário		2.889.366,42	7.674.592,81	266,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		13.484.613,89	0,00	1.402.163,60	12.082.450,29
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.015.034,65	0,00	1.005.025,26	1.010.009,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		15.499.648,54	0,00	2.407.188,86	13.092.459,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.392.636,69	25% / 18%	22,51 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		7.247.358,98	60%	72,33 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	5.250.000,00		
Despesa de Capital Líquida		2.999.141,60	17.288.237,86		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.352.813,28	15%	16,30 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador: 77F37BF9

GABINETE DO PREFEITO
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.701.872,19	8.701.872,19	5.608.270,27	64,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.582.566,54	2.582.566,54	2.529.046,56	97,93
IPTU	2.291.031,42	2.291.031,42	2.289.382,41	99,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	291.535,12	291.535,12	239.664,15	82,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	296.069,53	296.069,53	18.260,83	6,17
ITBI	296.069,53	296.069,53	18.260,83	6,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.634.458,95	3.634.458,95	2.380.284,84	65,49
ISS	3.520.583,37	3.520.583,37	2.200.314,66	62,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.875,58	113.875,58	179.970,18	158,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.188.777,17	2.188.777,17	680.678,04	31,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.385.070,36	77.385.070,36	27.227.383,33	35,18
Cota-Parte FPM	26.743.029,07	26.743.029,07	12.260.438,10	45,85
Cota-Parte ITR	13.484,02	13.484,02	6.413,14	47,56
Cota-Parte IPVA	3.661.699,45	3.661.699,45	2.703.830,90	73,84
Cota-Parte ICMS	46.486.069,54	46.486.069,54	12.073.359,18	25,97
Cota-Parte IPI-Exportação	480.788,28	480.788,28	183.342,01	38,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	86.086.942,55	86.086.942,55	32.835.653,60	38,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.729.498,70	9.679.498,70	5.396.373,88	55,75	4.882.824,47	50,45	4.374.542,75	45,19
Despesas Correntes	9.634.498,70	9.484.498,70	5.367.807,95	56,60	4.882.824,47	51,48	4.374.542,75	46,12
Despesas de Capital	95.000,00	195.000,00	28.565,93	14,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.760.000,00	4.410.000,00	2.711.511,72	61,49	2.393.699,14	54,28	1.825.086,25	41,39
Despesas Correntes	4.630.000,00	4.280.000,00	2.711.511,72	63,35	2.393.699,14	55,93	1.825.086,25	42,64
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.489.498,7	14.089.498,7	8.107.885,60	57,55	7.276.523,61	51,65	6.199.629,00	44,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.107.885,60	7.276.523,61	6.199.629,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.923.710,33	1.923.710,33	1.923.710,33
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.184.175,27	5.352.813,28	4.275.918,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.925.348,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.925.348,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.258.827,23	427.465,24	(649.429,37)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(649.429,37)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (nº aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	4.925.348,04	10.959.938,2	6.034.590,25	0,00	1.923.710,33	0,00	298.758,96	0,00	0,00	7.958.300,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (nº aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.003.458,16	11.003.458,16	2.256.668,09	20,51
Proveniente da União	10.694.987,70	10.694.987,70	2.012.838,61	18,82
Proveniente dos Estados	308.470,46	308.470,46	243.829,48	79,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	964.091,21	964.091,21	259.766,94	26,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.967.549,37	11.967.549,37	2.516.435,03	21,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.836.288,41	5.836.288,41	2.545.801,98	43,62	2.194.999,02	37,61	1.608.312,69	27,56
Despesas Correntes	3.346.037,70	3.346.037,70	2.090.966,80	62,49	1.825.648,84	54,56	1.268.962,51	37,92
Despesas de Capital	2.490.250,71	2.490.250,71	454.835,18	18,26	369.350,18	14,83	339.350,18	13,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.135.318,33	6.135.318,33	296.018,61	4,82	296.018,61	4,82	296.018,61	4,82
Despesas Correntes	3.044.468,33	3.044.468,33	187.755,81	6,17	187.755,81	6,17	187.755,81	6,17
Despesas de Capital	3.090.850,00	3.090.850,00	108.262,80	3,50	108.262,80	3,50	108.262,80	3,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.186,25	195.186,25	10.232,10	5,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.186,25	165.186,25	10.232,10	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.249.792,9	12.249.792,9	2.852.052,69	23,28	2.491.017,63	20,34	1.904.331,30	15,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.565.787,1	15.515.787,1	7.942.175,86	51,19	7.077.823,49	45,62	5.982.855,44	38,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.895.318,3	10.545.318,3	3.007.530,33	28,52	2.689.717,75	25,51	2.121.104,86	20,11
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	195.186,25	195.186,25	10.232,10	5,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.739.291,6	26.339.291,6	10.959.938,29	41,61	9.767.541,24	37,08	8.103.960,30	30,77
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:AFF03538

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.862.430,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.862.430,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.862.430,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	48.830.987,14	51,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.225.712,69	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	48.664.427,05	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.103.141,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	57.849.833,36	60,98
Limite definido por resolução do senado federal	113.834.917,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	20.869.734,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.177.988,94	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.640.370,16	7,00

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9288CFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2019 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Ottokar Doerfell, n.º 841**, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. **ODAIR JOSÉ MANNRICH**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **348.090.589-72**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública com fornecimento de materiais, a partir do dia 22/07/2020. Parágrafo único: Esse prazo poderá ser antecipado e o contrato rescindido caso haja nova contratação mediante processo licitatório. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 849.146,18 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12	s/m	Manutenção mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município	29.583,87	355.006,44
2	12	s/m	Operação de call Center com fornecimento de software	2.820,27	33.843,24
3	6000	un	Cadastro, identificação e inventário de ponto de iluminação pública, incluindo fornecimento de laqueta e abraçadeira.	5,42	32.520,00
4	3000	pç	Destinação final de lâmpadas	1,02	3.060,00
5	300	un	Instalação de luminária fechada completa ou Led, inclusive instalação do braço e todas as conexões.	42,38	12.714,00
6	300	un	Remoção de luminária aberta ou fechada ou projetor	21,19	6.357,00
7	100	pç	Adaptador de bocal E27 para E40	24,86	2.486,00
8	100	un	Adaptador de bocal E40 para E27	14,97	1.497,00
9	100	pç	Base para relé fotoelétrico 220V, 10A, com suporte em aço galvanizado à fogo, padrão Celesc	10,45	1.045,00
10	25	pç	Braço especial de IP, em aço galvanizado à fogo, diâmetro 63x4500mm, padrão CELESC	183,83	4.595,75
11	25	pç	Braço curvo para iluminação pública em tubo galvanizado a fogo 5,30m de comprimento e diâmetro de 60,3 mm com parede mínima de 3mm.	350,78	8.769,50
12	50	pç	Braço Luminária em aço galvanizado a fogo com 1,00m - homologado CELESC	15,14	757,00
13	50	pç	Braço Luminária em aço galvanizado a fogo com 1,50m - homologado CELESC.	30,69	1.534,50

14	200	un	Braço BR2 de 3m com luminária pública com grade metálica de proteção, bocal E40	260,10	52.020,00
15	200	un	Braço BR2 de 3m com luminária pública fechada em policarbonato, com bocal E40	218,98	43.796,00
16	100	pç	Bocal E-27 porcelana para luminária pública	4,66	466,00
17	50	pç	Bocal E-40 porcelana para luminária pública	8,71	435,50
18	1000	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 1,5 mm² rígido	0,67	670,00
19	1000	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 2,5 mm² rígido	1,21	1.210,00
20	300	m	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 1X10+10mm², com neutro isolado, azul claro	1,55	465,00
21	20	pç	Chave para comando de IP, 160/240 V, 1x50A com disjuntor de proteção contra curto-circuito, com relé fotoeletrônico padrão CELESC.	220,17	4.403,40
22	100	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 150mm a 200mm padrão CELESC	25,59	2.559,00
23	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 210mm a 250mm, padrão CELESC	28,34	1.417,00
24	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 260mm a 300mm, padrão CELESC	30,22	1.511,00
25	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 410mm a 450mm, padrão CELESC	53,82	2.691,00
26	100	pç	Conector Tipo de Derivação CDP 70 mm². Padrão Celesc	8,45	845,00
27	100	pç	Conector Tipo de Derivação CDP 95 mm². Padrão Celesc.	10,56	1.056,00
28	100	pç	Conector Tipo I. Padrão Celesc.	4,62	462,00
29	100	pç	Conector Tipo II. Padrão CELESC.	3,67	367,00
30	150	pç	Conector cunha de BT, tipo III (vermelho), padrão CELESC	2,60	390,00
31	100	pç	Conector Tipo IV. Padrão CELESC.	2,77	277,00
32	100	pç	Conector Tipo V. Padrão CELESC.	2,49	249,00
33	50	un	Globo esférico leitoso D50 sem emenda. Com suporte em ferro fundido de 60mm e 3 parafuso para fixação do suporte	40,85	2.042,50
34	50	un	Globo difusor grande	81,70	4.085,00
35	300	un	Lâmpada LED, potência de 30 W fluxo luminoso mínimo de 3000lm	17,03	5.109,00
36	300	un	Lâmpada LED, potência de 40W fluxo luminoso mínimo de 4000lm	23,83	7.149,00
37	300	un	Lâmpada LED, potência de 50W fluxo luminoso mínimo de 5000lm	27,24	8.172,00
38	1000	pç	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão 80W, base E27, fluxo luminoso 3.800, IRC > 40, vida média 24.000 horas, temperatura de cor 4100k, ovoide.	27,10	27.100,00
39	1000	pç	Lâmpada Vapor Sódio 70 W tubular - 32.000 horas PROCEL pulso de ignição de 1,7 a 2,5 kv, fluxo luminoso = 6.300 lm. Eficiência = 90 lm/W. Homologado pela CELESC.	20,14	20.140,00
40	500	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 150W, base E40, fluxo luminoso 17.260, temperatura de cor 2000, vida média 32.000 horas, tubular, IRC 23%. Homologado pela CELESC.	28,91	14.455,00
41	300	pç	Lâmpada Vapor de sódio 250 W tubular - vapor de sódio tubular 250 W 2.000 K 32.000 horas PROCEL pulso de ignição de 2,8 KV a 4,5 KV, Fluxo luminoso = 28.750 lm, eficiência = 115 lm/W. Homologado pela CELESC.	33,24	9.972,00
42	200	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 400W, base E40, fluxo luminoso 56.000 lumens, IRC 23, vida média 32.000 horas, temperatura de cor 2.000K, tubular. Homologado pela CELESC.	38,01	7.602,00
43	100	pç	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão 400W, base E40, fluxo luminoso 22.000, IRC > 40, vida média 24.000 horas, temperatura de cor 4.100k, ovoide.	60,13	6.013,00
44	25	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor rosa 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	48,09	1.202,25
45	25	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor verde 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	50,16	1.254,00
46	400	un	Lâmpada mista de 160W	10,21	4.084,00
47	50	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor azul 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	51,10	2.555,00
48	25	pç	Luminária integrada para lâmpadas de 70 W a 150W	374,14	9.353,50
49	20	pç	Luminária integrada para lâmpadas de 250 W a 400W	473,70	9.474,00
50	50	pç	Luminária para iluminação pública fechada em alumínio fundido com vidro plano E-40, cor natural sem pintura, para lâmpada de 400 W.	181,59	9.079,50
51	50	pç	Luminária para iluminação pública fechada em alumínio fundido com vidro plano E-40 na cor vermelha ou azul.	40,85	2.042,50
52	25	pç	Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC	81,70	2.042,50
53	100	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo, 16x45mm, com porca e arruela, padrão CELESC	4,80	480,00
54	100	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo, 16x70mm, com porca e arruela, padrão CELESC	5,18	518,00
55	100	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo, 16x75mm, com porca e arruela, padrão CELESC	6,54	654,00
56	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x150mm, com porca e arruela, padrão CELESC	5,64	564,00
57	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x200mm, com porca e arruela, padrão CELESC	6,70	670,00
58	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo, 16x250mm, com porca e arruela padrão CELESC	8,49	849,00
59	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo, 16x300mm, com porca e arruela padrão CELESC	8,98	898,00
60	100	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo 16x350mm, com porca e arruela, padrão CELESC	9,93	993,00
61	100	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de Mercúrio, 80W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC Homologado pela CELESC	89,09	8.909,00
62	200	pç	Reator para lâmpada vapor sódio potência 70W, tensão 220V-60HZ, uso externo, com alto fator de potência de no mínimo 0,92%, com base para relé fotoeletrônico, produto com selo PROCEL de eficiência. Homologado pela CELESC.	59,56	11.912,00
63	300	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 150W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC Homologado pela CELESC.	78,56	23.568,00
64	50	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 250W, acabamento em aço galvanizado a fogo sem base. Homologado pela CELESC.	87,58	4.379,00
65	50	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 400W, acabamento em aço galvanizado a fogo sem base. Homologado pela CELESC.	112,87	5.643,50
66	50	pç	Reator para uso interno, para lâmpada vapor metálico 400W, com ignitor sem base. Homologado pela CELESC.	126,43	6.321,50
67	50	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 250W, com ignitor, padrão CELESC sem base. Homologado pela CELESC.	88,69	4.434,50
68	50	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 400W, com ignitor padrão CELESC Homologado pela CELESC.	120,00	6.000,00
69	1500	pç	Relé fotoeletrônico 105-305 V 1000 W/1800VA com acionamento sincronizado dos contatos na passagem pelo zero da tensão da rede elétrica - Esquema elétrico NF - Cujas características devem atender a norma ABNT NBR 5123 e estar de acordo com os padrões da Celesc S.A. Relé com garantia de 5 anos.	18,65	27.975,00
70	100	Cj	Cinta para poste seção duplo T150 x 75, com 4 parafusos e 4 porcas.	47,26	4.726,00
71	100	un	Cinta para poste seção duplo T 170 x 90, com 4 parafusos e 4 porcas.	54,52	5.452,00
72	120	rl	Fita isolante 10m preta	14,98	1.797,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 13.002 – 3.3.90.30.26 – Dotação 4834 – Fonte 507; 13.002 – 3.3.90.39.99.99.00 Dotação 3904 Fonte 507; 13.002 – 3.3.90.40.97.00.00 Dotação 3907 Fonte 507. **CLAUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 17 de julho de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D68BC054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 233, DE 27 DE JULHO 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R\$ 149.000,00, junto a Secretaria de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, Medida Provisória n.938, de 02 de abril de 2020, inciso II do artigo 5º da Lei complementar n.173 de 27 de maio de 2020, e nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 e previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.10.301.00092.046	8940	3.1.90.11	004	110.000,00
09.11.10.302.00092.049	8946	3.1.90.04	004	25.000,00
	8949	3.1.90.16	004	6.000,00
09.11.10.305.00092.051	8953	3.1.90.11	004	8.000,00
TOTAL				149.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 004-Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	004	Julho	149.000,00
TOTAL				149.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETTO Prefeito Municipal	MARCOS ROGÉRIO GABRIEL Secretário Municipal de Finanças
---	---

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI Diretora de Orçamento	CÁSSIA PUZZI Diretora Contábil
--	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DDFD1F74

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 234, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

0

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.04.04.126.00042.014	987	3.1.90.16	000	3.000,00
08.09.12.361.00086.037	8457	3.1.91.13	103	5.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.05.04.125.00052.019	1318	3.1.90.11	000	3.000,00
08.09.12.365.00086.039	2852	3.1.90.04	103	5.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos	
				Acréscimo	
04.04	3.1	000	Julho	3.000,00	
08.09	3.1	103	Julho	5.000,00	
TOTAL				8.000,00	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos	
				Redução	
05.05	3.1	000	Julho	3.000,00	
08.09	3.1	103	Julho	5.000,00	
TOTAL				8.000,00	

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:69ACB032

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 235, DE 27 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020; abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 089, de 03 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as Leis nº 3.845/2017 - PPA 2018-2021 e nº 3.908/2019- LDO/2020, em seus respectivos anexos, no Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Acresce Ação / Meta

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
				Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
2.118	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	Global	100%	563.300,25	165.000,00	728.300,25	660.300,25	165.000,00	825.300,25
Programa de Trabalho: 09.11.10.122.0.009.2.118 - Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)									

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III do artigo 18, da Lei nº 3.845, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam reestimadas as Receita de Transferências Correntes, na Fonte de Recurso 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º, conforme a seguir especificado:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	Valores atualizado pelo Decreto Extraor nº 191 e Decretos n.206 e 225 de julho	***Valor Arrecadado até 13.07.2020	****Excesso de arrecadado	*****Reestimativa da Receita
354	1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00	Aux PFEC Inciso I - LC 173/2020	0	188.300,00	482.156,64	293.856,64	97.000,00
TOTAL			-	188.300,00		293.856,64	

			482.156,64	97.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;				
** Valores atualizados pelo Decreto extraordinário n.191 de 25/06/2020, Decretos n.206 de 06/07/2020 e n.225 de 22/07/2020;				
*** Valor arrecadado até 13/07/2020				
**** Excesso de arrecadado;				
***** Reestimativa da Receita				

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário da quantia de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, junto à Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.11.10.122.00092.118	9000	3.1.90.04	1024	90.000,00
	9001	3.1.90.11	1024	6.000,00
	9003	3.1.91.13	1024	1.000,00
TOTAL				97.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, do art.41, inciso II, parágrafos § 1º e 3º, do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 173 de 27 de março de 2020 e do previsto nos § 1º e 2º, do art.10 e art.13, da Lei nº 3.938, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, oriundos da União referente Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 –L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ **R\$ R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09.11	3.1	1024	Julho	107.000,00	97.000,00	204.000,00
Total				107.000,00	97.000,00	204.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 27 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A6141319

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020 - PMR

PROCESSO Nº 176/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias a serem utilizadas por usuários do CREAS e CRAS, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE	LOCALIDADE	VALOR	TOTAL
4	Rolândia/Porecatu	23,69	94,76
4	Porecatu/Rolândia	24,09	96,36
4	Rolândia/Santo Inácio	39,30	157,20
4	Santo Inácio/Rolândia	37,85	151,40
6	Rolândia/Presidente Prudente	33,24	199,44
6	Presidente Prudente/Rolândia	35,37	212,22
2	Rolândia/Maringá	32,29	64,58
2	Maringá/Rolândia	36,73	73,46
2	Rolândia/Colorado	31,66	63,32
2	Colorado/Rolândia	30,86	61,72
2	Rolândia/Paranavaí	54,68	109,36
2	Paranavaí/Rolândia	55,43	110,86
2	Rolândia/Loanda	77,89	155,78
2	Loanda/Rolândia	77,29	154,58
2	Rolândia/Cianorte	56,78	113,56
2	Cianorte/Rolândia	60,2	120,40
4	Rolândia/Umuarama	80,53	322,12
4	Umuarama/Rolândia	81,60	326,40
4	Rolândia/Guaira	111,50	446,00
4	Guaira/Rolândia	112,78	451,12

4	Londrina/Campo Mourão	65,71	262,84
4	Campo Mourão/Londrina	70,69	282,76
10	Londrina/Foz do Iguaçu	164,11	1641,10
10	Foz do Iguaçu/Londrina	165,12	1651,20
40	Londrina/Curitiba	147,38	5895,20
40	Curitiba/Londrina	147,64	5905,60
5	Londrina/Umuarama	93,20	466,00
5	Umuarama/Londrina	89,82	449,10
5	Londrina/Cascavel	122,02	610,10
5	Cascavel/Londrina	121,88	609,40
4	Londrina/Porto Alegre	258,69	1034,76
4	Porto Alegre/Londrina	256,31	1025,24
2	Londrina/Caxias do Sul	232,50	465,00
2	Caxias do Sul/Londrina	230,30	460,60
2	Londrina/Joinville	168,26	336,52
2	Joinville/Londrina	137,71	275,42
2	Londrina/Itajaí	185,17	370,34
2	Itajaí/Londrina	150,72	301,44
4	Londrina/Balneário Camboriú	153,05	612,20
4	Balneário Camboriú/Londrina	155,01	620,04
6	Londrina/Cornélio Procopio	26,72	160,32
6	Cornélio Procopio/Londrina	24,17	145,02
5	Londrina/Bandeirantes	37,73	188,65
5	Bandeirantes/Londrina	33,68	168,40
10	Londrina/Ourinhos	46,07	460,70
10	Ourinhos/Londrina	42,18	421,80
4	Londrina/Jacarezinho	56,08	224,32
4	Jacarezinho/Londrina	50,89	203,56
4	Londrina/Itapetininga	93,06	372,24
4	Itapetininga/Londrina	90,18	360,72
4	Londrina/Sorocaba	120,27	481,08
4	Sorocaba/Londrina	118,60	474,40
4	Londrina/Campinas	162,01	648,04
4	Campinas/Londrina	162,02	648,08
4	Londrina/Bauru	77,16	308,64
4	Bauru/Londrina	77,34	309,36
4	Londrina/Araraquara	121,06	484,24
4	Araraquara/Londrina	118,11	472,44
4	Londrina/Ribeirão Preto	108,25	433,00
4	Ribeirão Preto/Londrina	111,22	444,88
20	Londrina/São Paulo	109,99	2199,80
20	São Paulo/Londrina	109,99	2199,80
15	Londrina/São José dos Campos	131,99	1979,85
15	São José dos Campos/Londrina	132,98	1994,70
4	Londrina/Rio de Janeiro	212,69	850,76
4	Rio de Janeiro/Londrina	212,95	851,80
4	Londrina/Franca	128,25	513,00
4	Franca/Londrina	128,76	515,04
4	Londrina/São José do Rio Preto	90,75	363,00
4	São José do Rio Preto/Londrina	92,75	371,00
10	Londrina/Presidente Prudente	42,02	420,20
10	Presidente Prudente/Londrina	39,74	397,40
2	Londrina/Araçatuba	107,38	214,76
2	Araçatuba/Londrina	103,17	206,34
2	Londrina/Catanduva	137,78	275,56
2	Catanduva/Londrina	133,97	267,94
2	Londrina/Jaú	95,00	190,00
2	Jaú/Londrina	95,00	190,00
2	Londrina/Barretos	113,47	226,94
2	Barretos/Londrina	111,57	223,14
4	Londrina/Uberaba	139,49	557,96
4	Uberaba/Londrina	149,35	597,40
TOTAL: 456			TOTAL: 49.775,78

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 49.775,78 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecidos: VIAÇÃO GARCIA LTDA; CNPJ: 78.586.674/0001-07;

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:054F377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

Ref. Pregão Presencial nº 025/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alceu Correa de Moraes, nº 280, Jardim Márcia, CEP nº 18.213-110, fone nº 15-3373-1102, e-mail: grameirapaisagem@hotmail.com, na cidade de Itapetininga - SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 06.316.654/0001-05, representada pelo Sr. **THEINER VIDOTTO**, brasileiro, solteiro, gerente de negócios, residente na Rua Benedito Bento Mariano, nº 185, na cidade de Itapetininga - SP, portador do RG nº 42.929.643-5 e do CPF nº 317.316.298-69, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição grama esmeralda, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 025/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
1	M2	40.000,00	36704	Grama esmeralda, com frete incluso	4,30	172.000,00	PAISAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;

- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;

- a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;

- a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.

- A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 01 de abril de 2020.

<u>LUIZ FRANCISCONI NETO</u>	
Município De Rolândia	<u>JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR</u>

TESTEMUNHAS:

<u>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</u>	<u>ANDERSON BUSS CARDOSO</u>
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 6563410-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:9CBDA3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2019

Ref. Pregão Presencial nº 105/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **SYMA PRINT LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592, Novo Centro, na cidade de Maringá – PR, CEP 87020-015, Fone (44) 4009-9090/99999-1700, email licitação@syma.com.br/roberto@syma.com.br, representada pelo Senhor **MAXIONILO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.720.043-3 e do CPF nº 523.333.029-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	Marca
12	und	52824	SWITCH GERENCIÁVEL ,48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA. 4 PORTAS SFP 1000 MBPS SUPORTA NO MÁXIMO DE 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 650 MHZ, 32 MB DE FLASH, TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 12 MB, SDRAM E 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 ?S, LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 ?S; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 77,4 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 104 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA, NAVEGADOR WEB, SNMP MANAGER, IEEE 802.3 ETHERNET MIB; O QUE VEM INCLUÍDODIFERENCIAL: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO IN	3.435,00	HP

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de maio de 2020.

<u>LUIZ FRANCISCONI NETO</u>	<u>SYMA PRINT LTDA – EPP</u>
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN RG nº 13.093.443-9 SSP/PR
---	--

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7FE68EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTROLADORIA INTERNA
1ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019 CONTROLE INTERNO

1ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019
CONTROLE INTERNO

Considerando a elaboração da Instrução Normativa nº 02/2020, torna-se importante a substituição do Anexo I e Anexo III da Instrução Normativa nº 04/2019, que passa a ter a redação a seguir.

Salgado Filho, estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

JACQUELINE HIROKI

Controle Interno
Portaria Nº185/2018

HELTON PEDRO PFEIFER

Chefe do Executivo Municipal

() Ciente em: ____/____/____

AUTORIZO. **NÃO AUTORIZO**

Publicado

Jornal: _____
Edição nº _____ Fl.: _____
Data: ____/____/____

Jornal: _____
Edição nº _____ Fl.: _____
Data: ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO I

“CHECKLIST” POSIÇÃO DOS DOCUMENTOS NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Item	Atos/documentos	Sim	Não	Não aplica	se	Folhas/ Observação
1	Capa do processo.					
2	Termo de Referência/Projeto Básico/Memorial descritivo e demais documentações as quais façam parte da solicitação (Art. 9º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
3	Decreto Municipal nº 03, de 17 de janeiro de 2019. “Dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Salgado Filho/Pr.” (Art. 10º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
4	Pesquisas de preços (Art. 11º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
5	Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ. (Art. 11º, Parágrafo Único, Instrução Normativa nº 02/2020)					
6	Mapa de Preços. (Art. 13º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
7	Solicitação para a aquisição/contratação. (Art. 14º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
8	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitações. (Art. 15º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
9	Ato de designação para função de Pregoeiro e equipe de apoio. (Art. 15º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
10	Justificativa da escolha da modalidade. (Art. 16º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
11	Justificativa para inviabilidade de utilizar-se o pregão eletrônico. (Apenas para Pregão Presencial/Registro de Preços)					
12	Despacho Chefê do Executivo. (Art. 31º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
13	Parecer Técnico (contábil). (Art. 32º, Instrução Normativa nº 02/2020)					
14	Mínuta de Edital e seus anexos. (Art. 33º, Instrução Normativa nº 01/2019).					
15	Despacho a procuradoria jurídica. (Art. 34º, Instrução Normativa nº 02/2020).					
16	Parecer jurídico. (Art. 34º, Instrução Normativa nº 02/2020).					
17	Edital Definitivo e seus anexos. (Art. 35º, <i>caput</i> , Instrução Normativa nº 01/2019).					
18	Autorização para abertura do processo de licitação. (Art. 35º, parágrafo único , Instrução Normativa nº 02/2020).					
19	Ato de designação de Fiscal de Contrato. (Art. 35º, parágrafo único , Instrução Normativa nº 02/2020).					

20	Aviso de Licitação. (Art. 36º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
21	Publicações do Aviso de Licitação. (Art. 36º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
22	Documentação das empresas participantes do certame. (Art. 37º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
23	Ata da sessão de licitação. (Art. 37º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
24	Parecer Jurídico (sobre o certame, apenas nos casos de interposição de recursos) (Art. 38º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
25	Termo de Adjudicação/Homologação. (Art. 39º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
26	Publicações do Termo de Adjudicação/Homologação. (Art. 41º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
27	Contratos/Ata/Documento Equivalente assinado pelas partes interessadas. (Art. 41º, §1º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
28	Extratos de Contratos/Ata/Documento Equivalente. (Art. 41º, §2º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
29	Publicações dos Extratos de Contratos/Ata/Documento Equivalente. (Art. 41º, §2º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
30	Aditivos quando couber.				
31	Publicações dos aditivos.				
32	Envelopes dos participantes.				
33	Contra Capa do Processo.				

Observação:

*Quaisquer documentações além dos autos citados acima, devem ser anexadas em ordem cronológica aos fatos.

ANEXO III**“CHECKLIST” POSIÇÃO DOS DOCUMENTOS NOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Dispensa de Licitação: é o procedimento pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, contratando diretamente o objeto de seu interesse, com base na autorização do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
 *Inexigibilidade de Licitação: é o procedimento pelo qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa contratando diretamente o objeto de seu interesse, com base na autorização do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Atos/documentos	Sim	Não	Não aplica	Folhas/ Observação
01	Capa do processo.				
02	Termo de Referência/Projeto Básico/Memorial descritivo e demais documentações as quais façam parte da solicitação (Art. 9º, Instrução Normativa nº 02/2020)				
03	Decreto Municipal nº 03, de 17 de janeiro de 2019. “Dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Salgado Filho/Pr.”				
04	Pesquisas de preços (Art. 11º, Instrução Normativa nº 02/2020)				
05	Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ. (Art. 11º, Parágrafo Único, Instrução Normativa nº 02/2020)				
06	Mapa de Preços. (Art. 13º, Instrução Normativa nº 02/2020)				
07	Solicitação de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação. (Art. 14º, Instrução Normativa nº 02/2020)				
08	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitações. (Art. 15º, Instrução Normativa nº 02/2020)				
09	Justificativa da escolha de dispensa de licitação, ou inexigibilidade de licitação. (Art. 17º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
10	Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso. (Art. 26º, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).				
11	Razão da escolha do fornecedor ou executante, quando for o caso. (Art. 26º, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).				
12	Justificativa do preço, quando for o caso. (Art. 26º, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).				
13	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, no que couber. (Art. 26º, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93).				
14	Despacho Chefe do Executivo. (Art. 18º, Instrução Normativa nº 02/2020)				
15	Parecer Técnico (contábil). (Art. 19º, Instrução Normativa nº 02/2020)				
16	Autorização Chefe do Executivo. (Art. 20º, Instrução Normativa nº 01/2019)				
17	Ato de designação de Fiscal de Contrato. (Art. 20º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
18	Minuta de Termo de dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação e anexos. (Art. 21º e Art. 22º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
19	Documentações mínimas do fornecedor (Art. 23º, Instrução Normativa nº 01/2019)				
20	Consulta realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, do fornecedor ou executante nas listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública. SICAF BNBT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT); CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNI); CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados (TCU). Consulta junto ao Portal do TCE/PR: https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx . (Art. 24º, Instrução Normativa nº 02/2020)				
21	Parecer Jurídico (sobre a legalidade dos autos). (Art. 26º, Instrução Normativa nº 02/2020)				
22	Termo definitivo de dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação e anexos. (Art. 26º, Instrução Normativa nº 02/2020).				
23	Termo de Adjudicação/Homologação.				
24	Publicações do Termo de Adjudicação/Homologação.				
25	Termo de Ratificação.				
26	Publicações do Termo de Ratificação.				
27	Contrato/ata/documento equivalente.				
28	Extratos de Contratos/Documento Equivalente.				
29	Publicações dos Extratos de Contratos/Documento Equivalente.				
30	Contratos/ Documento Equivalente assinado pelas partes interessadas.				
31	Contra Capa do Processo.				

Observação:

*Quaisquer documentações além dos autos citados acima, devem ser anexadas em ordem cronológica aos fatos.

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:FCEEDFFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro	Dispensa por Justificativa 18/2020
85.620-000 -	
Salgado Filho -	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
Paraná	
76.205.699/0001-98	
(46) 3564-1202	Data do Processo: 23/07/2020
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº:	18/2020					
b) Modalidade:	Dispensa por Justificativa					
c) Data Homologação:	23/07/2020					
d) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa de execução do serviço de pintura de ligação, inclusive emulsão asfáltica RR1C					
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	1260 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP (79.569.398/0001-31)					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	23354 - Execução do serviço de pintura de ligação, inclusive emulsão asfáltica RR1-C	M²		4.000	8,12	32.480,00
Total (RS):						32.480,00

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho, 23/07/2020

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D4F6108B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro	Dispensa por Justificativa
	17/2020
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
	Data do Processo: 16/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº:	17/2020
b) Modalidade:	Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação:	20/07/2020
d) Objeto da Licitação:	Aquisição de um drone necessidades da vigilância sanitária da unidade básica de saúde do município de com o objetivo de atender as Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	

4939 - PARANA DRONES (33.880.057/0001-81)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	23353 - Drone com câmera de bordo, equipada com um sensor CMOS de no mínimo 20 megapixels de 1 polegada. Um obturador mecânico utilizado para eliminar a distorção que pode ocorrer ao tirar imagens de objetos em movimento rápido ou ao voar em altas velocidades. Processador de vídeo que suporta vídeos de H.264 4K a 60 fps ou H.265 4K a 30 fps, taxa bits de 100mbps. Alto desempenho óptico, com sensores e processadores que asseguram que tudo que seja capturado tenha garantia de quantidade e detalhes que a imagem precisa para uma pós-produção avançada. Equipado com o sistema Flight Autonomy da DJI composto por 5 sensores de visão, posicionamento de banda dupla (GPS e GLONASS), telêmetros ultra-sônicos e sensores que garantem a melhor qualidade de imagem. Os sensores duplos de forwardvision podem ver até 30 m na frente, habilitar freio automático se precisar ou desviar de obstáculos dentro de uma faixa de até 15 metros. Sistema de vídeo Lightbridge HD atualizado que tem uma faixa de transmissão máxima de vídeo em 7 km. Alerta quando atingir o nível mínimo de bateria necessário para retornar para o ponto de decolagem com segurança.	UN		1	15.000,00	15.000,00
Total (RS):						15.000,00

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho, 20/07/2020

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1C2261E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Dispensa por Justificativa
	17/2020
	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
	Data do Processo: 16/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeiferns no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 17/2020
 b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
 c) Data Homologação: 20/07/2020
 d) Objeto da Licitação: Aquisição de um drone com o objetivo de atender as necessidades da vigilância sanitária da unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR.
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4939 - PARANA DRONES (33.880.057/0001-81)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	23353 - Drone com câmera de bordo, equipada com um sensor CMOS de no mínimo 20 megapixels de 1 polegada. Um obturador mecânico utilizado para eliminar a distorção que pode ocorrer ao tirar imagens de objetos em movimento rápido ou ao voar em altas velocidades. Processador de vídeo que suporta vídeos de H.264 4K a 60 fps ou H.655 4K a 30 fps, taxa bits de 100mbps. Alto desempenho óptico, com sensores e processadores que asseguram que tudo que seja capturado tenha garantia de quantidade e detalhes que a imagem precisa para uma pós-produção avançada. Equipado com o sistema Flight Autonomy da DJI composto por 5 sensores de visão, posicionamento de banda dupla (GPS e GLONASS), telêmetros ultra-sônicos e sensores que garantem a melhor qualidade de imagem. Os sensores duplos de forwardvision podem ver até 30 m na frente, habilitar freio automático se precisar ou desviar de obstáculos dentro de uma faixa de até 15 metros. Sistema de vídeo Lightbridge HD atualizado que tem uma faixa de transmissão máxima de vídeo em 7 km. Alerta quando atingir o nível mínimo de bateria necessário para retornar para o ponto de decolagem com segurança.	UN		1	15.000,00	15.000,00
Total (RS):						15.000,00

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho, 20/07/2020

Publicado por:
 Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E4997A19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro	Dispensa por Justificativa
85.620-000 -	16/2020
Salgado Filho - Paraná	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
76.205.699/0001-98	
(46) 3564-1202	Data do Processo: 16/07/2020
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeiferns no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº:	16/2020					
b) Modalidade:	Dispensa por Justificativa					
c) Data Homologação:	20/07/2020					
d) Objeto da Licitação:	contratação de empresa especializada na digitalização de documentos, especialmente, para digitalizar as folhas de pagamento dos anos de 1994 a junho de 2004,					
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):						
5120 - TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA (23.924.010/0001-19)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	23328 - Serviços de preparação e digitalização de documentos físicos incluindo a locação do fornecimento do scanner (com faturamento por folha digitalizada). Os arquivos deverão ser digitalizados em formato PDF, com recurso pesquisável e assinados digitalmente, sem ônus para a municipalidade. Tamanho aproximado das folhas de 35 cm de largura por 28 de altura.	fls		5.000	0,25	1.250,00
2	23330 - Tratamento de Imagens com correção (ajuste vertical) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) de forma a dar legibilidade a imagem, somente para folhas que esteja prejudicada a visibilidade de números e nomes	fls		100	1,50	150,00
Total (RS):						1.400,00

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito

Salgado Filho, 20/07/2020

Publicado por:
 Maicon Andre Hendges
Código Identificador:443AB063

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 54/2020

OBJETO:	Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
CNPJ:	23.870.809/0001-70

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	7	PNEU 235/45 R 18 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL FORD FUSION, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 18 E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	FARROAD	16,00	515,00	8.240,00
1	15	PNEU 900 R20 BORRACHUDO MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	DRC	50,00	1.315,00	65.750,00
1	16	PNEU 900 R 20 LISO, MINIMO 14 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	DRC	50,00	1.360,00	68.000,00
1	17	PNEU 1000 R 20 LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	DRC	100,00	1.420,00	142.000,00
1	18	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, COM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	DRC	100,00	1.560,00	156.000,00
1	24	PNEU 19,5/24, MINIMO 12 LONAS NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROSCAVADEIRA (TRAZEIRO) CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	GRIPMASTER	30,00	2.285,00	68.550,00
1	31	CAMARAS DE AR 19,5R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	LE FORT	100,00	265,00	26.500,00
1	32	CAMARAS DE AR 1400R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	LE FORT	100,00	150,00	15.000,00
1	34	CAMARAS DE AR 14,9/28, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	LE FORT	15,00	155,00	2.325,00
1	37	PROTETOR 1400 R 24	ZENILDA CAVEGLION ROSSATO	SBN	50,00	33,00	1.650,00

VIGÊNCIA:	27/07/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF29DE7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº55/2020

OBJETO:	Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ:	33.054.804/0002-03

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	PNEU 175/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL GOL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	40,00	165,00	6.600,00
1	2	PNEU 185/65 R 15 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL COBALT, CONSTRUÇÃO RADIAL ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	40,00	210,00	8.400,00
1	3	PNEU 195/65 R 15 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	40,00	220,00	8.800,00
1	5	PNEU 205/60 R 16 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	40,00	300,00	12.000,00
1	6	PNEU 225/65 R 16 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	50,00	410,00	20.500,00
1	8	PNEU185/65 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL FIESTA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETRO.	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	24,00	200,00	4.800,00
1	10	PNEU 215/75 R 16, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	40,00	380,00	15.200,00
1	11	PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	100,00	580,00	58.000,00
1	12	PNEU 205/70 R 15 MINIMO 8 LONAS, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	20,00	320,00	6.400,00
1	13	PNEU 175/70 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL STRADA, CONSTRUÇÃO RADIAL,	PREMIUM EIRELI PNEUS	WESTLAKE	30,00	200,00	6.000,00

		ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETRO						
1	14	PNEU 205/75 R16, MINIMO 8 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL MASTER, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI	PNEUS	WESTLAKE	30,00	360,00	10.800,00
1	19	PNEU 245/75 R16 SEM CÂMARA, NOVO PARA CAMINONETA L200 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI	PNEUS	WESTLAKE	30,00	620,00	18.600,00
1	21	PNEU 275/80 R 22,5, BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PREMIUM EIRELI	PNEUS	BRIGGESTONE	48,00	1.550,00	74.400,00
1	23	PNEU 12,5/80 R 18, MINIMO 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROSCAVADEIRA (DIANTEIRO), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI	PNEUS	WESTLAKE	20,00	1.100,00	22.000,00
1	25	PNEU 1400/24, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA MOTONIVELADORA, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI	PNEUS	WESTLAKE	50,00	1.950,00	97.500,00
1	26	PNEU 17,5/25, 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA PÁ CARREGADEIRA 12B, L3 (PNEU PARA USO NA PEDREIRA), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI	PNEUS	WESTLAKE	12,00	2.900,00	34.800,00
1	28	CÂMARAS DE AR 900R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI	PNEUS	MAGGION	150,00	68,00	10.200,00
1	29	CÂMARAS DE AR 1000R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI	PNEUS	MAGGION	150,00	74,00	11.100,00
1	30	CÂMARAS DE AR 12,5/80 18, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI	PNEUS	MAGGION	50,00	71,00	3.550,00
1	33	CÂMARAS DE AR 17,5/25, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM EIRELI	PNEUS	QBOMM	30,00	190,00	5.700,00
1	35	PROTETOR 1000 R 20	PREMIUM EIRELI	PNEUS	K-RUBBER	100,00	20,00	2.000,00
1	36	PROTETOR 900 R 20	PREMIUM EIRELI	PNEUS	K-RUBBER	50,00	20,00	1.000,00
1	38	PROTETOR 17,5 R 25	PREMIUM EIRELI	PNEUS	K-RUBBER	50,00	102,00	5.100,00

VIGÊNCIA:	27/07/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5C1ACE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº56/2020

OBJETO:	Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ:	36.097.231/0001-02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
1	4	PNEU 255/75 R 15 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL D20, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	GOODYEAR	10,00	428,00	4.280,00
1	20	PNEU 275/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	GOODYEAR	12,00	1.540,00	18.480,00
1	22	PNEU 295/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	GOODYEAR	50,00	1.642,00	82.100,00
1	27	PNEU 23.1/26, 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ROLO COMPACTADOR, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	TITAN	2,00	3.800,00	7.600,00

VIGÊNCIA:	27/07/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A1FCA49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº57/2020

OBJETO:	Aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ:	03.805.667/0001-50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UNIT.	TOTAL
1	9	PNEU 165/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓVEL PALIO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	KELLY	24,00	178,00	4.272,00

VIGÊNCIA:	27/07/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D619E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO

Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V. Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência								
0	955	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0	959	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0	960	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total ProjAtiv:				36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
08.001.08.243.0037.6001		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ								
0	961	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0	962	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0	963	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.123,00	38.325,22	38.325,22	38.325,22	0,00	0,00	59.797,78
0	964	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.948,00	8.232,27	8.232,27	8.232,27	0,00	0,00	12.715,73
0	965	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
0	966	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.513,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	4.963,00
0	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
0	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
0	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.230,00	7.766,79	3.462,83	3.462,83	4.303,96	0,00	5.463,21
Total ProjAtiv:				167.659,00	54.874,28	50.570,32	50.570,32	4.303,96	0,00	112.784,72
08.001.08.243.0037.6002		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente								
0	972	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0	973	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	33.770,93	33.770,93	33.770,93	0,00	0,00	21.354,07
0	974	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.025,00	6.500,70	6.500,70	6.500,70	0,00	0,00	4.524,30
0	975	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0	976	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0	977	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	449,00	449,00	404,00	45,00	0,00	1.756,00
0	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.615,00	6.523,33	5.354,05	4.607,91	1.915,42	0,00	91,67
0	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
0	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
0	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00	3.474,00	1.636,48	1.556,48	1.917,52	0,00	3.141,00
0	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	539,40	539,40	449,50	89,90	0,00	1.960,60
0	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0	984	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Total ProjAtiv:				107.791,00	51.257,36	48.250,56	47.289,52	3.967,84	0,00	56.533,64
08.001.08.243.0037.6005		Manutenção da Casa Lar								
0	985	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0	986	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0	987	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
0	988	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.308,00
0	989	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	1.136,26	1.136,26	1.136,26	0,00	0,00	4.863,74
0	990	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	4.170,17	4.170,17	4.170,17	0,00	0,00	2.829,83
0	991	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
0	992	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.513,00	3.103,66	1.803,33	1.526,65	1.577,01	0,00	2.409,34
0	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	227,94	227,94	0,00	227,94	0,00	9.772,06
0	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941 MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00	17.477,41	11.147,62	8.802,95	8.674,46	0,00	9.022,59

O 996	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 997	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.103,00
O 998	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	5.681,30	5.681,30	5.681,30	0,00	0,00	7.318,70
O 999	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00	24.350,98	24.350,98	24.350,98	0,00	0,00	7.649,02
O 1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00	5.500,00	2.737,19	2.737,19	2.762,81	0,00	1.115,00
O 1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O 1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
O 1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	539,40	539,40	449,50	89,90	0,00	1.460,60
O 1004	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Total ProjAtiv:				187.679,00	62.187,12	51.794,19	48.855,00	13.332,12	0,00	125.491,88
08.001.08.243.0037.6007				Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
O 1005	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1006	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	3.000,00	337,00	337,00	337,00	0,00	0,00	2.663,00
O 1007	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	118,80	118,80	0,00	118,80	0,00	7.881,20
O 1008	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1009	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1010	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1013	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:				30.000,00	455,80	455,80	337,00	118,80	0,00	29.544,20
Total na Entidade:				529.129,00	168.774,56	151.070,87	147.051,84	21.722,72	0,00	360.354,44
Total Geral:				529.129,00	168.774,56	151.070,87	147.051,84	21.722,72	0,00	360.354,44

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F42B4F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	50.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FE76B74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	49/2020
b) Licitação Nº :	35/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/07/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de tintas, diluentes e demais materiais de pintura, para demarcação viária e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tabocó e Complexo Esportivo do Lago

15.452.0008.2.061. - Manutenção dos serviços de Praças, parques e jardins
 15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
 27.813.0015.2.098. - Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCIENE BORGES VAZ COMERCIO E SERVICOS ME
CNPJ/CPF: 33.486.054/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Rolo de lâ com suporte de 10 cm	FENIX	30,00	R\$ 11,50	R\$ 345,00

Valor Total Homologado - R\$ 345,00

SERTANÓPOLIS, 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:447418EE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	49/2020
b) Licitação Nº :	35/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/07/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de tintas, diluentes e demais materiais de pintura, para demarcação viária e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tabocó e Complexo Esportivo do Lago

15.452.0008.2.061. - Manutenção dos serviços de Praças, parques e jardins
 15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
 27.813.0015.2.098. - Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.216.708/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	MANORT	138,00	R\$ 135,00	R\$ 18.630,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	MANORT	56,00	R\$ 135,00	R\$ 7.560,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	MANORT	95,00	R\$ 135,00	R\$ 12.825,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	MANORT	56,00	R\$ 135,00	R\$ 7.560,00
5	Dilúente para Tinta Acrílica balde de 18 litros	MANORT	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 56.575,00

SERTANÓPOLIS, 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:97109423

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	49/2020
b) Licitação Nº :	35/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/07/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de tintas, diluentes e demais materiais de pintura, para demarcação viária e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tabocó e Complexo Esportivo do Lago

15.452.0008.2.061. - Manutenção dos serviços de Praças, parques e jardins
 15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
 27.813.0015.2.098. - Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Rolo de lâ 23cm	VONDER	30,00	R\$ 16,63	R\$ 498,90
7	Suporte para rolo de lâ 23 cm, tipo gaiola.	VONDER	30,00	R\$ 7,96	R\$ 238,80
9	Pincel de 3"	VONDER	20,00	R\$ 7,45	R\$ 149,00

Valor Total Homologado - R\$ 886,70

SERTANÓPOLIS, 27 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Solano Souto
Código Identificador:8C698039

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	55/2020
b) Licitação Nº :	41/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/07/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia nos veículos e máquinas do município

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
 04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
 12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
 12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
 12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
 12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
 08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica e Especial
 08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica através do CRAS.
 08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
 08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
 08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
 08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
 26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
 26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal
 15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de trânsito
 15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de trânsito
 15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
 20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
 18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
 20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
 04.122.0001.2.090. - Serviços de manutenção e conservação da frota.

27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDSEU MANOEL BEZERRA 84074930900
CNPJ/CPF: 12.267.101/0001-02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de troca de bico para caminhão com insumo	serv	150,00	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
2	serviço de troca de bico para automóveis Kombi com insumo	serv	150,00	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
3	serviço de troca de bico de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora) com insumo.	serv	120,00	R\$ 19,95	R\$ 2.394,00
4	Serviço de troca de bico para tratores com insumo.	serv	50,00	R\$ 19,95	R\$ 997,50
5	Serviço de troca de bico para ônibus com insumo.	serv	80,00	R\$ 17,95	R\$ 1.436,00
6	Serviço de remendo pra caminhão com insumo	serv	300,00	R\$ 14,39	R\$ 4.317,00
7	Serviço de remendo para carriola e carrinho de lixo com insumo	serv	50,00	R\$ 4,48	R\$ 224,00
8	Serviço de remendo para máquinas pesadas (reto escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, com insumo	serv	270,00	R\$ 35,39	R\$ 9.555,30
9	Serviço de remendo para tratores com insumo	serv	150,00	R\$ 39,39	R\$ 5.908,50
10	Serviço de remendo para Ônibus e micro ônibus com insumo	serv	100,00	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
11	Serviço de remendo para automóveis e Kombi com insumo	serv	140,00	R\$ 9,39	R\$ 1.314,60
12	Serviço de montagem de pneus para caminhão	serv	180,00	R\$ 14,45	R\$ 2.601,00
13	Serviço de montagem de pneu para ônibus	serv	100,00	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
14	Serviço de montagem de pneu para automóveis e Kombi	serv	160,00	R\$ 8,98	R\$ 1.436,80
15	Serviço de montagem de pneu para trator	serv	120,00	R\$ 39,39	R\$ 4.726,80
16	Serviço de montagem de pneu para máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora)	serv	170,00	R\$ 39,39	R\$ 6.696,30
17	Serviço de tip top grande com insumo	serv	220,00	R\$ 18,95	R\$ 4.169,00
18	Serviço de tip top médio com insumo	serv	220,00	R\$ 10,95	R\$ 2.409,00
19	Serviço de tip top pequeno com insumo	serv	220,00	R\$ 5,95	R\$ 1.309,00
20	Colocação de água em pneu de trator	serv	60,00	R\$ 9,00	R\$ 540,00

Valor Total Homologado - R\$ 56.653,80

SERTANÓPOLIS, 24 de julho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2947803**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 46/2019 PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para implantação de um sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 78.318.359./0001-07 situado na Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertanópolis-PR, e a empresa: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, situada na Rua Professor Giampero Monaci, 14 S/ 14, sala 101, Bairro Novo Horizonte, Maringá, CEP. 87.010-090, neste ato representado pelo senhor **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, com cédula de identidade Nº 9.702.155-4SSP/PR, inscrito no CPF Nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá. Doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *Terceira Clausula – do valor do contrato*, de n.º 46/2019 do pregão presencial nº 19/2019, decorrente da prorrogação de contrato reajustado no Valor mensal de **R\$ 5.539,32 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)**, **prorrogado por 12 (doze) meses no valor total de R\$ 66.471,84 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Conforme tabela:

Item	Descrição	Qt. (meses)	Valor Unit.	Valor. Reajustado (2,2962%)	Valor Final
1	Locação de Software: Contabilidade Pública	12	R\$ 750,00	R\$ 767,22	R\$ 9.206,66
2	Locação de Software: Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA)	12	R\$ 370,00	R\$ 378,50	R\$ 4.541,95
3	Locação de Software: Tesouraria	12	R\$ 400,00	R\$ 409,18	R\$ 4.910,22
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR	12	R\$ 400,00	R\$ 409,18	R\$ 4.910,22
5	Locação de Software: Controle Interno	12	R\$ 150,00	R\$ 153,44	R\$ 1.841,33
6	Locação de Software: Compras e Licitações	12	R\$ 445,00	R\$ 455,22	R\$ 5.462,62
7	Locação de Software: Patrimônio	12	R\$ 150,00	R\$ 153,44	R\$ 1.841,33
8	Locação de Software: Almoxarifado	12	R\$ 150,00	R\$ 153,44	R\$ 1.841,33
9	Locação de Software: Controle de Frotas	12	R\$ 150,00	R\$ 153,44	R\$ 1.841,33
10	Locação de Software: Portal Transparência	12	R\$ 350,00	R\$ 358,04	R\$ 4.296,44
11	Locação de Software: Protocolo e Controle de Processos Web.	12	R\$ 150,00	R\$ 153,44	R\$ 1.841,33
12	Locação de Software: Controle de Obras	12	R\$ 250,00	R\$ 255,74	R\$ 3.068,89
13	Locação de Software: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e E-Social.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.022,96	R\$ 12.275,54
14	Locação de Software: Cartão Ponto	12	R\$ 350,00	R\$ 358,04	R\$ 4.296,44
15	Locação de Software: Portal do Servidor /Holerite Web	12	R\$ 350,00	R\$ 358,04	R\$ 4.296,44

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 julho de 2020

ILTO DE SOUZADiretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante**ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cheri
Código Identificador:2D5FCE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 094/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Jackson Roberto Schneider	10	03/08/2020 à 12/08/2020	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	2017/2018
Micheli Hoffmann	10	28/07/2020 à 06/08/2020	Secretaria de Administração e Finanças	2019/2020
Nádia Novochadley	30	03/08/2020 à 01/09/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020
Vicente Barrete	30	03/08/2020 à 01/09/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 27/07/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E603EA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 22/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CELITO EISING TRANSPORTES – ME – CNPJ Nº 29.386.329/0001-14

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE KM/ANO	DE	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso I: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pelas Escolas Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flor da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h;	18.800	4,00		75.200,00

<p>Número de Alunos: 40; Km/Dia: 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17). Percorso 2: Saída das Escolas Angelina Dezan, Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flora da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 40; Km/Dia: 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17). Percorso 3: Saída da cidade vai até Santo Izidoro e retorna até o Colégio Princesa Izabel (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noite, com início às 23h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 45 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 0).</p>			
---	--	--	--

Valor total estimado registrado do fornecedor: R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

NELCI CHAVES DOS SANTOS 05369219974 – CNPJ Nº 36.114.873/0001-72

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE KM/ANO	DE	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar: Percorso 1: Saída da cidade, passando pela Linha Itaguaçu, Lajinha, Ferrari, Alcides Ludvichak, Flores da Cunha, Fazenda Guarani, Trigolândia, Alto Campo (Escola), Escolas. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 40 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 30). Percorso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos do período vespertino, com o seguinte roteiro: Saindo da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Carlos Gomes, Trigolândia, ponte vai até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Flores da Cunha pela antiga Linha Moraes, indo até a estrada, saída para Lajinha (Alcides Ludvichak), desse local volta a Flores da Cunha, Comil, indo até as proximidades do Rio Guarani, voltando a São José, Itaguaçu e Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 33; Km/Dia: 45 (Asfalto: 5, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 35). Percorso 3: Saída da Escola Angelina Dezan, passando pela Escola Princesa Izabel, Trigolândia, ponte até a propriedade do Sr. Laval, retorna e segue a São José, Fazenda Stang, Flor da Cunha, Alcides Ludvichak, Nego Serafim, Ferrari, Lajinha, Itaguaçu. Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 33 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 60 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 40).</p>	29.000		4,00	116.000,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: 116.000,00 R\$ (Cento e dezesseis mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 24 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8FA33677

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 10/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a decisão do Pregoeiro, bem como parecer favorável da Procuradoria Jurídica, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 02/2020, tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor	Item	CNPJ	Quantidade	Preço Total
LEONARDO A VERZA EIRELI	1	07.460.912/0002-76	10,00	21.150,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	2	18.770.897/0001-06	1,00	4.610,00
K. BUSKI PORTO - ME	3	27.840.041/0001-42	2,00	4.587,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	4	97.546.883/0001-71	1,00	3.250,00
LEONARDO A VERZA EIRELI	5	07.460.912/0002-76	1,00	2.470,00
D. A. MARTINS DA CUNHA EIRELI	6	10.692.055/0001-63	1,00	11.256,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP	7	18.770.897/0001-06	2,00	4.350,00
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP	8	74.085.358/0001-09	1,00	2.329,00
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP	9	74.085.358/0001-09	4,00	4.072,00
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP	10	74.085.358/0001-09	1,00	4.204,00
LEONARDO A VERZA EIRELI	11	07.460.912/0002-76	3,00	2.045,40
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP	12	74.085.358/0001-09	8,00	736,00
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA EPP	13	74.085.358/0001-09	8,00	568,00

K. BUSKI PORTO - ME	14	27.840.041/0001-42	1,00	530,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15	97.546.883/0001-71	1,00	6.330,00

VALOR GLOBAL: R\$ 72.487,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 Julho de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3765E9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020 PREGAO PRESENCIAL N 71/2020

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ERONI KRACOSKI CORREA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.328/0001-18, com sede localizada na Av. 12 de Maio, S/Nº, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Eroni Kracoski Correa, portador da cédula de identidade Nº 6662154-5 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 039.219.779-08.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresas especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo buffet e marmitas em atendimento aos termos do Memorando nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo nº 433/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 71/2020. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - REFEIÇÕES E MARMITAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	MARMITA Nº 9 + SUCO OU REFRI DE NO MINIMO 350 ML NA SEDE.	ERONI LANCHES / TAMPIKO / COCA COLA	UND	3.000,00	17,70	53.100,00
2	REFEIÇÃO: BUFFET LIVRE + 1 REFRIGERANTE LATA 350 ML NA SEDE DE TURVO	ERONI LANCHES / COCA COLA	UND	100,00	21,50	2.150,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 55.250,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 71/2020

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 26/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:6B938B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020 PREGAO PRESENCIAL N 74/2020

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.296.917/0001-39, com sede localizada na Av. Carmen Miranda, Nº 2295, Loteamento Madrid, no Município de Maringá-PR, CEP 87.053-000, neste ato representada por Fabio Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 79849073 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 054.823.199-03.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução e manutenção de forros, drywall, sancas e molduras em gesso em atendimento aos termos do Memorando nº 141/2020 da Secretaria Municipal de 141/2020 autuado na forma do Processo Administrativo 418/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2020. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	Execução de forro em drywall com tarugamento contemplando material e instalação	GYPSUM TELHAÇO MARINGA MDO : GESSO AGAPE	M²	50,00	76,95	3.847,50
2	Execução de forro em drywall sem tarugamento contemplando material e instalação	GYPSUM TELHAÇO MARINGA MDO : GESSO AGAPE	M²	50,00	73,00	3.650,00
3	Execução de molduras em forro de gesso ou drywall, com fornecimento de material pela empresa contratada.	GYPSUM TELHAÇO MARINGA MDO : GESSO AGAPE	M	25,00	44,72	1.118,00
4	Execução de sancas ou juntas de dilatação em forro de gesso ou drywall, com fornecimento de material pela empresa contratada.	GYPSUM TELHAÇO MARINGA MDO : GESSO AGAPE	M	60,00	33,87	2.032,20
5	Manutenção de forros de gesso, com fornecimento de material pela empresa contratada.	GYPSUM TELHAÇO MARINGA	M²	100,00	108,52	10.852,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 21.499,70						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 74/2020**VIGÊNCIA:** 27/07/2020 a 26/07/2021**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2020**FORO:** Guarapuava/PR**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:CEB6A329**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e:

Considerando a necessidade de contratação temporária para exercer a função de **Auxiliar de Consultório Dentário** na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista, que o Concurso Público nº 01/2019 permitiu a contratação de novos profissionais dentistas, porém, não acudiu interessados para a vaga de auxiliar odontológico a fim de auxiliar os profissionais contratados possam atuar em sua devida função, faz-se urgente a necessidade de contratação via PSS, com vistas a esta Administração direta do Poder Executivo do Município de Turvo/PR, em manter atendimento à população do Município. A contratação se dará para o ano de 2020, podendo ser prorrogado por igual período a fim de atender ao interesse público municipal.

Considerando a necessidade de contratação de **Agente de Combate a Endemias**, também apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde frente a exoneração a pedido por parte de duas servidoras que ocupavam o referido cargo, desencadeando a descoberta de atendimento por profissionais no controle de Endemias e prevenção e controle da Dengue, Chikungunya, Chagas, Leishmaniose, além, da situação de Emergência em Saúde Pública que o município se encontra em relação ao COVID 19, que se faz necessária orientação intensa à população quanto ao uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social.

Considerando a necessidade de contratação de **Enfermeiro**, também apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde para compor uma equipe de atenção básica que participará de um Projeto piloto a fim de realizar atendimentos emergenciais na SEDE do município de pacientes que residem na área rural do município e que por ventura necessitem de atendimento imediato, o intuito do projeto é que o paciente seja atendido e remetido ao seu PSF, a fim de desafogar o atendimento na UBS da SEDE. A necessidade de contratação do profissional enfermeiro ainda se faz devido a emergência em Saúde Pública de importância internacional devido ao novo Corona Vírus, pois, muitos

profissionais de linha de frente poderão ficar em isolamento devido a serem da área de risco, e a população não pode ficar desassistida.

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para as funções de **Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Combate a Endemias e Enfermeiro** nos termos da Lei Complementar nº 01/2012.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de pessoal para atuar como **Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Combate a Endemias e Enfermeiro** de caráter temporário na Secretaria de Saúde.

A seleção do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para as funções de **Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Combate a Endemias e Enfermeiro** destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e das que porventura, ocorrerem dentro do prazo de validade não assegurando a inclusão e assunção imediata de todos os classificados, mas a expectativa de ser integrado ao mesmo, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da necessidade de continuação do serviço, expressa pela Secretaria, por meio de Ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Poder Executivo sob a Portaria Nº 230/2020, mediante a realização de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

O candidato aprovado e classificado para o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário** ao ser convocado para contratação, terá exercício na UBS (Unidade Básica de Saúde) da Comunidade Santa Anita e UBS da Comunidade Passa Quatro conforme sua inscrição. O candidato aprovado e classificado para o cargo o cargo de **Agente de Combate a Endemias** atuará na Vigilância Sanitária de Saúde de Turvo, e o candidato aprovado e classificado para o cargo o cargo de **Enfermeiro** atuará na UBS da Sede do município de Turvo.

Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado terão seu contrato de Trabalho estabelecido nos termos da Lei Complementar nº 01/2012, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal de 40h (quarenta) horas semanais

O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 10, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

A remuneração, os pré requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.

O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste edital.

DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de pessoal para as funções de **Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Combate a Endemias e Enfermeiro**, em caráter temporário junto à Secretaria Municipal de Saúde de Turvo.

O Quadro de vagas às funções de **Auxiliar de Consultório Dentário Agente de Combate a Endemias e Enfermeiro** encontra-se dispostos na tabela abaixo:

CARGO	LOTAÇÃO	Vagas
Auxiliar de Consultório Dentário	UBS Comunidade Santa Anita	01
CARGO	LOTAÇÃO	Vagas
Auxiliar de Consultório	UBS Comunidade Passa Quatro	01

Dentário		
CARGO	LOTAÇÃO	Vagas
Agente de Combate a Endemias	Vigilância Sanitária de Saúde de Turvo	02
CARGO	LOTAÇÃO	Vagas
Enfermeiro	UBS da SEDE	01

PRÉ-REQUISITOS

Para a função de **Auxiliar de Consultório Dentário** para atuar na UBS das Comunidades de Santa Anita e Passa Quatro, respectivamente, será necessário:

possuir 1º grau completo;

ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no Subitem 2.2.1 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

Para a função de **Agente de Combate a Endemias** para atuar para atuar na Vigilância Sanitária de Saúde de Turvo, será necessário:

possuir 1º grau completo;

ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.

2.2.1.1 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no Subitem 2.2.2 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

Para a função de **Enfermeiro** para atuar para atuar na UBS da Sede do município de Turvo, será necessário:

possuir superior completo – Curso de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.

2.2.1.1 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no Subitem 2.2.3 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

REMUNERAÇÃO

O salário será equivalente ao valor inicial do Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, expressos nas Leis nº 39/2007, nº 20/2014 e nº 51/2019 referente a cada cargo, conforme segue:

Auxiliar de Consultório Dentário - R\$ 1.352,36 (Um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Agente de Combate a Endemias - R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Enfermeiro - R\$ 4.606,35 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

CARGA HORÁRIA

A carga horária para o exercício das atividades inerentes a função de **Auxiliar de Consultório Dentário**, será de 40 (quarenta) horas a serem cumpridas de forma presencial na UBS da Comunidade Santa Anita e UBS Comunidade Passa Quatro conforme inscrição do candidato, para o exercício das atividades inerentes a função de **Agente de Combate a Endemias** será de 40 (quarenta) horas a serem cumpridas de forma presencial na Vigilância Sanitária de Saúde de Turvo, para o exercício das atividades inerentes a função de **Enfermeiro** será de 40 (quarenta) horas a serem cumpridas de forma presencial na UBS da sede do município de Turvo.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As atribuições que competem ao **Auxiliar de Consultório Dentário**, além da Descrição Sumária do cargo apresentada no ANEXO II, são:

Marcar consultas e preencher fichas;

Preparar o paciente para atendimento;

Instrumentar o C.D. e T.H.D. junto à cadeira odontológica

Manipular materiais restauradores;

Proceder à manutenção e conservação da clínica odontológica;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata;

As atribuições que competem ao **Agente de Combate a Endemias**, além da Descrição Sumária do cargo apresentada no ANEXO II, são:

são:

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, Leishmaniose, Chagas, Esquistossomose, etc;

Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;

Realizar identificações e eliminações de focos/ou criadouros de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis;

Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo *Aedes Aegypti*;

Realizar levantamento, investigação e ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para Leishmaniose visceral;

Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;

Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;

Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da Dengue;

Realizar exames coprocópios para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;

Palestrar em escolas e outros segmentos;

Detetizar para combater a Dengue e outros insetos;

Registrar na ficha de Cadastro do SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica) com informações de cada membro da família a respeito das condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais;

Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade;

Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existem micro áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como por exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade;

Realizar visita domiciliar as famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês;

Promover reuniões e encontros com diferentes grupos com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco e com pessoas portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades;

Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público;

Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram de forma positiva, na melhoria da qualidade de vida da comunidade;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela Chefia imediata;

As atribuições que competem ao **Enfermeiro**, além da Descrição Sumária do cargo apresentada no ANEXO II, são:

Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;

Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica visita a pacientes;

Participar de equipes multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de mobilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos;

Elaborar rotinas e normas técnicas de enfermagem, em consonância com as demais áreas;

Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição;

Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;

Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem;

Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;

Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública;

Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

DAS INSCRIÇÕES

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

Além das condições acima:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme as exigências contidas no item 2.2.

Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;

O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato, modelo de declaração (ANEXO V);

O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante Atestado de Saúde datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da contratação por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (ANEXO IX).

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO IV deste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de **03/08/2020 à 14/08/2020**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico www.turvo.pr.gov.br.

O candidato só poderá concorrer a uma função nesse Processo Seletivo Simplificado;

Todas as cópias dos documentos, bem como dos certificados deverão ser entregues

no ato da inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando dados pessoais, endereço, e-mail e telefone para contato e qualificação a ser comprovada posteriormente mediante a apresentação de documentos comprobatórios. É obrigatório informar um endereço eletrônico (e-mail) válido, necessário para contato com candidato.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma cópia de cada documento e certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato.

Após efetivar sua inscrição, não será permitido que o candidato inclua ou altere informações. O Comprovante de Inscrição será entregue no momento em que o candidato protocolar o requerimento da mesma.

A conferência nos dados registrados durante o preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar e assinar em duas vias.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

No dia **18/08/2020** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório obedecendo aos prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.

Os documentos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Avaliação de títulos para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário:

A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos apresentados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO 01.

A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Serão avaliados:

Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;

Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão dos cursos de Atualização e Aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO 01, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.

Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.1.4.

A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 03 (três) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos citados no QUADRO 01 deste Edital.

A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 01 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Especialização na área da Saúde, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.	6,0	01	6,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
02	Curso de Graduação na área da Saúde	2,0	01	2,0	Diploma
03	Ensino médio completo	2,0	01	2,0	Diploma ou Histórico escolar
04	Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas.	5,0	01	5,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
05	Curso de atualização na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas.	5,0	01	5,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
06	Curso de informática com domínio do pacote Office: Word (processador de texto), o Excel (planilha de cálculo), o Access (banco de dados), o PowerPoint (apresentador gráfico) e o Outlook (e-mails e contatos);	10,0	01	10,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
07	1º grau completo	50,0	01	50,0	Diploma ou Histórico escolar
SUBTOTAL				80,0	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência como Estagiário em Instituições Públicas ou Privadas	10,0 por semestre letivo	02	20,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Instituição Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esteve vinculado, informando o período de atuação.
SUBTOTAL				20,0	
TOTAL				100	

Avaliação de títulos para o Cargo de Agente de Combate a Endemias:

A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos apresentados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO 02.

A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Serão avaliados:

Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;

Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão dos cursos de Atualização e Aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO 02, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.

Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.1.4.

A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 03 (três) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos citados no QUADRO 02 deste Edital.

A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 02 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Especialização na área da Saúde, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.	6,0	01	6,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
02	Curso de Graduação na área da Saúde	2,0	01	2,0	Diploma
03	Ensino médio completo	2,0	01	2,0	Diploma ou Histórico escolar
04	Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas.	5,0	01	5,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
05	Curso de atualização na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas.	5,0	01	5,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
	Curso de informática com domínio do pacote Office: Word				Certificado contendo
06	(processador de texto), o Excel (planilha de cálculo), o Access (banco de dados), o PowerPoint (apresentador gráfico) e o Outlook (e-mails e contatos);	10,0	01	10,0	carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
07	1º grau completo	50,0	01	50,0	Diploma ou Histórico escolar
SUBTOTAL				80,0	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência como Estagiário em Instituições Públicas ou Privadas	10,0 por semestre letivo	02	20,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Instituição Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esteve vinculado, informando o período de atuação.
SUBTOTAL				20,0	
TOTAL				100	

4.2 Avaliação de títulos para o Cargo de Enfermeiro:

A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos apresentados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO 03.

A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Serão avaliados:

Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;

Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão dos cursos de Atualização e Aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO 03, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.

Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.1.4.

A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 03 (três) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos citados no QUADRO 03 deste Edital.

A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 03 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Especialização na área da Saúde, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.	20,0	01	20,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
02	Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas.	5,0	01	5,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
03	Curso de atualização na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99	5,0	01	5,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
	(noventa e nove) horas.				
04	Curso de Graduação de Enfermagem	50,0	01	50,0	Diploma
SUBTOTAL				80,0	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência como Enfermeiro em Instituições Públicas ou Privadas	10,0 por semestre letivo	02	20,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Instituição Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esteve vinculado, informando o período de atuação.
SUBTOTAL				20,0	
TOTAL				100	

Titulação

Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

Cada título será considerado uma única vez.

Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Os documentos de titulação apresentados não serão devolvidos.

Cursos de Formação Continuada e Permanente

Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas em Cursos de Formação Continuada e Permanente, no interstício de **01/07/2015 a 31/07/2020**, mediante apresentação de certificado ou certidão de conclusão;

Para a pontuação em Cursos de Formação Continuada e Permanente não serão utilizadas horas somatórias de diferentes certificados a fim de completar a carga horária necessária para a referida pontuação;

Não serão aceitos Certificados de Cursos de Formação Continuada e Permanente, encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

Não serão considerados para pontuação, Certificados de Cursos de Formação Continuada e Permanente protocolados em data posterior à preestabelecida.

Não serão considerados para pontuação, Certificados de Cursos de Formação Continuada e Permanente com carga horária inferior à preestabelecida para cada cargo;

Experiência Profissional

Para a pontuação em Experiência Profissional não serão computados fração de meses de trabalho, apenas semestres completos.

Para o cargo de Enfermeiro, não será considerado como Experiência Profissional o Estágio Curricular Obrigatório e nem Estágio Remunerado.

Não será aceito como Experiência Profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

DOS RESULTADOS

Apuração dos resultados, Classificação e Critérios de desempate

Somente serão classificados os candidatos aprovados que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

A Avaliação de Títulos valerá no máximo 80 (oitenta) pontos e a experiência profissional valerá no máximo 20 (vinte) pontos, e somente serão aplicados aos candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, sendo uma para cada função.

A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:

tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;

maior pontuação no critério Titulação;

maior pontuação no critério Experiência Profissional;

Divulgação dos resultados

Todas as fases do deste Processo Seletivo Simplificado, bem como sua publicidade, Edital, Classificações Provisória e Final serão divulgados, por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

No dia 18/08/2020 será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado.

No dia 21/08/2020 será divulgado o Edital com o resultado da Classificação Preliminar dos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

No dia 27/08/2020 será divulgado o Edital com o resultado da Classificação Final dos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço www.turvo.pr.gov.br, para contratação, dentro da sua previsão de necessidade.

Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.

Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente e, convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade da Secretaria.

Após a divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, o candidato será convocado através de Edital para assumir a vaga mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.

A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, bem como as candidatas que comprovaram títulos e estiverem em licença maternidade, não poderão assumir a vaga sendo mantida a sua classificação original e poderá assumir após o encerramento da mesma, caso houver necessidade.

A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial e no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e a vaga por Função para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

A convocação dos candidatos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Turvo, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos:

quanto ao indeferimento das inscrições;

quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;

quanto ao Resultado Final Preliminar da Avaliação de Títulos.

O prazo para interposição dos recursos a que se refere às alíneas do Item 6.1 deste Edital será de dois dias úteis, no horário das 08h00min do primeiro dia às 17h00min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:

a) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO VIII) fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;

protocolar o Formulário de Recurso, no protocolo da Prefeitura Municipal de Turvo;

utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

A Comissão designada para organizar o presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.

Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 6.1.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

Não será analisado o recurso:

que não apresentar justificativa;

apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;

encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

Serão indeferidos os recursos:

cujo teor desprezite a Comissão designada para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado;

que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

contra terceiros;

encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais” *on line*.

A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.

A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do protocolo do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

DAS CONVOCAÇÕES

Na convocação o candidato convocado deverá apresentar:

Todos os documentos declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição (ANEXO IV).

A inexistência de Declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação do candidato.

Após a convocação dos candidatos classificados, os mesmos deverão se apresentar inicialmente no Departamento de Recursos Humanos para conferência da documentação e efetivar sua contratação e posteriormente na Secretaria de Saúde.

Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, caso não aceite, assinará a declaração de final de lista (ANEXO VII);

O candidato remetido para o fim da lista passará a integrar a nova classificação para onde foi remanejado, isto é, o final da lista.

O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de convocação fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido para o fim da respectiva lista de classificados, **caso presente no prazo de 48 horas a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;**

Somente serão aceitas declarações de final de lista protocoladas pessoalmente ou por procurador devidamente autorizado;

Contratado o candidato para assumir a vaga a qual foi disponibilizada pela respectiva Secretaria e encerrando o período pelo qual o contrato determinou, o candidato permanecerá em sua classificação original, podendo ser reconvocato.

A disposição tratada no item 7.2.5 do presente edital contempla todos os contratos temporários, seja qual for o prazo estipulado pela contratação.

Se o encerramento do contrato se der por solicitação ou por necessidade exclusiva do contratado/candidato o mesmo perderá sua classificação original sendo remetido ao final da lista.

DA CONTRATAÇÃO**Para efetivar a contratação são necessários os seguintes documentos:**

Original e cópia do CPF;

Carteira de Trabalho;

Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;

Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

Original e cópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;

Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;

Original e cópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;

Original e cópia dos documentos dos filhos, certidão de nascimento e CPF (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);

Atestado de saúde ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública, observada a legislação específica aplicável;

Antecedentes criminais (sendo aceita certidões emitidas pela internet);

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública (ANEXO VI).

Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência por 12 (doze) meses, ou conforme a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Será eliminado do processo o candidato que:**

Não assinar a ficha de fim de lista em 48 horas após a convocação;

Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;

Não atingir 50 pontos;

Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;

Não for considerado apto no exame médico admissional.

Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhar o processo Seletivo Simplificado no que lhe couber.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através da Portaria Nº 230/2020.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 22 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL EDITAL Nº 02/2020

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	22/07/2020
Período das inscrições	03/08/2020 à 14/08/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	18/08/2020
Prazo para protocolar Recurso referente às Inscrições Homologadas	19/08/2020 à 20/08/2020 Das 08:00h às 17:00h
Divulgação da Classificação Provisória	21/08/2020
Prazo para protocolar Recurso referente à Classificação Provisória	24/08/2020 à 26/08/2020 Das 08:00h às 17:00h
Divulgação da Classificação Final	27/08/2020

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Turvo, e no site da Prefeitura do Município de Turvo.

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ENFERMEIRO EDITAL Nº 01/2020

Descrição Sumária do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário:

Executar tarefas de recepção de pacientes, instrumentação junto a cadeira odontológica e conservação da clínica;

Descrição Sumária do Cargo de Agente de Combate a Endemias:

Exercer o poder de polícia administrativa específico da Vigilância Sanitária nas áreas de vigilância à saúde e meio ambiente e saúde do trabalhador; Analisar a saúde dos produtos, privilegiando a ação educativa e orientativa, para com a população quanto aos seus direitos e deveres;

Descrição Sumária do Cargo de Enfermeiro:

Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participando da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ENFERMEIRO EDITAL Nº 01/2020

Número da Inscrição: Nome: Cédula de Identidade (RG): CPF:

Data de Nascimento:

E-mail: Endereço: Nº

Bairro: Cidade: UF:

CEP: Telefone: Vaga disputada:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Passa Quatro

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Saudade Santa Anita **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

ENFERMEIRO

Documentos apresentados no ato da inscrição:

Certificado de Pós graduação Certificado de Graduação

Certificado de Ensino Médio Histórico de 1º grau

Certificados de Curso de Formação Continuada Declaração de Tempo de Serviço

Data: / /2020

Assinatura do candidato

ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ENFERMEIRO****EDITAL Nº 01/2020**

Número da Inscrição:

Nome:

Cédula de Identidade (RG):_Órgão Emissor: CPF:_Data de Nascimento: **Vaga disputada:**

CARGO	SALÁRIO	Unidade de atuação	OPÇÃO DO CANDIDATO
Auxiliar de Consultório dentário	R\$ 1.352,36	UBS Passa Quatro	()
Auxiliar de Consultório dentário	R\$ 1.352,36	UBS Santa Anita	()
CARGO	SALÁRIO	Unidade de atuação	OPÇÃO DO CANDIDATO
Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.400,00	Vigilância Sanitária de Saúde de Turvo	()
CARGO	SALÁRIO	Unidade de atuação	OPÇÃO DO CANDIDATO
Enfermeiro	R\$ 4.606,35	Secretaria Municipal de Saúde	()

/ / 2020

Responsável pela Inscrição

(Carimbo e assinatura)

Este documento deverá ser apresentado no dia da convocação, acompanhado de documento de identificação com foto do candidato.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ENFERMEIRO****EDITAL Nº 01/2020****DECLARAÇÃO**

Eu,_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_, portador(a) de RG n.º e CPF n.º, em atendimento ao item 3.2. deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da prefeitura Municipal de Turvo, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Turvo, de de 2020.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ENFERMEIRO****EDITAL Nº 01/2020**

Eu, portador do RG e CPF, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção do cargo ofertado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2020.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

/ /2020.

Candidato

(assinatura)

ANEXO VII – TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À**VAGAS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ENFERMEIRO**

EDITAL Nº 01/2020

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, RG, abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia
/ /, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Turvo, de de 2020.
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ENFERMEIRO

EDITAL Nº 01/2020

Número da Inscrição:

Nome:

Tipo de recurso: () Contra indeferimento da inscrição () Contra classificação

Razões do recurso:

/ /2020

Candidato
(assinatura)

ANEXO IX – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E ENFERMEIRO

EDITAL Nº 01/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: RG: UF:

CPF: Data de Nascimento: / / Sexo:

Função pretendida:

() Auxiliar de Consultório dentário () Agente de Combate a Endemias () Enfermeiro

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

() APTO para exercer a função de, gozando de plena saúde física e mental.

() INAPTO para exercer a função de,

No caso de gestante, informar:

A gestante encontra-se na semana de gestação.

TURVO-PR, / /2020

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:48BA551D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2019 A JUNHO/2020

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO														Em Reais	
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz															
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2019 A JUNHO/2020															
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL ÚLTIMOS MESES (a)	12	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) '1
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.247,25	77.545,52	77.913,80	77.913,80	77.913,80	99.081,80	78.565,53	84.227,15	101.148,03	79.581,36	81.502,11	121.197,83	1.033.837,98		0,00
PESSOAL ATIVO	77.247,25	77.545,52	77.913,80	77.913,80	77.913,80	99.081,80	78.565,53	84.227,15	101.148,03	79.581,36	81.502,11	121.197,83	1.033.837,98		0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	63.840,71	63.840,71	64.391,58	64.391,58	64.391,58	80.091,97	64.391,58	68.609,22	85.623,21	65.769,73	67.357,13	107.052,85	860.751,85		0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.406,54	13.704,81	13.522,22	13.522,22	13.522,22	18.989,83	14.173,95	14.617,93	15.524,82	13.811,63	14.144,98	14.144,98	173.086,13		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.247,25	77.545,52	77.913,80	77.913,80	77.913,80	99.081,80	78.565,53	84.227,15	101.148,03	79.581,36	81.502,11	121.197,83	1.033.837,98		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.811.865,65	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 1º, ART. 166-A DA CF)	0,00	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (VI) (§ 16, ART. 166 DA CF)	1300.000,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(IV-V-VI)	36.511.865,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.033.837,98	2,83
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.190.711,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.081.178,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.971.840,75	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 23/jul/2020 - 17h e 49m

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser Informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 23 de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS

1.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR

Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO

Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F9C2F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO - 3º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2020

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.800.000,00	43.711.114,11	5.587.344,92	12,78	18.923.755,96	43,29	24.787.358,15
RECEITAS CORRENTES	38.750.000,00	42.612.964,54	5.579.649,92	13,09	18.304.279,42	42,95	24.308.685,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.907.200,00	4.907.200,00	655.657,13	13,36	1.505.294,53	30,68	3.401.905,47
Impostos	4.208.200,00	4.208.200,00	582.487,97	13,84	1.310.740,37	31,15	2.897.459,63
Taxas	666.000,00	666.000,00	70.456,70	10,58	191.471,60	28,75	474.528,40
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	2.712,46	8,22	3.082,56	9,34	29.917,44
CONTRIBUIÇÕES	755.000,00	755.000,00	123.509,92	16,36	390.024,75	51,66	364.975,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	755.000,00	755.000,00	123.509,92	16,36	390.024,75	51,66	364.975,25
RECEITA PATRIMONIAL	254.000,00	254.000,00	7.094,75	2,79	32.223,40	12,69	221.776,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.000,00	29.000,00	320,00	1,10	5.013,04	17,29	23.986,96
Valores Mobiliários	225.000,00	225.000,00	6.774,75	3,01	27.210,36	12,09	197.789,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	232,44	2,32	353,92	3,54	9.646,08
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	724.800,00	724.800,00	55.028,83	7,59	228.967,85	31,59	495.832,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	34.386,57	171,93	-14.386,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	51.688,29	7,95	188.260,57	28,96	461.739,43
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	49.800,00	49.800,00	3.340,54	6,71	6.320,71	12,69	43.479,29

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.992.000,00	35.854.964,54	4.628.855,73	12,91	15.525.656,01	43,30	20.329.308,53
Transferências da União e de suas Entidades	16.894.000,00	19.574.790,69	2.681.235,94	13,70	8.755.503,97	44,73	10.819.286,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.598.000,00	10.780.173,85	1.433.456,03	13,30	4.692.906,51	43,53	6.087.267,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	514.163,76	9,35	2.077.245,53	37,77	3.422.754,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000,00	107.000,00	109.271,12	102,12	621.758,96	581,08	-514.758,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	107.000,00	107.000,00	109.271,12	102,12	616.758,96	576,41	-509.758,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	1.098.149,57	7.695,00	0,70	619.476,54	56,41	478.673,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	193.172,33	0,00	0,00	193.172,33	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	193.172,33	0,00	0,00	193.172,33	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	7.695,00	15,39	39.715,83	79,43	10.284,17
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	7.695,00	15,39	39.715,83	79,43	10.284,17
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	854.977,24	0,00	0,00	386.588,38	45,22	468.388,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	765.729,24	0,00	0,00	0,00	0,00	765.729,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	89.248,00	0,00	0,00	386.588,38	433,16	-297.340,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.800.000,00	43.711.114,11	5.587.344,92	12,78	18.923.755,96	43,29	24.787.358,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.800.000,00	43.711.114,11	5.587.344,92	12,78	18.923.755,96	43,29	24.787.358,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.800.000,00	43.711.114,11	5.587.344,92	12,78	18.923.755,96	43,29	24.787.358,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.798.225,72					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.798.225,72					

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário											
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.800.000,00	47.509.339,83	5.320.780,79	18.650.482,70	28.858.857,13	5.642.791,87	17.428.380,34	30.080.959,49	16.090.687,21		
DESPESAS CORRENTES	36.417.300,00	40.145.376,66	4.672.655,61	17.037.546,03	23.107.830,63	5.198.153,73	16.089.443,67	24.055.932,99	14.834.795,20		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.075.015,00	22.182.484,32	2.945.022,59	9.216.303,03	12.966.181,29	2.999.706,71	9.052.250,66	13.130.233,66	8.769.948,63		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	25.039,00	74.961,00	0,00	25.039,00	74.961,00	25.039,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.242.285,00	17.862.892,34	1.727.633,02	7.796.204,00	10.066.688,34	2.198.447,02	7.012.154,01	10.850.738,33	6.039.807,57		
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.700,00	6.973.963,17	648.125,18	1.612.936,67	5.361.026,50	444.638,14	1.338.936,67	5.635.026,50	1.255.892,01		
INVESTIMENTOS	1.602.700,00	6.588.963,17	559.660,98	1.458.802,39	5.130.160,78	356.173,94	1.184.802,39	5.404.160,78	1.101.757,73		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	385.000,00	88.464,20	154.134,28	230.865,72	88.464,20	154.134,28	230.865,72	154.134,28		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00			390.000,00			390.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.800.000,00	47.509.339,83	5.320.780,79	18.650.482,70	28.858.857,13	5.642.791,87	17.428.380,34	30.080.959,49	16.090.687,21		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.800.000,00	47.509.339,83	5.320.780,79	18.650.482,70	28.858.857,13	5.642.791,87	17.428.380,34	30.080.959,49	16.090.687,21		
SUPERÁVIT (XIII)							1.495.375,62				
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.800.000,00	47.509.339,83	5.320.780,79	18.650.482,70		5.642.791,87	18.923.755,96		16.090.687,21		
RESERVA DO RPPS											

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Exploração de Recursos Naturais						
Exploração do Patrimônio Intangível						
Cessão de Direitos						
Demais Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais						
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						
Serviços e Atividades Financeiras						
Outros Serviços						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Integralização do Capital Social						

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.800.000,00	47.509.339,83	5.320.780,79	18.650.482,70	100,00	28.858.857,13	5.642.791,87	17.428.380,34	100,00	30.080.959,49	
Legislativa	1.685.000,00	1.685.000,00	209.719,21	635.109,47	3,41	1.049.890,53	216.719,21	617.609,47	3,54	1.067.390,53	
Ação Legislativa	1.685.000,00	1.685.000,00	209.719,21	635.109,47	3,41	1.049.890,53	216.719,21	617.609,47	3,54	1.067.390,53	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.402.420,00	9.315.833,80	1.044.662,66	3.778.855,57	20,26	5.536.978,23	1.092.578,16	3.592.032,42	20,61	5.723.801,38	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.402.420,00	9.315.833,80	1.044.662,66	3.778.855,57	20,26	5.536.978,23	1.092.578,16	3.592.032,42	20,61	5.723.801,38	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.589.000,00	2.007.837,37	173.049,20	545.293,40	2,92	1.462.543,97	172.634,19	534.588,20	3,07	1.473.249,17	
Assistência ao Idoso	57.000,00	66.798,86	4.735,00	7.172,50	0,04	59.626,36	4.735,00	7.172,50	0,04	59.626,36	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	132.131,70	1.799,99	10.849,80	0,06	121.281,90	2.087,40	10.427,46	0,06	121.704,24	
Assistência à Criança e ao Adolescente	459.000,00	461.166,94	43.009,33	147.927,20	0,79	313.239,74	43.439,35	143.893,89	0,83	317.273,05	
Assistência Comunitária	374.000,00	661.194,42	52.772,48	136.445,39	0,73	524.749,03	51.640,04	130.795,84	0,75	530.398,58	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	631.000,00	678.545,45	70.732,40	242.898,51	1,30	435.646,94	70.732,40	242.298,51	1,39	436.246,94	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	11.728.480,00	14.141.741,43	1.735.014,13	6.637.823,57	35,59	7.503.917,86	1.995.536,94	6.203.025,26	35,59	7.938.716,17	
Atenção Básica	7.116.020,00	8.260.960,40	1.092.754,38	4.288.806,33	23,00	3.972.154,07	1.315.093,16	4.142.360,28	23,77	4.118.600,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.190.460,00	4.372.059,69	638.817,50	2.330.774,81	12,50	2.041.284,88	680.174,53	2.051.792,25	11,77	2.320.267,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	417.000,00	840.585,34	269,25	15.069,43	0,08	825.515,91	269,25	8.872,73	0,05	831.712,61	
Vigilância Epidemiológica	0,00	663.136,00	3.173,00	3.173,00	0,02	659.963,00	0,00	0,00	0,00	663.136,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.911.300,00	11.581.431,36	1.417.004,23	4.225.152,22	22,65	7.356.279,14	1.255.443,50	3.858.343,53	22,14	7.723.087,83	
Ensino Fundamental	6.583.550,00	7.253.152,15	847.179,24	2.375.417,54	12,74	4.877.734,61	687.685,71	2.010.676,06	11,54	5.242.476,09	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Educação Infantil	3.373.750,00	3.373.750,00	525.897,85	1.608.961,97	8,63	1.764.788,03	525.897,85	1.608.961,97	9,23	1.764.788,03
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	592.000,00	592.000,00	39.208,94	162.311,82	0,87	429.688,18	39.208,94	162.311,82	0,93	429.688,18
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	347.000,00	347.529,21	4.718,20	78.460,89	0,42	269.068,32	2.651,00	76.393,68	0,44	271.135,53
Cultura	212.000,00	212.000,00	0,00	9.326,88	0,05	202.673,12	0,00	9.326,88	0,05	202.673,12
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	212.000,00	212.000,00	0,00	9.326,88	0,05	202.673,12	0,00	9.326,88	0,05	202.673,12
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.077.000,00	4.778.560,04	340.745,68	1.481.698,92	7,94	3.296.861,12	472.481,28	1.310.711,55	7,52	3.467.848,49
Infra-Estrutura Urbana	0,00	756.587,75	21.688,64	260.481,36	1,40	496.106,39	21.688,64	260.481,36	1,49	496.106,39
Serviços Urbanos	770.000,00	1.575.687,40	150.312,29	581.100,98	3,12	994.586,42	237.119,22	435.645,38	2,50	1.140.042,02
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	1.307.000,00	2.446.284,89	168.744,75	640.116,58	3,43	1.806.168,31	213.673,42	614.584,81	3,53	1.831.700,08
Habituação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	207.674,08	0,00	194.123,58	1,04	13.550,50	62.912,96	194.123,58	1,11	13.550,50	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	207.674,08	0,00	194.123,58	1,04	13.550,50	62.912,96	194.123,58	1,11	13.550,50	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.942.800,00	1.878.420,96	292.691,85	890.281,40	4,77	988.139,56	264.667,36	861.697,83	4,94	1.016.723,13	
Preservação e Conservação Ambiental	1.942.800,00	1.878.420,96	292.691,85	890.281,40	4,77	988.139,56	264.667,36	861.697,83	4,94	1.016.723,13	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	188.000,00	568.848,00	11.495,64	50.143,88	0,27	518.704,12	12.516,08	47.257,32	0,27	521.590,68	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	188.000,00	568.848,00	11.495,64	50.143,88	0,27	518.704,12	12.516,08	47.257,32	0,27	521.590,68	

Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	223.992,79	1.633,25	10.819,71	0,06	213.173,08	1.633,25	10.522,20	0,06	213.470,59	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	223.992,79	1.633,25	10.819,71	0,06	213.173,08	1.633,25	10.522,20	0,06	213.470,59	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	505.000,00	505.000,00	94.764,94	191.854,10	1,03	313.145,90	95.668,94	189.142,10	1,09	315.857,90	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	505.000,00	505.000,00	94.764,94	191.854,10	1,03	313.145,90	95.668,94	189.142,10	1,09	315.857,90	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	390.000,00	390.000,00				390.000,00				390.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	38.800.000,00	47.509.339,83	5.320.780,79	18.650.482,70	100,00	28.858.857,13	5.642.791,87	17.428.380,34	100,00	30.080.959,49	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											

FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											

FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral												
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
Especificação	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.376.614,88	2.824.377,93	2.592.105,98	3.336.273,62	3.077.566,47	5.497.929,83	3.315.482,60	3.508.155,33	3.189.049,23	4.335.515,78	2.689.560,21	3.481.543,19	42.224.175,05	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.480,07	288.028,67	219.848,02	437.926,89	247.548,84	254.876,43	164.618,27	157.070,24	204.400,66	323.548,23	299.422,28	356.234,85	3.298.003,45	-
IPTU	174.186,88	116.106,63	62.593,59	36.703,08	24.573,88	59.694,60	19.376,47	23.550,18	31.770,96	45.839,02	93.450,09	164.748,82	852.594,20	-
ISS	57.379,86	61.514,25	65.507,78	67.957,63	48.152,49	64.737,81	46.127,08	66.707,90	58.375,98	57.327,18	101.630,57	60.967,50	726.156,11	-
ITBI	47.226,46	32.325,00	14.496,33	39.705,56	45.810,69	12.848,88	19.898,16	13.001,72	28.482,80	132.062,08	19.070,35	45.260,00	450.188,03	-
IRRF	41.789,22	49.029,15	44.210,85	42.567,12	43.844,97	73.701,94	51.726,10	51.726,05	56.637,65	55.872,99	50.062,14	47.298,50	608.466,68	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.897,65	29.053,64	33.039,47	250.993,50	85.166,81	43.893,20	27.490,46	32.314,31	29.133,27	32.446,96	35.209,13	37.960,03	660.598,43	-
Contribuições	54.885,10	51.006,78	47.869,74	48.999,47	55.136,60	59.553,75	66.707,90	63.215,70	69.418,10	67.173,13	64.000,42	59.509,50	707.476,19	-
Receita Patrimonial	10.355,19	9.241,75	8.130,58	12.943,32	7.571,36	39.683,77	7.120,26	5.239,81	8.417,50	4.351,08	3.324,83	3.769,92	120.149,37	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.199,38	8.085,94	6.796,68	8.249,14	6.606,90	38.887,57	5.987,22	5.079,81	5.017,50	4.351,08	3.164,83	3.609,92	105.035,97	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.155,81	1.155,81	1.333,90	4.694,18	964,46	796,20	1.133,04	160,00	3.400,00	0,00	160,00	160,00	15.113,40	-
Receita Agropecuária	91,00	700,22	575,93	55,22	419,32	0,00	0,00	121,48	0,00	0,00	0,00	232,44	2.195,61	-
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	48.259,73	15.108,10	83.984,47	50.583,56	44.776,57	71.363,62	32.352,92	44.042,22	58.081,05	39.462,83	15.281,42	39.747,41	543.043,90	-
Transferências Correntes	3.904.398,00	2.444.787,45	2.098.825,70	2.670.361,86	2.521.497,94	4.645.533,14	2.924.610,16	3.233.040,08	2.673.168,57	3.689.554,91	2.211.536,31	3.008.772,90	36.026.087,02	-
Cota-Parte do FPM	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	12.937.118,19	-
Cota-Parte do ICMS	825.293,04	769.006,78	597.872,67	915.618,05	682.316,92	923.634,21	794.268,20	748.771,60	769.565,96	607.480,47	434.016,12	745.701,68	8.813.545,70	-
Cota-Parte do IPVA	24.135,06	25.461,17	18.907,05	19.451,66	18.329,74	19.357,01	348.803,77	146.992,34	144.143,11	38.647,61	36.129,36	25.465,55	865.823,43	-
Cota-Parte do ITR	1.230,04	1.339,22	53.635,98	177.231,47	48.656,99	54.260,96	26.687,42	8.668,87	2.324,88	3.616,23	3.105,11	3.130,07	383.887,24	-
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Transferências da LC nº 61/1989	11.799,31	10.560,48	12.873,49	11.392,88	11.964,19	14.062,80	10.513,03	11.440,93	10.558,31	6.942,93	9.447,38	8.495,94	130.051,67	-
Transferências do FUNDEB	349.579,99	352.948,43	293.496,33	385.076,41	351.950,82	405.854,00	459.461,74	450.647,83	333.361,60	319.610,60	245.915,79	268.247,97	4.216.151,51	-
Outras Transferências Correntes	1.376.679,61	325.114,00	267.180,48	374.582,03	340.194,95	1.407.456,71	207.075,35	309.144,67	502.575,14	1.820.628,69	550.327,97	1.198.549,68	8.679.509,28	-
Outras Receitas Correntes	14.145,79	15.504,96	132.871,54	115.403,30	200.615,84	426.919,12	120.073,09	5.425,80	175.563,35	211.425,60	95.994,95	13.276,17	1.527.219,51	-
DEDUÇÕES (II)	330.751,66	353.344,94	307.629,73	382.140,62	365.870,38	457.545,15	451.614,57	494.649,47	367.446,32	309.863,08	283.058,48	308.395,00	4.412.309,40	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	330.751,66	353.344,94	307.629,73	382.140,62	365.870,38	457.545,15	451.614,57	494.649,47	367.446,32	309.863,08	283.058,48	308.395,00	4.412.309,40	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.045.863,22	2.471.032,99	2.284.476,25	2.954.133,00	2.711.696,09	5.040.384,68	2.863.868,03	3.013.505,86	2.821.602,91	4.025.652,70	2.406.501,73	3.173.148,19	37.811.865,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	150.000,00	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.045.863,22	2.471.032,99	2.284.476,25	2.954.133,00	2.711.696,09	5.040.384,68	2.863.868,03	3.013.505,86	2.821.602,91	2.875.652,70	2.406.501,73	3.023.148,19	36.511.865,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.045.863,22	2.471.032,99	2.284.476,25	2.954.133,00	2.711.696,09	5.040.384,68	2.863.868,03	3.013.505,86	2.821.602,91	2.875.652,70	2.406.501,73	3.023.148,19	36.511.865,65	-

RREO-Anexo 03 Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	-

VALOR		
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
VALOR		-
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	APORTES REALIZADOS	
VALOR		-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
Bens e Direitos do RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019	
	Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019	
	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)									

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS			
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita		RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS									
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019	
	Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)									
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)									
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)									
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)									

RREO-Anexo 04 Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	42.612.964,54	18.304.279,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.907.200,00	1.505.294,53
IPTU	2.148.000,00	378.735,54
ISS	742.000,00	360.906,29
ITBI	696.200,00	257.775,11
IRRF	622.000,00	313.323,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699.000,00	194.554,16
Contribuições	755.000,00	390.024,75
Receita Patrimonial	254.000,00	32.223,40
Aplicações Financeiras (II)	225.000,00	27.210,36
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	5.013,04
Transferências Correntes	35.854.964,54	15.525.656,01
Cota-Parte do FPM	10.400.000,00	4.904.175,36
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	3.279.843,34
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	592.145,37
Cota-Parte do ITR	296.000,00	38.026,12
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	128.000,00	45.918,79
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	2.077.245,53
Outras Transferências Correntes	10.918.964,54	4.588.301,50
Demais Receitas Correntes	841.800,00	851.080,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	841.800,00	851.080,73
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.387.964,54	18.277.069,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.098.149,57	619.476,54
Operações de Crédito (VI)	193.172,33	193.172,33
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	39.715,83
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	39.715,83
Transferências de Capital	854.977,24	386.588,38
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	854.977,24	386.588,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	904.977,24	426.304,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.292.941,78	18.703.373,27

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.145.376,66	17.037.546,03	16.089.443,67	14.834.795,20	602.746,94	14.572,91	14.572,91
Pessoal e Encargos Sociais	22.182.484,32	9.216.303,03	9.052.250,66	8.769.948,63	226.113,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	25.039,00	25.039,00	25.039,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.862.892,34	7.796.204,00	7.012.154,01	6.039.807,57	376.633,62	14.572,91	14.572,91
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.045.376,66	17.012.507,03	16.064.404,67	14.809.756,20	602.746,94	14.572,91	14.572,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.968.963,17	1.612.936,67	1.338.936,67	1.255.892,01	49.921,26	29.700,00	29.700,00
Investimentos	6.583.963,17	1.458.802,39	1.184.802,39	1.101.757,73	49.921,26	29.700,00	29.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	385.000,00	154.134,28	154.134,28	154.134,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.583.963,17	1.458.802,39	1.184.802,39	1.101.757,73	49.921,26	29.700,00	29.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	390.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.019.339,83	18.471.309,42	17.249.207,06	15.911.513,93	652.668,20	44.272,91	44.272,91

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.094.918,23	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	155.000,00	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Juros Nominais	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	27.210,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	25.039,00	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.097.089,59	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.213.911,46	4.255.805,86
DEDUÇÕES (XXIX)	3.630.050,61	4.975.282,41
Disponibilidade de Caixa	3.630.050,61	4.940.454,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.505.263,79	6.486.547,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	875.213,18	1.546.093,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	34.827,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	583.860,85	-719.476,55
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.303.337,40	
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-670.879,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.027.966,07	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.301.629,34	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.700.554,08	

RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.698.382,72
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.798.225,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.798.225,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
RREO-Anexo 06 Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios														
Poder/Órgão	Poder/Órgão													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Anteriores (a)	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.012,76		754.200,42	652.668,20	0,00	222.544,98	107.617,06	64.328,85		44.272,91	44.272,91	16.486,61		111.186,39
PODER EXECUTIVO	121.012,76		754.200,42	652.668,20	0,00	222.544,98	107.617,06	64.328,85		44.272,91	44.272,91	16.486,61	111.186,39	333.731,37
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.012,76		754.200,42	652.668,20	0,00	222.544,98	107.617,06	64.328,85		44.272,91	44.272,91	16.486,61	111.186,39	333.731,37

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios													
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

RREO-Anexo 07 Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (L1)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (L.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (L2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (L.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas Das Estatais Não-Dependentes - A Contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (L.1 + L.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanco Orçamentário	Valores
Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	38.800.000,00
Previsão Atualizada	43.711.114,11
Receitas Realizadas	18.923.755,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.798.225,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.800.000,00
Dotação Atualizada	47.509.339,83
Despesas Empenhadas	18.650.482,70
Despesas Liquidadas	17.428.380,34
Despesas Pagas	16.090.687,21
Superávit Orçamentário	1.495.375,62
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	

Despesas por Função/Subfunção	Valores
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.650.482,70
Despesas Liquidadas	17.428.380,34
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.811.865,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.511.865,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.511.865,65
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	155.000,00	2.094.918,23	1.351,56
Resultado Nominal - Acima da Linha	400.000,00	2.097.089,59	524,27
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar		
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	875.213,18	0,00	652.668,20
			222.544,98

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	875.213,18	0,00	652.668,20	222.544,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	171.945,91	16.486,61	44.272,91	111.186,39
Poder Executivo	171.945,91	16.486,61	44.272,91	111.186,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.047.159,09	16.486,61	696.941,11	333.731,37

RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.748.436,94	25,00	30,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.825.505,01	60,00	87,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado no Exercício		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-		-
Receitas de Operações de Crédito	193.172,33		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.612.581,67		5.301.381,50
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração		
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-		-
Receitas da Alienação de Ativos	41.837,55		8.162,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.350,00		553.576,13
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.240.887,50	15,00	26,10
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
RREO-Anexo 14 Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Notas Explicativas	Valores		
	30/06/2020		
Notas Explicativas	-		
Notas Explicativas	-		

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926

Date: 2020.07.27 09:00:19 BRT

Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912

Date: 2020.07.27 09:30:20 BRT

Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934

Date: 2020.07.27 10:00:29 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:03BF7890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RGF 1º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**(Poder Executivo)****CNPJ: 76950062000126****Exercício: 2020****Período de referência: 1º semestre**

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.330.065,46	1.401.341,77	1.376.670,11	1.384.539,09	1.361.852,21	2.555.857,94	1.416.311,26	1.439.758,90	1.475.889,58	1.451.194,14	1.454.461,44	1.414.447,93	18.062.389,83		
Pessoal Ativo	1.235.790,64	1.307.066,95	1.249.395,29	1.267.164,27	1.267.577,39	2.379.974,38	1.321.790,44	1.342.368,77	1.379.598,09	1.331.378,65	1.336.070,35	1.293.657,44	16.711.832,66		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.010.260,27	1.075.338,87	1.023.114,30	1.040.055,06	1.039.774,58	1.945.506,05	1.084.804,66	1.101.775,86	1.134.138,24	1.089.453,79	1.098.695,56	1.066.650,88	13.709.568,12		
Obrigações Patronais	225.530,37	231.728,08	226.280,99	227.109,21	227.802,81	434.468,33	236.985,78	240.592,91	245.459,85	241.924,86	237.374,79	227.006,56	3.002.264,54		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.622,82	81.622,82	81.622,82	81.622,82	81.622,82	163.231,56	81.868,82	84.738,13	83.639,49	83.639,49	83.639,49	83.639,49	1.072.510,57		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.942,51	55.942,51	55.942,51	55.942,51	55.942,51	111.870,94	55.983,51	58.405,01	58.405,01	58.405,01	58.405,01	58.405,01	739.592,05		
Pensões	25.680,31	25.680,31	25.680,31	25.680,31	25.680,31	51.360,62	25.885,31	26.333,12	25.234,48	25.234,48	25.234,48	25.234,48	332.918,52		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.652,00	12.652,00	45.652,00	35.752,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	12.652,00	36.176,00	34.751,60	37.151,00	278.046,60		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.041,46	33.812,30	26.025,52	35.646,41	36.172,19	47.205,29	34.813,32	36.802,82	51.315,77	22.490,52	40.824,80	18.183,00	394.333,40		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.041,46	33.812,30	26.025,52	35.646,41	36.172,19	47.205,29	34.813,32	36.802,82	51.315,77	22.490,52	40.824,80	18.183,00	394.333,40		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.319.024,00	1.367.529,47	1.350.644,59	1.348.892,68	1.325.680,02	2.508.652,65	1.381.497,94	1.402.956,08	1.424.573,81	1.428.703,62	1.413.636,64	1.396.264,93	17.668.056,43		

RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.811.865,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.511.865,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.668.056,43	48,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.716.407,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.730.587,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.744.766,71	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.213.911,46	4.255.805,86	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.136.838,40	4.255.805,86	
Empréstimos	1.066.360,67	1.227.839,79	
Internos	1.066.360,67	1.227.839,79	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.070.477,73	3.027.966,07	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.387.128,53	1.344.616,87	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	1.683.349,20	1.683.349,20	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	77.073,06	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.630.050,61	4.940.454,61	
Disponibilidade de Caixa	3.630.050,61	4.940.454,61	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.505.263,79	6.486.547,74	
(-) Restos a Pagar Processados	875.213,18	1.546.093,13	

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	583.860,85	-684.648,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.163.539,12	37.811.865,65
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	840.000,00	1.300.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE		
	34.323.539,12	36.511.865,65
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,28	11,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,70	-1,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	41.188.246,94	43.814.238,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	37.069.422,25	39.432.814,90
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	94.494,50	98.686,22
RP Não-Processados	171.945,91	111.186,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL															
	Exercício de Descumprimento do Limite				Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte				Exercício do Terceiro Período Seguinte			
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite				Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte				Terceiro Período Seguinte			
	Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (c)	% Excedente (e) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)			
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Valores Percentuais																

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.163.539,12	37.811.865,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	840.000,00	1.300.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.323.539,12	36.511.865,65	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	7.551.178,61	8.032.610,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	6.796.060,75	7.229.349,40	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores – Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	193.172,33	193.172,33
Interna	193.172,33	193.172,33
Empréstimos	193.172,33	193.172,33
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	193.172,33	193.172,33

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.811.865,65	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.511.865,65	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	193.172,33	0,53

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.841.898,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.257.708,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.555.830,60	7,00

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral			
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período		
	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-	
Parcelamentos de Dívidas	3.027.966,07	3.027.966,07	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	1.344.616,87	1.344.616,87	
FGTS	1.683.349,20	1.683.349,20	
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00	

RGF-Anexo 04 Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.811.865,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.511.865,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.511.865,65

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.668.056,43	48,39
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <-%>	19.716.407,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	18.730.587,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	17.744.766,71	48,60

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-684.648,75	-1,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.814.238,78	120,00

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.032.610,44	22,00

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	193.172,33	0,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.841.989,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.555.830,60	7,00

RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa

	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	111.186,39	2.457.435,29
RGF-Anexo 06 Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Notas Explicativas		Valores
Notas Explicativas		30/06/2020
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926
Date: 2020.07.27 09:02:08 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2020.07.27 09:29:24 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2020.07.27 09:59:40 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:608684EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	87.832,46	91.954,62	85.782,32	85.928,31	85.928,31	132.967,45	89.777,91	89.777,91	89.777,91	89.777,91	89.777,80	94.196,55	1.113.479,46	0,00
Pessoal Ativo	87.832,46	91.954,62	85.782,32	85.928,31	85.928,31	132.967,45	89.777,91	89.777,91	89.777,91	89.777,91	89.777,80	94.196,55	1.113.479,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.617,24	79.739,40	73.567,10	73.695,81	73.695,81	116.592,75	76.997,38	76.997,38	76.997,38	76.997,38	76.997,38	81.416,02	959.311,03	0,00

Obrigações Patronais	12.215,22	12.215,22	12.215,22	12.232,50	12.232,50	16.374,70	12.780,53	12.780,53	12.780,53	12.780,53	12.780,42	12.780,53	154.168,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.832,46	91.954,62	85.782,32	85.928,31	85.928,31	132.967,45	89.777,91	89.777,91	89.777,91	89.777,91	89.777,80	94.196,55	1.113.479,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												25.787.854,86		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												25.787.854,86		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												1.113.479,46	4,32%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.547.271,29	6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.469.907,73	5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												1.392.544,16	5,4%	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:CC85EFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.110.399,44	1.212.591,01	1.115.383,59	1.105.276,93	1.135.441,63	2.091.074,34	1.355.063,35	1.273.159,46	1.233.470,23	1.231.157,31	1.254.104,51	1.243.959,03	15.361.080,83	0,00
Pessoal Ativo	1.091.292,70	1.139.700,19	1.095.438,75	1.100.570,19	1.101.335,29	2.081.660,86	1.318.445,83	1.246.806,23	1.197.746,91	1.202.411,80	1.232.490,29	1.199.071,99	15.006.971,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	892.984,10	939.809,55	899.254,14	904.225,39	904.688,03	1.698.941,47	1.080.052,12	1.019.558,24	980.446,15	988.465,25	1.017.423,92	980.260,71	12.306.109,07	0,00
Obrigações Patronais	198.308,60	199.890,64	196.184,61	196.344,80	196.647,26	382.719,39	238.393,71	227.247,99	217.300,76	213.946,55	215.066,37	218.811,28	2.700.861,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.706,74	8.327,77	4.706,74	4.706,74	4.706,74	9.413,48	5.344,79	26.353,23	5.614,22	12.745,51	5.614,22	44.887,04	137.127,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	3.621,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.435,67	0,00	7.131,29	0,00	39.272,82	71.460,81	0,00
Pensões	4.706,74	4.706,74	4.706,74	4.706,74	4.706,74	9.413,48	5.344,79	4.917,56	5.614,22	5.614,22	5.614,22	5.614,22	65.666,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.400,00	64.563,05	15.238,10	0,00	29.399,60	0,00	31.272,73	0,00	30.109,10	16.000,00	16.000,00	0,00	216.982,58	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	19.849,93	56.746,69	24.581,84	21.686,21	34.096,19	35.337,95	44.566,43	65.165,84	33.565,07	47.308,28	57.783,56	81.425,41	522.113,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	19.849,93	56.746,69	24.581,84	21.686,21	34.096,19	35.337,95	33.167,14	47.090,50	19.170,27	32.624,04	43.940,07	67.146,87	435.437,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.399,29	18.075,34	14.394,80	14.684,24	13.843,49	14.278,54	86.675,70	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338,35	2.151,43	2.456,22	2.456,22	2.456,22	2.456,22	14.314,66	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.060,94	15.923,91	11.938,58	12.228,02	11.387,27	11.822,32	72.361,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.090.549,51	1.155.844,32	1.090.801,75	1.083.590,72	1.101.345,44	2.055.736,39	1.310.496,92	1.207.993,62	1.199.905,16	1.183.849,03	1.196.320,95	1.162.533,62	14.838.967,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.433.822,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.399.280,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.034.542,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.838.967,43	51,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.678.652,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.894.720,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.110.787,54	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 42m.		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BB502388

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.056.171,46	2.431.620,98	1.879.277,75	2.835.551,03	2.382.894,72	4.441.926,79	2.702.654,65	3.074.797,94	2.696.143,85	3.372.296,02	1.948.337,44	2.740.879,84	34.562.552,47	42.429.661,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.449,47	144.919,59	114.370,64	203.298,40	108.357,67	169.855,30	93.100,32	175.204,78	238.659,09	362.363,71	388.754,11	182.292,05	2.305.625,13	2.593.000,00
IPTU	7.960,64	11.346,75	12.671,61	22.896,85	33.364,69	17.712,72	3.324,63	9.823,53	138.404,36	263.254,72	281.079,35	42.213,80	844.053,65	817.000,00
ISS	25.365,59	25.037,33	28.921,08	32.670,97	17.288,15	30.783,91	31.058,27	16.427,68	23.756,66	15.924,61	24.876,69	13.192,62	285.303,56	499.000,00
ITBI	44.876,56	61.147,50	25.970,80	76.575,47	34.677,60	58.708,96	3.838,64	16.835,23	20.523,91	17.041,27	17.925,80	76.893,12	455.014,86	435.000,00
IRRF	28.146,36	27.168,33	27.176,50	28.532,57	28.156,68	44.022,11	28.517,51	44.339,13	34.760,36	34.798,57	31.727,38	27.437,37	384.782,87	378.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.100,32	20.219,68	19.630,65	42.622,54	-5.129,45	18.627,60	26.361,27	87.779,21	21.213,80	31.344,54	33.144,89	22.555,14	336.470,19	464.000,00
Contribuições	38.555,53	42.231,31	38.913,40	35.489,65	40.127,24	43.902,18	46.841,70	49.737,65	48.976,57	52.762,92	47.057,73	47.165,75	531.761,63	459.000,00
Receita Patrimonial	10.116,21	6.478,71	5.217,87	4.979,78	9.538,82	13.602,30	9.293,71	3.465,66	5.550,82	1.824,70	2.278,87	3.384,35	75.731,80	536.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.534,30	4.001,90	2.878,35	2.783,17	5.532,83	971,80	2.320,41	1.632,22	1.637,66	988,12	1.439,27	1.226,14	28.946,17	493.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.581,91	2.476,81	2.339,52	2.196,61	4.005,99	12.630,50	6.973,30	1.833,44	3.913,16	836,58	839,60	2.158,21	46.785,63	43.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,20	31,20	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.337,31	74.739,28	60.466,24	64.598,37	78.583,89	31.779,25	19.449,33	30.809,14	20.364,85	18.091,38	59.298,48	53.296,55	556.814,07	116.000,00
Transferências Correntes	3.835.761,21	2.160.818,11	1.659.087,70	2.513.580,52	2.145.292,68	4.177.045,26	2.533.164,52	2.807.285,91	2.379.927,34	2.936.495,50	1.450.190,44	2.453.952,13	31.052.601,32	38.677.261,59
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	13.946.000,00
Cota-Parte do ICMS	551.223,49	513.629,19	399.326,58	611.552,67	455.727,96	616.906,78	533.337,50	502.956,20	516.923,93	408.049,74	291.532,29	500.894,10	5.902.060,43	8.014.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.718,36	9.671,93	13.121,68	0,00	13.343,37	14.776,39	333.855,45	110.434,29	105.583,23	32.040,24	16.926,97	27.603,71	696.075,62	916.000,00
Cota-Parte do ITR	437,06	1.223,68	7.039,00	29.773,30	968,83	494,89	28,71	206,64	188,36	20,00	294,44	84,17	40.759,08	57.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transferências LC 61/1989	7.880,91	7.053,48	8.598,37	22.426,93	7.991,04	9.392,73	7.039,72	7.684,96	7.092,11	6.364,57	6.345,89	5.706,81	103.577,52	172.000,00
Transferências do FUNDEB	334.871,04	338.097,79	281.147,21	368.873,97	337.142,14	388.777,27	474.892,36	465.082,38	344.039,41	329.847,94	253.792,65	276.840,11	4.193.404,27	4.923.000,00
Outras Transferências Correntes	1.935.869,66	570.874,00	308.710,10	890.696,62	529.056,09	1.781.016,60	375.660,28	552.891,07	723.120,61	1.490.701,72	181.852,27	1.073.436,72	10.413.885,74	10.597.261,59
Outras Receitas Correntes	1.951,73	2.433,98	1.221,90	13.604,31	994,42	5.742,50	805,07	8.294,80	2.665,18	757,81	757,81	757,81	39.987,32	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	234.347,09	250.369,22	213.846,03	250.801,92	255.818,83	319.775,76	336.522,31	357.862,43	262.553,42	223.189,12	202.909,05	220.735,03	3.128.730,21	4.475.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.347,09	250.369,22	213.846,03	250.801,92	255.818,83	319.775,76	336.522,31	357.862,43	262.553,42	223.189,12	202.909,05	220.735,03	3.128.730,21	4.475.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.821.824,37	2.181.251,76	1.665.431,72	2.584.749,11	2.127.075,89	4.122.151,03	2.366.132,34	2.716.935,51	2.433.590,43	3.149.106,90	1.745.428,39	2.520.144,81	31.433.822,26	37.954.261,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	319.280,00	2.399.280,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.921.824,37	2.181.251,76	1.665.431,72	2.584.749,11	2.127.075,89	3.872.151,03	2.366.132,34	2.716.935,51	2.433.590,43	2.219.106,90	1.745.428,39	2.200.864,81	29.034.542,26	37.954.261,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.921.824,37	2.181.251,76	1.665.431,72	2.584.749,11	2.127.075,89	3.872.151,03	2.366.132,34	2.716.935,51	2.433.590,43	2.219.106,90	1.745.428,39	2.200.864,81	29.034.542,26	37.954.261,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 54m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:54D42D43

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.344.570,96	2.314.844,93	0,00	29.726,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.726,03
PODER EXECUTIVO	0,00	2.344.570,96	2.314.844,93	0,00	29.726,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.726,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.344.570,96	2.314.844,93	0,00	29.726,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.726,03

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 05m.

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2BE2449A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO - DESPESA DE PESSOAL

Município de CAMPO MAGRO - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	239.400,51	225.817,01	227.517,63	229.923,57	352.684,45	268.674,21	266.144,72	231.414,34	212.474,67	218.922,34	224.072,35	224.072,36	2.921.118,16	0,00
Pessoal Ativo	239.400,51	225.817,01	227.517,63	229.923,57	352.684,45	268.674,21	266.144,72	231.414,34	212.474,67	218.922,34	224.072,35	224.072,36	2.921.118,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	198.803,90	190.060,97	186.283,99	190.784,85	293.394,66	222.810,18	226.785,29	191.251,54	174.413,53	179.742,20	183.998,42	183.998,42	2.422.327,95	0,00
Obrigações Patronais	40.596,61	35.756,04	41.233,64	39.138,72	59.289,79	45.864,03	39.359,43	40.162,80	38.061,14	39.180,14	40.073,93	40.073,94	498.790,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	239.400,51	225.817,01	227.517,63	229.923,57	352.684,45	268.674,21	266.144,72	231.414,34	212.474,67	218.922,34	224.072,35	224.072,36	2.921.118,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		79.110.387,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		79.110.387,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		2.921.118,16	3,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.746.623,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.509.292,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		4.271.960,94	5,40

CAMPO MAGRO, 23/07/2020

ADEILSON RODRIGUES DE MELO

Presidente

REINALDO NOEL RUY

Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN

Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:22A0614C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2019 A JUNHO/2020															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	170.736,39	179.468,34	165.603,59	167.202,38	167.642,88	209.019,60	169.685,51	175.087,59	177.148,87	174.010,66	175.086,76	212.114,79	2.142.807,36	0,00	
Pessoal Ativo	170.736,39	179.468,34	165.603,59	167.202,38	167.642,88	209.019,60	169.685,51	175.087,59	177.148,87	174.010,66	175.086,76	212.114,79	2.142.807,36	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	141.161,53	149.105,21	136.057,53	137.368,02	137.729,08	166.624,09	140.136,90	143.784,12	145.473,70	142.931,26	143.783,45	180.611,15	1.764.766,04	0,00	
Obrigações Patronais	29.574,86	30.363,13	29.546,06	29.834,36	29.913,80	42.395,51	29.548,61	31.303,47	31.675,17	31.079,40	31.303,31	31.503,64	378.041,32	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	170.736,39	179.468,34	165.603,59	167.202,38	167.642,88	209.019,60	169.685,51	175.087,59	177.148,87	174.010,66	175.086,76	212.114,79	2.142.807,36	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.202.498,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.502.498,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.142.807,36	3,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.450.149,94	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.277.642,44	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.105.134,94	5,4%

VALTER OLIVEIRA DA LUZ

Presidente da Câmara

LUIZ ANDRE AMARAL

Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

Contador - CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9C965AD1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.107.663,66	2.433.218,01	2.694.060,08	3.047.605,38	2.607.894,80	6.077.769,46	2.861.805,51	3.307.389,26	3.197.322,06	2.905.163,70	2.327.066,30	3.057.379,07	37.624.337,29	37.623.958,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.462,96	271.775,66	206.597,89	299.394,47	194.609,53	1.227.773,23	170.977,28	167.971,26	685.676,50	161.125,48	243.814,07	188.824,41	4.012.002,74	3.789.270,38
IPTU	21.381,71	29.338,54	27.954,22	41.274,06	28.306,94	31.353,80	9.279,57	24.138,63	209.103,93	23.961,79	35.450,06	30.788,33	512.331,58	574.494,68
ISS	68.666,23	74.586,68	71.057,57	67.460,30	72.811,60	361.692,67	70.905,41	52.284,22	58.017,75	41.949,98	50.595,71	53.394,97	1.043.423,09	509.726,22
ITBI	43.440,41	77.986,17	23.610,58	55.370,24	17.012,81	725.666,96	55.556,57	5.958,48	10.661,62	11.567,68	70.799,96	12.456,14	1.110.087,62	871.526,32
IRRF	0,00	10.379,46	0,00	5.189,73	0,00	26.559,76	0,00	6.264,58	6.257,94	13.182,55	0,00	13.720,89	81.554,91	308.232,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.974,61	79.484,81	83.975,52	130.100,14	76.478,18	82.500,04	35.235,73	79.325,35	401.635,26	70.463,48	86.968,34	78.464,08	1.264.605,54	1.525.290,32
Contribuições	78.472,26	77.082,12	77.516,55	87.408,63	82.826,40	167.556,95	83.922,87	80.522,97	100.717,11	79.590,46	81.155,02	78.283,18	1.075.054,52	501.786,22
Receita patrimonial	1.394,44	1.513,84	683,78	5.234,67	930,55	8.716,67	495,35	907,72	795,49	965,24	973,94	678,35	23.290,04	123.027,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	768,76	487,90	294,44	4.514,15	202,74	7.999,98	495,35	333,78	310,85	496,23	255,31	280,71	16.440,20	106.500,29
Outras Receitas Patrimoniais	625,68	1.025,94	389,34	720,52	727,81	716,69	0,00	573,94	484,64	469,01	718,63	397,64	6.849,84	16.527,18
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.499,34	4.278,72	4.201,47	3.291,47	3.974,22	2.820,75	2.844,54	3.958,68	1.648,02	2.580,14	4.021,95	2.366,49	40.485,79	27.563,24
Transferências correntes	2.829.382,06	2.078.055,15	2.403.874,92	2.514.923,95	2.324.381,32	4.652.715,80	2.603.051,47	3.054.028,63	2.405.077,98	2.660.902,38	1.997.007,75	2.786.226,64	32.309.628,05	33.182.311,31
Cota parte do FPM	1.315.680,97	768.285,93	854.859,71	787.009,36	1.068.084,33	2.015.108,18	1.077.800,62	1.557.373,84	910.639,57	892.628,35	932.594,58	759.181,95	12.939.247,39	12.394.853,49
Cota parte do ICMS	616.211,81	574.185,21	446.406,51	683.653,70	509.457,52	689.630,21	533.685,57	499.580,74	513.454,74	405.311,23	289.577,25	481.870,65	6.243.025,14	6.581.705,00
Cota parte do IPVA	36.365,95	30.007,00	25.953,57	23.878,28	20.872,58	37.448,03	344.297,14	163.335,81	150.840,73	44.682,09	32.092,42	45.475,29	955.248,89	915.890,72
Cota parte do ITR	4.400,60	0,00	12.708,80	104.083,47	14.169,32	18.038,04	3.525,31	17.556,47	1.556,19	0,00	0,00	15,11	176.053,31	353.720,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.979,01
Transferências da LC 61/1989	8.810,06	7.885,06	9.612,08	8.506,59	8.933,15	19.202,85	7.474,52	7.633,39	7.044,50	6.321,86	6.303,29	5.668,52	103.395,87	61.456,99
Transferências do FUNDEB	393.795,14	397.589,64	330.620,97	433.781,26	396.465,84	457.183,77	546.669,51	535.365,46	396.030,48	379.694,44	292.145,68	318.676,09	4.878.018,28	4.493.790,85
Outras transferências correntes	454.117,53	300.102,31	723.713,28	474.011,29	306.398,58	1.416.104,72	89.598,80	273.182,92	425.511,77	932.264,41	444.294,53	1.175.339,03	7.014.639,17	8.321.914,80
Outras receitas correntes	452,60	512,52	1.185,47	137.352,19	1.172,78	18.186,06	514,00	0,00	3.406,96	0,00	93,57	1.000,00	163.876,15	0,00
DEDUÇÕES (II)	291.417,86	276.072,60	269.908,10	321.426,29	324.303,34	445.199,04	393.368,62	449.096,00	316.707,09	269.788,67	252.113,18	277.226,50	3.886.627,29	3.875.892,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	291.417,86	276.072,60	269.908,10	321.426,29	324.303,34	445.199,04	393.368,62	449.096,00	316.707,09	269.788,67	252.113,18	277.226,50	3.886.627,29	3.875.892,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.816.245,80	2.157.145,41	2.424.151,98	2.726.179,09	2.283.591,46	5.632.570,42	2.468.436,89	2.858.293,26	2.880.614,97	2.635.375,03	2.074.953,12	2.780.152,57	33.737.710,00	33.748.066,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.816.245,80	2.157.145,41	2.424.151,98	2.726.179,09	2.283.591,46	5.632.570,42	2.468.436,89	2.858.293,26	2.880.614,97	2.635.375,03	2.074.953,12	2.780.152,57	33.737.710,00	33.748.066,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.816.245,80	2.157.145,41	2.424.151,98	2.726.179,09	2.283.591,46	5.632.570,42	2.468.436,89	2.858.293,26	2.880.614,97	2.635.375,03	2.074.953,12	2.780.152,57	33.737.710,00	33.748.066,35

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:945A2C34

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOSPAGAR**

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	556.507,71	1.944.728,77	677.035,54	279.984,29	1.544.216,65	938.753,06	434.344,44	77.079,92	55.722,60	17.481,03	1.299.893,87	2.844.110,52
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	28.351,97	4.165,30	22.822,87	1.363,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	52.946,48	207.884,29	118.861,27	42.764,42	99.205,08	61.415,28	122.333,90	13.674,66	1.781,34	17.103,08	164.864,76	264.069,84
SECRETARIA DE FAZENDA	8.768,08	38.714,12	6.170,96	13.342,69	27.968,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.968,55
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	58.077,80	31.603,66	9.625,84	66.404,50	13.651,12	0,00	20.217,11	3.530,00	3.530,00	0,00	16.687,11	30.338,23
SECRETARIA DE SAUDE	217.728,59	521.294,86	219.426,26	66.254,89	453.342,30	112.501,22	34.780,08	48,00	48,00	377,95	146.855,35	600.197,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.875,82	49.236,31	22.880,31	9.989,11	26.242,71	0,00	10.691,52	2.147,27	2.147,27	0,00	8.544,25	34.786,96
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	162.679,20	663.717,24	206.225,49	22.863,10	597.307,85	203,90	28.355,00	0,00	0,00	0,00	28.558,90	625.866,75
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	21.924,15	403.926,32	89.680,11	35.542,71	300.627,65	674.209,32	217.966,83	57.679,99	48.215,99	0,00	843.960,16	1.144.587,81
Orgão NÃO encontrado: 11	24.507,59	0,00	0,00	0,00	24.507,59	83.923,50	0,00	0,00	0,00	0,00	83.923,50	108.431,09
Orgão NÃO encontrado: 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,84	6.499,84
TOTAL (III) = (I + II)	556.507,71	1.944.728,77	677.035,54	279.984,29	1.544.216,65	938.753,06	434.344,44	77.079,92	55.722,60	17.481,03	1.299.893,87	2.844.110,52

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:80FF65E3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.429.037,62	1.228.272,36	1.192.138,34	15.056,18	1.634.662,78	3.850.853,99	22.194,80	1.230.507,76	1.471.939,07	2.512.883,22	1.311.052,90	1.294.402,28	18.193.001,30	0,00
Pessoal Ativo	2.344.059,78	1.185.783,44	1.155.232,47	9.473,13	1.597.756,91	3.765.876,15	16.827,87	1.187.028,87	1.433.827,11	2.436.659,30	1.272.940,94	1.256.290,32	17.661.756,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.790.369,43	883.398,28	882.295,42	7.760,00	1.306.536,67	2.919.461,44	11.323,59	883.425,40	999.048,52	1.973.649,82	1.040.893,01	1.024.499,33	13.722.660,91	0,00
Obrigações Patronais	553.690,35	302.385,16	272.937,05	1.713,13	291.220,24	846.414,71	5.504,28	303.603,47	434.778,59	463.009,48	232.047,93	231.790,99	3.939.095,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.811,74	36.905,87	36.905,87	0,00	36.905,87	73.811,74	0,00	38.111,96	38.111,96	76.223,92	38.111,96	38.111,96	487.012,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	73.811,74	36.905,87	36.905,87	0,00	36.905,87	73.811,74	0,00	38.111,96	38.111,96	76.223,92	38.111,96	38.111,96	487.012,85	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.166,10	5.583,05	0,00	5.583,05	0,00	11.166,10	5.366,93	5.366,93	0,00	0,00	0,00	0,00	44.232,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.345,35	571,10	8.507,50	10.158,69	0,00	27.582,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.345,35	571,10	8.507,50	10.158,69	0,00	27.582,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.429.037,62	1.228.272,36	1.192.138,34	15.056,18	1.634.662,78	3.850.853,99	22.194,80	1.222.162,41	1.471.367,97	2.504.375,72	1.300.894,21	1.294.402,28	18.165.418,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													33.737.710,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													33.737.710,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													18.165.418,66	53,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.218.363,40	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.307.445,23	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.396.527,06	48,6%

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:89975ADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
Recursos Ordinários (Livres)	172.126,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.126,94	0,00	0,00	172.126,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	172.126,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.126,94	0,00	0,00	172.126,94
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	418.524,19	809.401,76	186.108,96	0,00	0,00	(1.414.034,91)	645.609,63	0,00	(2.059.644,54)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.166,53	0,00	3.585,50	0,00	0,00	0,00	4.581,03	0,00	0,00	4.581,03
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	18.496,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.496,58	0,00	0,00	18.496,58
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	8.195,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.195,46	0,00	0,00	8.195,46
MTURISMO - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	0,00	0,00	0,00	6.499,84	0,00	0,00	(6.499,84)	0,00	0,00	(6.499,84)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	548.869,35	0,00	36.136,68	0,00	0,00	0,00	512.732,67	30,00	0,00	512.702,67
FIA AFAI	26.171,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.171,88	0,00	0,00	26.171,88
FIA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	8.124,57	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.974,57	0,00	0,00	7.974,57
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.090,50	14.109,01	0,00	14.882,00	0,00	0,00	101.099,49	2.400,00	0,00	98.699,49
SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE	(28.764,18)	13.094,21	27.332,11	0,00	0,00	0,00	(69.190,50)	0,00	0,00	(69.190,50)
FEAS INCENTIVO VI	49.934,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.934,18	0,00	0,00	49.934,18
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	55,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,67	0,00	0,00	55,67
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	41.926,20	0,00	40.878,24	0,00	0,00	0,00	1.047,96	0,00	0,00	1.047,96
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	2.568,39	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.568,39)	0,00	0,00	(2.568,39)
FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	5.564,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.564,17	0,00	0,00	5.564,17
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA	15.193,65	10.394,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.799,50	0,00	0,00	4.799,50
FEAS AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO	1.888,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888,77	0,00	0,00	1.888,77
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	1.760,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,41	0,00	0,00	1.760,41
SEDU 533 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	(24.680,83)	0,00	0,00	76.463,36	0,00	0,00	(101.144,19)	0,00	0,00	(101.144,19)
CUSTEIO - VIGIA SUS	131.246,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.246,73	0,00	0,00	131.246,73
SEDU -CONV. 531 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL	(5.577,28)	12.350,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	(19.887,28)	0,00	0,00	(19.887,28)
TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	31.441,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.441,71	0,00	0,00	31.441,71
TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	(26.429,66)	6.086,66	4.920,46	0,00	0,00	0,00	(37.436,78)	0,00	0,00	(37.436,78)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(338.823,61)	242.570,86	330.535,88	12.177,36	0,00	0,00	(924.107,71)	29.120,38	0,00	(953.228,09)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB	0,00	10,15	0,00	0,00	0,00	0,00	(10,15)	0,00	0,00	(10,15)
MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015	0,00	0,00	0,00	47.600,81	0,00	0,00	(47.600,81)	0,00	0,00	(47.600,81)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	65,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,63	0,00	0,00	65,63
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016	930.917,41	0,00	2.821,00	0,00	0,00	0,00	928.096,41	1.343,00	0,00	926.753,41
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONVÊNIO 885988/2019	0,00	0,00	89.950,00	0,00	0,00	0,00	(89.950,00)	0,00	0,00	(89.950,00)
SEAB CONV. 101/2020 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	133.860,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.860,26	0,00	0,00	133.860,26
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	17.171,91	0,00	3.314,24	250,00	0,00	0,00	13.607,67	0,00	0,00	13.607,67
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA 09333.79600	4.100,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,64	0,00	0,00	4.100,64
ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.069,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,02	0,00	0,00	1.069,02
Pavimentação Asfáltica Estrada Vila Rural e Estrada Volta Seca	179.108,11	4.277,87	0,00	674.209,32	0,00	0,00	(499.379,08)	0,00	0,00	(499.379,08)
FIA CONSELHO TUTELAR	6.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.336,00	0,00	0,00	6.336,00
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.667,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.667,81	0,00	0,00	202.667,81
CONVENIO SEDU 1367/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	(50.000,00)
MEC/FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2019 - PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.800,00	0,00	(933.800,00)
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OGU 105351890/2018	0,00	0,00	73.142,86	0,00	0,00	0,00	(73.142,86)	0,00	0,00	(73.142,86)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.271,78	40.549,59	246.239,43	106,81	0,00	0,00	(139.624,05)	0,00	0,00	(139.624,05)
Retenções em Caráter Consignatário	775.504,23	0,00	0,00	0,00	996.576,94	0,00	(221.072,71)	0,00	0,00	(221.072,71)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA	89.637,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.637,19	0,00	0,00	89.637,19
ESTRUTURAÇÃO REDE BASICA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET	83.379,08	10.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.512,08	0,00	0,00	72.512,08
AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	74.074,22	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.789,22	0,00	0,00	73.789,22
READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER	39.300,00	0,00	0,00	21.987,62	0,00	0,00	17.312,38	0,00	0,00	17.312,38
Fundeb 60%	726.755,47	117.218,81	212.221,68	0,00	0,00	0,00	397.314,98	0,00	0,00	397.314,98
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	19.527,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.527,65	0,00	0,00	19.527,65
Fundeb 40%	(68.656,08)	50.107,47	120.767,69	0,00	0,00	0,00	(239.531,24)	68.621,20	0,00	(308.152,44)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.707,94	151.033,13	197.775,69	0,00	0,00	0,00	(297.100,88)	14.520,66	0,00	(311.621,54)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(248.252,34)	34.955,32	23.924,17	0,00	0,00	0,00	(307.131,83)	0,00	0,00	(307.131,83)
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	(999,91)	32.279,79	0,00	0,00	0,00	0,00	(33.279,70)	4.212,40	0,00	(37.492,10)
Salário-Educação	129.927,52	7.280,00	33.399,62	0,00	0,00	0,00	89.247,90	0,00	0,00	89.247,90
ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07
Atenção Básica	0,00	30.806,71	0,00	45.136,60	0,00	0,00	(75.943,31)	0,00	0,00	(75.943,31)
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	49.860,52	2.653,90	20.257,92	4.679,00	0,00	0,00	22.269,70	0,00	0,00	22.269,70
PNATE - Exercício Corrente	5.203,36	7.392,72	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.189,36)	0,00	0,00	(2.189,36)
FNDE - Merenda Escolar - Exercício Corrente	443,40	0,00	18.368,79	0,00	0,00	0,00	(17.925,39)	5.645,00	0,00	(23.570,39)
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	107.123,61	13.473,82	2.960,17	15.706,40	0,00	0,00	74.983,22	0,00	0,00	74.983,22
Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	1.921,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.921,75	0,00	0,00	1.921,75
Receitas de Alienações de Ativos	0,01	1.057,50	0,00	1.643,25	0,00	0,00	(2.700,74)	0,00	0,00	(2.700,74)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTO DE SAÚDE	103.268,98	0,00	0,00	30.495,00	0,00	0,00	72.773,98	0,00	0,00	72.773,98
AQUISIÇÃO DE VEICULO CONVÊNIO 1367 SEDU	49.761,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.761,90	0,00	0,00	49.761,90
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(107.784,06)	79.971,97	6.360,00	1,24	0,00	0,00	(194.117,27)	0,00	0,00	(194.117,27)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	3.025,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,48	0,00	0,00	3.025,48
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	860.639,07	3.573,50	252.316,89	9.513,03	0,00	0,00	595.235,65	508.429,48	0,00	86.806,17
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	1.649,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,74	0,00	0,00	1.649,74
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	14.306,04	0,00	29.509,28	0,00	0,00	0,00	(15.203,24)	0,00	0,00	(15.203,24)
MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,50	0,00	0,00	59,50
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	55.715,04	3.386,34	4.506,81	2.611,00	0,00	0,00	45.210,89	15.818,00	0,00	29.392,89
Gerenciamento do Trânsito	3.081,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.081,28	0,00	0,00	3.081,28

FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	30.020,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.020,38	0,00	0,00	30.020,38
Taxas - Exercício Poder de Polícia	296.539,50	181.213,29	0,00	0,00	0,00	0,00	115.326,21	0,00	0,00	0,00	115.326,21
MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014	0,00	0,00	0,00	31.949,44	0,00	0,00	(31.949,44)	0,00	0,00	0,00	(31.949,44)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (Covid -19)	73.061,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.061,43	0,00	0,00	0,00	73.061,43
Taxas - Prestação de Serviços	199.676,81	498,00	3.500,00	44.057,51	0,00	0,00	151.621,30	0,00	0,00	0,00	151.621,30
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	34,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,82	0,00	0,00	0,00	34,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.794.933,97	1.492.739,35	2.594.126,87	1.278.038,55	996.576,94	0,00	(566.547,74)	2.229.549,75	0,00	0,00	(2.796.097,49)
TOTAL (III) = (I + II)	5.967.060,91	1.492.739,35	2.594.126,87	1.278.038,55	996.576,94	0,00	(394.420,80)	2.229.549,75	0,00	0,00	(2.623.970,55)

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8CE4D4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO III - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.654.831,67	4.989.727,50	3.161.026,72	3.863.597,63	3.703.300,37	6.604.694,63	4.255.666,18	4.732.763,90	3.603.084,96	3.531.827,47	3.197.381,81	4.127.775,79	50.425.678,63
Receita Tributária	338.534,76	183.469,01	177.708,48	156.548,90	186.978,99	331.871,11	195.163,47	95.156,86	174.612,36	231.860,88	228.158,06	176.827,94	2.476.890,82
I.P.T.U.	20.078,86	11.709,36	10.133,43	7.201,15	6.412,53	7.331,87	4.434,45	5.994,48	25.466,24	49.820,59	30.306,73	17.438,70	196.328,39
I.S.S	67.448,04	106.748,32	66.190,22	51.957,65	53.709,90	155.741,30	39.087,62	42.366,36	39.524,92	35.073,16	56.998,46	43.719,93	758.565,88
I.T.B.I	91.058,48	12.607,02	1.996,00	2.586,00	8.455,74	18.659,20	12.210,00	11.596,00	7.608,00	312,00	26.444,00	6.772,00	200.304,44
I.R.R.F	129.021,65	28.833,12	75.294,76	68.144,05	84.759,63	130.019,54	120.111,45	18.420,69	66.045,23	74.674,57	85.890,81	78.345,36	959.560,86
Outras Receitas Tributárias	30.927,73	23.571,19	24.094,07	26.660,05	33.641,19	20.119,20	19.319,95	16.779,33	35.967,97	71.980,56	28.518,06	30.551,95	362.131,25
Receita de Contribuições	33.560,60	35.245,65	32.941,97	33.349,52	35.430,28	34.668,94	36.155,56	36.259,94	34.076,20	37.200,96	31.985,38	34.820,55	415.695,55
Receita Patrimonial	14.951,37	13.192,45	13.064,67	16.724,15	12.948,51	12.347,17	13.522,00	13.661,30	10.269,88	6.176,83	6.210,99	5.002,38	138.071,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	42.772,49	31.000,44	52.234,58	56.738,57	29.613,91	78.137,31	6.975,68	29.857,37	44.578,00	40.208,64	31.979,71	691,24	444.787,94
Transferências Correntes	4.205.464,69	4.720.018,24	2.874.831,73	3.543.596,90	3.424.094,59	6.112.680,02	3.995.501,99	4.472.309,33	3.328.710,29	3.209.589,19	2.894.161,83	3.873.797,72	46.654.756,52
Cota Parte do FPM	1.186.951,62	1.440.536,06	2.618.419,27	1.180.514,05	1.602.126,50	1.914.616,49	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	19.138.492,57
Cota Parte do ICMS	978.896,35	912.134,10	709.148,56	1.086.032,62	809.309,57	1.095.540,77	892.527,78	838.451,14	861.736,01	680.237,73	485.997,74	835.013,54	10.185.025,91
Cota Parte do IPVA	39.917,71	35.238,43	30.969,84	27.997,57	24.949,25	32.495,05	440.638,90	207.745,10	158.357,10	42.706,10	65.393,03	46.308,33	1.152.716,41
Cota-Parte do ITR	19.292,99	4.498,34	16.132,75	100.089,68	15.686,96	15.015,47	5.134,83	4.423,53	2.985,04	1.282,63	4.159,91	1.597,85	190.299,98
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.995,37	12.525,97	15.269,48	13.513,32	14.190,95	16.680,13	12.156,44	12.811,16	11.822,85	10.610,04	3.656,79	9.513,49	146.745,99
Transferências do FUNDEB	526.809,11	531.885,36	442.292,39	580.301,51	530.381,94	611.612,89	694.543,55	681.218,88	503.923,85	483.137,29	371.736,97	405.495,25	6.363.338,99
Outras Transferências Correntes	1.439.601,54	1.783.199,98	-957.400,56	555.148,15	427.449,42	2.426.719,22	333.799,51	391.598,77	423.926,05	652.672,82	564.325,53	1.437.096,24	9.478.136,67
Outras Receitas Correntes	19.547,76	6.801,71	10.245,29	56.639,59	14.234,09	34.990,08	8.347,48	85.519,10	10.838,23	6.790,97	4.885,84	36.635,96	295.476,10
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	447.810,74	480.986,51	410.761,96	481.629,37	493.252,60	614.869,51	593.431,73	679.898,27	480.172,02	414.755,76	391.619,79	406.241,17	5.895.429,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	447.810,74	480.986,51	410.761,96	481.629,37	493.252,60	614.869,51	593.431,73	679.898,27	480.172,02	414.755,76	391.619,79	406.241,17	5.895.429,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.207.020,93	4.508.740,99	2.750.264,76	3.381.968,26	3.210.047,77	5.989.825,12	3.662.234,45	4.052.865,63	3.122.912,94	3.117.071,71	2.805.762,02	3.721.534,62	44.530.249,20

CERRO AZUL, 27/07/2020

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:867DD1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 À JUNHO/2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		(Últimos 12 Meses)													
		LIQUIDADAS													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		106.620,96	108.231,34	108.707,46	106.541,37	108.784,53	143.729,29	109.084,49	108.696,99	109.248,37	104.254,89	104.976,04	107.099,80	1.325.975,53	0,00
Pessoal Ativo		106.620,96	108.231,34	108.707,46	106.541,37	108.784,53	143.729,29	109.084,49	108.696,99	109.248,37	104.254,89	104.976,04	107.099,80	1.325.975,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		88.496,94	89.827,83	90.218,13	88.407,93	90.414,49	120.061,59	90.678,37	90.083,87	90.981,56	86.411,21	87.007,10	88.762,27	1.101.351,29	0,00
Obrigações Patronais		18.124,02	18.403,51	18.489,33	18.133,44	18.370,04	23.667,70	18.406,12	18.613,12	18.266,81	17.843,68	17.968,94	18.337,53	224.624,24	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,92	0,00	2.546,81	0,00	0,00	0,00	3.395,73	0,00
Indenizações por Demissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,92	0,00	2.546,81	0,00	0,00	0,00	3.395,73	0,00

e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.620,96	108.231,34	108.707,46	106.541,37	108.784,53	143.729,29	108.235,57	108.696,99	106.701,56	104.254,89	104.976,04	107.099,80	1.322.579,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.246.177,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.246.177,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.322.579,80	2,74%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.894.770,64	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.750.032,11	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.605.293,58	5,40%

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/07/2020 13:08

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA

Contadora CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS

Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:7B67619C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEM 2020

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2019 A JUNHO/2020	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

	(Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.471.690,66	1.074.873,99	1.044.357,79	1.043.372,90	1.033.430,71	1.618.756,00	1.173.791,73	1.150.608,60	1.131.732,58	1.144.841,15	1.149.360,84	1.123.013,77	14.159.830,72	38.097,50
Pessoal Ativo	1.227.267,03	887.818,70	851.191,14	849.745,99	829.735,42	1.315.131,05	1.062.556,37	944.922,73	923.926,72	934.651,32	927.613,56	913.071,27	11.667.631,30	14.884,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.113.568,79	779.087,19	744.348,15	742.109,64	721.036,09	1.115.063,65	955.408,79	830.153,29	806.098,74	826.218,94	820.409,96	800.947,20	10.254.450,43	7.000,00
Obrigações Patronais	101.222,18	100.723,96	99.474,89	99.919,07	98.299,32	189.810,69	107.147,28	107.202,16	109.265,22	104.985,26	107.203,60	107.129,09	1.332.382,72	0,00
Benefícios Previdenciários	12.476,06	8.007,55	7.368,10	7.717,28	10.400,01	10.256,71	0,30	7.567,28	8.562,76	3.447,12	0,00	4.994,98	80.798,15	7.884,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.664,70	97.411,73	97.588,82	97.588,82	97.588,82	145.760,39	104.443,70	112.551,00	112.979,61	112.979,61	112.979,61	112.979,61	1.347.516,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	122.171,70	83.572,52	83.749,61	83.749,61	83.749,61	125.267,45	90.481,49	97.599,05	98.513,53	98.513,53	98.513,53	98.513,53	1.164.395,16	0,00
Pensões	20.493,00	13.839,21	13.839,21	13.839,21	13.839,21	20.492,94	13.962,21	14.951,95	14.466,08	14.466,08	14.466,08	14.466,08	183.121,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	101.758,93	89.643,56	95.577,83	96.038,09	106.106,47	157.864,56	6.791,66	93.134,87	94.826,25	97.210,22	108.767,67	96.962,89	1.144.683,00	23.213,05
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.140,76	105.419,28	104.956,92	105.306,10	107.988,83	156.017,10	104.444,00	120.118,28	121.542,37	116.426,73	112.979,61	117.974,59	1.428.314,57	7.884,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	155.140,76	105.419,28	104.956,92	105.306,10	107.988,83	156.017,10	104.444,00	120.118,28	121.542,37	116.426,73	112.979,61	117.974,59	1.428.314,57	7.884,45
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.316.549,90	969.454,71	939.400,87	938.066,80	925.441,88	1.462.738,90	1.069.347,73	1.030.490,32	1.010.190,21	1.028.414,42	1.036.381,23	1.005.039,18	12.731.516,15	30.213,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.963.371,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.063.371,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.761.729,20	47,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.614.220,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.883.509,47	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.152.798,45	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B085429C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM 2020

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.280.870,33	2.567.072,01	2.537.636,79	3.030.533,66	2.625.770,80	5.035.211,97	2.924.080,25	3.213.313,99	2.531.072,41	3.120.564,20	2.537.269,13	3.124.810,21	36.528.205,75	44.154.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.751,45	166.884,93	133.921,80	115.476,95	151.550,66	196.554,32	105.587,75	138.660,53	172.408,61	138.306,54	116.121,44	120.972,90	1.680.197,88	1.903.500,00
IPTU	4.214,55	4.437,29	8.929,02	1.035,59	33.763,72	9.525,33	1.321,38	25.800,99	46.445,01	6.155,00	5.707,38	5.973,23	153.308,49	123.000,00
ISS	59.853,77	67.834,64	77.350,96	67.550,39	65.755,71	96.791,40	60.342,73	64.544,92	72.352,84	74.100,28	57.444,40	54.449,14	818.371,18	865.500,00
ITBI	18.384,41	51.845,35	5.800,00	5.700,00	9.100,00	26.933,60	1.200,00	0,00	1.644,00	2.000,00	3.234,48	10.452,00	136.293,84	270.500,00
IRRF	28.938,13	30.292,79	29.839,38	29.759,51	29.254,33	49.115,19	31.299,28	38.148,33	36.854,09	35.255,25	35.621,10	38.692,30	413.069,68	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.360,59	12.474,86	12.002,44	11.431,46	13.676,90	14.188,80	11.424,36	10.166,29	15.112,67	20.796,01	14.114,08	11.406,23	159.154,69	164.500,00
Contribuições	76.394,27	80.208,50	77.174,51	75.537,08	78.044,09	133.135,85	78.707,10	81.420,58	87.064,99	85.721,01	81.982,94	82.322,37	1.017.713,29	1.006.500,00
Receita patrimonial	276.914,11	69.090,67	393.238,36	380.224,35	73.526,17	479.149,33	146.115,67	160.975,66	10.936,88	409.707,96	516.972,04	475.133,09	3.391.984,29	3.097.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	276.291,71	68.779,47	392.927,16	380.099,87	73.183,85	479.055,97	145.375,31	160.032,87	10.254,17	409.707,96	516.972,04	475.133,09	3.387.813,47	3.086.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	622,40	311,20	311,20	124,48	342,32	93,36	740,36	942,79	682,71	0,00	0,00	0,00	4.170,82	11.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.944,42	3.869,62	3.381,15	3.656,91	2.402,66	2.616,88	1.311,20	718,92	2.059,81	2.317,92	2.475,17	1.908,09	30.662,75	48.400,00
Transferências correntes	2.797.269,47	2.246.357,94	1.929.119,33	2.451.645,16	2.230.140,07	4.214.033,87	2.574.388,42	2.798.593,61	2.256.475,11	2.476.693,75	1.803.563,20	2.440.383,93	30.218.663,86	37.943.000,00
Cota parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	14.450.000,00
Cota parte do ICMS	1.192.479,63	1.111.150,66	863.876,14	1.322.991,74	985.891,06	1.334.574,43	1.115.411,31	1.049.599,52	1.078.748,25	851.543,00	608.387,27	1.045.296,21	12.559.949,22	16.500.000,00
Cota parte do IPVA	11.164,07	14.017,46	10.920,71	9.135,12	8.012,07	14.686,18	203.284,66	83.470,32	59.995,74	23.893,47	17.623,31	19.084,55	475.287,66	700.000,00
Cota parte do ITR	718,46	551,57	6.019,59	39.189,88	2.598,93	934,71	598,23	677,10	2.080,65	16,62	549,55	105,30	54.040,59	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.049,01	15.259,01	18.601,12	16.461,79	17.287,25	20.319,57	14.986,70	16.037,46	14.800,23	13.281,98	13.242,98	11.909,29	189.236,39	250.000,00
Transferências do FUNDEB	231.613,86	233.845,62	194.455,71	255.132,01	233.184,66	268.898,19	328.169,99	321.862,62	238.094,16	228.272,93	175.638,44	191.588,61	2.900.756,80	3.300.000,00
Outras transferências correntes	357.483,75	151.265,58	194.101,30	218.477,59	182.102,85	1.208.940,19	103.587,03	158.916,22	179.776,39	690.214,46	288.675,72	603.013,46	4.336.554,54	2.573.000,00
Outras receitas correntes	2.596,61	660,35	801,64	3.993,21	90.107,15	9.721,72	17.970,11	32.944,69	2.127,01	7.817,02	16.154,34	4.089,83	188.983,68	155.600,00
DEDUÇÕES (II)	680.515,21	486.248,02	746.199,09	819.505,16	571.622,80	1.050.725,34	625.189,96	678.047,66	431.593,61	775.093,55	840.582,29	859.511,77	8.564.834,46	7.119.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	317.537,84	113.998,69	438.086,64	423.898,08	120.129,41	583.561,58	195.864,16	213.649,35	63.037,34	463.452,29	571.061,74	529.520,04	4.033.797,16	802.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	88.522,92	1.599,16	799,58	835,39	835,39	0,00	1.670,78	835,39	95.098,61	93.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	362.977,37	372.249,33	308.112,45	395.607,08	362.970,47	465.564,60	428.526,22	463.562,92	367.720,88	311.641,26	267.849,77	329.156,34	4.435.938,69	6.224.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.600.355,12	2.080.823,99	1.791.437,70	2.211.028,50	2.054.148,00	3.984.486,63	2.298.890,29	2.535.266,33	2.099.478,80	2.345.470,65	1.696.686,84	2.265.298,44	27.963.371,29	37.035.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	900.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.450.355,12	2.080.823,99	1.791.437,70	2.211.028,50	2.054.148,00	3.634.486,63	2.298.890,29	2.535.266,33	2.099.478,80	1.945.470,65	1.696.686,84	2.265.298,44	27.063.371,29	36.835.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.450.355,12	2.080.823,99	1.791.437,70	2.211.028,50	2.054.148,00	3.634.486,63	2.298.890,29	2.535.266,33	2.099.478,80	1.945.470,65	1.696.686,84	2.265.298,44	27.063.371,29	36.835.500,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇUPODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 À JUNHO/2020														
REPUBLICAÇÃO														
RGF – ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov /19	dez/19	jan/20	fev/19	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.597,97	146.143,07	94.343,21	96.779,09	95.728,43	97.352,18	104.616,21	96.249,27	1.199.024,61	0,00
Pessoal Ativo	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.597,97	146.143,07	94.343,21	96.779,09	95.728,43	97.352,18	104.616,21	96.249,27	1.199.024,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.753,31	76.129,90	76.129,90	76.771,58	80.330,74	121.065,55	77.654,80	79.659,53	78.798,33	80.129,27	87.335,48	79.225,25	988.983,64	0,00
Obrigações Patronais	16.260,20	16.343,04	16.343,04	16.484,21	17.267,23	25.077,52	16.688,41	17.119,56	16.930,10	17.222,91	17.280,73	17.024,02	210.040,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.233,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,38	0,00	12.176,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.233,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.943,38	0,00	12.176,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.013,51	92.472,94	92.472,94	93.255,79	97.597,97	140.909,57	94.343,21	96.779,09	95.728,43	97.352,18	97.672,83	96.249,27	1.186.847,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)										45.021.341,99		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00		-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)										45.021.341,99		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)										1.186.847,73		2,64%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%										2.701.280,52		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%										2.566.216,49		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%										2.431.152,47		5,4%		
Nota: O valor da RCL foram repassadas pelo Poder Executivo Municipal em 21/07/2020.														

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLIContadora
CRC nº PR-068832/O**ADRIANA BARBOSA CORONA**

Controle Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D39AA9BE**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃOFundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORA												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT)	607,67	1.482,90	1.482,90	-	607,67	848,57	5.545,35	4.640,53	4.640,53	-	1.753,39	2.361,06
PODER EXECUTIVO	607,67	1.482,90	1.482,90	-	607,67	848,57	5.545,35	4.640,53	4.640,53	-	1.753,39	2.361,06
TOTAL (III) = (I+II)	607,67	1.482,90	1.482,90	-	607,67	848,57	5.545,35	4.640,53	4.640,53	-	1.753,39	2.361,06
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2020, 11h e 28m.												

ANTENOR DE SOUZA XAVIER

Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BADE9D3D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo

Período de Referência: Julho de 2019 a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	LIQUIDADAS															
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	308.001,33	305.802,88	315.478,99	307.060,88	486.396,25	322.770,56	310.900,59	338.422,04	302.849,60	444.667,50	311.488,76	312.825,78	4.066.665,16	0,00		
Pessoal Ativo	308.001,33	305.802,88	315.478,99	307.060,88	486.396,25	322.770,56	310.900,59	338.422,04	302.849,60	444.667,50	311.488,76	312.825,78	4.066.665,16	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	263.354,32	260.671,90	269.950,81	262.058,23	396.504,69	277.003,91	264.979,38	293.578,00	258.006,07	398.365,16	265.930,12	267.267,14	3.477.669,73	0,00		
Obrigações Patronais	44.647,01	45.130,98	45.528,18	45.002,65	89.891,56	45.766,65	45.921,21	44.844,04	44.843,53	46.302,34	45.558,64	45.558,64	588.995,43	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.581,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.581,76	0,00		
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.581,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.581,76	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	308.001,33	305.802,88	315.478,99	307.060,88	486.396,25	322.770,56	310.900,59	330.840,28	302.849,60	444.667,50	311.488,76	312.825,78	4.059.083,40	0,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									133.166.213,62				-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)									0,00				-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									0,00				-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)									133.166.213,62				-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)									4.059.083,40				3,05			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									7.989.972,82				6,00			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									7.590.474,18				5,70			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									7.190.975,54				5,40			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 27/07/2020, às 10:37:16.																
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.																
NOTA:																
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL																
2020			Exercício do primeiro período seguinte						Exercício do segundo período seguinte							
1º Semestre			Primeiro período seguinte						Segundo período seguinte							
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP					
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.																
ARTHUR BASTIAN VIDAL			CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO						ELENIZE DE LIMA SLUSARZ							
Presidente			Coordenador Da Unidade De Controle Interno						Contadora-CRC: PR- 068482/O-1							
CPF: 036.304.259-84			CPF: 863.554.229-00						CPF: 060.041.919-30							
Identificador: WPR3761101-022-HUDUCABWXZMFJ-5 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ																

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: FFA239BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.230.119,15	5.226.962,19	7.368.576,47	5.301.886,55	5.532.898,49	8.976.833,00	5.921.028,88	5.277.052,74	5.738.338,02	5.630.890,93	5.618.554,11	5.653.225,52	71.476.366,05	115.399,95
Pessoal Ativo	5.230.119,15	5.226.962,19	7.368.576,47	5.301.886,55	5.532.898,49	8.961.075,23	5.921.028,88	5.277.052,74	5.738.338,02	5.630.890,93	5.618.554,11	5.623.233,50	71.430.616,26	115.399,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.563.323,21	4.556.241,93	6.689.715,50	4.610.213,39	4.804.003,70	7.602.342,43	5.229.190,81	4.584.908,47	4.998.337,59	4.917.771,01	4.912.305,07	4.921.632,88	62.389.985,99	115.399,95
Obrigações Patronais	645.862,94	645.172,83	645.854,81	645.748,09	669.518,42	1.252.160,22	643.487,71	655.919,79	703.064,54	672.503,73	668.782,49	667.621,80	8.515.697,37	0,00
Benefícios Previdenciários	20.933,00	25.547,43	33.006,16	45.925,07	59.376,37	106.572,58	48.350,36	36.224,48	36.935,89	40.616,19	37.466,55	33.978,82	524.932,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.757,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.992,02	45.749,79	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.757,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.992,02	45.749,79	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	96.154,52	116.385,11	159.170,66	153.729,59	143.255,25	1.082.042,14	342.164,32	156.742,55	228.363,06	335.934,03	349.484,85	428.622,29	3.592.048,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	96.154,52	116.385,11	159.170,66	85.560,69	143.255,25	248.454,98	342.164,32	156.742,55	228.363,06	68.891,18	105.386,87	428.622,29	2.179.151,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	68.168,90	0,00	833.587,16	0,00	0,00	0,00	0,00	244.097,98	0,00	1.145.854,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.042,85	0,00	0,00	267.042,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.133.964,63	5.110.577,08	7.209.405,81	5.148.156,96	5.389.643,24	7.894.790,86	5.578.864,56	5.120.310,19	5.509.974,96	5.294.956,90	5.269.069,26	5.224.603,23	67.884.317,68	115.399,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)						133.166.213,62						-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)						0,00						-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)						133.166.213,62						-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)						67.999.717,63						51,06		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%						71.909.755,35						54,00		

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	68.314.267,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	64.718.779,82	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 10:35:37.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Coordenação da Unidade de Controle Interno

SUMAIÁ MARIA DAWAGI DOS SANTOS

CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3271101-2883-OOWTVILMYAPW-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18992E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICIPIO DA LAPA - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.930.800,00	173.648.929,97	32.168.323,25	78.607.470,73	92,62	95.041.459,24	16.598.572,38	47.219.052,02	88,88	126.429.877,95	
ADMINISTRAÇÃO	25.409.687,61	31.538.194,88	3.754.220,38	12.832.263,07	15,12	18.705.931,81	3.930.851,92	10.995.557,89	20,70	20.542.636,99	
Administração Geral	9.349.200,00	13.462.007,27	910.266,40	4.091.469,89	4,82	9.370.537,38	1.075.792,63	2.296.057,35	4,32	11.165.949,92	
Controle Interno	45.187,80	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80	0,00	0,00	0,00	45.187,80	
Formação de Recursos Humanos	15.460.299,81	17.199.999,81	2.842.015,09	8.639.584,16	10,18	8.560.415,65	2.833.116,50	8.630.685,57	16,25	8.569.314,24	
Comunicação Social	491.000,00	491.000,00	1.938,89	101.209,02	0,12	389.790,98	21.942,79	68.814,97	0,13	422.185,03	
Demais Subfunções	64.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.922.800,00	4.813.380,78	524.780,48	1.786.662,48	2,11	3.026.718,30	345.461,22	1.056.412,48	1,99	3.756.968,30	
Assistência ao Idoso	36.700,00	150.700,00	6.562,00	39.688,15	0,05	111.011,85	6.562,00	39.688,15	0,07	111.011,85	
Assistência à Criança e ao Adolescente	890.500,00	1.216.338,27	114.997,10	426.530,06	0,50	789.808,21	92.947,08	284.431,02	0,54	931.907,25	
Assistência Comunitária	2.995.600,00	3.446.342,51	403.221,38	1.320.444,27	1,56	2.125.898,24	245.952,14	732.293,31	1,38	2.714.049,20	
SAÚDE	34.206.000,00	40.897.242,75	6.151.841,34	18.562.018,87	21,87	22.335.223,88	5.131.942,41	14.597.378,63	27,48	26.299.864,12	
Atenção Básica	8.289.870,00	10.954.912,87	1.548.768,55	4.853.930,25	5,72	6.100.982,62	1.477.082,27	4.199.006,73	7,90	6.755.906,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.773.700,00	18.567.619,61	2.855.206,78	7.944.998,63	9,36	10.622.620,98	2.071.638,63	6.160.596,11	11,60	12.407.023,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.038.300,00	2.093.300,00	347.520,25	908.436,98	1,07	1.184.863,02	317.777,80	742.435,22	1,40	1.350.864,78	
Vigilância Sanitária	710.000,00	720.000,00	132.005,96	273.523,97	0,32	446.476,03	72.005,96	213.523,97	0,40	506.476,03	
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	462.571,79	79.730,00	112.697,04	0,13	349.874,75	24.420,14	49.916,76	0,09	412.655,03	
Demais Subfunções	7.214.130,00	8.098.838,48	1.188.609,80	4.468.432,00	5,27	3.630.406,48	1.169.017,61	3.231.899,84	6,08	4.866.938,64	
EDUCAÇÃO	33.343.600,00	37.274.696,24	4.213.563,42	18.377.916,61	21,65	18.896.779,63	4.270.463,37	13.559.491,05	25,52	23.715.205,19	
Ensino Fundamental	26.405.340,00	29.289.836,24	3.639.782,25	13.624.862,52	16,05	15.664.973,72	3.561.026,59	10.025.699,84	18,87	19.264.136,40	
Ensino Médio	105.000,00	105.000,00	0,00	104.194,44	0,12	805,56	0,00	12.729,15	0,02	92.270,85	
Ensino Superior	300,00	4.100,00	815,01	815,01	0,00	3.284,99	815,01	815,01	0,00	3.284,99	

Educação Infantil	6.203.860,00	7.246.660,00	549.280,93	4.323.144,09	5,09	2.923.515,91	648.936,54	3.283.346,50	6,18	3.963.313,50
Educação de Jovens e Adultos	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Educação Especial	618.700,00	618.700,00	23.685,23	324.900,55	0,38	293.799,45	59.685,23	236.900,55	0,45	381.799,45
Demais Subfunções	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	1.768.376,98	2.249.602,89	25.000,96	799.459,12	0,94	1.450.143,77	192.538,55	441.144,88	0,83	1.808.458,01
Difusão Cultural	1.119.000,00	1.300.225,91	25.000,96	453.110,85	0,53	847.115,06	130.417,46	289.617,52	0,55	1.010.608,39
Demais Subfunções	649.376,98	949.376,98	0,00	346.348,27	0,41	603.028,71	62.121,09	151.527,36	0,29	797.849,62
URBANISMO	6.246.783,69	30.503.266,25	15.269.165,51	16.290.680,75	19,20	14.212.585,50	331.323,98	967.907,03	1,82	29.535.359,22
Infra-Estrutura Urbana	6.195.283,69	30.451.766,25	15.269.165,51	16.290.680,75	19,20	14.161.085,50	331.323,98	967.907,03	1,82	29.483.859,22
Demais Subfunções	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00
SANEAMENTO	6.000,00	307.943,98	0,00	0,00	0,00	307.943,98	0,00	0,00	0,00	307.943,98
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	307.943,98	0,00	0,00	0,00	307.943,98	0,00	0,00	0,00	307.943,98
GESTÃO AMBIENTAL	5.843.000,00	5.843.000,00	404.365,75	2.543.870,20	3,00	3.299.129,80	589.891,53	1.092.180,59	2,06	4.750.819,41
Preservação e Conservação Ambiental	5.843.000,00	5.843.000,00	404.365,75	2.543.870,20	3,00	3.299.129,80	589.891,53	1.092.180,59	2,06	4.750.819,41
AGRICULTURA	3.552.159,19	3.552.159,19	85.806,04	377.874,01	0,45	3.174.285,18	58.040,49	169.863,52	0,32	3.382.295,67
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.547.259,19	2.547.259,19	30.118,05	49.761,85	0,06	2.497.497,34	9.839,09	27.280,89	0,05	2.519.978,30
Defesa Agropecuária	326.600,00	326.600,00	31.799,39	99.350,80	0,12	227.249,20	29.776,33	73.414,00	0,14	253.186,00
Demais Subfunções	663.300,00	663.300,00	23.888,60	228.761,36	0,27	434.538,64	18.425,07	69.168,63	0,13	594.131,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	442.000,00	442.000,00	3.301,04	168.445,68	0,20	273.554,32	22.095,83	58.381,80	0,11	383.618,20
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	1.301,04	20.746,72	0,02	107.253,28	3.205,74	8.791,12	0,02	119.208,88
Demais Subfunções	314.000,00	314.000,00	2.000,00	147.698,96	0,17	166.301,04	18.890,09	49.590,68	0,09	264.409,32
TRANSPORTE	4.512.542,53	5.431.487,67	604.952,84	2.936.802,06	3,46	2.494.685,61	488.211,42	1.056.528,51	1,99	4.374.959,16
Transporte Rodoviário	4.512.542,53	5.431.487,67	604.952,84	2.936.802,06	3,46	2.494.685,61	488.211,42	1.056.528,51	1,99	4.374.959,16
DESPORTO E LAZER	2.385.000,00	2.858.756,46	212.574,50	373.307,56	0,44	2.485.448,90	113.447,48	138.772,14	0,26	2.719.984,32
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Lazer	1.880.000,00	2.353.756,46	212.574,50	373.307,56	0,44	1.980.448,90	113.447,48	138.772,14	0,26	2.214.984,32
ENCARGOS ESPECIAIS	6.872.250,00	7.616.598,88	918.750,99	3.558.170,32	4,19	4.058.428,56	1.124.304,18	3.085.433,50	5,81	4.531.165,38
Serviço da Dívida Interna	3.746.250,00	3.746.250,00	500.410,73	1.143.632,77	1,35	2.602.617,23	500.410,73	1.143.632,77	2,15	2.602.617,23
Outros Encargos Especiais	3.126.000,00	3.870.348,88	418.340,26	2.414.537,55	2,85	1.455.811,33	623.893,45	1.941.800,73	3,66	1.928.548,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.369.200,00	16.026.732,74	1.873.084,80	6.261.703,05	7,38	9.765.029,69	1.908.351,62	5.906.269,02	11,12	10.120.463,72
TOTAL (III) = (I + II)	143.300.000,00	189.675.662,71	34.041.408,05	84.869.173,78	100,00	104.806.488,93	18.506.924,00	53.125.321,04	100,00	136.550.341,67

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 09:09:26.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.369.200,00	16.026.732,74	1.873.084,80	6.261.703,05	7,38	9.765.029,69	1.908.351,62	5.906.269,02	11,12	10.120.463,72
ADMINISTRAÇÃO	4.290.500,00	4.827.260,00	511.764,12	1.563.885,55	1,84	3.263.374,45	476.599,79	1.416.881,05	2,67	3.410.378,95
Administração Geral	220.500,00	257.260,00	26.224,78	139.748,55	0,16	117.511,45	29.959,29	74.779,05	0,14	182.480,95
Formação de Recursos Humanos	4.055.000,00	4.555.000,00	485.539,34	1.424.137,00	1,68	3.130.863,00	446.640,50	1.342.102,00	2,53	3.212.898,00
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.500,00	201.368,82	10.532,99	97.958,67	0,12	103.410,15	27.624,91	79.714,68	0,15	121.654,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.000,00	97.000,00	4.482,38	19.711,07	0,02	77.288,93	4.482,38	7.011,07	0,01	89.988,93
Assistência Comunitária	126.500,00	104.368,82	6.050,61	78.247,60	0,09	26.121,22	23.142,53	72.703,61	0,14	31.665,21
SAÚDE	3.459.300,00	3.459.300,00	478.549,19	1.531.078,27	1,80	1.928.221,73	490.595,27	1.476.872,77	2,78	1.982.427,23
Atenção Básica	1.021.400,00	1.021.400,00	150.919,91	453.015,65	0,53	568.384,35	150.919,91	453.015,65	0,85	568.384,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.794.500,00	1.794.500,00	257.916,52	779.292,85	0,92	1.015.207,15	257.916,52	779.292,85	1,47	1.015.207,15
Suporte Profilático e Terapêutico	67.400,00	67.400,00	8.819,42	26.751,53	0,03	40.648,47	8.819,42	26.751,53	0,05	40.648,47
Vigilância Sanitária	88.000,00	88.000,00	9.340,70	28.564,84	0,03	59.435,16	9.340,70	28.564,84	0,05	59.435,16
Demais Subfunções	488.000,00	488.000,00	51.552,64	243.453,40	0,29	244.546,60	63.598,72	189.247,90	0,36	298.752,10
EDUCAÇÃO	5.170.900,00	5.502.740,80	677.891,01	2.459.454,02	2,90	3.043.286,78	735.399,17	2.439.474,08	4,59	3.063.266,72
Ensino Fundamental	3.965.200,00	4.233.262,26	604.153,87	2.092.477,06	2,47	2.140.785,20	661.662,03	2.072.497,12	3,90	2.160.765,14
Educação Infantil	1.165.100,00	1.228.878,54	70.806,51	352.408,10	0,42	876.470,44	70.806,51	352.408,10	0,66	876.470,44
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	35.600,00	35.600,00	2.930,63	14.568,86	0,02	21.031,14	2.930,63	14.568,86	0,03	21.031,14

CULTURA	150.000,00	150.000,00	45.000,00	150.000,00	0,18	0,00	37.557,33	75.384,90	0,14	74.615,10	
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	45.000,00	150.000,00	0,18	0,00	37.557,33	75.384,90	0,14	74.615,10	
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	11.741,92	36.741,92	0,04	23.258,08	6.090,00	15.356,92	0,03	44.643,08	
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	11.741,92	36.741,92	0,04	23.258,08	6.090,00	15.356,92	0,03	44.643,08	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	
Demais Subfunções	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	3.120,42	23.120,42	0,03	6.879,58	0,00	3.120,42	0,01	26.879,58	
Lazer	30.000,00	30.000,00	3.120,42	23.120,42	0,03	6.879,58	0,00	3.120,42	0,01	26.879,58	
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	1.611.063,12	134.485,15	399.464,20	0,47	1.211.598,92	134.485,15	399.464,20	0,75	1.211.598,92	
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	1.611.063,12	134.485,15	399.464,20	0,47	1.211.598,92	134.485,15	399.464,20	0,75	1.211.598,92	
PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO						SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS				
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno						CRC 040238-O-9				
Identificador: WPR3641101-2883-DCZLZGXZQKBG-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS										Pág 1 / 1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: 726D6AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DA LAPA													Pág 1/1	
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.809.832,81	11.544.033,49	9.546.663,28	12.093.014,45	11.851.351,03	17.820.652,84	13.798.947,45	14.096.020,85	11.347.956,31	12.056.435,47	10.390.422,88	11.719.737,87	149.075.068,73	174.192.553,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.758.920,43	1.777.853,21	1.732.183,01	1.752.709,71	1.635.267,47	1.863.171,92	1.688.213,89	1.373.543,41	1.741.583,64	2.827.408,76	2.760.775,65	1.740.671,56	22.652.302,66	24.448.740,00
IPTU	220.348,21	257.363,18	225.299,98	254.608,43	227.212,72	192.856,87	91.110,36	55.024,47	270.560,51	1.814.375,13	966.778,44	281.372,89	4.856.911,19	4.708.640,00
ISS	749.974,82	939.861,00	941.356,16	953.209,65	970.607,40	1.004.712,54	1.012.271,96	893.752,54	912.466,18	585.955,00	1.245.464,10	1.004.689,96	11.214.321,31	12.049.900,00
ITBI	63.195,19	132.967,43	96.510,96	177.881,02	76.393,26	79.915,49	141.185,55	107.325,58	149.586,36	68.036,51	160.750,13	88.518,45	1.342.265,93	3.005.000,00
IRRF	325.216,00	296.000,89	284.113,45	320.509,79	324.747,90	539.198,87	405.654,94	289.584,71	353.243,22	289.643,52	331.012,96	268.941,49	4.027.867,74	2.504.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.186,21	151.660,71	184.902,46	46.500,82	36.306,19	46.488,15	37.991,08	27.856,11	55.727,37	69.398,60	56.770,02	97.148,77	1.210.936,49	2.181.100,00
Contribuições	52.263,33	751.049,45	39.892,81	44.425,88	474.498,20	48.494,24	55.449,61	260.477,30	57.346,11	141.852,52	488.529,43	68.769,30	2.483.048,18	2.773.800,00
Receita Patrimonial	66.479,32	57.126,44	37.945,89	37.118,08	50.817,93	128.986,09	24.800,14	30.899,12	22.161,33	17.159,25	15.422,60	21.741,88	510.658,07	4.684.610,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.040,05	55.016,03	36.575,40	35.798,79	49.440,58	127.434,18	23.763,93	29.129,87	21.125,12	16.123,04	14.208,74	20.202,97	493.858,70	4.337.710,73
Outras Receitas Patrimoniais	1.439,27	2.110,41	1.370,49	1.319,29	1.377,35	1.551,91	1.036,21	1.769,25	1.036,21	1.036,21	1.213,86	1.538,91	16.799,37	346.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências Correntes	10.856.228,29	8.933.020,95	7.625.826,18	10.232.688,72	9.638.773,67	15.540.301,31	12.009.893,56	11.564.269,69	9.458.588,05	9.054.975,00	7.096.481,52	9.839.889,32	121.850.936,26	141.552.603,21
Cota-Parte do FPM	3.289.202,35	2.400.893,44	2.137.149,24	1.967.523,41	2.670.210,80	4.552.268,65	2.694.501,63	3.893.434,59	2.276.598,96	2.231.570,97	2.331.486,46	1.897.955,03	32.342.795,53	38.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.070.966,98	3.793.320,70	2.949.158,36	4.516.517,96	3.365.701,09	4.556.059,70	3.764.727,11	3.539.956,75	3.638.265,92	2.871.976,70	2.051.891,76	3.525.443,11	42.643.986,14	48.495.768,03
Cota-Parte do IPVA	124.824,71	110.188,53	91.143,61	108.009,69	80.892,43	106.831,85	2.707.884,03	945.388,81	744.137,39	220.112,99	173.843,50	129.517,67	5.542.775,21	5.400.000,00
Cota-Parte do ITR	5.206,77	12.229,05	107.625,44	663.882,14	90.517,47	80.106,15	25.831,56	12.866,75	11.697,57	13.456,54	12.387,77	8.199,64	1.044.006,85	3.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências da LC 61/1989	58.203,04	52.092,24	63.501,73	56.198,31	59.016,39	69.368,31	50.890,02	54.089,08	49.916,34	44.795,79	44.664,23	40.166,18	642.901,66	500.000,00
Transferências do FUNDEB	1.554.031,00	1.569.005,25	1.304.715,50	1.711.827,79	1.564.570,39	1.804.192,92	2.190.985,44	2.148.880,13	1.589.609,51	1.524.039,01	1.298.405,56	1.153.345,30	19.413.607,80	21.130.000,00
Outras Transferências Correntes	1.753.793,44	995.291,74	972.532,30	1.208.729,42	1.807.865,10	4.371.473,73	575.073,77	969.653,58	1.148.362,36	2.149.023,00	1.183.802,24	3.085.262,39	20.220.863,07	24.276.835,18

Outras Receitas Correntes	75.941,44	24.983,44	110.815,39	26.072,06	51.993,76	239.699,28	20.590,25	866.831,33	68.277,18	15.039,94	29.213,68	48.665,81	1.578.123,56	572.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.247.490,82	1.273.744,81	1.069.715,68	1.462.426,33	1.253.267,64	1.600.678,71	1.848.766,91	1.689.147,22	1.344.123,26	1.076.382,63	922.854,76	1.120.256,34	15.908.855,11	17.670.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.247.490,82	1.273.744,81	1.069.715,68	1.462.426,33	1.253.267,64	1.600.678,71	1.848.766,91	1.689.147,22	1.344.123,26	1.076.382,63	922.854,76	1.120.256,34	15.908.855,11	17.670.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	11.562.341,99	10.270.288,68	8.476.947,60	10.630.588,12	10.598.083,39	16.219.974,13	11.950.180,54	12.406.873,63	10.003.833,05	10.980.052,84	9.467.568,12	10.599.481,53	133.166.213,62	156.522.553,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 07:54:59.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas LTDA	Identificador: WPR3561101-2883-YDHSHCBBY AOS-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2020 07:54:02 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06B9B3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DA LAPA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	156.522.553,94	65.407.989,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.448.740,00	12.132.196,91
IPTU	4.708.640,00	3.479.221,80
ISS	12.049.900,00	5.654.599,74
ITBI	3.005.000,00	715.402,58
IRRF	2.504.100,00	1.938.080,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.100,00	344.891,95
Contribuições	2.773.800,00	1.072.424,27
Receita Patrimonial	4.684.610,73	132.184,32
Aplicações Financeiras (II)	4.337.710,73	124.553,67
Outras Receitas Patrimoniais	346.900,00	7.630,65
Transferências Correntes	123.882.603,21	51.022.566,02
Cota-Parte do FPM	31.500.000,00	12.260.438,10
Cota-Parte do ICMS	39.495.768,03	15.513.809,06
Cota-Parte do IPVA	4.320.000,00	3.936.707,40
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	67.551,88
Transferências da LC 87/1996	360.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	21.130.000,00	9.905.264,95
Outras Transferências Correntes	24.676.835,18	9.338.794,63
Demais Receitas Correntes	732.800,00	1.048.618,19
Outras Receitas Financeiras (III)	100,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	732.700,00	1.048.618,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	152.184.743,21	65.283.436,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.630.196,23	4.316.848,83
Operações de Crédito (VI)	30.379.546,23	2.681.091,11
Amortização de Empréstimos (VII)	200,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	400.300,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	400.300,45
Transferências de Capital	2.250.450,00	1.235.457,27
Convênios	1.777.750,00	750.302,62
Outras Transferências de Capital	472.700,00	485.154,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.250.450,00	1.635.757,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	154.435.193,21	66.919.193,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.216.391,05	60.243.816,53	44.661.343,66	43.015.960,93	1.996.572,01	4.512.663,24	4.471.880,36
Pessoal e Encargos Sociais	61.964.950,75	30.275.030,81	30.197.922,85	29.918.635,35	330.984,41	97.669,65	97.669,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.200.000,00	549.784,68	549.784,68	549.784,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.051.440,30	29.419.001,04	13.913.636,13	12.547.540,90	1.665.587,60	4.414.993,59	4.374.210,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	125.016.391,05	59.694.031,85	44.111.558,98	42.466.176,25	1.996.572,01	4.512.663,24	4.471.880,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.232.538,92	18.363.654,20	2.557.708,36	2.208.347,48	935.071,61	4.907.986,27	4.807.986,27
Investimentos	45.116.288,92	17.482.915,80	1.676.969,96	1.327.609,08	935.071,61	4.907.986,27	4.807.986,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.116.250,00	880.738,40	880.738,40	880.738,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.116.288,92	17.482.915,80	1.676.969,96	1.327.609,08	935.071,61	4.907.986,27	4.807.986,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	170.332.679,97	77.176.947,65	45.788.528,94	43.793.785,33	2.931.643,62	9.420.649,51	9.279.866,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	10.913.898,18						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(21.530.558,55)
	Até 3º Bimestre/2020
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	124.553,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	549.784,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.488.667,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.522.093,27

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.519.702,56	23.938.243,52
DEDUÇÕES (XXIX)	15.368.209,94	18.995.112,67
Disponibilidade de Caixa ¹	15.368.209,94	18.995.112,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.343.394,98	21.992.065,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.975.185,04	2.996.953,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.151.492,62	4.943.130,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.208.361,77	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	978.231,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.230.129,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.655.360,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.222.912,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.222.912,54
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 08:36:49.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3221101-2883-WOUPROMKXKY-0 – Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: 7214E5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DA LAPA - PR												Em Reais
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total l = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)- (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	374.914,91	2.838.617,26	2.931.643,62	211.382,66	70.505,89	2.266.449,39	14.419.186,14	9.420.649,51	9.279.866,63	4.175.997,68	3.229.771,22	3.300.277,11
Executivo	374.914,91	2.838.617,26	2.931.643,62	211.382,66	70.505,89	2.266.449,39	14.419.186,14	9.420.649,51	9.279.866,63	4.175.997,68	3.229.771,22	3.300.277,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	42.684,72	944.336,83	986.832,65	0,00	188,90	267.535,97	2.257.349,41	1.997.823,60	1.989.502,04	367.058,48	168.324,86	168.513,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.836,20	0,00	0,00	10.736,54	9.099,66	175.158,16	0,00	0,00	0,00	175.158,16	0,00	9.099,66
GABINETE DA PREFEITA	553,60	0,00	0,00	0,00	553,60	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	953,60
GABINETE DO PREFEITO	0,00	29.704,49	29.548,31	156,18	0,00	500,00	62.603,55	55.461,54	55.461,54	5.748,59	1.893,42	1.893,42
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	96,66	316,48	316,48	0,00	96,66	0,00	9.974,06	7.408,26	7.287,43	0,05	2.686,58	2.783,24
SECRETARIA DA FAZENDA	346,11	17.269,78	17.126,61	489,28	0,00	10.889,75	362.652,99	244.687,39	243.556,94	116.513,03	13.472,77	13.472,77
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	24.358,76	0,00	0,00	11.907,52	12.451,24	8.838,28	0,00	0,00	0,00	5.864,58	2.973,70	15.424,94
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	329,31	150.982,36	148.992,36	329,31	1.990,00	0,00	677.165,24	400.173,32	389.774,06	172.752,69	114.638,49	116.628,49
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	227.179,86	0,00	102.368,24	104.503,15	20.308,47	146.384,52	0,00	0,00	0,00	80.986,33	65.398,19	85.706,66
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	343,00	0,00	0,00	343,00	0,00	209.367,10	0,00	0,00	0,00	209.367,10	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	7.520,00	94.985,01	101.255,01	1.250,00	0,00	55.060,00	1.320.409,88	1.205.124,66	1.198.133,74	147.549,00	29.787,14	29.787,14
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	760,00	0,00	0,00	760,00	0,00	6.084,79	0,00	0,00	0,00	6.084,79	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	53.328,57	53.328,57	0,00	0,00	16.797,49	1.217.015,71	321.295,77	315.207,54	607.417,65	311.188,01	311.188,01
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	2.425,20	0,00	0,00	0,00	2.425,20	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	3.625,20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.160,17	636.200,92	638.509,06	445,17	2.406,86	32.250,92	1.535.851,27	1.242.921,03	1.136.521,03	119.160,74	312.420,42	314.827,28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.700,90	0,00	0,00	328,84	15.372,06	7.405,64	0,00	0,00	0,00	4.461,74	2.943,90	18.315,96
SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL	6.028,90	0,00	0,00	6.028,90	0,00	1.825,00	0,00	0,00	0,00	1.825,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	6.550,86	0,00	0,00	937,62	5.613,24	12.270,84	0,00	0,00	0,00	12.270,84	0,00	5.613,24
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	13.223,46	752.218,29	692.274,60	73.167,15	0,00	1.287.307,39	6.601.502,13	3.719.817,27	3.718.709,53	2.043.223,07	2.126.876,92	2.126.876,92
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.817,20	158.213,11	160.030,31	0,00	0,00	27.173,54	369.354,80	222.752,41	222.528,52	100.555,84	73.443,98	73.443,98
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	1.061,42	1.061,42	0,00	0,00	0,00	5.307,10	3.184,26	3.184,26	0,00	2.122,84	2.122,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	396,55	761.256,32	761.256,32	76,55	320,00	1.086,00	194.835,29	64.241,33	64.241,33	131.679,96	0,00	320,00
Executivo	396,55	761.256,32	761.256,32	76,55	320,00	1.086,00	194.835,29	64.241,33	64.241,33	131.679,96	0,00	320,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	242.643,36	242.643,36	0,00	0,00	0,00	18.291,67	8.160,17	8.160,17	10.131,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,33	1.150,00	1.150,00	3.042,33	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.266,67	3.242,83	3.242,83	5.023,84	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	76,55	212.156,34	212.156,34	76,55	0,00	0,00	31.156,72	17.480,00	17.480,00	13.676,72	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,46	2.649,00	2.649,00	2.145,46	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.083,63	17.890,25	17.890,25	47.193,38	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	305.822,25	305.822,25	0,00	0,00	0,00	43.389,08	0,00	0,00	43.389,08	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,99	2.875,00	2.875,00	619,99	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	634,37	634,37	0,00	0,00	0,00	16.165,74	10.794,08	10.794,08	5.371,66	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	375.311,46	3.599.873,58	3.692.899,94	211.459,21	70.825,89	2.267.535,39	14.614.021,43	9.484.890,84	9.344.107,96	4.307.677,64	3.229.771,22	3.300.597,11

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2020, às 11:32:00.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

Coordenação Da Unidade De Controle Interno

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS

CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3681101-2883-LXSTGJYJYYPJ-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F87BCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	762.208,73	752.889,73	760.977,39	759.096,30	775.137,54	1.402.804,17	758.135,37	761.367,22	781.392,71	757.464,56	758.916,47	780.388,58	9.810.778,77	24.686,80
Pessoal Ativo	734.048,17	723.750,47	732.816,83	730.935,74	746.976,98	1.373.661,95	754.870,73	733.807,66	753.833,15	729.086,00	727.856,91	749.329,02	9.490.973,61	1.086,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	624.734,09	615.521,07	622.703,61	622.001,74	636.273,06	1.170.046,51	652.119,64	628.080,59	641.537,34	618.131,41	616.396,23	634.519,41	8.082.064,70	1.086,00
Obrigações Patronais	109.314,08	108.229,40	110.113,22	108.934,00	110.703,92	203.615,44	102.751,09	105.727,07	112.295,81	110.954,59	111.460,68	114.809,61	1.408.908,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	1.963,32	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	12.761,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	1.963,32	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	12.761,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	27.178,90	28.157,60	27.178,90	27.178,90	27.178,90	27.178,90	2.282,98	26.577,90	26.577,90	27.396,90	30.077,90	30.077,90	307.043,58	23.600,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	762.208,73	752.889,73	760.977,39	759.096,30	775.137,54	1.402.804,17	758.135,37	761.367,22	781.392,71	757.464,56	758.916,47	780.388,58	9.810.778,77	24.686,80	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.542.324,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.792.324,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.835.465,57	52,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.147.855,15	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.640.462,40	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.133.069,64	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:724D4E10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTOFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldoe = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo = (f +g) -(i+j)	Saldo TotalL=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2019(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2019(g)					
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	0,00	602.257,09	520.430,62	0,00	81.826,47	447.354,95	917.967,16	572.517,14	572.517,14	45,00	792.759,97	874.586,44
PODER EXECUTIVO	0,00	77.125,32	24.938,32	0,00	52.187,00	214,32	1.568,82	999,33	999,33	0,00	783,81	52.970,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	54.790,20	42.607,86	0,00	12.182,34	5.858,27	96.542,02	60.850,11	60.850,11	0,00	41.550,18	53.732,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	9.220,82	9.220,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	4.799,99	3.617,99	0,00	1.182,00	1.300,00	4.334,88	1.537,69	1.537,69	0,00	4.097,19	5.279,19
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	66.370,89	51.334,89	0,00	15.036,00	0,00	300.530,04	205.270,59	205.270,59	0,00	95.259,45	110.295,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	95.565,18	95.453,69	0,00	111,49	197.079,23	76.453,15	40.673,95	40.673,95	0,00	232.858,43	232.969,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	26.500,00	26.500,00	0,00	4.000,00	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	1.759,54	1.759,54	0,00	0,00	50,00	15.760,13	14.266,13	14.266,13	0,00	1.544,00	1.544,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	84.383,98	83.257,12	0,00	1.126,86	19.397,03	142.073,70	100.253,98	100.253,98	45,00	61.171,75	62.298,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	32.081,76	32.081,76	0,00	0,00	1.774,21	178.702,64	69.111,52	69.111,52	0,00	111.365,33	111.365,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	172.087,03	172.086,25	0,00	0,78	101.136,27	36.174,85	44.681,21	44.681,21	0,00	92.629,91	92.630,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	4.072,38	4.072,38	0,00	0,00	120.545,62	28.240,16	1.285,86	1.285,86	0,00	147.499,92	147.499,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.086,77	7.086,77	7.086,77	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	602.257,09	520.430,62	0,00	81.826,47	447.354,95	917.967,16	572.517,14	572.517,14	45,00	792.759,97	874.586,44

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8722D41F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Previsão 2020	atualiza
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.125.234,84	1.554.641,56	1.418.105,75	1.681.406,80	1.693.822,30	3.318.215,64	1.777.918,14	2.171.513,73	1.611.832,87	1.710.662,25	1.463.863,89	1.716.042,18	22.243.259,95	26.008.354,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.559,03	32.479,22	94.053,52	43.242,94	39.832,07	59.281,96	33.877,30	35.441,34	49.796,02	66.066,21	51.696,97	36.597,73	582.924,31	546.392,00
IPU	11.094,79	2.227,16	1.638,46	3.568,48	6.484,57	14.253,43	1.814,29	4.808,40	20.339,18	34.045,19	13.550,65	10.482,89	124.307,49	81.624,00
ISS	8.875,94	11.072,87	6.384,50	8.331,17	9.081,54	9.655,27	9.649,10	8.199,14	8.176,97	7.139,29	7.210,61	7.731,44	101.507,84	98.172,00
ITBI	1.000,00	1.700,00	67.861,16	12.585,49	6.200,00	6.640,00	6.300,00	5.998,59	3.171,51	7.000,00	14.388,06	1.924,00	134.768,81	150.148,00
IRRF	19.128,63	16.772,71	17.738,65	18.237,40	17.938,63	28.527,20	15.569,68	16.212,49	17.276,27	17.593,58	16.174,11	16.135,30	217.304,65	205.646,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	459,67	706,48	430,75	520,40	127,33	206,06	544,23	222,72	832,09	288,15	373,54	324,10	5.035,52	10.802,00
Contribuições	4.589,48	6.124,82	1.271,84	0,00	1.402,34	0,00	5.163,99	0,00	2.856,08	0,00	6.948,09	7.476,27	35.832,91	70.000,00
Receita patrimonial	4.973,21	4.575,62	3.529,78	6.089,00	4.864,55	4.199,71	3.876,02	4.129,15	4.172,94	1.254,27	1.056,14	1.215,80	43.936,19	200.613,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.973,21	4.575,62	3.529,78	3.649,00	2.344,55	2.279,71	1.996,02	1.929,15	1.852,28	1.254,27	1.056,14	1.215,80	30.655,53	190.613,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	2.440,00	2.520,00	1.920,00	1.880,00	2.200,00	2.320,66	0,00	0,00	0,00	13.280,66	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	1.107,20	2.522,14	5.864,25	532,63	143,60	0,00	42.594,50	406,82	0,00	0,00	205,38	53.376,52	5.000,00
Transferências correntes	2.074.318,77	1.506.172,30	1.310.406,15	1.624.523,37	1.645.223,55	3.249.154,60	1.734.640,83	2.089.154,19	1.554.372,99	1.643.193,00	1.404.162,69	1.670.064,63	21.505.387,07	25.148.349,00
Cota parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	11.244.000,00
Cota parte do ICMS	381.316,76	354.993,33	275.892,62	423.933,09	314.860,04	426.592,65	357.793,42	337.053,51	346.131,70	273.385,03	195.389,61	335.398,15	4.022.739,91	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	6.631,54	9.826,81	5.214,84	8.003,74	7.163,13	7.875,48	105.741,23	62.782,09	47.799,81	21.721,85	11.172,18	11.513,71	305.446,41	550.000,00
Cota parte do ITR	887,57	287,09	10.035,36	168.983,61	10.761,20	9.944,52	9.313,51	712,43	957,73	1.938,11	654,74	287,98	214.763,85	375.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Transferências da LC 61/1989	5.444,88	4.873,21	5.940,57	5.257,33	5.520,96	6.489,39	4.796,16	5.145,84	4.748,86	4.261,71	4.249,20	3.821,28	60.549,39	78.000,00
Transferências do FUNDEB	235.003,69	237.268,09	197.301,70	258.866,02	236.597,48	272.833,63	327.942,05	321.641,47	237.930,56	228.116,06	175.517,80	191.456,95	2.920.475,50	3.500.000,00
Outras transferências correntes	458.273,64	178.655,73	174.876,30	169.222,55	269.257,49	1.159.738,33	120.703,96	193.788,48	233.824,64	444.298,95	317.733,23	558.200,05	4.278.573,35	4.371.849,00
Outras receitas correntes	794,35	4.182,40	6.322,32	1.687,24	1.967,16	5.435,77	360,00	194,55	228,02	148,77	0,00	482,37	21.802,95	38.000,00
DEDUÇÕES (II)	197.551,27	218.049,63	187.645,59	239.286,91	227.873,66	281.642,02	257.198,90	314.744,79	216.523,49	194.155,56	182.182,28	184.081,49	2.700.935,59	3.287.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197.551,27	218.049,63	187.645,59	239.286,91	227.873,66	281.642,02	257.198,90	314.744,79	216.523,49	194.155,56	182.182,28	184.081,49	2.700.935,59	3.287.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.927.683,57	1.336.591,93	1.230.460,16	1.442.119,89	1.465.948,64	3.036.573,62	1.520.719,24	1.856.768,94	1.395.309,38	1.516.506,69	1.281.681,61	1.531.960,69	19.542.324,36	22.721.054,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	750.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.777.683,57	1.336.591,93	1.230.460,16	1.442.119,89	1.465.948,64	2.586.573,62	1.520.719,24	1.856.768,94	1.395.309,38	1.366.506,69	1.281.681,61	1.531.960,69	18.792.324,36	22.571.054,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.777.683,57	1.336.591,93	1.230.460,16	1.442.119,89	1.465.948,64	2.586.573,62	1.520.719,24	1.856.768,94	1.395.309,38	1.366.506,69	1.281.681,61	1.531.960,69	18.792.324,36	22.571.054,75

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C9875C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.978.552,96	3.120.703,40	3.002.786,49	2.982.245,60	3.061.369,18	5.440.580,49	3.188.872,29	2.957.253,67	3.077.015,43	3.070.655,78	3.331.137,40	4.136.529,24	40.347.701,93	59.391,00
Pessoal Ativo	2.143.921,73	2.262.323,66	2.155.615,43	2.143.063,61	2.248.308,85	4.242.931,52	2.429.462,79	2.215.280,99	2.301.247,94	2.310.042,12	2.432.866,01	2.861.286,13	29.746.350,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.880.331,61	1.981.881,02	1.878.033,65	1.877.057,95	1.984.595,69	3.731.170,45	2.176.572,68	1.969.281,11	2.053.810,61	2.058.160,08	2.173.365,10	2.602.365,68	26.366.625,63	0,00
Obrigações Patronais	245.066,03	259.336,95	252.651,36	245.106,43	252.707,56	489.518,96	246.304,84	242.707,13	247.437,33	247.210,39	253.190,37	251.913,90	3.233.151,25	0,00
Benefícios Previdenciários	18.524,09	21.105,69	24.930,42	20.899,23	11.005,60	22.242,11	6.585,27	3.292,75	0,00	4.671,65	6.310,54	7.006,55	146.573,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	661.214,23	662.174,84	658.818,16	659.583,09	662.699,53	1.003.992,37	679.609,50	681.772,68	681.967,49	682.213,66	698.283,99	1.038.008,11	8.770.337,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	606.341,42	605.424,04	605.952,21	606.717,14	609.833,58	925.179,06	624.495,60	626.568,78	626.763,59	625.979,14	642.606,81	954.682,06	8.060.543,43	0,00
Pensões	54.872,81	56.750,80	52.865,95	52.865,95	52.865,95	78.813,31	55.113,90	55.203,90	55.203,90	56.234,52	55.677,18	83.326,05	709.794,22	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	173.417,00	196.204,90	188.352,90	179.598,90	150.360,80	193.656,60	79.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.391,10	59.391,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	93.800,00	78.400,00	194.690,00	237.235,00	664.325,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.297,40	0,00	5.297,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	650.780,92	675.229,96	644.431,21	648.945,01	667.291,86	972.377,91	722.001,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.981.058,09	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.554,14	656.694,19	694.676,58	739.269,82	1.127.892,83	3.963.087,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	25.539,66	0,00	4.917,39	21.242,28	0,00	7.636,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.335,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.429,16	0,00	37.736,22	0,00	48.237,22	112.402,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	650.780,92	649.690,30	644.431,21	644.027,62	646.049,58	972.377,91	654.336,20	656.499,38	656.694,19	656.940,36	671.878,61	1.011.602,73	8.515.309,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.028,62	61.625,60	0,00	0,00	67.391,21	68.052,88	257.098,31	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.028,62	61.625,60	0,00	0,00	67.391,21	68.052,88	257.098,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.327.772,04	2.445.473,44	2.358.355,28	2.333.300,59	2.394.077,32	4.468.202,58	2.466.871,07	2.212.699,53	2.420.321,24	2.375.979,20	2.591.867,58	3.008.636,41	31.403.556,28	59.391,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.127.216,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.127.216,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	31.462.947,28	50,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.548.696,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.871.261,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	30.193.827,04	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 às 09h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B7405E1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1,00	
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	6.358.541,08	5.675.451,32	5.163.480,84	6.349.431,58	4.906.374,84	8.623.366,40	7.064.023,02	8.431.432,13	5.916.990,01	5.568.821,02	5.522.849,13	6.496.973,10	76.077.734,47	101.773.499,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	995.825,48	783.657,05	957.792,38	831.784,24	602.276,72	788.093,27	876.947,45	2.400.294,53	1.126.786,92	668.858,26	882.655,28	1.037.961,25	11.952.932,83	13.265.574,00
IPTU	430.943,78	309.704,52	353.030,22	353.128,65	166.096,69	163.513,26	276.193,87	1.576.417,14	548.655,74	243.341,37	348.209,67	373.021,66	5.142.256,57	4.812.532,00
ISS	233.676,02	182.739,21	183.547,35	189.870,03	186.190,45	213.552,05	171.640,00	144.286,56	203.781,72	165.025,77	220.566,73	173.004,21	2.267.880,10	1.956.442,00
ITBI	75.219,65	58.025,18	195.215,39	27.890,82	31.889,69	77.870,51	120.745,45	147.247,50	43.505,39	19.392,53	45.102,21	197.512,07	1.039.616,39	2.039.625,00
IRRF	146.170,71	142.799,56	144.110,90	143.736,55	146.050,86	278.444,82	148.628,78	152.404,33	162.304,98	153.421,42	165.694,81	166.979,72	1.950.747,44	1.726.298,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.815,32	90.388,58	81.888,52	117.158,19	72.049,03	54.712,63	159.739,35	379.939,00	168.539,09	87.677,17	103.081,86	127.443,59	1.552.432,33	2.730.677,00
Contribuições	377.792,58	365.307,07	343.863,14	350.021,62	362.123,83	534.616,71	414.439,78	454.880,47	414.444,64	456.114,99	350.783,78	535.306,18	4.959.694,79	5.016.157,00
Receita Patrimonial	432.087,19	878.654,00	698.271,44	848.073,91	167.272,73	495.297,40	283.518,86	273.281,46	115.427,32	417.895,82	601.502,71	471.816,96	5.683.099,80	3.725.224,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	415.828,75	176.184,85	686.073,29	842.437,16	160.105,82	486.245,62	274.602,92	264.343,66	103.837,28	416.907,15	594.232,43	466.518,52	4.887.317,45	3.615.462,73
Outras Receitas Patrimoniais	16.258,44	702.469,15	12.198,15	5.636,75	7.166,91	9.051,78	8.915,94	8.937,80	11.590,04	988,67	7.270,28	5.298,44	795.782,35	109.762,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.354,08	2.366,04	1.722,44	2.160,35	2.184,71	612,82	1.071,35	5.129,63	90.195,84	18.615,45	213,72	0,00	125.626,43	136.184,00
Transferências Correntes	4.480.766,14	3.600.696,94	3.140.384,99	4.230.342,23	3.717.129,21	6.730.224,23	5.380.757,13	5.294.073,14	4.144.023,83	3.985.658,99	3.669.069,14	4.427.901,72	52.801.027,69	79.021.968,20
Cota-Parte do FPM	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	19.405.677,33	20.671.875,00
Cota-Parte do ICMS	910.372,20	848.283,41	659.507,14	1.010.008,78	752.656,72	1.018.851,33	857.905,22	807.677,08	830.107,33	655.270,65	468.159,94	804.365,66	9.623.165,46	11.192.580,00
Cota-Parte do IPVA	100.688,14	103.333,61	81.969,71	75.348,04	59.491,60	97.431,28	1.176.399,69	605.954,60	540.116,76	134.784,73	148.831,85	161.674,33	3.286.024,34	4.630.500,00
Cota-Parte do ITR	1.066,16	7.513,02	77.192,84	616.144,82	79.644,31	76.854,35	56.262,16	17.634,98	3.515,08	598,12	521,17	13.202,98	950.149,99	820.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.074,00
Transferências LC 61/1989	13.015,69	11.649,15	14.200,61	12.567,38	13.197,58	15.512,53	11.481,53	12.340,98	11.388,92	10.220,61	10.190,60	9.164,32	144.929,90	117.747,00
Transferências do FUNDEB	826.101,72	834.061,82	693.568,98	909.984,36	831.704,34	959.084,37	1.175.428,85	1.152.835,05	852.796,53	817.619,13	653.080,51	662.239,14	10.368.504,80	12.050.000,00
Outras Transferências Correntes	656.000,82	355.319,87	331.656,16	425.774,80	378.308,16	1.831.129,19	486.578,70	361.569,70	540.139,82	1.028.223,17	989.393,21	1.638.482,27	9.022.575,87	29.466.192,20
Outras Receitas Correntes	70.715,61	44.770,22	21.446,45	87.049,23	55.387,64	74.521,97	107.288,45	3.772,90	26.111,46	21.677,51	18.624,50	23.986,99	555.352,93	608.392,00
DEDUÇÕES (II)	994.393,57	806.513,16	1.254.490,43	1.561.620,87	820.304,10	1.448.440,58	1.182.404,83	1.168.450,69	826.880,85	1.066.644,52	1.124.255,71	1.213.932,02	13.468.331,33	11.626.405,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.318,65	16.713,25	18.028,06	18.076,40	18.076,40	36.152,80	18.076,40	0,00	18.390,78	18.398,88	18.398,88	17.764,72	216.395,22	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	533.656,21	307.536,91	813.430,45	964.627,93	300.804,40	787.634,62	420.578,54	412.517,06	258.272,65	620.282,34	700.537,80	770.731,31	6.890.610,22	4.156.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.418,71	482.263,00	423.031,92	578.916,54	501.423,30	624.653,16	743.749,89	755.933,63	550.217,42	427.963,30	405.319,03	425.435,99	6.361.325,89	7.170.405,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.364.147,51	4.868.938,16	3.908.990,41	4.787.810,71	4.086.070,74	7.174.925,82	5.881.618,19	7.262.981,44	5.090.109,16	4.502.176,50	4.398.593,42	5.283.041,08	62.609.403,14	90.147.094,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.364.147,51	4.868.938,16	3.908.990,41	4.787.810,71	4.086.070,74	7.174.925,82	5.881.618,19	7.262.981,44	5.090.109,16	4.502.176,50	4.398.593,42	5.283.041,08	62.609.403,14	90.147.094,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.364.147,51	4.868.938,16	3.908.990,41	4.787.810,71	4.086.070,74	7.174.925,82	5.881.618,19	7.262.981,44	5.090.109,16	4.502.176,50	4.398.593,42	5.283.041,08	62.609.403,14	90.147.094,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 25m.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃOPODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	93.889,63	602.393,77	553.045,14	1.997,00	141.241,26	1.452.367,23	7.146.001,35	3.891.454,87	3.884.665,34	558.825,95	4.154.877,29	4.296.118,55		
PODER EXECUTIVO	93.889,63	602.393,77	553.045,14	1.997,00	141.241,26	1.452.367,23	7.146.001,35	3.891.454,87	3.884.665,34	558.825,95	4.154.877,29	4.296.118,55		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	93.889,63	602.393,77	553.045,14	1.997,00	141.241,26	1.452.367,23	7.146.001,35	3.891.454,87	3.884.665,34	558.825,95	4.154.877,29	4.296.118,55		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/jul/2020 as 10h e 44m.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA

Secretario de Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBAPREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													RS 1,00	
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.446.292,32	5.517.831,04	4.753.652,22	5.805.238,22	5.823.241,87	9.348.134,25	7.402.311,80	7.189.491,55	5.784.392,07	5.298.974,78	4.647.030,13	6.510.033,51	74.526.623,76	79.813.968,22	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.746,47	454.689,39	607.571,66	538.682,62	686.917,36	902.150,04	689.923,22	494.458,22	525.638,56	421.125,26	414.980,25	605.135,80	6.838.018,85	7.470.783,23	
I.P.T.U.	76.104,70	54.472,43	23.018,55	21.186,86	23.160,35	48.294,84	20.922,90	15.549,99	20.411,85	16.266,01	16.893,39	164.636,17	500.918,04	759.281,64	
I.S.S.	196.823,70	201.511,29	206.360,92	248.227,23	215.574,12	228.016,10	201.879,18	204.411,29	200.581,40	144.568,13	145.016,39	156.371,86	2.349.341,61	2.915.602,36	

I.T.B.I.	9.783,25	21.242,53	12.521,43	22.704,43	14.388,62	211.340,50	16.297,67	12.857,02	11.491,37	29.964,18	9.339,00	26.656,12	398.586,12	415.902,09
I.R.R.F.	152.852,30	140.077,65	134.083,70	115.448,01	277.530,61	269.308,33	339.377,72	133.941,38	125.237,05	135.403,44	145.564,03	144.419,31	2.113.243,53	2.008.483,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.182,52	37.385,49	231.587,06	131.116,09	156.263,66	145.190,27	111.445,75	127.698,54	167.916,89	94.923,50	98.167,44	113.052,34	1.475.929,55	1.371.513,33
Contribuições	206.126,78	3.230,28	98.323,35	110.026,05	102.922,86	4.703,97	212.967,43	214.968,48	104.070,24	2.262,40	1.958,19	122.051,11	1.183.611,14	1.274.044,72
Receita Patrimonial	27.049,41	12.991,31	13.203,39	12.682,39	17.825,33	29.543,88	14.197,29	12.547,43	22.727,48	8.730,53	8.090,50	6.783,82	186.372,76	245.008,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.199,41	12.991,31	11.959,43	12.682,39	12.455,34	29.543,88	13.631,09	12.547,43	11.794,98	8.730,53	8.090,50	6.783,82	156.410,11	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.850,00	0,00	1.243,96	0,00	5.369,99	0,00	566,20	0,00	10.932,50	0,00	0,00	0,00	29.962,65	245.008,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	89.313,53	68.946,16	42.086,41	115.748,29	56.973,24	94.266,42	32.575,20	55.063,22	101.675,46	30.530,75	46.637,90	60.218,10	794.034,68	1.079.854,56
Transferências Correntes	5.558.260,74	4.902.376,54	4.105.484,36	4.858.394,86	4.730.205,07	8.273.763,90	6.420.255,84	6.378.174,37	4.993.479,71	4.792.363,61	4.143.965,97	5.691.091,05	64.847.816,02	69.683.024,96
Cota-Parte do F.P.M.	2.302.441,64	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,56	3.186.588,05	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	22.639.956,84	28.666.006,22
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.363.583,76	1.270.585,23	987.830,28	1.512.822,53	1.127.352,64	1.526.067,17	1.300.359,83	1.225.161,36	1.259.185,67	993.976,79	710.149,49	1.220.138,24	14.497.212,99	18.375.645,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	123.294,64	71.979,29	70.351,95	65.899,11	63.162,92	89.755,39	1.426.595,74	455.361,83	378.995,53	106.157,25	93.191,01	150.333,12	3.095.077,78	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.502,46	1.351,83	15.764,83	40.368,74	3.734,86	2.274,58	539,77	2.962,24	1.481,20	451,21	764,81	2.435,73	73.632,26	116.379,08
Outras Transferências Correntes	697.031,23	799.370,86	631.900,76	685.619,42	588.998,97	2.225.753,99	342.260,73	531.285,30	692.991,90	1.107.564,51	917.816,95	2.130.860,75	11.351.455,37	8.000.248,87
Transferências da LC 61/1989	19.692,21	17.624,67	21.484,94	19.013,93	19.967,38	23.469,83	17.469,14	18.909,04	17.450,28	15.660,17	15.614,19	14.041,72	220.397,50	296.460,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.803,79
Transferências do FUNDEB	1.050.714,80	1.060.839,25	882.147,13	1.157.404,74	1.057.840,74	1.219.854,89	1.446.879,48	1.419.090,39	1.049.755,86	1.006.454,01	774.389,02	844.712,97	12.970.083,28	14.120.481,60
Outras Receitas Correntes	68.795,39	75.597,36	-113.016,95	169.704,01	228.398,01	43.706,04	32.392,82	34.279,83	36.800,62	43.962,23	31.397,32	24.753,63	676.770,31	61.252,15
DEDUÇÕES (II)	578.569,92	608.433,24	518.287,22	603.074,08	616.673,03	775.057,15	926.223,05	885.559,66	650.146,31	535.668,97	490.351,94	543.103,39	7.731.147,96	9.291.951,16
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	578.569,92	608.433,24	518.287,22	603.074,08	616.673,03	775.057,15	926.223,05	885.559,66	650.146,31	535.668,97	490.351,94	543.103,39	7.731.147,96	9.291.951,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.867.722,40	4.909.397,80	4.235.365,00	5.202.164,14	5.206.568,84	8.573.077,10	6.476.088,75	6.303.931,89	5.134.245,76	4.763.305,81	4.156.678,19	5.966.930,12	66.795.475,80	70.522.017,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.867.722,40	4.909.397,80	4.235.365,00	5.202.164,14	5.206.568,84	8.573.077,10	6.476.088,75	6.303.931,89	5.134.245,76	4.763.305,81	4.156.678,19	5.966.930,12	66.795.475,80	70.522.017,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	98.740,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.740,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.768.982,15	4.909.397,80	4.235.365,00	5.202.164,14	5.206.568,84	8.573.077,10	6.476.088,75	6.303.931,89	5.134.245,76	4.763.305,81	4.156.678,19	5.966.930,12	66.696.735,55	70.522.017,06
FONTE:														

MANDIRITUBA, 27/07/2020

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:AC2065EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESACOMPESSOAL_1ºSEM.2020.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	548.958,61	848.009,57	555.842,15	554.049,36	552.676,64	768.631,23	597.470,03	552.440,59	578.490,13	594.156,63	590.292,21	589.735,05	7.330.752,20	0,00
Pessoal Ativo	532.568,61	831.609,57	539.452,15	537.659,36	536.276,64	752.231,23	581.080,03	535.522,46	561.572,00	577.218,05	573.374,08	572.816,92	7.131.381,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	439.500,36	738.318,08	446.376,41	444.050,80	442.896,94	570.215,10	490.804,21	441.776,69	463.909,94	479.042,55	474.578,98	473.962,16	5.905.432,22	0,00
Obrigações Patronais	93.068,25	93.291,49	93.075,74	93.608,56	93.379,70	182.016,13	90.275,82	93.745,77	97.662,06	98.175,50	98.795,10	98.854,76	1.225.948,88	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.390,00	16.400,00	16.390,00	16.390,00	16.400,00	16.400,00	16.390,00	16.918,13	16.918,13	16.938,58	16.918,13	16.918,13	199.371,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	548.958,61	848.009,57	555.842,15	554.049,36	552.676,64	768.631,23	597.470,03	552.440,59	578.490,13	594.156,63	590.292,21	589.735,05	7.330.752,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.961.550,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													640.002,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													15.321.548,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													7.330.752,20	47,85%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.273.636,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.859.954,63	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.446.272,80	48,6%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNAZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C91C4FC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA_3º BIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA																
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020																
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III																
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL	Previsão 2020	atualiza
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.049.802,92	1.286.632,97	1.132.146,19	1.349.863,22	1.375.490,21	2.906.294,97	1.473.062,63	1.765.016,79	1.254.195,52	1.292.748,43	1.271.200,38	1.377.640,47	18.534.094,70	23.915.880,53		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.071,40	25.840,11	35.408,15	61.871,88	42.508,35	45.396,27	47.606,20	37.274,67	28.338,32	42.604,66	25.235,03	26.092,68	449.247,72	746.590,00		
IPTU	600,00	2.217,64	1.873,29	27.316,53	12.074,18	3.915,74	1.264,22	6.545,44	2.822,40	896,15	1.382,15	1.931,81	62.839,55	284.350,00		
ISS	15.704,35	12.180,73	15.108,27	15.807,01	16.708,96	18.288,19	15.413,04	17.453,01	8.913,77	15.567,85	8.422,84	6.962,26	166.530,28	157.300,00		

ITBI	2.540,00	1.400,00	8.438,92	8.029,13	2.523,00	4.673,80	17.897,70	1.150,52	1.400,80	14.665,80	2.396,71	2.403,70	67.520,08	145.200,00
IRRF	11.645,21	10.028,24	8.532,25	9.846,96	10.893,46	18.209,79	11.772,29	9.912,20	12.444,60	11.434,36	12.634,83	13.021,41	140.375,60	131.305,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581,84	13,50	1.455,42	872,25	308,75	308,75	1.258,95	2.213,50	2.756,75	40,50	398,50	1.773,50	11.982,21	28.435,00
Contribuições	4.518,16	4.405,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256,12	5.883,12	5.179,82	0,00	0,00	0,00	25.242,46	96.800,00
Receita patrimonial	1.809,13	1.583,53	5.227,77	915,21	673,81	3.116,48	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	1.476,19	3.583,30	30.944,95	20,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.809,13	1.583,53	5.227,77	915,21	673,81	3.116,48	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	1.476,19	2.575,30	28.928,95	20,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	2.016,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.838,50	2.373,34	2.720,33	2.764,98	1.311,66	932,33	4.540,42	355,33	380,00	550,00	726,00	1.425,00	19.917,89	222.640,00
Transferências correntes	2.010.565,73	1.252.430,75	1.088.789,94	1.284.311,15	1.330.696,39	2.856.849,89	1.414.284,57	1.718.722,48	1.216.791,07	1.244.697,06	1.243.763,16	1.346.539,49	18.008.441,68	22.837.730,00
Cota parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	13.189.000,00
Cota parte do ICMS	360.229,05	335.660,87	260.963,19	399.654,67	297.821,94	403.153,61	322.187,95	302.273,85	310.668,38	245.235,61	175.209,28	301.034,54	3.714.092,94	5.082.000,00
Cota parte do IPVA	2.294,45	3.223,74	6.000,55	1.633,58	2.036,71	1.431,92	84.729,46	34.451,92	23.409,27	7.835,95	5.286,43	3.869,67	176.203,65	302.500,00
Cota parte do ITR	21,16	217,24	2.012,14	6.618,33	2.173,97	1.453,48	1.234,72	0,00	821,52	6,14	30,75	307,12	14.896,57	18.150,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferências da LC 61/1989	5.150,23	4.609,50	5.619,10	4.972,82	5.222,20	6.138,21	4.433,97	4.618,61	4.262,31	3.825,07	3.813,84	3.429,75	56.095,61	60.500,00
Transferências do FUNDEB	90.081,10	90.949,08	75.629,22	99.227,92	90.691,97	104.581,95	117.180,94	114.933,70	85.020,89	81.513,84	62.718,61	68.414,26	1.080.943,48	1.573.000,00
Outras transferências correntes	566.029,05	97.502,28	97.420,98	181.946,80	131.686,35	974.410,12	76.167,03	94.414,03	109.629,01	236.809,16	297.258,32	400.097,64	3.263.370,77	2.576.280,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	192.234,11	212.795,84	183.147,91	200.677,49	221.663,55	273.897,05	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	2.572.543,72	3.519.890,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.234,11	212.795,84	183.147,91	200.677,49	221.663,55	273.897,05	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	2.572.543,72	3.519.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.857.568,81	1.073.837,13	948.998,28	1.149.185,73	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.107.473,67	1.094.443,17	1.202.034,98	15.961.550,98	20.395.990,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	440.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	640.002,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.417.566,81	1.073.837,13	948.998,28	1.149.185,73	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	15.321.548,98	20.395.990,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.417.566,81	1.073.837,13	948.998,28	1.149.185,73	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	15.321.548,98	20.395.990,53

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNAZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnaz
Código Identificador:6BB260B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR_3ºBIM.2020.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												

Município de Manfrinópolis	406,80	709.599,54	708.127,63	614,46	1.264,25	0,00	160.099,58	145.115,77	145.115,77	0,00	14.983,81	16.248,06
Executivo Municipal	0,00	8.256,38	8.256,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	31,80	125.360,19	125.290,97	0,00	101,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	140.402,84	140.315,34	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	375,00	80.990,36	80.990,36	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	106.018,10	106.018,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.976,55	1.976,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	143.898,19	143.898,19	0,00	0,00	0,00	160.099,58	145.115,77	145.115,77	0,00	14.983,81	14.983,81
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	24.304,23	23.292,04	614,46	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	0,00	78.392,70	78.089,70	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
TOTAL (III) = (I + II)	406,80	709.599,54	708.127,63	614,46	1.264,25	0,00	160.099,58	145.115,77	145.115,77	0,00	14.983,81	16.248,06

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EDCF50E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO I DESPESA C/PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020			6 / 2.020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.829,23	56.153,26	56.387,38	56.237,08	57.167,44	78.118,83	66.802,61	58.972,80	59.028,88	58.900,30	60.839,96	61.474,38	725.912,15	0,00
Pessoal Ativo	55.829,23	56.153,26	56.387,38	56.237,08	57.167,44	78.118,83	66.802,61	58.972,80	59.028,88	58.900,30	60.839,96	61.474,38	725.912,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.139,87	46.150,67	46.249,46	46.125,25	47.055,61	63.695,00	55.669,81	48.650,82	48.690,93	48.710,62	50.280,98	51.383,47	598.802,49	0,00
Obrigações Patronais	9.689,36	10.002,59	10.137,92	10.111,83	10.111,83	14.423,83	11.132,80	10.321,98	10.337,95	10.189,68	10.558,98	10.090,91	127.109,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.829,23	56.153,26	56.387,38	56.237,08	57.167,44	78.118,83	66.802,61	58.972,80	59.028,88	58.900,30	60.839,96	61.474,38	725.912,15	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.838.808,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.838.808,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	725.912,15	3,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.190.328,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.130.812,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.071.295,67	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jul/2020 as 13h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DANILO MIRANDA
Presidente

JOEL AURELIO
Contador

INEZ GONCALVES DE ABREU
Tesoureiro

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:00731CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em Reais	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	50.247.113,97	44.341.852,67	44.232.497,61	47.781.496,14	47.017.537,70	58.908.930,91	57.664.112,72	53.562.909,42	51.105.269,90	43.845.348,36	41.006.002,96	51.062.584,82	590.775.657,18	629.998.079,78	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.397.763,16	19.650.220,83	21.470.781,66	21.389.752,33	23.628.996,15	19.911.646,92	25.602.430,62	22.400.001,42	25.548.032,36	21.908.364,96	20.139.077,86	23.471.374,62	262.518.442,89	247.768.100,00	
IPTU	1.675.832,93	3.053.320,80	2.023.569,87	1.303.417,63	921.849,29	2.128.245,54	781.432,26	1.003.114,64	4.583.488,52	4.035.481,82	1.295.904,70	3.327.354,43	26.133.012,43	24.220.000,00	
ISS	12.469.348,44	13.562.336,69	15.258.914,37	15.483.663,94	13.970.712,95	12.230.792,40	13.447.230,23	12.190.001,52	12.599.376,44	13.884.218,32	13.928.966,90	14.881.186,01	163.906.748,21	167.200.000,00	
ITBI	330.324,36	177.740,05	320.815,68	530.252,21	315.436,10	255.766,83	229.697,10	225.839,25	199.324,32	177.419,51	314.037,05	493.635,50	3.570.287,96	4.210.000,00	

IRRF	1.664.274,60	1.643.192,74	1.651.307,42	2.752.770,10	1.474.248,43	2.239.190,50	3.107.885,82	1.776.256,83	3.438.258,36	661.332,55	1.849.000,61	1.410.867,74	23.668.585,70	19.816.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.257.982,83	1.213.630,55	2.216.174,32	1.319.648,45	6.946.749,38	3.057.651,65	8.036.185,21	7.204.789,18	4.727.584,72	3.149.912,76	2.751.168,60	3.358.330,94	45.239.808,59	32.322.100,00
Contribuições	646.550,05	1.107.195,19	630.953,63	549.349,96	1.411.103,25	2.299.332,77	1.036.294,04	617.792,68	719.533,56	1.190.261,90	1.010.645,23	724.406,77	11.943.419,03	32.789.900,00
Receita Patrimonial	559.270,31	449.663,58	400.768,13	479.570,61	340.209,08	319.973,84	1.017.196,48	171.334,00	273.736,12	158.303,04	155.468,45	146.327,34	4.471.820,98	49.608.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	539.685,73	433.800,77	383.869,73	450.944,59	332.517,65	296.840,70	263.658,13	158.485,77	256.256,73	154.063,59	151.812,70	125.311,07	3.547.247,16	45.216.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.584,58	15.862,81	16.898,40	28.626,02	7.691,43	23.133,14	753.538,35	12.848,23	17.479,39	4.239,45	3.655,75	21.016,27	924.573,82	4.392.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.430,64	37.638,47	24.396,89	35.733,22	22.736,71	625.568,00	27.696,25	21.508,59	26.960,15	0,00	22.155,13	16.153,37	891.977,42	530.000,00
Transferências Correntes	31.138.858,25	21.999.608,08	18.085.167,50	24.638.769,95	21.045.067,03	34.409.786,02	29.228.851,66	29.223.395,28	23.917.029,70	20.391.219,46	19.210.902,94	26.323.090,21	299.611.746,08	287.442.579,78
Cota-Parte do FPM	13.970.824,78	5.890.351,13	5.243.281,20	4.827.121,26	6.551.094,31	11.168.534,32	6.605.877,33	9.545.196,43	5.581.340,51	5.470.949,29	5.715.903,43	4.653.051,98	85.223.525,97	81.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.195.395,21	7.636.456,50	5.937.046,00	9.092.348,26	6.775.601,62	9.171.951,04	7.667.047,33	7.214.754,43	7.415.117,50	5.853.350,21	4.181.942,38	7.185.174,30	86.326.184,78	89.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	786.037,13	701.684,67	809.930,97	586.563,74	504.322,50	735.035,69	6.274.849,06	3.428.155,73	3.019.289,14	947.807,44	844.342,07	884.512,01	19.522.530,15	18.400.000,00
Cota-Parte do ITR	915,11	1.143,08	2.687,37	25.194,42	3.126,32	148.698,66	2.127,58	909,88	423,97	589,76	395,55	259,47	186.471,17	68.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Transferências da LC 61/1989	117.170,40	104.868,55	127.837,38	113.134,62	118.807,78	139.647,57	103.005,40	110.238,45	101.734,05	91.297,91	91.029,76	81.862,30	1.300.634,17	1.520.000,00
Transferências do FUNDEB	5.109.137,95	5.158.368,28	4.289.471,42	4.698.390,92	5.143.787,92	5.931.587,24	7.086.225,26	6.950.101,17	5.141.257,76	4.929.183,78	3.792.627,97	4.137.044,91	62.367.184,58	64.800.000,00
Outras Transferências Correntes	2.959.377,67	2.506.735,87	1.674.913,16	5.296.016,73	1.948.326,58	7.114.331,50	1.489.719,70	1.974.039,19	2.657.866,77	3.098.041,07	4.584.661,78	9.381.185,24	44.685.215,26	31.394.579,78
Outras Receitas Correntes	473.241,56	1.097.526,52	3.620.429,80	688.320,07	569.425,48	1.342.623,36	751.643,67	1.128.877,45	619.978,01	197.199,00	467.753,35	381.232,51	11.338.250,78	11.858.600,00
DEDUÇÕES (II)	3.970.811,69	2.866.900,75	2.424.156,53	2.928.872,43	2.790.590,44	3.604.839,69	4.130.581,05	4.059.850,99	3.223.580,98	2.472.798,85	2.166.722,57	2.560.971,98	37.200.677,95	62.116.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.686.900,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480.100,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.970.811,69	2.866.900,75	2.424.156,53	2.928.872,43	2.790.590,44	3.604.839,69	4.130.581,05	4.059.850,99	3.223.580,98	2.472.798,85	2.166.722,57	2.560.971,98	37.200.677,95	36.949.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	46.276.302,28	41.474.951,92	41.808.341,08	44.852.623,71	44.226.947,26	55.304.091,22	53.533.531,67	49.503.058,43	47.881.688,92	41.372.549,51	38.839.280,39	48.501.612,84	553.574.979,23	567.881.479,78
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	46.276.302,28	41.474.951,92	41.808.341,08	44.852.623,71	44.226.947,26	55.304.091,22	53.533.531,67	49.503.058,43	47.881.688,92	41.372.549,51	38.839.280,39	48.501.612,84	553.574.979,23	567.881.479,78
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	46.276.302,28	41.474.951,92	41.808.341,08	44.852.623,71	44.226.947,26	55.304.091,22	53.533.531,67	49.503.058,43	47.881.688,92	41.372.549,51	38.839.280,39	48.501.612,84	553.574.979,23	567.881.479,78

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:01:58.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6BD34A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037, 14354, 14355, 14356, 14358, 16839, 16840, 16841, 16845
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total I = (e+k)		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.843.671,61	9.098.031,25	8.718.979,89	48.431,95	8.174.291,02	9.566.327,34	70.645.793,68	46.247.155,70	46.106.839,20	3.939.548,81	30.165.733,01	38.340.024,03		
Executivo	7.843.671,61	9.098.031,25	8.718.979,89	48.431,95	8.174.291,02	9.566.327,34	70.645.793,68	46.247.155,70	46.106.839,20	3.939.548,81	30.165.733,01	38.340.024,03		
Controladoria Geral do Município	333,90	362,23	362,23	0,00	333,90	0,00	230,70	0,00	0,00	0,00	230,70	564,60		
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10		

Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	0,00	17.738,56	81.225,63	0,00	0,00	0,00	81.095,63	130,00	17.868,56
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	550,00	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	968,60	968,60	0,00	983,46	19.975,07	262.086,98	95.161,02	95.161,02	0,00	186.901,03	187.884,49
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	2.051,40	0,00	0,00	0,00	25,98	2.025,42	10.653,70
Procuradoria Geral do Município	160.870,23	105.889,69	25.983,81	0,00	240.776,11	0,00	58.434,68	1.109,40	1.109,40	0,00	57.325,28	298.101,39
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.267,16	0,00	180,58	0,00	4.086,58	33.298,23	0,00	0,00	0,00	103,73	33.194,50	37.281,08
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	82.887,61	178.154,37	170.978,55	0,00	90.063,43	718.096,91	1.089.940,02	881.330,52	881.329,92	0,00	926.707,01	1.016.770,44
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	409.345,72	1.747.749,47	1.724.108,67	0,00	432.986,52	319.683,56	2.748.446,28	2.355.535,59	2.352.163,00	0,00	715.966,84	1.148.953,36
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.405,98	10.088,08	7.711,98	0,00	4.782,08	7.797,39	531.013,04	465.045,94	465.045,94	0,00	73.764,49	78.546,57
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.830,56	112.859,12	112.859,12	0,00	4.830,56	0,00	188.780,64	166.290,26	166.186,66	0,00	22.593,98	27.424,54
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8.196,00	52.427,76	58.407,44	0,00	2.216,32	205.535,23	1.508.002,87	1.281.938,05	1.281.938,05	0,00	431.600,05	433.816,37
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	630.753,12	2.510.258,22	2.638.644,82	0,00	502.366,52	1.269.847,79	12.482.510,66	8.807.721,20	8.788.592,87	1.765.623,85	3.198.141,73	3.700.508,25
Secretaria Municipal de Esportes	3.352,66	23.013,74	15.065,19	0,00	11.301,21	2,66	172.877,15	68.822,86	68.822,86	0,00	104.056,95	115.358,16
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.088,94	0,00	0,00	0,00	97.088,94	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10,25	97.099,19
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total I = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro de 2019 (g)						
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	440.051,91	28.372,46	116.409,47	0,00	352.014,90	655.822,56	279.268,18	200.032,68	200.032,68	0,00	735.058,06	1.087.072,96
Secretaria Municipal de Governo	1.362,77	20.565,78	19.191,12	0,00	2.737,43	80.741,51	402.315,16	329.308,51	322.559,97	6.918,95	153.577,75	156.315,18
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	673.644,45	32.460,99	28.238,32	0,00	677.867,12	216.073,33	5.267.303,85	2.905.849,87	2.882.496,97	444.393,16	2.156.487,05	2.834.354,17
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	311.516,20	0,00	0,00	0,00	0,00	311.516,20	1.112.422,16
Secretaria Municipal de Obras Públicas	201.016,22	398.214,23	314.647,31	0,00	284.583,14	3.778.688,30	22.951.772,17	12.415.471,24	12.352.354,87	1.184.403,70	13.193.701,90	13.478.285,04
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	34.731,62	23.467,80	3.603,56	0,00	54.595,86	64.593,93	607.142,56	376.372,22	376.372,22	170.000,00	125.364,27	179.960,13
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	210.651,66
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.206.285,78	2.663.569,51	2.637.952,54	1.014,75	2.230.888,00	548.406,49	7.947.633,79	5.833.294,69	5.812.268,95	41.528,64	2.642.242,69	4.873.130,69
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	165.548,27	341.177,26	401.069,64	0,00	105.655,89	350.486,62	3.325.860,70	1.391.526,11	1.391.526,11	1.250,00	2.283.571,21	2.389.227,10
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	949.257,78	807.147,10	401.926,12	41.870,55	1.312.608,21	632.891,09	10.676.448,40	8.659.703,16	8.656.235,33	235.136,67	2.417.967,49	3.730.575,70
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.007,95	0,00	0,00	0,00	0,00	28.007,95	28.007,95
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	5.546,65	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.478,57	12.334,07	12.307,97	0,00	22.504,67	0,00	10.684,45	6.043,86	6.043,86	0,00	4.640,59	27.145,26
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06

Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	19.559,31	19.187,39	0,00	23.517,44	7.050,69	120.193,45	286,50	286,50	0,00	126.957,64	150.475,08
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	36,19	7.459,46	7.243,46	0,00	252,19	49.839,43	14.847,95	5.762,02	5.762,02	9.068,50	49.856,86	50.109,05
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	665.064,23	3.812.635,45	3.804.633,51	0,00	673.066,17	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	673.069,32
Executivo	665.064,23	3.812.635,45	3.804.633,51	0,00	673.066,17	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	673.069,32
Controladoria Geral do Município	0,00	10.833,83	10.833,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total I = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
Procuradoria Geral do Município	0,00	64.789,85	64.789,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	99.582,73	99.582,73	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	93.585,38	93.585,38	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	71.448,41	71.448,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	5.973,75	5.973,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	43.714,54	43.714,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	133.743,21	1.791.678,45	1.791.163,96	0,00	134.257,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.257,70
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	17.790,66	17.790,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	293.973,06	293.973,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	49.038,90	49.038,90	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	125.152,39	125.152,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	70.486,02	70.486,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	16.624,96	16.624,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	323.763,01	637.395,02	629.908,14	0,00	331.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.249,89
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	271.116,92	271.116,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.235,45	33.778,03	33.777,46	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	7.930,16	7.930,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	79.943,32	79.943,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	27.799,07	27.799,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.508.735,84	12.910.666,70	12.523.613,40	48.431,95	8.847.357,19	9.566.330,49	70.645.793,68	46.247.155,70	46.106.839,20	3.939.548,81	30.165.736,16	39.013.093,35

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 23/07/2020, às 15:02:55.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:274E701B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO			
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
7/2.019 A 6/2.020			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES		Total Últ. 12 meses
			Previsão
			Exerc.

	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	Atual	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.761.481,68	20.016.918,89	20.654.337,83	23.713.912,55	19.833.782,28	34.454.894,03	23.001.006,34	25.091.981,88	23.354.029,83	21.486.786,94	20.827.329,83	25.176.235,53	282.372.697,61	289.897.782,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.947.170,11	3.284.572,60	3.392.141,38	3.281.590,10	3.261.327,52	5.276.174,62	1.989.987,05	3.543.724,64	6.004.090,47	2.759.058,41	3.472.862,85	3.648.296,47	43.860.996,22	42.110.000,00
IPTU	584.434,69	547.441,53	607.899,47	500.779,87	448.338,12	698.276,32	580.359,57	1.177.663,72	3.053.062,23	370.498,64	521.821,70	623.729,08	9.714.304,94	10.000.000,00
ISS	888.199,74	804.924,81	830.059,62	822.621,42	889.515,82	957.297,34	830.838,93	622.141,40	682.864,31	654.731,18	707.483,70	723.037,81	9.164.716,08	9.300.000,00
ITBI	295.120,23	164.544,22	200.898,74	252.563,84	177.512,61	211.036,22	87.760,03	138.576,72	254.466,06	152.831,45	188.934,98	281.065,79	2.405.310,89	4.000.000,00
IRRF	1.089.953,22	708.180,19	691.578,36	729.079,57	663.405,96	1.434.370,69	634.734,73	563.060,39	865.275,25	569.050,29	1.050.849,33	867.114,51	9.866.652,49	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.089.462,23	1.059.481,85	1.061.705,19	976.545,40	1.082.555,01	1.975.194,05	105.293,79	1.042.282,41	1.148.422,62	1.011.946,85	1.003.773,14	1.153.349,28	12.710.011,82	11.410.000,00
Contribuições	2.001.214,32	1.408.967,45	1.361.716,79	1.342.394,57	2.162.857,16	2.044.660,68	1.382.938,27	1.334.539,84	1.350.684,79	1.336.584,24	1.551.647,41	1.443.908,56	18.722.114,08	7.000.000,00
Receita Patrimonial	2.110.374,40	499.326,03	3.445.600,92	3.736.984,53	298.753,08	2.049.028,92	1.285.871,94	1.245.944,33	394.784,32	1.933.972,78	2.828.114,69	2.063.261,12	21.892.017,06	26.335.282,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.036.851,43	429.413,01	3.368.692,99	3.661.061,44	224.405,87	1.969.493,07	1.200.186,19	1.146.105,90	312.296,24	1.860.386,23	2.751.109,15	2.063.261,12	21.023.262,64	3.661.453,59
Outras Receitas Patrimoniais	73.522,97	69.913,02	76.907,93	75.923,09	74.347,21	79.535,85	85.685,75	99.838,43	82.488,08	73.586,55	77.005,54	0,00	868.754,42	22.673.829,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	16.661.676,13	14.506.060,46	12.437.627,58	15.329.312,94	14.096.510,15	24.988.747,52	18.334.983,20	18.954.348,25	15.595.939,42	15.442.163,56	12.947.515,60	18.000.275,20	197.295.160,01	214.452.000,00
Cota-Parte do FPM	5.262.723,77	3.841.429,49	3.419.438,78	3.148.037,46	4.272.337,30	7.283.629,83	4.311.202,61	6.229.495,36	3.642.558,33	3.570.513,55	3.730.378,33	3.036.728,06	51.748.472,87	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.089.305,68	4.742.207,12	3.686.880,39	5.646.309,74	4.207.619,89	5.695.742,71	4.800.022,16	4.519.238,07	4.644.743,16	3.666.470,33	2.619.519,95	4.500.709,42	53.818.768,62	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	339.732,75	342.851,48	327.341,47	296.374,53	212.244,06	318.593,73	2.898.586,28	1.657.217,05	1.350.370,22	447.539,42	406.593,19	409.866,17	9.007.310,35	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	178,72	965,69	5.927,52	31.604,73	2.865,27	669,30	646,06	962,37	1.226,54	901,80	285,74	617,73	46.851,47	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	73.683,39	65.947,26	80.391,37	71.145,46	74.713,05	87.818,28	65.024,05	69.926,17	64.531,68	57.911,83	57.741,76	51.926,69	820.760,99	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.709.653,74	3.745.398,99	3.114.508,56	4.086.333,13	3.734.812,50	4.306.819,51	5.140.078,08	5.041.341,39	3.729.274,54	3.575.444,05	2.751.029,37	3.000.856,40	45.935.550,26	48.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.186.398,08	1.767.260,43	1.803.139,49	2.049.507,89	1.591.918,08	7.295.474,16	1.119.423,96	1.436.167,84	2.163.234,95	4.123.382,58	3.381.967,26	6.999.570,73	35.917.445,45	42.902.000,00
Outras Receitas Correntes	41.046,72	317.992,35	17.251,16	23.630,41	14.334,37	96.282,29	7.225,88	13.424,82	8.530,83	15.007,95	27.189,28	20.494,18	602.410,24	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.962.343,96	2.770.606,23	5.423.657,30	6.040.731,41	3.377.095,95	5.511.279,70	4.226.279,35	4.274.195,72	2.949.786,32	4.025.142,33	5.005.966,78	4.396.181,35	52.963.266,40	24.710.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.997,64	6.997,64	6.997,64	8.843,77	6.997,64	13.995,28	6.997,64	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	94.382,70	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	3.221.725,34	964.928,33	3.912.663,74	4.193.193,21	1.616.142,48	3.255.590,78	1.804.185,47	1.771.516,82	1.001.789,23	2.469.163,82	3.635.751,87	2.788.900,64	30.635.551,73	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.733.620,98	1.798.680,26	1.503.995,92	1.838.694,43	1.753.955,83	2.241.693,64	2.415.096,24	2.495.367,81	1.940.686,00	1.548.667,42	1.362.903,82	1.599.969,62	22.233.331,97	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.799.137,72	17.246.312,66	15.230.680,53	17.673.181,14	16.456.686,33	28.943.614,33	18.774.726,99	20.817.786,16	20.404.243,51	17.461.644,61	15.821.363,05	20.780.054,18	229.409.431,21	265.187.782,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.799.137,72	17.246.312,66	15.230.680,53	17.673.181,14	16.456.686,33	28.943.614,33	18.774.726,99	20.817.786,16	20.404.243,51	17.461.644,61	15.821.363,05	20.780.054,18	229.409.431,21	265.187.782,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.799.137,72	17.246.312,66	15.230.680,53	17.673.181,14	16.456.686,33	28.943.614,33	18.774.726,99	20.817.786,16	20.404.243,51	17.461.644,61	15.821.363,05	20.780.054,18	229.409.431,21	265.187.782,59

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 20/jul/2020 as 14h e 39m.

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8D40E22F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	135.115,59	2.057.445,84	2.024.008,36	0,01	168.553,06	616.127,99	32.316.492,45	19.295.788,04	19.201.796,44	370.642,38	13.360.181,62	13.528.734,68
PODER EXECUTIVO	135.115,59	2.057.445,84	2.024.008,36	0,01	168.553,06	616.127,99	32.316.492,45	19.295.788,04	19.201.796,44	370.642,38	13.360.181,62	13.528.734,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	856.999,75	856.999,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	856.999,75	856.999,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	135.115,59	2.914.445,59	2.881.008,11	0,01	168.553,06	616.127,99	32.316.492,45	19.295.788,04	19.201.796,44	370.642,38	13.360.181,62	13.528.734,68

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/jul/2020 as 15h e 18m.

CARLOS BERTAN

Contador

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS

Secretario De Finanças

GILBERTO MAZON

Controle Interno

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5A6B75BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
07/2019 A 06/2020															
RGF – ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)														RS 1,00	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)	
		LIQUIDADAS													
		jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		66.696,29	66.770,02	66.825,32	66.373,01	66.038,87	96.917,14	72.879,92	72.441,48	80.212,68	72.180,30	72.441,48	88.755,95	888.532,46	-
Pessoal Ativo		66.696,29	66.770,02	66.825,32	66.373,01	66.038,87	96.917,14	72.879,92	72.441,48	80.212,68	72.180,30	72.441,48	88.755,95	888.532,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		58.254,96	58.320,79	58.370,16	57.996,71	57.726,87	85.332,80	64.350,67	63.430,58	70.885,57	63.197,39	63.430,58	79.760,12	781.057,20	-
Obrigações Patronais		8.441,33	8.449,23	8.455,16	8.376,30	8.312,00	11.584,34	8.529,25	9.010,90	9.327,11	8.982,91	9.010,90	8.995,83	107.475,26	-
Benefícios Previdenciários		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%		106.317,75	80.744,61	80.702,33	93.251,95	82.839,13	161.068,94	95.064,09	107.954,43	93.845,41	87.886,14	75.427,64	90.750,45	1.137.852,86	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%		101.001,87	76.707,38	76.667,22	88.589,35	78.697,17	153.015,50	90.310,89	102.556,71	89.153,14	83.491,83	71.656,26	86.212,93	1.080.960,22	-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		95.685,98	72.670,15	72.632,10	83.926,75	74.555,22	144.962,05	85.557,68	97.158,98	84.460,87	79.097,52	67.884,87	81.675,40	1.024.067,58	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		66.696,29	66.770,02	66.825,32	66.373,01	66.038,87	96.917,14	72.879,92	72.441,48	80.212,68	72.180,30	72.441,48	88.755,95	888.532,46	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.264.214,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	18.964.214,41	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	888.532,46	4,69%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.137.852,86	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.080.960,22	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.024.067,58	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

REINALDO FRANCISCO DIAS

Presidente da Câmara

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR

1ª Secretária

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5D0173C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.947,33	56.778,43	55.947,33	55.947,33	55.947,33	86.219,14	56.897,50	57.617,03	57.244,06	59.046,71	55.455,59	56.332,68	709.380,46	0,00
Pessoal Ativo	55.947,33	56.778,43	55.947,33	55.947,33	55.947,33	86.219,14	56.897,50	57.617,03	57.244,06	59.046,71	55.455,59	56.332,68	709.380,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.436,73	48.123,59	47.436,73	47.436,73	47.436,73	73.595,18	48.271,17	48.874,18	48.575,60	50.278,82	46.778,97	47.524,12	601.768,55	0,00
Obrigações Patronais	8.510,60	8.654,84	8.510,60	8.510,60	8.510,60	12.623,96	8.626,33	8.742,85	8.668,46	8.767,89	8.676,62	8.808,56	107.611,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.947,33	56.778,43	55.947,33	55.947,33	55.947,33	86.219,14	56.897,50	57.617,03	57.244,06	59.046,71	55.455,59	56.332,68	709.380,46	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.894.207,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.894.207,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	709.380,46	3,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.073.652,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.019.969,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	966.287,19	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/jul/2020 as 14h e 01m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

Contador

EDINI GOMES

Presidente

VALDECIR IRENO DE SOUZA

Tesoureiro

CAMILA CHEVONICA MARTINS KAROLUS

Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A802BC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2019 A JUNHO/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2019 A JUNHO/2020															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	410.794,16	326.310,70	347.410,93	348.535,71	466.013,17	389.924,32	324.716,17	324.233,63	321.811,64	320.168,57	316.426,40	330.813,58	4.227.158,98	0,00	
Pessoal Ativo	410.794,16	326.310,70	347.410,93	348.535,71	466.013,17	389.924,32	324.716,17	324.233,63	321.811,64	320.168,57	316.426,40	330.813,58	4.227.158,98	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	355.806,28	271.249,09	291.657,81	292.405,49	375.077,02	335.500,81	270.225,45	269.718,55	266.976,56	269.656,66	266.999,66	280.751,32	3.546.024,70	0,00	
Obrigações Patronais	54.987,88	55.061,61	55.753,12	56.130,22	90.936,15	54.423,51	54.490,72	54.515,08	54.835,08	50.511,91	49.426,74	50.062,26	681.134,28	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	410.794,16	326.310,70	347.410,93	348.535,71	466.013,17	389.924,32	324.716,17	324.233,63	321.811,64	320.168,57	316.426,40	330.813,58	4.227.158,98	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.862.430,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.862.430,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.227.158,98	4,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.691.745,85	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.407.158,56	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.122.571,27	5,4%

JULIANE MOREIRA VELOSO

Contador - CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO

Controlador Geral Do Legislativo

JOSE MARIA ARAUJO

Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7F614EBE

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.122.439,44	3.437.738,66	3.759.204,26	4.034.592,56	3.851.850,18	8.034.320,13	3.411.351,58	3.794.348,30	3.918.497,13	4.123.866,31	4.008.718,21	4.132.996,60	51.629.923,36	0,00
Pessoal Ativo	4.882.693,12	3.161.075,70	3.500.326,34	4.002.512,60	3.722.332,49	7.766.759,05	3.332.631,58	3.633.041,94	3.762.298,08	3.977.932,63	3.917.893,77	4.068.938,11	49.728.435,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.272.968,68	2.592.978,36	2.902.778,92	3.489.156,30	3.068.670,86	5.410.779,44	2.754.837,18	2.984.708,09	3.086.715,48	3.280.900,75	3.210.947,93	3.346.795,28	40.402.237,27	0,00
Obrigações Patronais	609.724,44	568.097,34	597.547,42	513.356,30	653.661,63	2.355.979,61	577.794,40	648.333,85	675.582,60	697.031,88	706.945,84	722.142,83	9.326.198,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	9.019,20	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.855,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	104.920,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	9.019,20	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.855,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	104.920,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	231.126,32	268.042,96	250.257,92	23.459,96	120.498,49	258.941,08	70.100,00	152.686,36	147.344,05	137.031,68	81.922,44	55.156,49	1.796.567,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.483.773,70	0,00	0,00	1.107.677,71	71.421,04	119.703,97	0,00	0,00	0,00	16.359,80	0,00	0,00	2.798.936,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.457.800,56	0,00	0,00	1.107.677,71	69.862,06	114.904,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.245,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	25.973,14	0,00	0,00	0,00	1.558,98	4.799,23	0,00	0,00	0,00	16.359,80	0,00	0,00	48.691,15	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.638.665,74	3.437.738,66	3.759.204,26	2.926.914,85	3.780.429,14	7.914.616,16	3.411.351,58	3.794.348,30	3.918.497,13	4.107.506,51	4.008.718,21	4.132.996,60	48.830.987,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.862.430,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.862.430,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	48.830.987,14	51,48%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.225.712,69	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.664.427,05	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.103.141,42	48,6%

CEZAR GIBRAN JOHNSON
Prefeito Municipal

DEVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador: C5034AD2

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão 2020	atualiza
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.333.060,10	7.786.321,24	6.510.242,58	8.458.435,68	7.550.519,91	16.518.525,25	8.742.538,06	9.358.800,47	8.104.792,55	9.075.072,13	6.164.409,52	8.324.314,48	105.927.031,97	120.837.772,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871.227,24	650.239,07	727.651,75	810.939,32	588.351,75	896.675,36	590.219,56	708.910,85	906.181,31	2.397.343,29	896.867,09	941.632,63	10.986.239,22	10.140.943,62	
IPJU	63.176,40	103.154,27	65.356,17	52.468,34	60.432,41	79.018,61	46.975,08	57.984,46	142.498,41	1.565.712,72	194.280,94	521.594,95	2.952.652,76	2.582.566,54	
ISS	600.448,30	383.676,65	476.705,92	566.947,17	314.601,69	565.137,42	358.052,87	482.352,89	451.423,16	373.393,10	445.914,71	269.148,11	5.287.801,99	3.634.458,94	
ITBI	9.360,00	2.516,72	3.648,02	1.600,00	6.932,00	1.819,95	3.100,00	2.658,98	1.590,00	2.320,00	0,00	8.591,85	44.137,52	296.069,54	
IRRF	129.167,02	113.408,49	111.812,20	124.871,05	158.747,89	189.944,74	135.617,39	98.021,61	171.033,44	148.279,71	127.725,89	0,00	1.508.629,43	2.188.777,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.075,52	47.482,94	70.129,44	65.052,76	47.637,76	60.754,64	46.474,22	67.892,91	139.636,30	307.637,76	128.945,55	142.297,72	1.193.017,52	1.439.071,44	
Contribuições	131.429,37	143.581,97	139.831,62	139.653,02	137.793,41	217.557,17	59.327,85	65.454,66	212.793,15	175.341,29	56.946,84	146.846,50	1.626.556,85	1.143.554,07	
Receita patrimonial	19.169,57	11.871,81	10.151,07	14.881,50	85.309,91	19.604,58	8.984,84	19.082,95	6.879,16	4.953,58	4.144,53	3.336,08	208.369,58	419.564,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.169,57	11.871,81	10.151,07	14.881,50	85.309,91	19.604,58	8.984,84	19.082,95	6.879,16	4.953,58	4.144,53	3.336,08	208.369,58	419.564,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	76.153,81	61.013,03	31.790,22	114.148,36	20.726,65	61.386,47	0,00	56.758,52	93.654,06	26.780,97	24.926,03	51.707,00	619.045,12	882.393,90	
Transferências correntes	8.226.546,17	6.907.948,82	5.590.271,27	7.335.637,20	6.708.089,93	12.158.602,44	8.073.990,36	8.498.163,49	6.876.196,21	6.463.719,80	5.174.817,30	7.179.750,32	89.193.733,31	108.126.266,01	
Cota parte do FPM	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	25.874.236,40	27.889.077,81	
Cota parte do ICMS	2.727.364,02	2.541.353,55	1.975.802,90	3.025.863,03	2.254.867,71	3.052.354,23	2.352.861,36	2.201.891,95	2.263.041,34	1.786.401,03	1.276.299,20	2.192.864,30	27.650.964,62	46.486.069,54	
Cota parte do IPVA	136.290,60	121.656,37	125.715,61	121.582,94	88.953,12	106.238,12	1.131.147,78	585.172,96	530.221,20	159.899,02	147.760,26	149.629,68	3.404.267,66	3.661.699,45	
Cota parte do ITR	123,27	445,40	6.944,46	85.083,26	856,31	2.508,75	1.281,85	1.865,65	1.140,11	523,43	783,76	818,34	102.374,59	13.484,02	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	38.993,40	34.899,43	42.543,30	37.650,32	39.538,31	46.473,62	33.023,85	33.644,00	31.048,51	27.863,46	27.781,63	29.980,56	423.440,39	480.788,29	
Transferências do FUNDEB	1.345.232,16	1.358.194,47	1.129.414,57	1.481.827,46	1.354.355,48	1.561.782,43	1.896.706,45	1.873.943,92	1.374.075,55	1.317.395,73	1.013.634,69	1.105.685,10	16.812.248,01	18.383.450,58	
Outras transferências correntes	1.347.180,85	930.684,85	600.131,04	1.009.611,46	833.350,35	3.747.430,38	503.367,76	686.897,34	855.390,33	1.386.380,37	843.368,60	2.182.408,31	14.926.201,64	11.211.696,32	
Outras receitas correntes	8.533,94	11.666,54	10.546,65	43.176,28	10.248,26	3.164.699,23	10.015,45	10.430,00	9.088,66	6.933,20	6.707,73	1.041,95	3.293.087,89	125.050,00	
DEDUÇÕES (II)	899.171,98	923.813,64	772.144,88	968.839,42	904.076,66	1.152.079,14	1.134.782,80	1.187.463,84	929.346,02	751.988,29	663.562,57	777.331,83	11.064.601,07	15.477.014,05	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	899.171,98	923.813,64	772.144,88	968.839,42	904.076,66	1.152.079,14	1.134.782,80	1.187.463,84	929.346,02	751.988,29	663.562,57	777.331,83	11.064.601,07	15.477.014,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.433.888,12	6.862.507,60	5.738.097,70	7.489.596,26	6.646.443,25	15.366.446,11	7.607.755,26	8.171.336,63	7.175.446,53	8.323.083,84	5.500.846,95	7.546.982,65	94.862.430,90	105.360.758,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.433.888,12	6.862.507,60	5.738.097,70	7.489.596,26	6.646.443,25	15.366.446,11	7.607.755,26	8.171.336,63	7.175.446,53	8.323.083,84	5.500.846,95	7.546.982,65	94.862.430,90	105.360.758,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.433.888,12	6.862.507,60	5.738.097,70	7.489.596,26	6.646.443,25	15.366.446,11	7.607.755,26	8.171.336,63	7.175.446,53	8.323.083,84	5.500.846,95	7.546.982,65	94.862.430,90	105.360.758,11	

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador

CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E22AE766

GABINETE DO PREFEITO
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g)-(i+ j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de (g)						
EXECUTIVO												
Município de Rio Branco do Sul	6.072.683,05	7.411.930,84	1.402.163,60	0,00	12.082.450,29	309.916,59	1.705.118,06	1.013.723,85	1.005.025,26	0,00	1.010.009,39	13.092.459,68
GOVERNO MUNICIPAL	51.892,88	118.345,99	487,26	0,00	169.751,61	0,00	2.731,81	0,00	0,00	0,00	2.731,81	172.483,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	325.947,00	180.350,33	27.687,64	0,00	478.609,69	3.039,05	12.535,89	866,24	866,24	0,00	14.708,70	493.318,39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	101.153,49	57.418,23	0,00	0,00	158.571,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.571,72
OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	8.901,45	3.241,25	0,00	0,00	12.142,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.142,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	172.337,73	144.506,86	14.249,66	0,00	302.594,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.594,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	237.068,25	114.672,19	30.790,45	0,00	320.949,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.949,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	28.297,90	29.029,24	0,00	0,00	57.327,14	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	57.600,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.831,09	27.896,67	0,00	0,00	88.727,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.727,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.037.238,44	2.569.387,39	261.676,83	0,00	4.344.949,00	31.043,34	46.138,37	0,00	0,00	0,00	77.181,71	4.422.130,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.654.713,39	2.381.379,89	683.512,55	0,00	3.352.580,73	275.561,20	1.312.379,56	891.419,55	886.990,64	0,00	700.950,12	4.053.530,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	373.949,32	471.580,32	71.270,59	0,00	774.259,05	0,00	101.861,46	31.208,38	29.608,38	0,00	72.253,08	846.512,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	66.894,38	52.700,13	3.435,00	0,00	116.159,51	0,00	3.360,60	0,00	0,00	0,00	3.360,60	119.520,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	123.703,88	176.742,90	5.590,86	0,00	294.855,92	0,00	8.158,64	0,00	0,00	0,00	8.158,64	303.014,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	402.336,73	592.340,04	225.258,77	0,00	769.418,00	0,00	157.749,51	81.922,50	81.922,50	0,00	75.827,01	845.245,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	135.158,29	103.045,07	12.912,33	0,00	225.291,03	0,00	4.871,00	0,00	0,00	0,00	4.871,00	230.162,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	59.461,88	91.611,20	10.358,17	0,00	140.714,91	0,00	8.717,48	8.307,18	5.637,50	0,00	3.079,98	143.794,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	109.981,71	162.453,10	40.801,90	0,00	231.632,91	0,00	60,90	0,00	0,00	0,00	60,90	231.693,81
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	38.219,31	49.763,29	14.131,59	0,00	73.851,01	0,00	46.552,84	0,00	0,00	0,00	46.552,84	120.403,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E	29.819,36	16.892,39	0,00	0,00	46.711,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.711,75
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	16.590,96	8.686,77	0,00	0,00	25.277,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.277,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15.687,78	25.553,90	0,00	0,00	41.241,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.241,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE	22.497,83	34.333,69	0,00	0,00	56.831,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.831,52
TOTAL (III) = (I +	6.072.683,05	7.411.930,84	1.402.163,60	0,00	12.082.450,29	309.916,59	1.705.118,06	1.013.723,85	1.005.025,26	0,00	1.010.009,39	13.092.459,68

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

DEVISON JORGE BORGES LAPOLA

Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS

Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:33E88A86